

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0001642-93.2010.4.02.5002

Nº do processo 0001642-93.2010.4.02.5002

Classe da ação: EXECUÇÃO FISCAL

Competência: Execução Fiscal

Data de autuação: 18/10/2010 12:37:00

Situação: SUSP/SOBR-P.Decisão Judicial

Órgão Julgador:

Juízo Federal da 3ª VF de Execução Fiscal de Vitória

Juiz(a): RONALD KRUGER RODOR

account_treeProcessos relacionados: 0001184-08.2012.4.02.5002/TRF2 | Relacionado | Apelação Cível | GABO

Assuntos

Código	Descrição	Principal
0312	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA PR71023810506	B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (27.403.146/0001-34) - Pessoa Jurídica Procurador(es): HENRIQUE DA CUNHA TAVARES ES010159 ATILIO GIRO MEZADRE ES010221 RICARDO DA SILVA MALINI ES013112
PERITO	
HIDIRLENE DUSZEIKO (793.201.471-91)	

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 220.016,55	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: Não há anexos
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Não	Agravo Retido: Não
Antecipação de Tutela: Não Requerida	Grande devedor: Não	Grande devedor para PRF: Não
Grande dívida para Fazenda: Não	Justiça Gratuita: Não requerida	Penhora no rosto dos autos: Não
Penhora/apreensão de bens: Não	Petição Urgente: Não	Reconvenção: Não
Vista Ministério Público: Não	Total CDA: 5	

Evento 1

Evento:

DISTRIBUICAO___SORTEIO_AUTOMATICO

Data:

18/10/2010 12:39:00

Usuário:

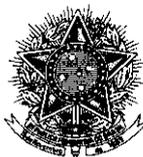
JESMGP - MARCOS GUSTAVO PEDRA SILVA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

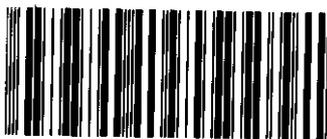
1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 001 / 002

JUIZO DA SECAO JUDICIARIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



SJES - 2010.50.02.001642-7
 Cachoeiro de Itapemirim

JUST.FED.SJES.SECOJ-CI/DIST-041010-12-59-040901-1/2

A **União**, CNPJ-00394460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.380/80, vem propor em face de **B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EP P**, inscrita(o) no **Cadastro De Pessoas Jurídicas** sob o n. **27403146/0001-34**, domiciliada(o) na **RODOVIA BR 101 S/N, KM 411, SAFRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CEP 29316-378**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
10783 501567/2010-72	72 2 10 000732-06	R\$ 19.121,19
10783 501568/2010-17	72 3 10 000047-24	R\$ 55.673,88
10783 501566/2010-28	72 6 10 002292-64	R\$ 15.555,98
10783 501569/2010-61	72 6 10 002293-45	R\$ 92.014,89
10783 501565/2010-83	72 7 10 000416-02	R\$ 19.936,52

OL
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
002 / 002

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$*202.302,46******* (DUZENTOS E DOIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS*****), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

02
Rubrica
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010.

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Folha
 00001 / 00003

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
72 2 10 000732-06, da série **IRPJ/2010** desde, **11/06/2010**

Nome: **B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**

CPF/CNPJ: **27403146/0001-34**

End: **RODOVIA BR 101 S/N, KM 411, SAFRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CEP 29316-378**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
-----	-----	-----
10783 501567/2010-72	R\$ 14.213,34	UFIR 13.357,14

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
 EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

03
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00002 / 00003

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501567/2010-72

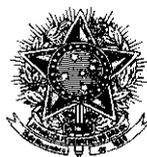
Nº de Inscrição
72 2 10 000732-06

origem					nº da decl./notif.
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCÍCIO					200820092050336360
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01102008	IMPOSTO	30/01/2009	02/02/2009	02/02/2009	R\$ 11.844,45 UFIR 11.130,95
fundamentação legal					
ART 27 E PARS DL 5844/43; ART 25 L 8961/95; ARTS 1 E 3 E PARS 1, 2 (C/ALT ART 4 L 9430/96) E 3 L 9249/95; ARTS 1, 4, 5 E PARS 1, 2 E 4, ART 19 PAR 7, ART 22 PAR 3, ART 25 E INCIS, E ARTS 51, 53, 54, 55, 60 E 70 PAR 3 E INC III L 9430/96; ART 69 L 9532/97; ART 2 L 8779/99; ART 4 E PAR UN L 9564/00; ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2156/01-35; ART 4 L 9881/00; ART 7 E PAR 3 L 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

04
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00003 / 00003

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501567/2010-72

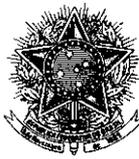
Nº de inscrição
72 2 10 000732-06

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01102008	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 2.368,89 UFIR 2.226,19
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 8.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

05
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00001 / 00011

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
72 3 10 000047-24, da série **IPI/2010** desde, **11/06/2010**

Nome: **B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**
CPF/CNPJ: **27403146/0001-34**
End: **RODOVIA BR 101 S/N, KM 411, SAFRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CEP 29316-378**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
-----	-----	-----
10783 501568/2010-17	R\$ 41.637,68	UFIR 39.129,46

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO**

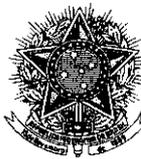
A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

06
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010.

JOSE FRANCISCO SARATVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00002 / 00011

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501568/2010-17

Nº de Inscrição
72 3 10 000047-24

origem DEMAIS PRODUTOS				nº da decl./notif. 200820092050336360	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01112008	IMPOSTO	24/12/2008	26/12/2008	02/01/2009	R\$ 8.733,74 UFIR 8.207,63
fundamentação legal ARTS 1 (C/ALT ART 1 DL 34/56) E 2 E INC II E PARS, ART 5 E INC I (C/ALT ART 1 DL 1137/70 E ART 3 A L 9532/97); ARTS 13 E 14 E INCS E PARS (C/ALT ART 15 L 7798/88); ARTS 34 E 35 (C/ALT ART 31 L 9430/96) L 4502/64; ART 6 DL 1736/79; ART 1 PAR 2 E AL "B" (COMB C/IN SRF 52/00; AD SRF 41/00 E IN SRF 61/00; AD SRF 71/00 E IN SRF 111/00); ARTS 11 E INC I E 13 L 7798/88; ART 52 E INC I E AL "C" L 8383/91 C/ALT ART 4 MP 447/08; ART 1 L 8850/94 C/ALT ART 7 L 11744/06; ART 1 L 8245/95; ART 3 L 9455/97; ART 39 PARS 3 E 4; ARTS 40 E PAR UN E 43 L 9532/97; ART 58 MP 2158/01-35; ART 7 E PARS 1 E 3 L 10637/02; DEC 6006/06 (C/ALT DEC 6225/07) COMB C/ART 4 E INCS I E II DL 1189/71 E ART 7 L 10451/02; ADE RFB 21/07 COMB C/ART 5 DEC 6006/06; DEC 6164/07; DEC 6455/08; DEC 6501/08.					
forma de constituição do crédito DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			notificação PESSOAL		

07
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00003 / 00011

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501568/2010-17

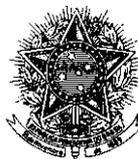
Nº de Inscrição
72 3 10 000047-24

origem					nr da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01112008	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.746,74 UFIR 1.641,52
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

[Handwritten Signature]
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Handwritten Signature]
JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00004 / 00011

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501568/2010-17

Nº de Inscrição
72 3 10 000047-24

origem				nº da decl./notif.	
DEMAIS PRODUTOS				200820092050336360	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01122008	IMPOSTO	23/01/2009	26/01/2009	02/02/2009	R\$ 5.918,84 UFIR 5.582,29
fundamentação legal					
ARTS 1 (C/ALT ART 1 DL 34/56) E 2 E INC II E PARS, ART 5 E INC I (C/ALT ART 1 DL 1197/70 E ART 3 L 9532/97), ARTS 13 E 14 E INCS E PARS (C/ALT ART 15 L 7798/89), ARTS 34 E 35 (C/ALT ART 31 L 8430/96) L 4802/64; ART 8 DL 1736/79; ART 1 PAR 2 E AL "B" (COMB C/IN SRF 52/00, AD SRF 41/00 E IN SRF 21/00, AD SRF 71/00 E IN SRF 111/00), ARTS 11 E INC I E 13 L 7788/89; ART 52 E INC I E AL "C" L 8383/91 C/ALT ART 4 MP 447/08; ART 1 L 8850/94 C/ALT ART 7 L 11744/08; ART 1 L 8249/95; ART 3 L 8453/97; ART 39 PARS 3 E 4, ARTS 40 E PAR UN E 43 L 9532/97; ART 39 MP 2158/01-35; ART 7 E PARS 1 E 3 L 10637/02; DEC 6006/06 (C/ALT DEC 8225/07) COMB C/ART 4 E INCS I E II DL 1199/71 E ART 7 L 10461/02; ADE RFB 21/07 COMB C/ART 5 DEC 6006/06; DEC 6184/07; DEC 6455/08; DEC 6501/08.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

09
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00005 / 00011

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501568/2010-17

Nº de Inscrição
72 3 10 000047-24

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01122008	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.183,76 UFIR 1.112,45
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

10
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00006 / 00011

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501568/2010-17

Nº de Inscrição
72 3 10 00047-24

origem				nº da decl./notif.	
DEMAIS PRODUTOS				200920092020107715	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01012009	IMPOSTO	25/02/2009	26/02/2009	02/03/2009	R\$ 4.882,57 UFIR 4.588,45
Fundamentação legal					
ARTS 1 (C/ALT ART 1 DL 34/66) E 2 E INC II E PARS, ART 5 E INC I (C/ALT ART 1 DL 1197/70 E ART 3 8 L 9532/97), ARTS 13 E 14 E INCS E PARS (C/ALT ART 15 L 7798/89), ARTS 34 E 35 (C/ALT ART 31 L 9430/96) L 4502/64; ART 8 DL 1736/79; ART 1 PAR 2 E AL "B" (COMB C/IN SRF 52/00, AD SRF 41/00 E IN SRF 81/00, AD SRF 71/00 E IN SRF 111/00), ARTS 11 E INC I E 13 L 7798/89; ART 52 E INC I E AL "C" L 8383/91 C/ALT ART 4 MP 447/08; ART 1 L 8850/94 C/ALT ART 7 L 11744/08; ART 1 L 9249/95; ART 3 L 8493/97; ART 39 PARS 3 E 4, ARTS 40 E PAR UN E 43 L 9532/97; ART 39 MP 2158/01-35; ART 7 E PARS 1 E 3 L 10637/02; DEC 6006/06 (C/ALT DEC 8226/07) COMB C/ART 4 E INCS I E II DL 1199/71 E ART 7 L 10461/02; ADE RFB 21/07 COMB C/ART 5 DEC 6006/06; DEC 6184/07; DEC 6455/08; DEC 6501/08; ART 58-A E PAR UN, ART 58-D E ART 58-E E INCS (C/ALTS ART 32 L 11727/08), ART 58-F E INCS E PAR 1 E INCS E PAR 2 E INCS E ART 58-G E INCS (C/ALTS ART 32 L 11727/08 C/ALTS ART 1 L 11827/08) L 10833/03.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00007 / 00011

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501568/2010-17

Nº de Inscrição
72 3 10 000047-24

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01012009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 976,51 UFIR 917,69
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 8.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

12
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00008 / 00011

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501568/2010-17

Nº de Inscrição
72 3 10 000047-24

origem				nº da decl./notif.	
DEMAIS PRODUTOS				200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01Q22009	IMPOSTO	25/03/2009	26/03/2009	01/04/2009	R\$ 8.422,92 UFIR 7.915,53
Fundamentação legal					
ARTS 1 (C/ALT ART 1 DL 34/66) E 2 E INC 11 E PARS, ART 5 E INC 1 (C/ALT ART 1 DL 1137/70 E ART 3 8 L 9532/97), ARTS 13 E 14 E INCS E PARS (C/ALT ART 15 L 7798/88), ARTS 34 E 35 (C/ALT ART 31 L 8430/96) L 4502/64; ART 8 DL 1736/79; ART 1 PAR 2 E AL "B" (COMB C/IN SRF 62/00, AD SRF 41/00 E IN SRF 81/00, AD SRF 71/00 E IN SRF 111/00), ARTS 11 E INC I E 13 L 7798/89; ART 52 E INC I E AL "C" L 8383/91 C/ALT ART 4 MP 447/04; ART 1 L 8850/94 C/ALT ART 7 L 11744/08; ART 1 L 9249/95; ART 3 L 9493/97; ART 39 PARS 3 E 4, ARTS 40 E PAR UN E 43 L 9532/97; ART 39 MP 2158/01-35; ART 7 E PARS 1 E 3 L 10627/02; DEC 6006/06 (C/ALT DEC 6225/07) COMB C/ART 4 E INCS I E II DL 1199/71 E ART 7 L 10451/02; ADE RFB 21/07 COMB C/ART 5 DEC 6006/06; DEC 6184/07; DEC 6455/08; DEC 6501/08; ART 58-A E PAR UN, ART 58-D E ART 58-E E INCS (C/ALTS ART 32 L 11727/08), ART 58-F E INCS E PAR 1 E INCS E PAR 2 E INCS E ART 58-G E INCS (C/ALTS ART 32 L 11727/08 C/ALTS ART 1 L 11827/08) L 10833/03.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

Ass.: *13*
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]

JUCA FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00009 / 00011

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501568/2010-17

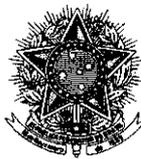
Nº de Inscrição
72 3 10 000047-24

origem					nr da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01022009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.684,58 UFIR 1.583,10
Fundamentação legal					
ART. 61, PARÁGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

14
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00010 / 00011

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501568/2010-17

Nº de Inscrição
72 3 10 000047-24

origem				nº da decl./notif.	
DEMAIS PRODUTOS				200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01032009	IMPOSTO	24/04/2009	27/04/2009	04/05/2009	R\$ 6.740,02 UFIR 6.334,00
fundamentação legal					
ARTS 1 (C/ALT ART 1 DL 34/56) E 2 E INC II E PARS, ART 5 E INC I (C/ALT ART 1 DL 1137/70 E ART 3 8 L 9532/97), ARTS 12 E 14 E INCS E PARS (C/ALT ART 15 L 7798/88), ARTS 34 E 35 (C/ALT ART 31 L 8430/86), L 4502/54, ART 8 DL 1738/79, ART 1 PAR 2 E AL "B" (COMB C/IN SRF 62/00, AD SRF 41/00 E IN SRF 31/00, AD SRF 71/00 E IN SRF 11/00), ARTS 11 E INC I E 13 L 7798/88, ART 52 E INC I E AL "C" L 8363/91, C/ALT ART 4 MP 447/08, ART 1 L 8850/94 C/ALT ART 7 L 11744/08, ART 1 L 8249/95, ART 3 L 8493/97, ART 39 PARS 3 E 4, ARTS 40 E PAR UN E 43 L 9532/97, ART 39 MP 2158/01-35, ART 7 E PARS 1 E 3 L 10637/02, DEC 6006/06 (C/ALT DEC 8225/07) COMB C/ART 4 E INCS I E II DL 1199/7 1 E ART 7 L 10451/02, ADE RFB 21/07 COMB C/ART 5 DEC 6006/06, DEC 5184/07, DEC 6455/08, DEC 6501 /08, ART 58-A E PAR UN, ART 58-D E ART 58-E E INCS (C/ALTS ART 32 L 11727/08), ART 58-F E INCS E PAR 1 E INCS E PAR 2 E INCS E ART 58-G E INCS (C/ALTS ART 32 L 11727/08 C/ALTS ART 1 L 11927/08) L 10833/03.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

15
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00011 / 00011

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10783 501568/2010-17

Nº de Inscrição
 72 3 10 000047-24

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01032009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.348,00
					UFIR 1.266,80
fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI N. 430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

16
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00001 / 00003

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
72 6 10 002292-64, da série **00/2010** desde, **11/06/2010**

Nome: **B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**

CPF/CNPJ: **27403146/0001-34**

End: **RODOVIA BR 101 S/N, KM 411, SAFRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CEP 29316-378**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
-----	-----	-----
10783 501566/2010-28	R\$ 11.563,21	UFIR 10.866,64

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
 EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

17
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ FRANCISCO SARATVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00002 / 00003

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501566/2010-28

Nº de Inscrição
72 6 10 002292-64

origem				nº da decl./notif.	
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCÍCIO				200820092050336360	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01102008	CONTRIBUICAO	30/01/2009	02/02/2009	02/02/2009	R\$ 9.636,01
	AO				UFIR 9.055,54
fundamentação legal					
ARTS 1, 3 (C/ALT ART 17 L 11727/08); E 4 L 7689/88; ART 25 COMB C/ART 57 (C/ALT ART 1 L 8065/95) L 8981/95; ART 1 L 9249/95; ARTS 1 E 5 E PARAS 1, 2 E 4, ART 19 PAR 7 E ART 22 PAR 9 COMBS C/ART 28; ARTS 29 E INCS, 35 E 60 L 9430/96; ART 69 L 9532/97; ART 4 E PAR UN L 9964/00; ARTS 30 E PAR 5 E 35 E PAR UN MP 2158/01-95; ART 4 L 8981/00; ART 7 E PAR 3 L 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

18
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00003 / 00003

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10783 501566/2010-28

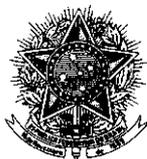
Nº de Inscrição
 72 6 10 002292-64

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01102008	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	RS 1.927,20 UFIR 1.811,10
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 8.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

19
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00001 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
72 6 10 002293-45, da série **00/2010** desde, **11/06/2010**

Nome: **B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**

CPF/CNPJ: **27403146/0001-34**

End: **RODOVIA BR 101 S/N, KM 411, SAFRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CEP 29316-378**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
-----	-----	-----
10783 501569/2010-61	R\$ 69.354,36	UFIR 65.176,48

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
 EM ANEXO**

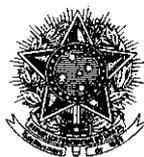
A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

20
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010.

Francisco
 JOSÉ FRANCISCO SARATVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00002 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501569/2010-61

Nº de Inscrição
72 6 10 002293-45

origem				nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS				200820092050336360	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01112008	CONTRIBUICAO	24/12/2008	26/12/2008	02/01/2009	RS 9.960,75
	A0				UFIR 9.360,72
fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 62 L 11196/05) LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 50 E 56 L 9 430/96; ARTS 53 E 59 L 9532/97; ARTS 2, 3 E PARS 1 E 3, ARTS 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 4 L 9881/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ART 18 (C/A LT ART 1 MP 447/08); ARTS 30 E PARS, 25 E PAR UN E 81 MP 2156/01-35; ART 1 E PAR 3, ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 36 L 10865/04; ART 35 L 10637/02; ART 18 L 10684/03; ARTS 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04), 49 (C/ALT ART 21 L 10865/04) E PAR 2, ARTS 51 E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04 E C/AL T ART 5 L 10925/04) E PAR UN, 52 E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04) E 57 L 10833/03; DEC 4865/04, DEC 5062/04 C/ALT DEC 6073/07 E DEC 5162/04 COMBS C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 21 L 10865/04; A RT 29 L 10865/04; ARTS 48 E 55 L 11196/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR UN L 11488/07.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

[Handwritten Signature]
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Handwritten Signature]
JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00003 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501569/2010-61

Nº de Inscrição
72 6 10 002293-45

origem					nr da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01112008	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.992,15 UFIR 1.872,14
fundamentação legal					
ART. 61, PARÁGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

[Assinatura]
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARATVA GUMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00004 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501569/2010-61

Nº de Inscrição
72 5 10 002293-45

origem				nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS				200820092050336360	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01122008	CONTRIBUIC AD	23/01/2009	26/01/2009	02/02/2009	R\$ 5.890,94 UFIR 5.536,07

fundamentação legal

ARTS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 62 L 11196/05) LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 56 L 9 430/96; ARTS 53 E 59 L 8532/97; ARTS 2, 3 E PARS 1 E 3, ARTS 7 E PAR UN E 8 L 8719/98; ART 4 L 889/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ART 18 (C/LA LT ART 1 MP 447/08); ARTS 30 E PARS, 35 E PAR UN E 31 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3, ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 36 L 10865/04; ART 35 L 10637/02; ART 18 L 10684/03; ARTS 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04), 49 (C/ALT ART 21 L 10865/04) E PAR 2, ARTS 51 E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04 E C/ALT T ART 6 L 10325/04) E PAR UN, 52 E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04) E 57 L 10833/03; DEC 4865/04, DEC 5062/04 C/ALT DEC 6073/07 E DEC 5162/04 COMBS C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 21 L 10865/04; ART 29 L 10865/04; ARTS 48 E 55 L 11196/05; ART 3 PAR 2 E INC II E ART 4 PAR UN L 11488/07.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	PESSAL

23
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00005 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10783 501569/2010-61

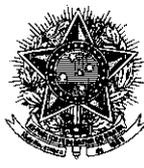
Nº de Inscrição
 72 6 10 002293-45

origem					nr da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01122008	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.178,18 UFIR 1.107,21
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

24
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00006 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501569/2010-61

Nº de inscrição
72 6 10 002293-45

origem				nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS				200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01012009	CONTRIBUIC A0	25/02/2009	26/02/2009	02/03/2009	RS 7.748,37 UFIR 7.281,61
fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 52 L 11196/05) LC 70/31; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 56 L 9 430/86; ARTS 53 E 59 L 9532/97; ARTS 2, 3 E PARS 1 E 3, ARTS 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 4 L 9 881/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10549/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ART 18 (C/ALT ART 1 L 11933/09); ARTS 30 E PARS 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3; ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 36 L 10865/04; ART 35 L 10637/02; ART 18 L 10684/03; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04); ART 51 (C/ALT ART 36 L 11727/08) E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04 E C/ALT ART 5 L 1092 5/04) E PAR UN E ARTS 58-A E PAR UN E 58-I (C/ALTS ART 32 L 11727/08) L 10833/03; DEC 4865/04, D EC 5062/04 C/ALT DEC 6073/07 E DEC 5162/04 COMB C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 36 L 11727/08; ART 29 L 10865/04; ARTS 49 E 55 L 11196/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR UN L 11488/07.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

25
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00007 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501569/2010-61

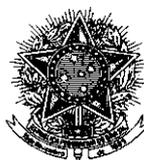
Nº de Inscrição
72 5 10 002293-45

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01012009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.549,87 UFIR 1.456,32
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

26
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00008 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501569/2010-61

Nº de Inscrição
72 6 10 002293-45

origem				nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS				200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01022009	CONTRIBUICAO	25/03/2009	26/03/2009	01/04/2009	R\$ 8.227,79
					UFIR 7.732,15
fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 52 L 11196/05) LC 70/91; ART 1 L 9249/86; ARTS 56 E PAR UN. 60 E 65 L 9 430/96; ARTS 53 E 59 L 9532/97; ARTS 2, 3 E PARS 1 E 2, ARTS 7 E PAR UN E 8 L 9719/98; ART 4 L 9 981/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10648/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ART 18 (C/ALT ART 1 L 11933/09); ARTS 30 E PARS 35 E PAR UN E 51 MP 2155/01-35; ART 1 E PAR 3; ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 36 L 10865/04; ART 35 L 10637/02; ART 18 L 10684/03; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04); ART 51 (C/ALT ART 36 L 11727/08) E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04 E C/ALT ART 5 L 1092 5/04) E PAR UN E ARTS 58-A E PAR UN E 58-I (C/ALTS ART 32 L 11727/08) L 10833/03; DEC 4965/04; D EC 5062/04 C/ALT DEC 6073/07 E DEC 5162/04 COMB C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 36 L 11727/08; ART 29 L 10865/04; ARTS 49 E 55 L 11196/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR UN L 11488/07					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

27
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00009 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10783 501569/2010-61

Nº de Inscrição
 72 6 10 002293-45

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01022009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.645,55 UFIR 1.545,43
fundamentação legal					
ART. 61, PARÁGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

28
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - CAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00010 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501569/2010-61

Nº de Inscrição
72 6 10 002293-45

origem				nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS				200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01032009	CONTRIBUICAO	24/04/2009	27/04/2009	04/05/2009	R\$ 7.528,87 UFIR 7.075,34
fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 52 L 11195/05) LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 55 E PAR UN, 50 E 55 L 9 430/86; ARTS 52 E 59 L 9532/97; ARTS 2, 3 E PAR 1 E 2, ARTS 7 E PAR UN E 8 L 9719/98; ART 4 L 9 881/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10848/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ART 18 (C/ALT ART 1 L 11923/03); ARTS 30 E PAR 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3; ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 36 L 10865/04; ART 35 L 10637/02; ART 18 L 10684/03; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04); ART 51 (C/ALT ART 36 L 11727/08) E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04 E C/ALT ART 5 L 1092 5/04) E PAR UN E ARTS 58-A E PAR UN E 58-I (C/ALTS ART 32 L 11727/08) L 10833/03; DEC 4965/04, D EC 5062/04 C/ALT DEC 6073/07 E DEC 5162/04 COMB C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 36 L 11727/08; ART 29 L 10865/04; ARTS 49 E 55 L 11195/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR UN L 11488/07.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

[Assinatura]
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010
[Assinatura]
JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00011 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501569/2010-61

Nº de Inscrição
72 6 10 002293-45

origem					nr da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01032009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.505,77 UFIR 1.415,06
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

30
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00012 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 50.1569/2010-61

Nº de Inscrição
72 6 10 002293-45

origem				nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS				200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01042009	CONTRIBUICAO	25/05/2009	26/05/2009	01/06/2009	R\$ 7.659,03 UFIR 7.197,65
fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 62 L 11186/05) LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9 430/96; ARTS 52 E 69 L 9532/97; ARTS 2, 3 E PARS 1 E 3, ARTS 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 4 L 9 981/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ART 18 (C/ALT ART 1 L 11923/09); ARTS 30 E PARS, 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3, ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 35 L 10865/04; ART 35 L 10537/02; ART 18 L 10884/02; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04); ART 51 (C/ALT ART 36 L 11727/08) E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04 E C/ALT ART 5 L 1082 5/04) E PAR UN E ARTS 58-A E PAR UN E 58-1 (C/ALTS ART 32 L 11727/08) L 10833/03; DEC 4865/04, D EC 5062/04 C/ALT DEC 6073/07 E DEC 5162/04 COMB C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 36 L 11727/08; ART 29 L 10865/04; ARTS 49 E 55 L 11186/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR UN L 11488/07.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

31
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00013 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10783 501569/2010-61

Nº de Inscrição
 72 6 10 002293-45

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01042009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.531,80 UFIR 1.439,53
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI N. 430/86					
forma de constituição do crédito			notificação		

32
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - CAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00014 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10783 501569/2010-61

Nº de Inscrição
 72.6.10.002293-45

origem				nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COPINS				200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01052009	CONTRIBUIC AD	25/06/2009	26/06/2009	01/07/2009	R\$ 5.329,16 UFIR 5.008,13
fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (COMB C/ART 52 L 11186/05) LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 8430/96; ARTS 53 E 69 L 9532/97; ARTS 2, 3 E PAR 4, ARTS 7 E PAR UN E 8 L 9716/98; ART 4 L 9981/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ART 18 (C/ALT ART 1 L 11933/09); ARTS 20 E PARS, 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3, ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 36 L 10865/04; ART 35 L 10637/02; ART 18 L 10684/03; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04); ART 51 (C/ALT ART 36 L 11727/08) E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04 E C/ALT ART 5 L 10925/04) E PAR UN E ARTS 58-A E PAR UN E 58-I (C/ALTS ART 32 L 11727/08) L 10833/03; DEC 4965/04, DEC 6 082/04 C/ALT DEC 8073/07 E DEC 5162/04 COMB C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 36 L 11727/08; ART 29 L 10865/04; ARTS 45 E 65 L 11186/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR UN L 11488/07.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

33
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00015 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501569/2010-61

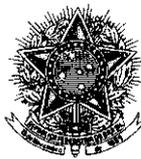
Nº de Inscrição
72 6 10 002293-45

origem					nr da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01052009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.065,83 UFIR 1.001,62
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

34
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00016 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501569/2010-61

Nº de Inscrição
72 6 10 002293-45

origem				nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS				200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01062009	CONTRIBUICAO	24/07/2009	27/07/2009	03/08/2009	R\$ 5.450,42 UFIR 5.122,09
Fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (COMB C/ART 52 L 11196/05) LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430/96; ARTS 63 E 69 L 8532/97; ARTS 2, 3 E PAR 4, ARTS 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 4 L 9981/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ART 18 (C/ALT ART 1 L 11833/09); ARTS 30 E PARS, 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-26; ART 1 E PAR 3, ARTS 2 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 35 L 10865/04; ART 35 L 10537/02; ART 18 L 10884/03; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04), ART 51 (C/ALT ART 35 L 11727/08) E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04) E C/ALT ART 21 L 10865/04) E PAR UN E ARTS 58-A E PAR UN E 58-I (C/ALTS ART 32 L 11727/08) L 10833/03; DEC 4955/04; DEC 5062/04 C/ALT DEC 6073/07 E DEC 5162/04 COMB C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 35 L 11727/08; ART 29 L 10865/04; ARTS 49 E 55 L 11196/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR UN L 11488/07.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

35
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00017 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501569/2010-61

Nº de Inscrição
72 6 10 002293-45

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01062009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.090,08 UFIR 1.024,41
fundamentação legal					
ART. 61, PARÁGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

36
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPÍRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00001 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
72 7 10 000416-02, da série **PIS/2010** desde, **11/06/2010**

Nome: **B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**

CPF/CNPJ: **27403146/0001-34**

End: **RODOVIA BR 101 S/N, KM 411, SAFRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CEP 29316-378**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DÉBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
-----	-----	-----
10783 501565/2010-83	R\$ 15.026,77	UFIR 14.121,52

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

37
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00002 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de Inscrição
72 7 10 000416-02

origem				nº da decl./notif.	
PIS-FATURAMENTO				200820092050336360	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01112008	CONTRIBUIC PIS/PASEP	24/12/2008	26/12/2008	02/01/2009	R\$ 2.158,16 UFIR 2.028,15
fundamentação legal					
ARTS 1 E 3 AL "B" LC 07/70; ART 1 L 9249/95; ARTS 2 E INC I, 3 (C/ALT ART 3 PAR 1 L 9718/98), 5 (C/ALT ART 52 L 11196/05) E 8 INC I L 9715/98; ART 4 L 9981/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10848/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ARTS 18 (C/ALT ART 1 MP 447/08); 20 E PARS, 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3; ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 36 L 10865/04; ARTS 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04), 49 (C/ALT ART 21 L 10865/04) E PAR 2; ARTS 51 E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04) E ART 5 L 10825/04) E PAR UN; 52 INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04) E 57 L 10833/03; DEC 4865 /04; DEC 5062/04 C/ALT DEC 5073/07 E DEC 5152/04 COMB; C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 21 L 10865/04; ARTS 29 E 37 L 10865/04; ARTS 45 E 55 L 11196/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR UN L 1148 8/07.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

38
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00003 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de Inscrição
72 7 10 000416-02

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01112008	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 431,63 UFIR 405,63
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010

39
 Rubrica
 PROCURADORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPÍRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00004 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de inscrição
72 7 10 000416-02

origem PIS-FATURAMENTO				nº da decl./notif. 200820092050336360	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária / juros de mora		valor inscrito
01122008	CONTRIBUIC PIS/PASEP	23/01/2009	26/01/2009	02/02/2009	R\$ 1.276,37 UFIR 1.199,48
fundamentação legal					
ARTS 1 E 3 AL "B" LC 07/70; ART 1 L 9249/95; ARTS 2 E INC I, 3 (C/ALT ART 9 PAR 1 L 9718/98), 5 (C/ALT ART 52 L 11196/05) E 8 INC I L 9715/98; ART 4 L 9981/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ARTS 18 (C/ALT ART 1 MP 447/08); 30 E PARS, 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3, ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 35 L 10865/04; ARTS 25 (C /ALT ART 21 L 10865/04), 49 (C/ALT ART 21 L 10865/04) E PAR 2, ARTS 51 E INCS (C/ALT ART 21 L 10 865/04 E ART 5 L 10926/04) E PAR UN, 52 INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04) E 57 L 10833/03; DEC 4865 /04, DEC 5062/04 C/ALT DEC 8073/07 E DEC 5162/04 COMBS C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 21 L 10865/ 04; ARTS 29 E 37 L 10865/04; ARTS 49 E 56 L 11186/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR UN L 1148 8/07.					
forma de constituição do crédito DECLARACAO			notificação PESSOAL		

40
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JUCA FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00005 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de Inscrição
72 7 10 000416-02

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01122008	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 255,27 UFIR 239,89
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

41
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPÍRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00006 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

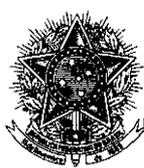
Nº de Inscrição
72 7 10 000416-02

origem PIS-FATURAMENTO				nº da decl./notif. 200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juro de mora		valor inscrito
01012009	CONTRIBUIC PIS/PASEP	25/02/2009	26/02/2009	02/03/2009	R\$ 1.878,81 UFIR 1.577,88
Fundamentação legal ARTS 1 E 3 AL "B" LC 07/70; ART 1 L 9249/95; ARTS 2 E INC I, 3 (C/ALT ART 3 PAR 1 L 9718/98), 5 (COMB C/ART 52 L 11196/06) E 8 INC I L 9715/98; ART 4 L 9981/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ARTS 18 (C/ALT ART 1 L 11933/09); 30 E PARS, 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3, ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 35 L 10865/04; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04), ART 51 (C/ALT ART 36 L 11727/08) E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04 E ART 5 L 10825/04) E PAR UN E ARTS 58-A E PAR UN E 58-1 (INCLUIDOS P/ART 32 L 11727/08) L 10833/03; DEC 4966/04, DEC 5062/04 C/ALT DEC 6073/07 E DEC 5162/04 COMBS C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 36 L 11727/08; ARTS 29 E 37 L 10865/04; ARTS 49 E 55 L 11196/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR U N L 11488/07.					
forma de constituição do crédito DECLARACAO			notificação PESSOAL		

42
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00007 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de Inscrição
72 7 10 000416-02

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01012009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 335,76 UFIR 315,53
fundamentação legal					
ART. 61, PARÁGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

43
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00008 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

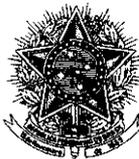
Nº de Inscrição
72.7.10.000416-02

origem PIS-FATURAMENTO				nº da decl./notif. 200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01022009	CONTRIBUIC PIS/PASEP	25/03/2009	26/03/2009	01/04/2009	R\$ 1.782,69 UFIR 1.675,30
fundamentação legal ARTS 1 E 3 AL "B" LC 07/70; ART 1 L 9248/95; ARTS 2 E INC I, 3 (C/ALT ART 3 PAR 1 L 9718/98), 5 (COMB C/ART 52 L 11196/05) E 6 INC I L 8715/96; ART 4 L 8981/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ARTS 18 (C/ALT ART 1 L 11933/09); 30 E PARS, 35 E P AR UN E 81 NP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3, ARTS 3 E 4 L 10485/02 C/ALT ART 36 L 10865/04; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04), ART 51 (C/ALT ART 35 L 11727/08) E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04) E ART 5 L 10825/04) E PAR UN E ARTS 58-A E PAR UN E 58-1 (INCLUIDOS P/ART 32 L 11727/08) L 10839/03; DEC 4965/04, DEC 5062/04 C/ALT DEC 6073/07 E DEC 5162/04 COMBS C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 35 L 11727/08; ARTS 29 E 37 L 10865/04; ARTS 49 E 55 L 11186/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR U N L 11488/07.					
forma de constituição do crédito DECLARACAO			notificação PESSOAL		

44
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00009 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de Inscrição
72 7 10 000416-02

origem MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					nº da decl./notif.
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01022009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 356,53 UFIR 335,06
fundamentação legal ART. 61, PARÁGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

45
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - CAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00010 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

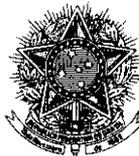
Nº de Inscrição
72 7 10 000416-02

origem PIS-FATURAMENTO				nº da decl./notif. 200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juro de mora		valor inscrito
01032009	CONTRIBUIC PIS/PASEP	24/04/2009	27/04/2009	04/05/2009	R\$ 1.831,26 UFIR 1.532,89
fundamentação legal ARTS 1 E 3 AL "B" LC 07/70; ART 1 L 9249/95; ARTS 2 E INC I, 3 (C/ALT ART 3 PAR 1 L 9718/98), 5 (COMB C/ART 52 L 11195/05) E 8 INC I L 9715/98; ART 4 L 9991/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ARTS 15 (C/ALT ART 1 L 11933/09); 30 E PARS, 35 E PAR UN E 31 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3; ARTS 2 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 35 L 10865/04; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04); ART 51 (C/ALT ART 36 L 11727/08) E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04 E ART 5 L 10925/04) E PAR UN E ARTS 58-A E PAR UN E 58-1 (INCLUIDOS P/ART 32 L 11727/08) L 10833/03; DEC 4955/04, DEC 5052/04 C/ALT DEC 6073/07 E DEC 5152/04 COMBS C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 36 L 11727/08; ARTS 29 E 37 L 10865/04; ARTS 49 E 56 L 11195/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR U N L 11488/07.					
forma de constituição do crédito DECLARAÇÃO			notificação PESSOAL		

46
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00011 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de inscrição
72 7 10 000416-02

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01032009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 326,25 UFIR 306,59
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 8.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

47
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00012 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de Inscrição
72 7 10 000416-02

origem PIS-FATURAMENTO				nº da decl./notif. 200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01042009	CONTRIBUIC PIS/PASEP	25/05/2009	26/05/2009	01/06/2009	R\$ 1.659,46 UFIR 1.559,49
Fundamentação legal ARTS 1 E 3 AL "B" LC 07/70; ART 1 L 9248/95; ARTS 2 E INC I, 3 (C/ALT ART 3 PAR 1 L 9718/99), 5 (COMB C/ART 62 L 11196/05) E 8 INC I L 9715/98; ART 4 L 9981/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10648/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ARTS 18 (C/ALT ART 1 L 11933/05); 30 E PARS, 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3, ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 36 L 10865/04; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04); ART 51 (C/ALT ART 36 L 11727/08) E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04 E ART 5 L 10925/04) E PAR UN E ARTS 58-A E PAR UN E 58-I (INCLUIDOS P/ART 32 L 11727/08) L 10833/03; DEC 4965/04, DEC 5062/04 C/ALT DEC 6073/07 E DEC 5162/04 COMBS C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 36 L 11727/08; ARTS 29 E 37 L 10865/04; ARTS 49 E 55 L 11196/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR II N L 11488/07.					
forma de constituição do crédito DECLARACAO			notificação PESSOAL		

48
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00013 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de Inscrição
72 7 10 000416-02

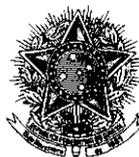
origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
					R\$ 331,89
01042009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	UFIR 311,89
Fundamentação legal					
ART. 61, PARÁGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

49
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - CAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00014 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de Inscrição
72 7 10 000416-02

origem PIS-FATURAMENTO				nº da decl./notif. 200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01052009	CONTRIBUIC PIS/PASEP	25/06/2009	26/06/2009	01/07/2009	R\$ 1.154,65 UFIR 1.085,09
Fundamentação legal ARTS 1 E 3 AL "B" LC 07/70; ART 1 L 9249/95; ARTS 2 E INC 1, 2, 5 (COMB C/ART 62 L 11196/05) E 3 INC I L 9715/98; ARTS 2 E 3 L 9718/98; ART 4 L 9981/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ARTS 18 (C/ALT ART 1 L 11933/09); 30 E PARS, 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3, ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 36 L 10865/04; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04); ART 51 (C/ALT ART 36 L 11727/08) E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04 E ART 5 L 10925/04) E PAR UN E ARTS 58-A E PAR UN E 88-I (INCLUIDOS P/ART 22 L 11727/08) L 10833/03; DEC 4966/04; DEC 5052/04 C/ALT DEC 5073/07 E DEC 5182/04 COMB C/ART 53 L 10833/03 C/ALT ART 36 L 11727/08; ARTS 29 E 37 L 10865/04; ARTS 49 E 55 L 11196/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR UN L 11488/07.					
forma de constituição do crédito DECLARACAO			notificação PESSOAL		

50
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARATVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - CAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00015 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de Inscrição
72 7 10 000416-02

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01052009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 230,93 UFIR 217,01
fundamentação legal					
ART. 61, PARÁGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

51
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - CAB 116680



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
 PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
 00016 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de inscrição
72 7 10 000416-02

origem PIS-FATURAMENTO				nº da decl./notif. 200920092020107715	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
01062009	CONTRIBUIC PIS/PASEP	24/07/2009	27/07/2009	03/08/2009	R\$ 1.180,93 UFIR 1.109,79
fundamentação legal ARTS 1 E 3 AL "B" LC 07/70; ART 1 L 9249/95; ARTS 2 E INC I, 3, 5 (COMB C/ART 52 L 11196/05) E 4 INC I L 9715/98; ARTS 2 E 3 L 8718/98; ART 4 L 9981/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS (C/ALT ART 34 L 10865/04) L 10147/00; ARTS 18 (C/ALT ART 1 L 11933/09), 30 E PARS, 35 E PAR UN E 51 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3; ARTS 3 E 5 L 10485/02 C/ALT ART 35 L 10865/04; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04); ART 51 (C/ALT ART 36 L 11727/08) E INCS (C/ALT ART 21 L 10865/04 E ART 5 L 10925/04) E PAR UN E ARTS 58-A E PAR UN E 58-I (INCLUIDOS P/ART 32 L 11727/08) L 10833/03; DEC 4965/04; DEC 5062/04 C/ALT DEC 6073/07 E DEC 5162/04 COMBS C/ART 53 L 10633/03 C/ALT ART 36 L 11727/08; ARTS 29 E 37 L 10865/04; ARTS 49 E 55 L 11196/05; ART 3 PAR 3 E INC II E ART 4 PAR UN L 11488/07.					
forma de constituição do crédito DECLARACAO			notificação PESSOAL		

52
 Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE AGOSTO DE 2010

[Assinatura]
 JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA SECCIONAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Folha
00017 / 00017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10783 501565/2010-83

Nº de inscrição
72 7 10 000416-02

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01062009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 236,18 UFIR 221,95
fundamentação legal					
ART. 61, PARÁGRAFOS 1 E 2, LEI 8.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

53
Rubrica

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 DE AGOSTO DE 2010

JOSE FRANCISCO SARAIVA GOMES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 116660

___ CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2) _____
T34227BI DATA: 01/10/2010 PAG.: 1 / 1 USUARIO: OLIVEIRA NUNES

CNPJ: 27.403.146/0001-34 (MATRIZ)
CPF RESP.: 014.846.057-72 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.EMP.: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

NOME FANTASIA:
DT ABERTURA: 06/04/1982(04/1982) DT PRIM. ESTAB.: 06/04/1982
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: ROD BR 101 S/N KM 411

BAIRRO : SAFRA

MUNICIPIO: 5623 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF : ES CEP : 29316-378 TELEFONE : 28-35222977 FAX :

ORGAO : 0720101

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

PF2 - OP. SUCESSAO

PF6 - QUADRO SOCIETARIO

PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

54
Rubrica



Poder Judiciário
Justiça Federal - 2ª Região
Seção Judiciária do ES

Página 001
 Emitido em 18/10/2010 16:32

Termo de Autuação

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2010, nesta Secretaria da 2ª VF Cachoeiro - Execução Fiscal e Penal autuo os documentos adiante, em _____ folha(s), com 0 apenso(s), na seguinte conformidade:

Processo.....: 2010.50.02.001642-7
 Classe do processo.....: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL
 1. Data do Protocolo.....: 04/10/2010
 2. Número de volumes.....: 1
 3. Observações.....:
 4. Vara.....: 2ª VF Cachoeiro - Execução Fiscal e Penal
 5. Tipo de Distribuição.....: Distribuição - Sorteio Automático
 6. Data/Hora distribuição.....: 18/10/2010 12:39
 7. Distr. lançada por.....: MARCOS GUSTAVO PEDRA SILVA
 8. Usuário últ. alteração.....:
 9. Data últ. alteração.....:
 10. Processo Prevento.....:
 11. Objetos.....:
 12. Processo Vinculado.....:
 13. Valor da Causa.....: Real - 202.302,46
 14. Valor da Causa.....: Convertido em UFIR - 190.610,03
 15. Processo administrativo.: 10783501565201083; 10783501566201028; 10783501567201072;
 10783501568201017; 10783501569201061
 16. Natureza do Cálculo.....:

17. Nro. inscrição C.D.A.....:	CDA	Data	Moeda	Valor
	7221000073206	23/08/2010 00:00		19.121,19
	7231000004724	23/08/2010 00:00		55.673,88
	7261000229264	23/08/2010 00:00		15.555,98
	7261000229345	23/08/2010 00:00		92.014,89
	7271000041602	23/10/2010 00:00		19.936,52

Assunto:

03.12.06 COFINS - Dívida Ativa - Tributário
 03.12.16 PIS - Dívida Ativa - Tributário

PARTES:

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0231-92	
PROCURADOR	JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES		
EXECUTADO	B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP	27.403.146/0001-34	

Para constar, lavro e assino o presente.

 Diretor da Secretaria

Evento 2

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

18/10/2010 16:33:00

Usuário:

JESMGP - MARCOS GUSTAVO PEDRA SILVA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

2

Evento 3

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

18/10/2010 18:43:00

Usuário:

JESMBS - MARCELO BEZERRA SANTOS -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

3



JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – EXECUÇÃO FISCAL E PENAL

PROCESSO: 2010.50.02.001642-7

Recebo a inicial.

Cite-se a parte executada constante da CDA inicialmente por carta com Aviso de Recebimento (AR), na forma do artigo 8º, inciso I da LEF. Da mesma carta deverá constar intimação, em caso de não pagamento ou nomeação de bens à penhora, para que sejam indicados quais são e onde se encontram os bens sujeitos à eventual penhora, sob pena de reconhecimento de litigância de má-fé (ato atentatório à dignidade da Justiça) e condenação em multa, na forma do art. 600, inciso IV c/c art. 652, § 3º e c/c art. 656, § 1º, todos do CPC.

Atente-se para o cumprimento pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º da LEF, sendo inicialmente por carta com Aviso de Recebimento (AR), seguido por diligência do Oficial de Justiça (por mandado ou carta precatória, conforme o caso) e, apenas após frustradas todas as modalidades anteriores, por edital.

Efetivada(s) a(s) citação(ões), e decorrido in albis o prazo legal para pagamento/nomeação, vista à parte exequente para que indique especificamente, no prazo de 10 (dez) dias, quais bens devem ser penhorados ou quais as medidas pretende ver serem levadas a efeito para persecução do débito aqui ora em cobrança, consoante ordem de preferência do art. 11 da LEF e as previsões do artigo 185-A do CTN e arts. 655 e 655-A "caput" do CPC, tudo no sentido de dar efetivo prosseguimento ao feito.

Atente-se o exequente para a obrigação de, a cada nova vista dos autos, diligenciar a juntada de informações quanto ao valor atualizado do débito, bem como acerca de possível extinção/suspensão do feito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2010

-- Assinado Eletronicamente --
FLÁVIA HEINE PEIXOTO
Juiz Federal

Evento 4

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

20/10/2010 19:20:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

4

Evento 5

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_EXP__CARTA_CITACAO

Data:
20/10/2010 19:27:00

Usuário:
JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
5

Evento 6

Evento:

JUNTADA

Data:

17/11/2010 19:56:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

6



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – EXECUÇÃO FISCAL E PENAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Tel: (28) 3521-7672. Fax: (28) 3521-7672 (ramal 225). Internet: www.jfes.jus.br

*****Expediente ao público de 2ª à 6ª feira, no horário de 12:00 às 17:00 horas*****

Folha _____

Rub. _____

CARTA DE CITAÇÃO

CEF.0102.001228-4/2010

Processo nº 2010.50.02.001642-7



00369010200122842010

CITADO(A): **B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP**Na qualidade de **DEVEDOR(A) PRINCIPAL**

De ordem do MM. Juiz Federal, Exmo. Sr. EDUARDO NUNES MARQUES foi expedida a presente com a finalidade de sua CITAÇÃO, na forma do disposto no art. 8º inciso I da Lei 6.830/80 c/c art. 223 do CPC, quanto aos termos da Execução Fiscal nº 2010.50.02.001642-7 proposta por FAZENDA NACIONAL em face de B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP - 27.403.146/0001-34, para cobrança do débito referido na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 7221000073206 (23/08/2010-19121,19); 7231000004724 (23/08/2010-55673,88); 7261000229264 (23/08/2010-15555,98); 7261000229345 (23/08/2010-92014,89); 7271000041602 (23/10/2010-19936,52), tudo conforme contra-fé em anexo, competindo-lhe, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, adotar alguma das providências seguintes:

1) EFETUAR O PAGAMENTO do valor da dívida (principal e encargos), e das custas judiciais devidas. Nesse caso, observar o seguinte:

- O valor da dívida é pago diretamente a(o) FAZENDA NACIONAL. O valor da dívida é de **R\$ 202.302,46** (duzentos e dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 23/08/2010 e está sujeito a atualização na data do efetivo pagamento. As informações quanto à atualização e quanto à correta forma de recolhimento desses valores (guia própria e respectivo código, dados de conta bancária para depósito, emissão de boletos bancários ou outros), além da possibilidade de desconto ou parcelamento, deverão ser obtidas diretamente junto a(o) FAZENDA NACIONAL, quer pelo(s) telefone(s) de contato: (28) 3521-0555 e 3521-1522, quer pela sua unidade de atendimento no endereço: RUA 25 DE MARÇO, N.º 01, ED. JORGE MIGUEL - 3º ANDAR, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, CEP: 29300-905 ou por qualquer outro meio por este(a) disponibilizado ao público em geral (como endereço eletrônico, por exemplo);
- As custas judiciais são pagas, preferencialmente, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a guia DARF sob o código 5762, conforme previsão da tabela I, alínea "a" da Lei 9.289/96. O valor das custas judiciais é de **R\$ 1.915,38** atualizado até a data 23/08/2010, também sujeito a atualização na data efetiva do pagamento, correspondendo a 1% (um por cento) do valor da dívida, observados os valores mínimo (R\$ 10,64) e máximo (R\$ 1.915,38). Uma via original do DARF ou cópia autenticada do comprovante deverá ser encaminhada a este Juízo para juntada aos autos do processo.

2) GARANTIR A EXECUÇÃO através de **a)** depósito em dinheiro, **b)** fiança bancária, **c)** nomeação de bens à penhora ou **d)** indicação de bens oferecidos por terceiros com a devida anuência. Para nomeação ou indicação, observar a ordem do artigo 11 da Lei 6.830/80. Em todos estes casos, a garantia deverá ser suficiente para arcar com todos os valores referidos no item 1 acima;

3) Não havendo interesse em pagar ou garantir a execução, DEVERÃO SER INDICADOS, CASO EXISTENTES, QUAIS SÃO E ONDE SE ENCONTRAM OS BENS DE SUA PROPRIEDADE SUJEITOS À EVENTUAL PENHORA. Existindo bens e não sendo indicados nesta oportunidade, este Juízo considerará como atitude de dificultar ou embaraçar a realização da penhora, e isso poderá importar em reconhecimento de litigância de má-fé (ato atentatório à dignidade da Justiça) com condenação em multa de até 20% do valor da dívida, tudo na forma do art. 600, inciso IV e 601 c/c art. 652, § 3º e c/c art. 656, § 1º, todos do CPC.

Anexo: CONTRA-FÉ

Segue o despacho do MM. Juiz que determinou a adoção das providências acima:

"Recebo a inicial.

Cite-se a parte executada constante da CDA inicialmente por carta com Aviso de Recebimento (AR), na forma do artigo 8º, inciso I da LEF. Da mesma carta deverá constar intimação, em caso de não pagamento ou nomeação de bens à penhora, para que sejam indicados quais são e onde se encontram os bens sujeitos à eventual penhora, sob pena de reconhecimento de litigância de má-fé (ato atentatório à dignidade da Justiça) e condenação em multa, na forma do art. 600, inciso IV c/c art. 652, § 3º e c/c art. 656, § 1º, todos do CPC.

Atente-se para o cumprimento pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º da LEF, sendo inicialmente por carta com Aviso de Recebimento (AR), seguido por diligência do Oficial de Justiça (por mandado ou carta precatória, conforme o caso) e, apenas após frustradas todas as modalidades anteriores, por edital.

Efetivada(s) a(s) citação(ões), e decorrido in albis o prazo legal para pagamento/nomeação, vista à parte exequente para que indique especificamente, no prazo de 10 (dez) dias, quais bens devem ser penhorados ou quais as medidas pretende ver serem levadas a efeito para persecução do débito aqui ora em cobrança, consoante ordem de preferência do art. 11 da LEF e as previsões do artigo 185-A do CTN e arts. 655 e 655-A "caput" do CPC, tudo no sentido de dar efetivo prosseguimento ao feito.

Atente-se o exequente para a obrigação de, a cada nova vista dos autos, diligenciar a juntada de informações quanto ao valor atualizado do débito, bem como acerca de possível extinção/suspensão do feito."

Expedida nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 26 de outubro de 2010. Eu, (JESGCL), (TECNICO JUDICIARIO), digitei a presente. Conferida e assinada pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal.

----- ASSINADO ELETRONICAMENTE -----

Marcos Andrade Correa

Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Evento 7

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDA_RETORNO_DE_A_R_

Data:

17/11/2010 20:08:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – EXECUÇÃO FISCAL E PENAL

PROCESSO: 2010.50.02.001642-7

CERTIDÃO DE ENVIO DE EXPEDIENTE

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, fiz encaminhar o(s) expediente(s) retro ao Setor responsável por sua remessa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2010.
- - Assinado Eletronicamente - -
JESJDA - 10581 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Evento 8

Evento:

JUNTADA

Data:

29/11/2010 16:53:00

Usuário:

JESRDM - ROSANA DANIELEWICZ MENDES -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

8

MANSUR & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

REGISTRO OAB-ES 06.88863-0495 – CPNJ 07.882.233/0001/04
Higuer Mansur, Luciana Valverde Moreto, Clarissa Sandrini Mansur, Lourenço Stanzani
Mara Resende de Carvalho Brito, Ricardo da Silva Malini e Wagner Baptista Rubim
Cássia Bertassono da Silva, Valquíria Rigon Volpato e José Arildo Valadao
Islagiáno Iomando Barboza Casagrande

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO SEGUNDA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES),

Processo nº: 2010.50.02.001642-7

BTA GRANITOS E MÁRMORES, nos autos do processo de Execução Fiscal em epígrafe, manejada pelo **UNIÃO FEDERAL**, comparece para juntar procuração e atos constitutivos anexos, bem como indicar os bens à penhora nos termos que segue:

01 tear Beka 3 completo com bomba de alimentação, painel elétrico, automação, redutores e motores, bem este avaliado em R\$ 215.000,00.

O bem ora indicados é de propriedade da executada e encontra-se armazenado em sua sede, no endereço constante da inicial.

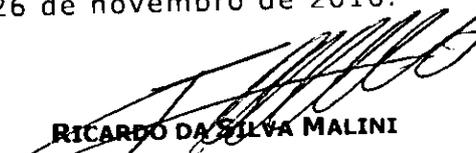
Importante destacar que a presente indicação, serve tão somente para atender à determinação art. 10 da Lei 6830/80 (LEF), a fim de se evitar os danosos efeitos do art. 185-A do CTN.

Reserva-se, a executada, desde já, do direito de opor exceção de pré-executividade para arguição de matérias de ordem pública.

P. Deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de novembro de 2010.

HIGNER MANSUR
OAB-ES 1.608


RICARDO DA SILVA MALINI
OAB-ES 13.112

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - Nº 00055945-1/2

MANSUR & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

REGISTRO OAB-ES 06.88863-0495 – CPNJ 07.882.233/0001/04

Higner Mansur, Luciana Valverde Morete, Clarissa Sandrini Mansur, Lourenço Stanzani
Mara Resende de Carvalho Brito, Ricardo da Silva Malini e Wagner Baptista Rubim
Estagiários: Cássia Bertassone da Silva, Valquíria Rigon Volpato e José Arildo Valadão.**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CGC/MF nº. 27.403.146/0001-34, com sede na Rodovia BR 101, Km 411, s/nº., Safra, Cachoeiro de Itapemirim (ES);

OUTORGADO: MANSUR E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Espírito Santo sob o nº 06.88873-0495 e no CNPJ sob o nº 07.882.233/0001-04, podendo seus sócios agir em conjunto ou separadamente, **HIGNER MANSUR, LUCIANA VALVERDE MORETE, CLARISSA SANDRINI MANSUR, e LOURENÇO STANZANI, RICARDO DA SILVA MALINI, WAGNER BAPTISTA RUBIM e JOSÉ ARILDO VALADÃO DE ANDRADE**, brasileiros, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (ES), respectivamente sob os nºs 1.608, 8.628, 10.003, 11.218, 13.112, 13.810 e 15.450, todos com escritório na Rua Dr. Elimário Costa Imperial, nº 01, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-038.

PODERES: Os poderes da cláusula *ad judicium* para o foro em geral e especiais, podendo o(s) dito(s) procurador(es) praticar todos os atos para o bem e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda, receber e dar quitação, transigir, desistir, firmar compromisso, reconhecer a procedência do pedido, concordar ou não com os cálculos de tributos ou erro de contas, assinar termos, requerer e/ou receber alvarás, juntar e retirar documentos de autos findos ou em andamento, podendo, enfim, defender o(s) outorgante(s) em toda e qualquer causa judicial ou administrativa, perante todo e qualquer tribunal ou órgão administrativo em que tenha(m) que comparecer como autor(es) ou requerido(s), interpor recursos por mais especiais que sejam, podendo, inclusive, substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

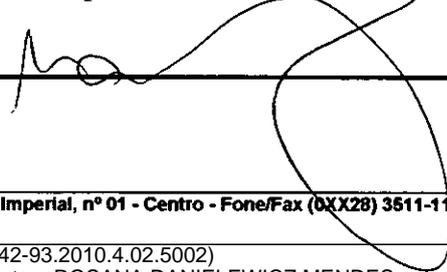
Representar a outorgante junto à Receita Federal, para qualquer fim e/ou especificamente para obtenção de informações tributárias, requerimento de certidão negativa, positiva ou positiva com efeito de negativa e defender a outorgante em processo administrativo de qualquer natureza.

Representar a outorgante junto à Procuradoria da Fazenda Nacional para qualquer fim e/ou especificamente para obtenção de informações tributárias, requerimento de certidão negativa, positiva ou positiva com efeito de negativa e defender a outorgante em processo administrativo de qualquer natureza.

Representar a outorgante junto à Secretaria de Estado da Fazenda, bem como Junto à Procuradoria da Geral do Estado do Espírito Santo para qualquer fim e/ou especificamente para obtenção de informações tributárias, requerimento de certidão negativa, positiva ou positiva com efeito de negativa e defender a outorgante em processo administrativo de qualquer natureza.

Representar a outorgante junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, bem como Junto à Procuradoria da Geral desse mesmo Município para qualquer fim e/ou especificamente para obtenção de informações tributárias, requerimento de certidão negativa, positiva ou positiva com efeito de negativa, qualquer requerimento administrativo, bem como defender a outorgante em processo administrativo de qualquer natureza, podendo, ainda, representar os sócios em assembleia geral ordinária ou extraordinária para resolução de assuntos da sociedade Vip Vieira Produtos Industrializados Ltda.

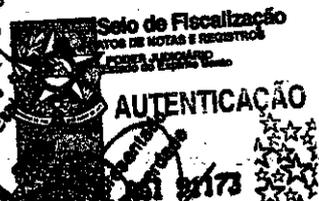
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de fevereiro de 2010



Rua Dr. Elimário Costa Imperial, nº 01 - Centro - Fone/Fax (0XX28) 3511-1105 - Caixa Postal 313

1

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
 FLORENÇA MACHADO ALVES MOURA
 F. A. B. E. L. A.
 Praça Jerônimo Monteiro, 21
 Cachoeiro de Itapemirim - ES
 Fone: Fax: 27 2421-1929



Alteração Contratual da Empresa
 B.T.A. - Granitos e Mármore Ltda.
 CNPJ nº 27.403.146/0001-34

Pelo presente Instrumento particular de **Alteração Contratual**,

Angélica Azeredo de Araújo, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, domiciliada na Rua Mario Rezende, nº 01 – Bairro Gilberto Machado, CEP nº 29303-200, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, filha de Ruy Azeredo e Nelsina Moulin Azeredo, natural do Estado do Espírito Santo, nascida em 22/08/1938, portadora da carteira de identidade nº 98.602, expedida pela SSPE-ES, e do CPF nº 998.534.857-53; e

Espólio do Sr. Paschoal de Araújo, neste ato representado pelo Sr.:

Marcelo Azeredo de Araújo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, domiciliado na Rua Mario Rezende, S/N – Edifício Topázio – Bairro Gilberto Machado – CEP 29303-200, em Cachoeiro de Itapemirim - ES, filho de Paschoal de Araújo e Angélica Azeredo de Araújo, natural do Estado do Espírito Santo, nascido em 07/11/1965, portador da carteira de identidade nº 607.747, expedida pela SPTC - ES, e do CPF nº 773.097.587.49;

Conforme "TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR PROVISÓRIO", lavrado em 16/11/2004 perante o Exmº. Sr. Dr. AIRTON SOARES DE OLIVEIRA mm. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessores desta comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES;

Resolvem como únicos sócios da sociedade Limitada que gira sob a denominação de **B.T.A. - Granitos e Mármore Ltda.**, com sede em Itapemirim - ES, na Rod. BR 101, KM 411 - SAFRA, CEP nº 29.330-000, conforme contrato social arquivado na delegacia da Junta Comercial em Cachoeiro de Itapemirim - ES, sob o n.º **32200193674**, por despacho de **05/04/1982**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.403.146/0001-34**, e Inscrição Estadual n.º **080.963.27-7**, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu primitivo contrato social, mediante as cláusulas seguintes :

Cláusula 1ª - Da Administração provisória da Sociedade

1º - Em virtude do falecimento do sócio - Administrador Sr. Paschoal de Araújo, e da lavratura do "TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR PROVISÓRIO", fica investido provisoriamente no cargo de administrador, que se denominará "Administrador – Provisório", o senhor **Marcelo Azeredo de Araújo**, já qualificado acima, que investido no cargo gozará de todos os poderes e prerrogativas previstas em Lei para gestor de sociedade Limitada.

**Alteração Contratual da Empresa
B.T.A. - Granitos e Mármore Ltda.
CNPJ nº 27.403.146/0001-34**

2º - O "**Administrador - Provisório**" fará uma retirada mensal, a título de *Pró-Labore* cujo valor será definido através de reunião firmada por ata entre os sócios.

3º - O "**Administrador - Provisório**" pode individualmente representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir advogados ou procuradores, "Ad judícia" e ou "Ad negocio", junto aos bancos em geral, financeiras, fornecedores e compradores.

4º - Ao "**Administrador - Provisório**" é vedado o uso da Denominação Social para conceder avais, fianças, endossos, bem como em todo e qualquer documento estranho aos interesses sociais, sendo todavia permitido em benefício da sociedade.

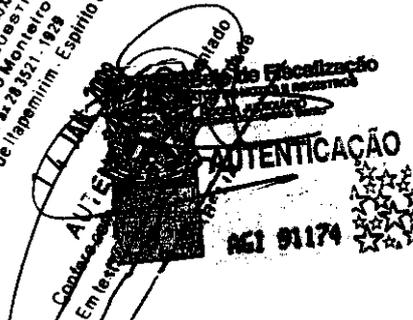
Cláusula 2ª - Do desimpedimento:

Declara expressamente o "**Administrador - Provisório**" **Marcelo Azeredo de Araújo** que não está incluído nas hipóteses de vedação do Art. 1.011, § 1º da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que trata das pessoas que não podem ser administradoras, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de **Alteração Contratual** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que lidas e achadas conforme na presença das testemunhas abaixo pelo que, por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam à bem e fielmente cumpri-lo.

Itapemirim - ES, 15 de dezembro de 2004.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
ELCIO ANTER MACHADO ALVES JUNIOR
TABELIA
Praça Jerônimo Monteiro 21 - A
Cachoeira de Itapemirim, Espírito Santo
Fone Fax: 28 3521-1928
Site: www.4oficio.com.br



Espólio do Sr. Paschoal de Araújo
representado pelo Sr. **Marcelo Azeredo**
de Araújo como "**Administrador**
Provisório"

Angélica Azeredo de Araújo

Testemunhas:

Leonardo Neves Ferreira
CPF nº 075.381.407-27
RG nº 1.441.373 ES

Antonio Augusto Batista
CPF nº 080.914.117-58
RG nº 355.46

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2005
SOB Nº: 20050047930
Protocolo: 05/004793-0
Empresa: 32 2 0019367 4
B T A GRANITOS E MARMORES LTDA

Protocolada em 29/11/2010 16:35:00 (Processo 0001642-93.2010.4.02.5002)
Assinado eletronicamente - Certificação digital pertencente a ROSANA DANIELEWICZ MENDES
SECRETARIO-GERAL

Documento No: 13533290-6-0-59-14-391355 - consulta à autenticidade do documento através do site <https://eproc-down.jfes.jus.br/>

04

**Alteração / Consolidação Contratual da Empresa
B.T.A. - Granitos e Mármore Ltda.
CNPJ nº 27.403.146/0001-34**

Pelo presente instrumento particular de **Alteração Contratual**,

Paschoal de Araújo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, domiciliado na Rua Mario Rezende, nº 01 – Bairro Gilberto Machado, CEP nº 29303-200, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, filho de Sebastião de Araújo e Cynira Lomba Neves de Araújo, natural do Estado do Espírito Santo, nascido em 24/03/1940, portador da carteira de identidade nº 108.191, expedida pelo IITP-ES, e CPF nº 014.846.057-72; e

Angélica Azeredo de Araújo, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, domiciliada na Rua Mario Rezende, nº 01 – Bairro Gilberto Machado, CEP nº 29303-200, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, filha de Ruy Azeredo e Nelsina Moulin Azeredo, natural do Estado do Espírito Santo, nascida em 22/08/1938, portadora da carteira de identidade nº 98.602, expedida pela SSPE-ES, e do CPF nº 998.534.857-53;

Resolvem como únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob a denominação de **B.T.A. - Granitos e Mármore Ltda.**, com sede em Itapemirim - ES, na Rod. BR 101, KM 411 - SAFRA, CEP nº 29.330-000, conforme contrato social arquivado na delegacia da Junta Comercial em Cachoeiro de Itapemirim - ES, sob o n.º **32200193674**, por despacho de **05/04/1982**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.403.146/0001-34**, e Inscrição Estadual n.º **080.963.27-7**, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu primitivo contrato social, mediante as cláusulas seguintes :

Cláusula 1ª - Da responsabilidade dos sócios

1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negocia-las com terceiros.

Cláusula 2ª - Da Administração da Sociedade

1º - A administração da sociedade competirá ao sócio **Paschoal de Araújo**, que investido no cargo de **Sócio - Administrador** gozará de todos os poderes e prerrogativas previstas em Lei para gestor de sociedade Limitada.

[Handwritten signature]
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
FABRILIA
Praça Jerônimo Monteiro 21 - 1929
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
11/11/2010
AUTENTICAÇÃO
Nº 91175

05

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTROS
 E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS
 TABELIA
 Praça Ter. Brito Montiel
 Cachoeiro de Itapemirim - RJ
 Fone/Fax 28.352.1.111

Selo de Fiscalização
 ATOS DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO

20/ JAN 2011
 VALOR DE R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Alteração / Consolidação Contratual da Empresa
 B.T.A. - Granitos e Mármorees Ltda.
 CNPJ nº 27.403.146/0001-34

2º - O Sócio - Administrador fará uma retirada mensal, a título de **Pró-Labore** no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

3º - O Sócio - Administrador pode individualmente representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir advogados ou procuradores, "Ad judicia" e ou "Ad negocio", junto aos bancos em geral, financeiras, fornecedores e compradores.

4º - Ao Sócio - Administrador é vedado o uso da Denominação Social para conceder avais, fianças, endossos, bem como em todo e qualquer documento estranho aos interesses sociais, sendo todavia permitido em benefício da sociedade.

Cláusula 3ª - Do desimpedimento :

Declaram expressamente os sócios **Paschoal de Araújo e Angélica Azeredo de Araújo** que não estão incluídos nas hipóteses de vedação do Art. 1.011, § 1º da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que trata das pessoas que não podem ser administradoras, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula 4ª - Do Balanço e da Distribuição de Lucros :

1º - Ao término de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

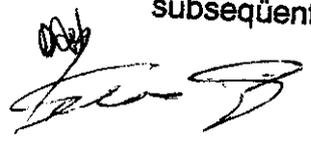
2º - A critério dos sócios e atendendo aos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser utilizado para aumento do capital social ou, permanecer em conta de lucros ou prejuízos acumulados, para futura destinação.

Cláusula 5ª - Das Deliberações :

1º - As deliberações dos sócios serão tomadas em **reunião**, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei, não necessitando de Registro de Ata ou Publicação.

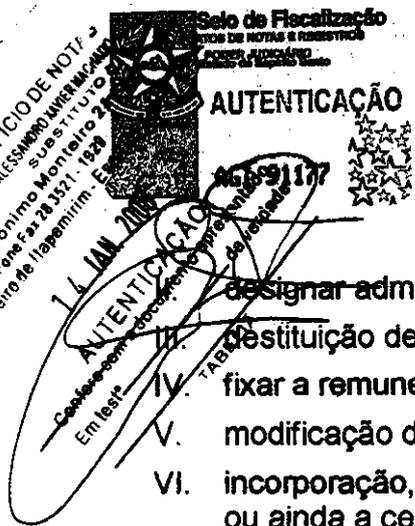
2º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar para:

1. aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;



06

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTARIAS
ESCRITÓRIO DO ALESSANDRO ALESSANDRO ALESSANDRO
TABELIA SUJEITO
Praça Jerônimo Monteiro 21
Fone Fax 28 3321.1928
Cachoeira de Itapemirim - ES



Alteração / Consolidação Contratual da Empresa
B.T.A. - Granitos e Mármores Ltda.
CNPJ nº 27.403.146/0001-34

- designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- destituição de administradores;
- fixar a remuneração dos administradores;
- modificação do contrato social;
- VI. incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII. nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. pedido de concordata;
- IX. alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X. eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI. outros assuntos de interesse social.

3º - A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

4º - As decisões dos sócios tomadas em reunião deverão observar o quorum seguinte:

- a) nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
- b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.
- c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

5º - As convocações dos sócios para as reuniões, serão feitas com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores.

Cláusula 6ª - Das Omissões

A Sociedade reger-se-á pelo presente Contrato Social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e como regência supletiva pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável.

De conformidade com o primitivo Contrato Social, bem como esta alteração contratual, os sócios atuais **Paschoal de Araújo e Angélica Azeredo de Araújo**, resolvem **consolidar** o mencionado Contrato Social como segue na folha seguinte:

07

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTROS
 ELCIO WIERMACHADO MESSINGUEI
 TABELIA
 Praça Jerônimo Monteiro, 153
 Fone/Fax 28 3533
 Cachoeiro de Itapemirim

Selo de Fiscalização
 DE NOTAS E REGISTROS

AUTENTICAÇÃO
 Confere-se com o documento original em livro TABELIA

14 de Setembro de 2010

Alteração / Consolidação Contratual da Empresa
 B.T.A. - Granitos e Mármore Ltda.
 CNPJ nº 27.403.146/0001-34

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª - Da Qualificação dos Sócios:

Paschoal de Araújo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, domiciliado na Rua Mario Rezende, nº 01 – Bairro Gilberto Machado, CEP nº 29303-200, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, filho de Sebastião de Araújo e Cynira Lomba Neves de Araújo, natural do Estado do Espírito Santo, nascido em 24/03/1940, portador da carteira de identidade nº 108.191, expedida pelo IITP-ES, e CPF nº 014.846.057-72; e

Angélica Azeredo de Araújo, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, domiciliada na Rua Mario Rezende, nº 01 – Bairro Gilberto Machado, CEP nº 29303-200, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, filha de Ruy Azeredo e Nelsina Moulin Azeredo, natural do Estado do Espírito Santo, nascida em 22/08/1938, portadora da carteira de identidade nº 98.602, expedida pela SSPE-ES, e do CPF nº 998.534.857-53.

Cláusula 2ª - Da Denominação Social:

A sociedade denomina-se **"B.T.A. - Granitos e Mármore Ltda."**

Cláusula 3ª - Da Sede Social:

A empresa tem sede, foro e domicílio na **Rod. BR 101, KM 411 - SAFRA, CEP nº 29.330-000**, no município de **Itapemirim**, Estado do **Espírito Santo**.

Cláusula 4ª - Do Capital Social:

O Capital Social da empresa é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- ⇒ **Paschoal de Araújo** com 405.000 (Quatrocentas e cinco mil) quotas num total de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais); e
- ⇒ **Angélica Azeredo de Araújo** com 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas num total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

§ ÚNICO - Cada quota dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais;

Dessa forma, o Capital Social fica assim representado:

Sócio	Nº de Cotas	Valor total das Cotas
Paschoal de Araújo	405.000	R\$ 405.000,00
Angélica Azeredo de Araújo	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00

[Handwritten signature]

08

PRIO DO 4º OFÍCIO DE
ANVERMACHADO ALESSANDRO MENDES
SUBSTITUTO
TABELIA
1899 Jerônimo Monteiro - RJ - A
Fone/Fax 28 3521 - 1979
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

Selo de Fiscalização
CNPJ nº 27.403.146/0001-34
AUTENTICAÇÃO
14 JAN 2010
AUTENTICAÇÃO
Comete com o documento
Empresário

Alteração / Consolidação Contratual da Empresa
B.T.A. - Granitos e Mármoreis Ltda.
CNPJ nº 27.403.146/0001-34

Cláusula 5ª - Do Objeto Social :

O Objeto Social é a exploração e aproveitamento de jazidas minerais no Território Nacional, e mais as seguintes fases :

- a) Industrialização compreendendo, serragem, polimento, moagem, e qualquer fase de preparação e colocação de produtos minerais;
- b) Prática de quaisquer atos de comercialização e operações correlatas ou decorrentes dos objetos sociais, mencionados na alínea anterior, inclusive, importação e exportação;
- c) Realização por conta própria ou de terceiros de operações comerciais nos mercados, interno e externo, inclusive importação e exportação, podendo ainda participar de outras sociedades, como quotista ou acionista, prestar serviços de assessoria e planejamento comercial, de importação e ou exportação, estudo de mercado e colocação de produto.

Cláusula 6ª - Do Prazo de Duração :

O Prazo de Duração da sociedade é **indeterminado**.

Cláusula 7ª - Da Administração da Sociedade :

1º - A administração da sociedade competirá ao sócio **Paschoal de Araújo**, que investido no cargo de **sócio - Administrador** gozará de todos os poderes e prerrogativas previstas em Lei para gestor de sociedade Limitada.

2º - O sócio - Administrador fará uma retirada mensal, a título de **Pró-Labore** no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

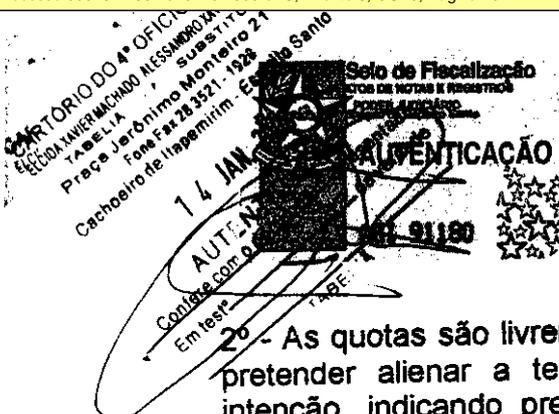
3º - O Sócio - Administrador pode individualmente representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir advogados ou procuradores, "Ad judícia" e ou "Ad negocio", junto aos bancos em geral, financeiras, fornecedores e compradores.

4º - Ao Sócio - Administrador é vedado o uso da Denominação Social para conceder avais, fianças, endossos, bem como em todo e qualquer documento estranho aos interesses sociais, sendo todavia permitido em benefício da sociedade.

Cláusula 8ª - Da Responsabilidade dos Sócios :

1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

09



Alteração / Consolidação Contratual da Empresa
 B.T.A. - Granitos e Mármore Ltda.
 CNPJ nº 27.403.146/0001-34

2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negocia-las com terceiros.

Cláusula 9ª - Da Admissão e da Saída de Sócios:

A sociedade com o consentimento de todos os sócios, pode admitir outros sócios, na forma da Lei, e de conformidade com o que ficar deliberado para a ocorrência do fato.

A morte ou interdição de qualquer dos sócios quotistas não causará a dissolução da sociedade, em ocorrendo o fato previsto no item anterior e, em existindo outros sócios que continuarão a sociedade, os herdeiros ou sucessores do "de cujus" ou do "interdito", no caso representante, poderão continuar na sociedade.

§ 1º - A manifestação da vontade dos herdeiros de serem admitidos na sociedade, deverá ser por escrito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da notificação que, a respeito, a sociedade se obriga a fazer-lhes, observadas as exceções legais.

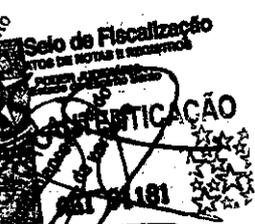
§ 2º - Quando os herdeiros não desejarem ser admitidos na sociedade, o interesse do quotista falecido será computado de acordo com o balanço a ser levantado na data do óbito, e pago em dinheiro a quem de direito, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo referido no parágrafo anterior.

§ 3º - Fica, entretanto, assegurado aos quotistas remanescentes o direito de preferência para aquisição das quotas do falecido, nas mesmas condições descritas e estipuladas no parágrafo segundo.

Cláusula 10ª - Do desimpedimento:

Declararam expressamente os sócios **Paschoal de Araújo e Angélica Azeredo de Araújo** que não estão incluídos nas hipóteses de vedação do Art. 1.011, § 1º da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que trata das pessoas que não podem ser administradoras, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

JUDO 4 OFICIO DE NOTA
MIRIAM MESSANRO MIER MICHINO
TABELIA
Praça Jerônimo Monteiro 1115 - A
Cachoeiro de Itapemirim - RJ
14/11/2010
Contate com o tabelião
Em teste



Alteração / Consolidação Contratual da Empresa
B.T.A. - Granitos e Mármore Ltda.
CNPJ nº 27.403.146/0001-34

Cláusula 11ª - Do Balanço e da Distribuição de Lucros

1º - Ao término de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

2º - A critério dos sócios e atendendo aos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser utilizado para aumento do capital social ou, permanecer em conta de lucros ou prejuízos acumulados, para futura destinação.

Cláusula 12ª - Das Deliberações

1º - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei, não necessitando de Registro de Ata ou Publicação.

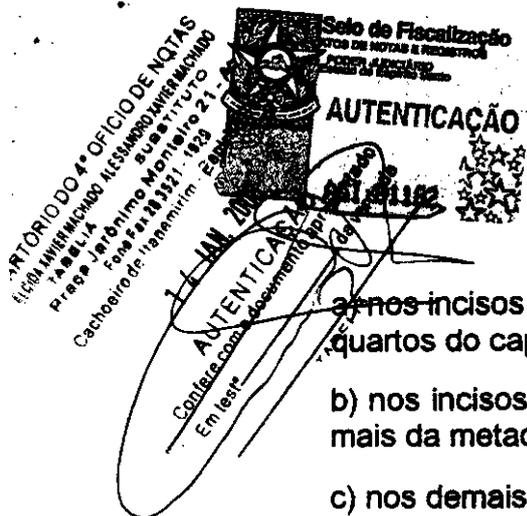
2º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar para:

- XII. aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- XIII. designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- XIV. destituição de administradores;
- XV. fixar a remuneração dos administradores;
- XVI. modificação do contrato social;
- XVII. incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- XVIII. nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- XIX. pedido de concordata;
- XX. alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- XXI. eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XXII. outros assuntos de interesse social.

3º - A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

4º - As decisões dos sócios tomadas em reuniões deverão observar o quorum seguinte:

11



**Alteração / Consolidação Contratual da Empresa
B.T.A. - Granitos e Mármoreis Ltda.
CNPJ nº 27.403.146/0001-34**

a) nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social;

c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

5º - As convocações dos sócios para as reuniões, serão feitas com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores.

Cláusula 13ª - Das Filiais

A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, já denunciando as seguintes filiais :

- ⇒ Rua Álvaro Miranda, n.º 868 - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ, com o objeto de comércio atacadista e varejista de minerais não metálicos;
- ⇒ Rua Joaquim Marra, n.º 793 - Vila Matilde - São Paulo - SP, com o objeto de comércio atacadista e varejista de minerais não metálicos,
- ⇒ Serra da Andorinha, Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com o objeto de extração e aproveitamento de jazidas minerais não metálicas;
- ⇒ Alto Gironda, Distrito de Vargem Grande de Sotumo, Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com o objeto de extração e aproveitamento de jazidas minerais não metálicas;
- ⇒ Pontalzinho, Distrito e Município de Castelo - ES, com o objeto de extração e aproveitamento de jazidas minerais não metálicas;
- ⇒ Praça Jerônimo Monteiro, n.º 57 - Salas 701/703, Edifício San Pablo em Cachoeiro de Itapemirim - ES, sendo um escritório da empresa;
- ⇒ Embuti - Lagarto, Município de Italva, Estado do Rio de Janeiro, com o mesmo objeto da matriz;
- ⇒ Rua Contagem, n.º 350 - no Bairro Parque Recreio, Município de Contagem - Estado de Minas Gerais, com o mesmo objeto da matriz;
- ⇒ Propriedade rural denominada Santa Maria/Normandina, Município de Floresta Azul - Estado da Bahia, com o mesmo objeto da matriz.

Cláusula 14ª - Das Omissões

A Sociedade reger-se-á pelo presente Contrato Social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e como regência supletiva pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável.

12

**Alteração / Consolidação Contratual da Empresa
B.T.A - Granitos e Mármorez Ltda.
CNPJ nº 27.403.146/0001-34**

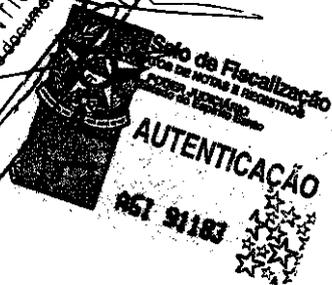
E, por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de **Alteração / Consolidação Contratual** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que lidas e achadas conforme na presença das testemunhas abaixo pelo que, por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam à bem e fielmente cumpri-lo.

Itapemirim - ES, 22 de dezembro de 2003.

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
ELCIDIA INEGRACIÃO MESSINGHO JUNIOR MACHADO
TABELIA
Praca Jerônimo Monteiro 21 - A
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
Fone Fax 28 3521-1929

14 JAN 2008

AUTENTICAÇÃO
Conteúdo do documento autenticado
Em test.



[Signature]
Paschoal de Araújo

[Signature]
Angélica Azeredo de Araújo

Testemunhas:

[Signature]
Leonardo Neves Ferreira
CRE nº 075.381.407-27
RG nº 1.441.373 ES

[Signature]
Antonio Augusto Batista
CPF nº 080.914.117-58
RG nº 355.469



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/04

SOB O NÚMERO:
040002225

Protocolo: 040002225

ANTENOR COSTA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

13

Evento 9

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

29/11/2010 18:51:00

Usuário:

JESMBS - MARCELO BEZERRA SANTOS -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

9



JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – EXECUÇÃO FISCAL E PENAL

PROCESSO: 2010.50.02.001642-7

TEXTO AQUI

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2010

-- Assinado Eletronicamente --
EDUARDO NUNES MARQUES
Juiz Federal

Evento 10

Evento:

JUNTADA

Data:

15/12/2010 18:10:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

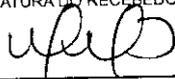
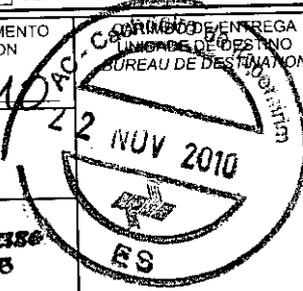
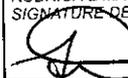
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

10

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / _____	B.T.A. GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP Rodovia BR 101, s/n, Km 411, Safra Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP.: 29.316-378
CEP / CODE POS _____	Ref.: CEF.0102.001228-4/2010 EF 2010.50.02.001642-7 (E)
DECLARAÇÃO DE _____	<input type="checkbox"/> PRIORITY / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 22/11/10
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR MARTHA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR H62.433	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  Joseli Carletti Sousa Matr. 6.277.883-8	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Evento 11

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

17/01/2011 17:45:00

Usuário:

JESMBS - MARCELO BEZERRA SANTOS -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

11

Evento 12

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

17/01/2011 17:46:00

Usuário:

JESMBS - MARCELO BEZERRA SANTOS -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

12



JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – EXECUÇÃO FISCAL E PENAL

PROCESSO: 2010.50.02.001642-7

Expeça-se ordem de penhora (reforço, se for o caso) e subseqüentes. Transcorrido o prazo do art. 16 da LEF, façam-se conclusos.

Em sendo o caso de expedir-se carta precatória, deve-se, a fim de evitar contratempus, constar solicitação para que o Juízo deprecado certifique a (não) oposição de embargos em caso de penhora de bens, bem como para que intime **diretamente** a parte exeqüente para a prática de qualquer ato relativamente à tramitação da deprecata, inclusive no que se refere às custas processuais porventura devidas perante aquele Juízo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de janeiro de 2011

-- Assinado Eletronicamente --
EDUARDO NUNES MARQUES
Juiz Federal

Evento 13

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

25/01/2011 17:09:00

Usuário:

JESMBS - MARCELO BEZERRA SANTOS -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

13

Evento 14

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDA_INTIMACAO_DO_AUTOR

Data:

27/01/2011 15:17:00

Usuário:

JESMBS - MARCELO BEZERRA SANTOS -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

14

Evento 15

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFEST

Data:

28/01/2011 10:03:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

15

Evento 16

Evento:

JUNTADA

Data:

03/02/2011 18:46:00

Usuário:

JESRDM - ROSANA DANIELEWICZ MENDES -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

16



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª
VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**

Exeqüente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **B.T.A. – Granitos e Mármore Ltda.**
Processo nº: **2010.50.002.001642-7**

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional infra assinado, vem, nos autos do processo em epígrafe, manifestar sua **discordância**, por ora, em relação à nomeação de fls. 59, visto que o bem ofertado em garantia não obedece a gradação prevista no artigo 655 do CPC e tampouco a gradação do artigo 11 da Lei 6.830/80. Ademais, trata-se de bem de difícil alienação.

Sendo assim, a exeqüente requer a Vossa Excelência a **penhora de ativos financeiros** de propriedade da executada (CNPJ 27403146/0001-34) através do convênio **BACENJUD**, no montante atualizado da dívida: **R\$210.119,90**.

Pede deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de fevereiro 2011.

PAULA ABRANCHES ARAUJO SILVA
Procuradora da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO
02/02/2011

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 5
 Parâmetro de Localização: 0720110900157
 Seções Selecionadas: RLO, RSE

Inscrições Selecionadas:

1º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 10783 501567/2010-72

Data Inscrição: 11/06/2010

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 14.213,34 (UFIR 13.357,14)

Valor Consolidado: R\$ 19.853,18

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Nº Inscrição: 72 2 10 000732-06

Nº Processo Judicial: 201050020016427

Nº Único de Processo Judicial: 201050020016427

2º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 10783 501568/2010-17

Data Inscrição: 11/06/2010

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 41.637,68 (UFIR 39.129,46)

Valor Consolidado: R\$ 57.818,22

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Nº Inscrição: 72 3 10 000047-24

Nº Processo Judicial: 201050020016427

Nº Único de Processo Judicial: 201050020016427

3º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 10783 501566/2010-28

Data Inscrição: 11/06/2010

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 11.563,21 (UFIR 10.866,64)

Valor Consolidado: R\$ 16.151,48

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Nº Inscrição: 72 6 10 002292-64

Nº Processo Judicial: 201050020016427

Nº Único de Processo Judicial: 201050020016427

4º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 10783 501569/2010-61

Data Inscrição: 11/06/2010

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Nº Inscrição: 72 6 10 002293-45

Nº Processo Judicial: 201050020016427

Nº Único de Processo Judicial: 201050020016427

Valor Inscrito: R\$ 69.354,36 (UFIR 65.176,48)

Valor Consolidado: R\$ 95.586,64

5º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo: 10783 501565/2010-83

Data Inscrição: 11/06/2010

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 15.026,77 (UFIR 14.121,52)

Valor Consolidado: R\$ 20.710,38

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Nº Inscrição: 72 7 10 000416-02

Nº Processo Judicial: 201050020016427

Nº Único de Processo Judicial: 201050020016427

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 151.795,36 (UFIR 142.651,24)

Valor Consolidado: R\$ 210.119,90

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

Evento 17

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA_DE_INTIMADO_CITADO_POR_PETICIONAMENTO

Data:

04/02/2011 14:24:00

Usuário:

JESMBS - MARCELO BEZERRA SANTOS -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – EXECUÇÃO FISCAL E PENAL

PROCESSO: 2010.50.02.001642-7

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO POR PETIÇÃO

CERTIFICO e dou fé que, não obstante a ausência de informações quanto à intimação da parte exeqüente (por omissão ou confirmação), faz-se o recebimento dos autos a fim de promover a juntada de petição protocolada conforme segue, indispensável para o regular andamento ao feito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/02/2011.
- - Assinado Eletronicamente - -
JESMBS - 10587 - ANALISTA JUDICIÁRIO

Evento 18

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

04/02/2011 14:37:00

Usuário:

JESMBS - MARCELO BEZERRA SANTOS -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

18



JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – EXECUÇÃO FISCAL E PENAL

PROCESSO: 2010.50.02.001642-7

Defiro a pesquisa de depósitos e/ou aplicações financeiras em nome da parte executada, até o limite dos valores aqui em cobrança, na forma do disposto no art. 655-A do CPC, mediante emissão de ordem de bloqueio ao Banco Central do Brasil por meio eletrônico (BACEN JUD 2.0).

Positivo e integral o resultado, transfiram-se, *on line*, os valores bloqueados à CEF - PAB da Justiça Federal (Ag. 3030) e diligencie-se a penhora e a intimação para início da contagem do prazo para embargos.

Sendo insuficiente ou negativo o resultado, igualmente transfiram-se os valores, caso haja, e expeça-se a ordem geral para penhora (ou reforço) e afins quanto aos bens que vierem a ser localizados pelo Sr. Oficial de Justiça em suas diligências.

Atente-se para, no caso de expedir-se carta precatória, a fim de evitar contratempus, fazer-se constar solicitação para que o Juízo deprecado certifique a (não) oposição de embargos em caso de penhora de bens, bem como para que intime diretamente a parte exeqüente para a prática de qualquer ato relativamente à tramitação da deprecata, inclusive no que se refere às custas processuais porventura devidas perante aquele Juízo.

Destaco que não é o caso de se deferir as medidas de pesquisa e indisponibilidades outrora deferidas por este Juízo (ofícios) ou mesmo as recentemente introduzidas (RENAJUD/INFOJUD). Deverá a parte exeqüente, neste caso, atentar-se para o que dispõe o art. 615-A do CPC e daquela forma diligenciar, caso queira.

Também não será deferida a expedição de ofício à SRFB, para envio e juntada aos autos de declaração de bens e rendimentos da parte executada, eis que se trata de medida excepcional a ser requerida em via própria, a comportar juízo cautelar e sigiloso, se for o caso.

Não havendo notícia de quaisquer bens, o curso da execução ficará suspenso pelo prazo de 01 (um) ano e, expirado este prazo, os autos serão remetidos ao arquivo sem baixa na Distribuição pelo prazo prescricional, na forma do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação, a qual só será promovida findo os prazos acima na forma e para os fins do disposto no § 4º do referido art. 40.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2011

-- Assinado Eletronicamente --
EDUARDO NUNES MARQUES
Juiz Federal

Evento 19

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

10/02/2011 12:43:00

Usuário:

JESMBS - MARCELO BEZERRA SANTOS -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

19

Evento 20

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_CADASTRAMENTO_DE_BACEN_JUD

Data:

10/02/2011 12:55:00

Usuário:

JESMBS - MARCELO BEZERRA SANTOS -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

20

Evento 21

Evento:

JUNTADA

Data:

20/07/2011 17:07:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

21

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuan.rsalles terça-feira, 19/07/2011
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20110001827799
Número do Processo:	0001642-93.2010.4.02.5002
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	2677 - 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim ES
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANDRE LUIZ MARTINS DA SILVA - JS
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	27.403.146/0001-34 - B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ 0553/ 397180						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/07/2011 15:15	Bloq. Valor	ANDRE LUIZ MARTINS DA SILVA - JS	220.016,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/07/2011 19:54
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> Usar IF e agência padrão
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA NACIONAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	

Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejuan.
--	--------

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Evento 22

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDA_INTIMACAO_DO_AUTOR

Data:

21/07/2011 12:29:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

22

Evento 23

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFEST

Data:

01/08/2011 18:10:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

23

Evento 24

Evento:

JUNTADA

Data:

08/08/2011 09:35:00

Usuário:

JESRDM - ROSANA DANIELEWICZ MENDES -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

24



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)
Rua 25 de Março, nº 01, Ed. Jorge Miguel, 3º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES
Telefone: (28) 3521-0555

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES).

A **UNIÃO**, por intermédio da Procuradora da Fazenda Nacional signatária, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de mandado de penhora, avaliação e depósito, para que, em observância da lista de preferência estabelecida no art. 11 da Lei 6.830/80 (LEF), sejam constrictos bens imóveis e móveis da executada, requerendo, ainda, que o Oficial de Justiça certifique, na oportunidade, se a executada está em atividade.

Nestes termos, pede deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 5 de agosto de 2011.

Josiani Gobbi Marchesi Freire
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 25

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA_DE_DEVOLVIDO_AUTOMATICAMENTE

Data:

15/08/2011 18:38:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – EXECUÇÃO FISCAL E PENAL

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL foi devidamente citado(a)/intimado(a), **POR OMISSÃO**, mediante acesso eletrônico a este processo, em data de 10/08/2011.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/08/2011.
-- Assinado Eletronicamente --
JESJDA - 10581 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Evento 26

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_PRAZO

Data:
15/08/2011 18:57:00

Usuário:
JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
26

Evento 27

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_EXPEDIR_MANDADO

Data:

15/02/2012 18:51:00

Usuário:

JESGCL - GLAUCIO COSTA LONGA DE MOURA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

27

Evento 28

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDA__ASSINATURA_DO_DIRETOR

Data:

14/03/2012 15:17:00

Usuário:

JESGCL - GLAUCIO COSTA LONGA DE MOURA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

28

Evento 29

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_DEVOLUCAO_DE_MANDADO

Data:

02/04/2012 17:35:00

Usuário:

JESGCL - GLAUCIO COSTA LONGA DE MOURA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

29

Evento 30

Evento:

JUNTADA

Data:

03/06/2012 12:52:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

30

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – EXECUÇÃO FISCAL E PENAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Tel: (28) 3321-8000 (geral), (28)3321-8024 (cartório), (28) 3321-8026 (fax). Internet: www.jfes.jus.br

MANDADO PARA PENHORA E AFINS

MEF.0102.000341-3/2012



0 0 3 7 2 0 1 0 2 0 0 3 4 1 3 2 0 1 2

O Exmo. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim, Seção Judiciária do Espírito Santo, na forma da lei e no uso de suas atribuições

MANDA ao(a) Sr(a). Analista Judiciário(a) - Executante de Mandados – a quem o presente for distribuído que, em seu cumprimento, nos autos da **Execução Fiscal nº 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)**, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP, para cobrança do débito referido na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 7221000073206 (23/08/2010-19121,19); 7231000004724 (23/08/2010-55673,88); 7261000229264 (23/08/2010-15555,98); 7261000229345 (23/08/2010-92014,89); 7271000041602 (23/10/2010-19936,52), diligencie o seguinte:

PENHORE bem(ns) de propriedade de B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP - 27.403.146/0001-34, tanto(s) quanto necessário para integral garantia do débito em cobrança no executivo fiscal em epígrafe, acrescido de juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios e demais encargos legais, no valor de **R\$ 220.016,55** (duzentos e vinte mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 15/07/2011, sujeito à atualização na efetiva data do pagamento, devendo para tanto observar os bens já identificados nos presentes autos, em havendo (neste caso observar anexos), e/ou os que eventualmente sejam apurados em vossa diligência;

AVALIE o(s) bem(ns) penhorado(s);

DEPOSITE, preferencialmente na pessoa do proprietário ou possuidor do(s) bem(ns) penhorado(s), intimando o depositário acerca das responsabilidades e atribuições que o *munus* público representa e alertando-o a não abrir mão do depósito sem prévia autorização deste Juízo;

REGISTRE no órgão competente, conforme art. 14 da Lei 6.830/80;

Em caso de **penhora**, ainda **INTIME-SE** o(s) Executado(a)(s) acima para ciência da lavratura do auto de penhora, avaliação e depósito, e bem assim quanto ao início da contagem do prazo de 30 (trinta) dias para eventual oposição de embargos, na forma do artigo 16 da Lei 6.830/80 (Exceto em caso(s) de reforço/ substituição). Observe, em sendo o caso, a necessidade de intimação de terceiros (bem oferecido por terceiro, co-proprietários do(s) bem(ns) penhorado(s) e cônjuge, em caso de penhora sobre imóvel)

Para cumprimento da diligência determinada neste mandado, observar o(s) endereço(s) seguinte(s):

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP	BR 101, S/N, KM 411, SAFRA - CACHOEIRO
--	--

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei e em conformidade com o despacho/decisão do MM. Juiz que determinou a adoção das providências acima:

"Defiro a pesquisa de depósitos e/ou aplicações financeiras em nome da parte executada, até o limite dos valores aqui em cobrança, na forma do disposto no art. 655-A do CPC, mediante emissão de ordem de bloqueio ao Banco Central do Brasil por meio eletrônico (BACEN JUD 2.0).

Positivo e integral o resultado, transfiram-se, on line, os valores bloqueados à CEF – PAB da Justiça Federal (Ag. 3030) e diligencie-se a penhora e a intimação para início da contagem do prazo para embargos.

Sendo insuficiente ou negativo o resultado, igualmente transfiram-se os valores, caso haja, e expeça-se a ordem geral para penhora (ou reforço) e afins quanto aos bens que vierem a ser localizados pelo Sr. Oficial de Justiça em suas diligências.

Atente-se para, no caso de expedir-se carta precatória, a fim de evitar contratempos, fazer-se constar solicitação para que o Juízo deprecado certifique a (não) oposição de embargos em caso de penhora de bens, bem como para que intime diretamente a parte exequente para a prática de qualquer ato relativamente à tramitação da deprecada, inclusive no que se refere às custas processuais porventura devidas perante aquele Juízo.

Destaco que não é o caso de se deferir as medidas de pesquisa e indisponibilidades outrora deferidas por este Juízo (ofícios) ou mesmo as recentemente introduzidas (RENAJUD/INFOJUD). Deverá a parte exequente, neste caso, atentar-se para o que dispõe o art. 615-A do CPC e daquela forma diligenciar, caso queira.

Também não será deferida a expedição de ofício à SRFB, para envio e juntada aos autos de declaração de bens e rendimentos da parte executada, eis que se trata de medida excepcional a ser requerida em via própria, a comportar juízo cautelar e sigiloso, se for o caso.

Não havendo notícia de quaisquer bens, o curso da execução ficará suspenso pelo prazo de 01 (um) ano e, expirado este prazo, os autos serão remetidos ao arquivo sem baixa na Distribuição pelo prazo prescricional, na forma do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação, a qual só será promovida findo os prazos acima na forma e para os fins do disposto no § 4º do referido art. 40."

Expedido nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 13 de março de 2012. Eu, GLAUCIO COSTA LONGA DE MOURA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei o presente. Conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal.

----- ASSINADO ELETRONICAMENTE -----
ROBERTO JOSÉ CAMPOS DE CAMARGO SALLES
 Diretor de Secretaria

Proc. 0001642-93.2010.4.02.5002

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, efetuei as diligências de penhora, avaliação, depósito, intimação e registro na forma nele determinada.

Isto posto, devolvo o mandado, aguardando novas determinações superiores.

C. Itapemirim/ES, 30/05/2012.

Assinado Eletronicamente
José Eustáquio Valle Americano
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. 10338



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº	1642.93.2010.4.02.5002	Mandado nº	MEF.102.341-3/12
Partes	fazenda Nacional x BTA Gran. Marm. Ltda. EPP		
Data da penhora	24/05/12		
Local da penhora	Rod. BR 101, km 411, Soana, mata		

Certifico e dou fé que, observadas as formalidades legais, PENHOREI e AVALIEI o(s) seguinte(s) bem(ns): Uma área de terreno e edificações sendo a área medindo 22.237m² e as edificações com área aproximada de 3.000 m², situados na localidade de Soana Mata (BR 101 km 411) confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101 Verac Ltda Rubens de Moraes Mesquita e Rio Hopemuirim, registrada sob matrícula 35.501, Livro 2, do CRT, No 19410 1ª Zona Local, que avalio no conjunto bem R\$ 1.980.000 (Um milhão, novecentos e oitenta mil reais).

Certifico e dou fé que DEPOSITEI o(s) bem(ns) penhorado(s) em poder de Marcelo A. Araújo, RG 603.347-558/ES, CPF 6 dig, 973.097.587-49, com endereço R. Mano Rezende s/nº, cod. Topozu, Cid. Machado mata, que foi advertido(a) a informar eventual mudança de seu endereço, bem como a não alienar o(s) bem(ns) do(s) qual(ais) foi feito(a) fiel depositário(a) sem prévia autorização do Juízo Federal.

JOLA
Oficial(a) de Justiça

[Assinatura]
Depositário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico e dou fé que intimei a exato (na pessoa de seu representante legal, se for o caso) Marcelo A. Araújo, bem como o cônjuge deste(a) _____, para ciência da penhora acima lavrada, bem como para oferecer embargos dentro do prazo legal.

05/ES, 24/05/12.

JOLA
Oficial(a) de Justiça

[Assinatura]
Executado

Evento 31

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

22/07/2014 15:50:00

Usuário:

JESTOWZ - TONY WENDERSON ZANOLI BONELLA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

31



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

Processo: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP

Vistos em inspeção.

Dando seguimento ao processamento do feito, e atento a sentença proferida nos autos do processo 0001184-08.2012.4.02.5002 que rejeitou liminarmente os embargos à execução, bem como determinou que eventual recurso de apelação, desde que tempestivo, seria recebido tão somente em seu efeito devolutivo, intime-se a parte exeqüente para ciência e manifestação quanto a penhora e demais atos consecutórios realizados, mormente sobre a concordância com a garantia, necessidade de reforço e/ou eventual interesse na substituição dos bens penhorados, nestes dois últimos casos mediante específica indicação de bens ou requerimento de medidas.

Mantida a penhora já realizada, conforme a natureza do bem penhorado e no interesse do prosseguimento do feito, deverá a parte exeqüente manifestar-se sobre:

- a) conversão em renda, em caso de penhora de valores, mediante indicação das informações necessárias para tanto;
- b) interesse na adjudicação do bem penhorado nestes autos conforme previsão do art. 685-A do CPC, ciente de que idêntico direito será oportunizado a eventual credor com garantia real, credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, cônjuge, descendentes ou ascendentes do executado, na forma disposto no § 2º do citado artigo, e bem assim aos sócios de sociedade em caso de penhora de quota, conforme previsto no § 4º seguinte.
- c) sequencialmente, interesse na alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante esta autoridade judiciária, consoante modalidade legal do art. 685-C do CPC ou, por oportuno, interesse no procedimento previsto no artigo 716 e seguintes do CPC, que prevê a possibilidade de usufruto do bem penhorado para recebimento do crédito.

Fica o exeqüente desde já ciente que, ante a negativa quanto aos itens anteriores, proceder-se-á a alienação em hasta pública. Nesse caso, tratando-se de bem localizado em outra Comarca, depreque-se o ato, observada a devida instrução e a praxe quanto aos procedimentos de expedição de cartas precatórias. Para os bens aqui, localizados, suspenda-se até designação de datas para procedimento unificado de venda judicial nesta 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de julho de 2014

-- Assinado Eletronicamente --

DIMITRI VASCONCELOS WANDERLEY
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Evento 32

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

24/07/2014 16:07:00

Usuário:

JESTOWZ - TONY WENDERSON ZANOLI BONELLA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

32

Evento 33

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDA_INTIMACAO_DO_AUTOR

Data:

24/07/2014 16:24:00

Usuário:

JESTOWZ - TONY WENDERSON ZANOLI BONELLA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

33

Evento 34

Evento:

JUNTADA

Data:

25/07/2014 13:54:47

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

34



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO: 0001184-08.2012.4.02.5002 (2012.50.02.001184-0)
AUTOR(ES): BTA GRANITOS E MARMORES LTDA
RÉU(S): FAZENDA NACIONAL
TIPO: B2 - SENTENÇA REPETITIVA (PADRONIZADA)
SENTENÇA

I - RELATÓRIO

Trata-se de embargos à execução fiscal opostos por B.T.A. Granitos e Mármore Ltda. em face da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, atacando as CDA's que instruem a execução fiscal n. 1642-93.2010.4.02.5002, em apenso. Alega, para tanto, a ausência de demonstrativo de cálculo (termo inicial e forma de calcular os juros e demais encargos), o que constituiria vício formal do título executivo. Suscitou, outrossim, o excesso de penhora a garantir a presente execução.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A hipótese é de rejeição liminar dos embargos.

O art. 202 do CTN e o art. 2º, § 5º, da Lei n. 6.830/80 não exige a apresentação de demonstrativo de cálculos juntamente com a inicial, mas apenas a indicação da quantia devida e a maneira de calcular os acréscimos legais. Assim já decidiu o STJ em sede de recurso repetitivo:

TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA. REQUISITOS DE CERTEZA E LIQUIDEZ. APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS DO DÉBITO. DESNECESSIDADE. VIOLAÇÃO DO ART. 535, II, DO CPC. INOCORRÊNCIA. (...) 3. Consequentemente, é desnecessária a apresentação do demonstrativo de cálculo, em execução fiscal, uma vez que a Lei n.º 6.830/80 dispõe, expressamente, sobre os requisitos essenciais para a instrução da petição inicial e não elenca o demonstrativo de débito entre eles. Inaplicável à espécie o art. 614, II, do CPC. (Precedentes: AgRg no REsp 1049622/SC, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/08/2009, DJe 31/08/2009; REsp 1065622/SC, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 24/03/2009, DJe 23/04/2009; REsp 781.487/SC, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/09/2008, DJe 11/09/2008; REsp

762748 / SC, PRIMEIRA TURMA, Relator Min. LUIZ FUX, DJ 12.04.2007; REsp n.º 384.324/RS, SEGUNDA TURMA, Rel. Min JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJU de 29/03/2006; REsp n.º 693.649/PR, Segunda Turma, Rel. Min. Castro Meira, DJU de 21/11/2005) (...) 7. Recurso especial provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008. (STJ, 1ª S., REsp 1138202, Rel. Min. Luiz Fux, j. 09/12/2009 - dest. acresc.)

Portanto, não há qualquer vício formal na certidão de dívida ativa.

Quanto à questão do excesso de penhora, há que se consignar que a mesma não deve ser discutida em sede de embargos do devedor, e sim diretamente na execução, por simples petição. Falta interesse em mover embargos com tal fim. Não restou caracterizada qualquer hipótese do art. 745 do CPC. Ademais, para se eximir da constrição patrimonial, o embargante deveria ter indicado outro bem para que a execução se processasse de forma menos gravosa (porém, nos autos executivos).

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito liminarmente os embargos, com base no art. 739, III, do CPC.

Sem custas (art. 7º da Lei n. 9.289/96), nem honorários (Súmula n. 168 do TFR).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Decido, desde já, que eventual recurso, desde que tempestivo, será recebido apenas no efeito devolutivo (CPC, art. 520, V). Neste caso, intime-se a parte contrária para, querendo, oferecer resposta. Decorrido o prazo, desapensem-se os autos e remetam-se ao TRF da 2ª Região.

Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa e archive-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2012.

- Assinado Eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA

Juiz (a) Federal

Evento 35

Evento:

JUNTADA

Data:

25/07/2014 13:54:47

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0001184-08.2012.4.02.5002 (2012.50.02.001184-0)

CERTIDÃO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPESTIVIDADE DE RECURSO

CERTIFICO e dou fé que a intimação da parte embargante quanto aos termos da r. sentença de fls. 70/71 ocorreu em 20/05/2013, ao passo que o recurso de apelação de fls. 74/79 foi protocolado neste Juízo em 23/05/2013, tendo a Secretaria, assim, procedido conforme determinado no penúltimo parágrafo da referida sentença.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/07/2014. (JESJDA – Matr. 10581) TÉCNICO JUDICIÁRIO

Evento 36

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFEST

Data:

28/07/2014 17:58:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

36

Evento 37

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA_DE_DEVOLVIDO_POR_CONFIRMACAO

Data:

07/08/2014 12:36:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL foi devidamente citado(a)/intimado(a), **POR CONFIRMAÇÃO**, mediante acesso eletrônico a este processo, em data de 06/08/2014.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/08/2014.
- - Assinado Eletronicamente - -
JESJDA - 10581 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Evento 38

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_PRAZO

Data:
07/08/2014 12:47:00

Usuário:
JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
38

Evento 39

Evento:

JUNTADA

Data:

10/09/2014 18:41:00

Usuário:

JESDASM - DANIELA SOARES MENDES -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

39

	MINISTÉRIO DA FAZENDA
	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
	PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO
	PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
 Exequente: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**
 Executado(s): **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA**
 Processo nº: **2010.50.02.001642-7**

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional infra assinado, vem, nos autos do processo em epígrafe, requerer a tentativa de substituição da garantia existente nestes autos por penhora de ativos financeiros da executada, mediante o sistema BacenJud.

Todavia, sendo infrutífera ou insuficiente a diligência anterior, a Exequente vem, desde já, expor e requerer à Vossa Excelência o que segue.

Considerando o teor do ofício nº 4700/2011-BCB/Decic/Diadi/Suadi-04 (cópia anexa), segundo o qual o Banco Central do Brasil comunica ao juízo trabalhista da Vara do Trabalho de Juína/MT, que as ordens judiciais comandadas no sistema Bacenjud 2.0 não alcançam o segmento de cooperativas de crédito;

Considerando que, segundo dados da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), as cooperativas de crédito registradas no Brasil contam com uma carteira de aproximadamente três milhões de associados;

Considerando, ainda, caber a esse honrado juízo a necessidade de adoção das providências constitucional e legalmente previstas para que sejam viabilizados os direitos da exequente, emprestando assim efetividade ao processo de execução fiscal;

Requer:

A **expedição de ofício circular ao Sicoob/ES** (Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil no Espírito Santo), com endereço na R. Constante Sodré, 305, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29055-420, determinando a indisponibilidade de eventuais valores em conta corrente ou aplicações financeiras em nome da executada no montante da dívida em cobrança.

Por oportuno, a exequente informa que renuncia à intimação para ciência da decisão que vier a conceder este(s) pedido(s), nos termos em que foi(ram) formulado(s).

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de setembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO VALOTTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Nº Processo Administrativo: 10783 501569/2010-61 **Nº Inscrição:** 72 6 10 002293-45
Data Inscrição: 11/06/2010 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **Nº Único de Processo Judicial:**
00000201050020016427
Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Valor Inscrito: R\$ 69.354,36 (UFIR 65.176,48)
Valor Consolidado: R\$ 118.480,53

5º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10783 501565/2010-83 **Nº Inscrição:** 72 7 10 000416-02
Data Inscrição: 11/06/2010 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **Nº Único de Processo Judicial:**
00000201050020016427
Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Valor Inscrito: R\$ 15.026,77 (UFIR 14.121,52)
Valor Consolidado: R\$ 25.670,72

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 151.795,36 (UFIR 142.651,24)
Valor Consolidado: R\$ 260.227,58
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

Evento 40

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO_____DE_EXPEDIENTE

Data:

28/10/2014 14:53:00

Usuário:

JESDASM - DANIELA SOARES MENDES -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

40



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

Processo: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

Autor: FAZENDA NACIONAL

Réu: B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP

Defiro a pesquisa de depósitos e/ou aplicações financeiras em nome da parte executada, até o limite dos valores aqui em cobrança, na forma do disposto no art. 655-A do CPC, mediante emissão de ordem de bloqueio ao Banco Central do Brasil por meio eletrônico (BACEN JUD 2.0), processando-se o resultado conforme a seguir determinado:

Caso resulte em bloqueio(s) de numerário maior ou igual ao determinado na ordem

- a) transfira-se o numerário para conta judicial a ser aberta na CEF, Ag. 3030, desbloqueando-se eventuais diferenças a maior e intimando-se o exequente para ciência do resultado da diligência;
- b) expeça-se ordem de penhora do valor bloqueado, com intimação da parte executada para, querendo, apresentar embargos no prazo legal.

Caso resulte em bloqueio inferior a R\$ 100,00 (§1º do art. 18 da Lei 10.522/2002):

- a) desbloqueie-se o numerário, intimando-se o exequente para ciência do resultado da diligência e para indicar outros bens em que possa recair a penhora, com a respectiva localização, valendo o silêncio como desconhecimento de bens passíveis de penhora;
- b) expeça-se ordem de penhora do bem indicado, com intimação da parte executada para, querendo, apresentar embargos no prazo legal.
- c) não havendo indicação, havendo indicação de bem sem a respectiva localização e certificado nos autos a não-localização de bens em diligência anterior, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano e, expirado este prazo, os autos serão remetidos ao arquivo sem baixa na Distribuição pelo prazo prescricional, na forma do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação, a qual só será promovida findo os prazos acima na forma e para os fins do disposto no § 4º do referido art. 40, sempre com abertura de vista ao exequente para ciência da suspensão.

Caso o valor bloqueado seja superior a R\$ 100,00 e inferior ao determinado na ordem

- a) transfira-se o numerário para conta judicial a ser aberta na CEF, Ag. 3030, intimando-se o exequente para ciência do resultado da diligência e para indicar outros bens em que se possa reforçar a penhora, valendo o silêncio como desconhecimento de bens passíveis de penhora;
- b) expeça-se ordem de penhora do numerário transferido e reforço de penhora do bem indicado, com intimação da parte executada para, querendo, apresentar embargos no prazo legal.
- c) não havendo indicação, havendo indicação de bem sem a respectiva localização e certificado nos autos a não-localização de bens em diligência anterior, intime-se a parte executada para, querendo, apresentar embargos no prazo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2014

-- Assinado Eletronicamente --

DIMITRI VASCONCELOS WANDERLEY
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Evento 41

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

16/12/2014 12:08:00

Usuário:

JESXAMD - ALINE MENASSA DARÃ"S -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

41

Evento 42

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_CADASTRAMENTO_DE_BACEN_JUD

Data:

16/12/2014 16:20:00

Usuário:

JESXAMD - ALINE MENASSA DARÃ“S -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

42

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuan.tbl segunda-feira, 15/06/2015
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150001801793
Número do Processo:	0001642-93.2010.4.02.5002
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	2677 - 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim ES
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIR
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

27.403.146/0001-34 - B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ 0553/ 397180

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/06/2015 17:00	Bloq. Valor	RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIR	260.227,58	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/06/2015 19:21

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para	<input type="text"/>	

Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA NACIONAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejuan. <input type="text"/>
--	-----------------------------

Evento 43

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDA_INTIMACAO_DO_AUTOR

Data:

16/06/2015 14:31:00

Usuário:

JESTBP - THAÃ-S BASTOS PINHEIRO LOUZADA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

43

Evento 44

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFEST

Data:

19/06/2015 11:22:00

Usuário:

JESTOWZ - TONY WENDERSON ZANOLI BONELLA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

44

Evento 45

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA_DE_DEVOLVIDO_AUTOMATICAMENTE

Data:

30/06/2015 14:04:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL foi devidamente citado(a)/intimado(a), **POR OMISSÃO**, mediante acesso eletrônico a este processo, em data de 28/06/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/06/2015.
- - Assinado Eletronicamente - -
JESJDA - 10581 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Evento 46

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_PRAZO

Data:
30/06/2015 15:08:00

Usuário:
JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
46

Evento 47

Evento:

JUNTADA

Data:

10/08/2015 17:20:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

47



**PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Exequente: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**
Executado(s): **B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA**
Processo(s) n^o(s): **0001642-93.2010.4.02.5002**

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por intermédio do(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, considerando que não foram encontrados bens penhoráveis nas classes preferenciais dos arts. 11 da Lei 6.830/80 e 655 do CPC, a necessidade de efetiva garantia do débito e que empresa executada continua em atividade, auferindo lucro, vem requerer à V. Exa., nos termos do art. 655, VII c/c art. 655-A, §3º, do CPC, que seja determinada a penhora sobre 20% (vinte por cento) do faturamento bruto mensal da empresa executada e nomeado o seu administrador pelo oficial de justiça. Caso a empresa não seja localizada, ou seja, constatada sua dissolução irregular, requer seja tal fato expressamente descrito na certidão do oficial de justiça.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória-ES, 24 de julho de 2015.

**CARLOS ANTONIO VALOTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL**

**NAYARA MIRANDA ALVES VIEIRA
ESTAGIÁRIO(A)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO
24/07/2015

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 5 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 0720110900157
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10783 501567/2010-72 **Nº Inscrição:** 72 2 10 000732-06

Data Inscrição: 11/06/2010 **Nº Processo Judicial:**

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **Nº Único de Processo Judicial:**
00000201050020016427

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 14.213,34 (UFIR 13.357,14)

Valor Consolidado: R\$ 25.891,02

2º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10783 501568/2010-17 **Nº Inscrição:** 72 3 10 000047-24

Data Inscrição: 11/06/2010 **Nº Processo Judicial:**

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **Nº Único de Processo Judicial:**
00000201050020016427

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 41.637,68 (UFIR 39.129,46)

Valor Consolidado: R\$ 75.505,92

3º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10783 501566/2010-28 **Nº Inscrição:** 72 6 10 002292-64

Data Inscrição: 11/06/2010 **Nº Processo Judicial:**

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **Nº Único de Processo Judicial:**
00000201050020016427

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 11.563,21 (UFIR 10.866,64)

Valor Consolidado: R\$ 21.063,54

4º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 151.795,36 (UFIR 142.651,24)

Valor Consolidado: R\$ 274.602,66

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10783 501569/2010-61 **Nº Inscrição:** 72 6 10 002293-45

Data Inscrição: 11/06/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 69.354,36 (UFIR 65.176,48)

Valor Consolidado: R\$ 125.048,40

5º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10783 501565/2010-83 **Nº Inscrição:** 72 7 10 000416-02

Data Inscrição: 11/06/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 15.026,77 (UFIR 14.121,52)

Valor Consolidado: R\$ 27.093,78

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 151.795,36 (UFIR 142.651,24)

Valor Consolidado: R\$ 274.602,66

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

Evento 48

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_PROCESSAMENTO

Data:
11/09/2015 13:46:00

Usuário:
JESMAJM - MARCIO JOSE MARQUES DE SOUZA -

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
48

Evento 49

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO_____DETERMINA_INTIMACAO

Data:

17/08/2016 19:37:00

Usuário:

JESROBF - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

49

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Tel: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). Internet: www.jfes.jus.br; e-mail: 02vf-cac@jfes.jus.br

Horário de atendimento ao público: 12:00 às 17:00 horas

CLASSE: 3000 - EXECUÇÃO FISCALPROCESSO Nº **0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)**AUTOR: **FAZENDA NACIONAL**RÉU(S): **B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP - 27.403.146/0001-34,**CDA / P.A.: **7221000073206 (23/08/2010-19121,19); 7231000004724 (23/08/2010-55673,88); 7261000229264 (23/08/2010-15555,98); 7261000229345 (23/08/2010-92014,89); 7271000041602 (23/10/2010-19936,52) / 10783501565201083; 10783501566201028; 10783501567201072; 10783501568201017; 10783501569201061****VALOR DA DÍVIDA E ATUALIZAÇÃO: R\$ 220.016,55 (duzentos e vinte mil, dezesseis reais e cinco centavos) - 15/07/2011**

Em tempo.

Antes de determinar e/ou cumprir diligências para o prosseguimento deste feito segundo o rito da LEF, considerando a edição da Portaria PGFN nº 396, de 20/04/2016 e sua finalidade declarada de conferir economicidade e racionalidade à política de gestão da dívida ativa da Fazenda Nacional, mediante maior eficiência nas medidas de recuperação dos créditos inscritos, ouça-se primeiramente a parte exequente quanto à inclusão do crédito destes autos em regime diferenciado de cobrança de créditos (RDCC), com consequente suspensão deste feito nos termos do artigo 40, *caput*, da Lei 6.830/80, conforme previsão do art. 20 daquela referida Portaria.

Para tanto, concedo inicialmente o prazo de 30 (trinta) dias, considerando o tempo necessário para verificação dos critérios de análise de cabimento, bem como a quantidade de feitos que, estima-se, será movimentada em razão da referida Portaria, destacando desde já a possibilidade de prorrogação daquele prazo, mediante pedido justificado.

Havendo confirmação, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 40, *caput*, da Lei 6.830/80 c/c art. 20 e seguintes da Portaria PGFN nº 396 de 20/04/2016. Expirado este prazo, remetam-se os autos ao arquivo sem baixa na Distribuição pelo prazo prescricional, na forma do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação (cf. AGRESP 200703033732, Rel. Min. Herman Benjamim, DJE de 19/12/2008), a qual só será promovida caso findos os prazos acima, na forma e para os fins do disposto no § 4º do referido art. 40.

Nessa hipótese, destaco a desnecessidade de nova intimação da parte exequente acerca da suspensão e do arquivamento do feito, tanto em razão da previsão já constar desta intimação prévia, quanto em razão do entendimento já externado no REsp 983155/SC, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe 01/09/2008 (*“É prescindível a intimação do credor da suspensão da execução por ele mesmo solicitada, bem como do arquivamento do feito executivo, decorrência automática do transcurso do prazo de um ano de suspensão e termo inicial da prescrição”*).

Em caso de ser expressamente afastado o cabimento da Portaria PGFN nº 396 aos presentes autos, reabra-se a conclusão para determinação/ratificação de providências quanto ao regular andamento do feito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2016*-- Assinado Eletronicamente --***RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA**
Juiz(a) Federal

Evento 50

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

22/08/2016 13:41:00

Usuário:

JESXGIU - GILIO TUÃO LORENCINI -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

50

Evento 51

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDA_INTIMACAO_DO_AUTOR

Data:

22/08/2016 13:55:00

Usuário:

JESXGIU - GILIO TUÃO LORENCINI -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

51

Evento 52

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFEST

Data:

26/08/2016 14:51:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

52

Evento 53

Evento:

CERTIDAO___CITACAO_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

05/09/2016 20:03:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

53



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, nos termos do disposto na Lei nº 11.419/06, art. 5º, §§ 1º e 3º, e art. 9º, ter sido informado pelo sistema de acompanhamento processual desta Seção Judiciária (MPS Apolo) que a citação/intimação da entidade pública credenciada PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL restou ultimada de forma eletrônica em 04/09/2016.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/09/2016.

-- Assinado Eletronicamente --

JESJDA - 10581 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Evento 54

Evento:

JUNTADA

Data:

08/09/2016 18:21:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

54



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA
FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SJ/ES**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, apresentada por seu Procurador abaixo assinado, vem perante Vossa Excelência, **requerer a suspensão** do curso da execução, nos termos do *caput* do **art. 40 da Lei nº 6.830/80**, porquanto, analisados os autos, verificou-se estarem preenchidas as condições estabelecidas no art. 20 da **Portaria PGFN nº 396, de 20 de abril de 2016**, para a **aplicabilidade do Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos – RDCC**.

Pede juntada.

Cachoeiro de Itapemirim/ES

RAPHAEL SILVA E CASTRO
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional

Evento 55

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA

Data:

08/09/2016 18:39:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

55

Evento 56

Evento:

SUSPENSAO_POR_ART__40_DA_LEF

Data:

08/09/2016 18:45:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

56



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE SUSPENSÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, procedi a anotação da SUSPENSÃO do curso dos presentes autos no Apolo pelo motivo: ART. 40, caput, LEF.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/09/2016.

- - Assinado Eletronicamente - -

Evento 57

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDA_TERMINO_DO_PRAZO_DE_SUSPENSAO

Data:

08/09/2016 19:25:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

57

Evento 58

Evento:

CERTIDAO

Data:

24/11/2016 20:20:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). www.jfes.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nos autos descritos abaixo, será levado à hasta pública nos dias **12/12/2016** e **13/12/2016, às 09:00h**, em procedimento unificado de venda judicial da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, bem(ns) que igualmente encontram-se com restrição gravada em favor dos presentes autos, razão pela qual procede-se aqui a presente comunicação, com subsequente intimação da parte exequente para os devidos fins.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2016

-- Assinado eletronicamente --

JESJDA – MATR. 10;581

0001304-56.2009.4.02.5002

DESCRIÇÃO

UMA ÁREA DE TERRENO E EDIFICAÇÕES, SENDO A ÁREA MEDINDO 22.237M2 E AS EDIFICAÇÕES COM ÁREA APROXIMADA DE 3.000M2 SITUADOS NA LOCALIDADE DE SAFRA, NESTA (BR 101 KM 411) CONFRONTANDO PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM A BR 101, VENAC LTDA, RUBENS DE MORAES MESQUITA E RIO ITAPEMIRIM, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 35.501, LIVRO 2, DO CRI, 1º OFÍCIO 1ª ZONA LOCAL.

Evento 59

Evento:

CERTIDAO

Data:

25/11/2016 16:28:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). www.jfes.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nos autos descritos abaixo, será levado à hasta pública nos dias **12/12/2016** e **13/12/2016, às 09:00h**, em procedimento unificado de venda judicial da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, bem(ns) que igualmente encontram-se com restrição gravada em favor dos presentes autos, razão pela qual procede-se aqui a presente comunicação, com subsequente intimação da parte exequente para os devidos fins.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2016

-- Assinado eletronicamente --

JESJDA – MATR. 10;581

0031715-34.1999.4.02.5002

DESCRIÇÃO

UMA ÁREA DE TERRENO E EDIFICAÇÕES COM ÁREA MEDINDO 22.237 M2 E AS EDIFICAÇÕES NELA EXISTENTES COM ÁREA APROXIMADA DE 3000 M2, SITUADOS NA LOCALIDADE DE SAFRA, NESTA (BR 101, KM 411) CONFRONTANDO PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM A BR 101, VENAC LTDA, RUBENS DE MORAIS MESQUITA E RIO ITAPEMIRIM, REGISTRADA SOB A MATRÍCULA 35.501, LIVRO 2, DO CRI, 1º OFÍCIO, 1ª ZONA LOCAL

Evento 60

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFEST

Data:

25/11/2016 20:59:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

60

Evento 61

Evento:

JUNTADA

Data:

07/12/2016 16:41:31

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

61



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª
VARA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SJ/ES**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Exequente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**
Executado: **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA.**
Processo nº: **0001304-56.2009.4.02.5002 (2009.50.02.001304-7)**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, apresentada em Juízo por seu Procurador abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, **confirmar a suspensão da exigibilidade do crédito exequendo**, representado pelas inscrições em DAU de nºs 36.032.267-0, 36.101.099-0, 36.206.094-0 e 36.296.127-1, **em decorrência de parcelamento (art. 151, VI, do CTN)**, consoante comprovam os documentos anexos.

Pede juntada.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2016.

RAPHAEL SILVA E CASTRO
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional

Evento 62

Evento:

CERTIDAO___CITACAO_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

12/12/2016 13:46:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

62



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, nos termos do disposto na Lei nº 11.419/06, art. 5º, §§ 1º e 3º, e art. 9º, ter sido informado pelo sistema de acompanhamento processual desta Seção Judiciária (MPS Apolo) que a citação/intimação da entidade pública credenciada PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL restou ultimada de forma eletrônica em 04/12/2016.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/12/2016.

-- Assinado Eletronicamente --

JESJDA - 10581 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Evento 63

Evento:

JUNTADA

Data:

12/12/2016 21:04:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

63

	MINISTÉRIO DA FAZENDA
	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
	PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO
	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL

Processo(s) n^o(s): **0001642-93.2010.4.02.5002**

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por intermédio do(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional infra-assinado, vem, ante os termos da certidão de folha 108, requerer a suspensão do feito para se aguardar o resultado do procedimento de venda judicial a ser realizado nos autos indicados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória- ES, 29 de novembro de 2016.

CARLOS ANTONIO VALOTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

29/11/2016

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 107 Inscrições Seleccionadas: 5
Parâmetro de Localização: 27403146000134
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10783
501567/2010-72

Nº Inscrição: 72 2 10 000732-06

Data Inscrição: 11/06/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 14.213,34 (UFIR 13.357,14)

Valor Consolidado: R\$ 28.416,72

2º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10783
501568/2010-17

Nº Inscrição: 72 3 10 000047-24

Data Inscrição: 11/06/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 41.637,68 (UFIR 39.129,46)

Valor Consolidado: R\$ 82.904,94

3º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10783
501566/2010-28

Nº Inscrição: 72 6 10 002292-64

Data Inscrição: 11/06/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 11.563,21 (UFIR 10.866,64)

Valor Consolidado: R\$ 23.118,32

4º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10783
501569/2010-61

Data Inscrição: 11/06/2010

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 69.354,36 (UFIR 65.176,48)

Valor Consolidado: R\$ 137.372,66

Nº Inscrição: 72 6 10 002293-45

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

5º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10783
501565/2010-83

Nº Inscrição: 72 7 10 000416-02

Data Inscrição: 11/06/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 15.026,77 (UFIR 14.121,52)

Valor Consolidado: R\$ 29.764,04

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 151.795,36 (UFIR 142.651,24)

Valor Consolidado: R\$ 301.576,68

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

Evento 64

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA

Data:

13/12/2016 13:20:00

Usuário:

JESXCLB - CLARISSE BOSIO ESPINOSO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

64

Evento 65

Evento:

JUNTADA

Data:

10/03/2017 20:36:49

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

65



JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0001304-56.2009.4.02.5002 (2009.50.02.001304-7)

Petição da parte executada de fls. 369/372.

Tenho por prejudicada sua apreciação, nesta oportunidade, em razão do subsequente protocolo de nova petição da parte executada às fls. 373/378.

Petição da parte executada de fls. 373/378.

Quanto aos documentos juntados, que dão conta de possível parcelamento celebrado posteriormente à manifestação do exequente de fls. 179, renove-se vista oportunizando ciência e pronunciamento sobre existência de causa de suspensão da exigibilidade do débito em cobrança.

Em sendo confirmado o parcelamento do débito destes autos, suspenda-se o curso da presente execução até posterior manifestação da parte exequente sobre quitação ou inadimplemento da dívida, ou o termo final do parcelamento, o que ocorrer primeiro. Nessa hipótese, retirem-se estes autos do procedimento unificado de hasta pública unificada deste Juízo do ano de 2016, cientificando o leiloeiro. Por fim, diligencie a Secretaria no sentido de anotar a data final do parcelamento no sistema informatizado de acompanhamento processual, valendo-se de informação já prestada.

Não sendo confirmado o parcelamento, **retorne o feito concluso para apreciação da petição de fls. 369/372.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 7 de dezembro de 2016

-- Assinado Eletronicamente --

RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA
Juiz(a) Federal

Evento 66

Evento:

JUNTADA

Data:

10/03/2017 20:37:32

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

66



JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0031715-34.1999.4.02.5002 (99.0031715-7)

Petição da parte executada de fls. 387 e da parte exequente de fls. 391

Tendo havido parcelamento do débito destes autos, suspendo o curso da presente execução até posterior manifestação da parte exequente sobre quitação ou inadimplemento da dívida, ou o termo final do parcelamento, o que ocorrer primeiro.

Em consequência, retiro estes autos do procedimento de hasta pública unificada deste Juízo do ano de 2016. Dê-se ciência ao leiloeiro.

Ainda, diligencie a Secretaria no sentido de proceder ao recolhimento de eventual ordem expedida e ainda não cumprida, bem como para anotar a data final do parcelamento no sistema informatizado de acompanhamento processual, valendo-se de informação já prestada ou, se necessário, mediante nova intimação da parte exequente para tanto.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 7 de dezembro de 2016

-- *Assinado Eletronicamente* --

SÁVIO SOARES KLEIN
Juiz(a) Federal

Evento 67

Evento:

REATIVACAO_DE_SUSPENSAO

Data:

13/03/2017 20:02:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

67

Evento 68

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO_____DETERMINA_INTIMACAO

Data:

13/03/2017 20:04:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

68



JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

Na forma do(s) traslado(s) de fls. retro, dê-se vista à parte exequente quanto ao resultado da(s) hasta(s) pública(s) ocorrida(s) em outro(s) feito(s) que igualmente tramita(m) perante esse mesmo Juízo, oportunizando requerer o que entender de direito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2017

-- Assinado Eletronicamente --

RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA
Juiz(a) Federal

Evento 69

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

14/03/2017 18:43:00

Usuário:

JESROBF - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

69

Evento 70

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFEST

Data:

14/03/2017 18:47:00

Usuário:

JESROBF - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

70

Evento 71

Evento:
CERTIDAO___CITACAO_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
24/03/2017 14:09:00

Usuário:
JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, nos termos do disposto na Lei nº 11.419/06, art. 5º, §§ 1º e 3º, e art. 9º, ter sido informado pelo sistema de acompanhamento processual desta Seção Judiciária (MPS Apolo) que a citação/intimação da entidade pública credenciada PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL restou ultimada de forma eletrônica em 23/03/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/03/2017.
- - Assinado Eletronicamente - -
JESJDA - 10581 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Evento 72

Evento:

JUNTADA

Data:

07/04/2017 19:03:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

72



PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL.

A UNIÃO FEDERAL, pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, nos autos em epígrafe, vem perante V. Exa., em prosseguimento ao feito, requerer alienação com designação de dia e hora para a realização da hasta pública dos bens penhorados nestes autos, precedido de edital, nos termos do art. 22 e 23 da Lei nº 6.830/80, indicando como leiloeira a Sra. Hidirlene Duszeiko, com escritório na Rua Jurandir Ferreira, nº10, Barra do Jucu, Vila Velha-ES, CEP 29125-065, Tel: 0800-707-9272, celular: (27) 8134-1908, email: administrativo@leiloesjudiciais.com.br.

Requer, outrossim, que conste no Edital de Leilão que o pagamento débito implicará no pagamento das custas do leiloeiro, nos termos do §2º do art. 13 da Lei nº 10.522/2002, a fim de evitar expedientes destinados unicamente a procrastinar a realização do leilão, bem como por ser medida de justiça com o leiloeiro.

Por outro lado, a fim de aumentar o interesse na arrematação do bem penhorado, requer ainda que conste no Edital de Leilão que o arrematante, se desejar, poderá requerer ao Juízo, após o depósito do valor da arrematação, a sua investidura na condição de depositário do bem arrematado, em substituição ao executado ou outro depositário, até o desfecho do leilão..

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória-ES, 07 de abril de 2017.

ROSELAINÉ MOREIRA ALVES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

21/03/2017

Resultado de Consulta da Inscrição

Inscrições Localizadas: 5

Inscrições Seleccionadas:

Parâmetro de Localização: 0720110900157

Seções Seleccionadas: Informações Gerais, Devedores-PGFN, Devedores-RFB

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
 OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 1 / 5

P G F N - CONSULTA - 21/03/2017 15:32:44
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Inscrição: 72 2 10
000732-06

Número do Processo Administrativo:
10783 501567/2010-72

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: IRPJ

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 11/06/2010

Valor Inscrito: R\$ 14.213,34 (UFIR 13.357,14 UFIR)

Receita: 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ

Quant. de Débitos: 0001

Quant. Pagamentos: 0000

Quant. de Devedores: 0001

Quant. Parcelamentos: 0000

Valor Remanescente: R\$ 14.213,34 (UFIR 13.357,14 UFIR)

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 0720110900157

Nº Único de Processo Judicial:

00000201050020016427

Data de Protocolo: 04/10/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 29.002,32

Procuradoria de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 721263 - 02ª VARA FEDERAL

Número do Imóvel (ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Situação no Protesto:

Bloqueio no Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 21/03/2017 15:32:44
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN

Nome Completo: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Tipo de Devedor: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: .

Endereço: RODOVIA BR 101 S/N

Bairro: SAFRA

CEP: 29316-378

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF: ES

Dados do Devedor - RFB

Nome completo: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECU O DE TRABALHOS EM M RMORE, GRANITO, ARD SIA E OUTRAS PEDRAS

Endereço: BR 101 S/N KM 411

Bairro: SAFRA

CEP: 29316-378

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF: ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO

21/03/2017

Resultado de Consulta da Inscrição

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 2 / 5

P G F N - CONSULTA - 21/03/2017 15:32:44
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34 **Inscrição:** 72 3 10 000047-24 **Número do Processo Administrativo:** 10783 501568/2010-17

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: IPI

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 11/06/2010

Valor Inscrito: R\$ 41.637,68 (UFIR 39.129,46 UFIR)

Receita: 3578 - DIV.ATIVA-IPI

Quant. de Débitos: 0005

Quant. Pagamentos: 0000

Quant. de Devedores: 0001

Quant. Parcelamentos: 0000

Valor Remanescente: R\$ 41.637,68 (UFIR 39.129,46 UFIR)

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 0720110900157

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Data de Protocolo: 04/10/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 84.620,41

Procuradoria de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 721263 - 02ª VARA FEDERAL

Número do Imóvel (ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Situação no Protesto:

Bloqueio no Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 21/03/2017 15:32:44

INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN**Nome Completo:** B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34**Tipo de Devedor:** PRINCIPAL**Atividade/Profissão:** .**Endereço:** RODOVIA BR 101 S/N**Bairro:** SAFRA**CEP:** 29316-378**Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**UF:** ES**Dados do Devedor - RFB****Nome completo:** B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA**CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34**Situação Cadastral:** ATIVA**CNAE/Ocupação:** 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECU O DE TRABALHOS EM M RMORE, GRANITO, ARD SIA E OUTRAS PEDRAS**Endereço:** BR 101 S/N KM 411**Bairro:** SAFRA**CEP:** 29316-378**Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**UF:** ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO

21/03/2017

Resultado de Consulta da Inscrição

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 3 / 5

P G F N - CONSULTA - 21/03/2017 15:32:44
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34 **Inscrição:** 72 6 10 002292-64 **Número do Processo Administrativo:** 10783 501566/2010-28

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 11/06/2010

Valor Inscrito: R\$ 11.563,21 (UFIR 10.866,64 UFIR)

Receita: 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

Quant. de Débitos: 0001

Quant. Pagamentos: 0000

Quant. de Devedores: 0001

Quant. Parcelamentos: 0000

Valor Remanescente: R\$ 11.563,21 (UFIR 10.866,64 UFIR)

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 0720110900157

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Data de Protocolo: 04/10/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 23.594,72

Procuradoria de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 721263 - 02ª VARA FEDERAL

Número do Imóvel (ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Situação no Protesto:

Bloqueio no Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 21/03/2017 15:32:44

INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN**Nome Completo:** B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34**Tipo de Devedor:** PRINCIPAL**Atividade/Profissão:** .**Endereço:** RODOVIA BR 101 S/N**Bairro:** SAFRA**CEP:** 29316-378**Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**UF:** ES**Dados do Devedor - RFB****Nome completo:** B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA**CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34**Situação Cadastral:** ATIVA**CNAE/Ocupação:** 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECU O DE TRABALHOS EM M RMORE, GRANITO, ARD SIA E OUTRAS PEDRAS**Endereço:** BR 101 S/N KM 411**Bairro:** SAFRA**CEP:** 29316-378**Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**UF:** ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO

21/03/2017

Resultado de Consulta da Inscrição

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 4 / 5

P G F N - CONSULTA - 21/03/2017 15:32:44
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34 **Inscrição:** 72 6 10 002293-45 **Número do Processo Administrativo:** 10783 501569/2010-61

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 11/06/2010

Valor Inscrito: R\$ 69.354,36 (UFIR 65.176,48 UFIR)

Receita: 4493 - DIV.ATIVA-COFINS

Quant. de Débitos: 0008

Quant. Pagamentos: 0000

Quant. de Devedores: 0001

Quant. Parcelamentos: 0000

Valor Remanescente: R\$ 69.354,36 (UFIR 65.176,48 UFIR)

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 0720110900157

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Data de Protocolo: 04/10/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 140.230,05

Procuradoria de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 721263 - 02ª VARA FEDERAL

Número do Imóvel (ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Situação no Protesto:

Bloqueio no Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 21/03/2017 15:32:44

INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN**Nome Completo:** B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34**Tipo de Devedor:** PRINCIPAL**Atividade/Profissão:** .**Endereço:** RODOVIA BR 101 S/N**Bairro:** SAFRA**CEP:** 29316-378**Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**UF:** ES**Dados do Devedor - RFB****Nome completo:** B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA**CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34**Situação Cadastral:** ATIVA**CNAE/Ocupação:** 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECU O DE TRABALHOS EM M RMORE, GRANITO, ARD SIA E OUTRAS PEDRAS**Endereço:** BR 101 S/N KM 411**Bairro:** SAFRA**CEP:** 29316-378**Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**UF:** ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO

21/03/2017

Resultado de Consulta da Inscrição

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 5 / 5

P G F N - CONSULTA - 21/03/2017 15:32:44
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Inscrição: 72 7 10
000416-02

Número do Processo Administrativo:
10783 501565/2010-83

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: PIS

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 11/06/2010

Valor Inscrito: R\$ 15.026,77 (UFIR 14.121,52 UFIR)

Receita: 0810 - DIV.ATIVA-PIS

Quant. de Débitos: 0008

Quant. Pagamentos: 0000

Quant. de Devedores: 0001

Quant. Parcelamentos: 0000

Valor Remanescente: R\$ 15.026,77 (UFIR 14.121,52 UFIR)

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 0720110900157

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Data de Protocolo: 04/10/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 30.383,13

Procuradoria de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 721263 - 02ª VARA FEDERAL

Número do Imóvel (ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Situação no Protesto:

Bloqueio no Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 21/03/2017 15:32:44

INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN**Nome Completo:** B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34**Tipo de Devedor:** PRINCIPAL**Atividade/Profissão:** .**Endereço:** RODOVIA BR 101 S/N**Bairro:** SAFRA**CEP:** 29316-378**Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**UF:** ES**Dados do Devedor - RFB****Nome completo:** B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA**CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34**Situação Cadastral:** ATIVA**CNAE/Ocupação:** 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECU O DE TRABALHOS EM M RMORE, GRANITO, ARD SIA E OUTRAS PEDRAS**Endereço:** BR 101 S/N KM 411**Bairro:** SAFRA**CEP:** 29316-378**Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**UF:** ES

FIM DO RELATÓRIO DE CONSULTA

Evento 73

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA

Data:

11/04/2017 16:40:00

Usuário:

JESXCLB - CLARISSE BOSIO ESPINOSO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

73

Evento 74

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA

Data:

11/04/2017 16:41:00

Usuário:

JESXCLB - CLARISSE BOSIO ESPINOSO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

74

Evento 75

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO_____PROFERIDO_DESPACHO_DE_MERO_EXPEDIENTE

Data:

22/06/2017 15:41:00

Usuário:

JESXRPH - RAPHAEL PONTES CASAGRANDE -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

75



JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

Verifica-se que à fl. 105 a Fazenda Nacional se manifestou pela aplicabilidade do RDCC, com a conseqüente suspensão do feito. Contudo, após o traslado de não realização da venda do bem que consta como garantia nestes autos, que se realizaria em outros processos (fls. 113/115), a Fazenda se manifestou requerendo a realização de hasta pública.

Diante do exposto, intime-se a Fazenda para esclarecer se pretende permanecer com a suspensão do presente feito nos termos do requerido à fl. 105, ou se pretende o prosseguimento com a realização de alienação em hasta pública (fl. 118).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2017

-- *Assinado Eletronicamente* --

CAIO SOUTO ARAÚJO

Juiz(a) Federal

Evento 76

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

22/06/2017 19:07:00

Usuário:

JESTBP - THAÃ-S BASTOS PINHEIRO LOUZADA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

76

Evento 77

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFEST

Data:

22/06/2017 19:08:00

Usuário:

JESTBP - THAÃ-S BASTOS PINHEIRO LOUZADA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

77

Evento 78

Evento:
CERTIDAO___CITACAO_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
03/07/2017 18:40:00

Usuário:
JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
78



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, nos termos do disposto na Lei nº 11.419/06, art. 5º, §§ 1º e 3º, e art. 9º, ter sido informado pelo sistema de acompanhamento processual desta Seção Judiciária (MPS Apolo) que a citação/intimação da entidade pública credenciada PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL restou ultimada de forma eletrônica em 01/07/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/07/2017.

-- Assinado Eletronicamente --

JESJDA - 10581 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Evento 79

Evento:

JUNTADA

Data:

04/07/2017 14:40:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

79

	MINISTÉRIO DA FAZENDA
	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
	PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO
	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL

Processo(s) nº(s): **0001642-93.2010.4.02.5002**

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por intermédio do(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional infra-assinado, vem expor e requerer o que segue.

Conforme documento de fl. 115, o bem penhorado nos autos seria levado a hasta pública nos autos do Processo nº 0031715-34.1999.4.02.5002. Entretanto, o indigitado processo foi retirado do procedimento por ter o executado incluído em parcelamento o crédito tributário objeto daquele feito. Ou seja, o bem não foi vendido não porque não houve interessados, mas porque foi excluído do leilão antes da tentativa da alienação.

Diante do exposto, subsiste interesse da exequente de que seja o bem incluído no próximo procedimento de hasta pública unificada, para satisfação do crédito em execução, cuja exigibilidade encontra-se ativa. E se há bem penhorado e útil como garantia à execução, não é possível a suspensão do feito na forma do art. 40 da LEF e da Portaria PGFN nº 396/2016.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória- ES, 30 de junho de 2017.

ROSELAINÉ MOREIRA ALVES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

P G F N - CONSULTA - 27/06/2017 14:03:23
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 27/06/2017 14:03:23
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN

Nome Completo: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Tipo de Devedor: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: .

Endereço: RODOVIA BR 101 S/N

Bairro: SAFRA

CEP: 29316-378

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF: ES

Dados do Devedor - RFB

Nome completo: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECU O DE TRABALHOS EM M RMORE, GRANITO, ARD SIA E OUTRAS PEDRAS

Endereço: BR 101 S/N KM 411

Bairro: SAFRA

CEP: 29316-378

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF: ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
27/06/2017

Resultado de Consulta da Inscrição

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 2 / 5

P G F N - CONSULTA - 27/06/2017 14:03:23
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Inscrição: 72 3 10
000047-24

Número do Processo Administrativo:
10783 501568/2010-17

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: IPI

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 11/06/2010

Valor Inscrito: R\$ 41.637,68 (UFIR 39.129,46 UFIR)

Receita: 3578 - DIV.ATIVA-IPI

Quant. de Débitos: 0005

Quant. Pagamentos: 0000

Quant. de Devedores: 0001

Quant. Parcelamentos: 0000

Valor Remanescente: R\$ 41.637,68 (UFIR 39.129,46 UFIR)

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 0720110900157

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Data de Protocolo: 04/10/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 85.773,76

Procuradoria de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 721263 - 02ª VARA FEDERAL

Número do Imóvel (ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Situação no Protesto:

Bloqueio no Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 27/06/2017 14:03:23
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN**Nome Completo:** B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34**Tipo de Devedor:** PRINCIPAL**Atividade/Profissão:** .**Endereço:** RODOVIA BR 101 S/N**Bairro:** SAFRA**CEP:** 29316-378**Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**UF:** ES**Dados do Devedor - RFB****Nome completo:** B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA**CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34**Situação Cadastral:** ATIVA**CNAE/Ocupação:** 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECU O DE TRABALHOS EM M RMORE, GRANITO, ARD SIA E OUTRAS PEDRAS**Endereço:** BR 101 S/N KM 411**Bairro:** SAFRA**CEP:** 29316-378**Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**UF:** ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
27/06/2017

Resultado de Consulta da Inscrição

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 3 / 5

P G F N - CONSULTA - 27/06/2017 14:03:23
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Inscrição: 72 6 10
002292-64

Número do Processo Administrativo:
10783 501566/2010-28

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 11/06/2010

Valor Inscrito: R\$ 11.563,21 (UFIR 10.866,64 UFIR)

Receita: 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

Quant. de Débitos: 0001

Quant. Pagamentos: 0000

Quant. de Devedores: 0001

Quant. Parcelamentos: 0000

Valor Remanescente: R\$ 11.563,21 (UFIR 10.866,64 UFIR)

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 0720110900157

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Data de Protocolo: 04/10/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 23.915,02

Procuradoria de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 721263 - 02ª VARA FEDERAL

Número do Imóvel (ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Situação no Protesto:

Bloqueio no Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 27/06/2017 14:03:23
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN

Nome Completo: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Tipo de Devedor: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: .

Endereço: RODOVIA BR 101 S/N

Bairro: SAFRA

CEP: 29316-378

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF: ES

Dados do Devedor - RFB

Nome completo: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECU O DE TRABALHOS EM M RMORE, GRANITO, ARD SIA E OUTRAS PEDRAS

Endereço: BR 101 S/N KM 411

Bairro: SAFRA

CEP: 29316-378

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF: ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
27/06/2017

Resultado de Consulta da Inscrição

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 4 / 5

P G F N - CONSULTA - 27/06/2017 14:03:23
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Inscrição: 72 6 10
002293-45

Número do Processo Administrativo:
10783 501569/2010-61

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 11/06/2010

Valor Inscrito: R\$ 69.354,36 (UFIR 65.176,48 UFIR)

Receita: 4493 - DIV.ATIVA-COFINS

Quant. de Débitos: 0008

Quant. Pagamentos: 0000

Quant. de Devedores: 0001

Quant. Parcelamentos: 0000

Valor Remanescente: R\$ 69.354,36 (UFIR 65.176,48 UFIR)

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 0720110900157

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Data de Protocolo: 04/10/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 142.151,17

Procuradoria de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 721263 - 02ª VARA FEDERAL

Número do Imóvel (ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Situação no Protesto:

Bloqueio no Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 27/06/2017 14:03:23
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN

Nome Completo: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Tipo de Devedor: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: .

Endereço: RODOVIA BR 101 S/N

Bairro: SAFRA

CEP: 29316-378

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF: ES

Dados do Devedor - RFB

Nome completo: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECU O DE TRABALHOS EM M RMORE, GRANITO, ARD SIA E OUTRAS PEDRAS

Endereço: BR 101 S/N KM 411

Bairro: SAFRA

CEP: 29316-378

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF: ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
27/06/2017

Resultado de Consulta da Inscrição

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
 OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 5 / 5

P G F N - CONSULTA - 27/06/2017 14:03:23
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 27403146/0001-34

Inscrição: 72 7 10
000416-02

Número do Processo Administrativo:
10783 501565/2010-83

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série da Inscrição: PIS

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 11/06/2010

Valor Inscrito: R\$ 15.026,77 (UFIR 14.121,52 UFIR)

Receita: 0810 - DIV.ATIVA-PIS

Quant. de Débitos: 0008

Quant. Pagamentos: 0000

Quant. de Devedores: 0001

Quant. Parcelamentos: 0000

Valor Remanescente: R\$ 15.026,77 (UFIR 14.121,52 UFIR)

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento: 0720110900157

Nº Único de Processo Judicial:
00000201050020016427

Data de Protocolo: 04/10/2010

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 30.799,38

Procuradoria de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo: 721263 - 02ª VARA FEDERAL

Número do Imóvel (ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Situação no Protesto:

Bloqueio no Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 27/06/2017 14:03:23
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN**Nome Completo:** B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34**Tipo de Devedor:** PRINCIPAL**Atividade/Profissão:** .**Endereço:** RODOVIA BR 101 S/N**Bairro:** SAFRA**CEP:** 29316-378**Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**UF:** ES**Dados do Devedor - RFB****Nome completo:** B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA**CPF/CNPJ:** 27403146/0001-34**Situação Cadastral:** ATIVA**CNAE/Ocupação:** 2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECU O DE TRABALHOS EM M RMORE, GRANITO, ARD SIA E OUTRAS PEDRAS**Endereço:** BR 101 S/N KM 411**Bairro:** SAFRA**CEP:** 29316-378**Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**UF:** ES

FIM DO RELATÓRIO DE CONSULTA

Evento 80

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA

Data:

31/07/2017 16:11:00

Usuário:

JESXCLB - CLARISSE BOSIO ESPINOSO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

80

Evento 81

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO_____PROFERIDO_DESPACHO_DE_MERO_EXPEDIENTE

Data:

01/08/2017 15:00:00

Usuário:

JESXCLB - CLARISSE BOSIO ESPINOSO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

81



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
 Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
 Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). www.jfes.jus.br

CLASSE: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

AUTOR: FAZENDA NACIONAL

RÉU(S): B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP - 27.403.146/0001-34,

CDA / P.A.: 7221000073206 (23/08/2010-19121,19); 7231000004724 (23/08/2010-55673,88); 7261000229264 (23/08/2010-15555,98); 7261000229345 (23/08/2010-92014,89); 7271000041602 (23/10/2010-19936,52) / 10783501565201083; 10783501566201028; 10783501567201072; 10783501568201017; 10783501569201061

VALOR DA DÍVIDA E ATUALIZAÇÃO: R\$ 220.016,55 (duzentos e vinte mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) - 15/07/2011

Em que pese a recente edição da Resolução TRF2-RSP-2017/00046, de 25/08/2017, com o propósito de regulamentar os leilões judiciais na Justiça Federal da 2ª Região, há que considerar-se a necessidade de criação da estrutura necessária a sua inteira aplicação. Assim, considerando que o procedimento unificado desta Vara já se encontrava previsto desde a oportunidade da Inspeção Anual Ordinária (22 a 26/05/2017), e que os procedimentos comumente utilizados pelo Juízo já são, no todo, compatíveis com as disposições daquela referida Resolução, inicio os trabalhos do LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO DESTA 2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES DO ANO DE 2017, a qual se desenvolverá conforme o abaixo constante.

1.

Designo o dia **29/11/2017**, às 09:00 horas, para realização do primeiro leilão judicial quanto ao(s) bem(ns) penhorado(s) constante(s) destes autos, que acontecerá no Auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, bairro Guandú, Cachoeiro de Itapemirim/ES, nas modalidades PRESENCIAL e ON-LINE. No 1ª leilão serão aceitos tão somente lances iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote (ou item) conforme indicada em campo próprio no anexo único do edital de leilão a ser oportunamente publicado. Não alcançando qualquer lance nessas condições, seguir-se-á para o 2ª leilão o qual designo para o dia **30/11/2017**, em idênticos horário e lugar, onde o lote (ou item) poderá ser alienado pelo maior lance, desde que não configure preço vil (art. 891 "caput" e parágrafo primeiro do NCPC), assim consideradas por este Juízo as ofertas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O preço da arrematação é apresentado, a rigor, à vista e integralmente no ato da arrematação. Poderá, contudo, ser apresentada proposta escrita para aquisição em prestações, observadas as disposições constantes do art. 895 do NCPC.

Além do preço, deverão ser apresentados, no ato da arrematação, os valores referentes às custas da arrematação e comissão do leiloeiro, arbitrados, respectivamente, em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme previsto na Tabela III da Lei nº 9.289/96.

2.

Nos termos do disposto no artigo 883 do NCPC, nomeio leiloeiro o Sr. **MAURO COLODETE**, Leiloeiro Público Oficial matrícula nº 051/ES, com escritório profissional na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo-ES, CEP.: 29.360-000, e que pode ser contatado pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br ou ainda pelo site: www.colodeteleiloes.com.br.

Colha-se a anuência do leiloeiro quanto à nomeação, devendo este ser cientificado de suas atribuições e instruído a requerer diretamente nos autos quaisquer providências que entender necessárias ao bom e fiel cumprimento do encargo, como remoções e depósitos, trazendo ao conhecimento deste Juízo as informações que julgar pertinentes.

3.

Conforme a natureza do(s) bem(ns) penhorado(s), diligencie-se com prioridade as providências seguintes:

a) tratando-se de imóvel, a obtenção, junto ao SRI competente, de cópia atualizada da matrícula e/ou registro para fins de verificação quanto à propriedade e ônus, além de outras informações igualmente relevantes (transferência à outra Zona ou Comarca, título prenotado e ainda não registrado, etc.). Ressalte-se a urgência da juntada das referidas informações, ante a necessidade de inclusão destas em edital e a imperiosa obrigatoriedade de sua publicação com anterioridade mínima de 10 (dez) dias da data do 1ª leilão, em caso de executivo fiscal (art. 22, § 1º da LEF), além da observância das intimações devidas, com a mesma antecedência para a Fazenda Pública (§ 2º subseqüente) e antecedência de 05 (cinco) dias para as demais partes (art. 887, § 1º NCPC);

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). www.jfes.jus.br

a.1) Ainda com relação ao bem imóvel, sendo urbano diligencie-se junto à PMCI e, sendo rural, ao INCRA, através dos departamentos responsáveis, para fins de trazer aos autos informações quanto a eventuais impostos em atraso, proporcionando a este Juízo conhecer a esse respeito e oportunamente se pronunciar em caso de arrematação;

b) tratando-se de veículos, a obtenção de informações sobre a propriedade e existência de ônus, além das informações sobre impostos ou taxas em atraso, multas ou outras igualmente relevantes (baixa por sinistro, furto/roubo, etc). Tais informações poderão ser diligenciadas diretamente pela Secretaria, caso disponíveis mediante convênios RENAJUD e DETRAN – Net, ou, em caso diverso, por ofício a ser expedido à 2ª CIRETRAN;

c) tratando-se de carta precatória, solicitem-se ao Juízo Deprecante todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do ato deprecado, caso necessário, mormente acerca de eventual pendência de julgamento de ação ou recurso, já que há obrigatoriedade de divulgação dessa informação no edital de leilão (art. 886, VI do NCPC).

4.

Concomitantemente às providências acima, caso diligenciadas, expeça-se mandado para cumprimento quanto ao seguinte:

a) CONSTATAÇÃO, RE-RATIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S). Deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder, caso entenda necessário, a devida retificação da descrição do bem, adicionando, excluindo ou corrigindo informações. Poderá, conforme a disponibilidade de recursos da seção de cumprimento de mandados, ser reproduzida a imagem daquele(s) por método fotográfico ou similar, tudo no intuito de individualizá-lo precisamente e não deixar quaisquer dúvidas acerca de sua perfeita identidade. Quanto à reavaliação, principalmente em casos de diminuição da avaliação anterior, deverão ser indicados os fatores considerados, em especial no que se refere à eventual existência de benfeitorias, que também deverão ser descritas. Ainda, deverá o Sr. Oficial de Justiça relatar quaisquer circunstâncias que venha a verificar e que possam influir nos procedimentos aqui adotados, como irregularidades na guarda e conservação, utilização indevida do(s) bem(ns) e, em especial, posse exercida por terceiros, além de outras circunstância igualmente relevantes e que devam ser de conhecimento deste Juízo.

b) TODAS AS DILIGÊNCIAS DE INTIMAÇÃO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS AQUI TRATADOS. Excetuam-se àquelas que competirem a outros Juízos (para as quais deverá haver comunicação por ofício), as que porventura devam ser realizadas em outras Comarcas (para as quais deverão ser expedidas as comunicações correspondentes) ou as que, por força de lei, devam ser cumpridas pessoalmente à vista dos autos (que igualmente deverão ser diligenciadas pela Secretaria de forma que não tumultue ou retarde os demais procedimentos). A Secretaria e os Oficiais de Justiça deverão observar, quanto às intimações, a obrigatoriedade em relação às pessoas seguintes:

I – todo(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) constante(s) do pólo passivo;

II – o(a) depositário(a);

III – o(s) terceiro(s) proprietário(s) do bem;

IV – sendo imóvel o bem, o(s) respectivo(s) cônjuge do proprietário(a), caso exista; sendo fração, o(s) coproprietário(s); sendo quota, a sociedade;

V – eventuais credores com garantia real ou concorrentes com penhora sobre o mesmo bem; credores pignoratícios, anticréticos e/ou fiduciários; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando o bem possuir tais gravames; o promitente comprador ou promitente vendedor, quando tratar-se de promessa de compra e venda registrada;

VI – o cônjuge, descendentes ou ascendentes do executado pessoa física, desde que com nome e endereço constantes nos autos;

VII – o(a) exeqüente;

VIII – o Juízo Deprecante, sendo o caso;

IX - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.

Para as pessoas que se enquadrarem no item “III”, e em se tratando de feito com natureza de execução fiscal, deverá haver ainda intimação específica para os fins do art. 19 da LEF, quanto a oportunidade de remissão do bem penhorado no prazo de 15 (quinze) dias.

Para as pessoas que se enquadrarem nos incisos “IV”, “V”, “VI”, “VII” e “IX” deverá haver ainda intimação para a possibilidade de adjudicação conforme previsão expressa constante do artigo 876 e § 5º do NCPC.

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). www.jfes.jus.br

Todas as pessoas que não vierem a ser pessoalmente encontradas para intimação (principalmente aqueles não conhecidos nos autos, ou, se conhecidos, sem endereço indicado ou com diligência frustrada), considerar-se-ão intimadas pelo próprio edital do leilão judicial.

c) APURAÇÃO DE EVENTUAIS GRAVAMES INCIDENTES SOBRE O(S) BEM(NS) E NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS. Para tanto, deverá o Sr. Oficial de Justiça inquirir o(a)s executado(a)s e o(a) depositário(a), colhendo informações sobre Juízo, credor e número de processo, informando à Secretaria para fins de expedição das comunicações/intimações necessárias.

5.

Atente a parte exeqüente, quando da intimação para ciência do aqui exposto, para específico pronunciamento quanto a:

- a) EVENTUAIS CAUSAS DE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, tais como pagamento, parcelamento ou pendência que possa vir a ensejar nulidade do certame;
- b) POSSIBILIDADE DE OFERTA PRÓPRIA DE PAGAMENTO PARCELADO DO PREÇO DA ARREMATAÇÃO, em caso positivo especificando valores e condições; e
- c) INFORMAÇÃO QUANTO AO VALOR ATUALIZADO DE SEU CRÉDITO.

Quanto ao item “b” acima, considerando o já verificado por este Juízo nos procedimentos anteriores, faço desde já as considerações seguintes:

- Havendo pendência de julgamento de embargos/recurso, não será possível a celebração de acordo de parcelamento entre o arrematante e o credor, já que o preço deverá ser obrigatoriamente depositado à disposição deste Juízo;
- Havendo concurso entre o crédito destes autos e outro preferencial nos termos de lei, o preço deverá ser obrigatoriamente depositado à disposição deste Juízo, que decidirá, oportunamente, por sua correta destinação, também não sendo possível o parcelamento;
- Sendo oferecida pela parte exeqüente modalidade de pagamento parcelado do preço da arrematação, deverá ser observada sua limitação até o valor do débito aqui em cobrança, sendo que na hipótese do preço ser-lhe superior, deverá haver o imediato depósito do excedente à disposição deste Juízo;

Destaco, porém que independentemente de anuência da parte exeqüente poderá haver opção pelo pagamento parcelado do preço da arrematação, na forma do que prevê o art. 895 e seguintes do NCPC, quanto a TODO O PREÇO DA ARREMATAÇÃO, ainda que superior ao débito em cobrança. Nessa modalidade, para proposta anterior ao 1ª Leilão, o preço nunca será inferior ao da avaliação. Para 2ª Leilão, deverá ser observado o limite para que o preço não seja considerado vil (50%, conforme estipulado por este Juízo no Tópico 01 desta mesma decisão, e em conformidade com o parágrafo único do art. 891 do NCPC). Em qualquer caso, as ofertas deverão observar o mínimo de pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista, com o restante parcelável em até 30 (trinta) vezes, mediante caução (para bens móveis) ou hipoteca (para bens imóveis)

6.

Tudo atendido, expeça-se edital único quanto a todos os lotes levados ao Leilão Judicial por este Juízo, atentando-se a Secretaria para os prazos de antecedência de publicação deste, mediados entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias, por conta dos feitos executivos fiscais constantes do procedimento, que é unificado.

7.

Observar-se-ão, quanto aos procedimentos deste Leilão Judicial, as normas previstas na Portaria JFES-POR-2015/00048 desta 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que re-ratifica a portaria anterior PTR.0102.000002-0/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2017

-- Assinado Eletronicamente --

SÁVIO SOARES KLEIN

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

Evento 82

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

13/09/2017 14:16:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

82

MATRÍCULA Nº

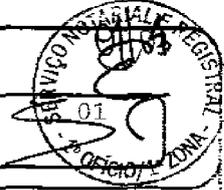
35.501

LIVRO Nº 2 VALIDADE

30 DIAS

DATA 06 outubro 2008

FICHA



MATRÍCULA Nº

35.501

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - 1º OFÍCIO / 1º ZONA

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª FABÍOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

IMÓVEL: Uma área de terreno medindo vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados (22.237,00m2), situada na localidade de "Saфра", neste município, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veiculos Nacionais Ltda, Rubens de Moraes Mesquita e o Rio Itapemirim.

PROPRIETÁRIA: BTA Granitos e Mármore Ltda, firma estabelecida na BR 101, Km 411, Saфра, neste município, inscrita no CNPJ/ME sob nº 27 403 146/0001-34.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 1- 9.546 Lº 2-2/V, fls. 247 em 22/07/1985 do Cartório do Primeiro Registro de Imóveis de Itapemirim, ES.

CADASTRO: Não consta. Cachoeiro de Itapemirim, E.S. segunda-feira, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digital: E, eu, ~~CECILIA~~ (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo.

AV.1- 35.501. Protocolo: 91.459. Data: 06 de outubro de 2008.

SERVIDÃO DE PASSAGEM - De acordo com o registro procedido originariamente sob o número 3.087 Lº 4-D, fls. 115/116v, de Registro Diversos, em 23 de junho de 1971, sobre o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado uma Servidão de Passagem em favor de Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digital: E, eu, ~~CECILIA~~ (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo.

AV.2- 35.501. Protocolo: 91.459. Data: 06 de outubro de 2008.

PENHORA - De acordo com o registro procedido originariamente sob o número 3- 9.546 de ordem do livro 2-2/V, em 12 de fevereiro de 1996, sobre o imóvel objeto desta matrícula consta o Registro de Penhora oriundo da determinação contida no r. Mandado de Penhora de 26/12/1995, extraído dos autos da Ação de Execução, Processo nº 026.95.000.168-6 da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim, ES, expedido pela MM. Juíza de Direito, Dra. Adalgisa Baldoto Emery, onde figura como exequente o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e como executada a **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA**, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 51.935,82 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Cachoeiro de Itapemirim, E.S. segunda-feira, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digital: E, eu, ~~CECILIA~~ (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo.

AV.3- 35.501. Protocolo: 91.459. Data: 06 de outubro de 2008.

PENHORA - De acordo com o registro procedido originariamente sob o número 4- 9.546 de ordem do livro 2-2/V, em 13 de julho de 1998, sobre o imóvel objeto desta matrícula consta o Registro de Penhora oriundo da

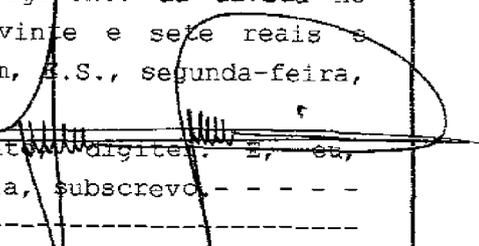
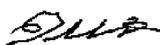
BELª CECÍLIA SIMONATO OFICIALA

MATRÍCULA Nº

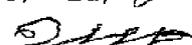
35.501

LIVRO Nº 2

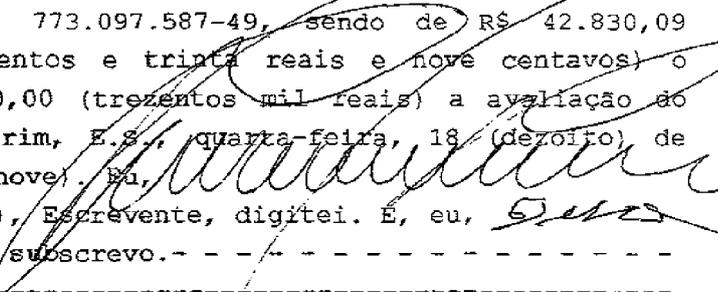
(VERSO)

determinação contida no r. Mandado de Penhora de 19/02/1988, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 026.94.000.043-3, Dr. Celso Candido de Rezende, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Itapemirim, ES, onde figura como exeqüente o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, Ag. Cachoeiro de Itapemirim, ES, e como executada **ROCHABRAS ROCHAS BRASILEIRAS LTDA** (CNPJ/MF 31 740 855/0001-82), BR 101, Km 411, Safra, nesta Comarca, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 6.627,52 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - - -

AV.4- 35.501. Protocolo: 92.951. Data: 12 de maio de 2009.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº OFJ.0102.001220-4/2009, expedido pela Exma. Sra. Dra. Luciana Cunha Villar, MMA. Juíza Federal da 2ª Vara Federal - Especializada em Execução Fiscal e Penal de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 02 de abril de 2009, extraída dos autos da Execução Fiscal nº 99.0030043-2, em que é Exeqüente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Executado: **BTA GRANITOS E MARMORES LTDA.**, o imóvel objeto desta matrícula torna-se **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 12 (doze) de maio de 2009 (dois mil e nove). Eu,  (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, Subscrevo. - - - - -

R.5- 35.501. Protocolo: 94.771. Data: 18 de novembro de 2009.

PENHORA - de acordo com o Mandado MEF.0102.000375-2/2009, expedido pela Diretora de Secretaria Luciana Vinco Esperidião e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Gustavo Moulin Ribeiro, MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 18 de agosto de 2009, extraído dos autos do Processo nº 99.0030043-2, tendo como Exeqüente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e como Executado: **BTA GRANITOS E MARMORES LTDA** (CNPJ 27.403.146/0009-91), foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 22 de outubro de 2009, tendo como depositário o Sr. Marcelo Azeredo de Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 42.830,09 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos) o valor da dívida e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a avaliação do imóvel. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 18 (dezoito) de novembro de 2009 (dois mil e nove). Eu,  (Pedro Volmey Guerra Oliveira), Escrevente, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - - -

R.6- 35.501. Protocolo: 99.067. Data: 26 de maio de 2011.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000515-0/2010, expedido pela Diretora de Secretaria Janete da Silva Amarante, e por ordem do

MATRÍCULA Nº

35.501

LIVRO Nº 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº



MATRÍCULA Nº

35.501

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO / 1ª ZONA

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

BEL.º FABÍOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

BEL.º CECÍLIA SIMONATO

OFICIALA

Exmo. Sr. Dr. Eduardo Nunes Marques, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, datado de 02 de dezembro de 2010, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2010.50.02.001626-9, tendo como Exeqüente o **FAZENDA NACIONAL** e como Executado **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 27 de abril de 2011, tendo como depositário o Sr. Marcelo Azeredo de Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 75.555,71 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) o valor da dívida, e 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 26 (vinte e seis) de maio de 2011 (dois mil e onze). Eu, ~~EXMO SR~~ (Rafael Rodrigues Carvalho), Escrevente, digitei. E, eu, ~~EXMO SR~~ (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.7- 35.501. Protocolo: 101.001. Data: 14 de dezembro de 2011.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000775-5/2011, expedido pelo Diretor de Secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles, e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, datado de 02 de setembro de 2011, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0000770-44.2011.4.02.5002 (2011.50.02.000770-4), tendo como Exeqüente a **UNIÃO FEDERAL** e como Executado **B.T.A - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 09 de novembro de 2011, tendo como depositário o Sr. Marcelo Azeredo de Araújo, CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 377.027,74 (trezentos e setenta e sete mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) o valor da dívida, e R\$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 14 (quatorze) de dezembro de 2011 (dois mil e onze). Eu, ~~EXMO SR~~ (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu, ~~EXMO SR~~ (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.8- 35.501. Protocolo: 102.348. Data: 28 de junho de 2012.

PENHORA - De acordo com o Mandado de Penhora expedido pelo diretor de secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles e por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 13 de março de 2012, extraído dos autos da Execução Fiscal processo nº 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7), proposta por **FAZENDA NACIONAL** em face de **B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP** (CNPJ/MF 27 043 146/0001-34), foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 24 de maio de 2012, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, sendo de R\$ 220.016,55 (duzentos e vinte mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) o valor da dívida e R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) o valor da avaliação. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 28 (vinte e oito) de junho de 2012 (dois mil e oitenta e oito). Eu, ~~EXMO SR~~

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

(VERSO)

35.501

(Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu,
~~_____~~ (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.9- 35.501. Protocolo: 102.629. Data: 08 de agosto de 2012.

PENHORA - De acordo com o Mandado expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Frederico Montedonio Rego, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, datado de 02 de maio de 2012, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0001304-56.2009.4.02.5002 (2009.50.02.001304-7), tendo como Autor UNIÃO FEDERAL e como Réu BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 05 de julho de 2012, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 482.431,31 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) o valor da dívida, e R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 08 (oito) de agosto de 2012 (dois mil e doze). Eu, ~~_____~~ (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu, ~~_____~~ (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.10- 35.501. Protocolo: 104.369. Data: 09 de maio de 2013.

PENHORA - De acordo com o Mandado expedido pelo diretor de secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Alceu Maurício Junior, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 17 de setembro de 2012, extraído dos autos da Execução Fiscal, processo nº 0031715-34.1999.4.02.5002 (99.0031715-7), proposta por FAZENDA NACIONAL em face de BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA, PASCEOAL DE ARAÚJO, ANGELICA AZEREDO DE ARAÚJO, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 24 de maio de 2012, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, portador do CPF 773 097 587-49 e RG nº 607.747-SSP/ES, sendo de R\$ 30.246,17 (trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) o valor da dívida e R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) o valor da avaliação. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 09 (nove) de maio de 2013 (dois mil e treze). Eu, ~~_____~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, ~~_____~~ (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.11- 35.501. Protocolo: 104.862. Data: 23 de julho de 2013.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000873-5/2013, assinado eletronicamente, expedido pelo Diretor de Secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0000378-70.2012.4.02.5002 (2012.50.02.000378-8), tendo como Exeqüente a UNIÃO FEDERAL e como Executado BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Penhora de 20 de junho de 2013, tendo como depositário o Sr. Marcelo A.

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

FICHA SUPLEMENTAR

35.501



MATRÍCULA Nº

Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 87.231,02 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e dois centavos) o valor da dívida, e R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 23 (vinte e três) de julho de 2013 (dois mil e treze). Eu, *Lucrecia Buffolo* (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu, *Simonato* (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.12- 35.501. Protocolo: 104.863. Data: 23 de julho de 2013.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000695-6/2013, assinado eletronicamente, expedido pelo Diretor de Secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0001244-15.2011.4.02.5002 (2011.50.02.001244-0), tendo como Exeqüente a **FAZENDA NACIONAL** e como Executado **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Penhora de 20 de junho de 2013, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 781.744,09 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) o valor da dívida, e R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 23 (vinte e três) de julho de 2013 (dois mil e treze). Eu, *Lucrecia Buffolo* (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu, *Simonato* (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.13- 35.501. Protocolo: 107.094. Data: 26 de maio de 2014.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000073-1/2014, expedido pela Diretora de Secretaria Thais Bastos Pinheiro Louzada, e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal desta Comarca, datado de 02 de abril de 2014, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0001333-67.2013.4.02.5002 (2013.50.02.001333-6), tendo como Exeqüente o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e como Executado **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA.**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 20 de maio de 2014, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, CPF nº 775.097.587-49, sendo de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 26 (vinte e seis) de maio de 2014 (dois mil e quatorze). Eu, *Gabrielle Jacomelli Silva* (Gabrielle Jacomelli Silva), Escrevente Substituta, digitei. E, eu, *Simonato* (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

AV.14 - 35.501. Protocolo: 107.244. Data: 16 de junho de 2014.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício PGE/PFI/NIGRADE nº 710/2014 expedido pelo Procurador do Estado Espírito Santo - Chefe da Procuradoria Fiscal, datado de 02 de junho de 2014, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como Requerente o **ESTADO DO ESPÍRITO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL SEVENTENTIA EXTRA JUDICIAL - 1º OFÍCIO / 1ª ZONA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO DE IMÓVEIS
BELª FABÍOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

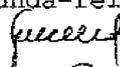
BELª CECÍLIA SIMONATO
OFICIALA

MATRÍCULA Nº

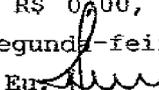
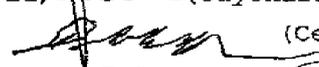
LIVRO Nº 2

(VERSO)

35.501

SANTO e como Requeridos **BTA GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**, CNPJ nº 27.403.146/0001-34; **ESPÓLIO DE PASCHOAL DE ARAUJO** - CPF nº 014.846.057-72 e **ANGÉLICA AZEREDO DE ARAUJO** - CPF nº 998.534.857-53, o imóvel objeto desta matrícula torna-se **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 16 (dezesesseis) de junho de 2014 (dois mil e quatorze). Eu,  (Julio Cesar Ribeiro Dutra), Escrevente Substituto, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - - -

R.15- 35.501. Protocolo: 112.311. Data: 19 de agosto de 2016.

PENHORA - De acordo com o Mandado MEF nº 0102.000939-5/2016 expedido pela Diretora de Secretaria Rogéria Barbosa Franklin do Nascimento, por ordem da Exma. Srª. Drª. Renata Alice Bernardo Serafim de Oliveira, MM. Juíza Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim, ES, datado de 08 de julho de 2016, extraído dos autos do processo nº 0001012-66.2012.4.02.5002 (2012.50.02.001012-4), tendo como Autor: **FAZENDA NACIONAL** e como Réu: **B T A GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora, de 10 de agosto de 2016, tendo como depositário Marcelo Azevedo Araujo, portador da CPF nº 775.097.587-49, sendo 186.789,18 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) o valor da dívida e R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) o valor da avaliação. Selo Digital de Fiscalização: 024588.DQV.1602.08216. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNEPJ R\$ 0,00, FARPEN R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00, FADESPES R\$ 0,00, FUNEMP R\$ 0,00, FUNCAD R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Cachoeiro de Itapemirim, ES, segunda-feira, 22 (vinte e dois) de agosto de 2016 (dois mil e dezesesseis). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente Substituta, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - - -

—CERTIFICA que o imóvel acima descrito está gravado com os seguintes ÔNUS:

SERVIDÃO DE PASSAGEM a favor da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A-ESCELSA, conforme inscrição **AV.1-35.501** de ordem; **PENHORA** em favor do Estado do Espírito Santo, conforme inscrição **AV.2-35.501** de ordem; **PENHORA** em favor do Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, conforme inscrição **AV.3-35.501** de ordem; **INDISPONIBILIDADE** em favor do Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, conforme inscrição **AV.4-35.501** de ordem; **PENHORA** em favor do Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, conforme registro **R.5-35.501** de ordem; **PENHORA** em favor da Fazenda Nacional, conforme registro **R.6-35.501** de ordem; **PENHORA** em favor da União Federal, conforme registro **R.7-35.501** de ordem; **PENHORA** em favor da Fazenda Nacional, conforme registro **R.8-35.501** de ordem. **PENHORA** em favor da União Federal, conforme registro **R.9-35.501** de ordem; **PENHORA** em favor da Fazenda Nacional, conforme registro **R.10-35.501** de ordem; **PENHORA** em favor da União Federal, conforme registro **R.11-35.501** de ordem; **PENHORA** em favor da Fazenda Nacional, conforme registro **R.12-35.501** de ordem; **PENHORA** em favor do Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, conforme registro **R.13-35.501** de ordem;



MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº

35.501

03

MATRÍCULA Nº

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRA JUDICIAL - 1º OFÍCIO / 1ª ZONA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO DE IMOVEIS
BELº FABÍOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

BELº CECÍLIA SIMONATO
OFICIALA

INDISPONIBILIDADE em favor do Estado do Espírito Santo, conforme inscrição **AV.14-35.501** de ordem; **PENHORA** em favor da Fazenda Nacional, conforme registro **R.15-35.501** de ordem; até às treze horas (13:00h) da presente data.////
O referido é verdade e dou fé.////
Cachoeiro de Itapemirim-ES, segunda-feira, 19 (dezenove) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) CERTIDÃO nº.7.302/2016 (Sete mil trezentos e dois)////
A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.////



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.ifes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE REMESSA PARA E-DJF2R

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, enviei notícia do ato de fis. retro para o DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO conforme Boletim nº **2017.000265**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/10/17

(JESTALC – TÉCNICO JUDICIÁRIO - 15151)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO E-DJF2R

CERTIFICO e dou fé que o ato acima referido foi formalmente publicado em **11/10/2017**, conforme fls. 377-581 do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO do dia 10/10/2017.
CERTIFICO ainda, para fins de contagem de prazo, que na forma do que estabelece o parágrafo 3º do art. 4º da Lei 11.419/2006 a data formal de publicação do referido ato é o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do texto no E-DJF2R, e a efetiva contagem dos prazos processuais se inicia no 1º dia útil subsequente ao da data formal.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/10/2017.

(JESTALC – TÉCNICO JUDICIÁRIO - 15151)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.ifes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE REMESSA PARA E-DJF2R

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, enviei notícia do ato de fis. retro para o DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO conforme Boletim nº **2017.000265**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/10/17

(JESTALC – TÉCNICO JUDICIÁRIO - 15151)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO E-DJF2R

CERTIFICO e dou fé que o ato acima referido foi formalmente publicado em **11/10/2017**, conforme fls. 377-581 do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO do dia 10/10/2017.
CERTIFICO ainda, para fins de contagem de prazo, que na forma do que estabelece o parágrafo 3º do art. 4º da Lei 11.419/2006 a data formal de publicação do referido ato é o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do texto no E-DJF2R, e a efetiva contagem dos prazos processuais se inicia no 1º dia útil subsequente ao da data formal.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/10/2017.

(JESTALC – TÉCNICO JUDICIÁRIO - 15151)

Evento 83

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_DEVOLUCAO_DE_MANDADO

Data:

18/09/2017 14:39:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE ENVIO DE MANDADO

CERTIFICO e dou fé que para fins de cumprimento à determinação retro foi expedido o mandado MEF.0102.001420-7/2017, o qual, nesta data, fiz encaminhar à SECMA respectiva para cumprimento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/09/2017.
-- Assinado Eletronicamente --
JESJDA - 10581 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO

MATRÍCULA Nº 35.501	LIVRO Nº 2 DATA 06 outubro 2008	FICHA 01
<p>IMÓVEL: Uma área de terreno medindo vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados (22.237,00m²), situada na localidade de "Safra", neste município, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venç Veículos Nacionais Ltda, Rubens de Moraes Mesquita e o Rio Itapemirim. -----</p> <p>PROPRIETÁRIA: BTA Granitos e Mármore Ltda, firma estabelecida na BR 101, Km 411, Safra, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27 403 146/0001-34. -----</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 1- 9.546 Lº 2-2/V, fls. 247 em 22/07/1985 do Cartório do Primeiro Registro de Imóveis de Itapemirim, ES.</p> <p>CADASTRO: Não consta. -----</p> <p>Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu, <u>[assinatura]</u> (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, <u>[assinatura]</u> (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -----</p> <p>AV.1- 35.501. Protocolo: 91.459. Data: 06 de outubro de 2008.</p> <p>SERVIDÃO DE PASSAGEM - De acordo com o registro procedido originariamente sob o número 3.087 Lº 4-D, fls. 115/116v, de Registro Diversos, em 23 de junho de 1971, sobre o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado uma Servidão de Passagem em favor de Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu, <u>[assinatura]</u> (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, <u>[assinatura]</u> (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -----</p> <p>AV.2- 35.501. Protocolo: 91.459. Data: 06 de outubro de 2008.</p> <p>PENHORA - De acordo com o registro procedido originariamente sob o número 3- 9.546 de ordem do livro 2-2/V, em 12 de fevereiro de 1996, sobre o imóvel objeto desta matrícula consta o Registro de Penhora oriundo da determinação contida no r. Mandado de Penhora de 26/12/1995, extraído dos autos da Ação de Execução, Processo nº 026.95.000.168-6 da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim, ES, expedido pela MM. Juíza de Direito, Dra. Adalgisa Baldoto Emery, onde figura como exequente o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e como executada a BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 51.935,82 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu, <u>[assinatura]</u> (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, <u>[assinatura]</u> (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -----</p> <p>AV.3- 35.501. Protocolo: 91.459. Data: 06 de outubro de 2008.</p> <p>PENHORA - De acordo com o registro procedido originariamente sob o número 4- 9.546 de ordem do livro 2-2/V, em 13 de julho de 1998, sobre o imóvel objeto desta matrícula consta o Registro de Penhora oriundo da</p>		

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - 1º OFÍCIO / 1ª ZONA
COMPARTILHE (CARTÓRIO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO)
REGISTRO DE IMOVEIS
BELº FABÍOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

BELº CECÍLIA SIMONATO
OFICIALA

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611

Pag.: 001/007
Certidão na última página

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO

MATRÍCULA Nº
35.501

LIVRO Nº 2

(VERSO)

determinação contida no r. Mandado de Penhora de 19/02/1988, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 026.94.000.043-3, Dr. Celso Candido de Rezende, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Itapemirim, ES, onde figura como exequente o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, Ag. Cachoeiro de Itapemirim, ES, e como executada **ROCHABRAS ROCHAS BRASILEIRAS LTDA** (CNPJ/MF 31 740 855/0001-82), BR 101, Km 411, Safra, nesta Comarca, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 6.627,52 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu, *Silvio* (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, *Silvia* (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - -

AV.4- 35.501. Protocolo: 92.951. Data: 12 de maio de 2009.
INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº OFJ.0102.001220-4/2009, expedido pela Exma. Sra. Dra. Luciana Cunha Villar, MMA. Juíza Federal da 2ª Vara Federal - Especializada em Execução Fiscal e Penal de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 02 de abril de 2009, extraída dos autos da Execução Fiscal nº 99.0030043-2, em que é Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Executado: **BTA GRANITOS E MARMORES LTDA.**, o imóvel objeto desta matrícula torna-se **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 12 (doze) de maio de 2009 (dois mil e nove). Eu, *Silvia* (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu, *Silvia* (Cecilia Simonato), Oficiala, Subscrevo. - - - -

R.5- 35.501. Protocolo: 94.771. Data: 18 de novembro de 2009.
PENHORA - de acordo com o Mandado MEF.0102.000375-2/2009, expedido pela Diretora de Secretaria Luciana Vinco Esperidião e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Gustavo Moulin Ribeiro, MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 18 de agosto de 2009, extraído dos autos do Processo nº 99.0030043-2, tendo como Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e como Executado: **BTA GRANITOS E MARMORES LTDA** (CNPJ 27.403.146/0009-91), foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 22 de outubro de 2009, tendo como depositário o Sr. Marcelo Azeredo de Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 42.830,09 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos) o valor da dívida e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a avaliação do imóvel. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 18 (dezoito) de novembro de 2009 (dois mil e nove). Eu, *Silvia* (Pedro Volmey Guerra Oliveira), Escrevente, digitei. E, eu, *Silvia* (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - -

R.6- 35.501. Protocolo: 99.067. Data: 26 de maio de 2011.
PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000515-0/2010, expedido pela Diretora de Secretaria Janete da Silva Amarante, e por ordem do

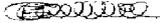
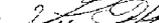
Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611

Pag.: 002/007
Certidão na última página

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO

MATRÍCULA Nº 35.501	MATRÍCULA Nº	LIVRO Nº 2	FICHA SUPLEMENTAR Nº
	35.501		01
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRA JUDICIAL - 1º OFÍCIO / 1ª ZONA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CACHOEIRO REGISTRO DE IMOVEIS BEL. FABÍOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA	<p>Exmo. Sr. Dr. Eduardo Nunes Marques, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, datado de 02 de dezembro de 2010, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2010.50.02.001626-9, tendo como Exeçtante o FAZENDA NACIONAL e como Executado B.T.A GRANITOS E MÁRMORES LTDA, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 27 de abril de 2011, tendo como depositário o Sr. Marcelo Azeredo de Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 75.555,71 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) o valor da dívida, e 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 26 (vinte e seis) de maio de 2011 (dois mil e onze). Eu,  (Rafael Rodrigues Carvalho), Escrevente, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - - -</p> <p>R.7- 35.501. Protocolo: 101.001. Data: 14 de dezembro de 2011.</p> <p>PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000775-5/2011, expedido pelo Diretor de Secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles, e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, datado de 02 de setembro de 2011, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0000770-44.2011.4.02.5002 (2011.50.02.000770-4), tendo como Exeçtante a UNIÃO FEDERAL e como Executado B.T.A - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 09 de novembro de 2011, tendo como depositário o Sr. Marcelo Azeredo de Araújo, CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 377.027,74 (trezentos e setenta e sete mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) o valor da dívida, e R\$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 14 (quatorze) de dezembro de 2011 (dois mil e onze). Eu,  (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - - -</p> <p>R.8- 35.501. Protocolo: 102.348. Data: 28 de junho de 2012.</p> <p>PENHORA - De acordo com o Mandado de Penhora expedido pelo diretor de secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles e por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 13 de março de 2012, extraído dos autos da Execução Fiscal processo nº 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7), proposta por FAZENDA NACIONAL em face de B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP (CNPJ/MF 27 043 146/0001-34), foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 24 de maio de 2012, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, sendo de R\$ 220.016,55 (duzentos e vinte mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) o valor da dívida e R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) o valor da avaliação. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 28 (vinte e oito) de junho de 2012 (dois mil e oitenta e oito). Eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - - -</p>		
	BEL. CECÍLIA SIMONATO OFICIALA		

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611

Pag.: 003/007
Certidão na última página

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

(VERSO)

35.501

(Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu,
Silvio (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.9- 35.501. Protocolo: 102.629. Data: 08 de agosto de 2012.

PENHORA - De acordo com o Mandado expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Frederico Montedonio Rego, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, datado de 02 de maio de 2012, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0001304-56.2009.4.02.5002 (2009.50.02.001304-7), tendo como Autor **UNIÃO FEDERAL** e como Réu **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 05 de julho de 2012, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 482.431,31 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) o valor da dívida, e R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 08 (oito) de agosto de 2012 (dois mil e doze). Eu, *Lorena Buffolo* (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu, *Silvio* (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.10- 35.501. Protocolo: 104.369. Data: 09 de maio de 2013.

PENHORA - De acordo com o Mandado expedido pelo diretor de secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Alceu Maurício Junior, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 17 de setembro de 2012, extraído dos autos da Execução Fiscal, processo nº 0031715-34.1999.4.02.5002 (99.0031715-7), proposta por **FAZENDA NACIONAL** em face de **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA, PASCHOAL DE ARAÚJO, ANGELICA AZEREDO DE ARAÚJO**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 24 de maio de 2012, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, portador do CPF 773 097 587-49 e RG nº 607.747-SSP/ES, sendo de R\$ 30.246,17 (trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) o valor da dívida e R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) o valor da avaliação. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 09 (nove) de maio de 2013 (dois mil e treze). Eu, *Alaécio Sant'Anna Carloto* (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, e *Silvio* (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.11- 35.501. Protocolo: 104.862. Data: 23 de julho de 2013.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000873-5/2013, assinado eletronicamente, expedido pelo Diretor de Secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0000378-70.2012.4.02.5002 (2012.50.02.000378-8), tendo como Exequente a **UNIÃO FEDERAL** e como Executado **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Penhora de 20 de junho de 2013, tendo como depositário o Sr. Marcelo A.

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611

Pag.: 004/007

Certidão na última página

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

35.501

LIVRO Nº 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº

02

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRA JUDICIAL - 1º OFICIO / 1ª ZONA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

BEL.º FABÍOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUIA

BEL.º CECÍLIA SIMONATO
OFICIALA

Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 87.231,02 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e dois centavos) o valor da dívida, e R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 23 (vinte e três) de julho de 2013 (dois mil e treze). Eu, *[assinatura]* (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.12- 35.501. Protocolo: 104.863. Data: 23 de julho de 2013.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEP.0102.000695-6/2013, assinado eletronicamente, expedido pelo Diretor de Secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles, por ordem do Exmc. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0001244-15.2011.4.02.5002 (2011.50.02.001244-0), tendo como Exeqüente a **FAZENDA NACIONAL** e como Executado **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Penhora de 20 de junho de 2013, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 781.744,09 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) o valor da dívida, e R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 23 (vinte e três) de julho de 2013 (dois mil e treze). Eu, *[assinatura]* (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu, *[assinatura]* (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.13- 35.501. Protocolo: 107.094. Data: 26 de maio de 2014.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEP.0102.000073-1/2014, expedido pela Diretora de Secretaria Thais Bastos Pinheiro Louzada, e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal desta Comarca, datado de 02 de abril de 2014, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0001333-67.2013.4.02.5002 (2013.50.02.001333-6), tendo como Exeqüente o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e como Executado **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA.**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 20 de maio de 2014, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, CPF nº 775.097.587-49, sendo de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 26 (vinte e seis) de maio de 2014 (dois mil e quatorze). Eu, *[assinatura]* (Gabrielle Jacomelli Silva), Escrevente Substituta, digitei. E, eu, *[assinatura]* (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

AV.14 - 35.501. Protocolo: 107.244. Data: 16 de junho de 2014.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício PGE/PFI/NIGRADE nº 710/2014 expedido pelo Procurador do Estado Espírito Santo - Chefe da Procuradoria Fiscal, datado de 02 de junho de 2014, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como Requerente o **ESTADO DO ESPÍRITO**

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/ES

Fone (28)-3521-0611

Pag.: 005/007

Certidão na última página

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL**1º OFÍCIO/1ª ZONA**

SILVIO DOS SANTOS NETO

OFICIAL INTERINO

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

(VERSO)

35.501

SANTO e como Requeridos **ETA GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**. CNPJ nº 27.403.146/0001-34; **ESPÓLIO DE PASCHOAL DE ARAUJO** - CPF nº 014.846.057-72 e **ANGÉLICA AZEREDO DE ARAUJO** - CPF nº 998.534.857-53, o imóvel objeto desta matrícula torna-se **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 16 (dezesesseis) de junho de 2014 (dois mil e quatorze). Eu, *Julio Cesar Ribeiro Dutra* (Julio Cesar Ribeiro Dutra), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, *Cecilia Simonato* (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - - -

R.15- 35.501. Protocolo: 112.311. Data: 19 de agosto de 2016.

PENHORA - De acordo com o Mandado MEF nº 0102.000939-5/2016 expedido pela Diretora de Secretaria Rogéria Barbosa Franklin do Nascimento, por ordem da Exma. Srª. Drª. Renata Alice Bernardo Serafim de Oliveira, MM. Juíza Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim, ES, datado de 08 de julho de 2016, extraído dos autos do processo nº 0001012-66.2012.4.02.5002 (2012.50.02.001012-4), tendo como Autor: **FAZENDA NACIONAL** e como Réu: **B T A GRANITOS E MARMORES LTDA EPP**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora, de 10 de agosto de 2016, tendo como depositário Marcelo Azevedo Araujo, portador da CPF nº 775.097.587-49, sendo 186.789,18 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) o valor da dívida e R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) o valor da avaliação. Selo Digital de Fiscalização: 024588.DQV.1602.08216. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNEPJ R\$ 0,00, FARPEN R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00, FADESPES R\$ 0,00, FUNEMP R\$ 0,00, FUNCAD R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Cachoeiro de Itapemirim, ES, segunda-feira, 22 (vinte e dois) de agosto de 2016 (dois mil e dezesesseis). Eu, *Sayonara Pezeira Altoé* (Sayonara Pezeira Altoé), Escrevente Substituta, digitei. E, eu, *Cecilia Simonato* (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - - -

R.16- 35.501. Protocolo: 113.826. Data: 31 de março de 2017.

PENHORA - De acordo com o Mandado MEF nº 0102.000233-7/2017 expedido pela Diretora de Secretaria Rogéria Barbosa Franklin do Nascimento, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Sávio Soares Klein, MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim, ES, datado de 20 de fevereiro de 2017, extraído dos autos do processo nº 0000277-62.2014.4.02.5002 (2014.50.02.000277-0), tendo como Autor: **FAZENDA NACIONAL** e como Réu: **B T A GRANITOS E MARMORES LTDA**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora, de 31 de março de 2017, tendo como depositário Marcelo Azeredo de Araujo, portador da CPF nº 773.097.587-49, sendo 1.121.860,62 (um milhão, cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) o valor da dívida e R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) o valor da avaliação. Selo Digital de Fiscalização: 024588.LGY1604.08872. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNEPJ R\$ 0,00, FARPEN R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00, FADESPES R\$ 0,00, FUNEMP R\$ 0,00, FUNCAD R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Cachoeiro de Itapemirim, ES, quinta-feira, 13 (treze) de abril de 2017 (dois mil e

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES

Fone (28)-3521-0611

Pag.: 006/007

Certidão na última página

Evento 84

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFEST

Data:

06/10/2017 15:27:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

84

Evento 85

Evento:

JUNTADA

Data:

10/10/2017 14:07:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

85



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por intermédio do Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, vem manifestar ciência do despacho retro.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória-ES, 10 de outubro de 2017.

CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA

Procurador da Fazenda Nacional

Evento 86

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA

Data:

16/10/2017 16:10:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

86



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, nos termos do disposto na Lei nº 11.419/06, art. 5º, §§ 1º e 3º, e art. 9º, ter sido informado pelo sistema de acompanhamento processual desta Seção Judiciária (MPS Apolo) que a citação/intimação da entidade pública credenciada PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL restou ultimada de forma eletrônica em 15/10/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/10/2017.

-- Assinado Eletronicamente --

JESJDA - 10581 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

Evento 87

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_PRAZO

Data:
16/10/2017 16:41:00

Usuário:
JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
87

Evento 88

Evento:

JUNTADA

Data:

20/10/2017 15:10:00

Usuário:

JESMAJM - MARCIO JOSE MARQUES DE SOUZA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

88



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
 Avenida Monte Castelo, s/nº - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
 Tel: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). Internet: www.jfes.jus.br
 Horário de atendimento ao público: 12:00 às 17:00 horas

PRIORIDADE
LEILÃO JUDICIAL
UNIFICADO
02VFCAC - 2017

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO COM RE-RATIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO BEM,
 (RE)AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E APURAÇÃO DE INFORMAÇÕES**
MEF.0102.001420-7/2017



0 0 3 7 2 0 1 0 2 0 0 1 4 2 0 7 2 0 1 7

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

PROCESSO Nº **0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)**
 CLASSE: **3000 - EXECUÇÃO FISCAL**
 AUTOR: **FAZENDA NACIONAL**
 RÉU(S): **B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP - 27.403.146/0001-34,**

DILIGENCIADOS:

1 - BTA GRANITOS E MARMORES LTDA (EXECUTADA E PROPRIETÁRIA DOS BENS PENHORADOS) - ROD. BR 101. KM 411, S/N, SAFRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
2 - MARCELO A. ARAUJO (DEPOSITÁRIO) - RUA MÁRIO REZENDE, S/N, ED. TOPAZIO, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

BEM(NS) A SER(EM) DILIGENCIADO(S):

UMA ÁREA DE TERRENO E EDIFICAÇÕES, SENDO A ÁREA MEDINDO 22.237M2 E AS EDIFICAÇÕES COM ÁREA APROXIMADA DE 3.000M2 SITUADOS NA LOCALIDADE DE SAFRA, NESTA (BR 101 KM 411) CONFRONTANDO PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM A BR 101, VENAC LTDA, RUBENS DE MORAES MESQUITA E RIO ITAPEMIRIM, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 35.501, LIVRO 2, DO CRI, 1º OFÍCIO 1ª ZONA LOCAL

INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO JUDICIAL

1ª Leilão Judicial: dia **29/11/2017**, às 09:00 horas, no Auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, bairro Guandú, Cachoeiro de Itapemirim/ES, nas modalidades PRESENCIAL e ON-LINE

2ª Leilão Judicial: dia **30/11/2017**, em idênticos horário, lugar e modalidades.

Leiloeiro: **MAURO COLODETE**, Leiloeiro Público Oficial matrícula nº 051/ES, com escritório profissional na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo-ES, CEP.: 29.360-000, que pode ser contatado pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br ou ainda pelo site: www.colodeteleiloes.com.br.

O(a) MM. Juiz(a) Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim, Seção Judiciária do Espírito Santo, na forma da lei e no uso de suas atribuições

MANDA ao Sr. Analista Judiciário - Executante de Mandados – a quem o presente for distribuído que, em seu cumprimento, diligencie o seguinte:

1 - CONSTATAÇÃO do bem penhorado conforme descrição constante acima, informando, conforme o caso, seu estado de conservação e/ou funcionamento e relatando quaisquer circunstâncias que venha a verificar e que possam influir nos procedimentos de leilão judicial adotados, como irregularidades na guarda e conservação, utilização indevida do(s) bem(ns), posse exercida por terceiros, além de outras circunstância igualmente relevantes e que devam ser de conhecimento deste Juízo.

2 - RATIFICAÇÃO ou, caso entenda necessário, a **RETIFICAÇÃO** da descrição do bem, adicionando, excluindo ou corrigindo informações, podendo ainda, conforme a disponibilidade de recursos da seção de cumprimento de mandados, reproduzir a imagem daquele(s) por método fotográfico ou similar, tudo no intuito de individualizá-lo(s) precisamente e não deixar quaisquer dúvidas sobre sua perfeita identidade;

3 - AVALIAÇÃO ou **REAValiaÇÃO** do(s) referido(s) bem(ns), observada, caso haja, a(s) avaliação(ões) anterior(es). Para cumprimento desta diligência deverão ser indicados os elementos que compõem a (re)avaliação e os fatores considerados (principalmente em casos de diminuição da avaliação anterior), em especial no que se refere à eventual existência de benfeitorias, que também deverão ser descritas.

4 - INTIMAÇÃO quanto ao resultado das diligências anteriores, quanto à designação de leilão judicial e suas condições conforme despacho transcrito ao final deste mandado e quanto à sede deste Juízo, conforme endereço constante do cabeçalho deste mandado, em relação às pessoas listadas abaixo, e eventualmente outras que venham a ser apuradas em diligência e que se enquadrem nas hipóteses seguintes:

I – todo(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) constante(s) do pólo passivo;

II – o(a) depositário(a);

III – o(s) terceiro(s) proprietário(s) do bem;

IV – sendo imóvel o bem, o(s) respectivo(s) cônjuge do proprietário(a), caso exista; sendo fração, o(s) coproprietário(s); sendo quota, a sociedade;

V – eventuais credores com garantia real ou concorrentes com penhora sobre o mesmo bem; credores pignoratícios, anticréticos e/ou fiduciários; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando o bem possuir tais gravames; o promitente comprador ou promitente vendedor, quando tratar-se de promessa de compra e venda registrada;

VI – o cônjuge, descendentes ou ascendentes do executado pessoa física, desde que com nome e endereço constantes nos autos;

VII – o(a) exequente;

VIII – o Juízo Deprecante, sendo o caso;

IX - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.

NOTA 1: Cada categoria acima já identificada nos autos se acha individualizada com nome e respectivo endereço no quadro acima.

NOTA 2: Para as pessoas que se enquadrarem no item “III”, e em se tratando de feito com natureza de execução fiscal, deverá haver ainda intimação específica para os fins do art. 19 da LEF, quanto a oportunidade de remissão do bem penhorado no prazo de 15 (quinze) dias.

NOTA 3: Para as pessoas que se enquadrarem nos incisos “IV”, “V”, “VI”, “VII” e “IX” deverá haver ainda intimação para a possibilidade de adjudicação conforme previsão expressa constante do artigo 876 e § 5º do NCPC.

INFORMAÇÃO PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA

Todas as pessoas que não vierem a ser pessoalmente encontradas para intimação (principalmente aqueles não conhecidos nos autos, ou, se conhecidos, sem endereço indicado ou com diligência frustrada), considerar-se-ão intimadas pelo próprio edital do leilão judicial.

5 - APURAÇÃO de eventuais outros gravames incidentes sobre o(s) bem(ns) e não conhecidos nos autos, mediante inquirição do(a)(s) executado(a)(s)/réu(s) e depositário(a)(s), colhendo informações sobre Juízo, credor e número de processo, que deverão ser informados à Secretaria para fins de expedição das comunicações/intimações necessárias, exceto quando puder ser cumprida pelo diretamente pelo próprio Oficial de Justiça, que deverá diligenciar a **INTIMAÇÃO** observando o já constante no tópico anterior.

ANEXOS: Auto/Termo de penhora, avaliação/depósito, diligências anteriores;

OBSERVAÇÕES:

Há pendência de trânsito da sentença de rejeição liminar dos embargos opostos (0001184-08.2012.4.02.5002), porém, o recurso de apelação foi recebido no efeito meramente devolutivo, o que não obsta o prosseguimento do leilão judicial.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei, se necessário, com prioridade, sob pena de restar frustrado todo o procedimento de leilão judicial aqui referido, tudo em conformidade com o(s) despacho(s) que determinou(ram) a adoção das providências acima:

CLASSE: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

AUTOR: FAZENDA NACIONAL

RÉU(S): B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP - 27.403.146/0001-34,

CDA / P.A.: 7221000073206 (23/08/2010-19121,19); 7231000004724 (23/08/2010-55673,88); 7261000229264 (23/08/2010-15555,98); 7261000229345 (23/08/2010-92014,89);

7271000041602 (23/10/2010-19936,52) / 10783501565201083; 10783501566201028; 10783501567201072; 10783501568201017; 10783501569201061

VALOR DA DÍVIDA E ATUALIZAÇÃO: R\$ 220.016,55 (duzentos e vinte mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) - 15/07/2011

Em que pese a recente edição da Resolução TRF2-RSP-2017/00046, de 25/08/2017, com o propósito de regulamentar os leilões judiciais na Justiça Federal da 2ª Região, há que considerar-se a necessidade de criação da estrutura necessária a sua inteira aplicação. Assim, considerando que o procedimento unificado desta Vara já se encontra previsto desde a oportunidade da Inspeção Anual Ordinária (22 a 26/05/2017), e que os procedimentos comumente utilizados pelo Juízo já são, no todo, compatíveis com as disposições daquela referida Resolução, início os trabalhos do LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO DESTA 2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES DO ANO DE 2017, a qual se desenvolverá conforme o abaixo constante.

1.

Designo o dia 29/11/2017, às 09:00 horas, para realização do primeiro leilão judicial quanto ao(s) bem(ns) penhorado(s) constante(s) destes autos, que acontecerá no Auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, bairro Guandú, Cachoeiro de Itapemirim/ES, nas modalidades PRESENCIAL e ON-LINE. No 1º leilão serão aceitos tão somente lances iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote (ou

item) conforme indicada em campo próprio no anexo único do edital de leilão a ser oportunamente publicado. Não alcançando qualquer lance nessas condições, seguir-se-á para o 2º leilão o qual designo para o dia 30/11/2017, em idênticos horário e lugar, onde o lote (ou item) poderá ser alienado pelo maior lance, desde que não configure preço vil (art. 891 "caput" e parágrafo primeiro do NCPC), assim consideradas por este Juízo as ofertas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O preço da arrematação é apresentado, a rigor, à vista e integralmente no ato da arrematação. Poderá, contudo, ser apresentada proposta escrita para aquisição em prestações, observadas as disposições constantes do art. 895 do NCPC.

Além do preço, deverão ser apresentados, no ato da arrematação, os valores referentes às custas da arrematação e comissão do leiloeiro, arbitrados, respectivamente, em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme previsto na Tabela III da Lei nº 9.289/96.

2.

Nos termos do disposto no artigo 883 do NCPC, nomeio leiloeiro o Sr. MAURO COLODETE, Leiloeiro Público Oficial matrícula nº 051/ES, com escritório profissional na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo-ES, CEP.: 29.360-000, e que pode ser contatado pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br ou ainda pelo site: www.colodeteleiloes.com.br.

Colha-se a anuência do leiloeiro quanto à nomeação, devendo este ser cientificado de suas atribuições e instruído a requerer diretamente nos autos quaisquer providências que entender necessárias ao bom e fiel cumprimento do encargo, como remoções e depósitos, trazendo ao conhecimento deste Juízo as informações que julgar pertinentes.

3.

Conforme a natureza do(s) bem(ns) penhorado(s), diligencie-se com prioridade as providências seguintes:

a) tratando-se de imóvel, a obtenção, junto ao SRI competente, de cópia atualizada da matrícula e/ou registro para fins de verificação quanto à propriedade e ônus, além de outras informações igualmente relevantes (transferência à outra Zona ou Comarca, título prenotado e ainda não registrado, etc.). Ressalte-se a urgência da juntada das referidas informações, ante a necessidade de inclusão destas em edital e a imperiosa obrigatoriedade de sua publicação com anterioridade mínima de 10 (dez) dias da data do 1º leilão, em caso de executivo fiscal (art. 22, § 1º da LEF), além da observância das intimações devidas, com a mesma antecedência para a Fazenda Pública (§ 2º subsequente) e antecedência de 05 (cinco) dias para as demais partes (art. 887, § 1º NCPC);

a.1) Ainda com relação ao bem imóvel, sendo urbano diligencie-se junto à PMCI e, sendo rural, ao INCRA, através dos departamentos responsáveis, para fins de trazer aos autos informações quanto a eventuais impostos em atraso, proporcionando a este Juízo conhecer a esse respeito e oportunamente se pronunciar em caso de arrematação;

b) tratando-se de veículos, a obtenção de informações sobre a propriedade e existência de ônus, além das informações sobre impostos ou taxas em atraso, multas ou outras igualmente relevantes (baixa por sinistro, furto/roubo, etc.). Tais informações poderão ser diligenciadas diretamente pela Secretaria, caso disponíveis mediante convênios RENAJUD e DETRAN – Net, ou, em caso diverso, por ofício a ser expedido à 2ª CIRETRAN;

c) tratando-se de carta precatória, solicitem-se ao Juízo Deprecante todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do ato deprecado, caso necessário, mormente acerca de eventual pendência de julgamento de ação ou recurso, já que há obrigatoriedade de divulgação dessa informação no edital de leilão (art. 886, VI do NCPC).

4.

Concomitantemente às providências acima, caso diligenciadas, expeça-se mandado para cumprimento quanto ao seguinte:

a) **CONSTATAÇÃO, RE-RATIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S)**. Deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder, caso entenda necessário, a devida retificação da descrição do bem, adicionando, excluindo ou corrigindo informações. Poderá, conforme a disponibilidade de recursos da seção de cumprimento de mandados, ser reproduzida a imagem daquele(s) por método fotográfico ou similar, tudo no intuito de individualizá-lo precisamente e não deixar quaisquer dúvidas acerca de sua perfeita identidade. Quanto à reavaliação, principalmente em casos de diminuição da avaliação anterior, deverão ser indicados os fatores considerados, em especial no que se refere à eventual existência de benfeitorias, que também deverão ser descritas. Ainda, deverá o Sr. Oficial de Justiça relatar quaisquer circunstâncias que venha a verificar e que possam influir nos procedimentos aqui adotados, como irregularidades na guarda e conservação, utilização indevida do(s) bem(ns) e, em especial, posse exercida por terceiros, além de outras circunstância igualmente relevantes e que devam ser de conhecimento deste Juízo.

b) **TODAS AS DILIGÊNCIAS DE INTIMAÇÃO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS AQUI TRATADOS**. Exceutam-se àquelas que competirem a outros Juízos (para as quais deverá haver comunicação por ofício), as que porventura devam ser realizadas em outras Comarcas (para as quais deverão ser expedidas as comunicações correspondentes) ou as que, por força de lei, devam ser cumpridas pessoalmente à vista dos autos (que igualmente deverão ser diligenciadas pela Secretaria de forma que não tumultue ou retarde os demais procedimentos). A Secretaria e os Oficiais de Justiça deverão observar, quanto às intimações, a obrigatoriedade em relação às pessoas seguintes:

I – todo(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) constante(s) do pólo passivo;

II – o(a) depositário(a);

III – o(s) terceiro(s) proprietário(s) do bem;

IV – sendo imóvel o bem, o(s) respectivo(s) cônjuge do proprietário(a), caso exista; sendo fração, o(s) coproprietário(s); sendo quota, a sociedade;

V – eventuais credores com garantia real ou concorrentes com penhora sobre o mesmo bem; credores pignoratícios, anticréticos e/ou fiduciários; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando o bem possuir tais gravames; o promitente comprador ou promitente vendedor, quando tratar-se de promessa de compra e venda registrada;

VI – o cônjuge, descendentes ou ascendentes do executado pessoa física, desde que com nome e endereço constantes nos autos;

VII – o(a) exequente;

VIII – o Juízo Deprecante, sendo o caso;

IX – a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.

Para as pessoas que se enquadrarem no item "III", e em se tratando de feito com natureza de execução fiscal, deverá haver ainda intimação específica para os fins do art. 19 da LEF, quanto a oportunidade de remissão do bem penhorado no prazo de 15 (quinze) dias.

Para as pessoas que se enquadrarem nos incisos "IV", "V", "VI", "VII" e "IX" deverá haver ainda intimação para a possibilidade de adjudicação conforme previsão expressa constante do artigo 876 e § 5º do NCPC.

Todas as pessoas que não vierem a ser pessoalmente encontradas para intimação (principalmente aqueles não conhecidos nos autos, ou, se conhecidos, sem endereço indicado ou com diligência frustrada), considerar-se-ão intimadas pelo próprio edital do leilão judicial.

c) **APURAÇÃO DE EVENTUAIS GRAVAMES INCIDENTES SOBRE O(S) BEM(NS) E NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS**. Para tanto, deverá o Sr. Oficial de Justiça inquirir o(a)(s) executado(a)(s) e o(a) depositário(a), colhendo informações sobre Juízo, credor e número de processo, informando à Secretaria para fins de expedição das comunicações/intimações necessárias.

5.

Atente a parte exequente, quando da intimação para ciência do aqui exposto, para específico pronunciamento quanto a:

a) **EVENTUAIS CAUSAS DE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**, tais como pagamento, parcelamento ou pendência que possa vir a ensejar nulidade do certame;

b) **POSSIBILIDADE DE OFERTA PRÓPRIA DE PAGAMENTO PARCELADO DO PREÇO DA ARREMATACÃO**, em caso positivo especificando valores e condições; e

c) **INFORMAÇÃO QUANTO AO VALOR ATUALIZADO DE SEU CRÉDITO**.

Quanto ao item "b" acima, considerando o já verificado por este Juízo nos procedimentos anteriores, faço desde já as considerações seguintes:

Havendo pendência de julgamento de embargos/recurso, não será possível a celebração de acordo de parcelamento entre o arrematante e o credor, já que o preço deverá ser obrigatoriamente depositado à disposição deste Juízo;

Havendo concurso entre o crédito destes autos e outro preferencial nos termos de lei, o preço deverá ser obrigatoriamente depositado à disposição deste Juízo, que decidirá, oportunamente, por sua correta destinação, também não sendo possível o parcelamento;

Sendo oferecida pela parte exequente modalidade de pagamento parcelado do preço da arrematação, deverá ser observada sua limitação até o valor do débito aqui em cobrança, sendo que na hipótese do preço ser-lhe superior, deverá haver o imediato depósito do excedente à disposição deste Juízo;

Destaco, porém que independentemente de anuência da parte exequente poderá haver opção pelo pagamento parcelado do preço da arrematação, na forma do que prevê o art. 895 e seguintes do NCPC, quanto a **TUDO O PREÇO DA ARREMATACÃO**, ainda que superior ao débito em cobrança. Nessa modalidade, para proposta anterior ao 1º Leilão, o preço nunca será inferior ao da avaliação. Para 2º Leilão, deverá ser observado o limite para que o preço não seja considerado vil (50%, conforme estipulado por este Juízo no Tópico 01 desta mesma decisão, e em conformidade com o parágrafo único do art. 891 do NCPC). Em qualquer caso, as ofertas deverão observar o mínimo de pagamento de

25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista, com o restante parcelável em até 30 (trinta) vezes, mediante caução (para bens móveis) ou hipoteca (para bens imóveis)

6.

Tudo atendido, expeça-se edital único quanto a todos os lotes levados ao Leilão Judicial por este Juízo, atentando-se a Secretaria para os prazos de antecedência de publicação deste, mediados entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias, por conta dos feitos executivos fiscais constantes do procedimento, que é unificado.

7.

Observar-se-ão, quanto aos procedimentos deste Leilão Judicial, as normas previstas na Portaria JFES-POR-2015/00048 desta 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que re-ratifica a portaria anterior PTR.0102.000002-0/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2017

-- Assinado Eletronicamente --

SÁVIO SOARES KLEIN

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

Expedido nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 13 de setembro de 2017. Eu, Jocimar Daltio - matrícula ES10.581, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei o presente. Conferido e assinado pela Diretora de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal.

----- assinado eletronicamente -----

GRACIELLE LEMA DA SILVA

Diretor(a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SECMA-CI – SETOR DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Avenida Monte Castelo, s/nº - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Folha ____

Rub. _____

Mandados nº	MEF.0102.001420-7/2017, MEF.0102.001417-5/2017 e MEF.0102.001385-9/2017
Processos nº	0001642-93.2010.4.02.5002, 0001244-15.2011.4.02.5002 e 0030043-88.1999.4.02.5002

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em data de

06 e 13/10/17

em cumprimento ao mandado retro, me dirigi nesta cidade ao(s) endereço(s)

Rod. BR 101, Km 411, Nesta.

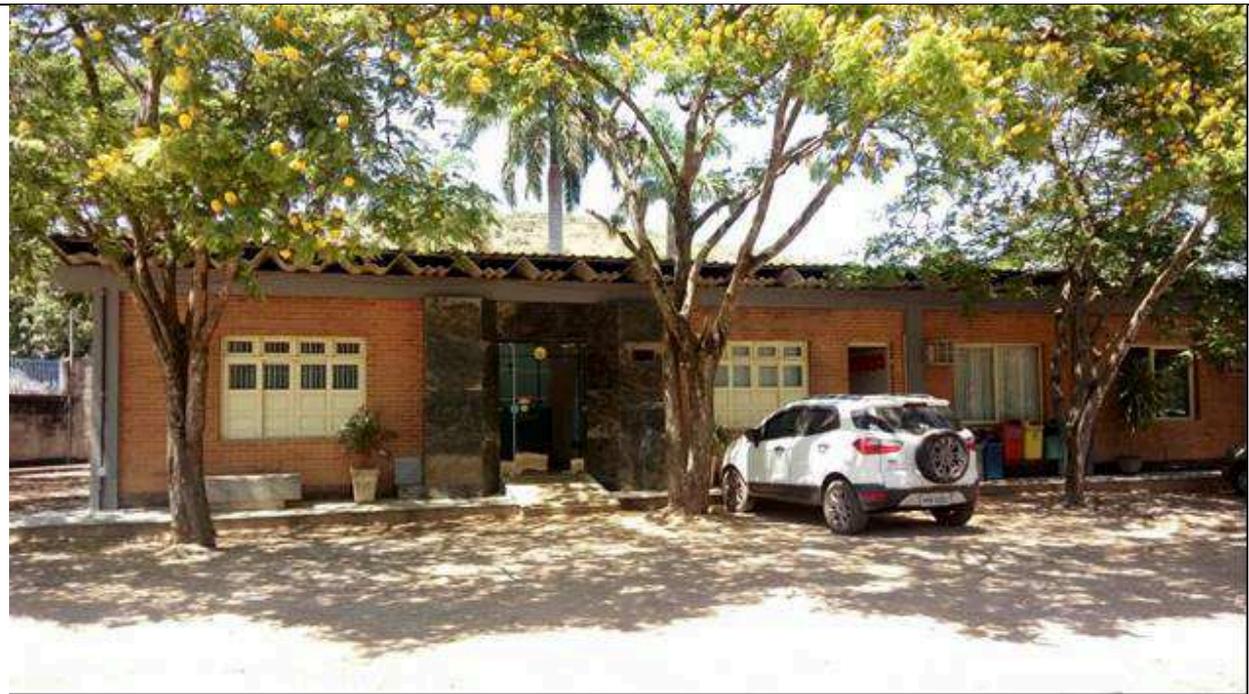
onde promovi as diligências seguintes:

CONSTATAÇÃO:

O(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos apresenta(m) atualmente a descrição seguinte

O bem penhorado permanece com a descrição constante no auto de penhora e é utilizado como estabelecimento da ré cujas edificações servem de escritório, área de produção e suporte, cumprindo esclarecer que os bens móveis e o maquinário lá existente não foram objeto de penhora nestes autos.





Observações

Não há.

(RE)AVALIAÇÃO

Reavalio o bem penhorado em R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). A avaliação teve por base a localização do bem, à beira da Rodovia BR 101, seu estado de conservação e os

valores praticados pelo mercado imobiliário local. Cumprindo esclarecer que manteve a avaliação realizada por ocasião da designação de leilão sobre o bem, ocorrida em 2016, vez que a variação dos índices de inflação (últimos 12 meses 2,54%), a aplicação do coeficiente de depreciação pertinente aos imóveis determinada pela IN SRF no. 162/98 (4% a.a) se comparados com a valorização ocorrida no CUB/SINDUSCON-ES (6,31% a.a., ou seja, para se construir gasta-se mais 6,31%) compensaram-se, sendo também certo que a retração ou não do mercado imobiliário poderá ser apreciada por ocasião da realização dos 1º e 2º leilões, quando o bem no 1º caso será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação e no 2º por qualquer valor desde que não inferior a 50% da avaliação.

INTIMAÇÃO(ÕES)

Intimei quanto ao resultado das diligências anteriores, quanto à r. decisão proferida nos autos que designou a hasta pública e estabeleceu suas condições e quanto ao endereço da sede do Juízo da 2ª Vara Federal a(s) pessoa(s) seguinte(s)

MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO por si e como representante legal da ré.

APURAÇÃO

O(s) intimado(s) declarou(am) quanto à existência de outros gravames quanto ao(s) bem(ns) penhorado(s) o seguinte:

Não sabe declinar precisamente, mas pode dizer que o bem garante outros débitos da ré, inclusive perante este Juízo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/10/17

Assinado Eletronicamente

José Eustáquio Valle Americano – Mat. 10338

Analista Judiciário – Executante de Mandados

Evento 89

Evento:

JUNTADA

Data:

23/10/2017 16:48:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

89



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). www.jfes.jus.br

TERMO DE ANUÊNCIA DE LEILOEIRO

Dou-me por ciente dos termos da r. decisão de fls. retro que designou as datas de **29/11/2017** e **30/11/2017, às 09:00h**, para realização do procedimento unificado de venda judicial da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES e me nomeou para atuação na qualidade de leiloeiro, fixando comissão em 5% sobre o valor da arrematação.

Dou-me por ciente, ainda, dos termos da Portaria JFES-POR-2015/00048 da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que re-ratifica a portaria anterior PTR.0102.000002-0/2009.

E, através do presente, manifesto o aceite da nomeação para atuar como leiloeiro nestes autos, declarando estar ciente de minhas atribuições e comprometendo-me a cumprir o encargo com fidelidade, sob as penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de setembro de 2017

-- Assinado eletronicamente --

MAURO COLODETE - LEILOEIRO OFICIAL

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Tel: (28) 3321-8025 (Cível), (28)3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). Internet: www.jfes.jus.br

**PRIORIDADE
LEILÃO
JUDICIAL
29 E 30/11/2017**

Ofício nº **ODS.0102.000672-1/2017**

0 0 3 6 5 0 1 0 2 0 0 0 6 7 2 1 2 0 1 7

Processo:

01) 0001244-15.2011.4.02.5002

02) 0001642-93.2010.4.02.5002

03) 0030043-88.1999.4.02.5002

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Executada(o)(s): B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP

Referente: informa sobre designação de leilão judicial e solicita intimações de credores.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2017

Ilmo(a) Sr(a) Escrivão/ Chefe de Secretaria,

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de V. Sa. que esta 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, Seção Judiciária do Espírito Santo, realizará procedimento de Leilão Judicial Unificado do corrente ano de 2017 nos dias **29/11/2017** e **30/11/2017** às 09:00 horas no Auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Ainda, informo que nas diligências prévias realizadas por esse Juízo, foi identificado que o(s) mesmo(s) bem(ns) que integra(m) o procedimento acima também encontram-se gravados com restrições determinadas por este Juízo 1ª VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES, conforme se pode verificar no quadro em anexo

Assim, solicito a adoção das providências necessárias para intimação do(s) credor(es) ou beneficiário(s) em vosso(s) processo(s), para os devidos fins de direito, cientificando-o(a)(s) ainda da sede deste Juízo, conforme endereço constante do cabeçalho.

Destaco a desnecessidade de providência de penhora no rosto do processo federal, eis que o crédito de vosso(s) processo(s), por possuir gravame registrado sobre o bem, já encontra-se automaticamente habilitado sobre o produto de eventual arrematação, e será considerado por ocasião de instauração de concurso de credores para análise de preferência de créditos.

Informo ainda, por oportuno, que este Juízo autoriza modalidade de pagamento do preço da arrematação de forma parcelada, quer na hipótese de lei ou desde que haja autorização do(a) exeqüente em qualquer momento, inclusive na própria realização do leilão, observadas as condições previstas no despacho designativo do procedimento. Havendo fundada objeção, deverá ser externada *oportune tempore* nos autos a fim de ser apreciada, pelo que o silêncio será considerado concordância de que, caso o crédito em cobrança em vosso Juízo seja preferencial ou haja excedente no produto da arrematação que possa satisfazê-lo, igualmente será percebido de forma parcelada.

Oportunidade em que apresento meus cordiais cumprimentos.

-- Assinado Eletronicamente --
GRACIELLE LEMA DA SILVA
Diretora de Secretaria

Destinatário

1ª VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES

JESJDA - TÉCNICO JUDICIÁRIO

QUADRO ANEXO

PROCESSO(S)	01) 0001244-15.2011.4.02.5002 02) 0001642-93.2010.4.02.5002 03) 0030043-88.1999.4.02.5002	CLASSE/ AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	<p>DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS (22.237,00M2) SITUADA NA LOCALIDADE DE "SAFRA", NESTE MUNICÍPIO, CONFRONTANDO PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM A BR 101, VENAC VEÍCULOS NACIONAIS LTDA, RUBENS DE MORAIS MESQUITA E O RIO ITAPEMIRIM, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 35.501 Lº 2 DO CRI DA ª ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA ÁREA COM EDIFICAÇÕES, COM ÁREA APROXIMADA DE 3.000,00M2, UTILIZADA COMO ESTABELECIMENTO DA EXECUTADA E QUE SERVEM DE ESCRITÓRIO E ÁREA DE PRODUÇÃO</p>			

	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUÍZO	CREDOR
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	PENHORA	AV.2	026.95.000.168-6	2ª VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	AV.3	026.94.000.043-3	VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES	INSS

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Tel: (28) 3321-8025 (Cível), (28)3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). Internet: www.jfes.jus.br

**PRIORIDADE
LEILÃO
JUDICIAL
29 E 30/11/2017**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:**CLASSE: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL**

PROCESSOS Nº 0001244-15.2011.4.02.5002, 0001642-93.2010.4.02.5002 E 0030043-88.1999.4.02.5002

AUTOR: FAZENDA NACIONAL**RÉU(S): B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP - 27.403.146/0001-34,****DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO:****ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA**

RUA COSTA PEREIRA, 08, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES – CEP.: 29.300-090

CARTA DE INTIMAÇÃO

IEF.0102.000108-1/2017



0 0 8 3 2 0 1 0 2 0 0 0 1 0 8 1 2 0 1 7

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim/ES, é expedida a presente carta de intimação com a finalidade de levar ao vosso conhecimento que esta 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, Seção Judiciária do Espírito Santo, realizará procedimento de Leilão Judicial Unificado do corrente ano de 2017 nos dias **29/11/2017** e **30/11/2017** às 09:00 horas no Auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Disso, e considerando que nas diligências prévias realizadas por esse Juízo, foi identificado que o(s) mesmo(s) bem(ns) que integra(m) o procedimento acima também encontra(m)-se gravado(s) com restrição(ões) em favor de V. Sa., conforme se pode verificar no **QUADRO EM ANEXO**, tem a presente ainda a finalidade de intimá-lo na condição de credor(es) e/ou beneficiário(s) concorrente, cientificando-o(a)(s) ainda da sede deste Juízo, conforme endereço constante do cabeçalho, e oportunizando o exercício do direito de adjudicação previsto no art. 876 e § 5º do CPC.

No mais, destaco que o crédito de V. Sa., por possuir gravame registrado sobre o bem, já encontra-se automaticamente habilitado sobre o produto de eventual arrematação, e será considerado por ocasião de instauração de concurso de credores para análise de preferência de créditos.

Informo ainda, por oportuno, que este Juízo autoriza modalidade de pagamento do preço da arrematação de forma parcelada, quer na hipótese de lei ou desde que haja autorização do(a) exequente em qualquer momento, inclusive na própria realização do leilão, observadas as condições previstas no despacho designativo do procedimento. Havendo fundada objeção, deverá ser externada *oportune tempore* nos autos a fim de ser apreciada, pelo que o silêncio será considerado concordância de que, caso o crédito de V. Sa. seja preferencial ou haja excedente no produto da arrematação que possa satisfazê-lo, igualmente será percebido de forma parcelada.

Expedida nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 07 de novembro de 2017, em cumprimento ao r. despacho abaixo transcrito, proferido nos autos do processo identificado em epígrafe:

“CLASSE: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL**PROCESSO Nº 0001244-15.2011.4.02.5002 (2011.50.02.001244-0)****AUTOR: FAZENDA NACIONAL****RÉU(S): B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP - 27.403.146/0001-34,****CDA / P.A.: 7221100199503 (20/06/2011-124153,89); 7231100004670 (20/06/2011-193380,37); 7261100421809 (20/06/2011-111331,56); 7261100421990 (20/06/2011-255936,16); 7271100070574 (20/06/2011-55452,61) / 10783505301201180; 10783505302201134; 10783505303201179; 10783505304201113; 10783505305201168****VALOR DA DÍVIDA E ATUALIZAÇÃO: R\$ 781.744,09 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) - 06/03/2012**

Em que pese a recente edição da Resolução TRF2-RSP-2017/00046, de 25/08/2017, com o propósito de regulamentar os leilões judiciais na Justiça Federal da 2ª Região, há que considerar-se a necessidade de criação da estrutura necessária a sua

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A
		<input type="radio"/> B

inteira aplicação. Assim, considerando que o procedimento unificado desta Vara já se encontrava previsto desde a oportunidade da Inspeção Anual Ordinária (22 a 26/05/2017), e que os procedimentos comumente utilizados pelo Juízo já são, no todo, compatíveis com as disposições daquela referida Resolução, início os trabalhos do LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO DESTA 2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES DO ANO DE 2017, a qual se desenvolverá conforme o abaixo constante.

1.

Designo o dia 29/11/2017, às 09:00 horas, para realização do primeiro leilão judicial quanto ao(s) bem(ns) penhorado(s) constante(s) destes autos, que acontecerá no Auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, bairro Guandú, Cachoeiro de Itapemirim/ES, nas modalidades PRESENCIAL e ON-LINE. No 1ª leilão serão aceitos tão somente lances iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote (ou item) conforme indicada em campo próprio no anexo único do edital de leilão a ser oportunamente publicado. Não alcançando qualquer lance nessas condições, seguir-se-á para o 2ª leilão o qual designo para o dia 30/11/2017, em idêntico horário e lugar, onde o lote (ou item) poderá ser alienado pelo maior lance, desde que não configure preço vil (art. 891 "caput" e parágrafo primeiro do NCPD), assim consideradas por este Juízo as ofertas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O preço da arrematação é apresentado, a rigor, à vista e integralmente no ato da arrematação. Poderá, contudo, ser apresentada proposta escrita para aquisição em prestações, observadas as disposições constantes do art. 895 do NCPD. Além do preço, deverão ser apresentados, no ato da arrematação, os valores referentes às custas da arrematação e comissão do leiloeiro, arbitrados, respectivamente, em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme previsto na Tabela III da Lei nº 9.289/96.

2.

Nos termos do disposto no artigo 883 do NCPD, nomeio leiloeiro o Sr. MAURO COLODETE, Leiloeiro Público Oficial matrícula nº 051/ES, com escritório profissional na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo-ES, CEP.: 29.360-000, e que pode ser contatado pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br ou ainda pelo site: www.colodeteleiloes.com.br.

Colha-se a anuência do leiloeiro quanto à nomeação, devendo este ser cientificado de suas atribuições e instruído a requerer diretamente nos autos quaisquer providências que entender necessárias ao bom e fiel cumprimento do encargo, como remoções e depósitos, trazendo ao conhecimento deste Juízo as informações que julgar pertinentes.

3.

Conforme a natureza do(s) bem(ns) penhorado(s), diligencie-se com prioridade as providências seguintes:

a) tratando-se de imóvel, a obtenção, junto ao SRI competente, de cópia atualizada da matrícula e/ou registro para fins de verificação quanto à propriedade e ônus, além de outras informações igualmente relevantes (transferência à outra Zona ou Comarca, título prenotado e ainda não registrado, etc.). Ressalte-se a urgência da juntada das referidas informações, ante a necessidade de inclusão destas em edital e a imperiosa obrigatoriedade de sua publicação com anterioridade mínima de 10 (dez) dias da data do 1ª leilão, em caso de executivo fiscal (art. 22, § 1º da LEF), além da observância das intimações devidas, com a mesma antecedência para a Fazenda Pública (§ 2º subsequente) e antecedência de 05 (cinco) dias para as demais partes (art. 887, § 1º NCPD);

a.1) Ainda com relação ao bem imóvel, sendo urbano diligencie-se junto à PMCI e, sendo rural, ao INCRA, através dos departamentos responsáveis, para fins de trazer aos autos informações quanto a eventuais impostos em atraso, proporcionando a este Juízo conhecer a esse respeito e oportunamente se pronunciar em caso de arrematação;

b) tratando-se de veículos, a obtenção de informações sobre a propriedade e existência de ônus, além das informações sobre impostos ou taxas em atraso, multas ou outras igualmente relevantes (baixa por sinistro, furto/roubo, etc). Tais informações poderão ser diligenciadas diretamente pela Secretaria, caso disponíveis mediante convênios RENAJUD e DETRAN – Net, ou, em caso diverso, por ofício a ser expedido à 2ª CIRETRAN;

c) tratando-se de carta precatória, solicitem-se ao Juízo Deprecante todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do ato deprecado, caso necessário, mormente acerca de eventual pendência de julgamento de ação ou recurso, já que há obrigatoriedade de divulgação dessa informação no edital de leilão (art. 886, VI do NCPD).

4.

Concomitantemente às providências acima, caso diligenciadas, expeça-se mandado para cumprimento quanto ao seguinte:

a) CONSTATAÇÃO, RE-RATIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S). Deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder, caso entenda necessário, a devida retificação da descrição do bem, adicionando, excluindo ou corrigindo informações. Poderá, conforme a disponibilidade de recursos da seção de cumprimento de mandados, ser reproduzida a imagem daquele(s) por método fotográfico ou similar, tudo no intuito de individualizá-lo precisamente e não deixar quaisquer dúvidas acerca de sua perfeita identidade. Quanto à reavaliação, principalmente em casos de diminuição da

avaliação anterior, deverão ser indicados os fatores considerados, em especial no que se refere à eventual existência de benfeitorias, que também deverão ser descritas. Ainda, deverá o Sr. Oficial de Justiça relatar quaisquer circunstâncias que venha a verificar e que possam influir nos procedimentos aqui adotados, como irregularidades na guarda e conservação, utilização indevida do(s) bem(ns) e, em especial, posse exercida por terceiros, além de outras circunstância igualmente relevantes e que devam ser de conhecimento deste Juízo.

b) **TODAS AS DILIGÊNCIAS DE INTIMAÇÃO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS AQUI TRATADOS.** Excetua-se àquelas que competirem a outros Juízos (para as quais deverá haver comunicação por ofício), as que porventura devam ser realizadas em outras Comarcas (para as quais deverão ser expedidas as comunicações correspondentes) ou as que, por força de lei, devam ser cumpridas pessoalmente à vista dos autos (que igualmente deverão ser diligenciadas pela Secretaria de forma que não tumultue ou retarde os demais procedimentos). A Secretaria e os Oficiais de Justiça deverão observar, quanto às intimações, a obrigatoriedade em relação às pessoas seguintes:

I – todo(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) constante(s) do pólo passivo;

II – o(a) depositário(a);

III – o(s) terceiro(s) proprietário(s) do bem;

IV – sendo imóvel o bem, o(s) respectivo(s) cônjuge do proprietário(a), caso exista; sendo fração, o(s) coproprietário(s); sendo quota, a sociedade;

V – eventuais credores com garantia real ou concorrentes com penhora sobre o mesmo bem; credores pignoratícios, anticréticos e/ou fiduciários; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando o bem possuir tais gravames; o promitente comprador ou promitente vendedor, quando tratar-se de promessa de compra e venda registrada;

VI – o cônjuge, descendentes ou ascendentes do executado pessoa física, desde que com nome e endereço constantes nos autos;

VII – o(a) exeqüente;

VIII – o Juízo Deprecante, sendo o caso;

IX - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.

Para as pessoas que se enquadrarem no item "III", e em se tratando de feito com natureza de execução fiscal, deverá haver ainda intimação específica para os fins do art. 19 da LEF, quanto a oportunidade de remissão do bem penhorado no prazo de 15 (quinze) dias.

Para as pessoas que se enquadrarem nos incisos "IV", "V", "VI", "VII" e "IX" deverá haver ainda intimação para a possibilidade de adjudicação conforme previsão expressa constante do artigo 876 e § 5º do NCPC.

Todas as pessoas que não vierem a ser pessoalmente encontradas para intimação (principalmente aqueles não conhecidos nos autos, ou, se conhecidos, sem endereço indicado ou com diligência frustrada), considerar-se-ão intimadas pelo próprio edital do leilão judicial.

c) **APURAÇÃO DE EVENTUAIS GRAVAMES INCIDENTES SOBRE O(S) BEM(NS) E NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS.** Para tanto, deverá o Sr. Oficial de Justiça inquirir o(a)(s) executado(a)(s) e o(a) depositário(a), colhendo informações sobre Juízo, credor e número de processo, informando à Secretaria para fins de expedição das comunicações/intimações necessárias.

5.

Atente a parte exeqüente, quando da intimação para ciência do aqui exposto, para específico pronunciamento quanto a:

a) **EVENTUAIS CAUSAS DE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**, tais como pagamento, parcelamento ou pendência que possa vir a ensejar nulidade do certame;

b) **POSSIBILIDADE DE OFERTA PRÓPRIA DE PAGAMENTO PARCELADO DO PREÇO DA ARREMATACÃO**, em caso positivo especificando valores e condições; e

c) **INFORMAÇÃO QUANTO AO VALOR ATUALIZADO DE SEU CRÉDITO.**

Quanto ao item "b" acima, considerando o já verificado por este Juízo nos procedimentos anteriores, faço desde já as considerações seguintes:

Havendo pendência de julgamento de embargos/recurso, não será possível a celebração de acordo de parcelamento entre o arrematante e o credor, já que o preço deverá ser obrigatoriamente depositado à disposição deste Juízo;

Havendo concurso entre o crédito destes autos e outro preferencial nos termos de lei, o preço deverá ser obrigatoriamente depositado à disposição deste Juízo, que decidirá, oportunamente, por sua correta destinação, também não sendo possível o parcelamento;

Sendo oferecida pela parte exeqüente modalidade de pagamento parcelado do preço da arrematação, deverá ser observada sua limitação até o valor do débito aqui em cobrança, sendo que na hipótese do preço ser-lhe superior, deverá haver o imediato depósito do excedente à disposição deste Juízo;

Destaco, porém que independentemente de anuência da parte exeqüente poderá haver opção pelo pagamento parcelado do preço da arrematação, na forma do que prevê o art. 895 e seguintes do NCPC, quanto a **TUDO O PREÇO DA**

ARREMATACÃO, ainda que superior ao débito em cobrança. Nessa modalidade, para proposta anterior ao 1ª Leilão, o preço nunca será inferior ao da avaliação. Para 2ª Leilão, deverá ser observado o limite para que o preço não seja considerado vil (50%, conforme estipulado por este Juízo no Tópico 01 desta mesma decisão, e em conformidade com o parágrafo único do art. 891 do NCPC). Em qualquer caso, as ofertas deverão observar o mínimo de pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista, com o restante parcelável em até 30 (trinta) vezes, mediante caução (para bens móveis) ou hipoteca (para bens imóveis)

6.

Tudo atendido, expeça-se edital único quanto a todos os lotes levados ao Leilão Judicial por este Juízo, atentando-se a Secretaria para os prazos de antecedência de publicação deste, mediados entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias, por conta dos feitos executivos fiscais constantes do procedimento, que é unificado.

7.

Observar-se-ão, quanto aos procedimentos deste Leilão Judicial, as normas previstas na Portaria JFES-POR-2015/00048 desta 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que re-ratifica a portaria anterior PTR.0102.000002-0/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2017

-- Assinado Eletronicamente --

SÁVIO SOARES KLEIN

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade"

Eu, Jocimar Daltio - matrícula ES10.581, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei a presente. Conferida e assinada pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

----- ASSINADO ELETRONICAMENTE -----

GRACIELLE LEMA DA SILVA

Diretor(a) de Secretaria

JESJDA - TÉCNICO JUDICIÁRIO

QUADRO ANEXO

LOTE Nº 07						
PROCESSO(S)	01) 0001244-15.2011.4.02.5002 02) 0001642-93.2010.4.02.5002 03) 0030043-88.1999.4.02.5002	CLASSE/ AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO	
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL					
EXECUTADO (A)	NOME	B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP				
	CNPJ/MF	27.403.146/0001-34				
	ENDEREÇO	BR 101, S/N, SAFRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES				
	ADVOGADO(S)	HENRIQUE DA CUNHA TAVARES – OAB/ES 10159				
		ATILIO GIRO MEZADRE– OAB/ES 10221				
GUSTAVO CUNHA TAVARES– OAB/ES 10219						
LEONARA SÁ SANTIAGO ROVETTA– OAB/ES 12753						
MARCELO PEPPE DINIZ– OAB/ES 14928						
CDA	01)	7221100199503 (P.A. 10783505303201179)				
		7231100004670 (P.A. 10783505304201113)				
		7261100421809 (P.A. 10783505302201134)				
		7261100421990 (P.A. 10783505305201168)				
		7271100070574 (P.A. 10783505301201180)				
	02)	7221000073206 (P.A. 10783501567201072)				
		7231000004724 (P.A. 10783501568201017)				
		7261000229264 (P.A. 10783501566201028)				
		7261000229345 (P.A. 10783501569201061)				
		7271000041602 (P.A. 10783501565201083)				
	03)	320547612				
	BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
		DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS (22.237,00M2) SITUADA NA LOCALIDADE DE “SAFRA”, NESTE MUNICÍPIO, CONFRONTANDO PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM A BR 101, VENAC VEÍCULOS NACIONAIS LTDA, RUBENS DE MORAIS MESQUITA E O RIO ITAPEMIRIM, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 35.501 Lº 2 DO CRI DA ª ZONA DESTA CIDADE.			
			INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA ÁREA COM EDIFICAÇÕES, COM ÁREA APROXIMADA DE 3.000,00M2, UTILIZADA COMO ESTABELECIMENTO DA EXECUTADA E QUE SERVEM DE ESCRITÓRIO E ÁREA DE PRODUÇÃO. CUMPRE ESCLARECER QUE OS BENS MÓVEIS E O MAQUINÁRIO LÁ EXISTENTE NÃO FORAM OBJETO DE PENHORA.			
		LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO				
	ENDEREÇO	RUA MARIO REZENDE, S/N, 402, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES				
DÍVIDA	01)	7221100199503 – R\$ 159.250,27		ATUALIZAÇÃO	24/09/2015	
		7231100004670 – R\$ 247.910,73				
		7261100421809 – R\$ 142.799,12				
		7261100421990 – R\$ 327.035,65				
		7271100070574 – R\$ 70.857,50				
	02)	R\$ 260.227,58				
03)	R\$ 56.470,57					
AVALIAÇÃO	R\$ 3.300.000,00		ATUALIZAÇÃO	13/10/2017		
ARREMATACÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA (FLS. 327) ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC				
ÔNUS E DEMAIS	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUIZO	CREDOR	

ENCARGOS	SERVIDÃO DE PASSAGEM	AV.1	EXTRAJUDICIAL		ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
	PENHORA	AV.2	026.95.000.168-6	2ª VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	AV.3	026.94.000.043-3	VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES	INSS
	INDISPONIBILIDADE	AV.4	99.0030043-2	02VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.5	99.0030043-2	02VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.6	2010.50.02.001626-9	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.7	2011.50.02.000770-4	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	PENHORA	R.8	2010.50.02.001642-7	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.9	2009.50.02.001304-7	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	PENHORA	R.10	99.0031715-7	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.11	2012.50.02.000378-8	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	PENHORA	R.12	2011.50.02.001244-0	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS
	INDISPONIBILIDADE	AV.14	EXTRAJUDICIAL OFÍCIO PGE/PFI/NIGRADE Nº 710/2014		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.15	000012-66.2012.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.16	0000277-62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	EMBARGOS DO DEVEDOR	01) OPOSTOS (0000855-59.2013.4.02.5002) E JULGADOS IMPROCEDENTES, COM RECURSO PENDENTE DE APRECIÇÃO 02) OPOSTOS (0001184-08.2012.4.02.5002) E REJEITADOS LIMINARMENTE, COM RECURSO PENDENTE DE APRECIÇÃO 03) OPOSTOS (99.0030044-0) E EXTINTOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO. AINDA, OPOSTOS OS EMBARGOS 2009.50.02.002397-1, EXTINTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM RECURSO PENDENTE DE APRECIÇÃO			
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO	CONFORME ACIMA				
OBSERVAÇÕES	NÃO HÁ				

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Tel: (28) 3321-8025 (Cível), (28)3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). Internet: www.jfes.jus.br

PRIORIDADE
LEILÃO
JUDICIAL
29 E 30/11/2017

Ofício nº **ODS.0102.000671-7/2017**

0 0 3 6 5 0 1 0 2 0 0 0 6 7 1 7 2 0 1 7

Processo:

01) 0001244-15.2011.4.02.5002

02) 0001642-93.2010.4.02.5002

03) 0030043-88.1999.4.02.5002

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Executada(o)(s): B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP

Referente: informa sobre designação de leilão judicial e solicita intimações de credores.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2017

Ilmo(a) Sr(a) Escrivão/ Chefe de Secretaria,

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de V. Sa. que esta 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, Seção Judiciária do Espírito Santo, realizará procedimento de Leilão Judicial Unificado do corrente ano de 2017 nos dias **29/11/2017** e **30/11/2017** às 09:00 horas no Auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Ainda, informo que nas diligências prévias realizadas por esse Juízo, foi identificado que o(s) mesmo(s) bem(ns) que integra(m) o procedimento acima também encontram-se gravados com restrições determinadas por este Juízo 2ª VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES, conforme se pode verificar no quadro em anexo

Assim, solicito a adoção das providências necessárias para intimação do(s) credor(es) ou beneficiário(s) em vosso(s) processo(s), para os devidos fins de direito, cientificando-o(a)(s) ainda da sede deste Juízo, conforme endereço constante do cabeçalho.

Destaco a desnecessidade de providência de penhora no rosto do processo federal, eis que o crédito de vosso(s) processo(s), por possuir gravame registrado sobre o bem, já encontra-se automaticamente habilitado sobre o produto de eventual arrematação, e será considerado por ocasião de instauração de concurso de credores para análise de preferência de créditos.

Informo ainda, por oportuno, que este Juízo autoriza modalidade de pagamento do preço da arrematação de forma parcelada, quer na hipótese de lei ou desde que haja autorização do(a) exeqüente em qualquer momento, inclusive na própria realização do leilão, observadas as condições previstas no despacho designativo do procedimento. Havendo fundada objeção, deverá ser externada *oportune tempore* nos autos a fim de ser apreciada, pelo que o silêncio será considerado concordância de que, caso o crédito em cobrança em vosso Juízo seja preferencial ou haja excedente no produto da arrematação que possa satisfazê-lo, igualmente será percebido de forma parcelada.

Oportunidade em que apresento meus cordiais cumprimentos.

-- Assinado Eletronicamente --
GRACIELLE LEMA DA SILVA
 Diretora de Secretaria

Destinatário

2ª VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES

JESJDA - TÉCNICO JUDICIÁRIO

QUADRO ANEXO

PROCESSO(S)	01) 0001244-15.2011.4.02.5002 02) 0001642-93.2010.4.02.5002 03) 0030043-88.1999.4.02.5002	CLASSE/ AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	<p>DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS (22.237,00M2) SITUADA NA LOCALIDADE DE "SAFRA", NESTE MUNICÍPIO, CONFRONTANDO PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM A BR 101, VENAC VEÍCULOS NACIONAIS LTDA, RUBENS DE MORAIS MESQUITA E O RIO ITAPEMIRIM, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 35.501 Lº 2 DO CRI DA ª ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA ÁREA COM EDIFICAÇÕES, COM ÁREA APROXIMADA DE 3.000,00M2, UTILIZADA COMO ESTABELECIMENTO DA EXECUTADA E QUE SERVEM DE ESCRITÓRIO E ÁREA DE PRODUÇÃO</p>			

	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUIZO	CREDOR
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	PENHORA	AV.2	026.95.000.168-6	2ª VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	AV.3	026.94.000.043-3	VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES	INSS

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Tel: (28) 3321-8025 (Cível), (28)3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). Internet: www.jfes.jus.br

**PRIORIDADE
LEILÃO
JUDICIAL
29 E 30/11/2017**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:**CLASSE: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL**

PROCESSOS Nº 0001244-15.2011.4.02.5002, 0001642-93.2010.4.02.5002 E 0030043-88.1999.4.02.5002

AUTOR: FAZENDA NACIONAL**RÉU(S): B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP - 27.403.146/0001-34,****DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO:****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PGE/ES) - AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1590 - BARRO VERMELHO - CEP: 29057-550 - VITÓRIA / ES

CARTA DE INTIMAÇÃO

IEF.0102.000109-6/2017



0 0 8 3 2 0 1 0 2 0 0 0 1 0 9 6 2 0 1 7

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim/ES, é expedida a presente carta de intimação com a finalidade de levar ao vosso conhecimento que esta 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, Seção Judiciária do Espírito Santo, realizará procedimento de Leilão Judicial Unificado do corrente ano de 2017 nos dias **29/11/2017** e **30/11/2017** às 09:00 horas no Auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Disso, e considerando que nas diligências prévias realizadas por esse Juízo, foi identificado que o(s) mesmo(s) bem(ns) que integra(m) o procedimento acima também encontra(m)-se gravado(s) com restrição(ões) em favor de V. Sa., conforme se pode verificar no **QUADRO EM ANEXO**, tem a presente ainda a finalidade de intimá-lo na condição de credor(es) e/ou beneficiário(s) concorrente, cientificando-o(a)(s) ainda da sede deste Juízo, conforme endereço constante do cabeçalho, e oportunizando o exercício do direito de adjudicação previsto no art. 876 e § 5º do CPC.

No mais, destaco que o crédito de V. Sa., por possuir gravame registrado sobre o bem, já encontra-se automaticamente habilitado sobre o produto de eventual arrematação, e será considerado por ocasião de instauração de concurso de credores para análise de preferência de créditos.

Informo ainda, por oportuno, que este Juízo autoriza modalidade de pagamento do preço da arrematação de forma parcelada, quer na hipótese de lei ou desde que haja autorização do(a) exequente em qualquer momento, inclusive na própria realização do leilão, observadas as condições previstas no despacho designativo do procedimento. Havendo fundada objeção, deverá ser externada *oportune tempore* nos autos a fim de ser apreciada, pelo que o silêncio será considerado concordância de que, caso o crédito de V. Sa. seja preferencial ou haja excedente no produto da arrematação que possa satisfazê-lo, igualmente será percebido de forma parcelada.

Expedida nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 07 de novembro de 2017, em cumprimento ao r. despacho abaixo transcrito, proferido nos autos do processo identificado em epígrafe:

“CLASSE: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL**PROCESSO Nº 0001244-15.2011.4.02.5002 (2011.50.02.001244-0)****AUTOR: FAZENDA NACIONAL****RÉU(S): B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP - 27.403.146/0001-34,****CDA / P.A.: 7221100199503 (20/06/2011-124153,89); 7231100004670 (20/06/2011-193380,37); 7261100421809 (20/06/2011-111331,56); 7261100421990 (20/06/2011-255936,16); 7271100070574 (20/06/2011-55452,61) / 10783505301201180; 10783505302201134; 10783505303201179; 10783505304201113; 10783505305201168****VALOR DA DÍVIDA E ATUALIZAÇÃO: R\$ 781.744,09 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) - 06/03/2012**

PCTT	92.000.01-	○ A
		○ B

Em que pese a recente edição da Resolução TRF2-RSP-2017/00046, de 25/08/2017, com o propósito de regulamentar os leilões judiciais na Justiça Federal da 2ª Região, há que considerar-se a necessidade de criação da estrutura necessária a sua inteira aplicação. Assim, considerando que o procedimento unificado desta Vara já se encontrava previsto desde a oportunidade da Inspeção Anual Ordinária (22 a 26/05/2017), e que os procedimentos comumente utilizados pelo Juízo já são, no todo, compatíveis com as disposições daquela referida Resolução, início os trabalhos do LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO DESTA 2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES DO ANO DE 2017, a qual se desenvolverá conforme o abaixo constante.

1.

Designo o dia 29/11/2017, às 09:00 horas, para realização do primeiro leilão judicial quanto ao(s) bem(ns) penhorado(s) constante(s) destes autos, que acontecerá no Auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, bairro Guandú, Cachoeiro de Itapemirim/ES, nas modalidades PRESENCIAL e ON-LINE. No 1º leilão serão aceitos tão somente lances iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote (ou item) conforme indicada em campo próprio no anexo único do edital de leilão a ser oportunamente publicado. Não alcançando qualquer lance nessas condições, seguir-se-á para o 2º leilão o qual designo para o dia 30/11/2017, em idêntico horário e lugar, onde o lote (ou item) poderá ser alienado pelo maior lance, desde que não configure preço vil (art. 891 "caput" e parágrafo primeiro do NCPC), assim consideradas por este Juízo as ofertas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O preço da arrematação é apresentado, a rigor, à vista e integralmente no ato da arrematação. Poderá, contudo, ser apresentada proposta escrita para aquisição em prestações, observadas as disposições constantes do art. 895 do NCPC. Além do preço, deverão ser apresentados, no ato da arrematação, os valores referentes às custas da arrematação e comissão do leiloeiro, arbitrados, respectivamente, em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme previsto na Tabela III da Lei nº 9.289/96.

2.

Nos termos do disposto no artigo 883 do NCPC, nomeio leiloeiro o Sr. MAURO COLODETE, Leiloeiro Público Oficial matrícula nº 051/ES, com escritório profissional na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo-ES, CEP.: 29.360-000, e que pode ser contatado pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br ou ainda pelo site: www.colodeteleiloes.com.br.

Colha-se a anuência do leiloeiro quanto à nomeação, devendo este ser cientificado de suas atribuições e instruído a requerer diretamente nos autos quaisquer providências que entender necessárias ao bom e fiel cumprimento do encargo, como remoções e depósitos, trazendo ao conhecimento deste Juízo as informações que julgar pertinentes.

3.

Conforme a natureza do(s) bem(ns) penhorado(s), diligencie-se com prioridade as providências seguintes:

a) tratando-se de imóvel, a obtenção, junto ao SRI competente, de cópia atualizada da matrícula e/ou registro para fins de verificação quanto à propriedade e ônus, além de outras informações igualmente relevantes (transferência à outra Zona ou Comarca, título prenotado e ainda não registrado, etc.). Ressalte-se a urgência da juntada das referidas informações, ante a necessidade de inclusão destas em edital e a imperiosa obrigatoriedade de sua publicação com anterioridade mínima de 10 (dez) dias da data do 1º leilão, em caso de executivo fiscal (art. 22, § 1º da LEF), além da observância das intimações devidas, com a mesma antecedência para a Fazenda Pública (§ 2º subsequente) e antecedência de 05 (cinco) dias para as demais partes (art. 887, § 1º NCPC);

a.1) Ainda com relação ao bem imóvel, sendo urbano diligencie-se junto à PMCI e, sendo rural, ao INCRA, através dos departamentos responsáveis, para fins de trazer aos autos informações quanto a eventuais impostos em atraso, proporcionando a este Juízo conhecer a esse respeito e oportunamente se pronunciar em caso de arrematação;

b) tratando-se de veículos, a obtenção de informações sobre a propriedade e existência de ônus, além das informações sobre impostos ou taxas em atraso, multas ou outras igualmente relevantes (baixa por sinistro, furto/roubo, etc). Tais informações poderão ser diligenciadas diretamente pela Secretaria, caso disponíveis mediante convênios RENAJUD e DETRAN – Net, ou, em caso diverso, por ofício a ser expedido à 2ª CIRETRAN;

c) tratando-se de carta precatória, solicitem-se ao Juízo Deprecante todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do ato deprecado, caso necessário, mormente acerca de eventual pendência de julgamento de ação ou recurso, já que há obrigatoriedade de divulgação dessa informação no edital de leilão (art. 886, VI do NCPC).

4.

Concomitantemente às providências acima, caso diligenciadas, expeça-se mandado para cumprimento quanto ao seguinte:

a) CONSTATAÇÃO, RE-RATIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S). Deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder, caso entenda necessário, a devida retificação da descrição do bem, adicionando, excluindo ou corrigindo informações. Poderá, conforme a disponibilidade de recursos da seção de cumprimento de mandados, ser

reproduzida a imagem daquele(s) por método fotográfico ou similar, tudo no intuito de individualizá-lo precisamente e não deixar quaisquer dúvidas acerca de sua perfeita identidade. Quanto à reavaliação, principalmente em casos de diminuição da avaliação anterior, deverão ser indicados os fatores considerados, em especial no que se refere à eventual existência de benfeitorias, que também deverão ser descritas. Ainda, deverá o Sr. Oficial de Justiça relatar quaisquer circunstâncias que venha a verificar e que possam influir nos procedimentos aqui adotados, como irregularidades na guarda e conservação, utilização indevida do(s) bem(ns) e, em especial, posse exercida por terceiros, além de outras circunstância igualmente relevantes e que devam ser de conhecimento deste Juízo.

b) **TODAS AS DILIGÊNCIAS DE INTIMAÇÃO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS AQUI TRATADOS.** Excetuam-se àquelas que competirem a outros Juízos (para as quais deverá haver comunicação por ofício), as que porventura devam ser realizadas em outras Comarcas (para as quais deverão ser expedidas as comunicações correspondentes) ou as que, por força de lei, devam ser cumpridas pessoalmente à vista dos autos (que igualmente deverão ser diligenciadas pela Secretaria de forma que não tumultue ou retarde os demais procedimentos). A Secretaria e os Oficiais de Justiça deverão observar, quanto às intimações, a obrigatoriedade em relação às pessoas seguintes:

I – todo(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) constante(s) do pólo passivo;

II – o(a) depositário(a);

III – o(s) terceiro(s) proprietário(s) do bem;

IV – sendo imóvel o bem, o(s) respectivo(s) cônjuge do proprietário(a), caso exista; sendo fração, o(s) coproprietário(s); sendo quota, a sociedade;

V – eventuais credores com garantia real ou concorrentes com penhora sobre o mesmo bem; credores pignoratícios, anticréticos e/ou fiduciários; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando o bem possuir tais gravames; o promitente comprador ou promitente vendedor, quando tratar-se de promessa de compra e venda registrada;

VI – o cônjuge, descendentes ou ascendentes do executado pessoa física, desde que com nome e endereço constantes nos autos;

VII – o(a) exeqüente;

VIII – o Juízo Deprecante, sendo o caso;

IX - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.

Para as pessoas que se enquadrarem no item “III”, e em se tratando de feito com natureza de execução fiscal, deverá haver ainda intimação específica para os fins do art. 19 da LEF, quanto a oportunidade de remissão do bem penhorado no prazo de 15 (quinze) dias.

Para as pessoas que se enquadrarem nos incisos “IV”, “V”, “VI”, “VII” e “IX” deverá haver ainda intimação para a possibilidade de adjudicação conforme previsão expressa constante do artigo 876 e § 5º do NCPC.

Todas as pessoas que não vierem a ser pessoalmente encontradas para intimação (principalmente aqueles não conhecidos nos autos, ou, se conhecidos, sem endereço indicado ou com diligência frustrada), considerar-se-ão intimadas pelo próprio edital do leilão judicial.

c) **APURAÇÃO DE EVENTUAIS GRAVAMES INCIDENTES SOBRE O(S) BEM(NS) E NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS.** Para tanto, deverá o Sr. Oficial de Justiça inquirir o(a)(s) executado(a)(s) e o(a) depositário(a), colhendo informações sobre Juízo, credor e número de processo, informando à Secretaria para fins de expedição das comunicações/intimações necessárias.

5.

Atente a parte exeqüente, quando da intimação para ciência do aqui exposto, para específico pronunciamento quanto a:

a) **EVENTUAIS CAUSAS DE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**, tais como pagamento, parcelamento ou pendência que possa vir a ensejar nulidade do certame;

b) **POSSIBILIDADE DE OFERTA PRÓPRIA DE PAGAMENTO PARCELADO DO PREÇO DA ARREMATACÃO**, em caso positivo especificando valores e condições; e

c) **INFORMAÇÃO QUANTO AO VALOR ATUALIZADO DE SEU CRÉDITO.**

Quanto ao item “b” acima, considerando o já verificado por este Juízo nos procedimentos anteriores, faço desde já as considerações seguintes:

Havendo pendência de julgamento de embargos/recurso, não será possível a celebração de acordo de parcelamento entre o arrematante e o credor, já que o preço deverá ser obrigatoriamente depositado à disposição deste Juízo;

Havendo concurso entre o crédito destes autos e outro preferencial nos termos de lei, o preço deverá ser obrigatoriamente depositado à disposição deste Juízo, que decidirá, oportunamente, por sua correta destinação, também não sendo possível o parcelamento;

Sendo oferecida pela parte exeqüente modalidade de pagamento parcelado do preço da arrematação, deverá ser observada sua limitação até o valor do débito aqui em cobrança, sendo que na hipótese do preço ser-lhe superior, deverá haver o imediato depósito do excedente à disposição deste Juízo;

Destaco, porém que independentemente de anuência da parte exeqüente poderá haver opção pelo pagamento parcelado do preço da arrematação, na forma do que prevê o art. 895 e seguintes do NCPC, quanto a TODO O PREÇO DA ARREMATAÇÃO, ainda que superior ao débito em cobrança. Nessa modalidade, para proposta anterior ao 1ª Leilão, o preço nunca será inferior ao da avaliação. Para 2ª Leilão, deverá ser observado o limite para que o preço não seja considerado vil (50%, conforme estipulado por este Juízo no Tópico 01 desta mesma decisão, e em conformidade com o parágrafo único do art. 891 do NCPC). Em qualquer caso, as ofertas deverão observar o mínimo de pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista, com o restante parcelável em até 30 (trinta) vezes, mediante caução (para bens móveis) ou hipoteca (para bens imóveis)

6.

Tudo atendido, expeça-se edital único quanto a todos os lotes levados ao Leilão Judicial por este Juízo, atentando-se a Secretaria para os prazos de antecedência de publicação deste, mediados entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias, por conta dos feitos executivos fiscais constantes do procedimento, que é unificado.

7.

Observar-se-ão, quanto aos procedimentos deste Leilão Judicial, as normas previstas na Portaria JFES-POR-2015/00048 desta 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que re-ratifica a portaria anterior PTR.0102.000002-0/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2017

-- Assinado Eletronicamente --

SÁVIO SOARES KLEIN

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade"

Eu, Jocimar Daltio - matrícula ES10.581, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei a presente. Conferida e assinada pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

----- ASSINADO ELETRONICAMENTE -----

GRACIELLE LEMA DA SILVA

Diretor(a) de Secretaria

JESJDA - TÉCNICO JUDICIÁRIO

QUADRO ANEXO

LOTE Nº 07				ESPÍRITO SANTO	
CLASSE/AÇÃO	EXTRAJUDICIAL	TIPO	CENTRAIS MÉTRICAS S/A - ELETRÔNICO ESCELSA		
001247-15.2011.4.02.5002 AV. PASSAGEM	3000				
001642-93.2010.4.02.5002	EXECUÇÃO FISCAL				
030043-88.1999.4.02.5002					
FAZENDA NACIONAL	AV.2	026.95.000.168-6	2ª VARA CÍVEL DE	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
1ª PENHORA	B.T.A. - GRANITOS E MARMÓRES LTDA EPP		ITAPEMIRIM/ES		
2ª PENHORA	27.403.146/0001-34		VARA CÍVEL DE	INSS	
3ª PENHORA	BR 101, S/N, SAPRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	026.94.000.043-3	ITAPEMIRIM/ES		
4ª PENHORA	GILBERTO DA SILVA TAVARES - OAB/ES 10159	99.0038043-2	02VF-CAC	INSS	
5ª PENHORA	ÁTILIO GIRO MEZADRE - OAB/ES 10221	99.0038043-2	02VF-CAC	INSS	
6ª PENHORA	GUSTAVO CUNHA TAVARES - OAB/ES 10219	201.50.02.00162-9	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
7ª PENHORA	LEONARA SÁ SANTIAGO ROVERE - OAB/ES 12783	201.50.02.00162-7	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
8ª PENHORA	MARCELO PEPPE DINIZ - OAB/ES 14928	201.50.02.000778-4	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
9ª PENHORA	BRUNO PACHECO BARCELOS - OAB/ES 14710	201.50.02.00162-7	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
10ª PENHORA	MARCUS VINÍCIUS COSTA - OAB/ES 14954	201.50.02.00162-7	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
11ª PENHORA	VALESCA BICALHO BELMOCK - OAB/ES 16742	2009.50.02.001304-7	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
12ª PENHORA	7221100022906 (P.A. 10783505303201179)		02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
13ª PENHORA	7231100004670 (P.A. 107835053042009103)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
14ª PENHORA	7261100421809 (P.A. 10783505302201134)		02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
15ª PENHORA	7261100421990 (P.A. 10783505305201168)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
16ª PENHORA	7271100070574 (P.A. 10783505302011500)		02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
17ª PENHORA	7291100022906 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	INSS	
18ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
19ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
20ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
21ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
22ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
23ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
24ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
25ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
26ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
27ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
28ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
29ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
30ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
31ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
32ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
33ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
34ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
35ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
36ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
37ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
38ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
39ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
40ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
41ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
42ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
43ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
44ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
45ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
46ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
47ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
48ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
49ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
50ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
51ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
52ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
53ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
54ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
55ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
56ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
57ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
58ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
59ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
60ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
61ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
62ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
63ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
64ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
65ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
66ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
67ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
68ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
69ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
70ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
71ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
72ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
73ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
74ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
75ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
76ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
77ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
78ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
79ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
80ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
81ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
82ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
83ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
84ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
85ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
86ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
87ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
88ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
89ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
90ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
91ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
92ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
93ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
94ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
95ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
96ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
97ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
98ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
99ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
100ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
101ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
102ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
103ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
104ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
105ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
106ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
107ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
108ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
109ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
110ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
111ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
112ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
113ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
114ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
115ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
116ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
117ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
118ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
119ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
120ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
121ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
122ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
123ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
124ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
125ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
126ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
127ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
128ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
129ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
130ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
131ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
132ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
133ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
134ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
135ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
136ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
137ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
138ª PENHORA	7261000229345 (P.A. 10783501569201089)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
139ª PENHORA	7271000041602 (P.A. 10783501565201083)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
140ª PENHORA	320547612	0000277-	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
141ª PENHORA	R.16	62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
142ª PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS	
143ª PENHORA	INDISPONIBILIDADE	1AV.1401568201017)	EXTRAJUDICIAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
144ª PENHORA	7261000229264 (P.A. 10783501567201072)		02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 09/11/2017 às 13:47

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40220173464374

Documento: 2 vara cível Itapemirim BTA.pdf

Remetente: SJES - 2.ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim (Jocimar Daltio)

Destinatário: ITAPEMIRIM - VARA CÍVEL (TJES)

Data de Envio: 09/11/2017 13:46:39

Assunto: De ordem, encaminhamento e anexos noticiando a realização de leilão judicial unificado 2017 na 02vf-cac e solicitando providências no(s) processo(s) de vossa competência.

Código de rastreabilidade: 40220173464375

Documento: 0001244-15.2011.4.02.5002 - 35.501 L. 2.pdf

Remetente: SJES - 2.ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim (Jocimar Daltio)

Destinatário: ITAPEMIRIM - VARA CÍVEL (TJES)

Data de Envio: 09/11/2017 13:46:39

Assunto: De ordem, encaminhamento e anexos noticiando a realização de leilão judicial unificado 2017 na 02vf-cac e solicitando providências no(s) processo(s) de vossa competência.

**Imprimir**



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 08/11/2017 às 20:18

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40220173462519**Documento:** 0001244-15.2011.4.02.5002 - 35.501 L. 2.pdf**Remetente:** SJES - 2.ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim (Jocimar Daltio)**Destinatário:** ITAPEMIRIM - VARA CÍVEL (TJES)**Data de Envio:** 08/11/2017 20:16:54**Assunto:** De ordem, encaminhamento e anexos noticiando a realização de leilão judicial unificado 2017 na 02vf-cac e solicitando providências no(s) processo(s) de vossa competência.**Código de rastreabilidade:** 40220173462518**Documento:** 1 vara cível Itapemirim BTA.pdf**Remetente:** SJES - 2.ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim (Jocimar Daltio)**Destinatário:** ITAPEMIRIM - VARA CÍVEL (TJES)**Data de Envio:** 08/11/2017 20:16:54**Assunto:** De ordem, encaminhamento e anexos noticiando a realização de leilão judicial unificado 2017 na 02vf-cac e solicitando providências no(s) processo(s) de vossa competência.**Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
 Avenida Monte Castelo, s/nº - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
 Tel: (28) 3321-8025 (Cível), (28)3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). Internet: www.jfes.jus.br

**PRIORIDADE
 LEILÃO
 JUDICIAL
 29 E 30/11/2017**

Ofício nº **ODS.0102.000709-0/2017**



0 0 3 6 5 0 1 0 2 0 0 0 7 0 9 0 2 0 1 7

Referente: informa sobre designação de leilão judicial.

JFES
 Fls 1

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de novembro de 2017

Ao Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES
 PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de V. Sa. que esta 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, Seção Judiciária do Espírito Santo, realizará procedimento de Leilão Judicial Unificado do corrente ano de 2017 nos dias **29/11/2017** e **30/11/2017** às 09:00 horas no Auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Em razão do certame, e considerando a necessidade de conhecimento quanto a eventuais impostos em atraso para fins de adoção das providências necessárias em caso de arrematação, determino o envio de informações atualizadas acerca de eventual existência de débitos de IPTU ou outros de vossa competência, incidentes sobre os imóveis relacionados e identificados no quadro anexo.

Destaco que a diligência se demonstra de seu próprio interesse, já que poderá se requerida a habilitação de seus créditos sobre produto de eventual arrematação do(s) referido(s) imóvel(is).

Antecipadamente agradeço a atenção e cooperação, com o que está prestando relevantes serviços à Justiça e, em especial, a este Juízo.

Oportunidade em que apresento meus cordiais cumprimentos.

-- Assinado Eletronicamente --
GRACIELLE LEMA DA SILVA
 Diretora de Secretaria

Destinatário
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

JESJDA - TÉCNICO JUDICIÁRIO

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A
		<input type="radio"/> B

QUADRO ANEXO

LOTE Nº 02					
PROCESSO(S)	0500237-18.2017.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	8001 CARTA PRECATÓRIA	TIPO	ELETRÔNICO
PROCESSO ORIGINÁRIO	0008242-56.1998.4.02.5001 (CPR.0001.000008-6/2017)	AÇÃO	EXECUÇÃO FISCAL	JUIZO	1ª VF CÍVEL
EXEQUENTE	UNIAO FEDERAL				
EXECUTADO	NOME	CORASUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA			
	CNPJ/MF	01.742.427/0001-28			
	ENDEREÇO	RUA BERNARDO HORTA, 113-A, GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	NOME	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOULIN LTDA			
	CNPJ/MF	27.178.045/0001-07			
	ENDEREÇO	RUA DULCE SANTOS, 35, BASILEIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
ADVOGADO(S)	BELINE JOSE SALLES RAMOS – OAB/ES 5520				
	IVON ALCURE DO NASCIMENTO – OAB/ES 3746				
	PAULO ROBERTO SCALZER – OAB/ES 7285				
	MARIA HELENA XIBLE SALLES RAMOS – OAB/ES 7985				
	MARCELO ARAUJO SÍVILA – OAB/SP 138.379				
	VIVIANE CAVALCANTI CARNEIRO – OAB/ES 5977				
	EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS – OAB/ES 11520				
RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS – OAB/ES 13545					
TÍTULO	CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA E MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS, CONFORME SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0008242-56.1998.4.02.5001 E ACÓRDÃO DO TRF2				
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	<p>DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO RGI:</p> <p>A) UM LOTE DE TERRENO SOB O Nº 16 DA QUADRA 19, COM DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS, POR VINTE E CINCO METROS (25,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, TOTALIZANDO TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M2), SITUADO NA RUA MIGUEL FERNANDES, LOTEAMENTO VILLAGE DA LUZ, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA, FUNDOS COM O LOTE 34, LADO DIREITO COM O LOTE 15 E LADO ESQUERDO COM LOTE 17, CADASTRADO NA PMCI SOB O Nº 101 044 0090 000-0, REGISTRADO NO RGI DA 2ª ZONA DESTA CIDADE SOB O Nº 1434 Lº 2, DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO JAIME GUIO.</p> <p>OBSERVAÇÕES PROCEDIDAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA:</p> <p>CONFORME APURADO, A OCUPAÇÃO DO LOTE ACIMA E SEUS VIZINHOS SE DEU DE FORMA NÃO MUITO PRECISA, HAVENDO INFOMAÇÕES DE QUE PARTES DE IMÓVEIS TENHAM SIDO SUPRIMIDAS POR CONSTRUÇÕES VIZINHAS. ALÉM DISSO, NÃO HÁ CERCAS OU DIVISÓRIAS ENTRE OS LOTES 15, 16 E 17, DE FORMA QUE É POSSÍVEL INDICAR APENAS A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DO IMÓVEL PENHORADO, CONFORME PLANTA E FOTOS CONSTANTES DOS AUTOS. A FRENTE DO LOTE PENHORADO ESTÁ, APROXIMADAMENTE, A 1,5M ACIMA DO NÍVEL DA RUA MIGUEL FERNANDES. OS FUNDOS DO LOTE ENCONTRAM-SE NIVELADOS COM A RUA ALÍPIO FRANCISCO MOREIRA, MAS DE ACORDO COM MAPA FORNECIDO PELA PREFEITURA, ENTRE O IMÓVEL CONSTATADO E A RUA ALÍPIO FRANCISCO MOREIRA HÁ UMA ESTREITA FAIXA DE TERRA PERTENCENTE AO LOTE 34, QUE OS SEPARA. À DIREITA, O IMÓVEL CONFRONTA-SE COM O LOTE 15 E À ESQUERDA COM O LOTE 17, SENDO PRÓXIMO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS LUZ DIVINA. DESSA FORMA, NÃO HÁ CERCA OU QUALQUER MARCO QUE DESTAQUE O LOTE DOS CONFRONTANTES. NENHUM DELES CONTÉM BENFEITORIAS, SENDO NECESSÁRIO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA DELIMITAR SUAS DIVISAS COM PRECISÃO.</p>			

		DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO RGI: B) UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO QUATRO (04) DA QUADRA "M", MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE E SEIS METROS (26,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, TOTALIZANDO TREZENTOS E DOZE METROS QUADRADOS (312,00M2), SITUADO NO BAIRRO MONTE CRISTO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA "B", FUNDOS COM A RUA SEIS (06), LADO DIREITO COM O LOTE Nº 05 E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 03, REGISTRADO NO SRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE SOB O Nº 8638 Lº 2, DE PROPRIEDADE DE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOULIN S.A.		
		OBSERVAÇÕES PROCEDIDAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA: ÁREA SEM QUALQUER BENFEITORIA, EM DECLIVE ACENTUADO, SITUADA NO BAIRRO ALTO MONTE CRISTO, FAZENDO FRENTE PARA A RUA JORCELINO LUCAS PEREIRA/ ANTÔNIO CARDOSO COELHO, CALÇADA COM PARALELEPÍPEDOS, E FUNDOS PARA UMA RUA SEM SAÍDA E SEM CALÇAMENTO, TAMBÉM DENOMINADA JORCELINO LUCAS PEREIRA. OBSERVANDO PELA RUA CALÇADA, O TERRENO ENCONTRA-SE ENTRE DOIS LOTES, UM DELES VAGO, O QUAL ESTÁ AO LADO DE UMA CASA QUE TEM O NÚMERO 95. PELO OUTRO LADO, ESTÁ O LOTE PERTENCENTE AO SR. ANTÔNIO CUNHA, ESTE POSSUI UM IMÓVEL CONSTRUÍDO, CUJO ACESSO SE DÁ PELA RUA SEM CALÇAMENTO DE FUNDOS, TRATA-SE DE UMA CASA VERDE COM NÚMERO 05		
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA		
DEPOSITÁRIO	NOME	A) SEBASTIAO JAIME GUIO B) MARLUZA CHEIN MOULIN		
	ENDEREÇO	A) RUA ANTONIO GUIO, 14, MARIA ORTIZ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES B) AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 35, SEGUNDO ANDAR, SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES		
DÍVIDA	EXECUTADA CORASUL DISTRIBUIDORA – R\$ 48.251,88 EXECUTADA DISTRIBUIDORA MOULIN – R\$ 48.251,88	ATUALIZAÇÃO	16/10/2017	
AVALIAÇÃO	A) R\$ 35.000,00 B) R\$ 100.000,00	ATUALIZAÇÃO	10/10/2017	
ARREMATÇÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCP		
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	MATR. 8638 L. 2			
	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUÍZO
	PENHORA	R.2	0000162- 51.2008.4.02.5002	02VF-CA
	INDISPONIBILIDADE	AV.3	OFÍCIO PGE/PFI/NIGRADE Nº 1053/2014	
	PENHORA	R.4	0008242- 56.1998.4.02.5001	1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIA
	MATR. 1434 L. 2			
	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUÍZO
	PENHORA	R.1	13.613	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
	PENHORA	R.2	13.840 – 011970002199	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
	PENHORA	R.3	99.0033283-0	02VF-CAC
PENHORA	R.4	99.0032682-2	02VF-CAC	
DETERMINAÇÃO JUDICIAL	AV.5	99.0033283-0	02VF-CAC	
		CREDOR	FAZENDA NACIONAL	
		CREDOR	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
		CREDOR	UNIÃO FEDERAL	
		CREDOR	UNIÃO	
		CREDOR	UNIÃO	
		CREDOR	UNIÃO FEDERAL	
		CREDOR	INSS	
		CREDOR	UNIÃO FEDERAL	

PCTT	92.000.01-	○ A
		○ B

	PENHORA	R.6	2010.50.02.001237-9	02VF-CAC	DNPM
	PENHORA	R.7	2010.50.02.000319-6	02VF-CAC	DNPM
	PENHORA	R.8	001877- 60.2010.4.02.5002	02VF-CAC	DNPM
EMBARGOS DO DEVEDOR		NÃO OPOSTOS			
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO		NÃO HÁ			
OBSERVAÇÕES		NÃO HÁ			

LOTE Nº 03					
PROCESSO(S)	0032995-40.1999.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	UNIAO FEDERAL				
EXECUTADO (A)	NOME	PAPILLON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA			
	CNPJ/MF	27.368.737/0001-18			
	ENDEREÇO	RUA AMPHILOPHIO BRAGA, 01/03, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	ADVOGADO(S)	JAQUES MARQUES PEREIRA – OAB/ES 1296 EDUARDO THIEBAUT PEREIRA – OAB/ES 5926 CARLOS ALEXANDRE DE A. CAMPOS – OAB/ES 449ª GABRIELA NEGRI CARLESSO – OAB/ES 9062			
CDA	7279700066808				
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	<p>PRÉDIO INDUSTRIAL COM TRÊS PAVIMENTOS, COBERTO DE LAJE, EDIFICADO EM DOIS LOTES DE TERRENO NÃO UNIFICADOS, A SABER</p> <p>DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI</p> <p>UM LOTE DE TERRENO SOB O Nº 3 DA QUADRA 8, MEDINDO (14,00M) PARA A RUA PROJETADA 11, (14,50M) PARA A RUA PROJETADA 7, (22,00M) DE UM LADO COM O LOTE 2 E (26,00M) DE OUTRO LADO COM O LOTE 4, TOTALIZANDO (336,00M2), SITUADO NO BAIRRO GILBERTO MACHADO, NESTA CIDADE, E BEM ASSIM O PRÉDIO INDUSTRIAL NELE EDIFICADO, NA RUA AMPHILOPHIO BRAGA, 01, COM TRÊS PAVIMENTOS, COBERTO DE LAJE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1º PAVIMENTO: LOJA COM HALL DE ENTRADA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 343,71M2; 2º PAVIMENTO: GABINETE DE FORÇA, BANHEIRO E SOBRE-LOJA, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 344,20M2 E ESCADA DE ACESSO AO TERCEIRO PAVIMENTO; 3º PAVIMENTO: COMPOSTO DE 2ª SOBRE-LOJA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 392,96M2, REBOCADO, CAIADO E PINTADO, COM TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS Á VIDA URBANA, REGISTRADO NO SRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE SOB O Nº 15.106 Lº 2</p> <p>UM LOTE DE TERRENO SOB O Nº 4 DA QUADRA 8, COM ÁREA DE (334,25M2), MEDINDO (14,00M) DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA 11, (10,50M) PARA A RUA PROJETADA 7, (26,00M) DE UM LADO EM DIVISA COM O LOTE 3 E (29,00M) DO OUTRO LADO EM DIVISA COM O LOTE 5, SITUADO NO BAIRRO GILBERTO MACHADO, NESTA CIDADE, E BEM ASSIM O PRÉDIO INDUSTRIAL NELE EDIFICADO, NA RUA AMPHILOPHIO BRAGA, 01, COM TRÊS PAVIMENTOS, COBERTO DE LAJE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1º PAVIMENTO: LOJA COM HALL DE ENTRADA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 343,71M2; 2º PAVIMENTO: GABINETE DE FORÇA, BANHEIRO E SOBRE-LOJA, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 344,20M2 E ESCADA DE ACESSO AO TERCEIRO PAVIMENTO; 3º PAVIMENTO: COMPOSTO DE 2ª SOBRE-LOJA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 392,96M2, REBOCADO, CAIADO E PINTADO, COM TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS Á VIDA URBANA, REGISTRADOS NO SRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE SOB O Nº 2505 Lº 2</p> <p>INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA: O LOGRADOURO AGORA SE DENOMINA R. AMPHILOPHIO BRAGA, 01/03, BAIRRO GILBERTO MACHADO. TRATA-SE DE UM EDIFÍCIO UTILIZADO PARA FINS</p>			

PCTT	92.000.01-	○ A
		○ B

		INDUSTRIAIS DA EXECUTADA (ANTIGA SEDE DA EXECUTADA), EDIFICADO EM AMBOS OS LOTES ACIMA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.080,87M2.			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	OSMAR DOMINGOS BALARINI			
	ENDEREÇO	RUA EDUARDO GOMES, 45, IBITQUARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	R\$ 15.314,55	ATUALIZAÇÃO	10/10/2017		
AVALIAÇÃO	R\$ 3.193.000,00	ATUALIZAÇÃO	30/10/2017		
ARREMATACÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCP			
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	MATR. 15.106 Lº 2				
	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUÍZO	
	HIPOTECA	R.15 AV.19 AV.21	EXTRAJUDICIAL CCI 95/00355-X		BANCO DO BRASIL S/A
	HIPOTECA	R.16 AV.18 AV.20	EXTRAJUDICIALCCI 95/00357-6		BANCO DO BRASIL S/A
	HIPOTECA	R.17	EXTRAJUDICIALCCI 95/00358-4		BANCO DO BRASIL S/A
	PENHORA	R.22	200550020006130	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.23	200550020005045	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.24	200250020001373	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.25	200450020005673	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.26	990034000	2ª VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.27	200750020005870	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.28	200350020015194	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.29	199950010096179	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.30	9900340019	2ª VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.31	200950020010290	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.32	9900340019	2ª VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.33	200650020004690	2ª VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.34	199950010096179	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	PENHORA	R.35	201050020016520	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.36	201050020014613	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.37	0026615- 93.2003.8.08.0011	5ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO	SELÇO DALTO
	PENHORA	R.39	0001429- 29.2006.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.40	0032995- 40.1999.4.02.5002	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	PENHORA	R.41	0000976- 24.2012.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.42	0000690- 56.2006.4.02.5002	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
PENHORA	R.43	0000783- 43.2011.4.02.5002	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	

PCTT	92.000.01-	○ A
		○ B

	PENHORA	R.44	0032783-9.1999.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.45	0000692-26.2006.4.02.5002	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	MATR. 2.505 Lº 2					
	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUÍZO	CREDOR	
	HIPOTECA	R.16 AV.20 AV.22	EXTRAJUDICIAL CCI 95/00355-X		BANCO DO BRASIL S/A	
	HIPOTECA	R.17 AV.19 AV.21	EXTRAJUDICIALCCI 95/00357-6		BANCO DO BRASIL S/A	
	HIPOTECA	R.18	EXTRAJUDICIALCCI 95/00358-4		BANCO DO BRASIL S/A	
	PENHORA	R.23	200550020006130	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.24	200550020005045	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.25	200250020001373	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.26	200450020005673	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.27, AV.29 E AV.40	9900329953	2ª VF-CAC	UNIAO FEDERAL	
	PENHORA	R.28	200350020017786	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	INDISPONIBILIDADE	AV.30	200350020015194	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	INDISPONIBILIDADE	AV.31	199950010096179	2ª VF-CAC	UNIAO FEDERAL	
	INDISPONIBILIDADE	AV.32	9900340019	2ª VF-CAC	INSS	
	PENHORA	R.33	200950020010290	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.34	9900340019	2ª VF-CAC	INSS	
	PENHORA	R.35	200650020004690	2ª VF-CAC	INSS	
	PENHORA	R.36	199950010096179	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
	PENHORA	R.37	201050020016520	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.38	201050020014613	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.39 E AV.42	0000976-24.2012.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.41	0026615-93.2003.8.08.0011	5ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE	SELÇO DALTO	
	PENHORA	R.43	0000690-56.2006.4.02.5002	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
	PENHORA	R.44	0000783-43.2011.4.02.5002	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
	PENHORA	R.45	0032783-19.1999.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.46	0000692-26.2006.4.02.5002	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
	EMBARGOS DO DEVEDOR	OPOSTOS (2002.50.02.000592-5) E JULGADOS IMPROCEDENTES COM TRÂNSITO EM JULGADO				
	PENDÊNCIA DE APECIAÇÃO DE RECURSO	NÃO CONHECIDA NOS AUTOS				
OBSERVAÇÕES	NÃO HÁ					

LOTE Nº 04

PCTT	92.000.01-	○ A
		○ B

PROCESSO(S)	01) 0001321-87.2012.4.02.5002 02) 0001521-94.2012.4.02.5002 03) 0001517-57.2012.4.02.5002 04) 0001327-94.2012.4.02.5002 05) 0001397-14.2012.4.02.5002 06) 0001493-29.2012.4.02.5002 07) 0001513-20.2012.4.02.5002 08) 0001520-12.2012.4.02.5002 09) 0001522-79.2012.4.02.5002 10) 0001782-59.2012.4.02.5002 11) 0001779-07.2012.4.02.5002 12) 0001523-64.2012.4.02.5002 13) 0001157-25.2012.4.02.5002	CLASSE/ AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT				
EXECUTADO (A)	NOME	VIACAO ITAPEMIRIM S/A			
	CNPJ/MF	27.175.975/0001-07			
	ENDEREÇO	RUA GELU VERVLOET DOS SANTOS, 500, SALA 1207, ED. OMNI TOWERS OFFICE, JARDIM CAMBURI, VITÓRIA/ES			
	ADVOGADO(S)	BRUNO HERMÍNIO ALTOÉ – OAB/ES 17755 E OAB/RJ 119151 CHRYSCH PEIXOTO CINTRA – OAB/ES 13585 MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO – OAB/ES 9931 ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO – OAB/ES 10041 RODRIGO CAMPANA TRISTÃO – OAB/ES 9445 RUBENS CAMPANA TRISTÃO – OAB/ES 13071 LUIS OTAVIO LARA – OAB/ES 11747 MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO – OAB/ES 7067 MARCELO MIRANDA PEREIRA – OAB/ES 4546			
CDA	01) 1288/2012 (P.A. 50500.016763/2006-11) 02) 12062110000008086680 (P.A. 08668001951200587) 03) 12052110000008505000 (P.A. 50500021263200693) 04) 1179/2012 (P.A. 08668.00146/2006-40) 1271/2012 (P.A. 50500.120932/2003-97) 1074/2012 (P.A. 50500.016913/2006-89) 1073/2012 (P.A. 50500.080284/2005-60) 1377/2012 (P.A. 50500.020557/2005-59) 1327/2012 (P.A. 50500.003651/2006-42) 1207/2012 (P.A. 50500.208401/2004-52) 05) 1640/2012 (P.A. 50500.042456/2005-05) 06) 12062010000008086740 (P.A. 086740007052004) 07) 12062210000008505000 (P.A. 50500044270200663) 08) 12060610000008086720 (P.A. 086720000382005) 09) 12052810000008505000 (P.A. 50500045697200689) 10) 24742012 (P.A. 086650002272005) 25972012 (P.A. 08668000183200625) 11) 2454/2012 (P.A. 50500064958200589) 12) 12052810000008505150 (P.A. 50515000608200614) 13) 709/2012 (P.A. 50500.066343/2005-97) 710/2012 (P.A. 50500.048776/2005-61) 711/2012 (P.A. 50500.036560/2005-20) 712/2012 (P.A. 50500.035536/2005-47)				
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI O QUARTO PAVIMENTO DE UM PRÉDIO DE CINCO (5) PAVIMENTOS, DE BASE E ESTRUTURA DE CIMENTO ARMADO, DENOMINADO “EDIFÍCIO JORGE MIGUEL”, CONSTITUÍDO DE DOZE (12) SALAS, SENDO DUAS COM BANHEIRO PRIVATIVO, DOIS BANHEIROS DE USO COMUM, UMA COPACOZINHA, DUAS SALAS DE ESPERA E CIRCULAÇÃO, DOIS CORREDORES DE CIRCULAÇÃO, DUAS SALETAS PARA GUARDA DE MATERIAL, DUAS VARANDAS DE FRENTE PARA A RUA, UMA VARANDA LATERAL PARA A ENTRADA DE AR E LUZ, UM HALL DE ENTRADA, POÇO			

		<p>PARA ELEVADOR DE USO EXCLUSIVO, COM 288,2500M2 DE ÁREA PRIVATIVA, MAIS 56,2621M2 DE PARTICIPAÇÃO NAS ÁREAS COMUNS, TOTALIZANDO 344,5121M2, BEM COMO A FRAÇÃO IDEAL DE 21,73% DO TERRENO ONDE O MESMO SE ACHA EDIFICADO, QUE MEDE DOZE METROS E VINTE CENTÍMETROS (12,20M) DE FRENTE, TREZE METROS E VINTE CENTÍMETROS (13,20M) NA LINHA DOS FUNDOS, VINTE E SEIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS (26,70M) DO LADO DE BAIXO, POR LINHA QUEBRADA EM DOIS TRAMOS, PARTINDO DA FACHADA COM SETE METROS (7,00M) A SUDESTE E QUEBRANDO À ESQUERDA CERCA DE 14° PARA ES-SUDESTE COM DEZENOVE METROS E SETENTA CENTÍMETROS (19,70M), VINTE E SEIS METROS (26,00M) DO LADO DE CIMA, POR UMA LINHA QUEBRADA DE 1° À DIREITA, EM DOIS TRAMOS DE DEZESSEIS METROS E VINTE CENTÍMETROS (16,20M) E NOVE METROS E OITENTA CENTÍMETROS (9,80M), SITUADO NA RUA 25 DE MARÇO, NºS 1 E 3, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA, FUNDOS COM O PROPRIETÁRIO, LADO DE CIMA COM HERDEIROS DE MANOEL MANHÃES E LADO DE BAIXO COM MIGUEL AYUB, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 20.040 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA O BEM ATUALMENTE ENCONTRA-SE DESOCUPADO E NELE PODE-SE CONTAR ENTRE ALVENARIA E DIVISÓRIAS: 10 (DEZ) SALAS, 04 (QUATRO) BANHEIROS, 01 (UMA) COZINHA E CIRCULAÇÃO, SEM VARANDAS; CUMPRINDO RELEVAR QUE O IMÓVEL É UM ANDAR CORRIDO COM FRENTE PARA A RUA E SEM SACADAS, TUDO REPRESENTADO NAS FOTOS CONSTANTES DOS AUTOS.</p>			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	CAMILO COLA NETO			
	ENDEREÇO	PQ RODOVIÁRIO ITAPEMIRIM, AMARELO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	01)	R\$ 5.245,54	ATUALIZAÇÃO		11/06/2012
	02)	R\$ 5.270,04			
	03)	R\$ 3.558,44			
	04)	1179/2012 - R\$ 5.219,99			
		1271/2012 - R\$ 5.315,49			
		1074/2012 - R\$ 7.276,33			
		1073/2012 - R\$ 3.638,17			
		1377/2012 - R\$ 1.756,68			
		1327/2012 - R\$ 5.364,44			
		1207/2012 - R\$ 5.202,26			
	05)	R\$ 7.143,80			
	06)	R\$ 3.543,66			
	07)	R\$ 5.303,62			
08)	R\$ 3.487,18				
09)	R\$ 3.775,14				
10)	24742012 - R\$ 5.456,90				
	25972012 - R\$ 7.299,78				
11)	R\$ 3.685,60				
12)	R\$ 3.686,74				
13)	709/2012 - R\$ 6.959,99				
	710/2012 - R\$ 6.825,84				
	711/2012 - R\$ 1.706,46				
	712/2012 - R\$ 3.412,93				
AVALIAÇÃO	R\$ 700.000,00	ATUALIZAÇÃO	16/10/2017		
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUIZO	CREADOR
	SERVIDÃO	R.1	EXTRAJUDICIAL ESCRITURA PÚBLICA DE 26/07/1988 (Lº 45, 3ª SÉRIE, FLS. 17, DO 3º OFÍCIO DESTA CIDADE)		SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
	PENHORA	R.2	0001321-87.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
	PENHORA	R.3	0001517-	02VF-CAC	ANTT

		57.2012.4.02.5002		
PENHORA	R.4	0000747- 64.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.5	0001518- 42.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.6	0001157- 25.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.7	0001516- 72.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.8	0001459- 54.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.9	0001189- 30.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.10	0001523- 64.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.11	0001327- 94.2012.4.20.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.12	0001779- 07.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.13	0001395- 44.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.14	0001797- 28.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.15	0001782- 59.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.16	0001560- 91.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.17	0001494- 14.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.18	0001515- 87.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.19	0001588- 59.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.20	0001687- 29.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.21	0001513- 20.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.22	0001317- 50.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.23	000139- 14.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.24	0001521- 94.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.25	0001493- 29.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.26	0001520- 12.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.27	0001522- 79.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.28	0001777- 37.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.29	0001546- 10.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.30	00013- 13.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.31	0001235- 19.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
ARREMATÇÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA		

	ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC
EMBARGOS DO DEVEDOR	01) OPOSTOS (0020022-57.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
	02) OPOSTOS (0020055-47.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
	03) OPOSTOS (0020049-40.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
	04) OPOSTOS (0020024-27.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
	05) OPOSTOS (0020032-04.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
	06) OPOSTOS (0020037-26.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
	07) OPOSTOS (0020042-48.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
	08) OPOSTOS (0020053-77.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
	09) OPOSTOS (0020056-32.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
	10) OPOSTOS (0020066-76.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
	11) OPOSTOS (0020064-09.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
	12) OPOSTOS (0020057-17.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
	13) OPOSTOS (0020014-80.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO	NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
OBSERVAÇÕES	NÃO HÁ

LOTE Nº 05					
PROCESSO(S)	01) 0001121-61.2004.4.02.5002 02) 0000708-77.2006.4.02.5002 03) 0000763-28.2006.4.02.5002 04) 0000764-13.2006.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL				
EXECUTADO (A)	NOME	MARMOARIA PAULICEIA LTDA			
	CNPJ/MF	27.071.430/0001-50			
	ENDEREÇO	RUA PROJETADA, SÃO JOAQUIM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	NOME	ELIAS DOMINGOS FIORIO			
	CPF/MF	225.141.717-68			
	ENDEREÇO	RUA HUMBERTO TIRELLO, 16, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	NOME	IGNEZ FIORIO			
	CPF/MF	471.508.747-20			
ADVOGADO(S)	RUA ANTONIO CORREIA CARDOSO, 10, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES				
	ANA CAROLINA PINTOR LADEIRA DO LIVRAMENTO – OAB/ES 17020 FERNANDO CARLOS FERNANDES – OAB/ES9637				
CDA	01) 35606507-3 02) 72 6 03 001441-50 (P.A. 13776.000257/98-39) 72 6 05 004279-11 (P.A. 13776.001055/2002-05) 03) 357327705 04) 357327713				
BEM	NATUREZA	IMÓVEL			

OFERTADO	DESCRIÇÃO	<p>UMA ÁREA DE TERRENO COM APROXIMADAMENTE 3.366M², REFERENTE AOS LOTES N^{OS} 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 E 15 DA QUADRA II DO BAIRRO AMARELO, E AS CONSTRUÇÕES NELA EXISTENTES, COMPREENDENDO O ANTIGO ESTABELECIMENTO DA EXECUTADA, SITUADA NA R. NORMA PACHECO CARREIRA, 54, AMARELO, REGISTRADA NAS MATRÍCULAS N^o 551, L2-B; 1055, L2-E; 2473, L2-M; 5888, L2-AF; 6309, L2AH E 6662, LIVRO 2-AJ, TODAS DO SRI DA 1^a ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI</p> <p>UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO DEZ (10) DA QUADRA DOIS (2), MEDINDO TREZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS (310,00M²), TENDO FRENTE PARA A AVENIDA "A" (RUA FRANCISCO MARTINS) E PARA A RUA "F" (RUA PALMIRO LIRA), COM UMA LINHA DIVIDIDA EM PARTE RETA E PARTE CURVA; DE UM LADO COM O LOTE N^o 9, NUMA LINHA DE VINTE E CINCO METROS (25,00M); E PELOS FUNDOS NUMA LINHA DE QUATRO (4) METROS, DIVIDINDO COM HERDEIROS DE ALMIRA MOREIRA MARTINS, SITUADO NO BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 551 L^o 2 DO CRI DA 1^a ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO ONZE (11) DA QUADRA "II", MEDINDO TRINTA METROS (30,00M) DE FRENTE, QUINZE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (15,50M) DO LADO DIREITO, VINTE E QUATRO METROS (24,00M) DO LADO ESQUERDO E DEZESSETE METROS (17,00M) DE FUNDOS, SITUADO NO BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA F, LADO DIREITO COM O LOTE 12, LADO ESQUERDO COM UMA REDE DE ESGOTO E FUNDOS COM O LOTE 13, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 1055 L^o 2 DO CRI DA 1^a ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO SEIS (6) DA QUADRA II (DOIS), MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS, POR VINTE E CINCO METROS (25,00M) NAS LINHAS LATERAIS, TOTALIZANDO TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M²), SITUADO NO BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A AVENIDA FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, PELOS FUNDOS COM O LOTE 14, PELO LADO DIREITO COM O LOTE 7 E PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE NÚMERO 5, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 2473 L^o 2 DO CRI DA 1^a ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>UMA ÁREA DE TERRENO COM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS (1.656,00M²), REPRESENTADA POR QUATRO (4) LOTES DA QUADRA II, SOB OS NÚMEROS DOZE (12), COM TREZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS (370,00M²); TREZE (13), COM QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS (480,00M²); QUATORZE (14), COM QUATROCENTOS E CINCO METROS QUADRADOS (405,00M²), E O QUINZE (15), COM QUATROCENTOS E UM METROS QUADRADOS (401,00M²), SITUADOS NA RUA PROJETADA "B", NO BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA "B", DE UM LADO COM O LOTE 16, DO OUTRO LADO COM A RUA PROJETADA "F", E FUNDOS COM O LOTE N^o 11 E UMA FAIXA DE TERRENO SEPARANDO DOS LOTES 5, 6, 7 E PARTE DO LOTE NÚMERO 8, TODOS DA MESMA QUADRA II, , REGISTRADO SOB MATRÍCULA 5888 L^o 2 DO CRI DA 1^a ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO SETE (07) DA QUADRA II, COM A ÁREA DE TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M²), MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE E CINCO METROS (25,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, SITUADO NO BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A AVENIDA PROJETADA "A", DE UM LADO COM O LOTE NÚMERO 6, DO OUTRO LADO COM O LOTE NÚMERO 8 E FUNDOS COM O LOTE NÚMERO 13, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 6309 L^o 2 DO CRI DA 1^a ZONA DESTA CIDADE..</p>
----------	-----------	---

UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO CINCO (5) DA QUADRA II, MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE E CINCO METROS (25,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, TOTALIZANDO TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M2), SITUADO NO BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA "A", FUNDOS COM A REDE DE ESGOTO, LADO DIREITO COM O LOTE NÚMERO 6 E LADO ESQUERDO COM UM BECO PÚBLICO, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 6662 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA

TRATA-SE DE UMA ÁREA TOTAL SITUADA NA RUA NORMA PACHECO CARREIRA, Nº 54, AMARELO, NESTA, COM APROXIMADAMENTE 3.366 M2 E AS CONSTRUÇÕES NELA EXISTENTES (SEDE DA EXECUTADA – ESCRITÓRIO E GALPÕES) CORRESPONDENTES ÀS MATRÍCULAS Nº 551, LIVRO 2-B; 1055, LIVRO 2-E; 2473, LIVRO 2-M; 5888, LIVRO 2-AF; 6309, LIVRO 2-AH; 6662, LIVRO 2-AJ E 9535, LIVRO 2-BA, TODOS JUNTO AO CRGI LOCAL, 1º OFÍCIO, 1ª ZONA. O BEM PENHORADO ATUALMENTE POSSUI ENTRADA TAMBÉM PELA RUA JOÃO BEZERRA (ATUAL DESIGNAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DA R. FRANCISCO MARTINS); OS GALPÕES, COM APROXIMADAMENTE 900M2 DETERIORARAM EM PARTE, O ESCRITÓRIO, COM APROXIMADAMENTE 120,00M2 É HOJE RESIDÊNCIA DA OCUPANTE DE TODO O IMÓVEL, SRA. VERA LÚCIA FIÓRIO E, POR FIM, ALGUNS EQUIPAMENTOS FORAM RETIRADOS COMO A PONTE ROLANTE. FOI EXCLUÍDA A ÁREA DE TERRENO REFERENTE À MATRÍCULA 9535 Lº 2 OBJETO DE USUCAPIÃO, PASSANDO A ÁREA A POSSUIR 3.366,00M2. O IMÓVEL QUE SERVIA DE ESTABELECIMENTO DA RÉ E QUE RESTOU PENHORADO ATUALMENTE ENCONTRA-SE OCUPADO PELA SRA. VERA LUCIA FIORIO, QUE DECLAROU SER A PROPRIETÁRIA DELE, ACRESCENTANDO QUE O ESTÁ REFORMANDO NA PARTE EM QUE HAVIA O ESCRITÓRIO PARA MORAR, QUE O PLEITEIA JUDICIALMENTE PORQUE O COMPROU NO PASSADO, MAS NÃO FEZ O REGISTRO NA ÉPOCA OPORTUNA. ATO CONTÍNUO, FRANQUEOU MINHA ENTRADA NO IMÓVEL, O QUE PERMITIU A CONSTATAÇÃO SUPRA. INDAGADA ACERCA DO REPRESENTANTE LEGAL DA RÉ, SR. ELIAS DOMINGOS FIORIO, DECLAROU NÃO SABER INFORMAR O PARADEIRO DELE, APESAR DE SER SUA PARENTA. DIRIGI-ME, TAMBÉM, À R. HUMBERTO TIRELO, 16, AEROPORTO, NESTA, A FIM DE CONTATAR ELIAS DOMINGOS FIORIO (REPRESENTANTE LEGAL DA RÉ E DEPOSITÁRIO) E, SENDO AÍ, FUI ATENDIDO PELOS SRS. ORCIMAR DOS SANTOS SOUZA E JAIME MARTINS DOS SANTOS, SENDO CERTO QUE O PRIMEIRO DECLAROU "MORO NA GARAGEM DE FAVOR E PARA TOMAR CONTA DO IMÓVEL, O SEU ELIAS NÃO MORA MAIS AQUI, A CASA ESTÁ VAZIA PARA REFORMA POR ORDENS DE RICARDO, FILHO DE SEU ELIAS E PARA ELE RICARDO MORAR, NÃO SEI INFORMAR MAIS NADA DELES, EU NÃO ME METO NA VIDA DOS OUTROS E NÃO SEI DE NADA NEM POSSO FICAR COM NÚMERO DE TELEFONE PARA PASSAR PARA ELAS, TAMBÉM NÃO SEI ONDE RICARDO MORA OU QUANDO VAI APARECER AQUI"; JÁ O SEGUNDO SE APRESENTOU COMO PEDREIRO CONTRATADO POR LARISSA NORA DE ELIAS E INDAGADO ACERCA DESTES, DECLAROU "EU NÃO SEI DE NADA, DE ENDEREÇO DE SEU ELIAS MUITO MENOS, EU TRABALHO PARA LARISSA, MEU NEGÓCIO É COM ELA E SOU INSTRUÍDO A NÃO ME METER NA VIDA DOS OUTROS, NÃO POSSO FICAR COM NÚMERO DE TELEFONE PARA PASSAR PARA ELA, NÃO SEI ONDE ELA MORA NEM QUANDO VEM AQUI". CUMPRE ESCLARECER QUE INFORMAÇÃO SEMELHANTE QUANTO AO SR. ELIAS FOI OBTIDA PELA OFICIALA DESTES JUÍZO, RAFAELA S. K. TAVARES DE BRITO, NOUTROS PROCESSOS DA RÉ.

DEPOSITÁRIO	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA
	NOME	VERA LUCIA FIORIO,
	ENDEREÇO	RUA NORMA PACHECO CARREIRA, Nº 54, AMARELO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
DÍVIDA	01) R\$ 1.132.584,38 02) 72 6 03 001441-50 - R\$ 3.309,81 72 6 05 004279-11 - R\$ 106.385,68	ATUALIZAÇÃO 10/10/2017

	03)	R\$ 215.398,16			
	04)	R\$ 74.349,73			
AVALIAÇÃO	R\$2.100.000,00			ATUALIZAÇÃO	17/10/2017
ARREMATIAÇÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA (FLS. 327) ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCP			
MATR. 551 L. 2					
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUIZO	CREDOR
	PENHORA	R.4	21.342 (011050003562)	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	INDISPONIBILIDADE	AV.5	2007.50.02.000456-6	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.7	011030773250	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	INDISPONIBILIDADE	AV.8	2005.50.02.001081-8	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.9	2004.50.02.001121-1	2ª VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.10	2006.50.02.000708-3	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.11	2010.50.02.001914-3	2ª VF-CAC	DNPM
	PENHORA	R.12	0001121- 61.2004.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.13	0000763- 28.2006.4.02.5002	2ª VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.14	0001066- 71.2008.4.02.5002	2ª VF-CAC	DNPM
	PENHORA	R.15	0000764- 13.2006.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.19	011050102612	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.20	011050102570	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.21	011050145835	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.22	011050102604	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.23	011050102661	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
PENHORA	R.24	011050102620	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	

PCTT	92.000.01-	○ A
		○ B

			PÚBLICA ESTADUAL	
PENHORA	R.25	011050146213	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.26	011050146171	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.27	011050146106	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.28	011060039416	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.29	011060039440	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.30	011060039424	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.31	0014672-72.2008.4.02.5001	4ª VF-EF (VIX)	UNIÃO FEDERAL
MATRÍCULA 1055				
PENHORA	R.7	21.342 (011050003562)	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.8	2007.50.02.00 0456-6	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.10	011030773250	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.11	2005.50.02.00 1081-8	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
INDISPONIBILIDADE	AV.12	2004.50.02.00 1121-1	2ª VF-CAC	INSS
PENHORA	R.13	2003.50.02.00 1791-9	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.14	2006.50.02.00 0708-3	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.15	2010.50.02.00 1914-3	2ª VF-CAC	DNPM
PENHORA	R.16	0001121-61.2004.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL

PENHORA	R.17	0000763-28.2006.4.002.5002	2ª VF-CAC	INSS
PENHORA	R.18	0001066-71.2008.4.02.5002	2ª VF-CAC	DNPM
PENHORA	R.19	0000764-13.2006.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.23	011050102612	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.24	011050102570	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.25	011050145835	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.26	011050102604	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.27	011050102661	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.28	011050102620	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.29	011050146213	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.30	011050146171	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.31	011050146106	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.32	011060039416	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA	R.33	011060039440	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.34	011060039424	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.35	0014672-72.2008.4.02.5001	4ª VF-EF (VIX)	UNIÃO FEDERAL
MATRÍCULA 2473				
PENHORA	R.7	21.342 (011050003562)	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.8	2007.50.02.000456-6	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.10	011030773250	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.11	2005.50.02.001081-8	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
INDISPONIBILIDADE	AV.12	2004.50.02.001121-1	2ª VF-CAC	INSS
PENHORA	R.13	2006.50.02.000708-3	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.14	2010.50.02.001914-3	2ª VF-CAC	DNPM
PENHORA	R.15	0001121-61.2004.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.16	0000763-28.2006.4.002.5002	2ª VF-CAC	INSS
PENHORA	R.17	0001066-71.2008.4.02.5002	2ª VF-CAC	DNPM
PENHORA	R.18	0000764-13.2006.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.22	011050102612	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.23	011050102570	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.24	011050145835	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			ESTADUAL	
PENHORA	R.25	011050102604	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.26	011050102661	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.27	011050102620	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.28	011050146213	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.29	011050146171	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.30	011050146106	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.31	011060039416	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.32	011060039440	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.33	011060039424	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.34	0014672-72.2008.4.02.5001	4ª VF-EF (VIX)	UNIÃO FEDERAL
MATRÍCULA 5888				
PENHORA	R.11	21.342 (011050003562)	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.12	2007.50.02.000456-6	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.14	011030773250	2ª VARA DA FAZENDA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			PÚBLICA ESTADUAL	
INDISPONIBILIDADE	AV.15	2005.50.02.00 1081-8	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
INDISPONIBILIDADE	AV.16	2004.50.02.00 1121-1	2ª VF-CAC	INSS
PENHORA	R.17	0129300- 33.2008.5.17.0 132	2ª VARA DO TRABALHO DESTA COMARCA	ROBERTO LESSA
PENHORA	R.18	2006.50.02.00 0708-3	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.19	2010.50.02.00 1914-3	2ª VF-CAC	DNPM
PENHORA	R.20	0001121- 61.2004.4.02.5 002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.21	0000763- 28.2006.4.002. 5002	2ª VF-CAC	INSS
PENHORA	R.22	0001066- 71.2008.4.02.5 002	2ª VF-CAC	DNPM
PENHORA	R.23	0000764- 13.2006.4.02.5 002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.27	011050102612	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.28	011050102570	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.29	011050145835	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.30	011050102604	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.31	011050102661	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.32	011050102620	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.33	011050146213	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			PÚBLICA ESTADUAL	
PENHORA	R.34	011050146171	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.35	011050146106	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.36	011060039416	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.37	011060039440	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.38	011060039424	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.39	0014672-72.2008.4.02.5001	4ª VF-EF (VIX)	UNIÃO FEDERAL
MATRÍCULA 6309				
INDISPONIBILIDADE	AV.4	2007.50.02.000456-6	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
INDISPONIBILIDADE	AV.5	99.0030286-9	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
PENHORA	R.6	011030773250	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.7	2005.50.02.001081-8	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
INDISPONIBILIDADE	AV.8	2004.50.02.001121-1	2ª VF-CAC	INSS
PENHORA	R.10	2006.50.02.000708-3	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.11	2010.50.02.001914-3	2ª VF-CAC	DNPM
PENHORA	R.12	0001121-61.2004.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.13	0000763-28.2006.4.002.5002	2ª VF-CAC	INSS
PENHORA	R.14	0001066-71.2008.4.02.5002	2ª VF-CAC	DNPM
PENHORA	R.15	0000764-13.2006.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.19	011050102612	1ª VARA DOS	ESTADO DO

			FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.20	011050102570	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.21	011050145835	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.22	011050102604	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.23	011050102661	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.24	011050102620	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.25	011050146213	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.26	011050146171	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.27	011050146106	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.28	011060039416	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.29	011060039440	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.30	011060039424	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE	AV.31	0014672-72.2008.4.02.5001	4ª VF-EF (VIX)	UNIÃO FEDERAL
MATRÍCULA 6662				
INDISPONIBILIDADE	AV.4	2007.50.02.000456-6	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.6	011030773250	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.7	2005.50.02.001081-8	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
INDISPONIBILIDADE	AV.8	2004.50.02.001121-1	2ª VF-CAC	INSS
PENHORA	R.9	2006.50.02.000708-3	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.10	2010.50.02.001914-3	2ª VF-CAC	DNPM
PENHORA	R.11	0001121-61.2004.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.12	0000763-28.2006.4.002.5002	2ª VF-CAC	INSS
PENHORA	R.13	0001066-71.2008.4.02.5002	2ª VF-CAC	DNPM
PENHORA	R.14	0000764-13.2006.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.18	011050102612	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.19	011050102570	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.20	011050145835	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.21	011050102604	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.22	011050102661	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.23	011050102620	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				ESTADUAL	
	PENHORA	R.24	011050146213	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.25	011050146171	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.26	011050146106	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.27	011060039416	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.28	011060039440	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.29	011060039424	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	INDISPONIBILIDADE	AV.30	0014672-72.2008.4.02.5001	4ª VF-EF (VIX)	UNIÃO FEDERAL

EMBARGOS DO DEVEDOR	01) OPOSTOS (0001556-88.2011.4.02.5002) E REJEITADOS LIMINARMENTE, COM APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA UNICAMENTE PARA AFASTAR CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, COM TRÂNSITO EM JULGADO. OPOSTOS AINDA OS EMBARGOS 2011.50.02.001536-1, ONDE RESTOU HOMOLOGADA A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO APENAS PARA RETIRAR GERALDO FIÓRIO DO POLO PASSIVO DA EXECUÇÃO, SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. 02) NÃO OPOSTOS 03) NÃO OPOSTOS 04) OPOSTOS (0002186-47.2011.4.02.5002) E REJEITADOS LIMINARMENTE, COM RECURSO PENDENTE DE APRECIÇÃO
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO	1 A 3) NÃO CONHECIDA NOS AUTOS 4) CONFORME ACIMA
OBSERVAÇÕES	APURADA INFORMAÇÃO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA QUANTO A EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE USUCAPIÃO 0017816-07.2016.8.08.001, EM CURSO PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE, RELATIVA AO IMÓVEL EM LEILÃO.

LOTE Nº 06					
PROCESSO(S)	0000685-68.2005.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL				
EXECUTADO (A)	NOME	GRAMARTINS MOAGEM LTDA			
	CNPJ/MF	30.575.856/0001-56			
	ENDEREÇO	RUA GUMERCINDO MOURA NUNES. KM 07, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A
		<input type="radio"/> B

	NOME	PAULO CEZAR MARTINS (ESPÓLIO)		
	CNPJ/MF	379.911.167-00		
	ENDEREÇO	RUA JOAQUIM CAIADO, 25, AP. 102, OTTON MARINS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES		
	NOME	LUCIA HELENA CORREA MARTINS		
	CNPJ/MF	493.366.577-04		
	ENDEREÇO	RUA JOAQUIM CAIADO, 25, OTTON MARINS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES		
	ADVOGADO(S)	WILSON MARCIO DEPES – OAB/ES 1838 CÉSAR DE AZEVEDO LOPES – OAB/ES 11340 ATILIO GIRO MEZADRE – OAB/ES 10221 GUSTAVO CUNHA TAVARES – OAB/ES 10219 HENRIQUE DA CUNHA TAVARES – OAB/ES 10159 LARISSA MOURA TESSINARI – OAB/ES 15140		
CDA	35.576.276-5			
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL		
	DESCRIÇÃO	<p>DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI</p> <p>UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO QUATRO (04) DA QUADRA TRINTA E SEIS (36), MEDINDO DOZE METROS DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE E CINCO METROS (25,00M) NAS LINHAS LATERAIS, TOTALIZANDO TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M2), SITUADO NO LOTEAMENTO “VILLAGE DA LUZ”, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA LUIZ XVI, FUNDOS COM O LOTE Nº 05, LADO DIREITO COM A RUA CORINTO BARBOSA LIMA E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 03, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 1310 Lº 2 DO CRI DA 2ª ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA</p> <p>NO TERRENO ACIMA FORAM EDIFICADAS DUAS CASAS, SENDO A PRIMEIRA COMPOSTA DE UMA SALA, UMA COPA, DOIS QUARTOS, UM BANHEIRO, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, UMA ÁREA DE SERVIÇO E TERRAÇO NO SEGUNDO PAVIMENTO, MEDINDO CERCA DE 85M2, EM ALVENARIA, COM PISO E REVESTIMENTO EM CERÂMICA, PINTADA POR DENTRO, SEM ACABAMENTO NA FAIXADA (APENAS CIMENTADA), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; E A SEGUNDA CASA SE COMPÕE DE 2 QUARTOS, UMA SALA, UMA COPA, UM BANHEIRO, UMA COZINHA E UM TERRAÇO NO PAVIMENTO SUPERIOR, MEDINDO CERCA DE 75M2, EM ALVENARIA, COM PISO DE CERÂMICA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.</p> <p>APURADA, AINDA, INFORMAÇÃO QUANTO AO IMÓVEL TER SIDO VENDIDO HÁ 20 ANOS PARA O SENHOR GERALDO PAULO DE OLIVEIRA (3518-3395), QUE AFIRMOU SER O PROPRIETÁRIO DE TODO O TERRENO E DAS DUAS CASAS. SEGUNDO O SR. GERALDO, ELE ADQUIRIU A PROPRIEDADE DO SR. RIVELINO E ESTE TERIA COMPRADO DO SR. PAULO CESAR HÁ MUITOS ANOS. O SR. GERALDO RESIDE NA PRIMEIRA CASA DESCRITA, QUE FOI REFORMADA RECENTEMENTE, E A SEGUNDA MANTÉM ALUGADA PARA TERCEIRO. SEGUNDO INFORMAÇÕES, NÃO FOI FEITO O REGISTRO DA COMPRA E VENDA.</p> <p>HOUVE ACRÉSCIMOS NAS CONSTRUÇÕES. NA CASA 1 (COR SALMÃO/ROSA) FOI CONSTRUÍDA VARANDA, GARAGEM E UMA COBERTURA DE ETERNIT, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 100,00M2. NA CASA 2 FOI CONSTRUÍDA NOVA CASA EM CIMA, COM COBERTURA DE TELHAS GALVANIZADAS COM ESTRUTURA METÁLICA, TOTALIZANDO CERCA DE 75,00M2 CADA. TAMBÉM FOI FEITA GARAGEM DE 28M2, APROXIMADAMENTE.</p>		
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACMA		
DEPOSITÁRIO	NOME	PAULO CEZAR MARTINS		
	ENDEREÇO	RUA JOAQUIM CAIADO, 25, OTTO MARINS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES		
DÍVIDA	R\$ 533.750,38	ATUALIZAÇÃO	10/10/2017	
AVALIAÇÃO	R\$ 190.000,00	ATUALIZAÇÃO	17/10/2017	
ARREMATIAÇÃO PARCELADA	NÃO OFERECIDA (FLS. 327)			

PCTT	92.000.01-	○ A
		⊙ B

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC					
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUÍZO	CREADOR
	PENHORA	R.1	98.0009223-4	01VF-EF (VIX)	INSS
	PENHORA	R.2	1968/06 - 011.06.004193-3	5ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA	BANCO BRADESCO S/A
	INDISPONIBILIDADE	AV.3	2006.50.02.000168-8	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.4	2005.50.02.000685-2	02VF-CAC	INSS
	INDISPONIBILIDADE	AV.5	98.0009223-4	01VF-EF (VIX)	INSS
	PENHORA	AV.6	2006.50.02.000168-8	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	AV.7	2005.50.02.000685-2	02VF-CAC	INSS
EMBARGOS DO DEVEDOR			OPOSTOS (0000491-92.2010.4.02.5002) E JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES APENAS PARA EXCLUIR PAULO CEZAR MARTINS E LUCIA HELENA CORREA MARTINS, COM APELAÇÃO AINDA PENDENTE DE APRECIÇÃO		
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO			CONFORME ACIMA		
OBSERVAÇÕES			NÃO HÁ		

LOTE Nº 07					
PROCESSO(S)	01) 0001244-15.2011.4.02.5002 02) 0001642-93.2010.4.02.5002 03) 0030043-88.1999.4.02.5002	CLASSE/ AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL				
EXECUTADO (A)	NOME	B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP			
	CNPJ/MF	27.403.146/0001-34			
	ENDEREÇO	BR 101, S/N, SAFRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	ADVOGADO(S)	HENRIQUE DA CUNHA TAVARES – OAB/ES 10159 ATILIO GIRO MEZADRE– OAB/ES 10221 GUSTAVO CUNHA TAVARES– OAB/ES 10219 LEONARA SÁ SANTIAGO ROVETTA– OAB/ES 12753 MARCELO PEPPE DINIZ– OAB/ES 14928 BRUNO PACHECO BARCELOS– OAB/ES 14710 MARCUS VINICIUS COUTINHO GOMES – OAB/ES 14955 VALESCA BICALHO BELMOCK– OAB/ES 16742			
CDA	01)	7221100199503 (P.A. 10783505303201179) 7231100004670 (P.A. 10783505304201113) 7261100421809 (P.A. 10783505302201134) 7261100421990 (P.A. 10783505305201168) 7271100070574 (P.A. 10783505301201180)			
	02)	7221000073206 (P.A. 10783501567201072) 7231000004724 (P.A. 10783501568201017) 7261000229264 (P.A. 10783501566201028) 7261000229345 (P.A. 10783501569201061) 7271000041602 (P.A. 10783501565201083)			
	03)	320547612			
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS (22.237,00M2) SITUADA NA LOCALIDADE DE “SAFRA”, NESTE MUNICÍPIO, CONFRONTANDO PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM A BR 101, VENAC VEÍCULOS NACIONAIS LTDA, RUBENS DE MORAIS MESQUITA E O RIO ITAPEMIRIM, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 35.501 Lº 2 DO CRI DA ª ZONA DESTA CIDADE. INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA			

		ÁREA COM EDIFICAÇÕES, COM ÁREA APROXIMADA DE 3.000,00M2, UTILIZADA COMO ESTABELECIMENTO DA EXECUTADA E QUE SERVEM DE ESCRITÓRIO E ÁREA DE PRODUÇÃO. CUMPRE ESCLARECER QUE OS BENS MÓVEIS E O MAQUINÁRIO LÁ EXISTENTE NÃO FORAM OBJETO DE PENHORA.			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO			
	ENDEREÇO	RUA MARIO REZENDE, S/N, 402, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	01)	7221100199503 – R\$ 159.250,27	ATUALIZAÇÃO	24/09/2015	
		7231100004670 – R\$ 247.910,73			
		7261100421809 – R\$ 142.799,12			
		7261100421990 – R\$ 327.035,65			
	02)	R\$ 260.227,58			
	03)	R\$ 56.470,57			
AVALIAÇÃO	R\$ 3.300.000,00			ATUALIZAÇÃO	13/10/2017
ARREMATACÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA (FLS. 327) ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC			
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUIZO	CREADOR
	SERVIDÃO DE PASSAGEM	AV.1	EXTRAJUDICIAL		ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
	PENHORA	AV.2	026.95.000.168-6	2ª VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	AV.3	026.94.000.043-3	VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES	INSS
	INDISPONIBILIDADE	AV.4	99.0030043-2	02VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.5	99.0030043-2	02VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.6	2010.50.02.001626-9	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.7	2011.50.02.000770-4	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	PENHORA	R.8	2010.50.02.001642-7	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.9	2009.50.02.001304-7	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	PENHORA	R.10	99.0031715-7	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.11	2012.50.02.000378-8	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	PENHORA	R.12	2011.50.02.001244-0	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS
	INDISPONIBILIDADE	AV.14	EXTRAJUDICIAL OFÍCIO PGE/PFI/NIGRADE Nº 710/2014		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.15	000012-66.2012.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.16	0000277-62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
EMBARGOS DO DEVEDOR		01) OPOSTOS (0000855-59.2013.4.02.5002) E JULGADOS IMPROCEDENTES, COM RECURSO PENDENTE DE APRECIACÃO 02) OPOSTOS (0001184-08.2012.4.02.5002) E REJEITADOS LIMINARMENTE, COM RECURSO PENDENTE DE APRECIACÃO 03) OPOSTOS (99.0030044-0) E EXTINTOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO. AINDA, OPOSTOS OS EMBARGOS 2009.50.02.002397-1, EXTINTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM RECURSO PENDENTE DE APRECIACÃO			
PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO		CONFORME ACIMA			

OBSERVAÇÕES		NÃO HÁ			
LOTE Nº 15					
PROCESSO(S)	0000456-40.2007.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL				
EXECUTADO (A)	NOME	MARMOARIA PAULICEIA LTDA			
	CNPJ/MF	27.071.430/0001-50			
	ENDEREÇO	RUA PROJETADA, SÃO JOAQUIM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	ADVOGADO(S)	FERNANDO CARLOS FERNANDES – OAB/ES 9637 WELITON ROGER ALTOE – OAB/ES 7070 GLAUCIA SCARAMUSSA BACHINETTE – OAB/ES 9682 RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO – OAB/ES 365-B			
CDA	72206001600-63 (P.A. 10783506244/2006-99) 72306000064-79 (P.A. 10783506245/2006-33) 72606005814-32 (P.A. 10783506246/2006-88) 72706000925-60 (P.A. 10783506247/2006-22) 72706000926-41 (P.A. 10783506248/2006-77)				
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	<p>DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA PELO NÚMERO UM (001), SITUADA NO PAVIMENTO SUBSOLO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EUGÊNIA, CONSTITUÍDO DE UMA SALA DE RECEPÇÃO, UMA SALA PARA SECRETARIA, UMA SALA PARA CONTABILIDADE, UMA SALA PARA DIRETORIA, UMA COPA E UM BANHEIRO, COM A ÁREA PRIVATIVA DE 102,50M2 E ÁREA TOTAL DE 102,50M2 E A FRAÇÃO IDEAL DE 18,80% DO TERRENO CONSTANTE DO LOTE SOB O NÚMERO 8 DA QUADRA II, MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE, DOZE METROS (12,00M) DE FUNDOS, VINTE E CINCO METROS (25,00M) DO LADO DIREITO E VINTE E CINCO METROS (25,00M) DO LADO ESQUERDO, TOTALIZANDO TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M2), SITUADO NA RUA FRANCISCO MARTINS, 56, BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA FRANCISCO MARTINS, FUNDOS COM A REDE DE ESGOTO, LADO DIREITO COM O LOTE NÚMERO 9 E LADO ESQUERDO COM O LOTE 7, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 36.295 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA ENCRAVADO NOS TERRENOS QUE PERTENCEM A RÉ MARMORARIA PAULICEIA E QUE TAMBÉM SERÃO LEILOADOS NESTE LEILÃO JUDICIAL. O LOCAL HOJE É OCUPADO PELA SRA. VERA LÚCIA FIORIO, QUE FEZ DELE SUA RESIDÊNCIA E QUE OCUPA TAMBÉM OS OUTROS SOBREDITOS TERRENOS, CUMPRINDO ESCLARECER QUE ABAIXO DO SUBSOLO CONSTANTE DA ANTIGA MATRÍCULA 3685, ATUAL 36295, HÁ UM SEGUNDO SUBSOLO E AO LADO DE AMBOS HÁ UMA OFICINA E INDAGADA A OCUPANTE ACERCA DELES RELATOU PERTENCEREM AOS LOTE 08 E 09, RESPECTIVAMENTE, ESTE ÚLTIMO QUE NÃO FOI PENHORADO NESTES AUTOS. DOUTRO TANTO, PARA SE PRECISAR SE OS SUBSOLOS OCUPAM TODO O LOTE 08 E A OFICINA O LOTE 09 NECESSÁRIO SE FAZ LEVANTAMENTO POR PROFISSIONAL DA ÁREA DE TOPOGRAFIA, À MÍNGUA DISTO NOS AUTOS, TOMEI POR NORTE O CROQUI APRESENTADO PELO LEILOEIRO DESTA JUÍZO NO PROC. 0000764-13.2006.4.02.5002, NA FORMA QUE SE VÊ APÓS AS FOTOS DO SUBSOLO CONFORME JUNTADAS AOS AUTOS.</p>			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	VERA LUCIA FIORIO			
	ENDEREÇO	RUA NORMA PACHECO CARRERA, 11, AMARELO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	72206001600-63 - R\$ 4.742,20 72306000064-79 - R\$ 80.994,74 72606005814-32 - R\$ 125.005,22 72706000925-60 - R\$ 29.535,01 72706000926-41 - R\$ 3.108,40 TOTAL: R\$ 243.385,57	ATUALIZAÇÃO		30/07/2012	

AVALIAÇÃO		R\$ 150.000,00		ATUALIZAÇÃO		17/10/2017	
ARREMATACÃO PARCELADA			NÃO OFERECIDA (FLS. 232) ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC				
ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUIZO	CREDOR			
INDISPONIBILIDADE	AV.1	2007.50.02.000456-6	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL			
PENHORA	AV.3	2007.50.02.000456-6	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL			
PENHORA	AV.4	6417-A/2003 - 011030773250	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
INDISPONIBILIDADE	AV.5	2005.50.02.001081-8	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL			
INDISPONIBILIDADE	AV.6	2004.50.02.001121-1	02VF-CAC	INSS			
PENHORA	R.7	2005.50.02.001081-8	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL			
PENHORA	R.9	011050102612	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PENHORA	R.10	011050102570	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PENHORA	R.11	011050145835	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PENHORA	R.12	011050102604	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PENHORA	R.13	011050102661	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PENHORA	R.14	011050102620	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PENHORA	R.15	011050146213	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PENHORA	R.16	011050146171	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PENHORA	R.17	011050146106	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			

**ÔNUS E DEMAIS
ENCARGOS**

PCTT	92.000.01-	○ A
		○ B

				PÚBLICA ESTADUAL	
	PENHORA	R.18	011060039416	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.19	011060039440	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.20	011060039424	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	INDISPONIBILIDADE	AV.21	0014672-72.2008.4.02.5001	4ª VFEF (VIX)	UNIAO FEDERAL
EMBARGOS DO DEVEDOR			OPOSTOS (2008.50.02.000362-1) E JULGADOS IMPROCEDENTES COM TRÂNSITO EM JULGADO.		
PENDÊNCIA DE APELAÇÃO DE RECURSO			NÃO CONHECIDA NOS AUTOS		
OBSERVAÇÕES			NÃO HÁ		

LOTE Nº 16					
PROCESSO(S)	0000609-15.2003.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL				
EXECUTADO (A)	NOME	GRANITOS CACHOEIRO LTDA			
	CNPJ/MF	30.981.757/0001-74			
	ENDEREÇO	RUA JOSE ANTONIO DO AMARAL, 51, DRD 393 – KM 03, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	NOME	JOSE CALEGARI FILHO			
	CNPJ/MF	148.522.097-15			
	ENDEREÇO	RUA SÃO SEBASTIAÕ, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
ADVOGADO(S)	ANDREA CARDOSO FERRI – OAB/ES 13232				
	MARILUSA CARIAS DE PAULA – OAB/ES 2558				
	MARILENI CARIAS DE PAULA – OAB/ES 4584				
	MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO – OAB/ES 7067				
CDA	ADILSON LOPES DA SILVEIRA – OAB/RJ 97474				
	72 4 02 002381-40 (P. A. 10783202384/2002-67)				
BEM	ATUAL 72.0.1889065-44 (DESMEMBRADA PELA MP 303/06)				
	NATUREZA	IMÓVEL			

OFERTADO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI A FRAÇÃO IDEAL DE 1,85% (UM VÍRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO) DE UMA ÁREA DE TERRENO COM UMA LINHA DE TRÊS SEGMENTOS, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS (433,33M) DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA; OITENTA E QUATRO METROS (84,00M) COM GERLANE AMARAL GUERREIRO,; DUZENTOS E TRINTA E SEIS METROS (236,00M) COM PEDRO LACHINE E FUNDOS COM UMA LINHA DE DOIS SEGMENTOS, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS (452,00M) COM HELOISA AMARAL TIRELLO; TREZENTOS E QUARENTA E DOIS METROS (342,00M) COM HELOISA AMARAL TIRELLO; LADO ESQUERDO COM CENTO E VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (126,50M) COM PEDRO LACHINE; LADO DIREITO COM SESSENTA E SETE METROS (67,00M) COM SOLANGE MARIA AMARAL CALEGARI, TOTALIZANDO SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E NOVENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS (64.794,99M2), SITUADA NO LUGAR CAMPO DE SÃO FELIPE, NO BAIRRO AEROPORTO, NESTA CIDADE, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 34.142 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE. AV.20- 34.142 DESMEMBRAMENTO: EM RAZÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO DE USUCAPIÃO 0013968-80.2014.8.08.0011 DA 1ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE, FOI DESMEMBRADA DA MATRÍCULA UMA ÁREA DE (170,00M2), REMANESCENDO (64.624,99M2) AV.22 – 34.142 DESMEMBRAMENTO: EM RAZÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO DE USUCAPIÃO 0003002-92.2013.8.08.0011, FOI DESMEMBRADA DA MATRÍCULA UMA ÁREA DE (10.892,00M2), REMANESCENDO (53.732,99M2)			
		INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA A PENHORA RECAIU SOBRE OS LOTES 05, 06, 07, 08, 09 E 10 DA QUADRA “D”, NA RUA “B”, POSSUINDO CADA UM 200,0M2. O EXECUTADO APRESENTOU PLANTA DE UM LOTEAMENTO PRETENDIDO, NA QUAL É POSSÍVEL IDENTIFICAR EXATAMENTE AS PARTES PENHORADAS, EMBORA O REFERIDO LOTEAMENTO NÃO TENHA SIDO AVERBADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS. NÃO HÁ RUAS PU QUALQUER INFRAESTRUTURA, SENDO CERTO QUE O ACESSO SE DÁ POR UMA PORTEIRA QUE PÕE FIM A RUA JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL, NO BAIRRO AEROPORTO, DE FORMA QUE OS LOTES EM QUESTÃO ENCONTRAM-SE ENCRAVADOS NA PROPRIEDADE QUE NÃO RESTOU LOTEADA			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	JOSÉ CALEGARI FILHO			
	ENDEREÇO	FAZENDA BARRA DO MUTUM, CACATUBA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	R\$ 131.734,84	ATUALIZAÇÃO	10/10/2017		
AVALIAÇÃO	R\$ 108.000,00	ATUALIZAÇÃO	18/10/2017		
ARREMATACÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA (FLS. 248) ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCP			
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	MATRÍCULA 34.142 Lº 2				
	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUÍZO	CREDOR
	INDISPONIBILIDADE	AV.8	2003.50.0.000669-7	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.9	2003.50.02.000609-0	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.10	2003.50.02.000609-0	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.13	2003.50.02.000669-7	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.14	011080035626	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	

	INDISPONIBILIDADE	AV.16	011080084665	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	INDISPONIBILIDADE	AV.17	0003575-09.2008.8.08.0011	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	INDISPONIBILIDADE	AV.18	0008466-73.2008.8.08.0011	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	INDISPONIBILIDADE	AV.19	0048476-43.2000.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EMBARGOS DO DEVEDOR		NÃO OPOSTOS			
PENDÊNCIA DE APELAÇÃO DE RECURSO		NÃO CONHECIDA NOS AUTOS			
OBSERVAÇÕES		NÃO HÁ			

LOTE Nº 18					
PROCESSO(S)	0002374-11.2009.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL				
EXECUTADO (A)	NOME	CIMEF METALURGICA S/A			
	CNPJ/MF	27.190.966/0001-95			
	ENDEREÇO	RUA FRANCISCO MARDEGAN, 117, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES ANA CAROLINA PINTOR LADEIRA DO LIVRAMENTO – OAB/ES 17020			
	ADVOGADO(S)	FERNANDO CARLOS FERNANDES – OAB/ES 9637 LETICIA MISSI XAVIER – OAB/ES 15768			
CDA	7220900046509 7220900046690 7230900006377 7260900246701 7260900247511 7270900025001 7270900025435				
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI UMA ÁREA DE TERRENO COM VINTE MIL METROS QUADRADOS (20.000,00M2), MEDINDO OITENTA METROS (80,00M) DE FRENTE, OITENTA METROS (80,00M) DE FUNDOS POR DUZENTOS E CINQUENTA METROS (250,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS; E TRÊS GALPÕES INDUSTRIAIS INTERLIGADOS, CONTENDO TRÊS BANHEIROS, ÁREA PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR ELÉTRICO, UMA SALA PRA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E FERRAMENTARIA, COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA, COM TELHAS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 750,00M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.250,00M2, UM ESCRITÓRIO DE MADEIRA, CONTENDO CINCO SALAS, DOIS BANHEIROS, UM CORREDOR, COZINHA, VARANDA, COBERTO DE TELHAS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 750,00 M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.250,00M2, UM ESCRITÓRIO DE MADEIRA, CONTENDO CINCO SALAS, DOIS BANHEIROS, UM CORREDOR, COZINHA E VARANDA, COBERTO DE TELHAS FRANCESAS, MEDINDO 136,00M2; E UM GALPÃO MEDINDO 350,00M2, PARA UMA ÁREA DE SERVIÇO, SITUADOS EM CAMPO DE SÃO FELIPE, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RODOVIA			

		CACHOEIRO-MUQUI, FUNDOS E LADO DIREITO COM CLÁUDIO ANDRADE OU QUEM DE DIREITO E LADO ESQUERDO COM RUA PROJETADA, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 7287 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.			
		INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA ÁREA ONDE FUNCIONA A SEDE DA EMPRESA EXECUTADA, CONSTITUÍDA POR 3 GALPÕES INTERLIGADOS, 1 REFEITÓRIO COM VESTIÁRIO E BANHEIRO, E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA QUE ABRIGA ESCRITÓRIO COM 11 SALAS E 2 BANHEIROS.			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	DIETRICK KASCHNER			
	ENDEREÇO	AV. FRANCISCO MARDEGAN, 117, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	R\$ 2.358.610,59	ATUALIZAÇÃO	25/09/2015		
AVALIAÇÃO	R\$ 12.400.000,00	ATUALIZAÇÃO	11/10/2017		
ARREMATACÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA (FLS. 410) ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC			
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUÍZO	CREADOR
	HIPOTECA	R.6	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE 23/11/1984 EMITIDA EM VITORIA/ES		BANCO DE DESENVOLVIMENT O DO ESPÍRITO SANTO S/A
	HIPOTECA	R.13	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE 02/01/1991 EMITIDA EM VITORIA/ES		BANCO DE DESENVOLVIMENT O DO ESPÍRITO SANTO S/A
	HIPOTECA	R.14	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE 01/08/1991 EMITIDA EM VITORIA/ES		BANCO DE DESENVOLVIMENT O DO ESPÍRITO SANTO S/A
	HIPOTECA	R.15	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE 02/08/1991 EMITIDA EM VITORIA/ES		BANCO DE DESENVOLVIMENT O DO ESPÍRITO SANTO S/A
	HIPOTECA	R.17	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL 262/1994-F DE 30/08/1994 EMITIDA EM VITORIA/ES		BANCO DE DESENVOLVIMENT O DO ESPÍRITO SANTO S/A
	HIPOTECA	R.18	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL 263/1994-FUNRES/FMEQ DE 30/08/1994 EMITIDA EM VITORIA/ES		BANCO DE DESENVOLVIMENT O DO ESPÍRITO SANTO S/A
	HIPOTECA	R.20	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL 96/00203-4 DE 10/06/1996 EMITIDA NESTA CIDADE		BANCO DO BRASIL S/A
	PENHORA	R.23	13.767	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	FAZENDA ESTADUAL
	PENHORA	R.25	1059-A/98	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	UNIÃO
PENHORA	R.26	1060-A/98	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA	UNIÃO	

			ESTADUAL	
PENHORA	R.27	1169-A/98	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	UNIÃO
PENHORA	R.28	1191-A/98	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	UNIÃO
PENHORA	R.29	1192-A/98 (ATUAL 0033834-65.1999.4.02.5002 02VF-CAC)	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	UNIÃO
PENHORA	R.30	99.0031032-2	VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	INSS
PENHORA	R.31	2005.50.02.001047-8	2ª VF- CAC	INSS
PENHORA	R.32	2002.50.02.000379-5	2ª VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.33	2002.50.02.001254-1	2ª VF-CAC	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INDIPONIBILIDADE	AV.33	2000.50.02.000781-0	2ª VF-CAC	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PENHORA	R.34	011070221665-22.999	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	R.35	2005.50.02.001047-8	2ª VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	R.36	2007.50.02.000806-7	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.37	2009.50.02.002374-0	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.38	0002751-11.2012.8.08.0011	2ª VF-CAC	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.39	0067347-04.2012.8.08.0011	VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DESTA COMARCA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.40	0067356-63.2012.8.8.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.41	0009282-84.2010.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.42	0016076-63.2006.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	
PENHORA	R.43	0004559-17.2003.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.44	0015835-50.2010.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.45	0011175-76.2011.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.46	0015773-10.2010.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.47	0014479-25.2007.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.48	0002751-11.2012.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.49	0011854-08.2013.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.50	0019979-38.2008.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.51	0007481-02.2011.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PUBLICIDADE	AV. 52	EXTRAJUDICIAL OF.PGE/PFI/NIGRADE/Nº 1752/2015		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EMBARGOS DO DEVEDOR		OPOSTOS (0000225-71.2011.4.02.5002) E JULGADOS IMPROCEDENTES COM RECURSO PENDENTE DE APRECIÇÃO		
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO		CONFORME ACIMA		
OBSERVAÇÕES		NÃO HÁ		

LOTE Nº 27					
PROCESSO(S)	0000942-98.2002.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A
		<input type="radio"/> B

EXEQUENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS				
EXECUTADO (A)	NOME	NELIO ULTRAMAR			
	CNPJ/MF	328.324.947-49			
	ENDEREÇO	AV. PINHEIRO JUNIOR, 60, AP. 103, ED. GISELDA, IBITQUARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	NOME	NOILDO ULTRAMAR			
	CNPJ/MF	450.311.697-53			
	ENDEREÇO	RUA LEOCADIA PEDRA DOS SANTOS, 70, ENSEADA DO SUÁ, VITORIA/ES			
	NOME	COMERCIO E INDUSTRIA DE CONCRETO CACHOEIRO LTDA			
	CNPJ/MF	27.074.038/0001-65			
	ENDEREÇO	RODOVIA SAFRA X CACHOEIRO, S/N, KM 08, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
ADVOGADO(S)	NADIR PATROCINIO VIEIRA- OAB/RJ 2429A				
CDA	352361530				
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	<p>DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO CENTO E VINTE E UM MIL METROS QUADRADOS (121.000M2), COM TODAS AS BENFEITORIAS EXISTENTES E ENCRAVADAS, CONFRONTANDO COM DELVO ARLINDO PERIM OU QUEM DE DIREITO, ADALBERTO MARTINS DOS SANTOS, JOÃO MARANGONI, COM A CHÁCARA DE PEDRO LESQUEVES E A RODOVIA CACHOEIRO X SAFRA, SITUADA NO LUGAR BONSUCESSO, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 7089 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA O BEM PENHORADO PERMANECE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO AUTO DE FLS. 33, OU SEJA, TERRA NUA COM CERCAS QUE A DELIMITAM (BENFEITORIAS) E ACESSO PELA AV. NEWTON BRAGA, S/NO, ARARIGUABA, NESTA, OBSERVANDO-SE QUE ESTÁ RECEBENDO ATERRO</p>			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	NELIO ULTRAMAR			
	ENDEREÇO	AV. PINHEIRO JUNIOR, 60, AP. 103, ED. GISELDA, IBITQUARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	R\$ 14.130,14	ATUALIZAÇÃO	05/11/2015		
AVALIAÇÃO	R\$ 3.500.000,00	ATUALIZAÇÃO	23/10/2017		
ARREMATACÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA			
		ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCP			
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUIZO	CREADOR
	PENHORA	R.4	14.926/98 - 011980239849	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA	UNIÃO
	PENHORA	R.5	14.470/98 - 011980247398	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA	INSS
	PENHORA	R.6	2002.50.02.001061-1	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.7	99.0033583-0	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	PENHORA	R.8	2002.50.02.000943-8	02VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.10	2002.50.02.000942-6	02VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.12	2004.50.02.000121-7	02VF-CAC	INSS
	PENHORA	R.13	2003.50.02.000716-1	02VF-CAC	INSS
	INDISPONIBILIDADE	AV.23	2005.50.02.000469-3	02VF-CAC	CREA/ES
	INDISPONIBILIDADE	AV.25	2002.50.02.001061-1	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.28	99.0032276-2	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.29	99.0031867-6	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.30	2000.50.02.000304-0	02VF-CAC	INSS	

	INDISPONIBILIDADE	AV.31	99.0032887-6	02VF-CAC	INSS
	SERVIDÃO DE PASSAGEM	R.40	EXTRAJUDICIAL ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA EM 14/07/2008 PELO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE ITAPEMIRIM/ES (Lº 06, FLS. 137V/143V)		PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
	INDISPONIBILIDADE	AV.49	99.0031997-4	02VF-CAC	INSS
	INDISPONIBILIDADE	AV.50	99.0033246-6	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.51	1999.50.02.034928-5	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.53	2007.50.02.001250-2	02VF-CAC	INSS
EMBARGOS DO DEVEDOR		NÃO OPOSTOS			
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO		NÃO CONHECIDA NOS AUTOS			
OBSERVAÇÕES		NÃO HÁ			

LOTE Nº 28					
PROCESSO(S)	0000193-76.2005.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL				
EXECUTADO (A)	NOME	GRANITOS PARIS LTDA			
	CNPJ/MF	01.931.698/0001-21			
	ENDEREÇO	RUA LUDARIO FONSECA, 123, ARARIGUABA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	NOME	THOMAS PARIS CALDELLAS			
	CNPJ/MF	075.095.877-43			
	ENDEREÇO	RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO, 780, AP 505, ILHA DO BOI, VITORIA/ES			
	NOME	LUIZ FERNANDO VIEIRA CALDELLAS			
	CNPJ/MF	324.935.097-49			
	ENDEREÇO	RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO, 780, AP 207, ILHA DO BOI, VITORIA/ES			
	ADVOGADO(S)	BENAIR SCARLATELLI STORCK – OAB/ES 8391 JOAO CARLOS ASSAD– OAB/ES 1035 EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER – OAB/ES 7770 SAULO B. CALASANS – OAB/ES 10750 ELSON PEREIRA LACERDA – OAB/ES 12477 ADILSON LOPES DA SILVEIRA – OAB/ES 13521 ANDREA CARDOSO FERRI – OAB/ES 13232			
CDA	357325559				
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI UMA ÁREA DE TERRENO DE FORMA IRREGULAR, COM DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE METROS QUADRADOS E TRINTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (2.214,37 M2), SENDO PELA FRENTE UM ALINHA DE QUATRO SEGMENTOS: O PRIMEIRO PARTINDO DO LADO ESQUERDO COM QUATORZE METROS E DEZ CENTÍMETROS (14,10M), O SEGUNDO COM VINTE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS (20,40M), O TERCEIRO COM TRINTA E NOVE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS (39,40M) E O QUARTO COM VINTE E NOVE METROS E SETENTA CENTÍMETROS (29,70M); PELOS FUNDOS UMA LINHA DE TRÊS SEGMENTOS: O PRIMEIRO COM QUARENTA E DOIS METROS E NOVENTA CENTÍMETROS (42,90M), PARTINDO DO LADO DIREITO, O SEGUNDO COM VINTE E CINCO METROS E VINTE CENTÍMETROS (25,20M) E O TERCEIRO COM VINTE E DOIS METROS (22,00M); VINTE E OITO METROS E SETENTA CENTÍMETROS (28,70M) DO LADO DIREITO E DEZENOVE METROS (19,00M) DO LADO ESQUERDO, SITUADA NA RUA LUDÁRIO FONSECA, NO BAIRRO ARARIGUABA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA, FUNDOS COM O RIO ITAPEMIRIM, LADO DIREITO COM MANOEL ILDEFONSO DE CARVALHO E LADO ESQUERDO COM MÔNICA DE CANTUÁRIA CYPRIANO LESQUEVES, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 23.407 Lº 2 DO			

		CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.			
		INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA CUMPRE ESCLARECER QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA DIVIDIDO EM DUAS PARTES SEPARADAS POR RESIDÊNCIA DE TERCEIROS, SENDO IMÓVEL QUE MARGEIA O RIO ITAPEMIRIM, SENDO CERTO TAMBÉM QUE A CASA NELE ERGUIDA É HUMILDE E UMA DAS PARTES DELE É UTILIZADA COMO DEPÓSITO DE SUCATA. O BEM É OCUPADO NA PARTE QUE POSSUI A CASA PELA FAMÍLIA DA SRA. MARLENY MENDES DO VALLE SPINOLA E NA OUTRA PARTE POR OTOGIBAS BOA MORTE DA PAIXÃO QUE O UTILIZA PARA GUARDAR SUCATA. A PRIMEIRA ALEGOU UTILIZAR O IMÓVEL AUTORIZADA PELO SR. LUIZ FERNANDO CALDELLAS, ISTO DESDE 1993, PAGANDO INCLUSIVE O IPTU DO IMÓVEL; JÁ O SEGUNDO DECLAROU TER COMPRADO O IMÓVEL DO SOBREDITO SENHOR. AMBOS SE APRESENTAM COMO POSSUIDORES DO IMÓVEL.			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	LUIZ FERNANDO VIEIRA			
	ENDEREÇO	RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO, 780, AP. 207, ILHA DO BOI, VTÓRIA/ES			
DÍVIDA	R\$ 891.141,63	ATUALIZAÇÃO	10/10/2017		
AVALIAÇÃO	R\$ 300.000,00	ATUALIZAÇÃO	09/10/2017		
ARREMATIAÇÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCP			
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUIZO	CREADOR
	PENHORA	R.6	0094700-23.2007.5.17.0131	1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE	IDÍLIO MANOEL CAXEIRO FILHO E OUTROS
	PENHORA	R.7	0000193-76.2005.4.02.5002	2ª VF- CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.8	0001127-92.2009.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.9	0001427-20.2010.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
EMBARGOS DO DEVEDOR		OPOSTOS (2005.50.02.000664-5) E EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM TRÂNSITO EM JULGADO.			
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO		NÃO CONHECIDA NOS AUTOS			
OBSERVAÇÕES		NÃO HÁ			

LOTE Nº 29					
PROCESSO(S)	0001324-57.2003.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL				
EXECUTADO (A)	NOME	AM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
	CNPJ/MF	31.277.676/0001-50			
	ENDEREÇO	AV. MAURO MIRANDA MADUREIRA, S/N, CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	NOME	MARCOS VALEIRO DE ABREU LOBO			
	CNPJ/MF	702.510.377-20			
	ENDEREÇO	AV. BEATRIZ ROCHA SOARES, 03, CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	ADVOGADO(S)	RONES FONTURA DE SOUZA – OAB/ES 9381 EDIONE MANCINI FIGUEIRA – OAB/ES 19433 KITAYNE MORETI EUGENIO – OAB/ES 25358 BRUNA BETTCHER FONTOURA – OAB/ES 27152			
CDA	72 2 02 000364-70 (P. A. 13766.000018/99-79)				
BEM	NATUREZA	IMÓVEL			

OFERTADO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI			
		<p>UM LOTE DE TERRENO SOB O N° QUATORZE (14), DA QUADRA "S1" MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E QUATORZE METROS (14,00M) NA LINHA DOS FUNDOS, VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (26,50M) DO LADO DIREITO E VINTE E SEIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS (26,70M) DO LADO ESQUERDO, TOTALIZANDO TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (344,50M2), SITUADO NA AV. 12, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CORAMARA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA AVENIDA, FUNDOS COM O LOTE N° 13, LADO DIREITO COM O LOTE N° 15 E LADO ESQUERDO COM O CÓRREGO, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 21.511 L° 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE..</p> <p>INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA O LOTE FAZ FRENTE COM A RUA BEATRIZ ROCHA SOARES E POSSUI UM GALPÃO EDIFICADO</p>			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	MARCOS VALERIO DE ABREU LOBO			
	ENDEREÇO	AV. BEATRIZ ROCHA SOARES, 03, CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	R\$ 25.175,34	ATUALIZAÇÃO	06/12/2016		
AVALIAÇÃO	R\$ 160.000,00	ATUALIZAÇÃO	05/10/2017		
ARREMATACÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA (FLS. 94) ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCP			
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	MATR. 21.511 L. 2				
	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUIZO	CRETOR
	PENHORA	R.3	011030721655	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.4	7128-A - 011060160998	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.5	2003.50.02.000075-0	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.6	2003.50.02.001324-0	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
EMBARGOS DO DEVEDOR		NÃO OPOSTOS			
PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO		NÃO CONHECIDA NOS AUTOS			
OBSERVAÇÕES		NÃO HÁ			

LOTE N° 31					
PROCESSO(S)	0001596-51.2003.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				
EXECUTADO (A)	NOME	BRAMINEX BRAS. MARMORE EXPORTADORA S/A			
	CNPJ/MF	27.074.343/0001-57			
	ENDEREÇO	AV. JONES DOS SANTOS NEVES, S/N, TREVO			
ADVOGADO(S)	PAULO CESAR DA SILVA TORRES – OAB/ES 7755				
	ALEXANDRE CARVALHO SILVA – OAB/ES 10925				
	RODRIGO FORTUNATO PINTO – OAB/ES 12703				
CDA	320000001251 (P. A. 02009.001981/01-85)				
BEM	NATUREZA	IMÓVEL			

OFERTADO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI UMAA ÁREA DE TERRENO MEDINDO CENTO E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS (155,00M2), MEDINDO SETE METROS E VINTE CENTÍMETROS (7,20M) DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA A, SETE METROS E QUINZE CENTÍMETROS (7,15M) DE FUNDOS COM JOSÉ ANTÔNIO SMARZARO, VINTE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS (20,90M) DO LADO ESQUERDO COM JOSÉ CLARA DA SILVA E VINTE E DOIS METROS E QUARENTA CENTÍMETROS (22,40M) DO LADO DIREITO COM O CÔRREGO MONTE CRISTO, REMANESCENTE DE MAIOR ÁREA QUE MEDIA ANTERIORMENTE NOVECENTOS E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS (935,00M2), SITUADA NO BAIRRO CAIÇARAS, NESTA DIDADE, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 2807 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.			
		INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA O IMÓVEL FAZ FRENTE PARA A AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES. , CONFRONTANDO-SE NA LATERAL COM O CÔRREGO E, ATUALMENTE, COM A EMPRESA SHOPPING DO AÇO (QUE SUCEDU A EMPRESA POSTO DE MOLAS FABRINE), A QUAL É INQUILINA DE JOSÉ CLARA DA SILVA, INDICADO NA MATRÍCULA COMO CONFRONTANTE. AO ADENTRAR NA EMPRESA SHOPPING DO AÇO, O OFICIAL DE JUSTIÇA OBSERVOU QUE A ÁREA PENHORADA NÃO ESTÁ SENDO OCUPADA PELA EMPRESA SHOPPING DO AÇO, HAVENDO, INCLUSIVE, UM MURO LATERAL QUE DIVISA AMBAS LATERALMENTE. DESSA FORMA, A ÁREA ESTÁ MURADA PELA FRENTE E LADOS, MAS NÃO NOS FUNDOS, PORQUANTO SE ENCONTRA OCUPADA PELA SRA. MARIA MADALENA DA CUNHA, MORADORA DE UMA CASA RESIDENCIAL QUE FAZ FRENTE PARA A RUA MARIANA SOARES DE BRITO. REFERIDA SENHORA SE DECLAROU INQUILINA DO CONFRONTANTE JOSÉ CLARA DA SILVA E INFORMOU QUE UTILIZA O IMÓVEL PENHORADO COMO ESTACIONAMENTO/QUINTAL (CONSTRUIU UM PEQUENO GALINHEIRO DE MADEIRA), COM CONSENTIMENTO DO LOCADOR. OBSERVANDO A IMAGEM AÉREA E O QUE CONSTA DO SISTEMA DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEDUZ-SE QUE A RESIDÊNCIA E SEU ENTORNO PRÓXIMO NÃO COMPÕEM O IMÓVEL OBJETO DA DILIGÊNCIA., JÁ QUE ESTARIAM SITUADOS ALÉM DAS MEDIDAS LATERAIS INDICADAS NO REGISTRO. O CONFRONTANTE JOSÉ CLARA DA SILVA INFORMOU TER ADQUIRIDO TODA A PORÇÃO DA ÁREA POR ELE OCUPADA POR PARTE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA BRAMINEX E PARTE DO SR. JOSÉ RAINHA (ONDE ESTÁ A RESIDÊNCIA), NÃO REMANESCENDO NENHUMA PORÇÃO DE TITULARIDADE DA EXECUTADA. NÃO HÁ BENFEITORIAS NO IMÓVEL A NÃO SER OS MUROS FRONTAL E LATERAL.			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	ROLAND FEIERTAG			
	ENDEREÇO	RUA CLARICE TOLEDO DE CARVALHO, 75, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	R\$ 54.617,77	ATUALIZAÇÃO	31/03/2016		
AVALIAÇÃO	R\$ 50.000,00	ATUALIZAÇÃO	09/10/2017		
ARREMATACÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPD			
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUÍZO	CREADOR
	INALIENABILIDADE	AV.5	00499.1999.131.17.0 0-2	1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE	OTACILIO ATAIDE
	INALIENABILIDADE	AV.6	00569.2003.131.17.0 0-0	1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE	RAIMUNDO PONTES ARAUJO
	INALIENABILIDADE	AV.7	03174.2001.131.17.0 0-7	1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE	MARIA ELISETE AZEVEDO ALCANTARA
	INALIENABILIDADE	AV.8	01768.2000.131.17.0 0-2	1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE	JOSÉ BARRETO WERNECK
	PENHORA	R.9	3804/03 -	3ª VARA CÍVEL	IKK DO BRASIL

		011030784000	E COMERCIAL DE CACHOEIRO	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
INDISPONIBILIDADE	AV.10	03174.2001.131.17.00-7	1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE	MARIA ELISETE AZEVEDO ALCANTARA
PENHORA	R.11	96.0003967-4	9ª VARA FEDERAL DE VITÓRIA (VER ATUAL)	INSS
PENHORA	R.12	6782-A/2005 - 011050102935	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.13	007050001374	JUIZO DE DIREITO DE BAIXO GUANDU	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.14	6783-A/2005 - 011050102927	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.15	21701 - 011050146379	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.16	21734 - 011050146049	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.16 (DUPL.)	99.0032172-3	02VF-CAC	INSS
PENHORA	R.17	99.0033444-2	02VF-CAC	INSS
PENHORA	R.18	2005.50.02.000534-3	02VF-CAC	INSS
PENHORA	R.19	2005.50.02.000536-7	02VF-CAC	INSS
PENHORA	R.20	99.0030561-2	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.22	99.0032248-7	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.23	99.0033813-8	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.24	99.0031179-5	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.25	99.0033446-9	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.26	99.0033936-3	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.27	99.0033790-5	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.28	99.0030987-1	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.29	99.0030561-2	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.30	99.0032246-0	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.31	99.0031864-1	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.32	99.0033793-0	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.33	99.0032457-9	02VF-CAC	INSS
PENHORA	R.34	6419-A/2003 - 011030773193	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.34 (DUPL.)	99.0033761-1	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.35	99.0034020-5	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.36	2007.50.02.000713-0	02VF-CAC	INMETRO
INDISPONIBILIDADE	AV.37	2001.50.02.001127-1	02VF-CAC	IBAMA

INDISPONIBILIDADE	AV.38	2001.50.02.001130-1	02VF-CAC	IBAMA
INDISPONIBILIDADE	AV.39	2001.50.02.001119-2	02VF-CAC	IBAMA
INDISPONIBILIDADE	AV.40	2001.50.02.001131-3	02VF-CAC	IBAMA
INDISPONIBILIDADE	AV.41	2001.50.02.001123-4	02VF-CAC	IBAMA
INDISPONIBILIDADE	AV.42	2001.50.02.001129-5	02VF-CAC	IBAMA
INDISPONIBILIDADE	AV.43	21.717 – 011050146221	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	AV.45	99.0030988-0	02VF-CAC	INSS
PENHORA	R.46	1315/2003 - 011030701061	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	FESP
PENHORA	R.47	5967-A - 011030702044	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.48	6646-A – 011050014221	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.49	66416-A/2003 – 011030773284	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.50	6612-A - 011030772500	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.51	6411-A – 011030772625	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.52	6408-A – 011030772690	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.53	6410-A/2003 - 011030772658	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.54	6409-A/2003 – 011030772674	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.55	1411/05 – 011050044236	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA	ESTADO DE SÃO PAULO

				PÚBLICA ESTADUAL	
	INDISPONIBILIDADE	AV.56	99.0033791-3	02VF-CAC	INSS
	INDISPONIBILIDADE	AV.57	21.704 – 011050146346	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	INDISPONIBILIDADE	AV.58	2003.5.02.001805-5	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.61	2005.50.02.000387-5	02VF-CAC	CREA/ES
	INDISPONIBILIDADE	AV.62	2006.50.02.000240-1	02VF-CAC	INSS
	INDISPONIBILIDADE	AV.63	2005.50.02.000386-3	02VF-CAC	CREA/ES
	INDISPONIBILIDADE	AV.64	2001.50.02.001128-3	02VF-CAC	IBAMA
	INDISPONIBILIDADE	AV.65 (DUPL.)	2005.50.02.000746-7	02VF-CAC	IBAMA
	INDISPONIBILIDADE	AV.67	2003.50.02.001596-0	02VF-CAC	IBAMA
	INDISPONIBILIDADE	AV.68	10670- 90.2010.4.01.3813	1ª VARA FEDERAL DE GOVERNADOR VALADARES	MPF
	SEQUESTRO	AV.69	11120104796	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO	AV.74	0018250- 45.2006.8.08.0011	3ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA
	AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO	AV.75	0018249- 60.2006.8.08.0011	3ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA
	PENHORA	R.77	0001596- 51.2003.4.02.5002	02VF-CAC	IBAMA
EMBARGOS DO DEVEDOR		OPOSTOS (2006.50.02.001206-6) E JULGADOS IMPROCEDENTES, COM TRÂNSITO EM JULGADO			
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO		NÃO CONHECIDA NOS AUTOS			
OBSERVAÇÕES		NÃO HÁ			



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). www.jfes.jus.br

JFES

Fls 1

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO EDT.0102.000078-1/2017

O EXMO. SR. DR. SÁVIO SOARES KLEIN, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES levará à venda em Leilão Judicial, nas datas e local adiante descritos, os bens indicados conforme descrições constantes dos lotes ao final especificados.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO JUDICIAL

1º Leilão Judicial: designado para o dia 29/11/2017, às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação;

2º Leilão Judicial: designado para o dia 30/11/2017, às 09:00 horas, por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Local da realização: Auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES

Modalidades: PRESENCIAL e ON LINE

IDENTIFICAÇÃO DO LEILOEIRO

Atuará como leiloeiro o Sr. **MAURO COLODETE**, Leiloeiro Público Oficial matrícula nº 051/ES, com escritório profissional na Rua Cel. João Veiga dos Santos, nº 217, Sala 06, bairro São Miguel, Castelo-ES, CEP.: 29.360-000, e que pode ser contatado pelos telefones (28) 3542-3333, (28) 99955-5000 e (27) 99955-5000, e-mail sac@colodeteleiloes.com.br ou ainda pelo site: www.colodeteleiloes.com.br.

DAS INTIMAÇÕES DO LEILÃO JUDICIAL

Quanto aos procedimentos do presente Leilão Judicial serão pessoalmente intimados:

I – todo(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) constante(s) do pólo passivo;

II – o(a) depositário(a);

III – o(s) terceiro(s) proprietário(s) do bem;

IV – sendo imóvel o bem, o(s) respectivo(s) cônjuge do proprietário(a), caso exista; sendo fração, o(s) coproprietário(s); sendo quota, a sociedade;

V – eventuais credores com garantia real ou concorrentes com penhora sobre o mesmo bem; credores pignoratícios, anticréticos e/ou fiduciários; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando o bem possuir tais gravames; o promitente comprador ou promitente vendedor, quando tratar-se de promessa de compra e venda registrada;

VI – o cônjuge, descendentes ou ascendentes do executado pessoa física, desde que com nome e endereço constantes nos autos;

VII – o(a) exequente;

VIII – o Juízo Deprecante, sendo o caso;

IX - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.

Todas as pessoas que não vierem a ser pessoalmente encontradas para intimação, considerar-se-ão intimadas pela publicação o presente edital de Leilão Judicial.

JFES
Fls 2

LISTAGEM DOS LOTES

A listagem contendo todos os lotes levados a leilão Judicial com suas especificações, valores, ônus e todas as demais informações necessárias ou úteis que devam ser levadas ao conhecimento dos possíveis interessados encontram-se no ANEXO ÚNICO ao presente edital.

ADVERTÊNCIAS

As normas quanto aos procedimentos de Leilão Judicial que serão observadas por este Juízo acham-se previstas na Portaria [JFES-POR-2015/00048](#) desta 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que re-ratifica a portaria anterior PTR.0102.000002-0/2009, previamente publicada e divulgada.

TERMO DE ENCERRAMENTO

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado e-DJF2R, sendo ainda cópia afixada no mural de editais da sede deste Juízo Federal, situada na Avenida Monte Castelo, s/nº, Bairro Independência, nesta cidade, na forma da Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Jocimar Daltio, Supervisor da Seção de Execução Fiscal, digitei e conferi. E eu, Gracielle Lema da Silva, Diretora de Secretaria, reconferi.

-- Assinado Eletronicamente --

SÁVIO SOARES KLEIN

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

ANEXO ÚNICO EDITAL EDT.0102.000078-1/2017 LISTAGEM DOS LOTES

LOTE Nº 01

PROCESSO(S) 0500263-16.2017.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 8006
CARTA PRECATÓRIA/ EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
PROCESSO ORIGINÁRIO 0009383-61.2008.4.02.5001
(PRE.0011.000084-0/2017) AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL JUÍZO 4ª VF-EF
EXEQUENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA
EXECUTADO NOME SANTA CLARA MINERACAO S/A
CNPJ/MF 35.988.708/0002-68
ENDEREÇO LOTE 8, S/N, QUADRA VII – CIVIT II, SERRA/ES
ADVOGADO(S) NÃO HÁ
CDA(S) 1376083 (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96739, SÉRIE D)

BEM OFERTADO NATUREZA BENS DIVERSOS
 DESCRIÇÃO 55 CHAPAS DE MÁRMORE CLÁSSICO, SENDO CADA CHAPA DE 5M2,
 TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 275M2
 LOCALIZAÇÃO FAZENDA GIRONDA, S/Nº, GIRONDA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 DEPOSITÁRIO NOME UGO COSTA
 ENDEREÇO FAZENDA GIRONDA, S/Nº, GIRONDA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
 DÍVIDA R\$ 11.895,12 ATUALIZAÇÃO 18/10/2017
 AVALIAÇÃO R\$ 16.500,00 ATUALIZAÇÃO 30/10/2017
 ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA
 ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC
 ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS
 EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS
 PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO NÃO HÁ
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

JFES
 Fls 3

LOTE Nº 02

PROCESSO(S) 0500237-18.2017.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 8001
 CARTA PRECATÓRIA TIPO ELETRÔNICO
 PROCESSO ORIGINÁRIO 0008242-56.1998.4.02.5001
 (CPR.0001.000008-6/2017) AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL JUÍZO 1ª VF CÍVEL
 EXEQUENTE UNIAO FEDERAL
 EXECUTADO NOME CORASUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 CNPJ/MF 01.742.427/0001-28
 ENDEREÇO RUA BERNARDO HORTA, 113-A, GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 NOME DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOULIN LTDA
 CNPJ/MF 27.178.045/0001-07
 ENDEREÇO RUA DULCE SANTOS, 35, BASILEIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) BELINE JOSE SALLES RAMOS – OAB/ES 5520
 IVON ALCURE DO NASCIMENTO – OAB/ES 3746
 PAULO ROBERTO SCALZER – OAB/ES 7285
 MARIA HELENA XIBLE SALLES RAMOS – OAB/ES 7985
 MARCELO ARAUJO SÍVILA – OAB/SP 138.379
 VIVIANE CAVALCANTI CARNEIRO – OAB/ES 5977
 EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS – OAB/ES 11520
 RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS – OAB/ES 13545
 TÍTULO CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA E MULTA POR EMBARGOS DE
 DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS, CONFORME SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº
 0008242-56.1998.4.02.5001 E ACÓRDÃO DO TRF2
 BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO RGI:
 A) UM LOTE DE TERRENO SOB O Nº 16 DA QUADRA 19, COM DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E DE
 FUNDOS, POR VINTE E CINCO METROS (25,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, TOTALIZANDO
 TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M2), SITUADO NA RUA MIGUEL FERNANDES, LOTEAMENTO
 VILLAGE DA LUZ, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA, FUNDOS
 COM O LOTE 34, LADO DIREITO COM O LOTE 15 E LADO ESQUERDO COM LOTE 17, CADASTRADO NA
 PMCI SOB O Nº 101 044 0090 000-0, REGISTRADO NO RGI DA 2ª ZONA DESTA CIDADE SOB O Nº 1434 Lº
 2, DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO JAIME GUIO.

OBSERVAÇÕES PROCEDIDAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA:

CONFORME APURADO, A OCUPAÇÃO DO LOTE ACIMA E SEUS VIZINHOS SE DEU DE FORMA NÃO MUITO PRECISA, HAVENDO INFOMAÇÕES DE QUE PARTES DE IMÓVEIS TENHAM SIDO SUPRIMIDAS POR CONSTRUÇÕES VIZINHAS. ALÉM DISSO, NÃO HÁ CERCAS OU DIVISÓRIAS ENTRE OS LOTES 15, 16 E 17, DE FORMA QUE É POSSÍVEL INDICAR APENAS A LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DO IMÓVEL PENHORADO, CONFORME PLANTA E FOTOS CONSTANTES DOS AUTOS. A FRENTE DO LOTE PENHORADO ESTÁ, APROXIMADAMENTE, A 1,5M ACIMA DO NÍVEL DA RUA MIGUEL FERNANDES. OS FUNDOS DO LOTE ENCONTRAM-SE NIVELADOS COM A RUA ALÍPIO FRANCISCO MOREIRA, MAS DE ACORDO COM MAPA FORNECIDO PELA PREFEITURA, ENTRE O IMÓVEL CONSTATADO E A RUA ALÍPIO FRANCISCO MOREIRA HÁ UMA ESTREITA FAIXA DE TERRA PERTENCENTE AO LOTE 34, QUE OS SEPARA. À DIREITA, O IMÓVEL CONFRONTA-SE COM O LOTE 15 E À ESQUERDA COM O LOTE 17, SENDO PRÓXIMO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS LUZ DIVINA. DESSA FORMA, NÃO HÁ CERCA OU QUALQUER MARCO QUE DESTAQUE O LOTE DOS CONFRONTANTES. NENHUM DELES CONTÉM BENFEITORIAS, SENDO NECESSÁRIO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA DELIMITAR SUAS DIVISAS COM PRECISÃO.

DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO RGI:

B) UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO QUATRO (04) DA QUADRA "M", MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE E SEIS METROS (26,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, TOTALIZANDO TREZENTOS E DOZE METROS QUADRADOS (312,00M²), SITUADO NO BAIRRO MONTE CRISTO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA "B", FUNDOS COM A RUA SEIS (06), LADO DIREITO COM O LOTE Nº 05 E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 03, REGISTRADO NO SRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE SOB O Nº 8638 Lº 2, DE PROPRIEDADE DE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOULIN S.A

OBSERVAÇÕES PROCEDIDAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA:

ÁREA SEM QUALQUER BENFEITORIA, EM DECLIVE ACENTUADO, SITUADA NO BAIRRO ALTO MONTE CRISTO, FAZENDO FRENTE PARA A RUA JORCELINO LUCAS PEREIRA/ ANTÔNIO CARDOSO COELHO, CALÇADA COM PARALELEPÍPEDOS, E FUNDOS PARA UMA RUA SEM SAÍDA E SEM CALÇAMENTO, TAMBÉM DENOMINADA JORCELINO LUCAS PEREIRA. OBSERVANDO PELA RUA CALÇADA, O TERRENO ENCONTRA-SE ENTRE DOIS LOTES, UM DELES VAGO, O QUAL ESTÁ AO LADO DE UMA CASA QUE TEM O NÚMERO 95. PELO OUTRO LADO, ESTÁ O LOTE PERTENCENTE AO SR. ANTÔNIO CUNHA, ESTE POSSUI UM IMÓVEL CONSTRUÍDO, CUJO ACESSO SE DÁ PELA RUA SEM CALÇAMENTO DE FUNDOS, TRATA-SE DE UMA CASA VERDE COM NÚMERO 05

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME A) SEBASTIAO JAIME GUIO

B) MARLUZA CHEIN MOULIN

ENDEREÇO A) RUA ANTONIO GUIO, 14, MARIA ORTIZ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

B) AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 35, SEGUNDO ANDAR, SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA EXECUTADA CORASUL DISTRIBUIDORA – R\$ 48.251,88

EXECUTADA DISTRIBUIDORA MOULIN – R\$ 48.251,88 ATUALIZAÇÃO 16/10/2017

AVALIAÇÃO A) R\$ 35.000,00

B) R\$ 100.000,00 ATUALIZAÇÃO 10/10/2017

ARREMATIÇÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS MATR. 8638 L. 2

ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR

PENHORA R.2 0000162-51.2008.4.02.5002 02VF-CA FAZENDA NACIONAL

INDISPONIBILIDADE AV.3 OFÍCIO PGE/PFI/NIGRADE Nº 1053/2014 ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO

PENHORA R.4 0008242-56.1998.4.02.5001 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIAUNIÃO
 FEDERAL
 MATR. 1434 L. 2
 ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR
 PENHORA R.1 13.613 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL UNIÃO
 PENHORA R.2 13.840 – 011970002199 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL UNIÃO
 PENHORA R.3 99.0033283-0 02VF-CAC UNIÃO FEDERAL
 PENHORA R.4 99.0032682-2 02VF-CAC INSS
 DETERMINAÇÃO JUDICIAL AV.5 99.0033283-0 02VF-CAC UNIÃO FEDERAL
 PENHORA R.6 2010.50.02.001237-9 02VF-CAC DNPM
 PENHORA R.7 2010.50.02.000319-6 02VF-CAC DNPM
 PENHORA R.8 001877-60.2010.4.02.5002 02VF-CAC DNPM
 EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS
 PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO NÃO HÁ
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

JFES
 Fls 5

LOTE Nº 03

PROCESSO(S) 0032995-40.1999.4.02.5002 CLASSE/
 AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQÜENTE UNIAO FEDERAL
 EXECUTADO (A) NOME PAPILLON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
 CNPJ/MF 27.368.737/0001-18
 ENDEREÇO RUA AMPHILOPHIO BRAGA, 01/03, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) JAQUES MARQUES PEREIRA – OAB/ES 1296
 EDUARDO THIEBAUT PEREIRA – OAB/ES 5926
 CARLOS ALEXANDRE DE A. CAMPOS – OAB/ES 449ª
 GABRIELA NEGRI CARLESSO – OAB/ES 9062
 CDA 7279700066808
 BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL
 DESCRIÇÃO PRÉDIO INDUSTRIAL COM TRÊS PAVIMENTOS, COBERTO DE LAJE, EDIFICADO
 EM DOIS LOTES DE TERRENO NÃO UNIFICADOS, A SABER

DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI

UM LOTE DE TERRENO SOB O Nº 3 DA QUADRA 8, MEDINDO (14,00M) PARA A RUA PROJETADA 11, (14,50M) PARA A RUA PROJETADA 7, (22,00M) DE UM LADO COM O LOTE 2 E (26,00M) DE OUTRO LADO COM O LOTE 4, TOTALIZANDO (336,00M2), SITUADO NO BAIRRO GILBERTO MACHADO, NESTA CIDADE, E BEM ASSIM O PRÉDIO INDUSTRIAL NELE EDIFICADO, NA RUA AMPHILOPHIO BRAGA, 01, COM TRÊS PAVIMENTOS, COBERTO DE LAJE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1º PAVIMENTO: LOJA COM HALL DE ENTRADA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 343,71M2; 2º PAVIMENTO: GABINETE DE FORÇA, BANHEIRO E SOBRE-LOJA, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 344,20M2 E ESCADA DE ACESSO AO TERCEIRO PAVIMENTO; 3º PAVIMENTO: COMPOSTO DE 2ª SOBRE-LOJA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 392,96M2, REBOCADO, CAIADO E PINTADO, COM TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS À VIDA URBANA, REGISTRADO NO SRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE SOB O Nº 15.106 Lº 2

UM LOTE DE TERRENO SOB O Nº 4 DA QUADRA 8, COM ÁREA DE (334,25M2), MEDINDO (14,00M) DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA 11, (10,50M) PARA A RUA PROJETADA 7, (26,00M) DE UM LADO EM DIVISA COM O LOTE 3 E (29,00M) DO OUTRO LADO EM DIVISA COM O LOTE 5, SITUADO NO BAIRRO GILBERTO MACHADO, NESTA CIDADE, E BEM ASSIM O PRÉDIO INDUSTRIAL NELE EDIFICADO, NA RUA AMPHILOPHIO BRAGA, 01, COM TRÊS PAVIMENTOS, COBERTO DE LAJE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1º PAVIMENTO: LOJA COM HALL DE ENTRADA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 343,71M2; 2º PAVIMENTO: GABINETE DE FORÇA, BANHEIRO E SOBRE-LOJA, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 344,20M2 E ESCADA DE ACESSO AO TERCEIRO PAVIMENTO; 3º PAVIMENTO: COMPOSTO DE 2ª SOBRE-LOJA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 392,96M2, REBOCADO, CAIADO E PINTADO, COM TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS Á VIDA URBANA, REGISTRADOS NO SRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE SOB O Nº 2505 Lº 2

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA:

O LOGRADOURO AGORA SE DENOMINA R. AMPHILOPHIO BRAGA, 01/03, BAIRRO GILBERTO MACHADO. TRATA-SE DE UM EDIFÍCIO UTILIZADO PARA FINS INDUSTRIAIS DA EXECUTADA (ANTIGA SEDE DA EXECUTADA), EDIFICADO EM AMBOS OS LOTES ACIMA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.080,87M2.

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME OSMAR DOMINGOS BALARINI

ENDEREÇO RUA EDUARDO GOMES, 45, IBITQUARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA R\$ 15.314,55 ATUALIZAÇÃO 10/10/2017

AVALIAÇÃO R\$ 3.193.000,00 ATUALIZAÇÃO 30/10/2017

ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS MATR. 15.106 Lº 2

ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR

HIPOTECA R.15

AV.19

AV.21 EXTRAJUDICIAL

CCI 95/00355-XBANCO DO BRASIL S/A

HIPOTECA R.16

AV.18

AV.20 EXTRAJUDICIALCCI 95/00357-6 BANCO DO BRASIL S/A

HIPOTECA R.17 EXTRAJUDICIALCCI 95/00358-4 BANCO DO BRASIL S/A

PENHORA R.22 200550020006130 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.23 200550020005045 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.24 200250020001373 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.25 200450020005673 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.26 990034000 2ª VF-CAC INSS

PENHORA R.27 200750020005870 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

INDISPONIBILIDADE AV.28 200350020015194 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

INDISPONIBILIDADE AV.29 199950010096179 2ª VF-CAC UNIÃO FEDERAL

INDISPONIBILIDADE AV.30 9900340019 2ª VF-CAC INSS

PENHORA R.31 200950020010290 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.32 9900340019 2ª VF-CAC INSS

PENHORA R.33 200650020004690 2ª VF-CAC INSS

PENHORA R.34 199950010096179 2ª VF-CAC UNIÃO FEDERAL

PENHORA R.35 201050020016520 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.36 201050020014613 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

	PENHORA	R.37	0026615-93.2003.8.08.0011	5ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO	SELÇO	
DALTO						
	PENHORA	R.39	0001429-29.2006.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.40	0032995-40.1999.4.02.5002	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	JFES
	PENHORA	R.41	0000976-24.2012.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	Fls 7
	PENHORA	R.42	0000690-56.2006.4.02.5002	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
	PENHORA	R.43	0000783-43.2011.4.02.5002	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
	PENHORA	R.44	0032783-9.1999.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.45	0000692-26.2006.4.02.5002	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
	ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS MATR. 2.505 Lº 2					
	ÔNUS SRI	PROCESSO JUÍZO CREDOR				
	HIPOTECA	R.16				
	AV.20					
	AV.22 EXTRAJUDICIAL					
	CCI 95/00355-XBANCO DO BRASIL S/A					
	HIPOTECA	R.17				
	AV.19					
	AV.21	EXTRAJUDICIALCCI 95/00357-6		BANCO DO BRASIL S/A		
	HIPOTECA	R.18	EXTRAJUDICIALCCI 95/00358-4	BANCO DO BRASIL S/A		
	PENHORA	R.23	200550020006130	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.24	200550020005045	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.25	200250020001373	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.26	200450020005673	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.27, AV.29 E				
	AV.40	9900329953	2ª VF-CAC	UNIAO FEDERAL		
	PENHORA	R.28	200350020017786	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	INDISPONIBILIDADE	AV.30	200350020015194	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	INDISPONIBILIDADE	AV.31	199950010096179	2ª VF-CAC	UNIAO FEDERAL	
	INDISPONIBILIDADE	AV.32	9900340019	2ª VF-CAC	INSS	
	PENHORA	R.33	200950020010290	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.34	9900340019	2ª VF-CAC	INSS	
	PENHORA	R.35	200650020004690	2ª VF-CAC	INSS	
	PENHORA	R.36	199950010096179	2ª VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
	PENHORA	R.37	201050020016520	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.38	201050020014613	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.39 E				
	AV.42	0000976-24.2012.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL		
	PENHORA	R.41	0026615-93.2003.8.08.0011	5ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE	SELÇO	
DALTO						
	PENHORA	R.43	0000690-56.2006.4.02.5002	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
	PENHORA	R.44	0000783-43.2011.4.02.5002	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
	PENHORA	R.45	0032783-19.1999.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL	
	PENHORA	R.46	0000692-26.2006.4.02.5002	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL	
	EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS (2002.50.02.000592-5) E JULGADOS IMPROCEDENTES COM					
	TRÂNSITO EM JULGADO					
	PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS					
	OBSERVAÇÕES	NÃO HÁ				

LOTE Nº 04

JFES
Fls 8

PROCESSO(S) 01) 0001321-87.2012.4.02.5002

02) 0001521-94.2012.4.02.5002

03) 0001517-57.2012.4.02.5002

04) 0001327-94.2012.4.02.5002

05) 0001397-14.2012.4.02.5002

06) 0001493-29.2012.4.02.5002

07) 0001513-20.2012.4.02.5002

08) 0001520-12.2012.4.02.5002

09) 0001522-79.2012.4.02.5002

10) 0001782-59.2012.4.02.5002

11) 0001779-07.2012.4.02.5002

12) 0001523-64.2012.4.02.5002

13) 0001157-25.2012.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000

EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO

EXEQUENTE AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO (A) NOME VIACAO ITAPEMIRIM S/A

CNPJ/MF 27.175.975/0001-07

ENDEREÇO RUA GELU VERVLOET DOS SANTOS, 500, SALA 1207, ED. OMNI TOWERS OFFICE,
JARDIM CAMBURI, VITÓRIA/ES

ADVOGADO(S) BRUNO HERMÍNIO ALTOÉ – OAB/ES 17755 E OAB/RJ 119151

CHRYSCH PEIXOTO CINTRA – OAB/ES 13585

MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO – OAB/ES 9931

ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO – OAB/ES 10041

RODRIGO CAMPANA TRISTÃO – OAB/ES 9445

RUBENS CAMPANA TRISTÃO – OAB/ES 13071

LUIS OTAVIO LARA – OAB/ES 11747

MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO – OAB/ES 7067

MARCELO MIRANDA PEREIRA – OAB/ES 4546

CDA 01) 1288/2012 (P.A. 50500.016763/2006-11)

02) 12062110000008086680 (P.A. 08668001951200587)

03) 12052110000008505000 (P.A. 50500021263200693)

04) 1179/2012 (P.A. 08668.00146/2006-40)

1271/2012 (P.A. 50500.120932/2003-97)

1074/2012 (P.A. 50500.016913/2006-89)

1073/2012 (P.A. 50500.080284/2005-60)

1377/2012 (P.A. 50500.020557/2005-59)

1327/2012 (P.A. 50500.003651/2006-42)

1207/2012 (P.A. 50500.208401/2004-52)

05) 1640/2012 (P.A. 50500.042456/2005-05)

06) 12062010000008086740 (P.A. 086740007052004)

07) 12062210000008505000 (P.A. 50500044270200663)

08) 12060610000008086720 (P.A. 086720000382005)

09) 12052810000008505000 (P.A. 50500045697200689)

10) 24742012 (P.A. 086650002272005)

25972012 (P.A. 08668000183200625)

11) 2454/2012 (P.A. 50500064958200589)

12) 12052810000008505150 (P.A. 50515000608200614)

- 13) 709/2012 (P.A. 50500.066343/2005-97)
 710/2012 (P.A. 50500.048776/2005-61)
 711/2012 (P.A. 50500.036560/2005-20)
 712/2012 (P.A. 50500.035536/2005-47)

BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL

DESCRIÇÃO DESCRICÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI

O QUARTO PAVIMENTO DE UM PRÉDIO DE CINCO (5) PAVIMENTOS, DE BASE E ESTRUTURA DE CIMENTO ARMADO, DENOMINADO "EDIFÍCIO JORGE MIGUEL", CONSTITUÍDO DE DOZE (12) SALAS, SENDO DUAS COM BANHEIRO PRIVATIVO, DOIS BANHEIROS DE USO COMUM, UMA COPACOZINHA, DUAS SALAS DE ESPERA E CIRCULAÇÃO, DOIS CORREDORES DE CIRCULAÇÃO, DUAS SALETAS PARA GUARDA DE MATERIAL, DUAS VARANDAS DE FRENTE PARA A RUA, UMA VARANDA LATERAL PARA A ENTRADA DE AR E LUZ, UM HALL DE ENTRADA, POÇO PARA ELEVADOR DE USO EXCLUSIVO, COM 288,2500M2 DE ÁREA PRIVATIVA, MAIS 56,2621M2 DE PARTICIPAÇÃO NAS ÁREAS COMUNS, TOTALIZANDO 344,5121M2, BEM COMO A FRAÇÃO IDEAL DE 21,73% DO TERRENO ONDE O MESMO SE ACHA EDIFICADO, QUE MEDE DOZE METROS E VINTE CENTÍMETROS (12,20M) DE FRENTE, TREZE METROS E VINTE CENTÍMETROS (13,20M) NA LINHA DOS FUNDOS, VINTE E SEIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS (26,70M) DO LADO DE BAIXO, POR LINHA QUEBRADA EM DOIS TRAMOS, PARTINDO DA FACHADA COM SETE METROS (7,00M) A SUDESTE E QUEBRANDO À ESQUERDA CERCA DE 14º PARA ES-SUDESTE COM DEZENOVE METROS E SETENTA CENTÍMETROS (19,70M), VINTE E SEIS METROS (26,00M) DO LADO DE CIMA, POR UMA LINHA QUEBRADA DE 1º À DIREITA, EM DOIS TRAMOS DE DEZESSEIS METROS E VINTE CENTÍMETROS (16,20M) E NOVE METROS E OITENTA CENTÍMETROS (9,80M), SITUADO NA RUA 25 DE MARÇO, NºS 1 E 3, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA, FUNDOS COM O PROPRIETÁRIO, LADO DE CIMA COM HERDEIROS DE MANOEL MANHÃES E LADO DE BAIXO COM MIGUEL AYUB, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 20.040 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA

O BEM ATUALMENTE ENCONTRA-SE DESOCUPADO E NELE PODE-SE CONTAR ENTRE ALVENARIA E DIVISÓRIAS: 10 (DEZ) SALAS, 04 (QUATRO) BANHEIROS, 01 (UMA) COZINHA E CIRCULAÇÃO, SEM VARANDAS; CUMPRINDO RELEVAR QUE O IMÓVEL É UM ANDAR CORRIDO COM FRENTE PARA A RUA E SEM SACADAS, TUDO REPRESENTADO NAS FOTOS CONSTANTES DOS AUTOS.

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME CAMILO COLA NETO

ENDEREÇO PQ RODOVIÁRIO ITAPEMIRIM, AMARELO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA 01) R\$ 5.245,54

02) R\$ 5.270,04

03) R\$ 3.558,44

04) 1179/2012 - R\$ 5.219,99

1271/2012 - R\$ 5.315,49

1074/2012 - R\$ 7.276,33

1073/2012 - R\$ 3.638,17

1377/2012 - R\$ 1.756,68

1327/2012 - R\$ 5.364,44

1207/2012 - R\$ 5.202,26

05) R\$ 7.143,80

06) R\$ 3.543,66

07) R\$ 5.303,62

08) R\$ 3.487,18

09) R\$ 3.775,14

JFES

Fls 9

- 10) 24742012 - R\$ 5.456,90
25972012 - R\$ 7.299,78
- 11) R\$ 3.685,60
- 12) R\$ 3.686,74
- 13) 709/2012 - R\$ 6.959,99
710/2012 - R\$ 6.825,84
711/2012 - R\$ 1.706,46
712/2012 - R\$ 3.412,93 ATUALIZAÇÃO 11/06/2012

AVALIAÇÃO R\$ 700.000,00 ATUALIZAÇÃO 16/10/2017

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR
SERVIDÃO R.1 EXTRAJUDICIAL

ESCRITURA PÚBLICA DE 26/07/1988 (Lº 45, 3ª SÉRIE, FLS. 17, DO 3º OFÍCIO DESTA CIDADE)

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

PENHORA	R.2	0001321-87.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.3	0001517-57.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.4	0000747-64.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.5	0001518-42.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.6	0001157-25.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.7	0001516-72.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.8	0001459-54.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.9	0001189-30.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.10	0001523-64.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.11	0001327-94.2012.4.20.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.12	0001779-07.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.13	0001395-44.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.14	0001797-28.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.15	0001782-59.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.16	0001560-91.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.17	0001494-14.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.18	0001515-87.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.19	0001588-59.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.20	0001687-29.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.21	0001513-20.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.22	0001317-50.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.23	000139-14.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.24	0001521-94.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.25	0001493-29.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.26	0001520-12.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.27	0001522-79.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.28	0001777-37.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.29	0001546-10.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.30	00013-13.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT
PENHORA	R.31	0001235-19.2012.4.02.5002	02VF-CAC	ANTT

ARREMATÇÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

EMBARGOS DO DEVEDOR 01) OPOSTOS (0020022-57.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO

02) OPOSTOS (0020055-47.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO

03) OPOSTOS (0020049-40.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO

JFES
Fls 10

04) OPOSTOS (0020024-27.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
 05) OPOSTOS (0020032-04.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
 06) OPOSTOS (0020037-26.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
 07) OPOSTOS (0020042-48.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
 08) OPOSTOS (0020053-77.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
 09) OPOSTOS (0020056-32.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
 10) OPOSTOS (0020066-76.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
 11) OPOSTOS (0020064-09.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
 12) OPOSTOS (0020057-17.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
 13) OPOSTOS (0020014-80.2016.4.02.5002) E REJEITADOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO
 PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

JFES
Fls 11

LOTE Nº 05

PROCESSO(S) 01) 0001121-61.2004.4.02.5002

02) 0000708-77.2006.4.02.5002

03) 0000763-28.2006.4.02.5002

04) 0000764-13.2006.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000

EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO

EXEQÜENTE FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO (A) NOME MARMOARIA PAULICEIA LTDA

CNPJ/MF 27.071.430/0001-50

ENDEREÇO RUA PROJETADA, SÃO JOAQUIM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

NOME ELIAS DOMINGOS FIORIO

CPF/MF 225.141.717-68

ENDEREÇO RUA HUMBERTO TIRELLO, 16, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

NOME IGNEZ FIORIO

CPFJ/MF 471.508.747-20

ENDEREÇO RUA ANTONIO CORREIA CARDOSO, 10, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

ADVOGADO(S) ANA CAROLINA PINTOR LADEIRA DO LIVRAMENTO – OAB/ES 17020

FERNANDO CARLOS FERNANDES – OAB/ES9637

CDA 01) 35606507-3

02) 72 6 03 001441-50 (P.A. 13776.000257/98-39)

72 6 05 004279-11 (P.A. 13776.001055/2002-05)

03) 357327705

04) 357327713

BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL

DESCRIÇÃO UMA ÁREA DE TERRENO COM APROXIMADAMENTE 3.366M², REFERENTE AOS LOTES NºS 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 E 15 DA QUADRA II DO BAIRRO AMARELO, E AS CONSTRUÇÕES NELA EXISTENTES, COMPREENDENDO O ANTIGO ESTABELECIMENTO DA EXECUTADA, SITUADA NA R. NORMA PACHECO CARREIRA, 54, AMARELO, REGISTRADA NAS MATRÍCULAS Nº 551, L2-B; 1055, L2-E; 2473, L2-M; 5888, L2-AF; 6309, L2AH E 6662, LIVRO 2-AJ, TODAS DO SRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI

UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO DEZ (10) DA QUADRA DOIS (2), MEDINDO TREZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS (310,00M²), TENDO FRENTE PARA A AVENIDA "A" (RUA FRANCISCO MARTINS) E

PARA A RUA "F" (RUA PALMIRO LIRA), COM UMA LINHA DIVIDIDA EM PARTE RETA E PARTE CURVA; DE UM LADO COM O LOTE Nº 9, NUMA LINHA DE VINTE E CINCO METROS (25,00M); E PELOS FUNDOS NUMA LINHA DE QUATRO (4) METROS, DIVIDINDO COM HERDEIROS DE ALMIRA MOREIRA MARTINS, SITUADO NO BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 551 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO ONZE (11) DA QUADRA "II", MEDINDO TRINTA METROS (30,00M) DE FRENTE, QUINZE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (15,50M) DO LADO DIREITO, VINTE E QUATRO METROS (24,00M) DO LADO ESQUERDO E DEZESSETE METROS (17,00M) DE FUNDOS, SITUADO NO BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA F, LADO DIREITO COM O LOTE 12, LADO ESQUERDO COM UMA REDE DE ESGOTO E FUNDOS COM O LOTE 13, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 1055 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO SEIS (6) DA QUADRA II (DOIS), MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS, POR VINTE E CINCO METROS (25,00M) NAS LINHAS LATERAIS, TOTALIZANDO TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M2), SITUADO NO BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A AVENIDA FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, PELOS FUNDOS COM O LOTE 14, PELO LADO DIREITO COM O LOTE 7 E PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE NÚMERO 5, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 2473 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

UMA ÁREA DE TERRENO COM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS (1.656,00M2), REPRESENTADA POR QUATRO (4) LOTES DA QUADRA II, SOB OS NÚMEROS DOZE (12), COM TREZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS (370,00M2); TREZE (13), COM QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS (480,00M2); QUATORZE (14), COM QUATROCENTOS E CINCO METROS QUADRADOS (405,00M2), E O QUINZE (15), COM QUATROCENTOS E UM METROS QUADRADOS (401,00M2), SITUADOS NA RUA PROJETADA "B", NO BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA "B", DE UM LADO COM O LOTE 16, DO OUTRO LADO COM A RUA PROJETADA "F", E FUNDOS COM O LOTE Nº 11 E UMA FAIXA DE TERRENO SEPARANDO DOS LOTES 5, 6, 7 E PARTE DO LOTE NÚMERO 8, TODOS DA MESMA QUADRA II, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 5888 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO SETE (07) DA QUADRA II, COM A ÁREA DE TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M2), MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE E CINCO METROS (25,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, SITUADO NO BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A AVENIDA PROJETADA "A", DE UM LADO COM O LOTE NÚMERO 6, DO OUTRO LADO COM O LOTE NÚMERO 8 E FUNDOS COM O LOTE NÚMERO 13, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 6309 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE..

UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO CINCO (5) DA QUADRA II, MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE E CINCO METROS (25,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, TOTALIZANDO TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M2), SITUADO NO BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA "A", FUNDOS COM A REDE DE ESGOTO, LADO DIREITO COM O LOTE NÚMERO 6 E LADO ESQUERDO COM UM BECO PÚBLICO, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 6662 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA

TRATA-SE DE UMA ÁREA TOTAL SITUADA NA RUA NORMA PACHECO CARREIRA, Nº 54, AMARELO, NESTA, COM APROXIMADAMENTE 3.366 M2 E AS CONSTRUÇÕES NELA EXISTENTES (SEDE DA EXECUTADA – ESCRITÓRIO E GALPÕES) CORRESPONDENTES ÀS MATRÍCULAS Nº 551, LIVRO 2-B;

1055, LIVRO 2-E; 2473, LIVRO 2-M; 5888, LIVRO 2-AF; 6309, LIVRO 2-AH; 6662, LIVRO 2-AJ E 9535, LIVRO 2-BA, TODOS JUNTO AO CRGI LOCAL, 1º OFÍCIO, 1ª ZONA. O BEM PENHORADO ATUALMENTE POSSUI ENTRADA TAMBÉM PELA RUA JOÃO BEZERRA (ATUAL DESIGNAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DA R. FRANCISCO MARTINS); OS GALPÕES, COM APROXIMADAMENTE 900M2 DETERIORARAM EM PARTE, O ESCRITÓRIO, COM APROXIMADAMENTE 120,00M2 É HOJE RESIDÊNCIA DA OCUPANTE DE TODO O IMÓVEL, SRA. VERA LÚCIA FÍORIO E, POR FIM, ALGUNS EQUIPAMENTOS FORAM RETIRADOS COMO A PONTE ROLANTE. FOI EXCLUÍDA A ÁREA DE TERRENO REFERENTE À MATRÍCULA 9535 Lº 2 OBJETO DE USUCAPIÃO, PASSANDO A ÁREA A POSSUIR 3.366,00M2. O IMÓVEL QUE SERVIA DE ESTABELECIMENTO DA RÉ E QUE RESTOU PENHORADO ATUALMENTE ENCONTRA-SE OCUPADO PELA SRA. VERA LUCIA FIORIO, QUE DECLAROU SER A PROPRIETÁRIA DELE, ACRESCENTANDO QUE O ESTÁ REFORMANDO NA PARTE EM QUE HAVIA O ESCRITÓRIO PARA MORAR, QUE O PLEITEIA JUDICIALMENTE PORQUE O COMPROU NO PASSADO, MAS NÃO FEZ O REGISTRO NA ÉPOCA OPORTUNA. ATO CONTÍNUO, FRANQUEOU MINHA ENTRADA NO IMÓVEL, O QUE PERMITIU A CONSTATAÇÃO SUPRA. INDAGADA ACERCA DO REPRESENTANTE LEGAL DA RÉ, SR. ELIAS DOMINGOS FIORIO, DECLAROU NÃO SABER INFORMAR O PARADEIRO DELE, APESAR DE SER SUA PARENTA. DIRIGI-ME, TAMBÉM, À R. HUMBERTO TIRELO, 16, AEROPORTO, NESTA, A FIM DE CONTATAR ELIAS DOMINGOS FIORIO (REPRESENTANTE LEGAL DA RÉ E DEPOSITÁRIO) E, SENDO AÍ, FUI ATENDIDO PELOS SRS. ORCIMAR DOS SANTOS SOUZA E JAIME MARTINS DOS SANTOS, SENDO CERTO QUE O PRIMEIRO DECLAROU "MORO NA GARAGEM DE FAVOR E PARA TOMAR CONTA DO IMÓVEL, O SEU ELIAS NÃO MORA MAIS AQUI, A CASA ESTÁ VAZIA PARA REFORMA POR ORDENS DE RICARDO, FILHO DE SEU ELIAS E PARA ELE RICARDO MORAR, NÃO SEI INFORMAR MAIS NADA DELES, EU NÃO ME METO NA VIDA DOS OUTROS E NÃO SEI DE NADA NEM POSSO FICAR COM NÚMERO DE TELEFONE PARA PASSAR PARA ELES, TAMBÉM NÃO SEI ONDE RICARDO MORA OU QUANDO VAI APARECER AQUI"; JÁ O SEGUNDO SE APRESENTOU COMO PEDREIRO CONTRATADO POR LARISSA NORA DE ELIAS E INDAGADO ACERCA DESTES, DECLAROU "EU NÃO SEI DE NADA, DE ENDEREÇO DE SEU ELIAS MUITO MENOS, EU TRABALHO PARA LARISSA, MEU NEGÓCIO É COM ELA E SOU INSTRUÍDO A NÃO ME METER NA VIDA DOS OUTROS, NÃO POSSO FICAR COM NÚMERO DE TELEFONE PARA PASSAR PARA ELA, NÃO SEI ONDE ELA MORA NEM QUANDO VEM AQUI". CUMPRE ESCLARECER QUE INFORMAÇÃO SEMELHANTE QUANTO AO SR. ELIAS FOI OBTIDA PELA OFICIALA DESTES JUÍZO, RAFAELA S. K. TAVARES DE BRITO, NOUTROS PROCESSOS DA RÉ.

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME VERA LUCIA FIORIO,

ENDEREÇO RUA NORMA PACHECO CARREIRA, Nº 54, AMARELO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA 01) R\$ 1.132.584,38

02) 72 6 03 001441-50 - R\$ 3.309,81

72 6 05 004279-11 - R\$ 106.385,68

03) R\$ 215.398,16

04) R\$ 74.349,73 ATUALIZAÇÃO 10/10/2017

AVALIAÇÃO R\$2.100.000,00 ATUALIZAÇÃO 17/10/2017

ARREMATIÇÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA (FLS. 327)

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS MATR. 551 L. 2

ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR

PENHORA R.4 21.342 (011050003562) 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.5 2007.50.02.000456-6 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.7 011030773250 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.8 2005.50.02.001081-8 2ª VF-CAC UNIÃO FEDERAL
 INDISPONIBILIDADE AV.9 2004.50.02.001121-1 2ª VF-CAC INSS
 PENHORA R.10 2006.50.02.000708-3 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.11 2010.50.02.001914-3 2ª VF-CAC DNPM
 PENHORA R.12 0001121-61.2004.4.02.5002 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.13 0000763-28.2006.4.02.5002 2ª VF-CAC INSS
 PENHORA R.14 0001066-71.2008.4.02.5002 2ª VF-CAC DNPM
 PENHORA R.15 0000764-13.2006.4.02.5002 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.19 011050102612 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.20 011050102570 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.21 011050145835 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.22 011050102604 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.23 011050102661 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.24 011050102620 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.25 011050146213 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.26 011050146171 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.27 011050146106 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.28 011060039416 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.29 011060039440 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.30 011060039424 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INDISPONIBILIDADE AV.31 0014672-72.2008.4.02.5001 4ª VF-EF (VIX) UNIÃO FEDERAL
 MATRÍCULA 1055
 PENHORA R.7 21.342 (011050003562) 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INDISPONIBILIDADE AV.8 2007.50.02.000456-6 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.10 011030773250 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ESTADO DO
 ESPÍRITO SANTO
 INDISPONIBILIDADE AV.11 2005.50.02.001081-8 2ª VF-CAC UNIÃO FEDERAL
 INDISPONIBILIDADE AV.12 2004.50.02.001121-1 2ª VF-CAC INSS
 PENHORA R.13 2003.50.02.001791-9 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.14 2006.50.02.000708-3 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.15 2010.50.02.001914-3 2ª VF-CAC DNPM
 PENHORA R.16 0001121-61.2004.4.02.5002 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.17 0000763-28.2006.4.02.5002 2ª VF-CAC INSS
 PENHORA R.18 0001066-71.2008.4.02.5002 2ª VF-CAC DNPM
 PENHORA R.19 0000764-13.2006.4.02.5002 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

JFES
Fls 14

PENHORA R.23 011050102612 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.24 011050102570 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.25 011050145835 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.26 011050102604 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.27 011050102661 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.28 011050102620 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.29 011050146213 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.30 011050146171 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.31 011050146106 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.32 011060039416 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.33 011060039440 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.34 011060039424 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.35 0014672-72.2008.4.02.5001 4ª VF-EF (VIX) UNIÃO FEDERAL
MATRÍCULA 2473

PENHORA R.7 21.342(011050003562)1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.8 2007.50.02.000456-6 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.10 011030773250 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.11 2005.50.02.001081-8 2ª VF-CAC UNIÃO FEDERAL

INDISPONIBILIDADE AV.12 2004.50.02.001121-1 2ª VF-CAC INSS

PENHORA R.13 2006.50.02.000708-3 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.14 2010.50.02.001914-3 2ª VF-CAC DNPM

PENHORA R.15 0001121-61.2004.4.02.5002 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.16 0000763-28.2006.4.002.5002 2ª VF-CAC INSS

PENHORA R.17 0001066-71.2008.4.02.5002 2ª VF-CAC DNPM

PENHORA R.18 0000764-13.2006.4.02.5002 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.22 011050102612 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.23 011050102570 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.24 011050145835 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.25 011050102604 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.26 011050102661 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JFES
Fls 15

PENHORA R.27 011050102620 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.28 011050146213 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.29 011050146171 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.30 011050146106 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.31 011060039416 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.32 011060039440 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.33 011060039424 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.34 0014672-72.2008.4.02.5001 4ª VF-EF (VIX) UNIÃO FEDERAL
MATRÍCULA 5888

PENHORA R.11 21.342 (011050003562)1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.12 2007.50.02.000456-6 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.14 011030773250 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.15 2005.50.02.001081-8 2ª VF-CAC UNIÃO FEDERAL

INDISPONIBILIDADE AV.16 2004.50.02.001121-1 2ª VF-CAC INSS

PENHORA R.17 0129300-33.2008.5.17.0132 2ª VARA DO TRABALHO DESTA COMARCA
ROBERTO LESSA

PENHORA R.18 2006.50.02.000708-3 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.19 2010.50.02.001914-3 2ª VF-CAC DNPM

PENHORA R.20 0001121-61.2004.4.02.5002 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.21 0000763-28.2006.4.02.5002 2ª VF-CAC INSS

PENHORA R.22 0001066-71.2008.4.02.5002 2ª VF-CAC DNPM

PENHORA R.23 0000764-13.2006.4.02.5002 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.27 011050102612 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.28 011050102570 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.29 011050145835 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.30 011050102604 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.31 011050102661 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.32 011050102620 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.33 011050146213 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.34 011050146171 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.35 011050146106 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JFES
Fls 16

PENHORA R.36 011060039416 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.37 011060039440 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.38 011060039424 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.39 0014672-72.2008.4.02.5001 4ª VF-EF (VIX) UNIÃO FEDERAL
MATRÍCULA 6309

INDISPONIBILIDADE AV.4 2007.50.02.000456-6 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

INDISPONIBILIDADE AV.5 99.0030286-9 2ª VF-CAC UNIÃO FEDERAL

PENHORA R.6 011030773250 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.7 2005.50.02.001081-8 2ª VF-CAC UNIÃO FEDERAL

INDISPONIBILIDADE AV.8 2004.50.02.001121-1 2ª VF-CAC INSS

PENHORA R.10 2006.50.02.000708-3 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.11 2010.50.02.001914-3 2ª VF-CAC DNPM

PENHORA R.12 0001121-61.2004.4.02.5002 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.13 0000763-28.2006.4.002.5002 2ª VF-CAC INSS

PENHORA R.14 0001066-71.2008.4.02.5002 2ª VF-CAC DNPM

PENHORA R.15 0000764-13.2006.4.02.5002 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.19 011050102612 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.20 011050102570 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.21 011050145835 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.22 011050102604 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.23 011050102661 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.24 011050102620 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.25 011050146213 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.26 011050146171 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.27 011050146106 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.28 011060039416 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.29 011060039440 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.30 011060039424 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.31 0014672-72.2008.4.02.5001 4ª VF-EF (VIX) UNIÃO FEDERAL
MATRÍCULA 6662

INDISPONIBILIDADE AV.4 2007.50.02.000456-6 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.6 011030773250 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

JFES
Fls 17

INDISPONIBILIDADE AV.7 2005.50.02.001081-8 2ª VF-CAC UNIÃO FEDERAL
 INDISPONIBILIDADE AV.8 2004.50.02.001121-1 2ª VF-CAC INSS
 PENHORA R.9 2006.50.02.000708-3 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.10 2010.50.02.001914-3 2ª VF-CAC DNPM
 PENHORA R.11 0001121-61.2004.4.02.5002 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.12 0000763-28.2006.4.02.5002 2ª VF-CAC INSS
 PENHORA R.13 0001066-71.2008.4.02.5002 2ª VF-CAC DNPM
 PENHORA R.14 0000764-13.2006.4.02.5002 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.18 011050102612 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.19 011050102570 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.20 011050145835 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.21 011050102604 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.22 011050102661 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.23 011050102620 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.24 011050146213 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.25 011050146171 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.26 011050146106 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.27 011060039416 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.28 011060039440 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.29 011060039424 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INDISPONIBILIDADE AV.30 0014672-72.2008.4.02.5001 4ª VF-EF (VIX) UNIÃO FEDERAL
 EMBARGOS DO DEVEDOR 01) OPOSTOS (0001556-88.2011.4.02.5002) E REJEITADOS LIMINARMENTE,
 COM APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA UNICAMENTE PARA AFASTAR CONDENAÇÃO POR
 LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, COM TRÂNSITO EM JULGADO. OPOSTOS AINDA OS EMBARGOS
 2011.50.02.001536-1, ONDE RESTOU HOMOLOGADA A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO APENAS PARA
 RETIRAR GERALDO FIÓRIO DO POLO PASSIVO DA EXECUÇÃO, SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO.
 02) NÃO OPOSTOS
 03) NÃO OPOSTOS
 04) OPOSTOS (0002186-47.2011.4.02.5002) E REJEITADOS LIMINARMENTE, COM RECURSO PENDENTE
 DE APRECIÇÃO
 PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO 1 A 3) NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
 4) CONFORME ACIMA
 OBSERVAÇÕES APURADA INFORMAÇÃO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA QUANTO A EXISTÊNCIA DA
 AÇÃO DE USUCAPIÃO 0017816-07.2016.8.08.001, EM CURSO PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE,
 RELATIVA AO IMÓVEL EM LEILÃO.

JFES
Fls 18

LOTE Nº 06

PROCESSO(S) 0000685-68.2005.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQÜENTE FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO (A) NOME GRAMARTINS MOAGEM LTDA
 CNPJ/MF 30.575.856/0001-56
 ENDEREÇO RUA GUMERCINDO MOURA NUNES. KM 07, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 NOME PAULO CEZAR MARTINS (ESPÓLIO)
 CNPJ/MF 379.911.167-00
 ENDEREÇO RUA JOAQUIM CAIADO, 25, AP. 102, OTTON MARINS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 NOME LUCIA HELENA CORREA MARTINS
 CNPJ/MF 493.366.577-04
 ENDEREÇO RUA JOAQUIM CAIADO, 25, OTTON MARINS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADOGADO(S) WILSON MARCIO DE PES – OAB/ES 1838
 CÉSAR DE AZEVEDO LOPES – OAB/ES 11340
 ATILIO GIRO MEZADRE – OAB/ES 10221
 GUSTAVO CUNHA TAVARES – OAB/ES 10219
 HENRIQUE DA CUNHA TAVARES – OAB/ES 10159
 LARISSA MOURA TESSINARI – OAB/ES 15140
 CDA 35.576.276-5

BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI

UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO QUATRO (04) DA QUADRA TRINTA E SEIS (36), MEDINDO DOZE METROS DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE E CINCO METROS (25,00M) NAS LINHAS LATERAIS, TOTALIZANDO TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M²), SITUADO NO LOTEAMENTO "VILLAGE DA LUZ", NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA LUIZ XVI, FUNDOS COM O LOTE Nº 05, LADO DIREITO COM A RUA CORINTO BARBOSA LIMA E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 03, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 1310 Lº 2 DO CRI DA 2ª ZONA DESTA CIDADE.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA

NO TERRENO ACIMA FORAM EDIFICADAS DUAS CASAS, SENDO A PRIMEIRA COMPOSTA DE UMA SALA, UMA COPA, DOIS QUARTOS, UM BANHEIRO, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, UMA ÁREA DE SERVIÇO E TERRAÇO NO SEGUNDO PAVIMENTO, MEDINDO CERCA DE 85M², EM ALVENARIA, COM PISO E REVESTIMENTO EM CERÂMICA, PINTADA POR DENTRO, SEM ACABAMENTO NA FAIXADA (APENAS CIMENTADA), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; E A SEGUNDA CASA SE COMPÕE DE 2 QUARTOS, UMA SALA, UMA COPA, UM BANHEIRO, UMA COZINHA E UM TERRAÇO NO PAVIMENTO SUPERIOR, MEDINDO CERCA DE 75M², EM ALVENARIA, COM PISO DE CERÂMICA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

APURADA, AINDA, INFORMAÇÃO QUANTO AO IMÓVEL TER SIDO VENDIDO HÁ 20 ANOS PARA O SENHOR GERALDO PAULO DE OLIVEIRA (3518-3395), QUE AFIRMOU SER O PROPRIETÁRIO DE TODO O TERRENO E DAS DUAS CASAS. SEGUNDO O SR. GERALDO, ELE ADQUIRIU A PROPRIEDADE DO SR. RIVELINO E ESTE TERIA COMPRADO DO SR. PAULO CESAR HÁ MUITOS ANOS. O SR. GERALDO RESIDE NA PRIMEIRA CASA DESCRITA, QUE FOI REFORMADA RECENTEMENTE, E A SEGUNDA MANTÉM ALUGADA PARA TERCEIRO. SEGUNDO INFORMAÇÕES, NÃO FOI FEITO O REGISTRO DA COMPRA E VENDA.

JFES
 Fls 19

HOUVE ACRÉSCIMOS NAS CONSTRUÇÕES. NA CASA 1 (COR SALMÃO/ROSA) FOI CONSTRUÍDA VARANDA, GARAGEM E UMA COBERTURA DE ETERNIT, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 100,00M2. NA CASA 2 FOI CONSTRUÍDA NOVA CASA EM CIMA, COM COBERTURA DE TELHAS GALVANIZADAS COM ESTRUTURA METÁLICA, TOTALIZANDO CERCA DE 75,00M2 CADA. TAMBÉM FOI FEITA GARAGEM DE 28M2, APROXIMADAMENTE.

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACMA
DEPOSITÁRIO NOME PAULO CEZAR MARTINS
ENDEREÇO RUA JOAQUIM CAIADO, 25, OTTO MARINS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
DÍVIDA R\$ 533.750,38 ATUALIZAÇÃO 10/10/2017
AVALIAÇÃO R\$ 190.000,00 ATUALIZAÇÃO 17/10/2017
ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA (FLS. 327)
ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEQUINTE DO NCPC
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR
PENHORA R.1 98.0009223-4 01VF-EF (VIX) INSS
PENHORA R.2 1968/06 - 011.06.004193-3 5ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA BANCO
BRADESCO S/A
INDISPONIBILIDADE AV.3 2006.50.02.000168-8 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL
INDISPONIBILIDADE AV.4 2005.50.02.000685-2 02VF-CAC INSS
INDISPONIBILIDADE AV.5 98.0009223-4 01VF-EF (VIX) INSS
PENHORA AV.6 2006.50.02.000168-8 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL
PENHORA AV.7 2005.50.02.000685-2 02VF-CAC INSS
EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS (0000491-92.2010.4.02.5002) E JULGADOS PARCIALMENTE
PROCEDENTES APENAS PARA EXCLUIR PAULO CEZAR MARTINS E LUCIA HELENA CORREA MARTINS,
COM APELAÇÃO AINDA PENDENTE DE APRECIAÇÃO
PENDÊNCIA DE APRECIAÇÃO DE RECURSO CONFORME ACIMA
OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 07

PROCESSO(S) 01) 0001244-15.2011.4.02.5002
02) 0001642-93.2010.4.02.5002
03) 0030043-88.1999.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
EXEQÜENTE FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO (A) NOME B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP
CNPJ/MF 27.403.146/0001-34
ENDEREÇO BR 101, S/N, SAFRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
ADVOGADO(S) HENRIQUE DA CUNHA TAVARES - OAB/ES 10159
ATILIO GIRO MEZADRE- OAB/ES 10221
GUSTAVO CUNHA TAVARES- OAB/ES 10219
LEONARA SÁ SANTIAGO ROVETTA- OAB/ES 12753
MARCELO PEPPE DINIZ- OAB/ES 14928
BRUNO PACHECO BARCELOS- OAB/ES 14710
MARCUS VINICIUS COUTINHO GOMES - OAB/ES 14955
VALESCA BICALHO BELMOCK- OAB/ES 16742
CDA 01) 7221100199503 (P.A. 10783505303201179)
7231100004670 (P.A. 10783505304201113)
7261100421809 (P.A. 10783505302201134)

7261100421990 (P.A. 10783505305201168)
7271100070574 (P.A. 10783505301201180)

- 02) 7221000073206 (P.A. 10783501567201072)
- 7231000004724 (P.A. 10783501568201017)
- 7261000229264 (P.A. 10783501566201028)
- 7261000229345 (P.A. 10783501569201061)
- 7271000041602 (P.A. 10783501565201083)

JFES
Fls 21

03) 320547612

BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL
DESCRIÇÃO DESCRICÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI

UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS (22.237,00M2) SITUADA NA LOCALIDADE DE "SAFRA", NESTE MUNICÍPIO, CONFRONTANDO PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM A BR 101, VENAC VEÍCULOS NACIONAIS LTDA, RUBENS DE MORAIS MESQUITA E O RIO ITAPEMIRIM, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 35.501 Lº 2 DO CRI DA ª ZONA DESTA CIDADE.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA

ÁREA COM EDIFICAÇÕES, COM ÁREA APROXIMADA DE 3.000,00M2, UTILIZADA COMO ESTABELECIMENTO DA EXECUTADA E QUE SERVEM DE ESCRITÓRIO E ÁREA DE PRODUÇÃO. CUMPRE ESCLARECER QUE OS BENS MÓVEIS E O MAQUINÁRIO LÁ EXISTENTE NÃO FORAM OBJETO DE PENHORA.

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO

ENDEREÇO RUA MARIO REZENDE, S/N, 402, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA 01) 7221100199503 – R\$ 159.250,27

- 7231100004670 – R\$ 247.910,73
- 7261100421809 – R\$ 142.799,12
- 7261100421990 – R\$ 327.035,65
- 7271100070574 – R\$ 70.857,50

02) R\$ 260.227,58

03) R\$ 56.470,57 ATUALIZAÇÃO 24/09/2015

AVALIAÇÃO R\$ 3.300.000,00 ATUALIZAÇÃO 13/10/2017

ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA (FLS. 327)

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR
SERVIDÃO DE PASSAGEM AV.1 EXTRAJUDICIAL ESPÍRITO SANTO CENTRAIS

ELÉTRICAS S/A - ESCELSA

PENHORA AV.2 026.95.000.168-6 2ª VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA AV.3 026.94.000.043-3 VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES INSS

INDISPONIBILIDADE AV.4 99.0030043-2 02VF-CAC INSS

PENHORA R.5 99.0030043-2 02VF-CAC INSS

PENHORA R.6 2010.50.02.001626-9 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.7 2011.50.02.000770-4 02VF-CAC UNIÃO FEDERAL

PENHORA R.8 2010.50.02.001642-7 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.9 2009.50.02.001304-7 02VF-CAC UNIÃO FEDERAL

PENHORA R.10 99.0031715-7 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.11 2012.50.02.000378-8 02VF-CAC UNIÃO FEDERAL
 PENHORA R.12 2011.50.02.001244-0 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.13 2013.50.02.001333-6 02VF-CAC INSS
 INDISPONIBILIDADE AV.14 EXTRAJUDICIAL
 OFÍCIO PGE/PFI/NIGRADE Nº 710/2014 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.15 000012-66.2012.4.02.5002 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.16 0000277-62.2014.4.02.5002 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 EMBARGOS DO DEVEDOR 01) OPOSTOS (0000855-59.2013.4.02.5002) E JULGADOS IMPROCEDENTES,
 COM RECURSO PENDENTE DE APRECIÇÃO
 02) OPOSTOS (0001184-08.2012.4.02.5002) E REJEITADOS LIMINARMENTE, COM RECURSO PENDENTE
 DE APRECIÇÃO
 03) OPOSTOS (99.0030044-0) E EXTINTOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO. AINDA, OPOSTOS OS
 EMBARGOS 2009.50.02.002397-1, EXTINTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM RECURSO PENDENTE
 DE APRECIÇÃO
 PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO CONFORME ACIMA
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

JFES
 Fls 22

LOTE Nº08

PROCESSO(S) 0001643-78.2010.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000

EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO

EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO (A) NOME NICANOR FLORIO RAMOS

CNPJ/MF 27.479.864/0001-94

ENDEREÇO R. ALTO MOLEDO, ITAOCA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

NOME MINERAÇÃO FLORIO RAMOS LTDA

CNPJ/MF 03.367.573/0001-46

ENDEREÇO R. ALTO MOLEDO, ITAOCA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

ADVOGADO(S) ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA – OAB/ES 5395

ALAN ROVETTA DA SILVA – OAB/ES 13223

EMILENE ROVETTA DA SILVA – OAB/ES 13341

CDA 7241000029295 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10783452192200461)

BEM OFERTADO NATUREZA EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO BEM

UM PÓRTICO PARA BLOCOS, COIM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ATÉ 45 TONELADAS; PÓRTICO ROLANTE DUPLA VIGA – LINHA PRI / DJM; CARRO GUINCHO MOD.: DJM, CAPACIDADE 45 T; VÃO DE VIGA: 12,5N (CENTRO DE TRILHOS) COM BALANÇO 4M + 4 M (TOTAL: 20,5M VIGA); ELEVÇÃO ATÉ 7.65M (CURSO CANCHO); ALIMENTAÇÃO: 380V TRF./60 HZ; AMBIENTE ABERTO; TRUQUES 04 RODAS MOTRIZES COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA; PAINEL ELÉTRICO INCLUSO, FIM DE CURSO ELEVÇÃO, TIPO CONTRAPESO.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA

APRESENTA PONTOS COM DESCAMAÇÃO NA PINTURA. TELHADO COM TELHAS GALVANIZADAS. EM FUNCIONAMENTO.

LOCALIZAÇÃO ALTO MOLEDO, DISTRITO DE ITAOCA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DEPOSITÁRIO NOME MARIA RUTH FLORIO RAMOS

ENDEREÇO R. ALTO MOLEDO, ITAOCA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA R\$ 141.102,81 ATUALIZAÇÃO 23/08/2010

AVALIAÇÃO R\$ 300.000,00 ATUALIZAÇÃO 03/10/2017

ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA (FLS. 105)
 ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEQUINTE DO NCPC
 ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS
 EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS
 PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

JFES
 Fls 23

LOTE Nº 09

PROCESSO(S) 0001092-35.2009.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQUENTE DNPM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
 EXECUTADO (A) NOME STONE GREEN GRANITOS DO BRASIL LTDA
 CNPJ/MF 30.755.839/0001-09
 ENDEREÇO ESTRADA POSTO DO MONTA, MORRO GRANDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 NOME LAURITA LEAL DA SILVA
 CNPJ/MF 827.689.437-20
 ENDEREÇO RUA JEREMIAS SANDOVAL, 94, AQUIDABAN, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 NOME SABRINA LOUZADA LUNZ
 CNPJ/MF 110.901.447-33
 ENDEREÇO RUA ANTONIO SOARES, ITAOCA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) NÃO HÁ
 CDA 20.022660.2009 (P.A. 991.420/2008)
 BEM OFERTADO NATUREZA BENS DIVERSOS
 DESCRICÃO DESCRICÃO DO BEM
 11M2 (ONZE METROS QUADRADOS), EM DUAS CHAPAS DE GRANITO AMARELO POLIDO, DE 0,3M DE
 ESPESSURA, EM CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
 UMA DAS CHAPAS ENCONTRA-SE POLIDA TOTALMENTE, A OUTRA FALTA SER LUSTRADA (MAS TAL
 PROCEDIMENTO FOI ASSEGURADO PELO DEPOSITÁRIO EM CASO DE ARREMATACÃO)
 LOCALIZACÃO RUA ANTONIO SOARES, ITAOCA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 DEPOSITÁRIO NOME SABRINA LOUZADA LUNZ
 ENDEREÇO RUA ANTONIO SOARES, ITAOCA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 DÍVIDA R\$ 1.510,60 ATUALIZACÃO 18/10/2017
 AVALIACÃO R\$ 1.540,00 ATUALIZACÃO 03/10/2017
 ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA
 ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEQUINTE DO NCPC
 ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS
 EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS
 PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 10

PROCESSO(S) 0000781-15.2007.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQUENTE INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO
 EXECUTADO (A) NOME BRAMINEX MINERACAO LTDA

CNPJ/MF 39.312.913/0002-60
 ENDEREÇO RUA ALTO MOLEDO, ITAOCA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) FERNANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR – OAB/ES 7115
 WILSON ROBERTO AREAS – OAB/ES 7471
 ALEXANDRE CARVALHO SILVA – OAB/ES 10925
 RODRIGO FORTUNATO PINTO – OAB/ES 12703
 PEDRO PAULO VOLPINI – OAB/ES 2318
 BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI – OAB/ES 9638
 PABLO DE MORAIS FERREIRA RAMOS VOLPINI – OAB/ES 13353
 CDA 77 S-B
 BEM OFERTADO NATUREZA BENS DIVERSOS
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO BEM
 60M2 (SESENTA METROS QUADRADOS) DE GRANITO PRETO, SEM POLIMENTO, EM CHAPAS DE 02 CM DE ESPESSURA COM MEDIDA DE 5M2 APROXIMADAMENTE

JFES
 Fls 24

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
 HÁ VÁRIAS CHAPAS COM AS CARACTERÍSTICAS DOS BENS PENHORADOS N LOCAL DA DILIGÊNCIA, QUE APARENTAM ESTAR DEPOSITADAS HÁ VÁRIOS ANOS NO LOCAL, APOIADAS UMAS SOBRE AS OUTRAS, A CÉU ABERTO, SUJEITAS A AÇÃO DO TEMPO.

LOCALIZAÇÃO ANTIGA SEDE DA EMPRESA BRAMINEX, NA AV. JONES DS SANTOS NEVES, TREVO, BNH, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DEPOSITÁRIO NOME ROLAND FEIERTAG

ENDEREÇO PARQUE NELVIM JONES, S/N, BHN, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA R\$ 5.464,32 ATUALIZAÇÃO 19/10/2017

AVALIAÇÃO R\$ 2.100,00 ATUALIZAÇÃO 10/10/2017

ARREMATIAÇÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS

EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS

PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS

OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 11

PROCESSO(S) 0032392-64.1999.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000

EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO

EXEQÜENTE FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO (A) NOME DUARTE MACHADO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/MF 30.677.884/0001-84

ENDEREÇO RUA GASTAO PIMENTA COELHO, 37, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

NOME GILSON COELHO MACHADO

CNPJ/MF 702.499.897-00

ENDEREÇO RUA GASTAO PIMENTA COELHO, 37, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

NOME VALERIA MACHADO DUARTE

CNPJ/MF 903.934.577-53

ENDEREÇO RUA GASTAO PIMENTA COELHO, 37, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

ADVOGADO(S) FERNANDO ANTONIO POLONINI – OAB/ES 6786

EDUARDO CAVALCANTE GONÇALVES – OAB/ES 10889

CDA 313542040

BEM OFERTADO NATUREZA VEÍCULO
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AO DETRAN
 FORD/FIESTA (NACIONAL) 2004/2005, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA MQF2862, RENAVAN
 00841961522 E CHASSI 9BFZF10B758239346

JFES
 Fls 25

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
 VEÍCULO EM FUNCIONAMENTO, COM CERCA DE 101.000KM RODADOS, COM PEQUENAS AVARIAS NOS
 PARACHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, NOS PARALAMAS DIREITOS TRASEIRO E ESQUERDO, E NA
 PORTA DIANTEIRA ESQUERDA. INTERIOR COONSERVADO, EQUIPADO COM APARELHO DE SOM.

LOCALIZAÇÃO RUA LAURO VIANA, 11, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 DEPOSITÁRIO NOME VALERIA MACHADO DUARTE GRAFANASSI

ENDEREÇO RUA LAURO VIANA, 11, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 DÍVIDA R\$ 12.975,20 ATUALIZAÇÃO 23/05/2012

AVALIAÇÃO R\$ 10.000,00 ATUALIZAÇÃO 02/10/2017

ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCP

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS ÔNUS DETRAN PROCESSO JUÍZO CREDOR

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA RESTRIÇÃO EXTRAJUDICIAL BCO FINASA S/A

OBS.: INFORMAÇÃO PENDENTE DO SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME QUANTO AO
 REGISTRO DE BAIXA DA ALIENAÇÃO INFORMADA POR BANCO FINASA AS EM 06/11/2008

JUDICIAL 23/07/2007 99.0032392-0 02VF-CAC

JUDICIAL 12/12/2007 99.0032392-0 02VF-CAC

DEMAIS ENCARGOS

DÉBITOS NADA CONSTA

INFRAÇÕES NADA CONSTA

PENALIDADES (MULTAS) NADA CONSTA

EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS (2007.50.02.002023-7) E JULGADOS IMPROCEDENTES
 (VERIFICAR TRÂNSITO)

PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS (VER ACIMA)

OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 12

PROCESSO(S) 0000125-63.2004.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000

EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO

EXEQÜENTE FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO (A) NOME J B GRANITOS & MARMORES LTDA

CNPJ/MF 36.356.814/0001-00

ENDEREÇO RUA PADRE MELO, 12, INDEPENDENCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

NOME JACYR JOSE GUIO

CNPJ/MF 014.836.687-20

ENDEREÇO RUA MELLO, 12, INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

ADVOGADO(S) ROBERTA S. GUIMARAES HENRIQUES – OAB/ES 8191

TANIA BELONIA SCHERRER MOREIRA PINHEIRO – OAB/ES 8299

LIDIANE BAHIANSE GUIO – OAB/ES 14012

HENRIQUE FOREIS MOSS BARROSO – OAB/ES 14016

CDA 350553220

352361450

352361468

BEM OFERTADO NATUREZA EQUIPAMENTO
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO BEM
01 (UM) COMPRESSOR ROMA, 600 PÉS CÚBICOS, COR ALARANJADO, COMPLETO, SEM USO HÁ APROXIMADAMENTE 10 ANOS, FABRICADO EM 1978

JFES
Fls 26

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
NÃO HÁ

LOCALIZAÇÃO RODOVIA X SOTURNO, KM 8,5, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
DEPOSITÁRIO NOME JACYR JOSE GUIO
ENDEREÇO RODOVIA X SOTURNO, KM 8,5, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
DÍVIDA R\$ 32.555,95 ATUALIZAÇÃO 10/10/2017
AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 ATUALIZAÇÃO 30/10/2017
ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA (FLS. 116)
ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS
EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS
PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 13

PROCESSO(S) 0000929-16.2013.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
EXEQÜENTE FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO (A) NOME SERGRAMAR SERRARIA DE GRANITOS E MARMORES LTDA
CNPJ/MF 36.307.874/0001-33
ENDEREÇO ESTRADA SÃO JOAQUIM (RUA LARCY COSTA), 01, MORRO GRANDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

ADVOGADO(S) NÃO HÁ
CDA 7220600307269 (P.A. 10783507774200654)
7260600839707 (P.A. 10783507775200607)

BEM OFERTADO NATUREZA VEÍCULOS
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
A) CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LAP 321 (NACIONAL), ESPÉCIE CARGA, CATEGORIA ALUGUEL, CARROCERIA ABERTA, FABRICAÇÃO/MODELO 1958/1958, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR AZUL, PLACA MRU3010, RENA VAN 00276583019, CHASSI 3210578508140 (REMARcado) – OBSERVAÇÃO: VEÍCULO MODELADO

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, TRÊS EIXOS, NEM CONSERVADO E EM USO.
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

B) CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1313 (NACIONAL), ESPÉCIE CARGA, CATEGORIA ALUGUEL, CARROCERIA ABERTA, FABRICAÇÃO/MODELO 1982/1982, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR AZUL, PLACA KPY6599, RENA VAN 00300200420, CHASSI 34505011595287 (REMARcado) – OBSERVAÇÃO: MOTOR GRAVADO

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
CARROCERIA DE MADEIRA, TRÊS EIXOS, EM REGULAR ESTADO E EM CONDIÇÕES DE USO.

LOCALIZAÇÃO ESTRADA SÃO JOAQUIM (RUA LARCY COSTA), 01, MORRO GRANDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 DEPOSITÁRIO NOME ELÇO FONTOURA DA SILVA
 ENDEREÇO RUA DALILA MOREIRA FERRAÇO, 19, CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 DÍVIDA R\$ 126.249,58 ATUALIZAÇÃO 24/07/2013
 AVALIAÇÃO A) R\$ 33.000,00
 B) R\$ 51.000,00 ATUALIZAÇÃO 02/10/2017
 ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA
 ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC
 ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS PLACA MRU3010
 ÔNUS DETRAN PROCESSO JUÍZO CREDOR
 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA RESTRIÇÃO EXTRAJUDICIAL BCO ESTADO ESPÍRITO
 SANTO S/A
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS AVERBAÇÃO 011.10.010620-9 1A VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 JUDICIAL 19/10/2012 0008726-53.2008.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JUDICIAL 23/07/2013 0000656-23.2002.4.02.5002 02VF-CAC
 JUDICIAL 18/05/2016 0000929-16.2013.4.02.5002 02VF-CAC
 JUDICIAL 18/05/2016 0000216.07.2014.4.02.5002 02VF-CAC
 JUDICIAL 18/05/2016 0000016-78.2006.4.02.5002 02VF-CAC
 RENAJUD 23/02/2011 011052040838 1O JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 RENAJUD 29/08/2012 00070601220118080011 2A VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RENAJUD 30/08/2012 011080087262 2A VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RENAJUD 11/09/2012 011100040366 1A VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RENAJUD 18/10/2012 011100106209 1A VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RENAJUD 18/10/2012 011100106217 1A VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RENAJUD 23/07/2014 02227000920055170132 SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 RENAJUD 11/06/2015 00165128020108080011 1A VARA CIVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 RENAJUD 04/11/2015 00043554120118080011 1A VARA CIVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 DEMAIS ENCARGOS
 DÉBITOS NADA CONSTA
 INFRAÇÕES NADA CONSTA
 PENALIDADES (MULTAS) NADA CONSTA
 ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS PLACA KPY6599
 ÔNUS DETRAN PROCESSO JUÍZO CREDOR
 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA RESTRIÇÃO EXTRAJUDICIAL BCO ESTADO ESPÍRITO
 SANTO S/A

JFES
Fls 27

OBS.: INFORMAÇÃO PENDENTE DO SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME QUANTO AO REGISTRO DE BAIXA DA ALIENAÇÃO INFORMADA POR BANESTES S/A BANCO DO EST ESPIRITO SANTO EM 10/05/2011

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AVERBAÇÃO 011.10.010620-9 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JUDICIAL	09/02/2010	2003.50.20.002051-7	02VF-CAC
JUDICIAL	09/02/2010	2005.50.02.000560-4	02VF-CAC
JUDICIAL	19/10/2012	011.08.008726-2	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JUDICIAL	22/06/2016	00000167820064025002	02VF-CAC
RENAJUD	29/08/2012	00070601220118080011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RENAJUD	30/08/2012	011080087262	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RENAJUD	11/09/2012	011100040366	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RENAJUD	18/10/2012	011100106209	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RENAJUD	18/10/2012	011100106217	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RENAJUD	11/06/2015	00165128020108080011	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RENAJUD	04/11/2015	00043554120118080011	1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DEMAIS ENCARGOS

DÉBITOS R\$ 724,94

INFRAÇÕES SP-271450-A24749390 – 5746/00 – EM ABERTO

RJ-260010-B64774959 – 5002/00 – EM ABERTO

RJ-260010-B64774960 – 5002/00 – EM ABERTO

PENALIDADES (MULTAS) PRF-000100- E256548854-6637/00

PRF-000100-E256548877-6637/00

UF:RJ-260010-B64192512 -6050/00

UF:RJ-260010-B64192513 -6050/00

EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS

PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS

OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 14

PROCESSO(S) 0000918-36.2003.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000

EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO

EXEQUENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO (A) NOME MINERACAO ROCHABRAS LTDA

CNPJ/MF 03.029.305/0001-14

ENDEREÇO CORREGO DE SÃO JOÃO, S/N, VILA ITAPERUNA, ZONA RURAL, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

ADVOGADO(S) PAULO CESAR DA SILVA TORRES – OAB/ES 7755

CDA 320000001232 (P. A. 320000042117)

JFES
Fls 28

BEM OFERTADO NATUREZA BENS DIVERSOS
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO BEM
 02 BLOCOS DE GRANITO PRETO TIPO SANTA ANGÉLICA COMERCIAL, COM ATÉ 03 FIOS BRANCOS,
 MEDINDO 7,50M3 CADA UM, TOTALIZANDO 15M3 - RETIFICADO

JFES
 Fls 29

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
 HÁ VÁRIOS BLOCOS DEPOSITADOS NO LOCAL DA DILIGÊNCIA, BEM COMO EM UM TERRENO DE
 PROPRIEDADE DO DEPOSITÁRIO NOS FUNDOS DA ANTIGA SEDE DA EMPRESA GRANBRASIL, COM AS
 CARACTERÍSTICAS DO BEM PENHORADO. FORAM FOTOGRAFADOS E MEDIDOS 02 DELES, UTILIZANDO
 TRENA, DE FORMA QUE AS MEDIDAS PODEM SOFRER VARIAÇÕES. APARENTAM ESTAR DEPOSITADOS
 HÁ VÁRIOS ANOS, A CÉU ABERTO, TRATANDO-SE DE BLOCOS BRUTOS, DEMONSTRANDO ESTAREM EM
 CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO ANTIGA SEDE DA EMPRESA BRAMINEX, NA AVENDA JONES DOS SANTOS NEVES,
 TREVO, BNH, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DEPOSITÁRIO NOME ROLAND FEIERTAG

ENDEREÇO RUA CLARICE TOLEDO DE CARVALHO, 75, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA R\$ 8.040,40 ATUALIZAÇÃO 18/10/2017

AVALIAÇÃO R\$ 7.500,00 ATUALIZAÇÃO 09/10/2017

ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS

EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS

PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS

OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 15

PROCESSO(S) 0000456-40.2007.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000

EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO

EXEQÜENTE FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO (A) NOME MARMOARIA PAULICEIA LTDA

CNPJ/MF 27.071.430/0001-50

ENDEREÇO RUA PROJETADA, SÃO JOAQUIM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

ADVOGADO(S) FERNANDO CARLOS FERNANDES – OAB/ES 9637

WELITON ROGER ALTOE – OAB/ES 7070

GLAUCIA SCARAMUSSA BACHINETTE – OAB/ES 9682

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO – OAB/ES 365-B

CDA 72206001600-63 (P.A. 10783506244/2006-99)

72306000064-79 (P.A. 10783506245/2006-33)

72606005814-32 (P.A. 10783506246/2006-88)

72706000925-60 (P.A. 10783506247/2006-22)

72706000926-41 (P.A. 10783506248/2006-77)

BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL

DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI

A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA PELO NÚMERO UM (001), SITUADA NO PAVIMENTO SUBSOLO DO
 CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EUGÊNIA, CONSTITUÍDO DE UMA SALA DE RECEPÇÃO, UMA SALA PARA
 SECRETARIA, UMA SALA PARA CONTABILIDADE, UMA SALA PARA DIRETORIA, UMA COPA E UM
 BANHEIRO, COM A ÁREA PRIVATIVA DE 102,50M2 E ÁREA TOTAL DE 102,50M2 E A FRAÇÃO IDEAL DE

18,80% DO TERRENO CONSTANTE DO LOTE SOB O NÚMERO 8 DA QUADRA II, MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE, DOZE METROS (12,00M) DE FUNDOS, VINTE E CINCO METROS (25,00M) DO LADO DIREITO E VINTE E CINCO METROS (25,00M) DO LADO ESQUERDO, TOTALIZANDO TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M²), SITUADO NA RUA FRANCISCO MARTINS, 56, BAIRRO AMARELO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA FRANCISCO MARTINS, FUNDOS COM A REDE DE ESGOTO, LADO DIREITO COM O LOTE NÚMERO 9 E LADO ESQUERDO COM O LOTE 7, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 36.295 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA ENCRAVADO NOS TERRENOS QUE PERTENCEM A RÉ MARMORARIA PAULICEIA E QUE TAMBÉM SERÃO LEILOADOS NESTE LEILÃO JUDICIAL. O LOCAL HOJE É OCUPADO PELA SRA. VERA LÚCIA FIORIO, QUE FEZ DELE SUA RESIDÊNCIA E QUE OCUPA TAMBÉM OS OUTROS SOBREDITOS TERRENOS, CUMPRINDO ESCLARECER QUE ABAIXO DO SUBSOLO CONSTANTE DA ANTIGA MATRÍCULA 3685, ATUAL 36295, HÁ UM SEGUNDO SUBSOLO E AO LADO DE AMBOS HÁ UMA OFICINA E INDAGADA A OCUPANTE ACERCA DELES RELATOU PERTENCEREM AOS LOTE 08 E 09, RESPECTIVAMENTE, ESTE ÚLTIMO QUE NÃO FOI PENHORADO NESTES AUTOS. DOUTRO TANTO, PARA SE PRECISAR SE OS SUBSOLOS OCUPAM TODO O LOTE 08 E A OFICINA O LOTE 09 NECESSÁRIO SE FAZ LEVANTAMENTO POR PROFISSIONAL DA ÁREA DE TOPOGRAFIA, À MÍNGUA DISTO NOS AUTOS, TOMEI POR NORTE O CROQUI APRESENTADO PELO LEILOEIRO DESTE JUÍZO NO PROC. 0000764-13.2006.4.02.5002, NA FORMA QUE SE VÊ APÓS AS FOTOS DO SUBSOLO CONFORME JUNTADAS AOS AUTOS.

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME VERA LUCIA FIORIO

ENDEREÇO RUA NORMA PACHECO CARRERA, 11, AMARELO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA 72206001600-63 - R\$ 4.742,20

72306000064-79 - R\$ 80.994,74

72606005814-32 - R\$ 125.005,22

72706000925-60 - R\$ 29.535,01

72706000926-41 - R\$ 3.108,40

TOTAL: R\$ 243.385,57 ATUALIZAÇÃO 30/07/2012

AVALIAÇÃO R\$ 150.000,00 ATUALIZAÇÃO 17/10/2017

ARREMATIAÇÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA (FLS. 232)

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCP

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR

INDISPONIBILIDADE AV.1 2007.50.02.000456-6 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA AV.3 2007.50.02.000456-6 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA AV.4 6417-A/2003 - 011030773250 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.5 2005.50.02.001081-8 02VF-CAC UNIÃO FEDERAL

INDISPONIBILIDADE AV.6 2004.50.02.001121-1 02VF-CAC INSS

PENHORA R.7 2005.50.02.001081-8 02VF-CAC UNIÃO FEDERAL

PENHORA R.9 011050102612 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.10 011050102570 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.11 011050145835 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.12 011050102604 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.13 011050102661 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA R.14 011050102620 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA R.15 011050146213 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA R.16 011050146171 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA R.17 011050146106 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA R.18 011060039416 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA R.19 011060039440 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA R.20 011060039424 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE AV.21 0014672-72.2008.4.02.5001 4ª VFEF (VIX) UNIAO FEDERAL
EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS (2008.50.02.000362-1) E JULGADOS IMPROCEDENTES COM
TRÂNSITO EM JULGADO.
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

JFES
Fls 31

LOTE Nº 16

PROCESSO(S) 0000609-15.2003.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO (A) NOME GRANITOS CACHOEIRO LTDA
CNPJ/MF 30.981.757/0001-74
ENDEREÇO RUA JOSE ANTONIO DO AMARAL, 51, DRD 393 - KM 03, AEROPORTO,
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
NOME JOSE CALEGARI FILHO
CNPJ/MF 148.522.097-15
ENDEREÇO RUA SÃO SEBASTIAÕ, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
ADVOGADO(S) ANDREA CARDOSO FERRI- OAB/ES 13232
MARILUSA CARIAS DE PAULA - OAB/ES 2558
MARILENI CARIAS DE PAULA - OAB/ES 4584
MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO - OAB/ES 7067
ADILSON LOPES DA SILVEIRA - OAB/RJ 97474
CDA 72 4 02 002381-40 (P. A. 10783202384/2002-67)
ATUAL 72.0.1889065-44 (DESMEMBRADA PELA MP 303/06)
BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI
A FRAÇÃO IDEAL DE 1,85% (UM VÍRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO) DE UMA ÁREA DE TERRENO
COM UMA LINHA DE TRÊS SEGMENTOS, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS METROS E TRINTA E TRÊS
CENTÍMETROS (433,33M) DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA; OITENTA E QUATRO METROS (84,00M)
COM GERLANE AMARAL GUERREIRO;; DUZENTOS E TRINTA E SEIS METROS (236,00M) COM PEDRO
LACHINE E FUNDOS COM UMA LINHA DE DOIS SEGMENTOS, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS
METROS (452,00M) COM HELOISA AMARAL TIRELLO; TREZENTOS E QUARENTA E DOIS METROS

(342,00M)COM HELOISA AMARAL TIRELLO; LADO ESQUERDO COM CENTO E VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (126,50M) COM PEDRO LACHINE; LADO DIREITO COM SESSENTA E SETE METROS (67,00M) COM SOLANGE MARIA AMARAL CALEGARI, TOTALIZANDO SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E NOVENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS (64.794,99M2), SITUADA NO LUGAR CAMPO DE SÃO FELIPE, NO BAIRRO AEROPORTO, NESTA CIDADE, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 34.142 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

AV.20- 34.142

DESMEMBAMENTO: EM RAZÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO DE USUCAPÍÃO 0013968-80.2014.8.08.0011 DA 1ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE, FOI DESMEMBRADA DA MATRÍCULA UMA ÁREA DE (170,00M2), REMANESCENDO (64.624,99M2)

AV.22 – 34.142

DESMEMBAMENTO: EM RAZÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO DE USUCAPÍÃO 0003002-92.2013.8.08.0011, FOI DESMEMBRADA DA MATRÍCULA UMA ÁREA DE (10.892,00M2), REMANESCENDO (53.732,99M2)

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA

A PENHORA RECAIU SOBRE OS LOTES 05, 06, 07, 08, 09 E 10 DA QUADRA "D", NA RUA "B", POSSUINDO CADA UM 200,0M2. O EXECUTADO APRESENTOU PLANTA DE UM LOTEAMENTO PRETENDIDO, NA QUAL É POSSÍVEL IDENTIFICAR EXATAMENTE AS PARTES PENHORADAS, EMBORA O REFERIDO LOTEAMENTO NÃO TENHA SIDO AVERBADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS. NÃO HÁ RUAS PU QUALQUER INFRAESTRUTURA, SENDO CERTO QUE O ACESSO SE DÁ POR UMA PORTEIRA QUE PÔE FIM A RUA JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL, NO BAIRRO AEROPORTO, DE FORMA QUE OS LOTES EM QUESTÃO ENCONTRAM-SE ENCRAVADOS NA PROPRIEDADE QUE NÃO RESTOU LOTEADA

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME JOSÉ CALEGARI FILHO

ENDEREÇO FAZENDA BARRA DO MUTUM, CACATUBA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA R\$ 131.734,84 ATUALIZAÇÃO 10/10/2017

AVALIAÇÃO R\$ 108.000,00 ATUALIZAÇÃO 18/10/2017

ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA (FLS. 248)

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS MATRÍCULA 34.142 Lº 2

ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR

INDISPONIBILIDADE AV.8 2003.50.0.000669-7 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL

INDISPONIBILIDADE AV.9 2003.50.02.000609-0 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.10 2003.50.02.000609-0 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.13 2003.50.02.000669-7 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.14 011080035626 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.16 011080084665 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.17 0003575-09.2008.8.08.0011 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA

PÚBLICA ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.18 0008466-73.2008.8.08.0011 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA

PÚBLICA ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.19 0048476-43.2000.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA

PÚBLICA ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS

PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS

OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 17

PROCESSO(S) 0000946-52.2013.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQUENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 - IBAMA
 EXECUTADO (A) NOME LUIZ ANTONIO RAMOS DE FREITAS
 CNPJ/MF 046.021.307-55
 ENDEREÇO PRAÇA ALVIM SILVEIRA, 01, CASA, ILHA DA LUZ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) WANDERSON DE ALMEIDA VENTURA – OAB/ES 15315
 CDA 29342 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02606000043201081)
 BEM OFERTADO NATUREZA VEÍCULO
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO BEM
 VW/GOL GL (NACIONAL), ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1989/1990, TIPO CAMIONETA, ESPÉCIE
 PASSAGEIRO, GASOLINA, COR AZUL, PLACA MPZ5793, RENAVAM 00277882400, CHASSI
 9BWZZZ30ZKT134927 (NORMAL)

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
 COR AZUL ÍNDICO, 2 PORTAS, COM AVARIA NO PARALAMA TRAZEIRO ESQUERDO, E DIVERSOS SINAIS
 DE FERRUGEM, APRESENTANDO MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VEÍCULO SEM BATERIA, PARADO
 DESDE O DIA DA PENHORA.

LOCALIZAÇÃO RUA ALFREDO BATISTA DE AZEVEDO, 01, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM/ES

DEPOSITÁRIO NOME LUIZ ANTONIO RAMOS DE FREITAS
 ENDEREÇO RUA ALFREDO BATISTA DE AZEVEDO, 01, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA R\$ 20.352,06 ATUALIZAÇÃO 18/10/2017
 AVALIAÇÃO R\$ 3.500,00 ATUALIZAÇÃO 03/10/2017
 ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA
 ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS PLACA MPO8992
 ÔNUS DETRAN PROCESSO JUÍZO CREDOR
 JUDICIAL 25/07/2016 2013.50.02.000946-1 02VF-CAC
 DEMAIS ENCARGOS
 DÉBITOS R\$ 776,49
 INFRAÇÕES NADA CONSTA
 PENALIDADES (MULTAS) NADA CONSTA

EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS
 PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 18

PROCESSO(S) 0002374-11.2009.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO (A) NOME CIMEF METALURGICA S/A
 CNPJ/MF 27.190.966/0001-95

JFES
 Fls 33

ENDEREÇO RUA FRANCISCO MARDEGAN, 117, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) ANA CAROLINA PINTOR LADEIRA DO LIVRAMENTO – OAB/ES 17020
 FERNANDO CARLOS FERNANDES – OAB/ES 9637
 LETICIA MISSI XAVIER – OAB/ES 15768
 CDA 7220900046509
 7220900046690
 7230900006377
 7260900246701
 7260900247511
 7270900025001
 7270900025435

JFES
 Fls 34

BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL

DESCRIÇÃO DESCRICÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI
 UMA ÁREA DE TERRENO COM VINTE MIL METROS QUADRADOS (20.000,00M2), MEDINDO OITENTA METROS (80,00M) DE FRENTE, OITENTA METROS (80,00M) DE FUNDOS POR DUZENTOS E CINQUENTA METROS (250,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS; E TRÊS GALPÕES INDUSTRIAIS INTERLIGADOS, CONTENDO TRÊS BANHEIROS, ÁREA PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR ELÉTRICO, UMA SALA PRA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E FERRAMENTARIA, COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA, COM TELHAS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 750,00M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.250,00M2, UM ESCRITÓRIO DE MADEIRA, CONTENDO CINCO SALAS, DOIS BANHEIROS, UM CORREDOR, COZINHA, VARANDA, COBERTO DE TELHAS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 750,00 M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.250,00M2, UM ESCRITÓRIO DE MADEIRA, CONTENDO CINCO SALAS, DOIS BANHEIROS, UM CORREDOR, COZINHA E VARANDA, COBERTO DE TELHAS FRANCESAS, MEDINDO 136,00M2; E UM GALPÃO MEDINDO 350,00M2, PARA UMA ÁREA DE SERVIÇO, SITUADOS EM CAMPO DE SÃO FELIPE, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RODOVIA CACHOEIRO-MUQUI, FUNDOS E LADO DIREITO COM CLÁUDIO ANDRADE OU QUEM DE DIREITO E LADO ESQUERDO COM RUA PROJETADA, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 7287 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA

ÁREA ONDE FUNCIONA A SEDE DA EMPRESA EXECUTADA, CONSTITUÍDA POR 3 GALPÕES INTERLIGADOS, 1 REFEITÓRIO COM VESTIÁRIO E BANHEIRO, E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA QUE ABRIGA ESCRITÓRIO COM 11 SALAS E 2 BANHEIROS.

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME DIETRICK KASCHNER

ENDEREÇO AV. FRANCISCO MARDEGAN, 117, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA R\$ 2.358.610,59 ATUALIZAÇÃO 25/09/2015

AVALIAÇÃO R\$ 12.400.000,00 ATUALIZAÇÃO 11/10/2017

ARREMATIÇÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA (FLS. 410)

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR

HIPOTECA R.6 EXTRAJUDICIAL

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE 23/11/1984 EMITIDA EM VITORIA/ES BANCO DE

DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

HIPOTECA R.13 EXTRAJUDICIAL

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE 02/01/1991 EMITIDA EM VITORIA/ES BANCO DE

DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

HIPOTECA R.14 EXTRAJUDICIAL

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE 01/08/1991 EMITIDA EM VITORIA/ES BANCO DE

DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

HIPOTECA R.15 EXTRAJUDICIAL
 CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE 02/08/1991 EMITIDA EM VITORIA/ES BANCO DE
 DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A
 HIPOTECA R.17 EXTRAJUDICIAL
 CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL 262/1994-F DE 30/08/1994 EMITIDA EM VITORIA/ES BANCO DE
 DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A
 HIPOTECA R.18 EXTRAJUDICIAL
 CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL 263/1994-FUNRES/FMEQ DE 30/08/1994 EMITIDA EM VITORIA/ES
 BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A
 HIPOTECA R.20 EXTRAJUDICIAL
 CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL 96/00203-4 DE 10/06/1996 EMITIDA NESTA CIDADE BANCO DO
 BRASIL S/A
 PENHORA R.23 13.767 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 FAZENDA ESTADUAL
 PENHORA R.25 1059-A/98 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 UNIÃO
 PENHORA R.26 1060-A/98 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 UNIÃO
 PENHORA R.27 1169-A/98 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 UNIÃO
 PENHORA R.28 1191-A/98 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 UNIÃO
 PENHORA R.29 1192-A/98
 (ATUAL 0033834-65.1999.4.02.5002 02VF-CAC) 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL UNIÃO
 PENHORA R.30 99.0031032-2 VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM INSS
 PENHORA R.31 2005.50.02.001047-8 2ª VF- CAC INSS
 PENHORA R.32 2002.50.02.000379-5 2ª VF-CAC INSS
 INDISPONIBILIDADE AV.33 2002.50.02.001254-1 2ª VF-CAC FUNDO NACIONAL DE
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 INDIPONIBILIDADE AV.33 2000.50.02.000781-0 2ª VF-CAC FUNDO NACIONAL DE
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 PENHORA R.34 011070221665-22.999 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INDISPONIBILIDADE R.35 2005.50.02.001047-8 2ª VF-CAC INSS
 INDISPONIBILIDADE R.36 2007.50.02.000806-7 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.37 2009.50.02.002374-0 2ª VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.38 0002751-11.2012.8.08.0011 2ª VF-CAC ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.39 0067347-04.2012.8.08.0011 VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 DESTA COMARCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.40 0067356-63.2012.8.8.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.41 0009282-84.2010.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.42 0016076-63.2006.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.43 0004559-17.2003.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JFES
 Fls 35

PENHORA R.44 0015835-50.2010.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.45 0011175-76.2011.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.46 0015773-10.2010.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.47 0014479-25.2007.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.48 0002751-11.2012.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.49 0011854-08.2013.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.50 0019979-38.2008.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PENHORA R.51 0007481-02.2011.8.08.0011 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PUBLICIDADE AV. 52 EXTRAJUDICIAL
 OF.PGE/PFI/NIGRADE/Nº 1752/2015 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS (0000225-71.2011.4.02.5002) E JULGADOS IMPROCEDENTES
 COM RECURSO PENDENTE DE APRECIACÃO
 PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO CONFORME ACIMA
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

JFES
 Fls 36

LOTE Nº 19

PROCESSO(S) 0000702-65.2009.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQUENTE INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO
 EXECUTADO (A) NOME INBRACAL IND COM MINERAIS LTDA
 CNPJ/MF 01.394.575/0001-07
 ENDEREÇO ESTRADA ALTO GIRONDA, S/N, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) NÃO HÁ
 CDA 148B
 BEM OFERTADO NATUREZA BENS DIVERSOS
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO BEM
 60 (SESENTA) TONELADAS DE CALCÁRIO SIDERÚRGICO

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
 EXTRAIDAS E LOCALIZADAS NO PÁTIO DA EXECUTADA
 LOCALIZAÇÃO PÁTIO DA EMPRESA EXECUTADA
 DEPOSITÁRIO NOME GERALDO FABIANI
 ENDEREÇO AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 109, OTTON MARINS, CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM/ES
 DÍVIDA R\$ 729,30 ATUALIZAÇÃO 26/11/2007
 AVALIAÇÃO R\$ 3.200,00 ATUALIZAÇÃO 24/10/2017
 ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA
 ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC
 ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS
 EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS

PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 20

JFES
Fls 37

PROCESSO(S) 01) 0034650-47.1999.4.02.5002
02) 0032130-17.1999.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
EXEQÜENTE FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO (A) NOME JAGUAR JACIGUA GRANITOS E MARMORES LTDA
CNPJ/MF 32.481.335/0001-65
ENDEREÇO ROD GUMERCINO MOURA NUNES S/N, ROD. ES 164
NOME GILMAR LEAL (ESPÓLIO)
CNPJ/MF 422.262.877-87
ENDEREÇO PRAÇA JERONIMO MONTEIRO 26/601, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
NOME JERSON TEIXEIRA LEAL
CNPJ/MF 761.799.407-97
ENDEREÇO RUA ANGELO SILVERIO, 32, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
NOME NILSON LEAL JUNIOR
CNPJ/MF 015.267.127-76
ENDEREÇO RUA ANGELO SILVERIO, 32, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
ADVOGADO(S) NÃO HÁ
CDA 01) 7229900128118 (P.A. 10783 202880/99-45)
7269900269470 (P.A. 107832028799966)
7269900269551 (P.A. 107832028819916)
7279900059996 (P.A. 107832028789901)
02) 321317602
321317637
BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI
A FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM IMÓVEL RURAL SITUADO NA FAZENDA AQUIDABÃ, NESTE MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 59.100M2 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM METROS QUADRADOS), OU SEJA, CINCO HECTARES E NOVENTA E UM ARES, CORRESPONDENTES A UM ALQUEIRE, OITO LITROS E HUM MIL E VINTE METROS QUADRADOS (1.020,00M2) DE TERRENO, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RODOVIA CACHOEIRO X VARGEM ALTA, FUNDOS E LADO ESQUERDO COM CARLOS RABELLO E SUA MULHER MARIA DA GRAÇA FREITAS RABELLO E LADO DIREITO COM O MOTEL COMODORO, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 2256 Lº 2 DO CRI DA 2ª ZONA DESTA CIDADE.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
O IMÓVEL FICA AO LADO DO MOTEL COMODORO.

SOBRE O TERRENO ENCONTRAM-SE AS SEGUINTE BENFEITORIAS: UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM TRÊS QUARTOS, SALA, COZINHA E DOIS BANHEIROS, UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS CÔMODOS E UM BANHEIRO, UMA CONSTRUÇÃO PEQUENA COM TRÊS CÔMODOS EM ALVENARIA E UM GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ETERNIT.
FOI IDENTIFICADO COMO MORADOR DE UMA DAS RESIDÊNCIAS O SR. BRAS PEREIRA DOS PASSOS, CASEIRO (9-9922-1580). AINDA O SR. WANDERSON ROSA DA SILVA (9-9994-6229) INFORMOU QUE COMPROU UMA PARTE DO IMÓVEL, POR MEIO DE DOCUMENTO PARTICULAR, HÁ CERCA DE 10 ANOS,

TENDO A COLOCADO À VENDA. NESSE LOCAL, HÁ UMA EMPRESA DE FABRICAR PONTES E FAZER SONDAS, COM UM GALPÃO COM ESCRITÓRIO, DE TRÊS CÔMODOS.

A OUTRA FRAÇÃO IDEAL DE 50% DO IMÓVEL FOI ADJUDICADA POR EMERSON NASCIMENTO SILVA NOS AUTOS DO PROCESSO 0000700-52.2011.5.17.0014 DA 14ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA/ES,

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME GILSON LEAL

ENDEREÇO RUA CIPRIANO LEAL SOBRINHO, 06, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA 01) 7229900128118 - R\$ 22.484,25

7269900269470 - R\$ 35.975,28

7269900269551 - R\$ 17.987,29

7279900059996 - R\$ 11.927,96

02) 321317602 - R\$ 51.258,90

321317637 - R\$ 3.887,60 ATUALIZAÇÃO 06/05/2009

AVALIAÇÃO R\$ 1.100.000,00 ATUALIZAÇÃO 30/10/2017

ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA (FLS. 153)

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCP

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR

SERVIDÃO DE PASSAGEM ABERTURA EXTRAJUDICIAL

(INSCRIÇÕES 3465, 3462 E 3747 Lº 4-C) A FAVOR DA ESCELSA DA SAMARCO S/A

HIPOTECA R.1 EXTRAJUDICIAL

TERMO ADITIVO DE NOVAÇÃO DE DÍVIDA DE 25/03/1994 BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.2 787/95 VARA TRABALHISTA GILMAR LEAL

PENHORA R.3 18.852 - 011010536990 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.4 6449-A/2003 - 011030801069 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.6 99.0033926-6 2ª VF - CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.7 99.0031988-5 2ª VF - CAC INSS

PENHORA R.10 99.0030660-0 2ª VF - CAC UNIÃO FEDERAL

PENHORA R.11 99.0032886-8 2ª VF - CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.13 0070000-38.2011.5.17.0132 2ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE

EMERSON NASCIMENTO SILVA

PENHORA R.15 0033925-58.1999.4.02.5002 2ª VF - CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.16 0034650-47.1999.4.02.5002 2ª VF - CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.17 0032130-17.1999.4.02.5002 2ª VF - CAC FAZENDA NACIONAL

EMBARGOS DO DEVEDOR 01) NÃO OPOSTOS

02) OPOSTOS (99.0032132-4) E JULGADOS IMPROCEDENTES, COM TRÂNSITO EM JULGADO.

PENDÊNCIA DE APRECIAÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS

OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 21

PROCESSO(S) 0001001-71.2011.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000

EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO

EXEQUENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO (A) NOME BRASGRAN BRASIL GRANITOS LTDA

CNPJ/MF 35.982.388/0001-58
 ENDEREÇO ESTRADA SÃO JOAQUIM, S/N, MORRO GRANDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) FERNANDO DA COSTA GUIO – OAB/ES 17017
 CARLOS EDUARDO CIPRIANO – OAB/ES 11798
 FELIPE DA COSTA GHIO – OAB/ES 19046
 RODRIGO DA COSTA ARCHANJO – OAB/ES 19949
 ATILIO GIRO MEZADRE – OAB/ES 10221
 GUSTAVO CUNHA TAVARES – OAB/ES 10219
 HENRIQUE DA CUNHA TAVARES – OAB/ES 10159
 LEONARA DE SÁ SANTIAGO – OAB/ES 12753
 MARCELO PEPPE DINIZ – OAB/ES 14928
 BRUNO PACHECO BARCELOS – OAB/ES 14710
 MARCUS VINICIUS COUTINO – OAB/ES 14955
 VALESCA BICALHO BELMOCK – OAB/ES 16742
 ESTEVÃO ALMEIDA VOLPINI – OAB/ES 18284
 CDA 1863503 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02009001583200210, 02009001134200930)
 BEM OFERTADO NATUREZA EQUIPAMENTO
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO BEM
 UMA POLITRIX SEMI-AUTOMÁTICA, COM 03 CABEÇOTES, MARCA TORNADO, ALFA-AUTOMAÇÃO,

JFES
Fls 39

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
APARENTA BOM ESTADO E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, MAS NÃO ESTÁ EM USO. SEM NÚMERO DE SÉRIE APARENTE

LOCALIZAÇÃO EMPRESA BRSGRAN, ESTRADA SÃO JOAQUIM, S/N, MORRO GRANDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 DEPOSITÁRIO NOME MARCIO DE JESUS
 ENDEREÇO RUA ANGELO BRESSAN, 45, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 DÍVIDA R\$ 19.311,79 ATUALIZAÇÃO 18/10/2017
 AVALIAÇÃO R\$ 60.000,00 ATUALIZAÇÃO 10/10/2017
 ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA
 ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC
 ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS
 EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS
 PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 22

PROCESSO(S) 0000391-84.2003.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQÜENTE FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO (A) NOME TOPAZIO GRANITOS LTDA
 CNPJ/MF 00.324.009/0001-58
 ENDEREÇO AV. MAURO MIRANDA MADUREIRA, 493, CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 NOME IRACY SATOLA SEABRA
 CNPJ/MF 087.115.417-09
 ENDEREÇO RUA PROJETADA, S/N, CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) NÃO HÁ

CDA 72 4 02 001293-68 (P.A. 10783201294/2002-59) ATUAL 72 4 02 006447-26
72 4 02 001294-49 (P.A. 10783201295/2002-01) ATUAL 72 4 02 006448-07

BEM OFERTADO NATUREZA EQUIPAMENTO
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO BEM

A) UMA POLIDEIRA DA MARCA MC, COM SATÉLITE, PARADA, PORÉM APTA PARA FUNCIONAMENTO, DE DUAS BANCAS, MANUAL, ACOMPANHADA DE UM SATÉLITE DE SEIS PONTAS, TAMBÉM DA MARCA MC

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
NÃO ESTÁ EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO NECESSÁRIAS REFORMAS

DESCRIÇÃO DO BEM

B) UMA CORTADEIRA DE NÚMERO DOIS, DA MARCA MC, EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM CAPACIDADE DE CORTE DE 180°

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM USO

LOCALIZAÇÃO AV. MAURO MIRANDA MADUREIRA, 493, CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DEPOSITÁRIO NOME MARIA ANTONIETA SEABRA DA SILVA

ENDEREÇO RUA DALILA MOREIRA FERRAÇO, 19, CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA R\$ 62.387,33 ATUALIZAÇÃO 10/10/2017

AVALIAÇÃO A) R\$ 2.000,00

B) R\$ 25.000,00 ATUALIZAÇÃO 18/10/2017

ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS

EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS

PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS

OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 23

PROCESSO(S) 0001889-74.2010.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000

EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO

EXEQÜENTE FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO (A) NOME BTA GRANITOS E MARMORES LTDA

CNPJ/MF 27.403.146/0001-34

ENDEREÇO RODOVIA BR 101, S/N, KM 411, SAFRA, ITAPEMIRIM/ES

ADVOGADO(S) ATILIO GIRO MEZADRE – OAB/ES 10221

HENRIQUE DA CUNHA TAVARES – OAB/ES 10159

HIGNER MANSUR – OAB/ES 1608

LUCIANA VALVERDE MORETE – OAB/ES 8628

CLARISSA SANDRINI MANSUR – OAB/ES 10003

LOURENÇO STANZANI – OAB/ES 11218

RICARDO DA SILVA MALINI – OAB/ES 13112

WAGNER BAPTISTA RUBIM – OAB/ES 13810

JOSE ARILDO VALADÃO DE ANDRADE – OAB/ES 15450

CDA FGES201000202

JFES
Fls 40

CSES201000203
BEM OFERTADO NATUREZA BENS DIVERSOS
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO BEM
02 (DOIS) BLOCOS DE GRANITO BLUE RIVER COM METRAGEM CÚBICA CONJUNTA DE 22,80

JFES
Fls 41

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
NÃO HÁ
LOCALIZAÇÃO RODOVIA BR 101, S/N, KM 411, SAFRA, ITAPEMIRIM/ES
DEPOSITÁRIO NOME MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO
ENDEREÇO RUA MARIO REZENDE, 01/402, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES
DÍVIDA R\$ 7.205,08 ATUALIZAÇÃO 10/10/2017
AVALIAÇÃO R\$ 36.480,00 ATUALIZAÇÃO 13/10/2017
ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA
ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS
EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS (2011.50.02.000252-4) JULGADOS IMPROCEDENTES, COM
RECURSO PENDENTE DE APRECIACÃO
PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO CONFORME ACIMA
OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 24

PROCESSO(S) 0001613-43.2010.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
EXEQUENTE DNPM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
EXECUTADO (A) NOME MARCOS FALSONI
CNPJ/MF 015.465.997-54
ENDEREÇO PRAÇA PEDRO CUEVAS JUNIOR, 32, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
ADVOGADO(S) NÃO HÁ
CDA 200428192010 (P. A. 8733121994)
BEM OFERTADO NATUREZA EQUIPAMENTO
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO BEM
01 (UM) TUBO PARA "PAU DE CARGA", UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE BLOCOS DE MÁRMORE, EM
METAL PESADO, MEDINDO 9,20M DE ALTURA, 11MM DE ESPESSURA NA BASE, 35CM DE DIÂMETRO NA
BASE, 1,15M DE CIRCUNFERÊNCIA NO MEIO.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
APARENTA ESTAR HÁ VÁRIOS ANOS DEPOSIRADO NA PROPRIEDADE RURAL OCUPADA PELO
EXECUTADO, EXPOSTO AO TEMPO, COBERTO POR FERRUGEM. MAS COMO SE TRATA DE METAL
PESADO, PODE SER APROVEITADO APÓS LIXAMENTO E PINTURA. SITUA-SE EM ÁREA RURAL DE
DIFÍCIL ACESSO, MOSTRANDO DIFICULDADE DE REMOÇÃO.
LOCALIZAÇÃO ZONA, RURAL, DISTRITO DE BURARAMA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DEPOSITÁRIO NOME MARCOS FALSONI
ENDEREÇO PRAÇA PEDRO CUEVAS JUNIOR, 32, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
DÍVIDA R\$ 4.674,59 ATUALIZAÇÃO 04/08/2010
AVALIAÇÃO R\$ 4.800,00 ATUALIZAÇÃO 27/09/2017
ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA
ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS
 EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS
 PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

JFES
 Fls 42

LOTE Nº 25

PROCESSO(S) 0000441-32.2011.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQUENTE DNPM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
 EXECUTADO (A) NOME RENATO PRATES ZAGO
 CNPJ/MF 451.726.687-72
 ENDEREÇO RUA PROFESSOR DOMINGOS, S/N, BL C 2ª, AP 401, CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) NÃO HÁ
 CDA 200463972011 (P. A. 896134/1995)
 BEM OFERTADO NATUREZA BENS DIVERSOS
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO BEM
 09 (NOVE) CHAPAS DE GRANITO AMARELO ARABESCO, MEDINDO 5M2 EM MÉDIA CADA UMA,
 TOTALIZANDO 45M2

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
 EM BOM ESTADO E EM CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO, SEM POLIMENTO, E COM 3 CM DE
 ESPESURA (CHAPAS COM MARCAÇÃO AZUL NA LATERAL)
 LOCALIZAÇÃO EMPRESA ZAGRAN, EM SÃO JOAQUIM
 DEPOSITÁRIO NOME RENATO PRATES ZAGO
 ENDEREÇO RUA PROFESSOR DOMINGOS, 23, AP. 101, INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM/ES
 DÍVIDA R\$ 2.555,93 ATUALIZAÇÃO 18/10/2017
 AVALIAÇÃO R\$ 2.700,00 ATUALIZAÇÃO 03/10/2017
 ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA
 ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC
 ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS
 EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS
 PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 26

PROCESSO(S) 0500424-60.2016.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQUENTE DNPM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
 EXECUTADO (A) NOME SERGIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
 CNPJ/MF 161.819.050-49
 ENDEREÇO RUA SAMUEL DUARTE, 32, SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) LUZIANE PERIM DADALTO – OAB/ES 12575
 CDA 09.027854.2009 (P. A. 971.773/2009)
 BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI

DOIS HECTARES (2,00 00 HA), CORRESPONDENTES A DEZESSEIS (16) LITROS E SEISCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS (640,00M2) DE TERRENOS, SITUADO NO LUGAR CÔRREGO DO MACACO, NO DISTRITO DE PACOTUBA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, CONFRONTANDO COM AMANTINA MOREIRA, RICARDO VIVACQUA E MINERAÇÃO ESPÍRITO SANTO, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 24.872 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

JFES
Fls 43

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA

ÁREA SITUADA NA LOCALIDADE DE CÔRREGO DOS MACACOS, DISTRITO DE ITAOCA, ENTRE AS EMPRESAS MINERAÇÃO ESPÍRITO SANTO, MIBITA MINÉRIOS BRASILEIROS E MICON ITA (PELOS FUNDOS), TOPOGRAFIA ACENTUADA, COBERTA POR VEGETAÇÃO DENSA, NÃO SE AVISTANDO BENFEITORIAS. NÃO FAZ FRENTE PARA A ESTRADA PRINCIPAL, SENDO NECESSÁRIO ADENTRAR NA PROPRIEDADE DOS CONFRONTANTES PARA TER ACESSO.

A ÁREA NÃO SE ENCONTRA FISICAMENTE DELIMITADA, NÃO SE OBSERVANDO QUALQUER MARCO FÍSICO QUE A DESTAQUE DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES, FORMANDO UM TODO ÚNICO COM OS IMÓVEIS CONFRONTANTES, ESPECIALMENTE OS PERTENCENTES A RICARDO VIVACQUA E AMANTINA MOREIRA COSTA. OS DADOS DO REGISTRO NÃO INDICAM MEDIDAS DOS PERIMETROS. PLANTA JUNTADA ÀS FLS. 209 DOS AUTOS.

A ÁREA PENHORADA NÃO SE ENCONTRA DELIMITADA, FORMANDO UM TODO ÚNICO COM OS IMÓVEIS CONFRONTANTES, SEM QUALQUER MARCO FÍSICO QUE O DELIMITE. TAMBÉM OS DADOS DE REGISTRO NÃO INDICAM AS MEDIDAS POR PERÍMETRO. DESSA FORMA, NÃO HOUE MEIOS DE IDENTIFICAR/ DESTACAR O IMÓVEL FISICAMENTE NO MOMENTO DA DILIGÊNCIA, SENDO NECESSÁRIO REALIZAR ESTUDO TOPOGRÁFICO PARA OCUPAÇÃO EFETIVA. AS INSTALAÇÕES DA EMPRESA MIBITA ESTÃO OCUPADAS ATUALMENTE PELA EMPRESA OMYA DO BRASIL, A GEÓLOGA DESTA EMPRESA INFORMOU QUE FOI REALIZADO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICADA A ÁREA, QUE FOI INDICADA AO OFICIAL DE JUSTIÇA VISUALMENTE A SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA ESTIMADA DE SUA POSIÇÃO. A EMPRESA MIBITA TAMBÉM APRESENTOU PLANTA ACERCA DO IMÓVEL, QUE SE ACHA JUNTADA AOS AUTOS.

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME SERGIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO RUA SAMUEL DUARTE, 32, SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA R\$ 5.936,22 ATUALIZAÇÃO 18/10/2017

AVALIAÇÃO R\$ 70.000,00 ATUALIZAÇÃO 16/10/2017

ARREMATIAÇÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR

PENHORA R.2 1.231/91 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE VALMIR

SANTOS OLIVEIRA

PENHORA

(ARRESTO CONVERTIDO) R.4 2062/94 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.6 2005.50.01.007113-6 9ª VARA FEDERAL DE VITÓRIA DNPM

ARRESTO R.8 2012.50.02.002063-4 2ª VF-CAC DNPM

ARRESTO R.9 2012.50.02.000902-0 2ª VF-CAC DNPM

ARRESTO R.10 2012.50.02.000924-9 2ª VF-CAC DNPM

PENHORA (ARRESTO CONVERTIDO) R.11 2013.50.02.000991-6 2ª VF-CAC DNPM

PENHORA (ARRESTO CONVERTIDO) R.12 2013.50.02.000992-8 2ª VF-CAC DNPM

PENHORA R.13 2013.50.02.001371-2 2ª VF-CAC DNPM

EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS

PENHORA DE APRECIÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS

OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 27

JFES
Fls 44

PROCESSO(S) 0000942-98.2002.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQÜENTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXECUTADO (A) NOME NELIO ULTRAMAR
 CNPJ/MF 328.324.947-49
 ENDEREÇO AV. PINHEIRO JUNIOR, 60, AP. 103, ED. GISELDA, IBITQUARA, CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM/ES
 NOME NOILDO ULTRAMAR
 CNPJ/MF 450.311.697-53
 ENDEREÇO RUA LEOCADIA PEDRA DOS SANTOS, 70, ENSEADA DO SUÁ, VITORIA/ES
 NOME COMERCIO E INDUSTRIA DE CONCRETO CACHOEIRO LTDA
 CNPJ/MF 27.074.038/0001-65
 ENDEREÇO RODOVIA SAFRA X CACHOEIRO, S/N, KM 08, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) NADIR PATROCINIO VIEIRA- OAB/RJ 2429A

CDA 352361530

BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL

DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI

UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO CENTO E VINTE E UM MIL METROS QUADRADOS (121.000M2), COM
 TODAS AS BENFEITORIAS EXISTENTES E ENCRAVADAS, CONFRONTANDO COM DELVO ARLINDO
 PERIM OU QUEM DE DIREITO, ADALBERTO MARTINS DOS SANTOS, JOÃO MARANGONI, COM A
 CHÁCARA DE PEDRO LESQUEVES E A RODOVIA CACHOEIRO X SAFRA, SITUADA NO LUGAR
 BONSUCESSO, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 7089 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA

O BEM PENHORADO PERMANECE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO AUTO DE FLS. 33,
 OU SEJA, TERRA NUA COM CERCAS QUE A DELIMITAM (BENFEITORIAS) E ACESSO PELA AV. NEWTON
 BRAGA, S/NO, ARARIGUABA, NESTA, OBSERVANDO-SE QUE ESTÁ RECEBENDO ATERRO

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME NELIO ULTRAMAR

ENDEREÇO AV. PINHEIRO JUNIOR, 60, AP. 103, ED. GISELDA, IBITQUARA, CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA R\$ 14.130,14 ATUALIZAÇÃO 05/11/2015

AVALIAÇÃO R\$ 3.500.000,00 ATUALIZAÇÃO 23/10/2017

ARREMATIÇÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR

PENHORA R.4 14.926/98 - 011980239849 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 UNIÃO

PENHORA R.5 14.470/98 - 011980247398 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 INSS

PENHORA R.6 2002.50.02.001061-1 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.7 99.0033583-0 02VF-CAC UNIÃO FEDERAL

PENHORA R.8 2002.50.02.000943-8 02VF-CAC INSS

PENHORA R.10 2002.50.02.000942-6 02VF-CAC INSS

PENHORA R.12 2004.50.02.000121-7 02VF-CAC INSS

PENHORA R.13 2003.50.02.000716-1 02VF-CAC INSS
 INDISPONIBILIDADE AV.23 2005.50.02.000469-3 02VF-CAC CREA/ES
 INDISPONIBILIDADE AV.25 2002.50.02.001061-1 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 INDISPONIBILIDADE AV.28 99.0032276-2 02VF-CAC UNIÃO FEDERAL
 INDISPONIBILIDADE AV.29 99.0031867-6 02VF-CAC INSS
 INDISPONIBILIDADE AV.30 2000.50.02.000304-0 02VF-CAC INSS
 INDISPONIBILIDADE AV.31 99.0032887-6 02VF-CAC INSS
 SERVIDÃO DE PASSAGEM R.40 EXTRAJUDICIAL
 ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA EM 14/07/2008 PELO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE
 ITAPEMIRIM/ES (Lº 06, FLS. 137V/143V) PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
 INDISPONIBILIDADE AV.49 99.0031997-4 02VF-CAC INSS
 INDISPONIBILIDADE AV.50 99.0033246-6 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 INDISPONIBILIDADE AV.51 1999.50.02.034928-5 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL
 PENHORA R.53 2007.50.02.001250-2 02VF-CAC INSS
 EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS
 PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

JFES
 Fls 45

LOTE Nº 28

PROCESSO(S) 0000193-76.2005.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQÜENTE FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO (A) NOME GRANITOS PARIS LTDA
 CNPJ/MF 01.931.698/0001-21
 ENDEREÇO RUA LUDARIO FONSECA, 123, ARARIGUABA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 NOME THOMAS PARIS CALDELLAS
 CNPJ/MF 075.095.877-43
 ENDEREÇO RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO, 780, AP 505, ILHA DO BOI,
 VITORIA/ES
 NOME LUIZ FERNANDO VIEIRA CALDELLAS
 CNPJ/MF 324.935.097-49
 ENDEREÇO RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO, 780, AP 207, ILHA DO BOI,
 VITORIA/ES
 ADVOGADO(S) BENAIR SCARLATELLI STORCK – OAB/ES 8391
 JOAO CARLOS ASSAD – OAB/ES 1035
 EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER – OAB/ES 7770
 SAULO B. CALASANS – OAB/ES 10750
 ELSON PEREIRA LACERDA – OAB/ES 12477
 ADILSON LOPES DA SILVEIRA – OAB/ES 13521
 ANDREA CARDOSO FERRI – OAB/ES 13232
 CDA 357325559
 BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI
 UMA ÁREA DE TERRENO DE FORMA IRREGULAR, COM DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE METROS
 QUADRADOS E TRINTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (2.214,37 M2), SENDO PELA FRENTE UM
 ALINHA DE QUATRO SEGMENTOS: O PRIMEIRO PARTINDO DO LADO ESQUERDO COM QUATORZE
 METROS E DEZ CENTÍMETROS (14,10M), O SEGUNDO COM VINTE METROS E QUARENTA
 CENTÍMETROS (20,40M), O TERCEIRO COM TRINTA E NOVE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS

(39,40M) E O QUARTO COM VONTE E NOVE METROS E SETENTA CENTÍMETROS (29.70M); PELOS FUNDOS UMA LINHA DE TRÊS SEGMENTOS: O PRIMEIRO COM QUARENTA E DOIS METROS E NOVENTA CENTÍMETROS (42,90M), PARTINDO DO LADO DIREITO, O SEGUNDO COM VINTE E CINCO METROS E VINTE CENTÍMETROS (25,20M) E O TERCEIRO COM VINTE E DOIS METROS (22,00M); VINTE E OITO METROS E SETENTA CENTÍMETROS (28,70M) DO LADO DIREITO E DEZENOVE METROS (19,00M) DO LADO ESQUERDO, SITUADA NA RUA LUDÁRIO FONSECA, NO BAIRRO ARARIGUABA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RFERIDA RUA, FUNDOS COM O RIO ITAPEMIRIM, LADO DIREITO COM MANOEL ILDEFONSO DE CARVALHO E LADO ESQUERDO COM MÔNICA DE CANTUÁRIA CYPRIANO LESQUEVES, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 23.407 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
CUMPRE ESCLARECER QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA DIVIDIDO EM DUAS PARTES SEPARADAS POR RESIDÊNCIA DE TERCEIROS, SENDO IMÓVEL QUE MARGEIA O RIO ITAPEMIRIM, SENDO CERTO TAMBÉM QUE A CASA NELE ERGUIDA É HUMILDE E UMA DAS PARTES DELE É UTILIZADA COMO DEPÓSITO DE SUCATA.

O BEM É OCUPADO NA PARTE QUE POSSUI A CASA PELA FAMÍLIA DA SRA. MARLENY MENDES DO VALLE SPINOLA E NA OUTRA PARTE POR OTOGIBAS BOA MORTE DA PAIXÃO QUE O UTILIZA PARA GUARDAR SUCATA. A PRIMEIRA ALEGOU UTILIZAR O IMÓVEL AUTORIZADA PELO SR. LUIZ FERNANDO CALDELLAS, ISTO DESDE 1993, PAGANDO INCLUSIVE O IPTU DO IMÓVEL; JÁ O SEGUNDO DECLAROU TER COMPRADO O IMÓVEL DO SOBREDITO SENHOR. AMBOS SE APRESENTAM COMO POSSUIDORES DO IMÓVEL.

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA
DEPOSITÁRIO NOME LUIZ FERNANDO VIEIRA
ENDEREÇO RUA RENATO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO, 780, AP. 207, ILHA DO BOI, VTÓRIAS

DÍVIDA R\$ 891.141,63 ATUALIZAÇÃO 10/10/2017
AVALIAÇÃO R\$ 300.000,00 ATUALIZAÇÃO 09/10/2017
ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA
ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS SRI	PROCESSO	JUÍZO	CREDOR
PENHORA	R.6	0094700-23.2007.5.17.0131	1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE	IDÍLIO MANOEL CAXEIRO FILHO E OUTROS
PENHORA	R.7	0000193-76.2005.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.8	0001127-92.2009.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.9	0001427-20.2010.4.02.5002	2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL

EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS (2005.50.02.000664-5) E EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM TRÂNSITO EM JULGADO.

PENDÊNCIA DE APRECIAÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 29

PROCESSO(S) 0001324-57.2003.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
EXEQÜENTE FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO (A) NOME AM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF 31.277.676/0001-50
ENDEREÇO AV. MAURO MIRANDA MADUREIRA, S/N, CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

NOME MARCOS VALEIRO DE ABREU LOBO
 CNPJ/MF 702.510.377-20
 ENDEREÇO AV. BEATRIZ ROCHA SOARES, 03, CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) RONES FONTURA DE SOUZA – OAB/ES 9381
 EDIONE MANCINI FIGUEIRA – OAB/ES 19433
 KITAYANE MORETI EUGENIO – OAB/ES 25358
 BRUNA BETTCHER FONTOURA – OAB/ES 27152
 CDA 72 2 02 000364-70 (P. A. 13766.000018/99-79)
 BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI

JFES
 Fls 47

UM LOTE DE TERRENO SOB O N° QUATORZE (14), DA QUADRA "S1" MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E QUATORZE METROS (14,00M) NA LINHA DOS FUNDOS, VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (26,50M) DO LADO DIREITO E VINTE E SEIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS (26,70M) DO LADO ESQUERDO, TOTALIZANDO TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (344,50M²), SITUADO NA AV. 12, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CORAMARA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA AVENIDA, FUNDOS COM O LOTE N° 13, LADO DIREITO COM O LOTE N° 15 E LADO ESQUERDO COM O CÓRREGO, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 21.511 L° 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE..

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA

O LOTE FAZ FRENTE COM A RUA BEATRIZ ROCHA SOARES E POSSUI UM GALPÃO EDIFICADO

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME MARCOS VALERIO DE ABREU LOBO

ENDEREÇO AV. BEATRIZ ROCHA SOARES, 03, CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA R\$ 25.175,34 ATUALIZAÇÃO 06/12/2016

AVALIAÇÃO R\$ 160.000,00 ATUALIZAÇÃO 05/10/2017

ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA (FLS. 94)

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS MATR. 21.511 L. 2

ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR

PENHORA R.3 011030721655 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.4 7128-A - 0110601609982ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.5 2003.50.02.000075-0 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL

PENHORA R.6 2003.50.02.001324-0 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL

EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO OPOSTOS

PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS

OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE N° 30

PROCESSO(S) 0000662-49.2010.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000

EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO

EXEQUENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 - IBAMA

EXECUTADO (A) NOME JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA GONCALVES

CNPJ/MF 282.733.547-68
 ENDEREÇO RUA BARÃO DE ITAPEMIRIM, 19, ED. GRANVILLE 901, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 ADVOGADO(S) ISABELLA SILVA FERREIRA BERSACULA – OAB/ES 13633
 KARLA DENISE HORA FIORIO CARLETTE – OAB/ES 13273
 MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG – OAB/ES 13113
 CDA 1637648 (P. A.02606000120200455)
 BEM OFERTADO NATUREZA SEMOVENTE
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO BEM
 06 (SEIS) VACAS RAÇA GIROLANDA, IDADE MÉDIA, EM CONDIÇÕES DE PRODUZIR LEITE

JFES
 Fls 48

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA
 CONFORME ACIMA

LOCALIZAÇÃO RODOVIA BR 482, KM 22, FAZENDA GRACIOSA, PACOTUBA
 DEPOSITÁRIO NOME JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA GONCALVES
 ENDEREÇO RODOVIA CACHOEIRO X ALEGRE, FAZENDA GRACIOSA - BURARAMA
 DÍVIDA R\$ 15.015,47 ATUALIZAÇÃO 19/10/2017
 AVALIAÇÃO R\$ 30.000,00 ATUALIZAÇÃO 27/09/2017
 ARREMATACÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA
 ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC
 ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS NÃO CONHECIDOS NOS AUTOS
 EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS (0000571-22.2011.4.02.5002) E JULGADOS IMPROCEDENTES,
 COM TRÂNSITO EM JULGADO
 PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
 OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 31

PROCESSO(S) 0001596-51.2003.4.02.5002 CLASSE/ AÇÃO 3000
 EXECUÇÃO FISCAL TIPO ELETRÔNICO
 EXEQUENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 EXECUTADO (A) NOME BRAMINEX BRAS. MARMORE EXPORTADORA S/A
 CNPJ/MF 27.074.343/0001-57
 ENDEREÇO AV. JONES DOS SANTOS NEVES, S/N, TREVO
 ADVOGADO(S) PAULO CESAR DA SILVA TORRES – OAB/ES 7755
 ALEXANDRE CARVALHO SILVA – OAB/ES 10925
 RODRIGO FORTUNATO PINTO – OAB/ES 12703
 CDA 320000001251 (P. A. 02009.001981/01-85)
 BEM OFERTADO NATUREZA IMÓVEL
 DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI
 UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO CENTO E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS (155,00M2), MEDINDO SETE METROS E VINTE CENTÍMETROS (7,20M) DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA A, SETE METROS E QUINZE CENTÍMETROS (7,15M) DE FUNDOS COM JOSÉ ANTÔNIO SMARZARO, VINTE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS (20,90M) DO LADO ESQUERDO COM JOSÉ CLARA DA SILVA E VINTE E DOIS METROS E QUARENTA CENTÍMETROS (22,40M) DO LADO DIREITO COM O CÔRREGO MONTE CRISTO, REMANESCENTE DE MAIOR ÁREA QUE MEDIA ANTERIORMENTE NOVECENTOS E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS (935,00M2), SITUADA NO BAIRRO CAIÇARAS, NESTA DIDADE, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 2807 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.

INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA

O IMÓVEL FAZ FRENTE PARA A AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES. , CONFRONTANDO-SE NA LATERAL COM O CÔRREGO E, ATUALMENTE, COM A EMPRESA SHOPPING DO AÇO (QUE SUCEDEU A EMPRESA POSTO DE MOLAS FABRINE), A QUAL É INQUILINA DE JOSÉ CLARA DA SILVA, INDICADO NA MATRÍCULA COMO CONFRONTANTE. AO ADENTRAR NA EMPRESA SHOPPING DO AÇO, O OFICIAL DE JUSTIÇA OBSERVOU QUE A ÁREA PENHORADA NÃO ESTÁ SENDO OCUPADA PELA EMPRESA SHOPPING DO AÇO, HAVENDO, INCLUSIVE, UM MURO LATERAL QUE DIVISA AMBAS LATERALMENTE. DESSA FORMA, A ÁREA ESTÁ MURADA PELA FRENTE E LADOS, MAS NÃO NOS FUNDOS, PORQUANTO SE ENCONTRA OCUPADA PELA SRA. MARIA MADALENA DA CUNHA, MORADORA DE UMA CASA RESIDENCIAL QUE FAZ FRENTE PARA A RUA MARIANA SOARES DE BRITO. REFERIDA SENHORA SE DECLAROU INQUILINA DO CONFRONTANTE JOSÉ CLARA DA SILVA E INFORMOU QUE UTILIZA O IMÓVEL PENHORADO COMO ESTACIONAMENTO/QUINTAL (CONSTRUIU UM PEQUENO GALINHEIRO DE MADEIRA), COM CONSENTIMENTO DO LOCADOR. OBSERVANDO A IMAGEM AÉREA E O QUE CONSTA DO SISTEMA DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEDUZ-SE QUE A RESIDÊNCIA E SEU ENTORNO PRÓXIMO NÃO COMPÕEM O IMÓVEL OBJETO DA DILIGÊNCIA., JÁ QUE ESTARIAM SITUADOS ALÉM DAS MEDIDAS LATERAIS INDICADAS NO REGISTRO. O CONFRONTANTE JOSÉ CLARA DA SILVA INFORMOU TER ADQUIRIDO TODA A PORÇÃO DA ÁREA POR ELE OCUPADA POR PARTE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA BRAMINEX E PARTE DO SR. JOSÉ RAINHA (ONDE ESTÁ A RESIDÊNCIA), NÃO REMANESCENDO NENHUMA PORÇÃO DE TITULARIDADE DA EXECUTADA. NÃO HÁ BENFEITORIAS NO IMÓVEL A NÃO SER OS MUROS FRONTAL E LATERAL.

LOCALIZAÇÃO CONFORME ACIMA

DEPOSITÁRIO NOME ROLAND FEIERTAG

ENDEREÇO RUA CLARICE TOLEDO DE CARVALHO, 75, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DÍVIDA R\$ 54.617,77 ATUALIZAÇÃO 31/03/2016

AVALIAÇÃO R\$ 50.000,00 ATUALIZAÇÃO 09/10/2017

ARREMATIAÇÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA

ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS ÔNUS SRI PROCESSO JUÍZO CREDOR

INALIENABILIDADE AV.5 00499.1999.131.17.00-2 1ª VARA DO TRABALHO DESTA

CIDADE OTACILIO ATAIDE

INALIENABILIDADE AV.6 00569.2003.131.17.00-0 1ª VARA DO TRABALHO DESTA

CIDADE RAIMUNDO PONTES ARAUJO

INALIENABILIDADE AV.7 03174.2001.131.17.00-7 1ª VARA DO TRABALHO DESTA

CIDADE MARIA ELISETE AZEVEDO ALCANTARA

INALIENABILIDADE AV.8 01768.2000.131.17.00-2 1ª VARA DO TRABALHO DESTA

CIDADE JOSÉ BARRETO WERNECK

PENHORA R.9 3804/03 - 011030784000 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE

CACHOEIRO IKK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

INDISPONIBILIDADE AV.10 03174.2001.131.17.00-7 1ª VARA DO TRABALHO DESTA

CIDADE MARIA ELISETE AZEVEDO ALCANTARA

PENHORA R.11 96.0003967-4 9ª VARA FEDERAL DE VITÓRIA (VER ATUAL) INSS

PENHORA R.12 6782-A/2005 - 011050102935 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.13 007050001374 JUIZO DE DIREITO DE BAIXO GUANDU ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.14 6783-A/2005 - 011050102927 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.15 21701 - 011050146379 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.16 21734 - 011050146049 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.16
(DUPL.) 99.0032172-3 02VF-CAC INSS

PENHORA R.17 99.0033444-2 02VF-CAC INSS

PENHORA R.18 2005.50.02.000534-3 02VF-CAC INSS

PENHORA R.19 2005.50.02.000536-7 02VF-CAC INSS

PENHORA R.20 99.0030561-2 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.22 99.0032248-7 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.23 99.0033813-8 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.24 99.0031179-5 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.25 99.0033446-9 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.26 99.0033936-3 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.27 99.0033790-5 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.28 99.0030987-1 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.29 99.0030561-2 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.30 99.0032246-0 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.31 99.0031864-1 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.32 99.0033793-0 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.33 99.0032457-9 02VF-CAC INSS

PENHORA R.34 6419-A/2003 - 011030773193 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.34
(DUPL.) 99.0033761-1 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.35 99.0034020-5 02VF-CAC INSS

INDISPONIBILIDADE AV.36 2007.50.02.000713-0 02VF-CAC INMETRO

INDISPONIBILIDADE AV.37 2001.50.02.001127-1 02VF-CAC IBAMA

INDISPONIBILIDADE AV.38 2001.50.02.001130-1 02VF-CAC IBAMA

INDISPONIBILIDADE AV.39 2001.50.02.001119-2 02VF-CAC IBAMA

INDISPONIBILIDADE AV.40 2001.50.02.001131-3 02VF-CAC IBAMA

INDISPONIBILIDADE AV.41 2001.50.02.001123-4 02VF-CAC IBAMA

INDISPONIBILIDADE AV.42 2001.50.02.001129-5 02VF-CAC IBAMA

INDISPONIBILIDADE AV.43 21.717 - 011050146221 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDISPONIBILIDADE AV.45 99.0030988-0 02VF-CAC INSS

PENHORA R.46 1315/2003 - 011030701061 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL FESP

PENHORA R.47 5967-A - 0110307020442ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.48 6646-A - 011050014221 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.49 66416-A/2003 - 011030773284 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.50 6612-A - 0110307725002ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PENHORA R.51 6411-A - 011030772625 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JFES
Fls 50

PENHORA R.52 6408-A – 011030772690 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA R.53 6410-A/2003 - 011030772658 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA R.54 6409-A/2003 – 011030772674 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA R.55 1411/05 – 011050044236 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL ESTADO DE SÃO PAULO
INDISPONIBILIDADE AV.56 99.0033791-3 02VF-CAC INSS
INDISPONIBILIDADE AV.57 21.704 – 011050146346 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE AV.58 2003.5.02.001805-5 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL
INDISPONIBILIDADE AV.61 2005.50.02.000387-5 02VF-CAC CREA/ES
INDISPONIBILIDADE AV.62 2006.50.02.000240-1 02VF-CAC INSS
INDISPONIBILIDADE AV.63 2005.50.02.000386-3 02VF-CAC CREA/ES
INDISPONIBILIDADE AV.64 2001.50.02.001128-3 02VF-CAC IBAMA
INDISPONIBILIDADE AV.65
(DUPL.) 2005.50.02.000746-7 02VF-CAC IBAMA
INDISPONIBILIDADE AV.67 2003.50.02.001596-0 02VF-CAC IBAMA
INDISPONIBILIDADE AV.68 10670-90.2010.4.01.3813 1ª VARA FEDERAL DE GOVERNADOR
VALADARES MPF
SEQUESTRO AV.69 11120104796 02VF-CAC FAZENDA NACIONAL
AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO AV.74 0018250-45.2006.8.08.0011 3ª VARA CÍVEL DE
CACHOEIRO WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA
AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO AV.75 0018249-60.2006.8.08.0011 3ª VARA CÍVEL DE
CACHOEIRO WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA
PENHORA R.77 0001596-51.2003.4.02.5002 02VF-CAC IBAMA
EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS (2006.50.02.001206-6) E JULGADOS IMPROCEDENTES, COM
TRÂNSITO EM JULGADO
PENDÊNCIA DE APELAÇÃO DE RECURSO NÃO CONHECIDA NOS AUTOS
OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

JFES
Fls 51



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
 Avenida Monte Castelo, s/nº - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
 Tel: (28) 3321-8025 (Cível), (28)3321-8024 (EF), (28) 3321-8027 (fax). Internet: www.jfes.jus.br

**PRIORIDADE
 LEILÃO
 JUDICIAL
 29 E 30/11/2017**

Ofício nº **ODS.0102.000710-3/2017**



0 0 3 6 5 0 1 0 2 0 0 0 7 1 0 3 2 0 1 7

Referente: informa sobre designação de leilão judicial.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de novembro de 2017

JFES
 Fls 1

Ao INCRA
 INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFOMA AGRÁRIA

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de V. Sa. que esta 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, Seção Judiciária do Espírito Santo, realizará procedimento de Leilão Judicial Unificado do corrente ano de 2017 nos dias **29/11/2017** e **30/11/2017** às 09:00 horas no Auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Em razão do certame, e considerando a necessidade de conhecimento quanto a eventuais impostos em atraso para fins de adoção das providências necessárias em caso de arrematação, determino o envio de informações atualizadas acerca de eventual existência de débitos de ITR, CCIR ou outros de vossa competência, incidentes sobre os imóveis relacionados e identificados no quadro anexo.

Destaco que a diligência se demonstra de seu próprio interesse, já que poderá se requerida a habilitação de seus créditos sobre produto de eventual arrematação do(s) referido(s) imóvel(is).

Antecipadamente agradeço a atenção e cooperação, com o que está prestando relevantes serviços à Justiça e, em especial, a este Juízo.

Oportunidade em que apresento meus cordiais cumprimentos.

-- Assinado Eletronicamente --
GRACIELLE LEMA DA SILVA
 Diretora de Secretaria

Destinatário
 INCRA - INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFOMA AGRÁRIA

JESJDA - TÉCNICO JUDICIÁRIO

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A
		<input type="radio"/> B

QUADRO ANEXO

LOTE Nº 07					
PROCESSO(S)	01) 0001244-15.2011.4.02.5002 02) 0001642-93.2010.4.02.5002 03) 0030043-88.1999.4.02.5002	CLASSE/ AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL				
EXECUTADO (A)	NOME	B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP			
	CNPJ/MF	27.403.146/0001-34			
	ENDEREÇO	BR 101, S/N, SAFRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	ADVOGADO(S)	HENRIQUE DA CUNHA TAVARES – OAB/ES 10159 ATILIO GIRO MEZADRE– OAB/ES 10221 GUSTAVO CUNHA TAVARES– OAB/ES 10219 LEONARA SÁ SANTIAGO ROVETTA– OAB/ES 12753 MARCELO PEPPE DINIZ– OAB/ES 14928 BRUNO PACHECO BARCELOS– OAB/ES 14710 MARCUS VINICIUS COUTINHO GOMES – OAB/ES 14955 VALESCA BICALHO BELMOCK– OAB/ES 16742			
CDA	01)	7221100199503 (P.A. 10783505303201179) 7231100004670 (P.A. 10783505304201113) 7261100421809 (P.A. 10783505302201134) 7261100421990 (P.A. 10783505305201168) 7271100070574 (P.A. 10783505301201180)			
	02)	7221000073206 (P.A. 10783501567201072) 7231000004724 (P.A. 10783501568201017) 7261000229264 (P.A. 10783501566201028) 7261000229345 (P.A. 10783501569201061) 7271000041602 (P.A. 10783501565201083)			
	03)	320547612			
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS (22.237,00M2) SITUADA NA LOCALIDADE DE “SAFRA”, NESTE MUNICÍPIO, CONFRONTANDO PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM A BR 101, VENAC VEÍCULOS NACIONAIS LTDA, RUBENS DE MORAIS MESQUITA E O RIO ITAPEMIRIM, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 35.501 Lº 2 DO CRI DA ª ZONA DESTA CIDADE. INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA ÁREA COM EDIFICAÇÕES, COM ÁREA APROXIMADA DE 3.000,00M2, UTILIZADA COMO ESTABELECIMENTO DA EXECUTADA E QUE SERVEM DE ESCRITÓRIO E ÁREA DE PRODUÇÃO. CUMPRE ESCLARECER QUE OS BENS MÓVEIS E O MAQUINÁRIO LÁ EXISTENTE NÃO FORAM OBJETO DE PENHORA.			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO			
	ENDEREÇO	RUA MARIO REZENDE, S/N, 402, GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	01)	7221100199503 – R\$ 159.250,27 7231100004670 – R\$ 247.910,73 7261100421809 – R\$ 142.799,12 7261100421990 – R\$ 327.035,65 7271100070574 – R\$ 70.857,50		ATUALIZAÇÃO	24/09/2015
	02)	R\$ 260.227,58			
	03)	R\$ 56.470,57			
AVALIAÇÃO	R\$ 3.300.000,00	ATUALIZAÇÃO	13/10/2017		
ARREMATACÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA (FLS. 327) ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC			

JFES
Fls 2

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B
------	------------	--

	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUÍZO	CREDOR
	ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	SERVIDÃO DE PASSAGEM	AV.1	EXTRAJUDICIAL	
PENHORA		AV.2	026.95.000.168-6	2ª VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA		AV.3	026.94.000.043-3	VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES	INSS
INDISPONIBILIDADE		AV.4	99.0030043-2	02VF-CAC	INSS
PENHORA		R.5	99.0030043-2	02VF-CAC	INSS
PENHORA		R.6	2010.50.02.001626-9	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA		R.7	2011.50.02.000770-4	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
PENHORA		R.8	2010.50.02.001642-7	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA		R.9	2009.50.02.001304-7	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
PENHORA		R.10	99.0031715-7	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA		R.11	2012.50.02.000378-8	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
PENHORA		R.12	2011.50.02.001244-0	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA		R.13	2013.50.02.001333-6	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE		AV.14	EXTRAJUDICIAL OFÍCIO PGE/PFI/NIGRADE Nº 710/2014		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA		R.15	000012-66.2012.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA		R.16	0000277-62.2014.4.02.5002	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
EMBARGOS DO DEVEDOR	01) OPOSTOS (0000855-59.2013.4.02.5002) E JULGADOS IMPROCEDENTES, COM RECURSO PENDENTE DE APRECIÇÃO 02) OPOSTOS (0001184-08.2012.4.02.5002) E REJEITADOS LIMINARMENTE, COM RECURSO PENDENTE DE APRECIÇÃO 03) OPOSTOS (99.0030044-0) E EXTINTOS, COM TRÂNSITO EM JULGADO. AINDA, OPOSTOS OS EMBARGOS 2009.50.02.002397-1, EXTINTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM RECURSO PENDENTE DE APRECIÇÃO				
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO	CONFORME ACIMA				
OBSERVAÇÕES	NÃO HÁ				

JFES
Fls 3

LOTE Nº 16					
PROCESSO(S)	0000609-15.2003.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL				
EXECUTADO (A)	NOME	GRANITOS CACHOEIRO LTDA			
	CNPJ/MF	30.981.757/0001-74			
	ENDEREÇO	RUA JOSE ANTONIO DO AMARAL, 51, DRD 393 – KM 03, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	NOME	JOSE CALEGARI FILHO			
	CNPJ/MF	148.522.097-15			
	ENDEREÇO	RUA SÃO SEBASTIAÕ, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
ADVOGADO(S)	ANDREA CARDOSO FERRI – OAB/ES 13232				
	MARILUSA CARIAS DE PAULA – OAB/ES 2558				
	MARILENI CARIAS DE PAULA – OAB/ES 4584				
	MARCO ANTONIO FURTADO DARDENGO – OAB/ES 7067 ADILSON LOPES DA SILVEIRA – OAB/RJ 97474				
CDA	72 4 02 002381-40 (P. A. 10783202384/2002-67)				

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B
------	------------	--

		ATUAL 72.0.1889065-44 (DESMEMBRADA PELA MP 303/06)			
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	<p>DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI A FRAÇÃO IDEAL DE 1,85% (UM VÍRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO) DE UMA ÁREA DE TERRENO COM UMA LINHA DE TRÊS SEGMENTOS, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS (433,33M) DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA; OITENTA E QUATRO METROS (84,00M) COM GERLANE AMARAL GUERREIRO,; DUZENTOS E TRINTA E SEIS METROS (236,00M) COM PEDRO LACHINE E FUNDOS COM UMA LINHA DE DOIS SEGMENTOS, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS (452,00M) COM HELOISA AMARAL TIRELLO; TREZENTOS E QUARENTA E DOIS METROS (342,00M) COM HELOISA AMARAL TIRELLO; LADO ESQUERDO COM CENTO E VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (126,50M) COM PEDRO LACHINE; LADO DIREITO COM SESSENTA E SETE METROS (67,00M) COM SOLANGE MARIA AMARAL CALEGARI, TOTALIZANDO SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E NOVENTA E NOVE DECÍMETROS QUADROS (64.794,99M2), SITUADA NO LUGAR CAMPO DE SÃO FELIPE, NO BAIRRO AEROPORTO, NESTA CIDADE, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 34.142 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE. AV.20- 34.142</p> <p>DESMEMBRAMENTO: EM RAZÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO DE USUCAPIÃO 0013968-80.2014.8.08.0011 DA 1ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE, FOI DESMEMBRADA DA MATRÍCULA UMA ÁREA DE (170,00M2), REMANESCENDO (64.624,99M2) AV.22 – 34.142</p> <p>DESMEMBRAMENTO: EM RAZÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO DE USUCAPIÃO 0003002-92.2013.8.08.0011, FOI DESMEMBRADA DA MATRÍCULA UMA ÁREA DE (10.892,00M2), REMANESCENDO (53.732,99M2)</p> <p>INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA A PENHORA RECAIU SOBRE OS LOTES 05, 06, 07, 08, 09 E 10 DA QUADRA “D”, NA RUA “B”, POSSUINDO CADA UM 200,0M2. O EXECUTADO APRESENTOU PLANTA DE UM LOTEAMENTO PRETENDIDO, NA QUAL É POSSÍVEL IDENTIFICAR EXATAMENTE AS PARTES PENHORADAS, EMBORA O REFERIDO LOTEAMENTO NÃO TENHA SIDO AVERBADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS. NÃO HÁ RUAS PU QUALQUER INFRAESTRUTURA, SENDO CERTO QUE O ACESSO SE DÁ POR UMA PORTEIRA QUE PÕE FIM A RUA JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL, NO BAIRRO AEROPORTO, DE FORMA QUE OS LOTES EM QUESTÃO ENCONTRAM-SE ENCRAVADOS NA PROPRIEDADE QUE NÃO RESTOU LOTEADA</p>			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
	DEPOSITÁRIO	NOME	JOSÉ CALEGARI FILHO		
	ENDEREÇO	FAZENDA BARRA DO MUTUM, CACATUBA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	R\$ 131.734,84	ATUALIZAÇÃO	10/10/2017		
AVALIAÇÃO	R\$ 108.000,00	ATUALIZAÇÃO	18/10/2017		
ARREMATACÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA (FLS. 248) ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC			
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	MATRÍCULA 34.142 Lº 2				
	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUIZO	CREDOR
	INDISPONIBILIDADE	AV.8	2003.50.0.000669-7	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.9	2003.50.02.000609-0	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.10	2003.50.02.000609-0	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.13	2003.50.02.000669-7	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.14	011080035626	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
		PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B	

JFES
Fls 4

				PÚBLICA ESTADUAL	
	INDISPONIBILIDADE	AV.16	011080084665	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	INDISPONIBILIDADE	AV.17	0003575-09.2008.8.08.0011	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	INDISPONIBILIDADE	AV.18	0008466-73.2008.8.08.0011	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	INDISPONIBILIDADE	AV.19	0048476-43.2000.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EMBARGOS DO DEVEDOR		NÃO OPOSTOS			
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO		NÃO CONHECIDA NOS AUTOS			
OBSERVAÇÕES		NÃO HÁ			

JFES
Fls 5

LOTE Nº 18					
PROCESSO(S)	0002374-11.2009.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL				
EXECUTADO (A)	NOME	CIMEF METALURGICA S/A			
	CNPJ/MF	27.190.966/0001-95			
	ENDEREÇO	RUA FRANCISCO MARDEGAN, 117, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	ADVOGADO(S)	ANA CAROLINA PINTOR LADEIRA DO LIVRAMENTO – OAB/ES 17020 FERNANDO CARLOS FERNANDES – OAB/ES 9637 LETICIA MISSI XAVIER – OAB/ES 15768			
CDA	7220900046509 7220900046690 7230900006377 7260900246701 7260900247511 7270900025001 7270900025435				
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	<p>DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI</p> <p>UMA ÁREA DE TERRENO COM VINTE MIL METROS QUADRADOS (20.000,00M2), MEDINDO OITENTA METROS (80,00M) DE FRENTE, OITENTA METROS (80,00M) DE FUNDOS POR DUZENTOS E CINQUENTA METROS (250,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS; E TRÊS GALPÕES INDUSTRIAIS INTERLIGADOS, CONTENDO TRÊS BANHEIROS, ÁREA PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR ELÉTRICO, UMA SALA PRA ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E FERRAMENTARIA, COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA, COM TELHAS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 750,00M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.250,00M2, UM ESCRITÓRIO DE MADEIRA, CONTENDO CINCO SALAS, DOIS BANHEIROS, UM CORREDOR, COZINHA, VARANDA, COBERTO DE TELHAS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 750,00 M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.250,00M2, UM ESCRITÓRIO DE MADEIRA</p>			

		FELIPE, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RODOVIA CACHOEIRO-MUQUI, FUNDOS E LADO DIREITO COM CLÁUDIO ANDRADE OU QUEM DE DIREITO E LADO ESQUERDO COM RUA PROJETADA, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 7287 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.			
		INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA ÁREA ONDE FUNCIONA A SEDE DA EMPRESA EXECUTADA, CONSTITUÍDA POR 3 GALPÕES INTERLIGADOS, 1 REFEITÓRIO COM VESTIÁRIO E BANHEIRO, E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA QUE ABRIGA ESCRITÓRIO COM 11 SALAS E 2 BANHEIROS.			
		LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA		
DEPOSITÁRIO	NOME	DIETRICK KASCHNER			
	ENDEREÇO	AV. FRANCISCO MARDEGAN, 117, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	R\$ 2.358.610,59	ATUALIZAÇÃO	25/09/2015		
AVALIAÇÃO	R\$ 12.400.000,00	ATUALIZAÇÃO	11/10/2017		
ARREMATACÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA (FLS. 410) ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEQUINTE DO NCPD			
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUÍZO	CREADOR
	HIPOTECA	R.6	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE 23/11/1984 EMITIDA EM VITORIA/ES		BANCO DE DESENVOLVIMENT O DO ESPÍRITO SANTO S/A
	HIPOTECA	R.13	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE 02/01/1991 EMITIDA EM VITORIA/ES		BANCO DE DESENVOLVIMENT O DO ESPÍRITO SANTO S/A
	HIPOTECA	R.14	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE 01/08/1991 EMITIDA EM VITORIA/ES		BANCO DE DESENVOLVIMENT O DO ESPÍRITO SANTO S/A
	HIPOTECA	R.15	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DE 02/08/1991 EMITIDA EM VITORIA/ES		BANCO DE DESENVOLVIMENT O DO ESPÍRITO SANTO S/A
	HIPOTECA	R.17	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL 262/1994-F DE 30/08/1994 EMITIDA EM VITORIA/ES		BANCO DE DESENVOLVIMENT O DO ESPÍRITO SANTO S/A
	HIPOTECA	R.18	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL 263/1994-FUNRES/FMEQ DE 30/08/1994 EMITIDA EM VITORIA/ES		BANCO DE DESENVOLVIMENT O DO ESPÍRITO SANTO S/A
	HIPOTECA	R.20	EXTRAJUDICIAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL 96/00203-4 DE 10/06/1996 EMITIDA NESTA CIDADE		BANCO DO BRASIL S/A
	PENHORA	R.23	13.767	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	FAZENDA ESTADUAL
	PENHORA	R.25	1059-A/98	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	UNIÃO
PENHORA	R.26	1060-A/98	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA	UNIÃO	

JFES
Fls 6

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B
------	------------	--

				PÚBLICA ESTADUAL	
PENHORA	R.27	1169-A/98		2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	UNIÃO
PENHORA	R.28	1191-A/98		2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	UNIÃO
PENHORA	R.29	1192-A/98 (ATUAL 0033834-65.1999.4.02.5002 02VF-CAC)		2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	UNIÃO
PENHORA	R.30	99.0031032-2		VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	INSS
PENHORA	R.31	2005.50.02.001047-8		2ª VF- CAC	INSS
PENHORA	R.32	2002.50.02.000379-5		2ª VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	AV.33	2002.50.02.001254-1		2ª VF-CAC	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INDIPONIBILIDADE	AV.33	2000.50.02.000781-0		2ª VF-CAC	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PENHORA	R.34	011070221665-22.999		1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDISPONIBILIDADE	R.35	2005.50.02.001047-8		2ª VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE	R.36	2007.50.02.000806-7		2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.37	2009.50.02.002374-0		2ª VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.38	0002751-11.2012.8.08.0011		2ª VF-CAC	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.39	0067347-04.2012.8.08.0011		VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DESTA COMARCA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.40	0067356-63.2012.8.8.0011		2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.41	0009282-84.2010.8.08.0011		2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.42	0016076-		2ª VARA DOS	ESTADO DO

JFES
Fls 7

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B
------	------------	--

		63.2006.8.08.0011	FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.43	0004559-17.2003.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.44	0015835-50.2010.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.45	0011175-76.2011.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.46	0015773-10.2010.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.47	0014479-25.2007.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.48	0002751-11.2012.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.49	0011854-08.2013.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.50	0019979-38.2008.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PENHORA	R.51	0007481-02.2011.8.08.0011	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PUBLICIDADE	AV. 52	EXTRAJUDICIAL OF.PGE/PFI/NIGRADE/Nº 1752/2015		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EMBARGOS DO DEVEDOR		OPOSTOS (0000225-71.2011.4.02.5002) E JULGADOS IMPROCEDENTES COM RECURSO PENDENTE DE APRECIÇÃO		
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO		CONFORME ACIMA		
OBSERVAÇÕES		NÃO HÁ		

JFES
Fls 8

LOTE Nº 20			
PROCESSO(S)	01) 0034650-47.1999.4.02.5002	CLASSE/	3000
TIPO	ELETRÔNICO		

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B
------	------------	--

	02) 0032130-17.1999.4.02.5002	AÇÃO	EXECUÇÃO FISCAL	
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL			
EXECUTADO (A)	NOME	JAGUAR JACIGUA GRANITOS E MARMORES LTDA		
	CNPJ/MF	32.481.335/0001-65		
	ENDEREÇO	ROD GUMERCINO MOURA NUNES S/N, ROD. ES 164		
	NOME	GILMAR LEAL (ESPÓLIO)		
	CNPJ/MF	422.262.877-87		
	ENDEREÇO	PRAÇA JERONIMO MONTEIRO 26/601, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES		
	NOME	JERSON TEIXEIRA LEAL		
	CNPJ/MF	761.799.407-97		
	ENDEREÇO	RUA ANGELO SILVERIO, 32, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES		
	NOME	NILSON LEAL JUNIOR		
	CNPJ/MF	015.267.127-76		
	ENDEREÇO	RUA ANGELO SILVERIO, 32, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES		
ADVOGADO(S)	NÃO HÁ			
CDA	01)	7229900128118 (P.A.10783 202880/99-45) 7269900269470 (P.A. 107832028799966) 7269900269551 (P.A. 107832028819916) 7279900059996 (P.A. 107832028789901)		
	02)	321317602 321317637		
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL		
	DESCRIÇÃO	<p>DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI A FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM IMÓVEL RURAL SITUADO NA FAZENDA AQUIDABÃ, NESTE MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 59.100M2 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM METROS QUADRADOS), OU SEJA, CINCO HECTARES E NOVENTA E UM ARES, CORRESPONDENTES A UM ALQUEIRE, OITO LITROS E HUM MIL E VINTE METROS QUADRADOS (1.020,00M2) DE TERRENO, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RODOVIA CACHOEIRO X VARGEM ALTA, FUNDOS E LADO ESQUERDO COM CARLOS RABELLO E SUA MULHER MARIA DA GRAÇA FREITAS RABELLO E LADO DIREITO COM O MOTEL COMODORO, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 2256 Lº 2 DO CRI DA 2ª ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA O IMÓVEL FICA AO LADO DO MOTEL COMODORO. SOBRE O TERRENO ENCONTRAM-SE AS SEGUINTE BENFEITORIAS: UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM TRÊS QUARTOS, SALA, COZINHA E DOIS BANHEIROS, UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS CÔMODOS E UM BANHEIRO, UMA CONSTRUÇÃO PEQUENA COM TRÊS CÔMODOS EM ALVENARIA E UM GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ETERNIT. FOI IDENTIFICADO COMO MORADOR DE UMA DAS RESIDÊNCIAS O SR. BRAS PEREIRA DOS PASSOS, CASEIRO (9-9922-1580). AINDA O SR. WANDERSON ROSA DA SILVA (9-9994-6229) INFORMOU QUE COMPROU UMA PARTE DO IMÓVEL, POR MEIO DE DOCUMENTO PARTICULAR, HÁ CERCA DE 10 ANOS, TENDO A COLOCADO À VENDA. NESSE LOCAL, HÁ UMA EMPRESA DE FABRICAR PONTES E FAZER SONDAS, COM UM GALPÃO COM ESCRITÓRIO, DE TRÊS CÔMODOS. A OUTRA FRAÇÃO IDEAL DE 50% DO IMÓVEL FOI ADJUDICADA POR EMERSON NASCIMENTO SILVA NOS AUTOS DO PROCESSO 0000700-52.2011.5.17.0014 DA 14ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA/ES,</p>		
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA		
DEPOSITÁRIO	NOME	GILSON LEAL		
	ENDEREÇO	RUA CIPRIANO LEAL SOBRINHO, 06, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES		
DÍVIDA	01)	7229900128118 - R\$ 22.484,25 7269900269470 - R\$ 35.975,28 7269900269551 - R\$17.987,29 7279900059996 - R\$ 11.927,96		ATUALIZAÇÃO 06/05/2009
	02)	321317602 - R\$ 51.258,90 321317637 - R\$ 3.887,60		

JFES
Fls 9

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B
------	------------	--

AVALIAÇÃO	R\$ 1.100.000,00			ATUALIZAÇÃO	30/10/2017
ARREMATIAÇÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA (FLS. 153) ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC			
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUIZO	CREADOR
	SERVIDÃO DE PASSAGEM	ABERTURA	EXTRAJUDICIAL (INSCRIÇÕES 3465, 3462 E 3747 Lº 4-C)		A FAVOR DA ESCELSA DA SAMARCO S/A
	HIPOTECA	R.1	EXTRAUDICIAL TERMO ADITIVO DE NOVAÇÃO DE DÍVIDA DE 25/03/1994		BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.2	787/95	VARA TRABALHISTA	GILMAR LEAL
	PENHORA	R.3	18.852 - 011010536990	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.4	6449-A/2003 - 011030801069	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.6	99.0033926-6	2ª VF - CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.7	99.0031988-5	2ª VF - CAC	INSS
	PENHORA	R.10	99.0030660-0	2ª VF - CAC	UNIÃO FEDERAL
	PENHORA	R.11	99.0032886-8	2ª VF - CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.13	0070000- 38.2011.5.17.0132	2ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE	EMERSON NASCIMENTO SILVA
	PENHORA	R.15	0033925- 58.1999.4.02.5002	2ª VF - CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.16	0034650- 47.1999.4.02.5002	2ª VF - CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA	R.17	0032130- 17.1999.4.02.5002	2ª VF - CAC	FAZENDA NACIONAL	
EMBARGOS DO DEVEDOR		01) NÃO OPOSTOS 02) OPOSTOS (99.0032132-4) E JULGADOS IMPROCEDENTES, COM TRÂNSITO EM JULGADO.			
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO		NÃO CONHECIDA NOS AUTOS			
OBSERVAÇÕES		NÃO HÁ			

JFES
Fls 10

LOTE Nº 26					
PROCESSO(S)	0500424-60.2016.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	DNPM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL				
EXECUTADO (A)	NOME	SERGIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA			
	CNPJ/MF	161.819.050-49			
	ENDEREÇO	RUA SAMUEL DUARTE, 32, SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	ADVOGADO(S)	LUZIANE PERIM DADALTO - OAB/ES 12575			
CDA	09.027854.2009 (P. A. 971.773/2009)				
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI DOIS HECTARES (2,00 00 HA), CORRESPONDENTES A DEZESSEIS (16) LITROS E SEISCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS (640,00M2) DE TERRENOS, SITUADO NO LUGAR CÔRREGO DO MACACO, NO DISTRITO DE PACOTUBA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, CONFRONTANDO COM AMANTINA MOREIRA, RICARDO			

		VIVACQUA E MINERAÇÃO ESPÍRITO SANTO, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 24.872 L° 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.			
		<p>INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA</p> <p>ÁREA SITUADA NA LOCALIDADE DE CÔRREGO DOS MACACOS, DISTRITO DE ITAOCA, ENTRE AS EMPRESAS MINERAÇÃO ESPÍRITO SANTO, MIBITA MINÉRIOS BRASILEIROS E MICON ITA (PELOS FUNDOS), TOPOGRAFIA ACENTUADA, COBERTA POR VEGETAÇÃO DENSA, NÃO SE AVISTANDO BENFEITORIAS. NÃO FAZ FRENTE PARA A ESTRADA PRINCIPAL, SENDO NECESSÁRIO ADENTRAR NA PROPRIEDADE DOS CONFRONTANTES PARA TER ACESSO.</p> <p>A ÁREA NÃO SE ENCONTRA FISICAMENTE DELIMITADA, NÃO SE OBSERVANDO QUALQUER MARCO FÍSICO QUE A DESTAQUE DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES, FORMANDO UM TODO ÚNICO COM OS IMÓVEIS CONFRONTANTES, ESPECIALMENTE OS PERTENCENTES A RICARDO VIVACQUA E AMANTINA MOREIRA COSTA. OS DADOS DO REGISTRO NÃO INDICAM MEDIDAS DOS PERIMETROS. PLANTA DADA ÀS FLS. 209 DOS AUTOS.</p> <p>A ÁREA PENHORADA NÃO SE ENCONTRA DELIMITADA, FORMANDO UM TODO ÚNICO COM OS IMÓVEIS CONFRONTANTES, SEM QUALQUER MARCO FÍSICO QUE O DELIMITE. TAMBÉM OS DADOS DE REGISTRO NÃO INDICAM AS MEDIDAS POR PERÍMETRO. DESSA FORMA, NÃO HOUVE MEIOS DE IDENTIFICAR/ DESTACAR O IMÓVEL FISICAMENTE NO MOMENTO DA DILIGÊNCIA, SENDO NECESSÁRIO REALIZAR ESTUDO TOPOGRÁFICO PARA OCUPAÇÃO EFETIVA. AS INSTALAÇÕES DA EMPRESA MIBITA ESTÃO OCUPADAS ATUALMENTE PELA EMPRESA OMYA DO BRASIL, A GEÓLOGA DESTA EMPRESA INFORMOU QUE FOI REALIZADO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IDENTIFICADA A ÁREA, QUE FOI INDICADA AO OFICIAL DE JUSTIÇA VISUALMENTE A SUA LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA ESTIMADA DE SUA POSIÇÃO. A EMPRESA MIBITA TAMBÉM APRESENTOU PLANTA ACERCA DO IMÓVEL, QUE SE ACHA JUNTADA AOS AUTOS.</p>			
		LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA		
DEPOSITÁRIO	NOME	SERGIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA			
	ENDEREÇO	RUA SAMUEL DUARTE, 32, SANTO ANTONIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	R\$ 5.936,22	ATUALIZAÇÃO	18/10/2017		
AVALIAÇÃO	R\$ 70.000,00	ATUALIZAÇÃO	16/10/2017		
ARREMATACÃO PARCELADA		NÃO OFERECIDA ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPD			
ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUIZO	CREADOR
	PENHORA	R.2	1.231/91	1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE	VALMIR SANTOS OLIVEIRA
	PENHORA (ARRESTO CONVERTIDO)	R.4	2062/94	2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PENHORA	R.6	2005.50.01.007113-6	9ª VARA FEDERAL DE VITÓRIA	DNPM
	ARRESTO	R.8	2012.50.02.002063-4	2ª VF-CAC	DNPM
	ARRESTO	R.9	2012.50.02.000902-0	2ª VF-CAC	DNPM
	ARRESTO	R.10	2012.50.02.000924-9	2ª VF-CAC	DNPM
	PENHORA (ARRESTO CONVERTIDO)	R.11	2013.50.02.000991-6	2ª VF-CAC	DNPM
	PENHORA (ARRESTO CONVERTIDO)	R.12	2013.50.02.000992-8	2ª VF-CAC	DNPM
	PENHORA	R.13	2013.50.02.001371-2	2ª VF-CAC	DNPM
EMBARGOS DO DEVEDOR		NÃO OPOSTOS			
PENDÊNCIA DE APRECIACÃO DE RECURSO		NÃO CONHECIDA NOS AUTOS			

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B
------	------------	--

OBSERVAÇÕES NÃO HÁ

LOTE Nº 27

PROCESSO(S)	0000942-98.2002.4.02.5002	CLASSE/AÇÃO	3000 EXECUÇÃO FISCAL	TIPO	ELETRÔNICO
EXEQUENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS				
EXECUTADO (A)	NOME	NELIO ULTRAMAR			
	CNPJ/MF	328.324.947-49			
	ENDEREÇO	AV. PINHEIRO JUNIOR, 60, AP. 103, ED. GISELDA, IBITQUARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
	NOME	NOILDO ULTRAMAR			
	CNPJ/MF	450.311.697-53			
	ENDEREÇO	RUA LEOCADIA PEDRA DOS SANTOS, 70, ENSEADA DO SUÁ, VITORIA/ES			
	NOME	COMERCIO E INDUSTRIA DE CONCRETO CACHOEIRO LTDA			
	CNPJ/MF	27.074.038/0001-65			
	ENDEREÇO	RODOVIA SAFRA X CACHOEIRO, S/N, KM 08, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
ADVOGADO(S)	NADIR PATROCINIO VIEIRA- OAB/RJ 2429A				
CDA	352361530				
BEM OFERTADO	NATUREZA	IMÓVEL			
	DESCRIÇÃO	<p>DESCRIÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL NO SRI UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO CENTO E VINTE E UM MIL METROS QUADRADOS (121.000M2), COM TODAS AS BENFEITORIAS EXISTENTES E ENCRAVADAS, CONFRONTANDO COM DELVO ARLINDO PERIM OU QUEM DE DIREITO, ADALBERTO MARTINS DOS SANTOS, JOÃO MARANGONI, COM A CHÁCARA DE PEDRO LESQUEVES E A RODOVIA CACHOEIRO X SAFRA, SITUADA NO LUGAR BONSUCESSO, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 7089 Lº 2 DO CRI DA 1ª ZONA DESTA CIDADE.</p> <p>INFORMAÇÕES APURADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA O BEM PENHORADO PERMANECE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO AUTO DE FLS. 33, OU SEJA, TERRA NUA COM CERCAS QUE A DELIMITAM (BENFEITORIAS) E ACESSO PELA AV. NEWTON BRAGA, S/NO, ARARIGUABA, NESTA, OBSERVANDO-SE QUE ESTÁ RECEBENDO ATERRO</p>			
	LOCALIZAÇÃO	CONFORME ACIMA			
DEPOSITÁRIO	NOME	NELIO ULTRAMAR			
	ENDEREÇO	AV. PINHEIRO JUNIOR, 60, AP. 103, ED. GISELDA, IBITQUARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES			
DÍVIDA	R\$ 14.130,14	ATUALIZAÇÃO	05/11/2015		
AVALIAÇÃO	R\$ 3.500.000,00	ATUALIZAÇÃO	23/10/2017		

JFES
Fls 12

ARREMATÇÃO PARCELADA NÃO OFERECIDA
 ADMITIDA NOS TERMOS DO ART. 895 E SEGUINTE DO NCPC

ÔNUS E DEMAIS ENCARGOS	ÔNUS				
	ÔNUS	SRI	PROCESSO	JUÍZO	CREADOR
PENHORA		R.4	14.926/98 - 011980239849	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA	UNIÃO
PENHORA		R.5	14.470/98 - 011980247398	1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA	INSS
PENHORA		R.6	2002.50.02.001061-1	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
PENHORA		R.7	99.0033583-0	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
PENHORA		R.8	2002.50.02.000943-8	02VF-CAC	INSS
PENHORA		R.10	2002.50.02.000942-6	02VF-CAC	INSS
PENHORA		R.12	2004.50.02.000121-7	02VF-CAC	INSS
PENHORA		R.13	2003.50.02.000716-1	02VF-CAC	INSS
INDISPONIBILIDADE		AV.23	2005.50.02.000469-3	02VF-CAC	CREA/ES

PCTT 92.000.01- A B

	INDISPONIBILIDADE	AV.25	2002.50.02.001061-1	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.28	99.0032276-2	02VF-CAC	UNIÃO FEDERAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.29	99.0031867-6	02VF-CAC	INSS
	INDISPONIBILIDADE	AV.30	2000.50.02.000304-0	02VF-CAC	INSS
	INDISPONIBILIDADE	AV.31	99.0032887-6	02VF-CAC	INSS
	SERVIDÃO DE PASSAGEM	R.40	EXTRAJUDICIAL ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA EM 14/07/2008 PELO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE ITAPEMIRIM/ES (Lº 06, FLS. 137V/143V)		PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
	INDISPONIBILIDADE	AV.49	99.0031997-4	02VF-CAC	INSS
	INDISPONIBILIDADE	AV.50	99.0033246-6	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	INDISPONIBILIDADE	AV.51	1999.50.02.034928-5	02VF-CAC	FAZENDA NACIONAL
	PENHORA	R.53	2007.50.02.001250-2	02VF-CAC	INSS
EMBARGOS DO DEVEDOR		NÃO OPOSTOS			
PENDÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RECURSO		NÃO CONHECIDA NOS AUTOS			
OBSERVAÇÕES		NÃO HÁ			

JFES
Fls 13

PCTT	92.000.01-	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B
------	------------	--

Evento 90

Evento:

CERTIDAO

Data:

09/11/2017 18:59:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE REMESSA PARA E-DJF2R

CERTIFICO e dou fé que em 06/11/2017 enviei o edital **EDT.0102.000078-1/2017** para o DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO pelo SIGA conforme JFES-FOR-2017/00629, bem como fiz afixar cópia no mural deste Juízo, em local de costume.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/11/2017

-- assinado eletronicamente --
(JESJDA – TÉCNICO JUDICIÁRIO - 10581)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO E-DJF2R

CERTIFICO e dou fé que o edital acima referido foi formalmente publicado em **08/11/2017**, conforme fls. **11/75** do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO do dia 07/11/2017. CERTIFICO ainda, para fins de contagem de prazo, que na forma do que estabelece o parágrafo 3º do art. 4º da Lei 11.419/2006 a data formal de publicação do referido ato é o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do texto no E-DJF2R, e a efetiva contagem dos prazos se inicia no 1º dia útil subsequente ao da data formal.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/11/2017.

-- assinado eletronicamente --
(JESJDA – TÉCNICO JUDICIÁRIO - 10581)

Evento 91

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDA_REALIZACAO_DE_LEILAO_UNIFICADO

Data:

09/11/2017 19:06:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

91

Evento 92

Evento:

JUNTADA

Data:

14/11/2017 19:14:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

92

AO JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

B.T.A. GRANITOS E MÁRMORES LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus advogados, vem, respeitosamente perante V. Exa., expor para ao final requerer:

01. Nos autos da presente execução foi designada hasta pública do bem penhorado, para os dias 29 e 30 de novembro do corrente ano.
02. Ocorre, Exa., que a empresa já fez o parcelamento dos débitos ora executados, nos moldes da Lei nº 13.496/2017, acarretando, dessa maneira, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário e conseqüentemente do leilão designado.
03. Diante do exposto, requer, em virtude do parcelamento, a suspensão da execução fiscal, com o conseqüente cancelamento do leilão marcado.

P. deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2017.

Atílio Giro Mezadre

OAB (ES) nº 10.221

Marcelo Peppe Diniz

OAB (ES) n.º 14.928

Marcos Vinicius Martins

OAB (ES) n.º 25.917



SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO AO PARCELAMENTO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 10/11/17 10:37

Número do Recibo: 00191000171037111009
CPF ou CNPJ: 27.403.146/0001-34
Nome ou Nome Empresarial: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA
Parcelamento: 0014 - PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS
Número de Referência: 001.604.853



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0009 - DEMAIS DEBITOS - EM ATE 120 MESES

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0009 - DEMAIS DEBITOS - EM ATE 120 MESES, de que trata o ART. 3, INCISO I DA LEI 13.496, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017., conforme as informações prestadas em 10/11/2017

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
72710000416	12.522,33	2.504,44	11.101,46	5.225,64
72610002292	9.636,01	1.927,20	8.721,55	4.056,95
72210000732	11.844,45	2.368,89	10.720,41	4.986,75
72310000047	34.698,09	6.939,59	31.120,84	14.551,70
72610002293	57.795,33	11.559,03	51.237,59	24.118,39
72711000705	31.173,87	6.234,67	29.763,30	13.434,36
72611004218	63.678,89	12.735,75	59.179,35	27.118,79
72211001995	71.022,32	14.204,42	65.990,24	30.243,39
72311000046	110.349,64	22.069,81	102.929,94	47.069,87
72611004219	143.879,44	28.775,78	137.369,47	62.004,93

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	546.600,37	109.319,58	508.134,15	232.810,77	1.396.864,87
Com Desconto	546.600,37	109.319,58	508.134,15	232.810,77	1.396.864,87

CÁLCULO DO VALOR DAS PARCELAS

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 1	8.745,60	1.749,11	8.130,14	3.724,97	22.349,83
2 à 9	2.186,40	437,28	2.032,53	931,24	5.587,45
10 à 21	2.733,00	546,60	2.540,67	1.164,05	6.984,32
22 à 33	3.279,60	655,92	3.048,80	1.396,86	8.381,18
34 à 116	5.340,28	1.068,05	4.964,47	2.274,56	13.647,36
117 à 117	4.968,60	993,71	4.618,94	2.116,25	12.697,50

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00191000171037111009



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/11/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	27.403.146/0001-34
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1734
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	1604853
	06 DATA DE VENCIMENTO →	30/11/2017
	07 VALOR DO PRINCIPAL →	8.745,60
	08 VALOR DA MULTA →	1.749,11
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	11.855,11
	10 VALOR TOTAL →	22.349,82
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
 B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

Número do Documento: 07.17.17314.7937076-6
 Data limite para acolhimento: 30/11/2017

Observações:
 PAGAR UTILIZANDO O CODIGO DE BARRAS. PAGAR NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO.

SEDA (Versão:3.4.0) 10/11/2017 10:37:47

85860000223 6 49820385173 7 34071717314 1 79370766024 0



BRADESCO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA DO PAGAMENTO: 10/11/2017 HORA: 15:48:06
 AGENCIA: 00553
 AUTENTICAÇÃO: 937 TERMINAL: 114 SEQ: 01689
 COD TRANS: CB01
 EMPRESA/ORGÃO:
 DARF
 CÓDIGO DE BARRAS:
 85860000223-6 49820385173-7
 34071717314-1 79370766024-0
 CÓDIGO DO TRIBUTO: 00000
 VALOR PRINCIPAL: 22.349,82
 VALOR DA MULTA: 0,00
 VALOR DOS JUROS: 0,00
 VALOR DOS DESCONTOS: 0,00
 VALOR DO PAGAMENTO: 22.349,82

BB00553 114 937 101117C 22.349,82R CB01

A transação acima foi realizada por meio do Canal Terminal Financeiro

Este comprovante de pagamento deverá ser guardado para apresentação ao Órgão competente, quando requisitado

Alo Bradesco
 SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
 Cancelamentos, Reclamações e Informações
 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
 Atendimento de segunda a sexta-feira
 das 8h as 18h, exceto feriados

Jocimar Daltio

De: PSFN.ES.CACHOEIRO Raphael Silva e Castro <psfn.es.cachoeiro@pgfn.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de novembro de 2017 10:54
Para: Jocimar Daltio
Assunto: Re: ENC: SOLICITA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE INFORMAÇÃO DE PARCELAMENTO PROCESSO 0001642-93.2010.4.02.5002
Anexos: BTA SIDA 2.pdf; BTA SISPAR.pdf

Prezado Jocimar,

Conforme documentos contidos nos arquivos anexos, cuja juntada aos autos processuais da execução fiscal mencionada ora lhe solicito, o(s) débito(s) inscrito(s) em DAU objeto da aludida ação executiva encontra(m)-se com sua(s) exigibilidade(s) suspensa(s) por força de parcelamento (art. 151, VI, do CTN).

Att.,

Raphael Castro
 PSFN/CITA/ES

Em 14/11/2017 19:48:29, Jocimar Daltio escreveu:

Prezado Dr. Raphael Castro,

Nos autos do processo [0001642-93.2010.4.02.5002](#) (Classe: 3000 - EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL x EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP) que integra a lista do Leilão Judicial Unificado desta 02VF-CAC do ano de 2017, foi informada a inclusão do débitos a seguir em modalidade de parcelamento:

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS
72710000416	12.522,33	2.504,44	11.10
72610002292	9.636,01	1.927,20	8.72
72210000732	11.844,45	2.368,89	10.72
72310000047	34.698,09	6.939,59	31.12
72610002293	57.795,33	11.559,03	51.23
72711000705	31.173,87	6.234,67	29.76
72611004218	63.678,89	12.735,75	59.17
72211001995	71.022,32	14.204,42	65.95
72311000046	110.349,64	22.069,81	102.92
72611004219	143.879,44	28.775,78	137.36

Assim, solicito confirmação da informação, se possível, em resposta ao presente e-mail, que poderá ser juntado aos autos com valor de petição.

Att.



Jocimar Daltio
2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim
SJES-TRF2

-

"Essa mensagem, inclusive seus anexos, é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional, ou cuja divulgação seja proibida por lei. Caso tenha recebido-a indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
16/11/2017

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 5
Parâmetro de Localização: 0720110900157

Inscrições Selecionadas: 5

1º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 27403146/0001-34
Situação: ATIVA AJUIZADA PARCELADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo: 10783 501567/2010-72
Nº Inscrição: 72 2 10 000732-06
Data Inscrição: 11/06/2010 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **Nº Único de Processo Judicial**00000201050020016427
Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Valor Inscrito: R\$ 14.213,34 (UFIR 13.357,14)
Valor Consolidado: R\$ 29.920,50

2º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 27403146/0001-34
Situação: ATIVA AJUIZADA PARCELADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo: 10783 501568/2010-17
Nº Inscrição: 72 3 10 000047-24
Data Inscrição: 11/06/2010 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **Nº Único de Processo Judicial**00000201050020016427
Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Valor Inscrito: R\$ 41.637,68 (UFIR 39.129,46)
Valor Consolidado: R\$ 87.310,22

3º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 27403146/0001-34
Situação: ATIVA AJUIZADA PARCELADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo: 10783 501566/2010-28
Nº Inscrição: 72 6 10 002292-64
Data Inscrição: 11/06/2010 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **Nº Único de Processo Judicial**00000201050020016427
Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Valor Inscrito: R\$ 11.563,21 (UFIR 10.866,64)
Valor Consolidado: R\$ 24.341,71

4º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 27403146/0001-34
Situação: ATIVA AJUIZADA PARCELADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo: 10783 501569/2010-61
Nº Inscrição: 72 6 10 002293-45
Data Inscrição: 11/06/2010 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **Nº Único de Processo Judicial**00000201050020016427
Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 69.354,36 (UFIR 65.176,48)

Valor Consolidado: R\$ 144.710,34

5º Devedor: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 27403146/0001-34

Situação: ATIVA AJUIZADA PARCELADA NO SISPAR

Nº Processo Administrativo: 10783 501565/2010-83

Nº Inscrição: 72 7 10 000416-02

Data Inscrição: 11/06/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **Nº Único de Processo Judicial**00000201050020016427

Procuradoria Responsável: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Valor Inscrito: R\$ 15.026,77 (UFIR 14.121,52)

Valor Consolidado: R\$ 31.353,87

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 151.795,36 (UFIR 142.651,24)

Valor Consolidado: R\$ 317.636,64

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 08652463786 - RAPHAEL SILVA E CASTRO | Procuradoria: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 7201

Sua sessão expira em: 19:
Data e Hora de login: 16/11/2017 10:25
Produção - 2.12.0 (BUILD)

CONSULTA DE PARCELAMENTOS

Informações Gerais							
Número do Parcelamento:	1604853	Nome Contribuinte:	B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA	Parcelamento:	PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS	Data da validação:	-
Data da Adesão:	10/11/2017 - 10:37	CPF/CNPJ Contribuinte:	27.403.146/0001-34	Modalidade:	DEMAIS DEBITOS - EM ATE 120 MESES	Nº do recibo:	00191000171037111009
Situação:	DEFERIDO E CONSOLIDADO	Principal:	546.600,37	Data da Consolidação:	10/11/2017	Data do Deferimento:	15/11/2017
Data da Situação:	15/11/2017	Multa:	109.319,58	Data Liquidação Parc.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Parcelas:	117	Juros:	508.134,15	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
		Encargos/Honorários:	232.810,77	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	0,00	Impedimento da Rescisão:	Não		
		Valor Consolidado:	1.396.864,87				

Pagamentos							
Data Arrecadação	Tipo de Crédito	Nº Documento	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
10/11/2017	PARCELA	7171731479370766	8.745,60	1.749,11	8.130,20	3.724,91	22.349,82

Débitos						
Débito	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Valor Total	
72710000416	27.403.146/0001-34	10/11/2017 - 10:36	0810	10/11/2017	R\$ 31.353,87	
72610002292	27.403.146/0001-34	10/11/2017 - 10:36	1804	10/11/2017	R\$ 24.341,71	
72210000732	27.403.146/0001-34	10/11/2017 - 10:36	3551	10/11/2017	R\$ 29.920,50	
72310000047	27.403.146/0001-34	10/11/2017 - 10:36	3578	10/11/2017	R\$ 87.310,22	
72610002293	27.403.146/0001-34	10/11/2017 - 10:36	4493	10/11/2017	R\$ 144.710,34	
72711000705	27.403.146/0001-34	10/11/2017 - 10:36	0810	10/11/2017	R\$ 80.606,20	
72611004218	27.403.146/0001-34	10/11/2017 - 10:36	1804	10/11/2017	R\$ 162.712,78	
72211001995	27.403.146/0001-34	10/11/2017 - 10:36	3551	10/11/2017	R\$ 181.460,37	
72311000046	27.403.146/0001-34	10/11/2017 - 10:36	3578	10/11/2017	R\$ 282.419,26	
72611004219	27.403.146/0001-34	10/11/2017 - 10:36	4493	10/11/2017	R\$ 372.029,62	

Ocorrências					
Descrição	Hora	Data	CPF do Usuário	IP do Usuário	Detalhes
REQUERIMENTO DE ADESÃO	10:37	10/11/2017	000.000.000-00	000.000.000.000	
CONSOLIDACAO	10:37	10/11/2017	000.000.000-00	000.000.000.000	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:53	15/11/2017	000.000.000-00	-	DT ARREC: 10/11/2017 VALOR R\$ 22.349,82
DEFERIMENTO	01:07	15/11/2017	000.000.000-00	-	

Parcelas											
Nº	Tipo	Venct. Parcela	Em Atraso	Nº Documento Arrecadação	Origem	Principal	Multa	Juros	Encargo Legal/Honorários	Total	Pagto. Integral
0001	Parcela Básica	30/11/2017	Não	-	Parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	22.349,83	Sim
				07171731479370766	Doc. Arrec. em cobrança	8.745,60	1.749,11	8.130,14	3.724,97	22.349,82	
0002	Parcela Básica	28/12/2017	Não	-	Parcela	2.186,39	437,27	2.032,53	931,24	5.587,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0003	Parcela Básica	31/01/2018	Não	-	Parcela	2.186,39	437,27	2.032,53	931,24	5.587,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0004	Parcela Básica	28/02/2018	Não	-	Parcela	2.186,39	437,27	2.032,53	931,24	5.587,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0005	Parcela Básica	29/03/2018	Não	-	Parcela	2.186,39	437,27	2.032,53	931,24	5.587,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0006	Parcela Básica	30/04/2018	Não	-	Parcela	2.186,39	437,27	2.032,53	931,24	5.587,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0007	Parcela Básica	30/05/2018	Não	-	Parcela	2.186,39	437,27	2.032,53	931,24	5.587,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0008	Parcela Básica	29/06/2018	Não	-	Parcela	2.186,39	437,27	2.032,53	931,24	5.587,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0009	Parcela Básica	31/07/2018	Não	-	Parcela	2.186,39	437,27	2.032,53	931,24	5.587,45	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0010	Parcela Básica	31/08/2018	Não	-	Parcela	2.733,00	546,59	2.540,66	1.164,05	6.984,32	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0011	Parcela Básica	28/09/2018	Não	-	Parcela	2.733,00	546,59	2.540,66	1.164,05	6.984,32	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0012	Parcela Básica	31/10/2018	Não	-	Parcela	2.733,00	546,59	2.540,66	1.164,05	6.984,32	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

16/11/2017

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Nº	Tipo	Venct. Parcela	Em Atraso	Nº Documento Arrecadação	Origem	Principal	Multa	Juros	Encargo Legal/Honorários	Total	Pagto. Integral
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0014	Parcela Básica	28/12/2018	Não	-	Parcela	2.733,00	546,59	2.540,66	1.164,05	6.984,32	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0015	Parcela Básica	31/01/2019	Não	-	Parcela	2.733,00	546,59	2.540,66	1.164,05	6.984,32	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0016	Parcela Básica	28/02/2019	Não	-	Parcela	2.733,00	546,59	2.540,66	1.164,05	6.984,32	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0017	Parcela Básica	29/03/2019	Não	-	Parcela	2.733,00	546,59	2.540,66	1.164,05	6.984,32	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0018	Parcela Básica	30/04/2019	Não	-	Parcela	2.733,00	546,59	2.540,66	1.164,05	6.984,32	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0019	Parcela Básica	31/05/2019	Não	-	Parcela	2.733,00	546,59	2.540,66	1.164,05	6.984,32	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0020	Parcela Básica	28/06/2019	Não	-	Parcela	2.733,00	546,59	2.540,66	1.164,05	6.984,32	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0021	Parcela Básica	31/07/2019	Não	-	Parcela	2.733,00	546,59	2.540,66	1.164,05	6.984,32	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0022	Parcela Básica	30/08/2019	Não	-	Parcela	3.279,59	655,91	3.048,80	1.396,86	8.381,18	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0023	Parcela Básica	30/09/2019	Não	-	Parcela	3.279,59	655,91	3.048,80	1.396,86	8.381,18	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0024	Parcela Básica	31/10/2019	Não	-	Parcela	3.279,59	655,91	3.048,80	1.396,86	8.381,18	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0025	Parcela Básica	29/11/2019	Não	-	Parcela	3.279,59	655,91	3.048,80	1.396,86	8.381,18	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0026	Parcela Básica	30/12/2019	Não	-	Parcela	3.279,59	655,91	3.048,80	1.396,86	8.381,18	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0027	Parcela Básica	31/01/2020	Não	-	Parcela	3.279,59	655,91	3.048,80	1.396,86	8.381,18	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0028	Parcela Básica	28/02/2020	Não	-	Parcela	3.279,59	655,91	3.048,80	1.396,86	8.381,18	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0029	Parcela Básica	31/03/2020	Não	-	Parcela	3.279,59	655,91	3.048,80	1.396,86	8.381,18	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0030	Parcela Básica	30/04/2020	Não	-	Parcela	3.279,59	655,91	3.048,80	1.396,86	8.381,18	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0031	Parcela Básica	29/05/2020	Não	-	Parcela	3.279,59	655,91	3.048,80	1.396,86	8.381,18	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0032	Parcela Básica	30/06/2020	Não	-	Parcela	3.279,59	655,91	3.048,80	1.396,86	8.381,18	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0033	Parcela Básica	31/07/2020	Não	-	Parcela	3.279,59	655,91	3.048,80	1.396,86	8.381,18	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0034	Parcela Básica	31/08/2020	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0035	Parcela Básica	30/09/2020	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0036	Parcela Básica	30/10/2020	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0037	Parcela Básica	30/11/2020	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0038	Parcela Básica	30/12/2020	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0039	Parcela Básica	29/01/2021	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0040	Parcela Básica	26/02/2021	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0041	Parcela Básica	31/03/2021	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0042	Parcela Básica	30/04/2021	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0043	Parcela Básica	31/05/2021	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0044	Parcela Básica	30/06/2021	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

16/11/2017

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Nº	Tipo	Venct. Parcela	Em Atraso	Nº Documento Arrecadação	Origem	Principal	Multa	Juros	Encargo Legal/Honorários	Total	Pagto. Integral
0045	Parcela Básica	30/07/2021	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0046	Parcela Básica	31/08/2021	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0047	Parcela Básica	30/09/2021	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0048	Parcela Básica	29/10/2021	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0049	Parcela Básica	30/11/2021	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0050	Parcela Básica	30/12/2021	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0051	Parcela Básica	31/01/2022	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0052	Parcela Básica	25/02/2022	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0053	Parcela Básica	31/03/2022	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0054	Parcela Básica	29/04/2022	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0055	Parcela Básica	31/05/2022	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0056	Parcela Básica	30/06/2022	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0057	Parcela Básica	29/07/2022	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0058	Parcela Básica	31/08/2022	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0059	Parcela Básica	30/09/2022	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0060	Parcela Básica	31/10/2022	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0061	Parcela Básica	30/11/2022	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0062	Parcela Básica	29/12/2022	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0063	Parcela Básica	31/01/2023	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0064	Parcela Básica	28/02/2023	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0065	Parcela Básica	31/03/2023	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0066	Parcela Básica	28/04/2023	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0067	Parcela Básica	31/05/2023	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0068	Parcela Básica	30/06/2023	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0069	Parcela Básica	31/07/2023	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0070	Parcela Básica	31/08/2023	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0071	Parcela Básica	29/09/2023	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0072	Parcela Básica	31/10/2023	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0073	Parcela Básica	30/11/2023	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0074	Parcela Básica	28/12/2023	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0075	Parcela Básica	31/01/2024	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0076	Parcela	29/02/2024	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não

PGFN - Todos os direitos reservados

Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

16/11/2017

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Nº	Tipo	Venct. Parcela	Em Atraso	Nº Documento Arrecadação	Origem	Principal	Multa	Juros	Encargo Legal/Honorários	Total	Pagto. Integral
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0077	Parcela Básica	28/03/2024	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0078	Parcela Básica	30/04/2024	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0079	Parcela Básica	31/05/2024	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0080	Parcela Básica	28/06/2024	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0081	Parcela Básica	31/07/2024	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0082	Parcela Básica	30/08/2024	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0083	Parcela Básica	30/09/2024	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0084	Parcela Básica	31/10/2024	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0085	Parcela Básica	29/11/2024	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0086	Parcela Básica	30/12/2024	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0087	Parcela Básica	31/01/2025	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0088	Parcela Básica	28/02/2025	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0089	Parcela Básica	31/03/2025	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0090	Parcela Básica	30/04/2025	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0091	Parcela Básica	30/05/2025	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0092	Parcela Básica	30/06/2025	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0093	Parcela Básica	31/07/2025	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0094	Parcela Básica	29/08/2025	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0095	Parcela Básica	30/09/2025	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0096	Parcela Básica	31/10/2025	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0097	Parcela Básica	28/11/2025	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0098	Parcela Básica	30/12/2025	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0099	Parcela Básica	30/01/2026	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0100	Parcela Básica	27/02/2026	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101	Parcela Básica	31/03/2026	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0102	Parcela Básica	30/04/2026	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103	Parcela Básica	29/05/2026	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0104	Parcela Básica	30/06/2026	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0105	Parcela Básica	31/07/2026	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0106	Parcela Básica	31/08/2026	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0107	Parcela Básica	30/09/2026	Não	-	Parcela	5.340,28	1.068,05	4.964,46	2.274,55	13.647,36	Não
				-	Doc. Arrec. em cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PGFN - Todos os direitos reservados

Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a JOCIMAR DALTIMO

<https://eproc-down.jfes.jus.br/>

Evento 93

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO_____PROFERIDO_DESPACHO_DE_MERO_EXPEDIENTE

Data:

16/11/2017 12:52:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

93



JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

Na forma da manifestação da parte exequente de fls.retro, tendo havido parcelamento do débito destes autos, suspendo o curso da presente execução até posterior manifestação da parte exequente sobre quitação ou inadimplemento da dívida, ou o termo final do parcelamento, o que ocorrer primeiro.

Em consequência, retiro estes autos do procedimento unificado de leilão judicial desse Juízo do ano de 2017. Dê-se ciência ao leiloeiro e intemem-se as partes.

No mais, diligencie a Secretaria no sentido de anotar a data final do parcelamento no sistema informatizado de acompanhamento processual.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2017

-- Assinado Eletronicamente --

BRUNO FABIANI MONTEIRO
Juiz(a) Federal

Evento 94

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

16/11/2017 15:08:00

Usuário:

JESMAJM - MARCIO JOSE MARQUES DE SOUZA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL
Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE REMESSA PARA E-DJF2R

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, enviei notícia do ato de fls. retro para o DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO conforme Boletim nº **2017.000294**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/11/17

(JESVDSM – TÉCNICO JUDICIÁRIO - 10808)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO E-DJF2R

CERTIFICO e dou fé que o ato acima referido foi formalmente publicado em **27/11/2017**, conforme fls. 256/270 do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO do dia 24/11/2017.
CERTIFICO ainda, para fins de contagem de prazo, que na forma do que estabelece o parágrafo 3º do art. 4º da Lei 11.419/2006 a data formal de publicação do referido ato é o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do texto no E-DJF2R, e a efetiva contagem dos prazos processuais se inicia no 1º dia útil subsequente ao da data formal.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/11/2017.

(JESVDSM – TÉCNICO JUDICIÁRIO - 10808)

Evento 95

Evento:
SUSPENSAO_POR_PARCELAMENTO

Data:
17/11/2017 17:03:00

Usuário:
JESJDA - JOCIMAR DALCIO -

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
95



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500
Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE SUSPENSÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, procedi a anotação da SUSPENSÃO do curso dos presentes autos no Apolo pelo motivo: PARCELAMENTO.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2017.

- - Assinado Eletronicamente - -

Jocimar Daltio

De: Jocimar Daltio
Enviado em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 17:05
Para: MAURO COLODETE (maurocolodete@gmail.com); Colodete Leilões (sac@colodeteleiloes.com.br)
Assunto: ciência despacho proferido nos autos do processo 0001642-93.2010.4.02.5002
Anexos: 0001642-93.2010.4.02.5002 decisão retira leilão.pdf

Prezado Leiloeiro,

De ordem, levo ao vosso conhecimento os termos do pronunciamento judicial proferido nos autos do processo 0001642-93.2010.4.02.5002, que integra o Leilão Judicial Unificado de 2017 desta 02-VF-CAC, para ciência.

Att.



Jocimar Daltio
2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim
SJES-TRF2

Evento 96

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_MANIFEST

Data:

17/11/2017 17:05:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

96

Jocimar Daltio

De: Colodete Leilões <sac@colodeteleiloes.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 17:22
Para: Jocimar Daltio
Assunto: Re: ciência despacho proferido nos autos do processo 0001642-93.2010.4.02.5002

Boa tarde.
Acuso o recebimento.
Att.

MAURO COLODETE LEILOEIRO
www.colodeteleiloes.com.br
Oi Fixo 28 - (28) 3542-3333
Vivo 28 - (28) 99955-5000
Vivo 27 - (27) 99955-5000

Em 17 de novembro de 2017 17:04, Jocimar Daltio <jocimar@jfes.jus.br> escreveu:

Prezado Leiloeiro,

De ordem, levo ao vosso conhecimento os termos do pronunciamento judicial proferido nos autos do processo [0001642-93.2010.4.02.5002](https://www.jusbrasil.com.br/processos/0001642-93.2010.4.02.5002), que integra o Leilão Judicial Unificado de 2017 desta 02-VF-CAC, para ciência.

Att.



Jocimar Daltio
2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim
SJES-TRF2

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ESCELSA S/A			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Costa Pereira, 08, Centro			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
29.300-090	Czesh. Itapemirim	ES	Brazil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
DEF. 0102 000114-7/2017 e		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
DEF. 0102.000108-7/2017		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	- CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Camila J. Braga		11/11/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	8217673		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN09
AR

JT 16140685 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Av. Monte Castelo, s/nº - Independência
CEP: 29306-500 - Cachoeiro de Itapemirim-ES

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**
BRESIL

[] [] [] [] [] - [] [] []

Evento 97

Evento:

CERTIDAO___CITACAO_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

28/11/2017 15:04:00

Usuário:

JESJDA - JOCIMAR DALTIO -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

97



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – TRF 2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ª VFCAC) – CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº - B. Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-500

Telefones: (28) 3321-8025 (Cível), (28) 3321-8024 (EF), (28) 3321-8028 (fax). www.jfes.jus.br

PROCESSO: 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, nos termos do disposto na Lei nº 11.419/06, art. 5º, §§ 1º e 3º, e art. 9º, ter sido informado pelo sistema de acompanhamento processual desta Seção Judiciária (MPS Apolo) que a citação/intimação da entidade pública credenciada PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL restou ultimada de forma eletrônica em 26/11/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/11/2017.

-- Assinado Eletronicamente --

JESJDA - 10581 - TÉCNICO JUDICIÁRIO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ESCELSA S/A			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Costa Pereira, 08, Centro			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
29.300-090	Czesh. Itapemirim	ES	Brazil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
DEF. 0102.000114-7/2017 e		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
DEF. 0102.000108-7/2017		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	- CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Camila J. Braga</i>	14/11/17	14 NOV 2017	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>8217673</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOS
AR

JT 16140685 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Av. Monte Castelo, s/nº - Independência
CEP: 29306-500 - Cachoeiro de Itapemirim-ES

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**
BRESIL

[] [] [] [] [] - [] [] []

Evento 98

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA

Data:

16/01/2018 16:46:00

Usuário:

JESXGAG - GABRIEL TURETA GIORE -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

98

Evento 99

Evento:

REATIVACAO_DE_SUSPENSAO

Data:

16/01/2018 16:48:00

Usuário:

JESXGAG - GABRIEL TURETA GIORE -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

99

A

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

INCRA - Inst. Colonização e Re

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Senador Robert Kennedy, 601,

CEP / CODE POSTAL

29.114-300

CIDADE / LOCALITÉ

Vitória

UF

ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

ODS.0102.000701-3/2017

INCRA - União Judicial 1

NATUR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

José de Andrade Veloso

16/11/17

NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR / NOM DE L'AGENT

Auxiliar de Administração
Matricula: 1083559
INCRA/ES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Rubrica]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE V

75240203-0

FC0463 / 16

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a JOCIMAR DALTIO
Documento No: 13533290-84-0-318-2-177100 - consulta à autenticidade do documento através do site <https://enproc-down.ifes.ijus.br/>



AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR
---	-----------

JT 1614

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA /

/	/
:	h
/	/
:	:

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

2º VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Av. Monte Castelo, s/nº - Independência

CIDADE / LOCALITÉ

CEP: 29306-500 - Cachoeiro de Itapemirim-

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a JOCIMAR DALTIO
 Documento No: 13533290-84-0-318-2-177100 - consulta à autenticidade do documento através do site <https://eproc-down.ifes.jus.br/>

Evento 100

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

05/03/2018 18:21:00

Usuário:

JESKEAC - KELBERTH ALVES CAVALLEIRO E OLIVEIRA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

100

Evento 101

Evento:

REDISTRIBUICAO_DIRIGIDA

Data:

08/03/2018 17:33:00

Usuário:

JESKEAC - KELBERTH ALVES CAVALLEIRO E OLIVEIRA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

101



Poder Judiciário
Justiça Federal - 2ª Região
Seção Judiciária do ES

Página 001
 Emitido em 08/03/2018 17:40

Termo de Retificação

Em cumprimento do R. despacho de fls. _____, no Vitória, 8 de março de 2018, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

- Processo.....: 0001642-93.2010.4.02.5002
 Classe do processo.....: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL
 1. Data do Protocolo.....: 04/10/2010
 2. Número de volumes.....: 1
 3. Observações.....:
 4. Vara.....: 2ª Vara Federal de Execução Fiscal
 5. Tipo de Distribuição.....: Redistribuição Dirigida
 6. Data/Hora distribuição....: 08/03/2018 17:33
 7. Distr. lançada por.....: KELBERTH ALVES CAVALLEIRO E OLIVEIRA
 8. Usuário últ. alteração.....: KELBERTH ALVES CAVALLEIRO E OLIVEIRA
 9. Data últ. alteração.....: 08/03/2018 17:33
 10. Processo Prevento.....:
 11. Objetos.....:
 12. Processo Vinculado.....: Processo Dependente: 0001184-08.2012.4.02.5002
 13. Valor da Causa.....: Real - 220.016,55
 14. Processo administrativo.: 10783501565201083; 10783501566201028; 10783501567201072;
 10783501568201017; 10783501569201061
 15. Natureza do Cálculo.....:

16. Nro. inscrição C.D.A.....	CDA	Data	Moeda	Valor
	7221000073206	23/08/2010 00:00		19.121,19
	7231000004724	23/08/2010 00:00		55.673,88
	7261000229264	23/08/2010 00:00		15.555,98
	7261000229345	23/08/2010 00:00		92.014,89
	7271000041602	23/10/2010 00:00		19.936,52

Assunto:

03.12.06 COFINS - Dívida Ativa - Tributário
 03.12.16 PIS - Dívida Ativa - Tributário

PARTES:

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0231-92	
PROCURADOR	JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES		
EXECUTADO	B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP	27.403.146/0001-34	
ADVOGADO	HIGNER MANSUR		
ADVOGADO	LUCIANA VALVERDE MORETE		
ADVOGADO	CLARISSA SANDRINI MANSUR		
ADVOGADO	LOURENCO STANZANI	077.452.757-92	
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA MALINI		
ADVOGADO	WAGNER BAPTISTA RUBIM		
ADVOGADO	JOSÉ ARILDO VALADÃO DE ANDRADE		

Alterações:

Por:

2VFEF-VIT'

Dados Complementares

Segredo de Justiça Absoluto	- Não
Segredo de Justiça no Sistema	- Não
Picha Certidão	- Sim
Prioridade Idoso	- Não
Isento de Custas	- Não
Pedido de Gratuidade	- Não
Assistência Judiciária	- Não
Com liminar	- Não
Processo Eletrônico	- Sim
Possui Documentos Sigilosos	- Não
Penhora no Rosto dos Autos	- Não
Processo Originário da 2ª Região	- Não
Prioridade Idoso com mais de 80 anos	- Não

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria

Evento 102

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

08/03/2018 17:40:00

Usuário:

JESKEAC - KELBERTH ALVES CAVALLEIRO E OLIVEIRA -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

102

Evento 103

Evento:

JUNTADA

Data:

23/03/2018 18:34:00

Usuário:

JESDFC - DELACY FERREIRA DA CRUZ -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

103



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40220183890684

Nome original: Resposta ao ODS.0102.000709-0-2017.pdf

Data: 23/03/2018 15:19:25

Remetente:

MARIANA KLIPPEL CARVALHO

SJES - 2.^a Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim

TRF2

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Documentação p juntar nos proc:00015175720124025002; 00015236420124025002; 00011
216120044025002; 00007087720064025002; 00007632820664025002; 000076413200640250
2; 00016429320104025002; 00004564020074025002; 00023741120094025002; 00015965120
034025002



Cachoeiro de Itapemirim- ES, 19 de Março de 2018.

Ofício: PMCI/SEMFA/ST/GCO/Nº 05/2018

Att.: Sr^a GRACIELLE LEMA DA SILVA- Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL/ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (2ªVFCAC)- CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL

Avenida Monte Castelo, s/nº

Bairro: Independência

Cachoeiro de Itapemirim- ES -Cep- 29.306-500

Pelo presente, em atendimento ao Ofício nº ODS.0102.000709-0/2017, que se refere ao Leilão Judicial Unificado, segue anexo extratos de débitos dos contribuintes citados no mesmo.

Informamos que estamos cientes quanto ao atraso das informações, e este atraso se deu, porque na ocasião do ofício entendemos que o mesmo nos foi encaminhado apenas para conhecimento, já que esta Prefeitura não foi citada como EXEQUENTE em nenhum dos processos.

Diante do exposto, este ofício segue apenas para darmos ciência do ocorrido.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Maria José Alves Chaves

Gerente de Cobrança

Maria José Alves Chaves
Gerente de Cobrança
SEMFA/ST/GCO

JFES 02VFCAC 19/03/2018 13:14 00871 1/2

SECRETARIA DE FAZENDA

Rua 25 de Março, 28/38 • Centro

Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-100

Tel.: 28 3155 - 5230

www.cachoeiro.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 DIVIDA ATIVA
 PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 16/03/2018
 HORA: 15:52:02
 PAG.: 001

----- (Dataci) ----
 Codigo Unico: 16340-8 Extrato No:01879167
 Contribuinte: CORASUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 CNPJ:01.742.427/0001-28
 End.: RUA BERNARDO HORTA, 113 A - GUANDU

 DEBITOS PARCELADO NA PMCI - LOCAL EMISSAO:DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito	Localizacao Endereco	Valor Atualizado(R\$)
2018/3007766	RUA BERNARDO HORTA, 113 A - GUANDU	
Inscricao 0	CARNE DIVAT	3,945.35
Dt.Execucao : 13/10/2003		
No.Auto Infracao: 0 /		
CDA Extra/Judicial: 294/2003 J		
VR DOS DEBITOS PARCELADO NA PMCI EM REAL(R\$)		3,945.35

16340-8 CORASUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTD	Total(R\$)	Pgto a Vista(R\$)
VR DEBITOS PARCELADO NA PMCI R\$	3,945.35	3,945.35

Dt.Execucao :
 No.Auto Infracao: 0
 CDA Extra/Judicial:

TOTAL DEBITOS DO EXTRATO	3,945.35	3,945.35
--------------------------	----------	----------

INSTRUcoes PARA PARCELAMENTO :

- 1) Xerox comprovante de residencia (conta de agua, luz ou telefone)
- 2) Xerox CPF ou CNPJ
- 3) Termo de reconhecimento devera ser assinado pelo contribuinte responsavel ou por procuracao e com firma reconhecida em cartorio
- 4) Na emissao de parcelamento com valores acima de R\$ 462.20, ficando sujeito a protesto extra judicial quando inadimplido, conforme previsao Art.205 Lei 5394/2002.

Visite nosso site: www.cachoeiro.es.gov.br/semfa

Impressão

Num.Camet. : Base : Situação : Cod.Unico : Insc.Munic./Imovel : Tipo Chave : Setor :
 2018/ 3007766 6 20 8 Cam.Div.J . 16340 0 Divat

END.: RUA BERNARDO HORTA, 113 A - GUANDU
 CORASUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Total Debito : Valor Pago : Valor Debito : Valor Original : Vr.1aParc. : Vr Parcel. : Pg. : Deb. : Dt-Vencto. :
 4,932.18 986.70 3,945.47 0.00 493.35 493.35 2 8 26/01/2018

Parc/Seq	Nosso Numero	Data Venc.	Data Remessa	Data Pagto	Data Protesto	Valor Parcela	Valor Pago
1/01	25188980000313831	26/01/2018	16/01/2018	16/01/2018		493.19	493.19
2/01	25188980000313832	26/02/2018	17/01/2018	26/02/2018		493.19	493.19
3/01	25188980000313833	26/03/2018	27/02/2018			493.19	
4/01	25188980000313834	26/04/2018				493.19	
5/01	25188980000313835	28/05/2018				493.19	
6/01	25188980000313836	26/06/2018				493.19	
7/01	25188980000313837	26/07/2018				493.19	
8/01	25188980000313838	27/08/2018				493.19	
9/01	25188980000313839	26/09/2018				493.19	
10/01	25188980000313840	26/10/2018				493.19	

F7 - Avançar

Sair

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 DIVIDA ATIVA
 PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
 HORA: 11:03:07
 PAG.: 001

----- (Dataci) ---
 Codigo Unico: 1495-9 Extrato No:01879616
 Contribuinte: PAPIILLON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
 CNPJ:27.368.737/0001-18
 End.: RUA ANPHILOPHIO BRAGA, 21 - GILBERTO MACHADO

 DEBITOS ANO CORRENTE (IPTU-TRIBUTARIO) - LOCAL EMISSAO:DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito	Localizacao	Endereco	Valor Atualizado(R\$)
2018/2915971- Inscricao 23230 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0	23230 RUA ANPHILOPHIO BRAGA, 2 - GILBERTO MACHADO - IMP. PREDIAL	1,633.70
2018/2915972- Inscricao 23231 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0	23231 RUA ANPHILOPHIO BRAGA, 2 - GILBERTO MACHADO - IMP. PREDIAL	1,646.81
2018/2915973- Inscricao 23232 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0	23232 RUA ANPHILOPHIO BRAGA, 2 - GILBERTO MACHADO - IMP. PREDIAL	1,553.32
2018/2990043- Inscricao 3519 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0046	RUA ANPHILOPHIO BRAGA, 21 - GILBERTO MACHAD - TRIBUTOS/SERVICOS	271.39
VR DOS DEBITOS ANO CORRENTE EM REAL(R\$)			5,105.22

 1495-9 PAPIILLON INDUSTRIA E COMERCIO DE CON Total(R\$) Pgto a Vista(R\$)
 VR DEBITOS ANO CORRENTE R\$ 5,105.22 5,105.22

Dt.Execucao :
 No.Auto Infracao: 0
 CDA Extra/Judicial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 11:03:07
PAG.: 002

----- (Dataci) -----

Codigo Unico: 1495-9 Extrato No:01879616
Contribuinte: PAPHILLON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ:27.368.737/0001-18
End.: RUA ANPHILOPHIO BRAGA, 21 - GILBERTO MACHADO
TOTAL DEBITOS DO EXTRATO 5,105.22 5,105.22

INSTRUÇÕES PARA PARCELAMENTO :

- 1) Xerox comprovante de residencia (conta de agua, luz ou telefone)
- 2) Xerox CPF ou CNPJ
- 3) Termo de reconhecimento devera ser assinado pelo contribuinte
responsavel ou por procuracao e com firma reconhecida em cartorio
- 4) Na emissao de parcelamento com valores acima de R\$ 462.20,
ficando sujeito a protesto extra judicial quando inadimplido,
conforme previsão Art.205 Lei 5394/2002.

Visite nosso site: www.cachoeiro.es.gov.br/semfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 09:32:29
PAG.: 001

----- (Dataci) -----

Codigo Unico: 1495-9 Extrato No:01879482
Contribuinte: PAPIILLON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ:27.368.737/0001-18
End.: RUA ANPHILOPHIO BRAGA, 21 - GILBERTO MACHADO

DEBITOS ANO CORRENTE (IPTU-TRIBUTARIO) - LOCAL EMISSAO:DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito	Localizacao	Endereco	Valor Atualizado(R\$)
2018/2915971- Inscricao 23230 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0	23230 RUA ANPHILOPHIO BRAGA, 2 - GILBERTO MACHADO 0 - IMP. PREDIAL	1,633.70
2018/2915972- Inscricao 23231 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0	23231 RUA ANPHILOPHIO BRAGA, 2 - GILBERTO MACHADO 0 - IMP. PREDIAL	1,646.81
2018/2915973- Inscricao 23232 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0	23232 RUA ANPHILOPHIO BRAGA, 2 - GILBERTO MACHADO 0 - IMP. PREDIAL	1,553.32
2018/2990043- Inscricao 3519 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0046	RUA ANPHILOPHIO BRAGA, 21 - GILBERTO MACHAD 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS	271.39
VR DOS DEBITOS ANO CORRENTE EM REAL(R\$)			5,105.22

1495-9 PAPIILLON INDUSTRIA E COMERCIO DE CON	Total (R\$)	Pgto a Vista(R\$)
VR DEBITOS ANO CORRENTE R\$	5,105.22	5,105.22

Dt.Execucao :
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 09:32:29
PAG.: 002

----- (Dataci) ----
Codigo Unico: 1495-9 Extrato No:01879482
Contribuinte: PAPHILLON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ:27.368.737/0001-18
End.: RUA ANPHILOPHIO BRAGA, 21 - GILBERTO MACHADO
TOTAL DEBITOS DO EXTRATO 5,105.22 5,105.22

INSTRUÇOES PARA PARCELAMENTO :

- 1) Xerox comprovante de residencia (conta de agua, luz ou telefone)
- 2) Xerox CPF ou CNPJ
- 3) Termo de reconhecimento devera ser assinado pelo contribuinte responsavel ou por procuracao e com firma reconhecida em cartorio
- 4) Na emissao de parcelamento com valores acima de R\$ 462.20, ficando sujeito a protesto extra judicial quando inadimplido, conforme previsão Art.205 Lei 5394/2002.

Visite nosso site: www.cachoeiro.es.gov.br/semfa



CACHOEIRO AGÊNCIA VIRTUAL

Extrato de dívidas

[Home/ Consulta de Dívidas no município](#)

Consulta de débitos emitida às 09:41:13h do dia 19/03/2018 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Contribuinte: 27.175.975/0001-07-VIACAO ITAPEMIRIM S.A.(EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Filtro da pesquisa: CNPJ-27175975000107

Ano/Débito	Status	CDA/ Ano	Tipo/Inscrição	Vr. Original R\$	Vr. Atualizado R\$	Vr. Juros/ Multa R\$	Vr. Custas/ Honorários R\$	Vr. Total à vista R\$	*Vr. à vista ou corr REFIS R\$
- 2940191/18	CI	/ -J	IMP.TERRITORIAL / 49485	593,23	593,23	0,00	0,00	593,23	504,25
- 2918458/18	CI	/ -J	IMP.TERRITORIAL(Suspensão) / 25945	159,41	159,41	0,00	0,00	159,41	135,50
- 2916712/18	CI	/ -J	IMP.TERRITORIAL / 24075	673,27	673,27	0,00	0,00	673,27	572,28
- 2916711/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24074	8.442,48	8.442,48	0,00	0,00	8.442,48	7.176,11
- 2916710/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24073	8.434,74	8.434,74	0,00	0,00	8.434,74	7.169,53
- 2916709/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24072	1.089,95	1.089,95	0,00	0,00	1.089,95	926,46
- 2916708/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24071	839,40	839,40	0,00	0,00	839,40	713,49
- 2916707/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24070	397,51	397,51	0,00	0,00	397,51	337,86
- 2916706/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24069	83.843,63	83.843,63	0,00	0,00	83.843,63	71.267,09
- 2916705/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24068	5.358,27	5.358,27	0,00	0,00	5.358,27	4.554,53
- 2916704/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24067	83.843,63	83.843,63	0,00	0,00	83.843,63	71.267,09
- 2916703/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24066	40.517,76	40.517,76	0,00	0,00	40.517,76	34.440,10
- 2916702/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24065	2.631,21	2.631,21	0,00	0,00	2.631,21	2.236,53
- 2916701/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24064	12.095,37	12.095,37	0,00	0,00	12.095,37	10.281,07
- 2916700/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24063	417,01	417,01	0,00	0,00	417,01	354,46
- 2916699/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24062	141.381,87	141.381,87	0,00	0,00	141.381,87	120.174,59
- 2916698/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24061	453,67	453,67	0,00	0,00	453,67	385,62
- 2916697/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24060	7.965,27	7.965,27	0,00	0,00	7.965,27	6.770,48
- 2916696/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24059	678,32	678,32	0,00	0,00	678,32	576,57
- 2916695/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24058	454,34	454,34	0,00	0,00	454,34	386,19
- 2916694/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24057	759,37	759,37	0,00	0,00	759,37	645,47
- 2916693/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24056	397,51	397,51	0,00	0,00	397,51	337,86
- 2916692/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24055	328,90	328,90	0,00	0,00	328,90	279,56
- 2916691/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24054	988,05	988,05	0,00	0,00	988,05	839,84
- 2916690/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24053	328,90	328,90	0,00	0,00	328,90	279,56
- 2916689/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24052	705,56	705,56	0,00	0,00	705,56	599,73
- 2916688/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24051	454,34	454,34	0,00	0,00	454,34	386,19
- 2916687/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24050	391,79	391,79	0,00	0,00	391,79	333,02

19/03/2018 ~

Cachoeiro Agência Virtual

- 2916686/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24049	454,34	454,34	0,00	0,00	454,34	386,19
- 2916685/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24048	391,79	391,79	0,00	0,00	391,79	333,02
- 2916684/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24047	397,51	397,51	0,00	0,00	397,51	337,86
- 2916682/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24045	659,15	659,15	0,00	0,00	659,15	560,28
- 2916681/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24044	7.128,55	7.128,55	0,00	0,00	7.128,55	6.059,27
- 2916680/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24043	15.325,53	15.325,53	0,00	0,00	15.325,53	13.026,70
- 2916679/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24042	6.014,05	6.014,05	0,00	0,00	6.014,05	5.111,94
- 2916678/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 24041	172,52	172,52	0,00	0,00	172,52	146,64
- 2916246/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 23555	6.641,59	6.641,59	0,00	0,00	6.641,59	5.645,35
- 2911886/18	CI	/ -J	IMP.TERRITORIAL / 18677	707,58	707,58	0,00	0,00	707,58	601,44
- 2911387/18	CI	/ -J	IMP.TERRITORIAL / 18136	552,54	552,54	0,00	0,00	552,54	469,66
- 2881935/17	DA	/ -J	DESP. CARTORIO /	982,06	1.007,19	35,25	0,00	1.042,44	1.007,19
- 2790620/17	DA		IMP.TERRITORIAL / 49485	577,10	591,87	68,06	0,00	659,93	591,87
- 2768861/17	CI		IMP.TERRITORIAL(Suspensão) / 25945	155,42	159,40	19,12	0,00	178,52	178,52
- 2767115/17	DA		IMP.TERRITORIAL / 24075	655,14	671,90	77,27	0,00	749,17	671,90
- 2767114/17	DA		IMP. PREDIAL / 24074	8.312,92	8.525,62	980,45	0,00	9.506,07	8.525,62
- 2767113/17	DA		IMP. PREDIAL / 24073	8.305,38	8.517,89	979,55	0,00	9.497,44	8.517,89
- 2767112/17	DA		IMP. PREDIAL / 24072	1.072,23	1.099,67	126,46	0,00	1.226,13	1.099,67
- 2767111/17	DA		IMP. PREDIAL / 24071	825,00	846,11	97,31	0,00	943,42	846,11
- 2767110/17	DA		IMP. PREDIAL / 24070	390,53	400,52	46,06	0,00	446,58	400,52
- 2767109/17	DA		IMP. PREDIAL / 24069	82.739,01	84.856,06	9.758,44	0,00	94.614,50	84.856,06
- 2767108/17	DA		IMP. PREDIAL / 24068	5.286,40	5.421,66	623,49	0,00	6.045,15	5.421,66
- 2767107/17	DA		IMP. PREDIAL / 24067	82.739,01	84.856,06	9.758,44	0,00	94.614,50	84.856,06
- 2767106/17	DA		IMP. PREDIAL / 24066	39.900,18	40.921,11	4.705,93	0,00	45.627,04	40.921,11
- 2767105/17	DA		IMP. PREDIAL / 24065	2.590,08	2.656,35	305,48	0,00	2.961,83	2.656,35
- 2767104/17	DA		IMP. PREDIAL / 24064	11.909,98	12.214,72	1.404,69	0,00	13.619,41	12.214,72
- 2767103/17	DA		IMP. PREDIAL / 24063	410,20	420,70	48,38	0,00	469,08	420,70
- 2767102/17	DA		IMP. PREDIAL / 24062	139.229,62	142.792,10	16.421,10	0,00	159.213,20	142.792,10
- 2767101/17	DA		IMP. PREDIAL / 24061	446,27	457,69	52,63	0,00	510,32	457,69
- 2767100/17	DA		IMP. PREDIAL / 24060	7.843,04	8.043,72	925,02	0,00	8.968,74	8.043,72
- 2767099/17	DA		IMP. PREDIAL / 24059	667,60	684,68	78,74	0,00	763,42	684,68
- 2767098/17	DA		IMP. PREDIAL / 24058	446,60	458,03	52,67	0,00	510,70	458,03
- 2767097/17	DA		IMP. PREDIAL / 24057	745,97	765,06	87,98	0,00	853,04	765,06
- 2767096/17	DA		IMP. PREDIAL / 24056	390,53	400,52	46,06	0,00	446,58	400,52
- 2767095/17	DA		IMP. PREDIAL / 24055	323,64	331,92	38,18	0,00	370,10	331,92
- 2767094/17	DA		IMP. PREDIAL / 24054	971,24	996,09	114,55	0,00	1.110,64	996,09

19/03/2018

Cachoeiro Agência Virtual

- 2767093/17	DA	IMP. PREDIAL / 24053	323,64	331,92	38,18	0,00	370,10	331,92
- 2767092/17	DA	IMP. PREDIAL / 24052	693,84	711,59	81,84	0,00	793,43	711,59
- 2767091/17	DA	IMP. PREDIAL / 24051	446,60	458,03	52,67	0,00	510,70	458,03
- 2767090/17	DA	IMP. PREDIAL / 24050	384,95	394,80	45,40	0,00	440,20	394,80
- 2767089/17	DA	IMP. PREDIAL / 24049	446,60	458,03	52,67	0,00	510,70	458,03
- 2767088/17	DA	IMP. PREDIAL / 24048	384,95	394,80	45,40	0,00	440,20	394,80
- 2767087/17	DA	IMP. PREDIAL / 24047	390,53	400,52	46,06	0,00	446,58	400,52
- 2767085/17	DA	IMP. PREDIAL / 24045	648,91	665,51	76,53	0,00	742,04	665,51
- 2767084/17	DA	IMP. PREDIAL / 24044	7.018,70	7.198,29	827,81	0,00	8.026,10	7.198,29
- 2767083/17	DA	IMP. PREDIAL / 24043	15.052,91	15.438,07	1.775,37	0,00	17.213,44	15.438,07
- 2767082/17	DA	IMP. PREDIAL / 24042	5.921,22	6.072,73	698,36	0,00	6.771,09	6.072,73
- 2767081/17	DA	IMP. PREDIAL / 24041	169,85	174,20	20,03	0,00	194,23	174,20
- 2766650/17	DA	IMP. PREDIAL / 23555	6.548,49	6.716,05	772,34	0,00	7.488,39	6.716,05
- 2762288/17	DA	IMP.TERRITORIAL / 18677	688,59	706,21	81,21	0,00	787,42	706,21
- 2761787/17	DA	IMP.TERRITORIAL / 18136	537,43	551,18	63,38	0,00	614,56	551,18
- 2642335/16	DA	IMP.TERRITORIAL / 49485	526,24	587,16	105,69	0,00	692,85	587,16
- 2620158/16	CI	IMP.TERRITORIAL(Suspensão) / 25945	142,86	159,40	28,69	0,00	188,09	188,09
- 2618393/16	DA	IMP.TERRITORIAL / 24075	598,28	667,54	120,15	0,00	787,69	667,54
- 2618392/16	DA	IMP. PREDIAL / 24074	7.711,32	8.603,98	1.548,72	0,00	10.152,70	8.603,98
- 2618391/16	DA	IMP. PREDIAL / 24073	7.704,39	8.596,25	1.547,32	0,00	10.143,57	8.596,25
- 2618390/16	DA	IMP. PREDIAL / 24072	990,10	1.104,71	198,85	0,00	1.303,56	1.104,71
- 2618389/16	DA	IMP. PREDIAL / 24071	757,12	844,76	152,06	0,00	996,82	844,76
- 2618388/16	DA	IMP. PREDIAL / 24070	358,36	399,84	71,97	0,00	471,81	399,84
- 2618387/16	DA	IMP. PREDIAL / 24069	76.957,67	85.866,27	15.455,93	0,00	101.322,20	85.866,27
- 2618386/16	DA	IMP. PREDIAL / 24068	4.912,22	5.480,86	986,55	0,00	6.467,41	5.480,86
- 2618385/16	DA	IMP. PREDIAL / 24067	76.957,67	85.866,27	15.455,93	0,00	101.322,20	85.866,27
- 2618384/16	DA	IMP. PREDIAL / 24066	37.033,62	41.320,62	7.437,71	0,00	48.758,33	41.320,62
- 2618383/16	DA	IMP. PREDIAL / 24065	2.398,84	2.676,53	481,77	0,00	3.158,30	2.676,53
- 2618382/16	DA	IMP. PREDIAL / 24064	11.050,53	12.329,74	2.219,35	0,00	14.549,09	12.329,74
- 2618381/16	DA	IMP. PREDIAL / 24063	378,86	422,72	76,09	0,00	498,81	422,72
- 2618380/16	DA	IMP. PREDIAL / 24062	129.240,92	144.201,82	25.956,33	0,00	170.158,15	144.201,82
- 2618379/16	DA	IMP. PREDIAL / 24061	412,62	460,38	82,87	0,00	543,25	460,38
- 2618378/16	DA	IMP. PREDIAL / 24060	7.275,19	8.117,36	1.461,12	0,00	9.578,48	8.117,36
- 2618377/16	DA	IMP. PREDIAL / 24059	617,87	689,39	124,09	0,00	813,48	689,39
- 2618376/16	DA	IMP. PREDIAL / 24058	410,21	457,70	82,38	0,00	540,08	457,70
- 2618375/16	DA	IMP. PREDIAL / 24057	686,29	765,73	137,83	0,00	903,56	765,73

19/03/2018 ~

Cachoeiro Agência Virtual

-	2618374/16	DA	IMP. PREDIAL / 24056	358,36	399,84	71,97	0,00	471,81	399,84
-	2618373/16	DA	IMP. PREDIAL / 24055	298,08	332,59	59,87	0,00	392,46	332,59
-	2618372/16	DA	IMP. PREDIAL / 24054	893,05	996,43	179,36	0,00	1.175,79	996,43
-	2618371/16	DA	IMP. PREDIAL / 24053	298,08	332,59	59,87	0,00	392,46	332,59
-	2618370/16	DA	IMP. PREDIAL / 24052	639,87	713,94	128,51	0,00	842,45	713,94
-	2618369/16	DA	IMP. PREDIAL / 24051	410,21	457,70	82,38	0,00	540,08	457,70
-	2618368/16	DA	IMP. PREDIAL / 24050	352,94	393,80	70,89	0,00	464,69	393,80
-	2618367/16	DA	IMP. PREDIAL / 24049	410,21	457,70	82,38	0,00	540,08	457,70
-	2618366/16	DA	IMP. PREDIAL / 24048	352,94	393,80	70,89	0,00	464,69	393,80
-	2618365/16	DA	IMP. PREDIAL / 24047	358,36	399,84	71,97	0,00	471,81	399,84
-	2618363/16	DA	IMP. PREDIAL / 24045	600,69	670,23	120,64	0,00	790,87	670,23
-	2618362/16	DA	IMP. PREDIAL / 24044	6.510,24	7.263,86	1.307,49	0,00	8.571,35	7.263,86
-	2618361/16	DA	IMP. PREDIAL / 24043	13.933,12	15.546,01	2.798,28	0,00	18.344,29	15.546,01
-	2618360/16	DA	IMP. PREDIAL / 24042	5.491,21	6.126,87	1.102,83	0,00	7.229,70	6.126,87
-	2618359/16	DA	IMP. PREDIAL / 24041	157,63	175,88	31,66	0,00	207,54	175,88
-	2617926/16	DA	IMP. PREDIAL / 23555	6.079,84	6.783,64	1.221,06	0,00	8.004,70	6.783,64
-	2612924/16	DA	IMP.TERRITORIAL / 18136	490,98	547,82	98,61	0,00	646,43	547,82
-	2511810/15	DA	IMP.TERRITORIAL / 49485	478,12	584,47	140,27	0,00	724,74	584,47
-	2490068/15	CI	IMP.TERRITORIAL(Suspensão) / 25945	130,40	159,40	38,25	0,00	197,65	197,65
-	2488315/15	DA	IMP. PREDIAL / 24074	7.102,26	8.682,00	2.083,68	0,00	10.765,68	8.682,00
-	2488314/15	DA	IMP. PREDIAL / 24073	7.095,93	8.674,26	2.081,83	0,00	10.756,09	8.674,26
-	2488310/15	DA	IMP. PREDIAL / 24069	71.075,11	86.884,22	20.852,21	0,00	107.736,43	86.884,22
-	2488309/15	DA	IMP. PREDIAL / 24068	4.531,17	5.539,03	1.329,37	0,00	6.868,40	5.539,03
-	2488308/15	DA	IMP. PREDIAL / 24067	71.075,11	86.884,22	20.852,21	0,00	107.736,43	86.884,22
-	2488307/15	DA	IMP. PREDIAL / 24066	34.131,11	41.722,83	10.013,48	0,00	51.736,31	41.722,83
-	2488305/15	DA	IMP. PREDIAL / 24064	10.180,35	12.444,75	2.986,75	0,00	15.431,50	12.444,75
-	2488303/15	DA	IMP. PREDIAL / 24062	119.125,73	145.622,65	34.949,44	0,00	180.572,09	145.622,65
-	2488301/15	DA	IMP. PREDIAL / 24060	6.700,34	8.190,68	1.965,76	0,00	10.156,44	8.190,68
-	2488285/15	DA	IMP. PREDIAL / 24044	5.994,98	7.328,43	1.758,83	0,00	9.087,26	7.328,43
-	2488284/15	DA	IMP. PREDIAL / 24043	12.805,35	15.653,62	3.756,87	0,00	19.410,49	15.653,62
-	2488283/15	DA	IMP. PREDIAL / 24042	5.055,79	6.180,34	1.483,28	0,00	7.663,62	6.180,34
-	2487875/15	DA	IMP. PREDIAL / 23555	5.602,41	6.848,54	1.643,65	0,00	8.492,19	6.848,54
-	2483023/15	DA	IMP.TERRITORIAL / 18136	448,14	547,82	131,48	0,00	679,30	547,82
-	2389322/14	DA	349/17-J IMP.TERRITORIAL / 49485	448,40	584,47	175,34	75,98	835,79	642,92
-	2367605/14	DA	349/17-J IMP.TERRITORIAL / 25945	122,29	159,40	47,82	20,72	227,94	175,34
-	2365859/14	DA	349/17-J IMP.TERRITORIAL / 24075	353,46	460,72	138,21	59,89	658,82	506,75

19/03/2018 ~

Cachoeiro Agência Virtual

-	2365858/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24074	6.721,67	8.761,36	2.628,41	1.138,98	12.528,75	9.637,50
-	2365857/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24073	6.715,48	8.753,29	2.625,99	1.137,93	12.517,21	9.628,62
-	2365856/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24072	598,30	779,85	233,96	101,38	1.115,19	857,83
-	2365855/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24071	455,89	594,23	178,26	77,25	849,74	653,65
-	2365854/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24070	214,91	280,13	84,04	36,42	400,59	308,15
-	2365853/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24069	67.432,69	87.895,11	26.368,54	11.426,37	125.690,02	96.684,63
-	2365852/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24068	3.006,73	3.919,12	1.175,74	509,49	5.604,35	4.311,04
-	2365851/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24067	67.432,69	87.895,11	26.368,54	11.426,37	125.690,02	96.684,63
-	2365850/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24066	32.316,56	42.123,01	12.636,90	5.475,99	60.235,90	46.335,31
-	2365849/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24065	1.458,99	1.901,72	570,51	247,22	2.719,45	2.091,85
-	2365848/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24064	9.636,30	12.560,43	3.768,13	1.632,86	17.961,42	13.816,48
-	2365847/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24063	231,43	301,66	90,50	39,22	431,38	331,83
-	2365846/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24062	112.802,76	147.032,71	44.109,81	19.114,25	210.256,77	161.735,98
-	2365845/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24061	250,52	326,54	97,96	42,45	466,95	359,19
-	2365844/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24060	6.340,87	8.265,00	2.479,50	1.074,45	11.818,95	9.091,50
-	2365843/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24059	375,13	488,96	146,69	63,57	699,22	537,86
-	2365842/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24058	245,36	319,81	95,94	41,58	457,33	351,80
-	2365841/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24057	414,09	539,75	161,93	70,17	771,85	593,73
-	2365840/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24056	214,91	280,13	84,04	36,42	400,59	308,15
-	2365839/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24055	179,57	234,06	70,21	30,43	334,70	257,47
-	2365838/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24054	534,83	697,13	209,14	90,63	996,90	766,85
-	2365837/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24053	179,57	234,06	70,21	30,43	334,70	257,47
-	2365836/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24052	385,71	502,75	150,83	65,36	718,94	553,03
-	2365835/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24051	245,36	319,81	95,94	41,58	457,33	351,80
-	2365834/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24050	211,82	276,10	82,83	35,89	394,82	303,71
-	2365833/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24049	245,36	319,81	95,94	41,58	457,33	351,80
-	2365832/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24048	211,82	276,10	82,83	35,89	394,82	303,71
-	2365831/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24047	214,91	280,13	84,04	36,42	400,59	308,15
-	2365829/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24045	364,81	475,51	142,65	61,82	679,98	523,06
-	2365828/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24044	5.673,16	7.394,68	2.218,40	961,31	10.574,39	8.134,15
-	2365827/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24043	12.092,72	15.762,25	4.728,68	2.049,09	22.540,02	17.338,47
-	2365826/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24042	3.348,58	4.364,71	1.309,41	567,41	6.241,53	4.801,18
-	2365825/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 24041	96,49	125,77	37,73	16,35	179,85	138,35
-	2365421/14	DA	349/17-J	IMP. PREDIAL / 23555	3.714,43	4.841,57	1.452,47	629,40	6.923,44	5.325,72
-	2360566/14	DA	349/17-J	IMP.TERRITORIAL / 18136	294,12	383,37	115,01	49,84	548,22	421,71
-	2094729/13	DA	349/17-J	TRIBUTOS/SERVICOS / 1601	2.429,42	3.353,82	1.207,38	456,12	5.017,32	3.689,20

19/03/2018

Cachoeiro Agência Virtual

	DA	349/17-	IMP.TERRITORIAL / 49485	364,67	503,43	181,24	68,47	753,14	553,78
- 2072711/13		J							
- 2049196/13	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24074	5.514,62	7.612,94	2.740,66	1.035,36	11.388,96	8.374,23
- 2049195/13	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24073	5.509,50	7.605,87	2.738,11	1.034,40	11.378,38	8.366,46
- 2049191/13	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24069	55.456,76	76.558,10	27.560,92	10.411,90	114.530,92	84.213,91
- 2049189/13	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24067	55.456,76	76.558,10	27.560,92	10.411,90	114.530,92	84.213,91
- 2049188/13	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24066	26.524,87	36.617,61	13.182,34	4.980,00	54.779,95	40.279,38
- 2049186/13	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24064	7.907,26	10.915,98	3.929,75	1.484,57	16.330,30	12.007,57
- 2049184/13	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24062	92.594,07	127.826,19	46.017,42	17.384,36	191.227,97	140.608,81
- 2049182/13	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24060	5.202,08	7.181,47	2.585,33	976,68	10.743,48	7.899,62
- 2049166/13	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24044	4.653,98	6.424,82	2.312,94	873,78	9.611,54	7.067,31
- 2049165/13	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24043	9.899,90	13.666,82	4.920,06	1.858,69	20.445,57	15.033,50
- 1967200/12	DA	349/17-	TRIBUTOS/SERVICOS / 1601	2.031,97	2.954,31	1.240,81	419,51	4.614,63	3.249,74
- 1879585/12	DA	349/17-	IMP.TERRITORIAL / 49485	346,26	503,43	211,44	71,49	786,36	553,78
- 1857684/12	DA	349/17-	IMP.TERRITORIAL / 25945	94,37	137,21	57,63	19,48	214,32	150,93
- 1855917/12	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24069	53.255,67	77.429,09	32.520,22	10.994,93	120.944,24	85.172,00
- 1855915/12	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24067	53.255,67	77.429,09	32.520,22	10.994,93	120.944,24	85.172,00
- 1855914/12	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24066	25.423,11	36.962,98	15.524,45	5.248,74	57.736,17	40.659,27
- 1855910/12	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24062	88.754,44	129.041,20	54.197,30	18.323,85	201.562,35	141.945,32
- 1703853/11	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24069	50.179,39	78.305,46	37.586,62	11.589,21	127.481,29	86.136,01
- 1703851/11	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24067	50.179,39	78.305,46	37.586,62	11.589,21	127.481,29	86.136,01
- 1703850/11	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24066	23.908,43	37.309,36	17.908,49	5.521,79	60.739,64	41.040,30
- 1703846/11	DA	349/17-	IMP. PREDIAL / 24062	58.433,04	91.185,37	43.768,98	13.495,44	148.449,79	100.303,91
- 1380731/09	DA		A. I. MEIO AMB.(Suspensão) / 69	301,29	512,50	274,19	0,00	786,69	358,75

Total: 2.670.391,17 3.221.008,24 782.433,10 197.837,20 4.201.278,54 3.297.990,05

Processar com Todos os débitos

Processar Todos do ano corrente

Emitir DAM à vista

REFIS ▼

Parcelar

REFIS ▼

Simular Pagamento

REFIS ▼

Debitos Parcelados em Dívida Ativa: (para reparcelamento ou emissão de DAM procurar atendimento na SEMFA)

Ano/Debito	Vr. Original R\$	Vr. Atualizado R\$	Vr. Pago R\$	Saldo Devedor R\$
2461041/2014	1.124,36	1.124,36	482,20	642,16
2461041/2014	1.124,36	1.124,36	482,20	642,16

Orientações

Pagamento à vista:

- » Seleccione o(s) débito(s) para gerar DAM(Documento de Arrecadação Municipal).
- » Será emitida uma guia de recolhimento para cada debito do exercício corrente.(Status igual a "CI" e "TB").
- » O DAM referente dívida ativa sairá com vencimento automático de 10 dias.
- » Será emitida guias de recolhimento separadas para débitos executados e não executados, inscritos em dívida ativa.
- » Para adesão ao REFIS, existindo débitos do exercício corrente decorrentes de lançamento de ofício, deverá ser quitado antecipadamente a(s) parcela(s) vencida(s), ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito.

Pagamento parcelado:

- » Após escolha do(s) débito(s) e quantidade de parcelas, deverá ser gerado o Termo de Parcelamento, devendo o mesmo ser entregue no balcão de atendimento da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, com firma reconhecida em Cartório do contribuinte ou responsável solidário pela dívida. Somente após a entrega do Termo de Parcelamento na SEMFA é que será efetivamente estará consolidado o parcelamento, com emissão de carnê para pagamento da dívida.
- » Serão emitidas guias de recolhimento separadas para débitos executados e não executados, inscritos em dívida ativa.
- » Para adesão ao REFIS, existindo débitos do exercício corrente decorrentes de lançamento de ofício, deverá ser quitado antecipadamente a(s) parcela(s) vencida(s), ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito.

- » OBS:
- a) Quando o parcelamento for feito por procurador deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida em cartório do contribuinte;

19/03/2018 -

Cachoeiro Agência Virtual

b)O contribuinte ou responsável solidário estará desobrigado de reconhecer firma em cartório no Termo de parcelamento quando comparecer pessoalmente no atendimento da Dívida Ativa da SEMFA e assinar o Termo na presença do atendente, devendo apresentar original e cópia de documento pessoal contendo assinatura idêntica a do Termo de Parcelamento." 1ª tela da emissão do DAM.

Pagamento parcelado de débito de ano corrente:

» Os débitos de lançamento do ofício de ano corrente poderão ser quitados de forma parcelada de acordo com os critérios definidos no calendário tributário do município, sendo gerada uma DAM separadamente para cada parcela.

Atendimento ao público:Na Secretaria Municipal de Fazenda de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 às 17:00h, à Rua 25 de Março nº 28 - Centro



Compatível com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.

Desenvolvido e hospedado por: DATACI - Cia Tecnologia Informação de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 09:50:50
PAG.: 001

----- (Dataci) -----

Codigo Unico: 8933-4 Extrato No:01879502
Contribuinte: GRAMARTINS MOAGEM LTDA
CNPJ:30.575.856/0001-56
End.: ROD GUMERCINO MOURA NUNES, S/N KM 7 - VARGEM GRANDE DE SOT

DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA (JUDICIAL) - LOCAL EMISSAO: DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito Localizacao Endereco Valor Atualizado(R\$)

2007/1065937 ROD GUMERCINO MOURA NUNES, S/N KM 7 - VARGEM
Inscricao 14310 Grupo 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS 1,369.71
Dt.Execucao : 23/11/2010
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial: 837/2010 J

2008/1209278 ROD GUMERCINO MOURA NUNES, S/N KM 7 - VARGEM
Inscricao 14310 Grupo 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS 1,321.62
Dt.Execucao : 23/11/2010
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial: 837/2010 J

2009/1366616 ROD GUMERCINO MOURA NUNES, S/N KM 7 - VARGEM
Inscricao 14310 Grupo 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS 1,238.22
Dt.Execucao : 23/11/2010
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial: 837/2010 J

VR DOS DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA EM REAL(R\$) 3,929.55
Custas Processuais Iniciais: 56.83
Honorarios Advocaticios.....: 393.12
Total Geral.....: 4,379.50

DEBITOS ANO CORRENTE (IPTU-TRIBUTARIO) - LOCAL EMISSAO: DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito Localizacao Endereco Valor Atualizado(R\$)

2018/2934368- 43256 RUA CORINTO BARBOSA LIMA, 264 - VILLAGE DA
Inscricao 43256 Grupo 0 - IMP. PREDIAL 145.95
Dt.Execucao :
No.Auto Infracao: 0 /
CDA Extra/Judicial:

2018/2934424- 43336 RUA CORINTO BARBOSA LIMA, 264 - VILLAGE DA
Inscricao 43336 Grupo 0 - IMP. PREDIAL 177.22
Dt.Execucao :
No.Auto Infracao: 0 /
CDA Extra/Judicial:

VR DOS DEBITOS ANO CORRENTE EM REAL(R\$) 323.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 09:50:50
PAG.: 002

----- (Dataci) -----

Codigo Unico: 8933-4
Contribuinte: GRAMARTINS MOAGEM LTDA
CNPJ:30.575.856/0001-56
End.: ROD GUMERCINO MOURA NUNES, S/N KM 7 - VARGEM GRANDE DE SOT

Extrato No:01879502

8933-4 GRAMARTINS MOAGEM LTDA	Total (R\$)	Pgto a Vista (R\$)
VR DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA R\$	4,379.50	4,379.50
Para Debitos Executados, o Parcelamento sera feito por CDA.		
Dt.Execucao :		
No.Auto Infracao: 0		
CDA Extra/Judicial:		
VR DEBITOS ANO CORRENTE R\$	323.17	323.17
Dt.Execucao :		
No.Auto Infracao: 0		
CDA Extra/Judicial:		

TOTAL DEBITOS DO EXTRATO	4,702.67	4,702.67

INSTRUcoes PARA PARCELAMENTO :

- 1) Xerox comprovante de residencia (conta de agua, luz ou telefone)
- 2) Xerox CPF ou CNPJ
- 3) Termo de reconhecimento devera ser assinado pelo contribuinte responsavel ou por procuracao e com firma reconhecida em cartorio
- 4) Na emissao de parcelamento com valores acima de R\$ 462.20, ficando sujeito a protesto extra judicial quando inadimplido, conforme previsao Art.205 Lei 5394/2002.

Visite nosso site: www.cachoeiro.es.gov.br/semfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 09:51:58
PAG.: 001

Codigo Unico: 142106-3
Contribuinte: B. T. A. GRANITOS E MARMORES LTDA
CNPJ:27.403.146/0001-34
End.: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS (BR-101), S/N KM 411 SAF - LOCALIDADE SAFRA

----- (Dataci) ----
Extrato No:01879504

DEBITOS ANO CORRENTE (IPTU-TRIBUTARIO) - LOCAL EMISSAO:DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito	Localizacao Endereco	Valor Atualizado(R\$)
2018/2993747- Inscricao 31134 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS (BR-101), S/N KM Grupo 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS /	965.82
VR DOS DEBITOS ANO CORRENTE EM REAL(R\$)		965.82

142106-3 B. T. A. GRANITOS E MARMORES LTDA	Total(R\$)	Pgto a Vista(R\$)
VR DEBITOS ANO CORRENTE R\$	965.82	965.82

Dt.Execucao :
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial:

TOTAL DEBITOS DO EXTRATO 965.82 965.82

INSTRUcoes PARA PARCELAMENTO :

- 1) Xerox comprovante de residencia (conta de agua, luz ou telefone)
- 2) Xerox CPF ou CNPJ
- 3) Termo de reconhecimento devera ser assinado pelo contribuinte responsavel ou por procuracao e com firma reconhecida em cartorio
- 4) Na emissao de parcelamento com valores acima de R\$ 462.20, ficando sujeito a protesto extra judicial quando inadimplido, conforme previsao Art.205 Lei 5394/2002.

Visite nosso site: www.cachoeiro.es.gov.br/semfa

19/03/2018

Cachoeiro Agência Virtual



CACHOEIRO AGÊNCIA VIRTUAL

Extrato de dívidas

Home/ Consulta de Dívidas no município

Consulta de débitos emitida às 09:53:49h do dia 19/03/2018 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Contribuinte: 30.981.757/0001-74-GRANITOS CACHOEIRO LTDA-ME

Filtro da pesquisa: CNPJ-30981757000174

Ano/Débito	Status	CDA/ Ano	Tipo/Inscrição	Vr. Original R\$	Vr. Atualizado R\$	Vr. Juros/ Multa R\$	Vr. Custas/ Honorários R\$	Vr. Total à vista R\$	*Vr. à vista ou com REFIS R\$
- 2919893/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 27522	524,63	524,63	0,00	0,00	524,63	445,94
- 2919892/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 27521	524,63	524,63	0,00	0,00	524,63	445,94
- 2919891/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 27520	524,63	524,63	0,00	0,00	524,63	445,94
- 2919890/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 27519	1.487,12	1.487,12	0,00	0,00	1.487,12	1.264,05
- 2919889/18	CI	/ -J	IMP. PREDIAL / 27518	1.660,99	1.660,99	0,00	0,00	1.660,99	1.411,84
- 2770299/17	DA		IMP. PREDIAL / 27522	387,25	397,16	43,69	0,00	440,85	397,16
- 2770296/17	DA		IMP. PREDIAL / 27519	1.094,86	1.122,87	123,51	0,00	1.246,38	1.122,87
- 2770295/17	DA		IMP. PREDIAL / 27518	1.220,12	1.251,34	137,65	0,00	1.388,99	1.251,34
- 2621623/16	DA		IMP. PREDIAL / 27522	477,12	532,35	95,82	0,00	628,17	532,35
- 2621622/16	DA		IMP. PREDIAL / 27521	477,12	532,35	95,82	0,00	628,17	532,35
- 2621620/16	DA		IMP. PREDIAL / 27519	1.346,66	1.502,55	270,45	0,00	1.773,00	1.502,55
- 2621619/16	DA		IMP. PREDIAL / 27518	1.497,66	1.671,03	300,78	0,00	1.971,81	1.671,03
- 2491508/15	DA		IMP. PREDIAL / 27522	437,68	535,03	128,41	0,00	663,44	535,03
- 2491507/15	DA		IMP. PREDIAL / 27521	437,68	535,03	128,41	0,00	663,44	535,03
- 2491506/15	DA		IMP. PREDIAL / 27520	437,68	535,03	128,41	0,00	663,44	535,03
- 2491505/15	DA		IMP. PREDIAL / 27519	1.232,45	1.506,58	361,57	0,00	1.868,15	1.506,58
- 2491504/15	DA		IMP. PREDIAL / 27518	1.367,80	1.672,04	401,29	0,00	2.073,33	1.672,04
- 2369033/14	DA	1386/15-EJ	IMP. PREDIAL / 27522	413,83	539,41	161,82	70,12	771,35	593,35
- 2369032/14	DA	1386/15-EJ	IMP. PREDIAL / 27521	413,83	539,41	161,82	70,12	771,35	593,35
- 2369031/14	DA	1386/15-EJ	IMP. PREDIAL / 27520	413,83	539,41	161,82	70,12	771,35	593,35
- 2369030/14	DA	1386/15-EJ	IMP. PREDIAL / 27519	1.160,48	1.512,63	453,79	196,64	2.163,06	1.663,89
- 2369029/14	DA	1386/15-EJ	IMP. PREDIAL / 27518	1.285,36	1.675,40	502,62	217,80	2.395,82	1.842,94
- 2052395/13	DA	471/14-J	IMP. PREDIAL / 27522	394,14	544,11	195,89	74,00	814,00	598,52
- 2052394/13	DA	471/14-J	IMP. PREDIAL / 27521	394,14	544,11	195,89	74,00	814,00	598,52
- 2052393/13	DA	471/14-J	IMP. PREDIAL / 27520	394,14	544,11	195,89	74,00	814,00	598,52
- 2052392/13	DA	471/14-J	IMP. PREDIAL / 27519	1.100,34	1.519,02	546,85	206,59	2.272,46	1.670,92
- 2052391/13	DA	471/14-J	IMP. PREDIAL / 27518	1.216,29	1.679,09	604,48	228,36	2.511,93	1.847,00
- 2052391/13	DA	471/14-J	IMP. PREDIAL / 27522	377,71	549,16	230,65	77,98	857,79	604,07

EJ

Total: 73.502,27 118.882,00 68.452,81 16.974,05 204.308,86 116.604,50

Processar com Todos os débitos

Processar Todos do ano corrente

Emitir DAM à vista REFIS ▾

Parcelar REFIS ▾

Simular Pagamento REFIS ▾

Orientações**Pagamento à vista:**

- » Selecione o(s) débito(s) para gerar DAM(Documento de Arrecadação Municipal).
- » Será emitida uma guia de recolhimento para cada débito do exercício corrente.(Status igual a "CI" e "TB").
- » O DAM referente dívida ativa sairá com vencimento automático de 10 dias.
- » Será emitida guias de recolhimento separadas para débitos executados e não executados, inscritos em dívida ativa.
- » Para adesão ao REFIS, existindo débitos do exercício corrente decorrentes de lançamento de ofício, deverá ser quitado antecipadamente a(s) parcela(s) vencida(s), ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito.

Pagamento parcelado:

- » Após escolha do(s) débito(s) e quantidade de parcelas, deverá ser gerado o Termo de Parcelamento, devendo o mesmo ser entregue no balcão de atendimento da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, com firma reconhecida em Cartório do contribuinte ou responsável solidário pela dívida. Somente após a entrega do Termo de Parcelamento na SEMFA é que será efetivamente estará consolidado o parcelamento, com emissão de carnê para pagamento da dívida.
- » Serão emitidas guias de recolhimento separadas para débitos executados e não executados, inscritos em dívida ativa.
- » Para adesão ao REFIS, existindo débitos do exercício corrente decorrentes de lançamento de ofício, deverá ser quitado antecipadamente a(s) parcela(s) vencida(s), ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito.
- » OBS:
 - a) Quando o parcelamento for feito por procurador deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida em cartório do contribuinte;
 - b) O contribuinte ou responsável solidário estará desobrigado de reconhecer firma em cartório no Termo de parcelamento quando comparecer pessoalmente no atendimento da Dívida Ativa da SEMFA e assinar o Termo na presença do atendente, devendo apresentar original e cópia de documento pessoal contendo assinatura idêntica a do Termo de Parcelamento." 1ª tela da emissão do DAM.

Pagamento parcelado de débito de ano corrente:

- » Os débitos de lançamento do ofício de ano corrente poderão ser quitados de forma parcelada de acordo com os critérios definidos no calendário tributário do município, sendo gerada uma DAM separadamente para cada parcela.

Atendimento ao público: Na Secretaria Municipal de Fazenda de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 às 17:00h, à Rua 25 de Março nº 28 - Centro



Compatível com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.

Desenvolvido e hospedado por: DATA CI - Cia Tecnologia Informação de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 DIVIDA ATIVA
 PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
 HORA: 09:56:15
 PAG.: 001

-----(Dataci)-----
 Codigo Unico: 11-5
 Contribuinte: CIMEF METALURGIA S/A
 CNPJ:27.190.966/0001-95
 End.: AVN FRANCISCO MARDEGAN, 42 - BOA VISTA

Extrato No:01879511

 DEBITOS ANO CORRENTE (IPTU-TRIBUTARIO) - LOCAL EMISSAO:DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito	Localizacao	Endereco	Valor Atualizado(R\$)
2018/2900400- Inscricao 6200 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0	6200 AVN FRANCISCO MARDEGAN, 42 - BOA VISTA 0 - IMP. PREDIAL	2,177.14
2018/2900401- Inscricao 6201 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0	6201 AVN FRANCISCO MARDEGAN, 42 - BOA VISTA 0 - IMP. PREDIAL	5,133.13
2018/2900402- Inscricao 6202 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0	6202 AVN FRANCISCO MARDEGAN, 42 - BOA VISTA 0 - IMP. PREDIAL	2,302.91
2018/2900403- Inscricao 6203 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0	6203 AVN FRANCISCO MARDEGAN, 42 - BOA VISTA 0 - IMP. PREDIAL	3,510.20
2018/2900404- Inscricao 6204 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0	6204 AVN FRANCISCO MARDEGAN, 42 - BOA VISTA 0 - IMP. PREDIAL	2,251.80
2018/2900405- Inscricao 6205 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0	6205 AVN FRANCISCO MARDEGAN, 42 - BOA VISTA 0 - IMP. PREDIAL	1,272.52
2018/2989880- Inscricao 33 Dt.Execucao : No.Auto Infracao: 0 CDA Extra/Judicial:	Grupo 0046	AVN FRANCISCO MARDEGAN, 42 - BOA VISTA 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS	411.62
VR DOS DEBITOS ANO CORRENTE EM REAL(R\$)			17,059.32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 09:56:15
PAG.: 002

----- (Dataci) -----
Codigo Unico: 11-5 Extrato No:01879511
Contribuinte: CIMEF METALURGIA S/A
CNPJ:27.190.966/0001-95
End.: AVN FRANCISCO MARDEGAN, 42 - BOA VISTA

11-5 CIMEF METALURGIA S/A	Total(R\$)	Pgto a Vista(R\$)
VR DEBITOS ANO CORRENTE R\$	17,059.32	17,059.32

Dt.Execucao :
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial:

TOTAL DEBITOS DO EXTRATO	17,059.32	17,059.32
--------------------------	-----------	-----------

INSTRUcoes PARA PARCELAMENTO :

- 1) Xerox comprovante de residencia (conta de agua, luz ou telefone)
- 2) Xerox CPF ou CNPJ
- 3) Termo de reconhecimento devera ser assinado pelo contribuinte responsavel ou por procuracao e com firma reconhecida em cartorio
- 4) Na emissao de parcelamento com valores acima de R\$ 462.20, ficando sujeito a protesto extra judicial quando inadimplido, conforme previsao Art.205 Lei 5394/2002.

Visite nosso site: www.cachoeiro.es.gov.br/semfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 09:57:45
PAG.: 001

----- (Dataci) -----

Codigo Unico: 111849-4
Contribuinte: NELIO ULTRAMAR
CPF: 328.324.947-49
End.: FAZ INDEPENDENCIA, S/N ZONA RURAL -

Extrato No:01879516

Exerc/Debito	Localizacao Endereco	Valor Atualizado(R\$)
2013/2412782	FAZ INDEPENDENCIA, S/N ZONA RURAL -	
Inscricao 0(*)	CARNE SOLIDARIO/20368-6 NILDO ULTRAMAR	25,804.54
Dt.Execucao : 17/08/2012		
No.Auto Infracao: 0		
CDA Extra/Judicial: 1028/2012 J		
VR DOS DEBITOS PARCELADO SOLIDARIO		25,804.54

20368-6 NILDO ULTRAMAR	Total(R\$)	Pgto a Vista(R\$)
(*)VR PARCELAMENTO SOLIDARIO NA PMCI R\$	25,804.54	25,804.54
Dt.Execucao :		
No.Auto Infracao: 0		
CDA Extra/Judicial:		

TOTAL DEBITOS DO EXTRATO	25,804.54	25,804.54
--------------------------	-----------	-----------

(*)Debitos Pertencem ao atual Proprietario do imovel conf Art. 130 e 131 do Codigo Tributario Nacional.

INSTRUcoes PARA PARCELAMENTO :

- 1) Xerox comprovante de residencia (conta de agua, luz ou telefone)
- 2) Xerox CPF ou CNPJ
- 3) Termo de reconhecimento devera ser assinado pelo contribuinte responsavel ou por procuracao e com firma reconhecida em cartorio
- 4) Na emissao de parcelamento com valores acima de R\$ 462.20, ficando sujeito a protesto extra judicial quando inadimplido, conforme previsao Art.205 Lei 5394/2002.

Visite nosso site: www.cachoeiro.es.gov.br/semfa

Impressão

Num.Camet. : Base : Situação : Cod.Unico : Insc.Munic./Imovel : Tipo Chave : Setor :
 2013/ 2412782 2 20 3 Cam.Div.J . 20368 0 Divat

END.: FAZ INDEPENDENCIA, S/N ZONA RURAL -
 NILDO ULTRAMAR

Total Debito : Valor Pago : Valor Debito : Valor Original : Vr.1aParc. : Vr.Parcel. : Pg. : Deb. : Dt-Vencto. :
 38,135.09 19,442.93 18,692.16 0.00 381.23 381.23 51 49 28/12/2013

Parc/Seq	Nosso Numero	Data Venc.	Data Remessa	Data Pagto	Data Protesto	Valor Parcela	Valor Pago
48/01	25188980000050973	28/11/2017	31/10/2017	28/11/2017		381.35	381.23
49/01	25188980000050974	28/12/2017	29/11/2017	28/12/2017		381.35	381.23
50/01	25188980000050975	28/01/2018	29/12/2017	29/01/2018		381.35	381.23
51/01	25188980000050976	28/02/2018	30/01/2018	28/02/2018		381.35	381.23
52/01	25188980000050977	28/03/2018	09/03/2018			381.35	
53/01	25188980000050978	28/04/2018				381.35	
54/01	25188980000050979	28/05/2018				381.35	
55/01	25188980000050980	28/06/2018				381.35	
56/01	25188980000050981	28/07/2018				381.35	
57/01	25188980000050982	28/08/2018				381.35	
58/01	25188980000050983	28/09/2018				381.35	
59/01	25188980000050984	28/10/2018				381.35	
60/01	25188980000050985	28/11/2018				381.35	
61/01	25188980000050986	28/12/2018				381.35	
62/01	25188980000050987	28/01/2019				381.35	
63/01	25188980000050988	28/02/2019				381.35	
64/01	25188980000050989	28/03/2019				381.35	

F7 - Avançar

Sair

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 09:59:45
PAG.: 001

----- (Dataci) -----

Codigo Unico: 77125-2
Contribuinte: GRANITOS PARIS LTDA
CNPJ:01.931.698/0001-21
End.: RUA VEREADOR LUDARIO FONSECA, 123 - ARARIGUABA

Extrato No:01879520

DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA (JUDICIAL) - LOCAL EMISSAO:DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito	Localizacao	Endereco	Valor Atualizado(R\$)
2007/1069131		RUA VEREADOR LUDARIO FONSECA, 123 - ARARIGU	
Inscricao 21133	Grupo 0	- TX LOCALIZACAO	1,142.71
Dt.Execucao : 26/10/2009			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 51/2009 J			
2008/1212404		RUA VEREADOR LUDARIO FONSECA, 123 - ARARIGU	
Inscricao 21133	Grupo 0	- TX LOCALIZACAO	1,102.69
Dt.Execucao : 26/10/2009			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 51/2009 J			
2008/1237181		RUA VEREADOR LUDARIO FONSECA, 123 - ARARIGU	
Inscricao 21133	Grupo 0003	- A.I.FAZENDA	1,126.57
Dt.Execucao : 05/10/2011			
No.Auto Infracao: 84			
CDA Extra/Judicial: 1671/2011 EJ			
2008/1243418		RUA VEREADOR LUDARIO FONSECA, 123 - ARARIGU	
Inscricao 21133	Grupo 0003	- A.I.FAZENDA	1,098.66
Dt.Execucao : 26/10/2009			
No.Auto Infracao: 92			
CDA Extra/Judicial: 51/2009 J			
2008/1245592		RUA VEREADOR LUDARIO FONSECA, 123 - ARARIGU	
Inscricao 21133	Grupo 0003	- A.I.FAZENDA	1,115.81
Dt.Execucao : 26/10/2009			
No.Auto Infracao: 97			
CDA Extra/Judicial: 51/2009 J			
2009/1369612		RUA VEREADOR LUDARIO FONSECA, 123 - ARARIGU	
Inscricao 21133	Grupo 0	- TX LOCALIZACAO	1,008.53
Dt.Execucao : 05/10/2011			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 1671/2011 EJ			
2009/1375889		RUA VEREADOR LUDARIO FONSECA, 123 - ARARIGU	
Inscricao 21133	Grupo 0	- MULTA ACESSORIA	695.45
Dt.Execucao : 05/10/2011			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 1671/2011 EJ			
VR DOS DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA EM REAL(R\$)			7,290.43
Custas Processuais Iniciais:			113.67
Honorarios Advocaticios.....:			729.08
Total Geral.....:			8,133.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 09:59:45
PAG.: 002

Codigo Unico: 77125-2
Contribuinte: GRANITOS PARIS LTDA
CNPJ:01.931.698/0001-21
End.: RUA VEREADOR LUDARIO FONSECA, 123 - ARARIGUABA

----- (Dataci) ---
Extrato No:01879520

77125-2 GRANITOS PARIS LTDA	Total (R\$)	Pgto a Vista (R\$)
VR DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA R\$	8,133.18	8,133.18

Para Debitos Executados, o Parcelamento sera feito por CDA.
Dt.Execucao :
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial:

TOTAL DEBITOS DO EXTRATO	8,133.18	8,133.18
--------------------------	----------	----------

INSTRUcoes PARA PARCELAMENTO :

- 1) Xerox comprovante de residencia (conta de agua, luz ou telefone)
- 2) Xerox CPF ou CNPJ
- 3) Termo de reconhecimento devera ser assinado pelo contribuinte responsavel ou por procuracao e com firma reconhecida em cartorio
- 4) Na emissao de parcelamento com valores acima de R\$ 462.20, ficando sujeito a protesto extra judicial quando inadimplido, conforme previsao Art.205 Lei 5394/2002.

Visite nosso site: www.cachoeiro.es.gov.br/semfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 10:00:59
PAG.: 001

----- (Dataci) -----

Codigo Unico: 5399-1
Contribuinte: AM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ:31.277.676/0001-50
End.: AVN JONES DOS SANTOS NEVES, 377 - ESTELITA COELHO MARI

Extrato No:01879525

DEBITOS EM DIVIDA ATIVA(NORMAL) - LOCAL EMISSAO:DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito	Localizacao	Endereco	Valor Atualizado(R\$)
2011/1684705		3368 AVN BEATRIZ ROCHA SOARES, S/N - CORAMARA	
Inscricao 3368	Grupo	0 - IMP.TERRITORIAL	284.17
Dt.Execucao :			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial:			
2013/2030295		3368 AVN BEATRIZ ROCHA SOARES, 11 - CORAMARA	
Inscricao 3368	Grupo	0 - IMP.TERRITORIAL	260.96
Dt.Execucao :			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial:			
2014/2347015		3368 AVN BEATRIZ ROCHA SOARES, 11 - CORAMARA	
Inscricao 3368	Grupo	0 - IMP.TERRITORIAL	249.53
Dt.Execucao :			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial:			
2017/2748150-		3368 AVN BEATRIZ ROCHA SOARES, 11 - CORAMARA	
Inscricao 3368	Grupo	0 - IMP.TERRITORIAL	213.88
Dt.Execucao :			
No.Auto Infracao: 0 /			
CDA Extra/Judicial:			
VR DOS DEBITOS EM DIVIDA ATIVA EM REAL(R\$)			1,008.53

5399-1 AM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Total(R\$) Pgto a Vista(R\$)

VR DEBITOS EM DIVIDA ATIVA R\$ 1,008.53 1,008.53

Valores poderao ser parcelados em 6 de R\$ 171.01.

Dt.Execucao :
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVÍDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 10:00:59
PAG.: 002

-----(Dataci)-----
Codigo Unico: 5399-1 Extrato No:01879525
Contribuinte: AM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ:31.277.676/0001-50
End.: AVN JONES DOS SANTOS NEVES, 377 - ESTELITA COELHO MARI
TOTAL DEBITOS DO EXTRATO 1,008.53 1,008.53

INSTRUÇÕES PARA PARCELAMENTO :

- 1) Xerox comprovante de residencia (conta de agua, luz ou telefone)
- 2) Xerox CPF ou CNPJ
- 3) Termo de reconhecimento devera ser assinado pelo contribuinte responsável ou por procuracao e com firma reconhecida em cartorio
- 4) Na emissao de parcelamento com valores acima de R\$ 462.20, ficando sujeito a protesto extra judicial quando inadimplido, conforme previsão Art.205 Lei 5394/2002.

Visite nosso site: www.cachoeiro.es.gov.br/semfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 10:03:05
PAG.: 001

-----(Dataci)-----

Codigo Unico: 1055-3 Extrato No:01879528
Contribuinte: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTORA S/A
CNPJ:27.074.343/0001-57
End.: AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU

DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA(JUDICIAL) - LOCAL EMISSAO:DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito	Localizacao	Endereco	Valor Atualizado(R\$)
1991/174643		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo	0 - A.I. VIG. SANIT	8,659.47
Dt.Execucao : 31/12/1993			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 37/1993 J			
1991/174644		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo	0 - A.I. VIG. SANIT	4,329.73
Dt.Execucao : 31/12/1993			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 37/1993 J			
1992/179415		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo	0 - A.I. VIG. SANIT	10,149.23
Dt.Execucao : 31/12/1993			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 37/1993 J			
1992/179416		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo	0 - A.I. VIG. SANIT	10,149.23
Dt.Execucao : 31/12/1993			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 37/1993 J			
1992/179417		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo	0 - A.I. VIG. SANIT	20,298.46
Dt.Execucao : 31/12/1993			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 37/1993 J			
1992/179418		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo	0 - A.I. VIG. SANIT	40,596.93
Dt.Execucao : 31/12/1993			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 37/1993 J			
1994/199715		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo	0 - A.I. VIG. SANIT	16,209.18
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1994/199716		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo	0 - TX LOCALIZACAO	3,582.50
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 10:03:05
PAG.: 002

----- (Dataci) ----
Codigo Unico: 1055-3 Extrato No:01879528
Contribuinte: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTORA S/A
CNPJ:27.074.343/0001-57
End.: AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU

DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA(JUDICIAL) - LOCAL EMISSAO:DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito	Localizacao	Endereco	Valor Atualizado(R\$)
1994/199717		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo 0	- TX EXPEDIENTE	28.25
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1994/199718		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo 0	- A.I. VIG. SANIT	36,444.08
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1994/199719		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo 0	- A.I. VIG. SANIT	4,052.29
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1994/199720		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo 0	- A.I. VIG. SANIT	64,702.20
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1994/199721		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo 0	- A.I. VIG. SANIT	4,043.89
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1994/199722	14313	AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 14313	Grupo 0001	- IPTU	1,389.89
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1994/199723	48039	AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 48039	Grupo 0001	- IPTU	2,232.29
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1995/225702	14313	AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 14313	Grupo 0001	- IPTU	80,942.99
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 10:03:05
PAG.: 003

----- (Dataci) -----

Codigo Unico: 1055-3 Extrato No:01879528
Contribuinte: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTORA S/A
CNPJ:27.074.343/0001-57
End.: AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU

DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA(JUDICIAL) - LOCAL EMISSAO:DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito	Localizacao	Endereco	Valor Atualizado(R\$)
1995/225703		48039 AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 48039	Grupo 0001	- IPTU	4,412.12
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1995/242195		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo 0	- A.I. VIG. SANIT	96,447.97
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1996/258650		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo 0	- TX LOCALIZACAO	4,802.22
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1996/258651		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo 0	- TX EXPEDIENTE	40.02
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1996/258652		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo 0	- TX FIS.MAQ	120.06
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1996/258653		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 0	Grupo 0	- TX.FISC.HE	4,802.22
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1996/258654		14313 AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 14313	Grupo 0001	- IPTU	82,326.48
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			
1996/258655		48039 AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 48039	Grupo 0001	- IPTU	4,312.58
Dt.Execucao : 11/12/1998			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 10:03:05
PAG.: 004

----- (Dataci) -----

Codigo Unico: 1055-3 Extrato No:01879528
Contribuinte: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTORA S/A
CNPJ:27.074.343/0001-57
End.: AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU

DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA(JUDICIAL) - LOCAL EMISSAO:DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito Localizacao Endereco Valor Atualizado(R\$)

1997/155880 DIS ITAOCA (MOLEDO), S/N S/N - ITAOCA - SE
Inscricao 442 Grupo 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS 4,785.07
Dt.Execucao : 11/12/1998
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J

1997/156337 AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU
Inscricao 2326 Grupo 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS 4,847.62
Dt.Execucao : 11/12/1998
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial: 7/1998 J

2000/477857 AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU
Inscricao 2326 Grupo 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS 396.82
Dt.Execucao : 07/03/2002
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial: 1034/2002 J

2001/553035 AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU
Inscricao 0 Grupo 0 - A. I. MEIO AMB. 4,454.16
Dt.Execucao : 07/03/2002
No.Auto Infracao: 9
CDA Extra/Judicial: 1034/2002 J

2002/603831 AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU
Inscricao 2326 Grupo 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS 1,395.94
Dt.Execucao : 21/08/2006
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial: 793/2006 J

2003/626799 AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU
Inscricao 2326 Grupo 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS 1,327.00
Dt.Execucao : 21/08/2006
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial: 793/2006 J

2004/763117 AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU
Inscricao 2326 Grupo 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS 1,286.65
Dt.Execucao : 21/08/2006
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial: 793/2006 J

2005/845404 AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU
Inscricao 2326 Grupo 0046 - TRIBUTOS/SERVICOS 1,242.93
Dt.Execucao : 21/08/2006
No.Auto Infracao: 0
CDA Extra/Judicial: 793/2006 J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 10:03:05
PAG.: 005

----- (Dataci) -----

Codigo Unico: 1055-3 Extrato No:01879528
Contribuinte: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTORA S/A
CNPJ:27.074.343/0001-57
End.: AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU

DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA(JUDICIAL) - LOCAL EMISSAO:DIVIDA ATIVA

Exerc/Debito	Localizacao	Endereco	Valor Atualizado(R\$)
2006/923360		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 2326	Grupo 0	- TX LOCALIZACAO	1,185.76
Dt.Execucao : 08/12/2009			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 1231/2009 J			
2007/1062419		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 2326	Grupo 0	- TX LOCALIZACAO	1,142.71
Dt.Execucao : 08/12/2009			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 1231/2009 J			
2008/1205764		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 2326	Grupo 0	- TX LOCALIZACAO	1,102.69
Dt.Execucao : 08/12/2009			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 1231/2009 J			
2009/1363325		AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU	
Inscricao 2326	Grupo 0	- TX LOCALIZACAO	1,008.53
Dt.Execucao : 23/08/2012			
No.Auto Infracao: 0			
CDA Extra/Judicial: 1375/2012 J			

VR DOS DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA EM REAL(R\$)	529,250.18
Custas Processuais Iniciais:	341.00
Honorarios Advocaticios.....:	52,924.98
Total Geral.....:	582,516.16

1055-3 BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPOR	Total(R\$)	Pgto a Vista(R\$)
VR DEBITOS EXECUTADOS EM DIVIDA ATIVA R\$	582,516.16	582,516.16
Para Debitos Executados, o Parcelamento sera feito por CDA.		
Dt.Execucao :		
No.Auto Infracao: 0		
CDA Extra/Judicial:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVIDA ATIVA
PGUD530 - EXTRATO DE DEBITO ATUALIZADO

DATA: 19/03/2018
HORA: 10:03:05
PAG.: 006

----- (Dataci) -----

Codigo Unico: 1055-3 Extrato No:01879528
Contribuinte: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTORA S/A
CNPJ:27.074.343/0001-57
End.: AVN JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - GUANDU
TOTAL DEBITOS DO EXTRATO 582,516.16 582,516.16

INSTRUcoes PARA PARCELAMENTO :

- 1) Xerox comprovante de residencia (conta de agua, luz ou telefone)
- 2) Xerox CPF ou CNPJ
- 3) Termo de reconhecimento devera ser assinado pelo contribuinte responsavel ou por procuracao e com firma reconhecida em cartorio
- 4) Na emissao de parcelamento com valores acima de R\$ 462.20, ficando sujeito a protesto extra judicial quando inadimplido, conforme previsao Art.205 Lei 5394/2002.

Visite nosso site: www.cachoeiro.es.gov.br/semfa

Evento 104

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_ANALISE

Data:
19/04/2018 15:54:00

Usuário:
JESRLE - ROBERTA LEITÃO EPICHIN COSTA -

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
104

Evento 105

Evento:

SUSPENSAO_POR_PARCELAMENTO

Data:

18/07/2018 18:07:00

Usuário:

JESFAYO - FABIANA YUMI OGAWA DE MORAES -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

105



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – 5º andar – Ilha de Monte Belo – Vitória/ES – CEP: 29052-245.

Processo número 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7)

Autor(a): FAZENDA NACIONAL

Ré(u): B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP

CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, **PROCEDI À SUSPENSÃO** do presente processo no sistema de controle processual Apolo.

VITÓRIA-ES, 18 de julho de 2018.

FABIANA YUMI OGAWA DE MORAES
TÉCNICO JUDICIÁRIO
(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº. 11.419/2006)

Evento 106

Evento:

JUNTADA

Data:

20/08/2018 13:24:03

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

106



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO: 0001184-08.2012.4.02.5002 (2012.50.02.001184-0)
AUTOR(ES): BTA GRANITOS E MARMORES LTDA
RÉU(S): FAZENDA NACIONAL
TIPO: B2 - SENTENÇA REPETITIVA (PADRONIZADA)
SENTENÇA

I - RELATÓRIO

Trata-se de embargos à execução fiscal opostos por B.T.A. Granitos e Mármore Ltda. em face da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, atacando as CDA's que instruem a execução fiscal n. 1642-93.2010.4.02.5002, em apenso. Alega, para tanto, a ausência de demonstrativo de cálculo (termo inicial e forma de calcular os juros e demais encargos), o que constituiria vício formal do título executivo. Suscitou, outrossim, o excesso de penhora a garantir a presente execução.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A hipótese é de rejeição liminar dos embargos.

O art. 202 do CTN e o art. 2º, § 5º, da Lei n. 6.830/80 não exige a apresentação de demonstrativo de cálculos juntamente com a inicial, mas apenas a indicação da quantia devida e a maneira de calcular os acréscimos legais. Assim já decidiu o STJ em sede de recurso repetitivo:

TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA. REQUISITOS DE CERTEZA E LIQUIDEZ. APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS DO DÉBITO. DESNECESSIDADE. VIOLAÇÃO DO ART. 535, II, DO CPC. INOCORRÊNCIA. (...) 3. Consequentemente, é desnecessária a apresentação do demonstrativo de cálculo, em execução fiscal, uma vez que a Lei n.º 6.830/80 dispõe, expressamente, sobre os requisitos essenciais para a instrução da petição inicial e não elenca o demonstrativo de débito entre eles. Inaplicável à espécie o art. 614, II, do CPC. (Precedentes: AgRg no REsp 1049622/SC, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/08/2009, DJe 31/08/2009; REsp 1065622/SC, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 24/03/2009, DJe 23/04/2009; REsp 781.487/SC, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/09/2008, DJe 11/09/2008; REsp

762748 / SC, PRIMEIRA TURMA, Relator Min. LUIZ FUX, DJ 12.04.2007; REsp n.º 384.324/RS, SEGUNDA TURMA, Rel. Min JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJU de 29/03/2006; REsp n.º 693.649/PR, Segunda Turma, Rel. Min. Castro Meira, DJU de 21/11/2005) (...) 7. Recurso especial provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008. (STJ, 1ª S., REsp 1138202, Rel. Min. Luiz Fux, j. 09/12/2009 - dest. acresc.)

Portanto, não há qualquer vício formal na certidão de dívida ativa.

Quanto à questão do excesso de penhora, há que se consignar que a mesma não deve ser discutida em sede de embargos do devedor, e sim diretamente na execução, por simples petição. Falta interesse em mover embargos com tal fim. Não restou caracterizada qualquer hipótese do art. 745 do CPC. Ademais, para se eximir da constrição patrimonial, o embargante deveria ter indicado outro bem para que a execução se processasse de forma menos gravosa (porém, nos autos executivos).

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito liminarmente os embargos, com base no art. 739, III, do CPC.

Sem custas (art. 7º da Lei n. 9.289/96), nem honorários (Súmula n. 168 do TFR).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Decido, desde já, que eventual recurso, desde que tempestivo, será recebido apenas no efeito devolutivo (CPC, art. 520, V). Neste caso, intime-se a parte contrária para, querendo, oferecer resposta. Decorrido o prazo, desapensem-se os autos e remetam-se ao TRF da 2ª Região.

Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa e archive-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2012.

- Assinado Eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA

Juiz (a) Federal

Evento 107

Evento:

JUNTADA

Data:

20/08/2018 13:24:03

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

107



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Apelação Cível - Turma Espec. II - Tributário

nº 2012.50.02.001184-0

CLASSE	: Apelação Cível - Turma Espec. II - Tributário
PROCESSO	: 0001184-08.2012.4.02.5002 (2012.50.02.001184-0)
RELATOR	: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM
ÓRGÃO	: 3a.TURMA ESPECIALIZADA
APELANTE	: BTA GRANITOS E MARMORES LTDA
ADVOGADO	: HENRIQUE DA CUNHA TAVARES
ADVOGADO	: ATILIO GIRO MEZADRE
ADVOGADO	: GUSTAVO CUNHA TAVARES
ADVOGADO	: LEONARA SÁ SANTIAGO ROVETTA
ADVOGADO	: Marcelo Peppe Diniz
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS COUTINHO GOMES
ADVOGADO	: BRUNO PACHECO BARCELOS
ADVOGADO	: VALESCA BICALHO BELMOCK
ADVOGADO	: ESTEVÃO ALMEIDA VOLPINI
APELADO	: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR	: Procurador da Fazenda Nacional
ORIGEM	: 2ª VF Cachoeiro - Cível / Execução Fiscal (00011840820124025002)

DECISÃO

Trata-se de apelação interposta por BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA. em face de sentença proferida pelo MM Juiz da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que rejeitou liminarmente os Embargos à Execução Fiscal nº 2012.50.02.001184-0.

Após a interposição do recurso, a Apelante peticionou à fl.100, requerendo a desistência da apelação, tendo em vista a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT.

Intimada, a União Federal/Fazenda Nacional manifestou-se pela extinção do processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, "c", do CPC/2015 (fls.103/104).

É o relatório. Decido.

A renúncia ao direito em que se funda a ação é ato privativo da parte que pode ser praticado a qualquer tempo e grau de jurisdição, independentemente da anuência da parte contrária, ensejando a extinção do feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, "c", do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), o que impede a propositura de qualquer outra ação debatendo o mesmo direito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Apelação Cível - Turma Espec. II - Tributário

nº 2012.50.02.001184-0

Nesse sentido, cito os seguintes julgados:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO RECURSO ESPECIAL. DESISTÊNCIA DO MANDADO DE SEGURANÇA E RENÚNCIA AO DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDA A AÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, V, DO CPC. 1. Conforme consignado pela Primeira Turma, por ocasião do julgamento do AgRg nos EDcl no REsp 422.734/GO, de relatoria do Ministro Teori Albino Zavascki, “a renúncia ao direito a que se funda a ação é ato unilateral, que independe da anuência da parte adversa e pode ser requerida a qualquer tempo e grau de jurisdição até o trânsito em julgado da sentença” (DJ de 28.10.2003, p. 192; grifou-se). 2. A Quarta Turma, ao julgar o REsp 296.836/RJ (Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ de 7.5.2001, p. 152), decidiu ser possível à Corte de apelação, em sede de embargos declaratórios, homologar transação superveniente ao julgamento do recurso de apelação. O mesmo raciocínio aplica-se para possibilitar a homologação, em sede de embargos declaratórios, da renúncia superveniente à interposição do recurso especial. 3. No caso concreto, embora a desistência do mandado de segurança e a renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação tenham sido protocoladas no primeiro grau de jurisdição e antes do julgamento do recurso especial, somente vieram a ser comunicadas a esta Corte depois de julgado o mencionado recurso, todavia, antes do trânsito em julgado do respectivo acórdão. 4. Embargos declaratórios acolhidos para extinguir o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil, em razão da renúncia da impetrante ao direito sobre o qual se funda o mandado de segurança, sem condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei n. 12.016/2009).

(STJ, EDcl no REsp 1176970/SC, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe 09/12/2011)

PROCESSO CIVIL - DESISTÊNCIA DA AÇÃO - APELO JULGADO PELO TRIBUNAL - IMPOSSIBILIDADE - DISTINÇÃO DOS INSTITUTOS: DESISTÊNCIA DA AÇÃO, DESISTÊNCIA DO RECURSO E RENÚNCIA. 1. A desistência da ação é instituto de natureza eminentemente processual, que possibilita a extinção do processo, sem julgamento do mérito, até a prolação da sentença. Após a citação, o pedido somente pode ser deferido com a anuência do réu ou, a critério do magistrado, se a parte contrária deixar de anuir sem motivo justificado. A demanda poderá ser proposta novamente e se existirem depósitos judiciais, estes poderão ser levantados pela parte autora. Antes da citação o autor somente responde pelas despesas processuais e, tendo sido a mesma efetuada, deve arcar com os honorários do advogado do réu. 2. A desistência do recurso, nos termos do art. 501 do CPC, independe da concordância do recorrido ou dos litisconsortes e somente pode ser formulado até o julgamento do recurso. Neste caso, há extinção do processo com julgamento do mérito, prevalecendo a decisão imediatamente anterior, inclusive no que diz respeito a custas e honorários advocatícios. 3. A renúncia é ato privativo do autor, que pode ser exercido em qualquer tempo ou grau de jurisdição, independentemente da anuência da parte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Apelação Cível - Turma Espec. II - Tributário

nº 2012.50.02.001184-0

contrária, ensejando a extinção do feito com julgamento do mérito, o que impede a propositura de qualquer outra ação sobre o mesmo direito. É instituto de natureza material, cujos efeitos equivalem aos da improcedência da ação e, às avessas, ao reconhecimento do pedido pelo réu. Havendo depósitos judiciais, estes deverão ser convertidos em renda da União. O autor deve arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios, a serem arbitrados de acordo com o art. 20, § 4º do CPC (“causas em que não houver condenação”). 4. Hipótese em que, já tendo sido julgada a apelação pelo Tribunal, impossível o deferimento do pedido de desistência da ação. 5. Recurso especial improvido.

(STJ, 2ª Turma, REsp 627022/SC, Rel. Min. ELIANA CALMON, Unânime, DJ 13.12.2004, p. 322)

Diante do exposto, HOMOLOGO a renúncia ao direito sobre o que se funda a ação, expressamente requerida pela Apelante, resolvendo o mérito da lide, nos termos do art. 487, inciso III, “c”, do CPC/2015.

Por conseguinte, não conheço do recurso de apelação, porque prejudicado, nos termos do art. 932, inciso III, do CPC/2015 c/c art. 44, §1º, inc. I, do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se. Intime-se.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e restitua-se os autos à Vara de origem com as devidas cautelas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

(assinado eletronicamente – art. 1º, § 2º, inc. III, alínea *a*, da Lei nº 11.419/2006)

MARCUS ABRAHAM
Desembargador Federal
Relator

Evento 108

Evento:

JUNTADA

Data:

20/08/2018 13:24:03

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

108



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
3ª Turma Especializada

2 - Apelação Cível - Turma Espec. II - Tributário
0001184-08.2012.4.02.5002 (2012.50.02.001184-0) ()
APTE : BTA GRANITOS E MARMORES LTDA
ADVOGADO : HENRIQUE DA CUNHA TAVARES e outros
APDO : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
PROCDOR : Procurador da Fazenda Nacional

Certidão de Transito em Julgado

Certifico e dou fé que o venerando acórdão/decisão transitou em julgado em 12 / 03 / 2018. Certifico, ainda que decorreram todos os prazos sem interposição de recurso. E, nos termos do art. 1006, do CPC, remetemos os presentes autos à Vara Originária.

O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2018.

(assinado eletronicamente – alínea ‘a’, inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006)

UBIRATAN FERREIRA DA SILVA SANTOS

Evento 109

Evento:

LAVRADA_CERTIDAO___PROCESSO_MIGRADO_DE_SISTEMA

Data:

21/09/2019 06:00:33

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

109

Evento 110

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

13/12/2021 13:35:22

Usuário:

JES10685 - MICELI GUSMAO DOS SANTOS - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

110



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA

Ofício nº. 538/2021 - HD

Em 28 de outubro de 2021.

PROCESSO A SER OFICIADO: Nº. 0001642-93.2010.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal - Especializada em Execução Fiscal e Penal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Endereço: Avenida Monte Castelo, nº. 96, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.306-500

PROCESSO EM QUE TRAMITA O LEILÃO: Nº. 0001012-66.2012.4.02.5002 - EXECUÇÃO FISCAL

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

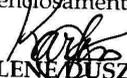
Comunico a V. Exa., que foi designada a data de **23/11/2021**, para a realização do **1º e 2º Leilão, com encerramento às 13:00 e 16:00 horas, respectivamente**, por meio eletrônico através do site www.hdleiloes.com.br, do(s) bem(ns) também constricto nestes Autos nº **0001642-93.2010.4.02.5002**, em favor da **UNIÃO**, desse r. Juízo.

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m² e as edificações nela existentes (3.000m²) situados na localidade de "Safrá", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101. Obs.: O imóvel penhorado se encontra fechado e sem uso, não foi possível entrar dentro da área, porém foi possível verificar perfeitamente de que as benfeitorias descritas no auto de penhora já não existem mais, os galpões não se encontram mais cravados no terreno, resta apenas o entulho do que parece ter sido a base da estrutura que existia no local, em relação as benfeitorias que anteriormente funcionava os escritórios da executada, hoje já não existem mais, ambos foram totalmente destruídas ou desmontadas, resta somente paredes pré demolidas. Diante tais circunstancias essa leiloeira reavaliou apenas a área do imóvel sem considerar as benfeitorias descritas, pois as mesmas já não existem mais. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Motivo pelo qual requer, esta peticionante requer a intimação do exequente **UNIÃO**, para conhecimento da realização do leilão. A integra do edital de leilão poderá ser consultado através do site www.hdleiloes.com.br.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial

P/P KAREN LETÍCIA DA SILVA CRUZ

Assistente da Leiloeira



Autenticado digitalmente por POLYANA GUIMARÃES DANZI.
Documento Nº: 3279981.29248645-8278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3279981.29248645-8278>



JFESFOR202101864A

SIGA

Evento 111

Evento:

PETICAO

Data:

16/05/2022 08:50:50

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

111



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Ofício nº 592/2022 - HD

Em 18 de abril de 2022.

PROCESSO A SER OFICIADO: Nº. 0001642-93.2010.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES

PROCESSO EM QUE TRAMITA O LEILÃO: Nº. 0001244-15.2011.4.02.5002

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foi designada a data de **24/05/2022, para a realização do 1º e 2º Leilão, com encerramento às 13:00 e 16:00 horas, respectivamente**, por meio eletrônico através do site www.hdleiloes.com.br, do(s) bem(ns) também constricto nestes Autos nº **0001642-93.2010.4.02.5002**, em favor da **UNIÃO FEDERAL**, desse r. Juízo.

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m² e as edificações nela existentes (3.000m²) situados na localidade de "Safra", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Motivo pelo qual, esta peticionante requer a intimação do exequente **UNIÃO FEDERAL**, para conhecimento da realização do leilão. A íntegra do edital de leilão poderá ser consultado através do site www.hdleiloes.com.br.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul da leiloeira oficial Hidirlene Duszeiko.

HIDIRLENE DUSZEIKO
LEILOEIRA OFICIAL

Evento 112

Evento:

PETICAO

Data:

16/05/2022 09:07:46

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

112



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL**

Ofício nº 603/2022 - HD

Em 18 de abril de 2022.

PROCESSO A SER OFICIADO: Nº. 0001642-93.2010.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES

PROCESSO EM QUE TRAMITA O LEILÃO: Nº. 0001304-56.2009.4.02.5002

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foi designada a data de **24/05/2022, para a realização do 1º e 2º Leilão, com encerramento às 13:00 e 16:00 horas, respectivamente**, por meio eletrônico através do site www.hdleiloes.com.br, do(s) bem(ns) também constricto nestes Autos nº **0001642-93.2010.4.02.5002**, em favor da **UNIÃO FEDERAL**, desse r. Juízo.

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m² e as edificações nela existentes (3.000m²) situados na localidade de "Safra", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Motivo pelo qual, esta peticionante requer a intimação do exequente **UNIÃO FEDERAL**, para conhecimento da realização do leilão. A íntegra do edital de leilão poderá ser consultado através do site www.hdleiloes.com.br.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


**HIDIRLENE DUSZEIKO
LEILOEIRA OFICIAL**

Evento 113

Evento:

PETICAO

Data:

16/05/2022 13:55:41

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

113



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA**

Ofício nº 332/2022 - HD

Em 08 de abril de 2022.

PROCESSO A SER OFICIADO: Nº 0001642-93.2010.4.02.5002 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES.

PROCESSO EM QUE TRAMITA O LEILÃO: Nº 0001012-66.2012.4.02.5002 - AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

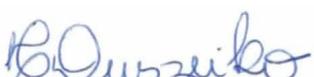
Comunico a V. Exa., que foi designada a data de **24/05/2022, para a realização do 1º e 2º Leilão, com encerramento às 13:00 e 16:00 horas, respectivamente, por meio eletrônico através do site www.hdleiloes.com.br, do(s) bem(ns) também constricto nestes Autos nº 0001642-93.2010.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional:**

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m², situados na localidade de "Safrá", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **Obs.** Conforme a constatação feita *in loco*, atualmente não há benfeitorias no local, resta apenas o entulho do que parece ter sido a base da estrutura que existia no local, resta somente paredes pré demolidas sem serventia. **(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 3.980.000,00 (três milhões novecentos e oitenta mil reais), 24 de março de 2022.

Motivo pelo qual requer, esta peticionante requer a intimação do exequente Fazenda Nacional, para conhecimento da realização do leilão. A íntegra do edital de leilão poderá ser consultado através do site www.hdleiloes.com.br.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial

Evento 116

Evento:

CANCELADA_A_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____EVENTO_115___JUNTADA_DE_PECAS_DIGITA

Data:

20/05/2022 17:33:17

Usuário:

JES10657 - MARCILEIA DA PENHA BRIDI - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

116

Evento 117

Evento:

CANCELADA_A_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____EVENTO_114___JUNTADA_DE_PECAS_DIGITA

Data:

20/05/2022 17:33:25

Usuário:

JES10657 - MARCILEIA DA PENHA BRIDI - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

117

Evento 118

Evento:

PETICAO

Data:

29/07/2022 09:51:03

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

118



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAPEMIRIM
1ª VARA CÍVEL**

Ofício nº 697/2022

Em 27 de junho de 2022.

PROCESSO A SER OFICIADO: Nº. 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7), em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Endereço: Avenida Monte Castelo, Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29306-500

PROCESSO EM QUE TRAMITA O LEILÃO: Nº. 0000976-91.2004.8.08.0026

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foi designada a data de **15/08/2022**, para a realização do **1º Leilão com encerramento às 11:00 e 29/08/2022 para a realização do 2º Leilão, com encerramento 11:00 horas, respectivamente**, por meio eletrônico através do site www.hdleiloes.com.br, do(s) bem(ns) também constricto nestes Autos nº 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7), **em favor de Fazenda Nacional**, desse r. Juízo.

BEM(NS): Uma área de terreno medindo vinte e dois, duzentos e trinta e sete metros quadrados (22.237,00m²), situada na localidade de "Safra", neste Município, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda, Rubens de Moraes Mesquita e o Rio Itapemirim. Obs: O imóvel se encontra aberto e em parte depredado. **Obs.:** O imóvel era utilizado como estabelecimento pela executada, com área construída de aproximadamente 3.000,00m². O imóvel encontra-se aberto e em parte depredado. (Benfeitoria não registrada na Matrícula Imobiliária). Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cachoeiro do Itapemirim/ES.

Motivo pelo qual requer, esta peticionante requer a intimação do exequente FAZENDA NACIONAL, para conhecimento da realização do leilão. A íntegra do edital de leilão poderá ser consultado através do site www.hdleiloes.com.br.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul da leiloeira Hidirleene Duszeiko.

HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

119

Substabelecidos:

ES010221 - ATILIO GIRO MEZADRE, ES010159 - HENRIQUE DA CUNHA TAVARES -
ADVOGADO

Substabelecete:

ES013112 - RICARDO DA SILVA MALINI - ADVOGADO

Tipo:

Substabelecimento sem reserva

Data:

29/09/2022 13:19:09

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:

ES013112 - RICARDO DA SILVA MALINI - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 26 da Resolução 17/2010 - TRF4 que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito da justiça Federal da 4ª Região - "Art. 26. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecete em rotina própria no e-Proc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento."

Evento 120

Evento:

PETICAO

Data:

18/05/2023 10:50:08

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

120



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL**

Ofício nº 918/2023 - HD

Em 30 de abril de 2023.

PROCESSO A SER OFICIADO: Nº. 0001642-93.2010.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES

PROCESSO EM QUE TRAMITA O LEILÃO: Nº. 0001244-15.2011.4.02.5002

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foi designada a data de **13/06/2023, para a realização do 1º Leilão com encerramento às 09:00 e o 2º Leilão com encerramento a partir das 10:00 horas**, por meio eletrônico através do site www.hdleiloes.com.br, do(s) bem(ns) também constricto nestes Autos nº **0001642-93.2010.4.02.5002**, em favor da **UNIÃO FEDERAL**, desse r. Juízo.

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m² e as edificações nela existentes (3.000m²) situados na localidade de "Safra", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. Obs.: O imóvel se encontra fechado e sem uso, não foi possível entrar na área, porém foi possível verificar perfeitamente de que as benfeitorias descritas no auto de penhora já não existem mais, os galpões não se encontram mais cravados no terreno, resta apenas o entulho do que parece ter sido a base da estrutura que existia no local, em relação as benfeitorias que anteriormente funcionava os escritórios da executada, hoje já não existem mais, ambos foram totalmente destruídas ou aparentemente desmontadas, resta somente paredes pré demolidas e sem nenhuma serventia. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Motivo pelo qual, esta peticionante requer a intimação do exequente UNIÃO FEDERAL, para conhecimento da realização do leilão. A íntegra do edital de leilão poderá ser consultado através do site www.hdleiloes.com.br.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


**HIDIRLENE DUSZEIKO
LEILOEIRA OFICIAL**

Evento 121

Evento:

PETICAO

Data:

19/05/2023 11:09:24

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

121



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA

Ofício nº 480/2023 - HD

Em 10 de maio de 2023.

PROCESSO A SER OFICIADO: Nº. 0001642-93.2010.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES

PROCESSO EM QUE TRAMITA O LEILÃO: Nº. 0001886-22.2010.4.02.5002 - EXECUÇÃO FISCAL

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

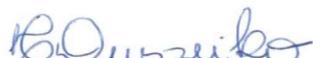
Comunico a V. Exa., que foi designada a data de **13/06/2023, para a realização do 1º Leilão com encerramento às 09:00 e o 2º Leilão com encerramento a partir das 10:00 horas**, por meio eletrônico através do site www.hdleiloes.com.br, do(s) bem(ns) também constrito nestes Autos nº **0001642-93.2010.4.02.5002**, em favor da **UNIÃO FEDERAL**, desse r. Juízo.

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m² e as edificações nela existentes (3.000m²) situados na localidade de "Safrá", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. Obs.: O imóvel se encontra fechado e sem uso, não foi possível entrar na área, porém foi possível verificar perfeitamente de que as benfeitorias descritas no auto de penhora já não existem mais, os galpões não se encontram mais cravados no terreno, resta apenas o entulho do que parece ter sido a base da estrutura que existia no local, em relação as benfeitorias que anteriormente funcionava os escritórios da executada, hoje já não existem mais, ambos foram totalmente destruídas ou aparentemente desmontadas, resta somente paredes pré demolidas e sem nenhuma serventia. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Motivo pelo qual, esta peticionante requer a intimação do exequente **UNIÃO FEDERAL**, para conhecimento da realização do leilão. A íntegra do edital de leilão poderá ser consultado através do site www.hdleiloes.com.br.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


HIDIRLENE DUSZEIKO
LEILOEIRA OFICIAL

Evento 122

Evento:

PETICAO

Data:

23/10/2023 07:45:52

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

122



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA**

Ofício nº 1507/2023 - HD

Em 03 de outubro de 2023.

PROCESSO A SER OFICIADO: Nº. 0001642-93.2010.4.02.5002, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROCESSO EM QUE TRAMITA O LEILÃO: Nº. 0001545-59.2011.4.02.5002 - EXECUÇÃO FISCAL

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foi designada a data de **29/11/2023, para a realização do 1º Leilão com encerramento às 09:00 e o 2º Leilão com encerramento a partir das 10:00 horas**, por meio eletrônico através do site www.hdleiloes.com.br, do(s) bem(ns) também constricto nestes Autos nº 0001642-93.2010.4.02.5002, em favor da **União Federal**, desse r. Juízo.

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m², situado na localidade de "Saфра", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. OBS.: Trata-se de imóvel em área rural e as margens do Rio Itapemirim. As benfeitorias descritas anteriormente na penhora, hoje já não existem mais, existem apenas os escombros e algumas poucas colunas. Restaram apenas umas poucas áreas onde possivelmente foram utilizadas como alojamento e que se encontram parcialmente destruídas. As instalações e maquinários foram retiradas do local e o pouco que existe de granito se encontra quebrado e apenas alguns poucos blocos de granito bruto. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Motivo pelo qual requer, esta peticionante requer a intimação do exequente União Federal, para conhecimento da realização do leilão. A íntegra do edital de leilão poderá ser consultado através do site www.hdleiloes.com.br.

OBS.: O resultado do leilão será disponibilizado no processo em que tramita o leilão.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**HIDIRLENE DUSZEIKO
LEILOEIRA OFICIAL**

Evento 123

Evento:

PETICAO

Data:

21/11/2023 19:33:28

Usuário:

ES010159 - HENRIQUE DA CUNHA TAVARES - ADVOGADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

123



AO JUÍZO DE DIREITO DA ___ VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA –
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

URGENTE – HASTA PÚBLICA DIA 29/11/2023

BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA, já devidamente qualificada nos autos da execução em epígrafe, vem, por seus advogados, *in fine* assinados, requerer a remessa dos autos para trâmite na Justiça Estadual, em cumprimento à decisão do STJ que entendeu que as execuções fiscais ajuizadas antes da vigência da Lei nº 13.043/2014, devem PERMANECER na justiça estadual.

01. Assim sendo, vale elencar os julgados do Supremo Tribunal de Justiça pertinentes ao tema, vejamos:

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AFETAÇÃO AO REGIME DO IAC (ART. 947 DO CPC). JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA ESTADUAL (COMPETÊNCIA DELEGADA). EXECUÇÃO FISCAL. ENTENDIMENTO DE QUE O ART. 75 DA LEI 13.043/2014 NÃO FOI REVOGADO PELA EC 103/2019.1. Tese jurídica firmada: O art. 109, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, não promoveu a revogação (não recepção) da regra transitória prevista no art. 75 da Lei 13.043/2014, razão pela qual devem permanecer na Justiça Estadual as execuções fiscais ajuizadas antes da vigência da lei referida .2. Ratificação das providências e determinações efetuadas em sede liminar: a) determino seja observado o disposto no art. 75 da Lei 13.043/2014, de modo que fica obstada a redistribuição de processos pela Justiça Estadual (no exercício da jurisdição federal delegada) para a Justiça Federal, ou seja, as execuções fiscais abarcadas pelo artigo referido devem continuar tramitando na Justiça Estadual; b) determino sejam devolvidos ao juízo estadual os casos já redistribuídos, independentemente da instauração de conflito de competência, a fim de que sejam processados na forma do item anterior .3.



Solução do caso concreto: conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 2ª Vara de Balneário Piçarras - SC, o suscitado. (STJ - CC: 188314 SC 2022/0144522-1, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 13/09/2023, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 20/09/2023) (grifo nosso)

*PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AFETAÇÃO AO REGIME DO IAC (ART. 947 DO CPC). JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA ESTADUAL (COMPETÊNCIA DELEGADA). EXECUÇÃO FISCAL. ENTENDIMENTO DE QUE O ART. 75 DA LEI 13.043/2014 NÃO FOI REVOGADO PELA EC 103/2019.1. Tese jurídica firmada: O art. 109, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, não promoveu a revogação (não recepção) da regra transitória prevista no art. 75 da Lei 13.043/2014, razão pela qual devem permanecer na Justiça Estadual as execuções fiscais ajuizadas antes da vigência da lei referida .2. Ratificação das providências e determinações efetuadas em sede liminar: **a) determino seja observado o disposto no art. 75 da Lei 13.043/2014, de modo que fica obstada a redistribuição de processos pela Justiça Estadual (no exercício da jurisdição federal delegada) para a Justiça Federal, ou seja, as execuções fiscais abarcadas pelo artigo referido devem continuar tramitando na Justiça Estadual; b) determino sejam devolvidos ao juízo estadual os casos já redistribuídos, independentemente da instauração de conflito de competência, a fim de que sejam processados na forma do item anterior** .3.*

Solução do caso concreto: conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 2ª Vara de Balneário Piçarras - SC, o suscitado. (STJ - CC: 188373 SC 2022/0145211-1, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 13/09/2023, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 20/09/2023) (grifo nosso)

02. Diante disto, **requer seja a PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL REMETIDA PARA TRÂMITE NA JUSTIÇA ESTADUAL, SENDO COMPETÊNCIA DA COMARCA DE ITAPEMIRIM – ES, sob pena de nulidade dos novos atos praticados, inclusive a hasta pública designada neste feito.**

03. Em tempo, requer ainda que todas as futuras intimações sejam expedidas, **exclusivamente**, em nome do **DR. HERIQUE DA CUNHA TAVARES, OAB/ES nº 10.159**, sob pena de nulidade.

P. deferimento



De Cachoeiro de Itapemirim – ES, para Vitória – ES, 21 de novembro de 2023.

Marcos Vinicius Martins

OAB (ES) nº 25.917

Henrique da Cunha Tavares

OAB (ES) nº 10.159

João Vitor Reis Lesqueves

OAB (ES) nº 6.725-E

Evento 124

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

07/12/2023 18:46:07

Usuário:

JES10657 - MARCILEIA DA PENHA BRIDI - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

124

Evento 125

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

19/01/2024 14:17:31

Usuário:

JES10564 - LEONARDO TRÉZ ZACHÉ - OFICIAL DE GABINETE

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

125



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001642-93.2010.4.02.5002/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

ATO ORDINATÓRIO

Esgotou o prazo de suspensão em razão do **parcelamento** da dívida.

Seguindo-se o procedimento definido nos autos, fica a parte **exequente intimada (a)** do **transcurso do prazo** da suspensão e para informar **(b)** se a dívida foi **quitada** ou **(c)** se houve a **rescisão** do parcelamento, nesse caso deverá **indicar a data do inadimplemento**.

Na hipótese de o **parcelamento** ainda estar **em curso**, deverá informar **(d)** o tempo estimado para a nova suspensão.

No ensejo, deverá se manifestar sobre a petição de evento 123, DOC1

Documento eletrônico assinado por **LEONARDO TRÉZ ZACHÉ**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002761581v2** e do código CRC **cf55a8d9**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LEONARDO TRÉZ ZACHÉ

Data e Hora: 19/1/2024, às 14:17:31

0001642-93.2010.4.02.5002

500002761581.V2

Evento 126

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

19/01/2024 14:17:31

Usuário:

JES10564 - LEONARDO TRÉZ ZACHÉ - OFICIAL DE GABINETE

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

126

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/01/2024 00:00:00

Data Final:

07/03/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RENATO MENDES SOUZA SANTOS

Suspensões e Feriados:

Carnaval - Portaria TRF2-PTP-2023/00509: 12/02/2024

Carnaval - Portaria TRF2-PTP-2023/00509: 13/02/2024

Carnaval - Ponto Facultativo - TRF2-PTP-2023/00509: 14/02/2024

Evento 127

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__126

Data:

22/01/2024 18:03:16

Usuário:

P1796335 - RODRIGO PADILHA PERUSIN - PROCURADOR

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

127

Evento 128

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___126

Data:

22/01/2024 18:03:16

Usuário:

P1796335 - RODRIGO PADILHA PERUSIN - PROCURADOR

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

128



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 43

Inscrições Seleccionadas: 5

Parâmetro de Localização: 27403146000134

Seções Seleccionadas: Dados Gerais, Pagamentos, Parcelamentos, Ocorrências, DJEs

A T E N Ç Ã O

OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Inscrição 1 / 5

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP
CPF/CNPJ:	27.403.146/0001-34
Inscrição:	72 2 10 000732-06
Nº Processo Administrativo:	10783 501567/2010-72
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	11/06/2010
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3551-DIV.ATIVA-IRPJ
Valor Inscrito:	R\$ 14.213,34 (UFIR 13.357,14)
Valor Remanescente:	R\$ 13.985,92 (UFIR 13.143,43)
Valor Consolidado:	R\$ 35.630,53
Qtd. de Débitos:	1
Qtd. de Pagamentos:	1
Qtd. de Devedores:	2
Qtd. Parcelamentos:	1
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	720110900157
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	201050020016427
Data de Protocolo:	04/10/2010
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - VITORIA

Juízo: 2ª Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PFN Responsável: SEGUNDA REGIAO
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Data Limite Pagamento: 30/11/2017
Data Arrecadação: 10/11/2017
Valor Recolhido: R\$ 478,72
Data Recepção: 13/11/2017
Banco/Agência: 999/9999-9
Número do Pagamento:
Tipo Crédito: AMORTIZAÇÃO PELO SISPAR
Nº DOC SENDA: 07171731479370766
Crédito Não Inscrito - CNI:

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 10/11/2017
Deferimento: 15/11/2017
Encerramento: 23/02/2019
Conta: 001604853
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: DEMAIS DEBITOS - EM ATE 120 MESES - NOV-2017
Sistema: SISPAR

DJE

Inscrição não possui dje vinculado.

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
11/06/2010	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA

Data/Hora	Descrição	Situação
23:59:59.99		
10/07/2010 22:38:24.61	CADASTR SOLIC PARCELAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/07/2010 22:38:24.62	CADASTR DESPACHO DEFERIDO	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
10/07/2010 22:38:24.62	SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
10/08/2010 01:31:31.10	CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL	ATIVA A SER AJUIZADA
23/08/2010 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
23/08/2010 00:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E02448/2010	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
18/10/2010 20:30:26.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
08/11/2010 22:39:14.13	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
10/11/2017 10:37:07.00	CADASTR SOLIC NEGOC SISPAR	ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR
14/11/2017 11:30:08.30	PROTESTO BLOQUEADO - SICAR	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/11/2017 14:00:10.70	PROTESTO DESBLOQUEADO - SICAR	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/11/2017 01:10:32.00	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
31/07/2018 00:38:07.08	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - ESPIRITO SANTO ANT - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/11/2018 00:15:15.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/02/2019 01:40:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 10/11/2017 VALOR 478,72	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/02/2019 01:40:49.60	RESCISAO PARC. SISPAR	ATIVA AJUIZADA
29/07/2020 08:25:20.70	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/12/2021 19:59:06.00	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 31.916.232/0001-18 MOTIVO - INCLUIDO PELO SISTEMA COBRA	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/03/2022 21:01:59.10	EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 31.916.232/0001-18	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
31/03/2022 12:09:34.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - SEGUNDA REGIAO ANT - ESPIRITO SANTO MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Inscrição 2 / 5

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP
CPF/CNPJ: 27.403.146/0001-34
Inscrição: 72 3 10 000047-24
Nº Processo Administrativo: 10783 501568/2010-17
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 11/06/2010
Data Primeira Cobrança:
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 3578-DIV.ATIVA-IPi
Valor Inscrito: R\$ 41.637,68 (UFIR 39.129,46)
Valor Remanescente: R\$ 40.977,36 (UFIR 38.508,91)
Valor Consolidado: R\$ 104.045,73
Qtd. de Débitos: 5
Qtd. de Pagamentos: 1
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 720110900157
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 201050020016427
Data de Protocolo: 04/10/2010
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA - VITORIA
Juízo: 2ª Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PFN Responsável: SEGUNDA REGIAO
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Data Limite Pagamento: 30/11/2017
Data Arrecadação: 10/11/2017
Valor Recolhido: R\$ 1.396,96
Data Recepção: 13/11/2017
Banco/Agência: 999/9999-9
Número do Pagamento:
Tipo Crédito: AMORTIZAÇÃO PELO SISPAR
Nº DOC SENDA: 07171731479370766
Crédito Não Inscrito - CNI:

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 10/11/2017
Deferimento: 15/11/2017
Encerramento: 23/02/2019
Conta: 001604853
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: DEMAIS DEBITOS - EM ATE 120 MESES - NOV-2017
Sistema: SISPAR

DJE

Inscrição não possui dje vinculado.

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
11/06/2010 23:59:59.99	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
10/07/2010 22:38:24.61	CADASTR SOLIC PARCELAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/07/2010 22:38:24.62	CADASTR DESPACHO DEFERIDO	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
10/07/2010 22:38:24.62	SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
10/08/2010 01:31:31.10	CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL	ATIVA A SER AJUIZADA
23/08/2010 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
23/08/2010 00:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E02448/2010	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
18/10/2010 20:30:26.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
08/11/2010 22:39:14.13	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
10/11/2017 10:37:07.00	CADASTR SOLIC NEGOC SISPAR	ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR

Data/Hora	Descrição	Situação
14/11/2017 11:30:08.70	PROTESTO BLOQUEADO - SICAR	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/11/2017 14:00:09.60	PROTESTO DESBLOQUEADO - SICAR	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/11/2017 01:10:32.00	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
31/07/2018 00:38:07.08	MUDANCA P(S)FN RESPONSVEL ATUAL - ESPIRITO SANTO ANT - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/11/2018 00:15:15.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/02/2019 01:40:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 10/11/2017 VALOR 1.396,96	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/02/2019 01:40:49.60	RESCISAO PARC. SISPAR	ATIVA AJUIZADA
29/07/2020 08:26:29.70	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/12/2021 19:59:04.10	INCLUSAO DE CO-RESPONSVEL CPF/CNPJ 31.916.232/0001-18 MOTIVO - INCLUIDO PELO SISTEMA COBRA	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/03/2022 21:01:55.30	EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 31.916.232/0001-18	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
31/03/2022 12:09:34.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSVEL ATUAL - SEGUNDA REGIAO ANT - ESPIRITO SANTO MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Inscrição 3 / 5

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP
CPF/CNPJ: 27.403.146/0001-34
Inscrição: 72 6 10 002292-64
Nº Processo Administrativo: 10783 501566/2010-28
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 11/06/2010
Data Primeira Cobrança:
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 1804-DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Valor Inscrito: R\$ 11.563,21 (UFIR 10.866,64)
Valor Remanescente: R\$ 11.378,19 (UFIR 10.692,78)
Valor Consolidado: R\$ 28.987,08
Qtd. de Débitos: 1
Qtd. de Pagamentos: 1
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 720110900157
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 201050020016427
Data de Protocolo: 04/10/2010
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA - VITORIA
Juízo: 2ª Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PFN Responsável: SEGUNDA REGIAO
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Data Limite Pagamento: 30/11/2017
Data Arrecadação: 10/11/2017
Valor Recolhido: R\$ 389,46
Data Recepção: 13/11/2017
Banco/Agência: 999/9999-9
Número do Pagamento:
Tipo Crédito: AMORTIZAÇÃO PELO SISPAR
Nº DOC SENDA: 07171731479370766
Crédito Não Inscrito - CNI:

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 10/11/2017
Deferimento: 15/11/2017
Encerramento: 23/02/2019
Conta: 001604853
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: DEMAIS DEBITOS - EM ATE 120 MESES - NOV-2017
Sistema: SISPAR

DJE

Inscrição não possui dje vinculado.

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
11/06/2010 23:59:59.99	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
10/07/2010 22:38:24.61	CADASTR SOLIC PARCELAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/07/2010 22:38:24.62	CADASTR DESPACHO DEFERIDO	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
10/07/2010 22:38:24.62	SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
10/08/2010 01:31:31.10	CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL	ATIVA A SER AJUIZADA
23/08/2010 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
23/08/2010 00:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E02448/2010	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
18/10/2010 20:30:26.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
08/11/2010 22:39:14.13	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
10/11/2017 10:37:07.00	CADASTR SOLIC NEGOC SISPAR	ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR

Data/Hora	Descrição	Situação
14/11/2017 11:30:08.80	PROTESTO BLOQUEADO - SICAR	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/11/2017 14:00:09.50	PROTESTO DESBLOQUEADO - SICAR	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/11/2017 01:10:32.00	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
31/07/2018 00:38:07.08	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - ESPIRITO SANTO ANT - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/11/2018 00:15:15.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/02/2019 01:40:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 10/11/2017 VALOR 389,46	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/02/2019 01:40:49.60	RESCISAO PARC. SISPAR	ATIVA AJUIZADA
29/07/2020 08:30:30.20	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/12/2021 19:59:15.90	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 31.916.232/0001-18 MOTIVO - INCLUIDO PELO SISTEMA COBRA	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/03/2022 21:02:09.00	EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 31.916.232/0001-18	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
31/03/2022 12:09:34.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - SEGUNDA REGIAO ANT - ESPIRITO SANTO MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Inscrição 4 / 5

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP
CPF/CNPJ: 27.403.146/0001-34
Inscrição: 72 6 10 002293-45
Nº Processo Administrativo: 10783 501569/2010-61
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 11/06/2010
Data Primeira Cobrança:
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 4493-DIV.ATIVA-COFINS
Valor Inscrito: R\$ 69.354,36 (UFIR 65.176,48)
Valor Remanescente: R\$ 68.259,93 (UFIR 64.147,98)
Valor Consolidado: R\$ 172.600,04
Qtd. de Débitos: 8
Qtd. de Pagamentos: 1
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 720110900157
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 201050020016427
Data de Protocolo: 04/10/2010
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA - VITORIA
Juízo: 2ª Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PFN Responsável: SEGUNDA REGIAO
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Data Limite Pagamento: 30/11/2017
Data Arrecadação: 10/11/2017
Valor Recolhido: R\$ 2.315,36
Data Recepção: 13/11/2017
Banco/Agência: 999/9999-9
Número do Pagamento:
Tipo Crédito: AMORTIZAÇÃO PELO SISPAR
Nº DOC SENDA: 07171731479370766
Crédito Não Inscrito - CNI:

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 10/11/2017
Deferimento: 15/11/2017
Encerramento: 23/02/2019
Conta: 001604853
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: DEMAIS DEBITOS - EM ATE 120 MESES - NOV-2017
Sistema: SISPAR

DJE

Inscrição não possui dje vinculado.

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
11/06/2010 23:59:59.99	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
10/07/2010 22:38:24.61	CADASTR SOLIC PARCELAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/07/2010 22:38:24.62	CADASTR DESPACHO DEFERIDO	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
10/07/2010 22:38:24.62	SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
10/08/2010 01:31:31.10	CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL	ATIVA A SER AJUIZADA
23/08/2010 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
23/08/2010 00:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E02448/2010	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
18/10/2010 20:30:26.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
08/11/2010 22:39:14.13	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
10/11/2017 10:37:07.00	CADASTR SOLIC NEGOC SISPAR	ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR

Data/Hora	Descrição	Situação
14/11/2017 11:30:08.90	PROTESTO BLOQUEADO - SICAR	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/11/2017 14:00:09.40	PROTESTO DESBLOQUEADO - SICAR	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/11/2017 01:10:32.00	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
31/07/2018 00:38:07.08	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - ESPIRITO SANTO ANT - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/11/2018 00:15:15.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/02/2019 01:40:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 10/11/2017 VALOR 2.315,36	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/02/2019 01:40:49.60	RESCISAO PARC. SISPAR	ATIVA AJUIZADA
29/07/2020 08:30:30.20	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/12/2021 19:59:00.60	INCLUSAO DE CO-RESPONSAVEL CPF/CNPJ 31.916.232/0001-18 MOTIVO - INCLUIDO PELO SISTEMA COBRA	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/03/2022 21:01:50.30	EXPEDICAO PRIMEIRA COBRANCA CPF/CNPJ 31.916.232/0001-18	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
31/03/2022 12:09:34.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - SEGUNDA REGIAO ANT - ESPIRITO SANTO MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Inscrição 5 / 5

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA EPP
CPF/CNPJ: 27.403.146/0001-34
Inscrição: 72 7 10 000416-02
Nº Processo Administrativo: 10783 501565/2010-83
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: PROG INT SOCIAL/PROG FORM PATR SERV PUBL
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 11/06/2010
Data Primeira Cobrança:
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 0810-DIV.ATIVA-PIS
Valor Inscrito: R\$ 15.026,77 (UFIR 14.121,52)
Valor Remanescente: R\$ 14.789,64 (UFIR 13.898,66)
Valor Consolidado: R\$ 37.396,63
Qtd. de Débitos: 8
Qtd. de Pagamentos: 1
Qtd. de Devedores: 2
Qtd. Parcelamentos: 1
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 720110900157
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 201050020016427
Data de Protocolo: 04/10/2010
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA - VITORIA
Juízo: 2ª Vara Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PFN Responsável: SEGUNDA REGIAO
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Data Limite Pagamento: 30/11/2017
Data Arrecadação: 10/11/2017
Valor Recolhido: R\$ 501,66
Data Recepção: 13/11/2017
Banco/Agência: 999/9999-9
Número do Pagamento:
Tipo Crédito: AMORTIZAÇÃO PELO SISPAR
Nº DOC SENDA: 07171731479370766
Crédito Não Inscrito - CNI:

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 10/11/2017
Deferimento: 15/11/2017
Encerramento: 23/02/2019
Conta: 001604853
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: DEMAIS DEBITOS - EM ATE 120 MESES - NOV-2017
Sistema: SISPAR

DJE

Inscrição não possui dje vinculado.

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
11/06/2010 23:59:59.99	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
10/07/2010 22:38:24.61	CADASTR SOLIC PARCELAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/07/2010 22:38:24.62	CADASTR DESPACHO DEFERIDO	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
10/07/2010 22:38:24.62	SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
10/08/2010 01:31:31.10	CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL	ATIVA A SER AJUIZADA
23/08/2010 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
23/08/2010 00:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E02448/2010	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
18/10/2010 20:30:26.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
08/11/2010 22:39:14.13	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
10/11/2017 10:37:07.00	CADASTR SOLIC NEGOC SISPAR	ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR

Data/Hora	Descrição	Situação
14/11/2017 11:30:09.00	PROTESTO BLOQUEADO - SICAR	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/11/2017 14:00:09.10	PROTESTO DESBLOQUEADO - SICAR	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/11/2017 01:10:32.00	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
31/07/2018 00:38:07.08	MUDANCA P(S)FN RESPONSVEL ATUAL - ESPIRITO SANTO ANT - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/11/2018 00:15:15.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/02/2019 01:40:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 10/11/2017 VALOR 501,66	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/02/2019 01:40:49.60	RESCISAO PARC. SISPAR	ATIVA AJUIZADA
29/07/2020 08:33:51.70	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
31/03/2022 12:09:34.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSVEL ATUAL - SEGUNDA REGIAO ANT - ESPIRITO SANTO MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

FIM DO RELATÓRIO



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

A **UNIÃO / FAZENDA NACIONAL**, por seu Procurador infra-assinada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer seja designada data para realização de leilão do bem penhorado.

Termos em que pede deferimento.

RODRIGO PADILHA PERUSIN
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 129

Evento:
CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:
31/01/2024 14:41:48

Usuário:
JES10564 - LEONARDO TRÉZ ZACHÉ - OFICIAL DE GABINETE

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
129

Evento 130

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

01/02/2024 14:51:40

Usuário:

JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

130



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001642-93.2010.4.02.5002/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Declaro minha suspeição, por motivo de foro íntimo, na forma do art. 145, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Considerando que esta Vara não possui juiz substituto, redistribuam-se, juntamente à execução fiscal relacionada, os autos a uma das varas de Execução Fiscal, nos termos do art.15, parágrafo único, da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00017, de 26/03/2018.

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002781165v1** e do código CRC **e3aacc64**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 1/2/2024, às 14:51:40

0001642-93.2010.4.02.5002

500002781165 .V1

Evento 131

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
01/02/2024 14:51:40

Usuário:
JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
131

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
06/02/2024 00:00:00

Data Final:
15/02/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RODRIGO PADILHA PERUSIN

Suspensões e Feriados:
Carnaval - Portaria TRF2-PTP-2023/00509: 12/02/2024
Carnaval - Portaria TRF2-PTP-2023/00509: 13/02/2024
Carnaval - Ponto Facultativo - TRF2-PTP-2023/00509: 14/02/2024

Evento 132

Evento:

ALTERADO_O_ASSUNTO_PROCESSUAL

Data:

01/02/2024 15:28:36

Usuário:

JES10564 - LEONARDO TRÉZ ZACHÉ - OFICIAL DE GABINETE

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

132

Evento 133

Evento:

REDISTRIBUIDO_POR_SORTEIO____ESVITEF02F_PARA_ESVITEF03F_

Data:

01/02/2024 15:28:36

Usuário:

JES10564 - LEONARDO TRÉZ ZACHÉ - OFICIAL DE GABINETE

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

133

Evento 134

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__131

Data:

05/02/2024 16:23:44

Usuário:

P1796335 - RODRIGO PADILHA PERUSIN - PROCURADOR

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

134

Evento 135

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___131

Data:

05/02/2024 16:23:44

Usuário:

P1796335 - RODRIGO PADILHA PERUSIN - PROCURADOR

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

135



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

A **UNIÃO / FAZENDA NACIONAL**, por seu Procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, reiterar os termos da petição do evento n. 128.

Termos em que pede deferimento.

RODRIGO PADILHA PERUSIN
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 136

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

19/02/2024 15:56:30

Usuário:

JES10793 - THIAGO KAUSCHER GUZZO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

136

Evento 137

Evento:

DESPACHO

Data:

19/02/2024 21:02:55

Usuário:

JES7026 - RONALD KRUGER RODOR - MAGISTRADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

137



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º Andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5244/99203-2047 (WhatsApp) -
www.jfes.jus.br - Email: 03vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001642-93.2010.4.02.5002/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Verifico que os presentes autos veiculam pretensão executiva movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - PGFN em face de B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA, objetivando a quitação das certidões de dívida ativa que integram a inicial (Ev. 01, OUT1, págs. 03/53).

Em razão de declaração de suspeição pelo juízo de origem, os autos foram remetidos a presente Vara..

Em petição de Evento 123, a executada requer a remessa dos autos para a Justiça Estadual, alegando cumprimento à decisão do STJ que entendeu que as execuções fiscais ajuizadas antes da vigência da Lei nº 13.043/2014, devem permanecer na justiça estadual. Afirma ser competente a Comarca de Itapemirim/ES.

Intimada, a exequente não se manifestou sobre a referida petição, requerendo a designação de leilão do imóvel penhorado.

Alega a executada a incompetência da VEF/Vitória, afirmando que a execução fiscal deveria tramitar perante a Comarca de Itapemirim/ES, ao argumento de que STJ entendeu que as execuções fiscais ajuizadas antes da vigência da Lei nº 13.043/2014 devem permanecer na justiça estadual.

Evidentemente, não tem qualquer pertinência a invocação da competência estadual, pois, tratando-se de competência absoluta, *ratione personae*, da Justiça Federal, fixada no texto constitucional, não tem nenhuma incidência as disposições do CPC sobre competência *ratione loci*. Deve ser lembrado, no pormenor, que desde 2014, em função da revogação do inciso I do art. 15 da Lei 5.010/66 pela Lei nº 13.043 cessou a competência delegada em matéria de execução fiscal, não havendo mais, **em nenhuma circunstância**, a possibilidade de um executivo federal tramitar no juízo local, ainda que na comarca não exista vara federal. A ressalva, evidentemente, diz respeito à exceção aberta pela própria lei, referente aos executivos fiscais distribuídos no juízo estadual antes de 2014.

Quanto à competência da Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim, conforme consignado nas considerações da Resolução nº TRF2-RSP2017/00069, não há qualquer ilegalidade na alteração, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, da competência material das varas federais de Cachoeiro de Itapemirim. Confira-se o respaldo legal para tanto:

Lei nº 9.788/99:

Art. 3º Cabe a cada Tribunal Regional Federal, no âmbito de sua Região, mediante ato próprio, estabelecer a competência e jurisdição das Varas ora criadas, bem como transferir-lhes a sede de um Município para outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional.

Lei nº 10.772/03:

Art. 6º Cada Tribunal Regional Federal decidirá, no âmbito de sua Região e mediante ato próprio, sobre a localização, competência e jurisdição das Varas ora criadas, as especializará em qualquer matéria e lhes transferirá a sede de um Município para outro, se isto se mostrar conveniente aos interesses da Justiça Federal ou necessário à agilização da prestação jurisdicional, salvo quanto às sedes já fixadas no art. 1º desta Lei.

Lei nº 12.011/09:

Art. 2º Cabe aos Tribunais Regionais Federais, **mediante ato próprio**, estabelecer a competência das Varas e Juizados Especiais Federais criados por esta Lei de acordo com as necessidades de cada Região. (grifei)

Nesse contexto, uma vez que a Resolução nº TRF2-RSP2017/00069 dispôs sobre a alteração da competência para processamento de execuções fiscais e Ações Coletivas e de Improbidade das Varas Federais de Cachoeiro do Itapemirim - ES, a ação foi devidamente distribuída para o Juízo competente, não havendo de se falar em incompetência do presente Juízo. Assim, **as varas especializadas de Vitória em execuções fiscais passaram, na prática, a ter competência territorial sobre todo o Estado do Espírito Santo na matéria.**

Ademais, foi proferido acórdão nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (processo paradigma – Conflito de Competência nº 0004491-96.2016.4.02.0000), com trânsito em julgado em 25.07.2018, que firmou a seguinte tese jurídica “*É absoluta a competência da Justiça Federal para processar e julgar as execuções fiscais propostas por entes federais a partir de 13 de novembro de 2014, data da vigência do art. 75 da Lei nº 13.043/2014, podendo ser declinada a competência à Justiça Estadual, a qualquer tempo, nas ações propostas no foro federal antes daquela data*”. Uma vez que a execução fiscal foi inicialmente ajuizada na Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, não há que se falar em incompetência deste Juízo, conforme acima explanado.

Nesse passo, rejeito a alegação de incompetência territorial arguida pelo executado .

Tendo em vista a decisão rejeitando a alegação de incompetência e considerando a necessidade de maior efetividade aos leilões desta 3ª VFEF:

1 – Nomeio a leiloeira **HIDIRLENE DUSZEIKO** órgão auxiliar deste Juízo, nos termos dos arts. 149, 883 e 884 do CPC, devendo proceder à preparação dos processos para o **1º LEILÃO**, que designo para o dia **28 de MAIO de 2024, com encerramento dos lotes às 09 horas**, por valores equivalentes a pelo menos 100% da avaliação do(s) bem(ns). Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento. Não sendo verificados lances em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão.

2º LEILÃO, dia 28 de MAIO de 2024, com encerramento dos lotes a partir das 10 horas. Haverá alienação do bem, em segundo leilão, pela melhor oferta, desde que superior ao **valor mínimo previsto no edital**, considerado preço vil (inferior a 50% da avaliação) para os fins do CPC, art. 891 . **OBSERVAÇÃO:** Os lotes serão encerrados, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 001 às 10h00min, o encerramento do lote 002 ocorrerá, em seguida, às 10h02min, e assim sucessivamente, até o último lote. Sem prejuízo do encerramento dos lotes em sequência numérica, não havendo licitantes poderá a leiloeira, a seu critério, "passar" lotes para o final, para que sejam encerrados posteriormente. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, será realizada uma prorrogação de fechamento por igual período de tempo, visando à manifestação de outros eventuais licitantes (CNJ, Resolução nº236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasso", por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. **Durante a hora adicional em questão, de "repasso", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.**

Os leilões serão realizados **exclusivamente na modalidade eletrônica**, através do site **www.hdleiloes.com.br**.

2 – A intimação do(s) executado(s) que possuir(em) advogado(s) constituído(s) nos autos será feita mediante intimação eletrônica da presente decisão. Caso o(s) executado(s) não possua(m) advogado(s) constituído(s), a sua intimação será realizada mediante carta registrada, mandado ou considerada realizada por ocasião da publicação do edital do leilão, expediente a ser utilizado nas hipóteses do executado ser revel e não possuir advogado constituído nos autos, inexistência de endereço atualizado ou não localização no endereço do processo (art. 889, I e parágrafo único, do CPC); também deverão ser intimados seu cônjuge, se casado for, o coproprietário, em se tratando de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o depositário e os demais credores (art. 889 do CPC), cientificação esta que deverá ser feita mediante carta registrada (ou qualquer outro meio idôneo) pela leiloeira nomeada, ficando, desde já, autorizada a expedir e cumprir os mandados por ordem deste Juízo. Caso o executado não possua advogado, sua intimação poderá ser realizada pela via postal ou considerada feita por ocasião da publicação do edital do leilão (art. 889, § 1º, CPC). Tais intimações far-se-ão, no mínimo, 05 (cinco) dias antes do leilão (889 CPC).

3 – A leiloeira procederá à constatação dos bens, tanto imóveis quanto móveis antes do leilão. Tratando-se de veículo automotor, fica a leiloeira autorizada a removê-lo(s), às suas expensas, ao seu depósito, situado na Rua Jurandir Ferreira, nº. 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES, ficando constituída, nesta hipótese e durante o tempo necessário à realização do certame, fiel depositária do(s) bem(ns). Deverá, ainda, a leiloeira, proceder à reavaliação, se constatar que o valor atribuído na última avaliação não mais corresponde ao valor de mercado do(s) bem(ns) penhorado(s), diligenciando, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis/DETRAN, dentre outros, que

deverão fornecer certidão de ônus atualizada do bem, independentemente de recolhimento de custas ou emolumentos (art. 39 da LEF). Devendo ainda informar no processo a situação atualizada do bem junto as Prefeituras, INCRA e Instituições Financeiras a respeito da plena propriedade dos bens. Em caso de veículos gravados com cláusula de financiamento de alienação fiduciária, leasing ou arrendamento mercantil, deverá ter acesso ao saldo devedor, devendo também obter junto ao síndico/administradora do condomínio, o valor dos débitos condominiais, se houver. Todas as certidões e extratos de débitos deverão ser prontamente entregues à leiloeira. Os Órgãos mencionados deverão prontamente fornecer, isentos de ônus, certidões atualizadas da matrícula do imóvel, incluindo matrículas de confrontantes, mapas, croquis, detalhamento por coordenadas, e demais documentos que esta auxiliar do Juízo reputar importantes para o objeto de delimitação. Não sendo localizado(s) o(s) bem(ns), será dada vista à parte credora.

4 – Deve ser observado pela leiloeira o disposto no art. 889 do CPC/2015, devendo promover as notificações necessárias de eventuais titulares de garantia real averbada à margem da matrícula relativa ao bem, ficando autorizada a expedir e cumprir via carta registrada os mandados de intimação por ordem deste magistrado.

5 – Realizada a constatação, a leiloeira expedirá o edital de leilão, a ser publicado no DJE com os requisitos do art. 886 do CPC, em prazo não superior a 30 (trinta) e nem inferior a 10 (dez) dias antes do leilão, devendo constar a observação de atenção por parte do arrematante ao disposto no art. 892 do CPC/2015, e a forma de parcelamento para pagamento do lance, quando oferecido pela parte exequente. Deverá constar no referido edital como ÔNUS DO ARREMATANTE: (1) cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, respeitadas as regras de segurança pertinentes, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade; (2) em caso de arrematação de domínio útil/direito de ocupação de terreno de marinha, fica a cargo do arrematante o pagamento do laudêmio, para fins de transferência do domínio útil/direitos de ocupação; (3) em caso de arrematação de imóvel, o adquirente de unidade responde por eventuais débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, nos termos do art. 1.345 do Código Civil.

6 – O edital será afixado em local visível na sede do Juízo (quadro de avisos da 3ª VFEF).

7- Não será aceito lance que ofereça preço vil inferior a 50% do valor da avaliação, conforme disposto no art. 891 do CPC/2015.

8 – Será arbitrada em 6% (seis por cento) a comissão da leiloeira nomeada (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a ser paga pelo arrematante (art. 901, §1º, do CPC), que deverá arcar, ainda, com as despesas decorrentes do registro de transferência e do transporte do bem arrematado, bem como com o percentual de 0,5% (meio por cento) referente às custas de arrematação (respeitado o limite mínimo de 10 UFIR e máximo de 1.800 UFIR), recolhidas na Caixa Econômica Federal, por meio de GRU Judicial, com os seguintes dados: Unidade Gestora – 090014; Gestão – 00001; Código de Recolhimento – 18710-0; tudo calculado sobre o valor da arrematação.

9 – Em caso de adimplemento ou pedido de parcelamento da dívida após a intimação, pessoal ou por edital, deverá o executado pagar comissão à leiloeira no percentual de 2,5 % (dois vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor da avaliação judicial, ou débito exequendo, o que for menor, limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10 – O(s) bem(ns) poderá(ão) ser adjudicado(s) pela parte exequente nas seguintes hipóteses:

a) antes do leilão, ou findo este sem licitantes, pelo preço da avaliação;

b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 24 da citada Lei nº. 6.830/80.

11 – No dia do leilão, deverá a leiloeira advertir a respeito do art. 892 e 895 do CPC, bem como de ônus ou débito incidente sobre o bem.

12 – Cabe à parte credora:

a) requerer a adjudicação do bem, antes do leilão (art. 24, I, da Lei 6.830/80); ou manifestar, desde já, a intenção de fazê-lo findo o leilão (art. 24, II). No silêncio, presumir-se-á a falta de interesse na adjudicação;

b) fornecer o valor atualizado do débito;

c) informar sobre eventual pedido de parcelamento.

13 – Restando negativo o leilão, e em aplicação analógica dos artigos 373 e 374 do Provimento nº 62, de 13/07/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região (Consolidação Normativa), fica desde já

autorizada a venda direta dos bens penhorados, somente pela internet, no site indicado pela Leiloeira, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos estabelecidos para o segundo leilão, e mais o seguinte:

a) o prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, um novo ciclo será reaberto, até o prazo final;

b) o valor da maior oferta deve ser apurado e comunicado ao Juízo em até 02 dias após o término do prazo estipulado no item anterior;

c) ao final do prazo, o maior lance recebido ficará sujeito à homologação deste Juízo;

d) homologada a proposta pelo Juízo, o pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito judicial, em conta vinculada a este processo, aberta quando do primeiro recolhimento.

Intimem-se, inclusive a Leiloeira, oportunizando-se-lhe vista dos autos.

Diligencie-se.

Documento eletrônico assinado por **RONALD KRUGER RODOR, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002812691v7** e do código CRC **da079925**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RONALD KRUGER RODOR

Data e Hora: 19/2/2024, às 21:2:55

0001642-93.2010.4.02.5002

500002812691 .V7

Evento 138

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

19/02/2024 21:02:57

Usuário:

JES7026 - RONALD KRUGER RODOR - MAGISTRADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

138

Executado:

B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

21/02/2024 00:00:00

Data Final:

27/02/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

HENRIQUE DA CUNHA TAVARES, ATILIO GIRO MEZADRE, RICARDO DA SILVA MALINI

Evento 139

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
19/02/2024 21:03:00

Usuário:
JES7026 - RONALD KRUGER RODOR - MAGISTRADO

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
139

Perito:
HIDIRLENE DUSZEIKO

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
21/02/2024 00:00:00

Data Final:
27/02/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
HIDIRLENE DUSZEIKO

Evento 140

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
19/02/2024 21:03:02

Usuário:
JES7026 - RONALD KRUGER RODOR - MAGISTRADO

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
140

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
22/02/2024 00:00:00

Data Final:
06/03/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RODRIGO PADILHA PERUSIN

Evento 141

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__139

Data:

20/02/2024 08:13:48

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

141

Evento 142

Evento:

COMUNICACOES___REFER___AO_EVENTO___139

Data:

20/02/2024 08:13:48

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

142

Processo n. 0001642-93.2010.402.5002

HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Oficial, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência quanto a sua nomeação para a realização dos leilões.

Atenciosamente.

HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial

Evento 143

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__138

Data:

20/02/2024 16:18:19

Usuário:

ES010159 - HENRIQUE DA CUNHA TAVARES - ADVOGADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

143

Evento 144

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__140

Data:

21/02/2024 14:31:42

Usuário:

P1796335 - RODRIGO PADILHA PERUSIN - PROCURADOR

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

144

Evento 145

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___140

Data:

21/02/2024 14:31:42

Usuário:

P1796335 - RODRIGO PADILHA PERUSIN - PROCURADOR

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

145



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

A **UNIÃO / FAZENDA NACIONAL**, por seu Procurador infra-assinada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar ciência da decisão do evento retro e requerer nova intimação após o cumprimento da diligência determinada.

Termos em que pede deferimento.

RODRIGO PADILHA PERUSIN
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 146

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__138

Data:

28/02/2024 01:02:02

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

146

Evento 147

Evento:

PETICAO

Data:

17/04/2024 16:41:48

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

147



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL
FEDERAL DE VITÓRIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ref.: Processo nº - 0001642-93.2010.4.02.5002 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado: B.T.A. GRANITOS E MARMORES LTDA

Certidão de reavaliação, constatação e registro fotográfico de imóvel.

Aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, sito a localidade de Safra, BR-101 Sul, Km 411, localização geográfica aproximada 20°55'04.0"S 41°04'27.9"W, às 08h 16min, em cumprimento ao despacho do MM. Juiz, observadas as formalidades legais, de procedimento à constatação do imóvel constricto nos autos, trata-se de;

Uma área de terreno medindo 22.237,00m², situado na localidade de "Safra", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. OBS.: Trata-se de imóvel em área rural e as margens do Rio Itapemirim. As benfeitorias descritas anteriormente na penhora, hoje já não existem mais, existem apenas os escombros e algumas poucas colunas. Restaram apenas umas poucas áreas onde possivelmente foram utilizadas como alojamento e que se encontram parcialmente destruídas. As instalações e maquinários foram retiradas do local e o pouco que existe de granito se encontra quebrado e apenas alguns poucos blocos de granito bruto. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Em visita ao referido imóvel, a leiloeira verificou que as benfeitorias anteriormente descritas já não existem mais. Estas foram totalmente demolidas ou encontram-se em estado de demolição, restando apenas a área nua. Diante dessa constatação, foi realizada a reavaliação apenas da área.

Assim sendo esta leiloeira depois de realizar suas consultas e pesquisas referente à reavaliação do bem, reavaliou o referido imóvel em **R\$ 3.980.000,00** (Três milhões novecentos e oitenta mil reais), valor este considerado compatível com o preço



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

praticado no mercado atual.

Ainda, aproveita a oportunidade e requer a juntada da matrícula imobiliária atualizada correspondente ao imóvel penhorado e descrito acima, a qual foi utilizada inclusive, como referência para elaboração do edital de leilão respectivo.

Para constar, lavrei a presente certidão, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela leiloeira oficial.

Vila Velha, 06 de março de 2024.

HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

PROCESSO Nº - 0001642-93.2010.4.02.5002



MATRÍCULA Nº

35.501

MATRÍCULA Nº

35.501

LIVRO Nº 2

DATA 06 outubro 2008

FICHA

01

IMÓVEL: Uma área de terreno medindo vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados (22.237,00m²), situada na localidade de "Saфра", neste município, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda, Rubens de Moraes Mesquita e o Rio Itapemirim. -----

PROPRIETÁRIA: **BTA Granitos e Mármore**s Ltda, firma estabelecida na BR 101, Km 411, Saфра, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27 403 146/0001-34. ----- *

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 1- 9.546 Lº 2-2/V, fls. 247 em 22/07/1985 do Cartório do Primeiro Registro de Imóveis de Itapemirim, ES.

CADASTRO: Não consta. -----
Cachoeiro de Itapemirim, E.S. segunda-feira, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digital. E, eu, ~~Cecília Simonato~~ (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -----

AV.1- 35.501. Protocolo: 91.459. Data: 06 de outubro de 2008.

SERVIDÃO DE PASSAGEM - De acordo com o registro procedido originariamente sob o número 3.087 Lº 4-D, fls. 115/116v, de Registro Diversos, em 23 de junho de 1971, sobre o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado uma Servidão de Passagem em favor de Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digital. E, eu, ~~Cecília Simonato~~ (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -----

AV.2- 35.501. Protocolo: 91.459. Data: 06 de outubro de 2008.

PENHORA - De acordo com o registro procedido originariamente sob o número 3- 9.546 de ordem do livro 2-2/V, em 12 de fevereiro de 1996, sobre o imóvel objeto desta matrícula consta o Registro de Penhora oriundo da determinação contida no r. Mandado de Penhora de 26/12/1995, extraído dos autos da Ação de Execução, Processo nº 026.95.000.168-6 da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim, ES, expedido pela MM. Juíza de Direito, Dra. Adalgisa Baldoto Emery, onde figura como exequente o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e como executada a **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA**, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 51.935,82 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Cachoeiro de Itapemirim, E.S. segunda-feira, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digital. E, eu, ~~Cecília Simonato~~ (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -----

AV.3- 35.501. Protocolo: 91.459. Data: 06 de outubro de 2008.

PENHORA - De acordo com o registro procedido originariamente sob o número 4- 9.546 de ordem do livro 2-2/V, em 13 de julho de 1998, sobre o imóvel objeto desta matrícula consta o Registro de Penhora oriundo da

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - 1º OFÍCIO / 1ª ZONA

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª FÁBIOIA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

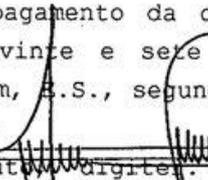
BELª CECÍLIA SIMONATO
OFICIALA

MATRÍCULA Nº

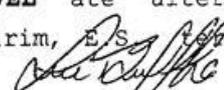
35.501

LIVRO Nº 2

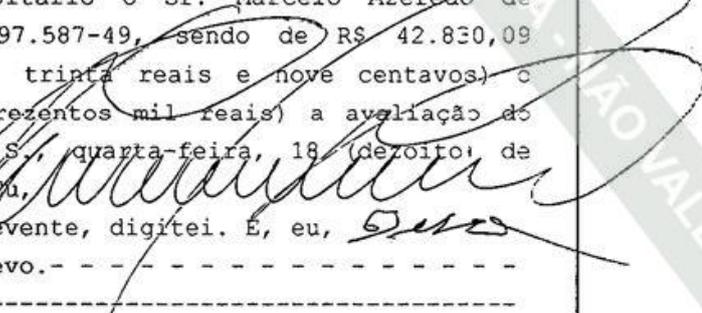
(VERSO)

determinação contida no r. Mandado de Penhora de 19/02/1988, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 026.94.000.043-3, Dr. Celso Candido de Rezende, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Itapemirim, ES, onde figura como exeqüente o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, Ag. Cachoeiro de Itapemirim, ES, e como executada **ROCHABRAS ROCHAS BRASILEIRAS LTDA** (CNPJ/MF 31 740 855/0001-82), BR 101, Km 411, Safra, nesta Comarca, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 6.627,52 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 06 (seis) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu,  (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - -

AV.4- 35.501. Protocolo: 92.951. Data: 12 de maio de 2009.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº OFJ.0102.001220-4/2009, expedido pela Exma. Sra. Dra. Luciana Cunha Villar, MMA. Juíza Federal da 2ª Vara Federal - Especializada em Execução Fiscal e Penal de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 02 de abril de 2009, extraída dos autos da Execução Fiscal nº 99.0030043-2, em que é Exeqüente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Executado: **BTA GRANITOS E MARMORES LTDA.**, o imóvel objeto desta matrícula torna-se **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 12 (doze) de maio de 2009 (dois mil e nove). Eu,  (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu,  (Cecília Simonato), Oficiala, Subscrevo. - - - -

R.5- 35.501. Protocolo: 94.771. Data: 18 de novembro de 2009.

PENHORA - de acordo com o Mandado MEF.0102.000375-2/2009, expedido pela Diretora de Secretaria Luciana Vinco Esperidião e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Gustavo Moulin Ribeiro, MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 18 de agosto de 2009, extraído dos autos do Processo nº 99.0030043-2, tendo como Exeqüente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e como Executado: **BTA GRANITOS E MARMORES LTDA** (CNPJ 27.403.146/0009-91), foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 22 de outubro de 2009, tendo como depositário o Sr. Marcelo Azeredo de Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 42.830,09 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos) o valor da dívida e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a avaliação do imóvel. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 18 (dezoito) de novembro de 2009 (dois mil e nove). Eu,  (Pedro Volmey Guerra Oliveira), Escrevente, digitei. E, eu,  (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - -

R.6- 35.501. Protocolo: 99.067. Data: 26 de maio de 2011.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000515-0/2010, expedido pela Diretora de Secretaria Janete da Silva Amarante, e por ordem do

MATRÍCULA Nº

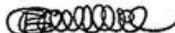
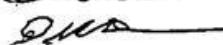
35.501

LIVRO Nº 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº

01

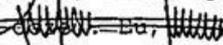
S

Exmo. Sr. Dr. Eduardo Nunes Marques, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, datado de 02 de dezembro de 2010, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2010.50.02.001626-9, tendo como Exequente o **FAZENDA NACIONAL** e como Executado **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 27 de abril de 2011, tendo como depositário o Sr. Marcelo Azeredo de Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 75.555,71 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) o valor da dívida, e 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 26 (vinte e seis) de maio de 2011 (dois mil e onze). Eu,  (Rafael Rodrigues Carvalho), Escrevente, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.7- 35.501. Protocolo: 101.001. Data: 14 de dezembro de 2011.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000775-5/2011, expedido pelo Diretor de Secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles, e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, datado de 02 de setembro de 2011, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0000770-44.2011.4.02.5002 (2011.50.02.000770-4), tendo como Exequente a **UNIÃO FEDERAL** e como Executado **B.T.A - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 09 de novembro de 2011, tendo como depositário o Sr. Marcelo Azeredo de Araújo, CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 377.027,74 (trezentos e setenta e sete mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) o valor da dívida, e R\$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 14 (quatorze) de dezembro de 2011 (dois mil e onze). Eu,  Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.8- 35.501. Protocolo: 102.348. Data: 28 de junho de 2012.

PENHORA - De acordo com o Mandado de Penhora expedido pelo diretor de secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles e por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 13 de março de 2012, extraído dos autos da Execução Fiscal processo nº 0001642-93.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001642-7), proposta por **FAZENDA NACIONAL** em face de **B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP** (CNPJ/MF 27 043 146/0001-34), foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 24 de maio de 2012, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, sendo de R\$ 220.016,55 (duzentos e vinte mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) o valor da dívida e R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) o valor da avaliação. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 28 (vinte e oito) de junho de 2012 (dois mil e oitenta e oito). Eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRA JUDICIAL - 1º OFÍCIO / 1º ZONA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

BELº FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

BELº CECÍLIA SIMONATO
OFICIALA

MATRÍCULA Nº

35.501

LIVRO Nº 2

(VERSO)

(Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu,
DMS (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.9- 35.501. Protocolo: 102.629. Data: 08 de agosto de 2012.

PENHORA - De acordo com o Mandado expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Frederico Montedonio Rego, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, datado de 02 de maio de 2012, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0001304-56.2009.4.02.5002 (2009.50.02.001304-7), tendo como Autor UNIÃO FEDERAL e como Réu BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 05 de julho de 2012, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 482.431,31 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) o valor da dívida, e R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 08 (oito) de agosto de 2012 (dois mil e doze). Eu, *L. Buffolo* (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu, *DMS* (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.10- 35.501. Protocolo: 104.369. Data: 09 de maio de 2013.

PENHORA - De acordo com o Mandado expedido pelo diretor de secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Alceu Maurício Junior, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 17 de setembro de 2012, extraído dos autos da Execução Fiscal, processo nº 0031715-34.1999.4.02.5002 (99.0031715-7), proposta por FAZENDA NACIONAL em face de BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA, PASCHOAL DE ARAÚJO, ANGELICA AZEREDO DE ARAÚJO, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 24 de maio de 2012, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, portador do CPF 773 097 587-49 e RG nº 607.747-SSP/ES, sendo de R\$ 30.246,17 (trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) o valor da dívida e R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) o valor da avaliação. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 09 (nove) de maio de 2013 (dois mil e treze). Eu, *Alaécio Sant'Anna Carloto* (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, *Cecília Simonato* (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.11- 35.501. Protocolo: 104.862. Data: 23 de julho de 2013.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000873-5/2013, assinado eletronicamente, expedido pelo Diretor de Secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0000378-70.2012.4.02.5002 (2012.50.02.000378-8), tendo como Exeçúente a UNIÃO FEDERAL e como Executado BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Penhora de 20 de junho de 2013, tendo como depositário o Sr. Marcelo A.

MATRÍCULA Nº

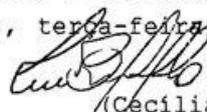
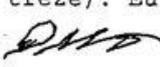
LIVRO Nº 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº

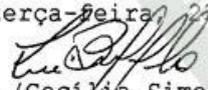
35.501

02

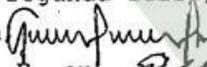
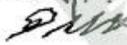
MATRÍCULA Nº
35.501

Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 87.231,02 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e dois centavos) o valor da dívida, e R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 23 (vinte e três) de julho de 2013 (dois mil e treze). Eu,  (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.12- 35.501. Protocolo: 104.863. Data: 23 de julho de 2013.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000695-6/2013, assinado eletronicamente, expedido pelo Diretor de Secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0001244-15.2011.4.02.5002 (2011.50.02.001244-0), tendo como Exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como Executado **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Penhora de 20 de junho de 2013, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49, sendo de R\$ 781.744,09 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) o valor da dívida, e R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 23 (vinte e três) de julho de 2013 (dois mil e treze). Eu,  (Lorena Buffolo), Escrevente, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

R.13- 35.501. Protocolo: 107.094. Data: 26 de maio de 2014.

PENHORA - De acordo com o Mandado nº MEF.0102.000073-1/2014, expedido pela Diretora de Secretaria Thais Bastos Pinheiro Louzada, e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal desta Comarca, datado de 02 de abril de 2014, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0001333-67.2013.4.02.5002 (2013.50.02.001333-6), tendo como Exequente o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e como Executado **BTA GRANITOS E MÁRMORES LTDA.**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora de 20 de maio de 2014, tendo como depositário o Sr. Marcelo A. Araújo, CPF nº 775.097.587-49, sendo de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o valor da avaliação. Isento de FUNEPJ. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 26 (vinte e seis) de maio de 2014 (dois mil e quatorze). Eu,  (Gabrielle Jacomelli Silva), Escrevente Substituta, digitei. E, eu,  (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo.-----

AV.14 - 35.501. Protocolo: 107.244. Data: 16 de junho de 2014.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício PGE/PFI/NIGRADE nº 710/2014 expedido pelo Procurador do Estado Espírito Santo - Chefe da Procuradoria Fiscal, datado de 02 de junho de 2014, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como Requerente o **ESTADO DO ESPÍRITO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRA JUDICIAL - 1º. OFÍCIO / 1º ZONA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª. FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

BELª CECÍLIA SIMONATO
OFICIALA

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

(VERSO)

35.501

SANTO e como Requeridos BTA GRANITOS E MARMORES LTDA EPP. CNPJ nº 27.403.146/0001-34; ESPÓLIO DE PASCHOAL DE ARAUJO - CPF nº 014.846.057-72 e ANGÉLICA AZEREDO DE ARAUJO - CPF nº 998.534.857-53, o imóvel objeto desta matrícula torna-se **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 16 (dezesseis) de junho de 2014 (dois mil e quatorze). Eu, *Julio Cesar* (Julio Cesar Ribeiro Dutra), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, *Cecilia* (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - - -

R.15- 35.501. Protocolo: 112.311. Data: 19 de agosto de 2016.

PENHORA - De acordo com o Mandado MEF nº 0102.000939-5/2016 expedido pela Diretora de Secretaria Rogéria Barbosa Franklin do Nascimento, por ordem da Exma. Srª. Drª. Renata Alice Bernardo Serafim de Oliveira, MM. Juíza Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim, ES, datado de 08 de julho de 2016, extraído dos autos do processo nº 0001012-66.2012.4.02.5002 (2012.50.02.001012-4), tendo como Autor: FAZENDA NACIONAL e como Réu: B T A GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora, de 10 de agosto de 2016, tendo como depositário Marcelo Azevedo Araujo, portador da CPF nº 775.097.587-49, sendo 186.789,18 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) o valor da dívida e R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) o valor da avaliação. Selo Digital de Fiscalização: 024588.DQV.1602.08216. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNEPJ R\$ 0,00, FARPEN R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00, FADESPES R\$ 0,00, FUNEMP R\$ 0,00, FUNCAD R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Cachoeiro de Itapemirim, ES, segunda-feira, 22 (vinte e dois) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, *Sayonara* (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente Substituta, digitei. E, eu, *Cecilia* (Cecilia Simonato), Oficiala, subscrevo. - - - - -

R.16- 35.501. Protocolo: 113.826. Data: 31 de março de 2017.

PENHORA - De acordo com o Mandado MEF nº 0102.000233-7/2017 expedido pela Diretora de Secretaria Rogéria Barbosa Franklin do Nascimento, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Sávio Soares Klein, MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim, ES, datado de 20 de fevereiro de 2017, extraído dos autos do processo nº 0000277-62.2014.4.02.5002 (2014.50.02.000277-0), tendo como Autor: FAZENDA NACIONAL e como Réu: B T A GRANITOS E MÁRMORES LTDA, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme o Auto de Penhora, de 31 de março de 2017, tendo como depositário Marcelo Azeredo de Araujo, portador da CPF nº 773.097.587-49, sendo 1.121.860,62 (um milhão, cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) o valor da dívida e R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) o valor da avaliação. Selo Digital de Fiscalização: 024588.LGY1604.08872. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNEPJ R\$ 0,00, FARPEN R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00, FADESPES R\$ 0,00, FUNEMP R\$ 0,00, FUNCAD R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Cachoeiro de Itapemirim, ES, quinta-feira, 13 (treze) de abril de 2017 (dois mil e

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº

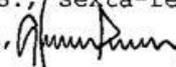
35.501

03

MATRÍCULA Nº
35.501

dezessete). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, ~~subcrevo.~~

AV.17- 35.501. Protocolo: 116.432. Data: 04 de maio de 2018.

PENHORA. - De acordo com o Mandado para cumprimento de Carta Precatória de Execução Fiscal MEX.0102.000154-2/2018, expedido pela Diretora de Secretaria Gracielle Lema da Silva, e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Sávio Soares Klein, MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim - Cível e Execução Fiscal, datado de 15 de março de 2018, extraído dos autos da Carta Precatória/Execução Fiscal - Processo nº 0500672-89.2017.4.02.5002 (2017.50.02.500672-8), Processo Originário nº 00004017820078080026 - 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim, tendo como Autor: **UNIÃO FEDERAL**, e como Réu: **BTA GRANITOS E MARMORES LTDA - 27.403.146/0001-34**, foi procedida a averbação sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Penhora e Avaliação de 02 de maio de 2018, tendo como depositário o Sr. Marcelo Azeredo de Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49 e portador do RG nº 607.747-SSP/ES, com endereço na Rua Geraldo Furtado, nº 13/402, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade, sendo de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) o valor da avaliação. Selo Digital de Fiscalização: 024588 WLR180103018. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 25 (vinte e cinco) de maio de 2018 (dois mil e dezoito). Eu,  (Gabrielle Jacomelli Silva), Escrevente, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, ~~subcrevo.~~

AV.18- 35.501. Protocolo: 118.122. Data: 23 de janeiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE. - De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.2114.00695181-IA-960, datado de 21 de janeiro de 2019, importado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, solicitado pela 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Contagem, MG, tendo como Autor **MUNICIPIO DE CONTAGEM** e como Réu **BTA GRANITOS E MARMORES LTDA**, extraído dos autos do Processo nº 0320963-27.2010.8.013.0079, o imóvel objeto desta matrícula, torna-se **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.02763. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim-ES, segunda-feira, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  Jamaica Rodrigues Ribeiro Lamas), Escrevente, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, ~~subcrevo.~~

AV.19- 35.501. Protocolo: 118.740. Data: 16 de maio de 2019.

CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com o Ofício/Despacho, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, ES, em 22 de fevereiro de 2019, que fica arquivado, referente ao processo nº 0001626-42.2010.4.02.5002 (2010.50.02.001626-9), tendo como Exequente: **FAZENDA NACIONAL** e como Executado: **B.T.A GRANITOS E MÁRMORES LTDA**, a PENHORA registrada sob o nº 6- 35.501 Lº 2, foi CANCELADA por

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL SEVENTIA EXTRA JUDICIAL - 1º OFÍCIO / 1ª ZONA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO DE IMÓVEIS
BELª. FABIOLA SIMONATO SOARES - OFICIALA SUBSTITUTA

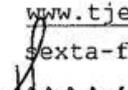
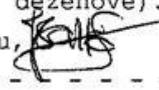
BELª CECÍLIA SIMONATO
OFICIALA

MATRÍCULA Nº

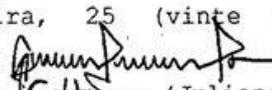
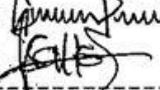
LIVRO Nº 2

(VERSO)

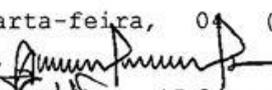
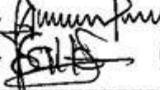
35.501

determinação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07913. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 17 (dezesete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. - - - - -

AV.20- 35.501. Protocolo: 119.706. Data: 21 de outubro de 2019.

PENHORA. - De acordo com o Mandado em Carta Precatória nº 500000276402, expedido pela Diretora de Secretaria Leniza Rodrigues Cavalcante Lins, e por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, ES, datado de 29 de agosto de 2019, extraído dos autos da Carta Precatória nº 5014862-61.2019.4.02.5001/ES, Processo Originário/Execução Fiscal nº 0000976-91.2004.8.08.0026 (026.04.000976-8) - 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim, ES, tendo como Autor: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como Réus: **PASCHOAL DE ARAUJO, ANGELICA AZEREDO DE ARAUJO e B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA - CNPJ: 27.403.146/0001-34**, foi procedida a averbação sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Constatação e Avaliação de 14 de outubro de 2019, sendo de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o valor da avaliação. Selo Digital de Fiscalização: 024588 PFY190200839. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Gabrielle Jacomelli Silva), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. - - - - -

AV.21- 35.501. Protocolo: 119.966. Data: 02 de dezembro de 2019.

PENHORA. - De acordo com o Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação, Depósito e Registro nº 500000369636, expedido pelo Diretor de Secretaria Wladimir Barbosa Aires, e por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, ES, datado de 15 de outubro de 2019, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0009397-61.2016.4.02.5002/ES, tendo como Exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como Executado: **B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA - CNPJ: 27.403.146/0001-34**, foi procedida a averbação sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Penhora e Avaliação de 26 de novembro de 2019, tendo como depositário o Sr. Marcelo Azeredo de Araújo, inscrito no CPF nº 773.097.587-49 e portador do RG nº 607.747-SSP/ES, com endereço na Rua Geralda Furtado, nº 13, Apto. 402, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade, sendo de R\$ 977.001,66 (novecentos e setenta e sete mil, um real e sessenta e seis centavos) o valor da dívida, atualizado em 13/04/2016, e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o valor da avaliação. Selo Digital de Fiscalização: 024588 UME190300100. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 04 (quatro) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Gabrielle Jacomelli Silva), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. - - - - -

Evento 148

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL___LEILAO

Data:

19/04/2024 21:11:12

Usuário:

JES7026 - RONALD KRUGER RODOR - MAGISTRADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

148



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º Andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5244/99203-2047 (WhatsApp) -
www.jfes.jus.br - Email: 03vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001642-93.2010.4.02.5002/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

EDITAL Nº 500002944943

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

Eu, **RONALD KRUGER RODOR**, Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, ao nomear a Srª **HIDIRLENE DUSZEIKO**, Leiloeira Pública Oficial, como auxiliar do Juízo, FAÇO SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES levará à venda em arrematação pública, na **modalidade exclusivamente eletrônica**, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas:

01 – 0005171-80.1997.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA (CNPJ: 05.275.975/0001-46); JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CNPJ: 05.534.366/0001-64); JOAO GILBERTI SARTORIO (CPF: 621.849.897-20); P.R.W. - COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.136.127/0001-03); REFRIGERANTES IATE SA (CNPJ: 28.058.766/0001-46); REFRIGERANTES POLO SUL LTDA (CNPJ: 03.464.887/0001-67) E TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ: 00.967.928/0001-40)

ADVOGADO(S): ICARO DOMINICINI CORREA (OAB/ES 11.187); CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB/ES 19.486) E ALEXANDRE BORGES LEITE (OAB/SP 213.111)

CDA: 32.348.959-1

BEM(NS): 01) Área E-11 com 6.110,00 m² situada em Jacaraípe, neste município da Serra/ES, com as seguintes confrontações e características: pela frente com parte da área E-16, medindo 50,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores e parte da área E-15, medindo 47,00m, pelo lado direito com área E e E-12, medindo 220,00m e pelo lado esquerdo com área E-10, medindo 172,00m. Benfeitoria: Este imóvel possui edificações com aproximadamente 4.035,00m² de área construída, contendo uma portaria e um pavimento de acesso externo de dois andares, medindo aproximadamente 191,00m², uma construção principal com três pavimentos, medindo aproximadamente 1.245,00m², um galpão industrial de aproximadamente 2.400,00m², duas construções de apoio, sendo uma de 93,00m² e a outra de 106,00m² aproximadamente. Imóvel matriculado sob nº. 33.360 do Cartório do 1º Ofício – 2ª Zona, Serra/ES;

02) Área E-10 com 4.980,00 m² situada em Jacaraípe, Distrito de Carapina, neste município da Serra/ES, com as seguintes confrontações e características: pela frente com parte da área E16, medindo 38,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores, medindo 38,00m, pelo lado direito com área E-11, medindo 172,00m e pelo lado esquerdo com área E-9, medindo 160,00m. Benfeitoria: Foi construído sobre o imóvel acima matriculado um imóvel comercial com 890,00m² denominado Galpão Tipo A com piso cimentado, paredes parte em blocos de concreto aparente e parte em telha metálica, 2 banheiros com pisos em cerâmicas, paredes revestidas em cerâmica e tetos rebocados pintados. Imóvel matriculado sob nº. 33.359 do Cartório do 1º Ofício – 2ª

Zona, Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: 01) R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), em 11 de março de 2024; **02)** R\$ 6.415.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil reais), em 11 de março de 2024.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 13.815.000,00 (treze milhões, oitocentos e quinze mil reais).

Localização do(S) bem(NS): Rua Alberto Sartório, nº 10, Bairro Portal de Jacaraípe, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS PRETTI FILHO

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0011616-75.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000108-93.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000197-29.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012092-16.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0013895-53.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 001190-87.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016425-64.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (cancelado); Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012676-39.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006914-52.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027531-42.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 0019188-23.2017.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0134554-75.2015.4.02.5003, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0005816-85.2009.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0010423-30.1998.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0033397-31.2016.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0122071-04.2015.4.02.5006 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0005851-31.1998.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0000055-19.2013.4.02.5006 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0010257-32.1997.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0000052-30.2014.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0011269-47.1998.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0011574-65.1997.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0000106-93.2014.4.02.5006 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0008685-07.1998.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Imóvel objeto de arrolamento contra o sujeito passivo João Gilberti Sartorio;

Penhora nos autos nº 0001509-11.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal De Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0035090-50.2016.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0121932-52.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019188-23.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0134554-75.2015.4.02.5003 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0005816-85.2009.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0000430-83.2014.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0115516-68.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024 em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0006177-10.2006.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0011545-77.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do Mar Aberto Geestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0011553-54.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0016096-37.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0000864-29.2010.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 5020654-93.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0010237-41.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; **02)** Consta Hipoteca em favor do Banco Sudameris Brasil S/A; Penhora nos autos nº. 98.0010423-2 em favor da INSS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000811-62.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000400-19.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010345-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004603-83.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006223-77.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010470-18.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010337-49.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004169-75.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 008512-80.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0156500-12.2011.5.17.0002 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, em favor União; Penhora nos autos nº 0016425-64.2008.4.02.5001 em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0001109-31.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0192500-94.2005.5.17.0010 em favor da União, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002625-71.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008825-07.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009772-66.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.0007129-18.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009017-61.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012540-18.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 0004168-90.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005758-92.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002071-15.2000.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005082-37.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010038-19.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016348-31.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003425-31.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012671-17.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000879-12.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001570-66.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008978-35.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007979-87.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite

na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005965-91.2003.4.02.5001 em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº Penhora nos autos nº 0005171-80.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.0002846-83.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008528-82.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006687-04.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004168-90.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003 em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 0016906-03.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006696-63.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000209-37.2013.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000386-35.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007245-44.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006659-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005327-58.2003.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0000425-32.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000201-66.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000860-06.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0004353820054025001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003451-83.1994.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007040-05.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005314-59.2003.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0033397-31.2016.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0122071-04.2015.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 1003.03.002.17.00-1 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005851-31.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.0000055-19.2013.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010257-32.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011269-47.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011574-65.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000106-63.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008685-07.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de bens; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0035090-50.2016.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 00191882320174025001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0134554-75.2015.4.02.5003 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005816-85.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000430-83.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0115516-68.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024 em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0006177-10.2006.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0011545-77.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0011553-54.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do Mar Aberto Gestão de Ativos Ltda; Penhora nos autos nº 0016096-37.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0000864-29.2010.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 5020654-93.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0010237-41.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Outros

eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 154.934,84 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em 18 de março de 2024.

02 – 0012644-20.1997.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA (CNPJ: 05.275.975/0001-46); JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CNPJ: 05.534.366/0001-64); JOAO GILBERTI SARTORIO (CPF: 621.849.897-20); MERCANTIL REIS MAGOS LTDA (CNPJ: 39.407.457/0001-50); P.R.W. - COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.136.127/0001-03); REFRIGERANTES IATE SA (CNPJ: 28.058.766/0001-46); REFRIGERANTES POLO SUL LTDA (CNPJ: 03.464.887/0001-67) E TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ: 00.967.928/0001-40); SUNSHINE DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 39.806.021/0001-34)

ADVOGADO(S): ICARO DOMINICINI CORREA (OAB/ES 11.187); CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB/ES 19.486) E ALEXANDRE BORGES LEITE (OAB/SP 213.111)

CDA: 72796 000120-05

BEM(NS): 01) Área E-11 com 6.110,00 m² situada em Jacaraípe, neste município da Serra/ES, com as seguintes confrontações e características: pela frente com parte da área E-16, medindo 50,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores e parte da área E-15, medindo 47,00m, pelo lado direito com área E e E-12, medindo 220,00m e pelo lado esquerdo com área E-10, medindo 172,00m. Benfeitoria: Este imóvel possui edificações com aproximadamente 4.035,00m² de área construída, contendo uma portaria e um pavimento de acesso externo de dois andares, medindo aproximadamente 191,00m², uma construção principal com três pavimentos, medindo aproximadamente 1.245,00m², um galpão industrial de aproximadamente 2.400,00m², duas construções de apoio, sendo uma de 93,00m² e a outra de 106,00m² aproximadamente. Imóvel matriculado sob nº. 33.360 do Cartório do 1º Ofício – 2ª Zona, Serra/ES;

02) Área E-10 com 4.980,00 m² situada em Jacaraípe, Distrito de Carapina, neste município da Serra/ES, com as seguintes confrontações e características: pela frente com parte da área E16, medindo 38,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores, medindo 38,00m, pelo lado direito com área E-11, medindo 172,00m e pelo lado esquerdo com área E-9, medindo 160,00m. Benfeitoria: Foi construído sobre o imóvel acima matriculado um imóvel comercial com 890,00m² denominado Galpão Tipo A com piso cimentado, paredes parte em blocos de concreto aparente e parte em telha metálica, 2 banheiros com pisos em cerâmicas, paredes revestidas em cerâmica e tetos rebocados pintados. Imóvel matriculado sob nº. 33.359 do Cartório do 1º Ofício – 2ª Zona, Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: 01) R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), em 11 de março de 2024; **02)** R\$ 6.415.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil reais), em 11 de março de 2024.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 13.815.000,00 (treze milhões, oitocentos e quinze mil reais).

Localização do(S) bem(NS): Rua Alberto Sartório, nº 10, Bairro Portal de Jacaraípe, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS PRETTI FILHO

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0011616-75.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000108-93.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000197-29.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012092-16.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0013895-53.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 001190-87.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.

0001509-11.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016425-64.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (cancelado); Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012676-39.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006914-52.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027531-42.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 0019188-23.2017.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0134554-75.2015.4.02.5003, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0005816-85.2009.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0010423-30.1998.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0033397-31.2016.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0122071-04.2015.4.02.5006 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0005851-31.1998.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0000055-19.2013.4.02.5006 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0010257-32.1997.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0000052-30.2014.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0011269-47.1998.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0011574-65.1997.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0000106-93.2014.4.02.5006 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0008685-07.1998.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Imóvel objeto de arrolamento contra o sujeito passivo João Gilberti Sartorio; Penhora nos autos nº 0001509-11.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal De Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0035090-50.2016.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0121932-52.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019188-23.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0134554-75.2015.4.02.5003 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0005816-85.2009.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0000430-83.2014.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0115516-68.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024 em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0006177-10.2006.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0011545-77.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do Mar Aberto Geestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0011553-54.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0016096-37.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0000864-29.2010.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 5020654-93.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0010237-41.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; **02) Consta Hipoteca em favor do Banco Sudameris Brasil S/A; Penhora nos autos nº. 98.0010423-2 em favor da INSS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001 em**

favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000811-62.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000400-19.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010345-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004603-83.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006223-77.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010470-18.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010337-49.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004169-75.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 008512-80.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0156500-12.2011.5.17.0002 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, em favor União; Penhora nos autos nº 0016425-64.2008.4.02.5001 em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0001109-31.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0192500-94.2005.5.17.0010 em favor da União, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002625-71.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008825-07.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009772-66.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.0007129-18.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009017-61.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012540-18.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 0004168-90.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005758-92.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002071-15.2000.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005082-37.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010038-19.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016348-31.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003425-31.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012671-17.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000879-12.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001570-66.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008978-35.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007979-87.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005965-91.2003.4.02.5001 em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.0002846-83.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008528-82.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006687-04.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004168-90.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003 em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 0016906-03.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006696-63.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000209-37.2013.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000386-35.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007245-44.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006659-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005327-58.2003.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0000425-32.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na

2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000201-66.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000860-06.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0004353820054025001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003451-83.1994.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007040-05.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005314-59.2003.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0033397-31.2016.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0122071-04.2015.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 1003.03.002.17.00-1 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005851-31.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.0000055-19.2013.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010257-32.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011269-47.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011574-65.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000106-63.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008685-07.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de bens; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0035090-50.2016.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 00191882320174025001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0134554-75.2015.4.02.5003 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005816-85.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000430-83.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0115516-68.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024 em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0006177-10.2006.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0011545-77.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0011553-54.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do Mar Aberto Gestão de Ativos Ltda; Penhora nos autos nº 0016096-37.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0000864-29.2010.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 5020654-93.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0010237-41.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 760.870,82 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), em 18 de março de 2024.

03 – 0003862-87.1998.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: PRESERVE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 27.744.978/0001-14); LUIZ CARLOS PRETTI FILHO (CPF: 243.225.713-87); LUIZ CARLOS PRETTI (CPF: 010.172.173-00)

ADVOGADO(S): BRUNELLA ROCHA HEITOR (OAB/ES 21.669); DANIEL LOUREIRO LIMA (OAB/ES 10.253) E RENAN SALES VANDERLEI (OAB/ES 15.452)

CDA: 32.353.515-1

BEM(NS): 01) Lote nº 11 da Quadra 71-A do Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra/ES com 300,00m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua M, medindo 12,00m,

pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m. Imóvel matriculado sob nº 9.458 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES; **02)** Lote nº 12 da Quadra 71-A do Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra/ES com 300,00m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Avenida CD, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m. Imóvel matriculado sob nº 9.459 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES; **03)** Lote nº 13 da Quadra 71-A do Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra/ES com 300,00m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua M, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m. Imóvel matriculado sob nº 9.460 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES; **04)** Lote nº 15 da Quadra 71-A do Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra/ES com 300,00m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua M, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com os lotes 17 e 18, medindo 25,00m. Imóvel matriculado sob nº 9.462 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES; **05)** 02 (dois) Lotes de terrenos de nºs 14 e 16 da Quadra 71-A do Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra/ES com 300,00m² (trezentos metros quadrados) cada, sendo: lote 14 confrontando-se pela frente com a Avenida CD, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m; lote 16 confrontando-se pela frente com a Avenida CD, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, pelo lado direito com os lotes 19 e 20, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m. Imóvel matriculado sob nº 23.989 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES. **Observação:** O Oficial de Justiça não conseguiu realizar a medição exata do imóvel. Contudo, esclareceu que nos terrenos, 11, 12 e parte do 14 estaria localizado um imóvel composto de um galpão com área construída de cerca de 300m² e um mezanino de dois andares de aproximadamente 180 m², conforme informação obtida no local. Este imóvel está localizado na Rua Brulina Baptista Lopes, 625, Rosário de Fátima. Nos terrenos 13, 15 e parte do 14 e teria um galpão de 100 m² ao qual não tive acesso, e parte de um mezanino. No terreno 16, parte de um galpão. Contudo, estas construções estão incrustadas em uma obra maior que engloba os terrenos 17, 18, 19 e 20 da quadra 71 do Bairro Rosário de Fátima, que não fizeram parte da construção judicial e não seria possível avaliação sem levar em conta as construções situadas nesses imóveis, por fazerem parte de um todo. Sendo assim, para realizar a avaliação ele considerou a unidade da edificação incluindo os lotes 11, 12, 13, 15, 14 e 16 da quadra 71, com área total de 2.400 m² e área construída de aproximadamente 1.760m².

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Brulina Baptista Lopes, 109, atual 625 e Rua Santos Dumont, 625, Bairro Rosário de Fátima, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS PRETTI FILHO

ÔNUS: 01) Consta hipoteca em favor do BANCO ITAÚ S/A, Penhora dos autos 048.990.071.747 (0007174-54.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.071.713 (0901794-25.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.070.004 (0901752-73.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.071.770 (0007177-09.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.071.697 (0007169-32.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.070.020 (0901754-43.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Indisponibilidade dos autos 98.0003935-0 (0003935-59.1998.4.02.5001) em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União (processo baixado); Indisponibilidade dos autos 0003861-05.1998.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora dos autos 0007154-07.2003.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da Caixa Econômica Federal (processo baixado); Indisponibilidade dos autos 0014645-89.2008.4.02.5001 em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (processo baixado); Indisponibilidade dos autos 0003714-76.1998.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (Processo baixado); Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

02) Consta hipoteca em favor do BANCO ITAÚ S/A, Penhora dos autos 048.990.071.747 (0007174-54.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.071.713 (0901794-25.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.070.004 (0901752-73.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.071.770 (0007177-09.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos

Fiscal de Vitória/ES (processo baixado); Indisponibilidade dos autos 0003714-76.1998.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (Processo baixado); Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 83.060,31 (oitenta e três mil, sessenta reais e trinta e um centavos), em 06 de março de 2024.

04 – 0010257-32.1997.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: AGUA MINERAL LITORANEA LTDA (CNPJ: 05.551.581/0001-73); INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA (CNPJ: 05.275.975/0001-46); JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CNPJ: 05.534.366/0001-64); P.R.W. - COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.136.127/0001-03); SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ: 30.757.405/0001-30); TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ: 00.967.928/0001-40); JOAO GILBERTI SARTORIO (CPF: 621.849.897-20); LUIZ CARLOS TOFANO SARTORIO (CPF: 450.661.247-72); MERCANTIL REIS MAGOS LTDA – ME (CNPJ: 39.407.457/0003-12).

ADVOGADO(S): CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB/ES 19.486); FABIOLA FURTADO MAGALHAES (OAB/ES 7.895)

CDA: 55.633.763-8

BEM(NS): Área E-10 com 4.980,00 m² situada em Jacaraípe, Distrito de Carapina, neste município da Serra/ES, com as seguintes confrontações e características: pela frente com parte da área E16, medindo 35,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores, medindo 38,00m, pelo lado direito com área E-11, medindo 172,00m e pelo lado esquerdo com área E-9, medindo 160,00m. Benfeitoria: Foi construído sobre o imóvel acima matriculado um imóvel comercial com 890,00m² denominado Galpão Tipo A com piso cimentado, paredes parte em blocos de concreto aparente e parte em telha metálica, 2 banheiros com pisos em cerâmicas, paredes revestidas em cerâmica e tetos rebocados pintados. Imóvel matriculado sob nº. 33.359 do Cartório do 1º Ofício – 2ª Zona, Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 6.415.000,00 (seis milhões quatrocentos e quinze mil reais), em 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Alberto Sartório, nº 10, birro portal de jacaraípe, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: JOÃO GILBERTI SARTÓRIO.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco Sudameris Brasil S/A; Penhora nos autos nº. 98.0010423-2 (atual 0010423-30.1998.4.02.5001) em favor da INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000811-62.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000400-19.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010345-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004603-83.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006223-77.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010470-18.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010337-49.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004169-75.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008512-80.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001109-31.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0192500-94.2005.5.17.0010 em favor da União, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002625-71.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008825-07.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009772-66.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009017-61.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite

favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0115516-68.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024 em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0006177-10.2006.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0011545-77.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0011553-54.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do Mar Aberto Gestão de Ativos Ltda; Penhora nos autos nº 0016096-37.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0000864-29.2010.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 5020654-93.2019.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0010237-41.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora dos autos 0000344-24.2014.4.02.5003 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 00004353820054025001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 872.589,79 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), em 24 de novembro de 2023.

05 – 0001545-59.2011.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM (CNPJ: 29.406.625/0001-30)

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (CNPJ: 27.403.146/0001-34)

ADVOGADO(S): ATILIO GIRO MEZADRE (OAB/ES 10.221); GUSTAVO CUNHA TAVARES (OAB/ES 10.219); HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (OAB/ES 10.159); LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA (OAB/ES 12.753); MARCELO PEPPE DINIZ (OAB/ES 14.928); BRUNO PACHECO BARCELOS (OAB/ES 14.710); VALESCA BICALHO BELMOCK (OAB/ES 16.742); ESTEVÃO ALMEIDA VOLPINI (OAB/ES 18.284); KAIIO FERNANDES ARPINI (OAB/ES 4.999); THIAGO TRAVAGLIA DE MORAES (OAB/ES 5.000); THAYS DIÓRIA TAVARES OAB/ES 5.046).

CDA: 200419422011

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m², situado na localidade de “Safrá”, na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. OBS.: Trata-se de imóvel em área rural e as margens do Rio Itapemirim. As benfeitorias descritas anteriormente na penhora, hoje já não existem mais, existem apenas os escombros e algumas poucas colunas. Restaram apenas umas poucas áreas onde possivelmente foram utilizadas como alojamento e que se encontram parcialmente destruídas. As instalações e maquinários foram retiradas do local e o pouco que existe de granito se encontra quebrado e apenas alguns poucos blocos de granito bruto. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), em 06 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rodovia BR 101, KM 411, na localidade de Safrá, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO, rua Geralda Furtado, nº 13, apto. 402, gilberto machado, cachoeiro do itapemirim/es.

ÔNUS: Consta Servidão de Passagem em favor de Espírito Santo Centrais Elétricas S/A – Escelsa;

Penhora nos autos nº. 026.95.000.168-6, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 026.94.000.043-3, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 99.0030043-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000770-44.2011.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001642-93.2010.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª

Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001304-56.2009.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0031715-34.1999.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000378-70.2012.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001244-15.2011.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001333-67.2013.4.02.5002, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de

Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001012-66.2012.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000277-62.2014.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0500672-89.2017.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0320963-27.2010.8.013.0079, em favor do Município de Contagem/MG, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Contagem/MG; 0000976-91.2004.8.08.0026 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0009397-61.2016.4.02.5002, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000746-79.2012.4.02.5002, em favor do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001886-22.2010.4.02.5002, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008656-89.2015.8.08.0011, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora dos autos nº 0000207-79.2013.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos nº 5016667.03.2017.8.13.0079 em trâmite na 3ª Vara Empresarial da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Penhora dos autos nº 0001466-64.2019.5.17.0131 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Penhora dos autos nº 0001886-22.2010.4.02.5002 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da UNIÃO; Penhora dos autos nº 0008656-89.2015.8.08.0011, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos nº 0000207-79.2013.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos nº 5016667.03.2017.8.13.0079 em trâmite na 3ª Vara Empresarial da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Penhora dos autos nº 0001466-64.2019.5.17.0131 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Extrações, Beneficiamento e Comercio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo. Outros Eventuais constantes na matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.607,97 (mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos), em 27 de julho de 2023.

06 – 0005461-70.2012.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: CENTRO UNIVERSO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CNPJ: 05.112.395/0001-38)

ADVOGADO(S): THIAGO MEIRA NOVAES (OAB/ES 28.068)

CDA: 72 6 11 006172-07 / 72 7 11 000943-25 / 72 7 11 001357-06 / 72 6 11 005277-12 / 72 6 11

006171-18 / 72 6 11 005276-31 / 72 2 11 002789-85 / 72 2 11 002392-20

BEM(NS): Um prédio comercial com 3 andares, situado em Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, Serra/ES. CRI da 2ª Zona de Serra/ES, nº 54.780, a saber: - Lote nº. 09 da quadra XIII do Bloco B, situado em Jardim Limoeiro, no Distrito de Carapina, Serra/ES, com área de 390,00m², confrontando-se pela frente com a 2ª Avenida, medindo 13,00 metros, pelos fundos com o lote 10, medindo 13,00 metros, pelo lado direito com o lote 11, medindo 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 30,00 metros. Imóvel matriculado sob nº. 54.780 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES.

BENFEITORIA NÃO AVERBADA NA MATRÍCULA: Um prédio comercial constituído de pavimento térreo, andar totalmente fechado e mais dois andares superiores.

Obs.: O imóvel se localiza na Rodovia Norte Sul (também conhecida como Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes).

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais) em 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Rodovia Norte sul, s/n (ao lado direito do nº 972, bairro Jardim Limoeiro, distrito de carapina, serra/es.

DEPOSITÁRIO: lucinéia da penha ton azevedo.

ÔNUS: Consta Registro de Hipoteca em favor de João Batista Coutinho e sua esposa Alzy Barbosa Machado Coutinho, Lilia Aparecida Hartung Gomes e Dinah Gomes de Moraes; Consta averbada certidão de ajuizamento dos autos 0030379-96.2013.8.0024 em trâmite na 8ª Vara Cível de Vitória/ES, em favor de Antônio Alves Pinto; Penhora dos autos 0042362-63.2011.8.08.0024 em trâmite na 8ª Vara Cível de Vitória/ES, em favor de J B C Realizações Imobiliárias Ltda; Penhora dos autos 0000793-72.2016.5.17.0003 em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, em favor de Creuzeli Mendonca de Freitas; Indisponibilidade dos autos 5003397-55.2019.402.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade dos autos 0106587-95.2014.402.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.904.261,23 (um milhão, novecentos e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), em 23 de junho de 2020.

07 – 000096-29.2012.4.02.5003 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO(S): TERRA BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 27.361.641/0001-28)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 72 6 10 002960-26 / 72 6 10 002961-07 / 72 6 10 002962-98 / 72 7 09 000081-82 / 72 7 10 000580-92 / 72 7 10 000581-73

BEM(NS): A posse e o domínio útil de um terreno foreiro à Municipalidade, situado no lugar denominado “Três Morros e Fonseca”, perímetro urbano de São Mateus/ES, medindo 30,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, ou seja, 1.500,00m², parte de um todo maior, limitando-se: ao Norte, Leste e Oeste, com Ruas Projetadas; e Sul, com restante do mesmo terreno pertencente aos vendedores. Imóvel matriculado sob o nº. 4.200 no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus/ES.

BENFEITORIA NÃO AVERBADA NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: Sobre referido terreno encontra-se edificada uma construção de dois pavimentos, de alvenaria, com instalações elétricas, telefônicas e hidrossanitárias, pintura em PVC, coberta com telhas coloniais, piso parte em cerâmica e parte em concreto, com 7 (sete) banheiros, com 10 (dez) cômodos no pavimento inferior (nove salas e uma loja comercial), e com 4 (quatro) salas e uma sala de reunião no pavimento superior. Na parte dos fundos do imóvel existe um galpão de estrutura metálica e 04 (quatro) salas de alvenaria com cobertura de telha colonial. As benfeitorias se encontram em bom estado de uso e conservação. Imóvel localizado em via pavimentada próximo ao comércio do bairro, ponto de ônibus e conta com iluminação pública.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais), em 26 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Aulo Gelio de oliveira Neves, nº 227, Bairro Santo Antônio, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: VENÂNCIO PEREIRA DE SOUZA

ÔNUS: Consta Registro de Penhora dos autos 047010000938 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES, em favor da Castrol Brasil Ltda.; Penhora dos autos 0002343-58.2002.8.08.0047 (047.020.023.43-9) em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 0002341-88.2002.8.08.0047 (047.02.002341-3), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 0000105-35.2005.4.02.5003 (2005.50.03.000105-0), em trâmite na 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0000610-55.2007.4.02.5003 (2007.50.03.000610-9), em trâmite na 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Arresto dos autos 01295.2006.134.0300-4 em trâmite na Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, em favor de Antônio Marcos Damasceno Souza; Penhora dos atos 0005538-36.2011.8.08.0047 (047.11.005538-2) em trâmite na 4ª Vara Cível de São Mateus/ES, em favor do Estado de Minas Gerais (Baixado); Penhora dos autos 0000624-78.2003.4.02.5003, em trâmite na 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0087834-24.2007.8.13.0498 em trâmite na Comarca de Perdizes/MG, em favor da União Federal (Baixado); Penhora dos autos 0000296-02.2013.4.02.5003 em trâmite na 4ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0000487-47.2013.4.02.5003 em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES, em favor da União; (Baixado); Penhora dos autos 0000350-65.2013.4.02.5003 em trâmite na 4ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0002343-58.2002.8.08.0047 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 0007428-54.2004.8.08.0047 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 0005241-68.2007.8.08.0047 em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 0005237-65.2006.8.08.0047 em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 0000937-44.2000.4.02.5003 em trâmite na 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0001290-84.2000.4.02.5003 em trâmite na 4ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0000352-21.2002.4.02.5003 em trâmite na 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0007428-54.2004.8.08.0047 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Indisponibilidade dos autos 0002343-58.2002.8.08.0047 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade dos autos 0002341-88.2002.8.08.0047 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 166.215,84 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), em 24 de janeiro de 2024.

08 – 0014974-20.2016.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO(S): BERNARDINO CRICCO (ESPÓLIO) (CPF: 324.391.307-10)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 96460

BEM(NS): Imóvel localizado na Av. Raul Nassar nº 88, Bairro Waldir Furtado Amorim, esquina com a Rua Sebastião Lacerda, onde encontram-se edificadas um prédio com 03 pavimentos em alvenaria e terraço coberto e uma residência com acesso na rua lateral, Sebastião Lacerda, nº 03, edificadas sobre um lote de terreno sob número 16 da Quadra “G” com área de 250,00 m², medindo 11,00 m de frete e de fundos, por 22,80m de profundidade de acordo com planta e relatório arquivados neste Cartório, e a casa nela edificada do tipo C-2, com 36 m² de dois quartos, sala, cozinha e banheiro social, situada no lugar denominado “Trevo”, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua 03, fundos com o lote 12, lado direito com o lote 14 e lado esquerdo com o lote 16. Imóvel matriculado sob o nº 40.519 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro do Itapemirim/ES.

Obs: Conforme informado pelo Oficial de Justiça, A matrícula imobiliária descreve o “Lote 16 da Quadra G”. No entanto, indica a confrontação pelo lado esquerdo como “lote 16”, o que mostra um provável equívoco. Fato é que, pelo lado esquerdo, o lote 16 da quadra G confronta-se com a Rua Sebastião Lacerda, onde há inclusive

acesso a uma residência nele edificada. Outra divergência observada foi a confrontação pelo lado direito: a matrícula indica a confrontação com o lote 14, mas a planta registrada no Município indica confrontação com o lote 15, o que faz mais sentido. O limite pelos fundos corresponde (lote 12).

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.318.000,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil reais), em 15 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Av. Raul Nassar, nº 88, e Rua Sebastião Lacerda, nº 03, Bairro Waldir Furtado Amorim, Cachoeiro do Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: LAÉRCIO CRICCO.

ÔNUS: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 33.674,40 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em 12 de setembro de 2017.

Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a cônjuge coproprietária LAURITA LIMA GRICCO, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

09 – 0002287-19.2013.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO(S): COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESPIRITO SANTO - COOPERCAP (CNPJ: 01.417.038/0001-27)

ADVOGADO: LAYZA ELIZA MENDES MONTENEGRO (DPU); PILAR JIMENEZ CASTRO (DPU); EDMILSON MACHADO DE ALMEIDA NETO (DPU) E KAMILA MARIA SALATIEL DE ALENCAR (DPU)

CDA: 72 2 12 000871-38 / 72 2 12 000240-55

BEM(NS): Um terreno rural, constituído por parte da Gleba de nº. 14, desmembrada de maior porção da Fazenda Icarais ou Jaboticaba, na região de Palmeiras, no Município de Guarapari/ES, medindo 40.000,00m², confrontando-se ao Leste com a Rodovia do Sol, a Oeste confronta-se com Ermínio Paulo; ao Norte confronta-se com Paixão Indústria Extrativa de Areia Ltda; ao Sul, confronta-se com VSD Comercial S/A. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº. 950.076.351.822-7 e matriculado sob nº. 52.543 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarapari/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em 14 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Região de Palmeiras, às margens da Rodovia do Sol, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: AROLDO SANTIAGO DA SILVA

ÔNUS: Penhora dos autos 2007.50.01.009093-0 (0009093-80.2007.4.02.5001) em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 170.660,92 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), em 22 de fevereiro de 2024.

10 – 0000948-78.2011.4.02.5006 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO(S): ENGENHARIA E CONSULTORIA VITORIA EIRELI (CNPJ: 03.725.445/0001-27); SOLE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (CNPJ: 04.311.265/0001-61)

ADVOGADO: LAYZA ELIZA MENDES MONTENEGRO (DPU) E CARINA ESTEPHANY FAVATO FERREIRA JUSTE (DPU)

CDA: 72611002276-70 / 72611002275-90 / 72211000878-88 / 72211000877-05

BEM(NS): 01) LOTE N°. 15 (QUINZE) DA QUADRA 205 (DUZENTOS E CINCO), situado no Loteamento denominado "SÃO JUDAS TADEU", Distrito de Carapina, Serra/ES, com área de 300,00m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua "A"; fundos com o lote 16; lado direito com os lotes 17 e 18; e lado esquerdo com o lote 13, tendo por perímetro 74,00m. Imóvel matriculado sob o nº. 20.505 do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES; **02)** LOTE N°. 17 (DEZESSETE) DA QUADRA 205 (DUZENTOS E CINCO), situado no Loteamento denominado "SÃO JUDAS TADEU", Distrito de Carapina, Serra/ES, com área de 300,00m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), e perímetro de 73,00m, confrontando-se pela frente com a Rua "R"; pelos fundos com o lote 15; pelo lado direito com o lote 18; e pelo lado esquerdo com a Rua "A". Imóvel matriculado sob o nº. 20.504 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES; **03)** LOTE N°. 18 (DEZOITO) DA QUADRA 205 (DUZENTOS E CINCO), situado no Loteamento "SÃO JUDAS TADEU", Distrito de Carapina, neste Município da Serra/ES, com área de 300,00m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua "R"; fundos com o lote 15; lado direito com o lote 19; e lado esquerdo com o lote 17. Imóvel matriculado sob o nº. 18.913 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES.

OBSERVAÇÃO: Os imóveis são utilizados em conjunto e encontram-se murados, com muro construído em alvenaria e portão de metal. No imóvel existe uma pequena construção em alvenaria, com estrutura de casa e utilizada atualmente como escritório, medindo cerca de 65 m² (sessenta e cinco metros quadrados).

(RE)AVALIAÇÃO: 01) R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), em 13 de março de 2024; **02)** R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), em 13 de março de 2024; **03)** R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), em 13 de março de 2024.

REAVLIAÇÃO TOTAL: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), em 13 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua macuco. Nº 149, esquina com a rua Harpia, bairro são judas tadeu, serra/es.

DEPOSITÁRIO: RÔMULO OLIVEIRA VARGAS.

ÔNUS: 01) Eventuais constantes na matrícula imobiliária; **02)** Eventuais constantes na matrícula imobiliária; **03)** Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.283.190,39 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos), em 19 de janeiro de 2024.

11 – 0005793-91.1999.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO(S): MAPELLI DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA (CNPJ: 32.498.172/0001-23)

ADVOGADO: VINICIUS DECOTTGNIES (OAB/ES 15.746); RAFAEL DALVI ALVES (OAB/ES 16.054); DAVI AMARAL HIBNER (OAB/ES 17.047)

CDA: 72 7 98 000668-26

BEM(NS): Área A8 (A oito), medindo 576,00m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), desmembrada de área maior com 59.100,00m² (cinquenta e nove mil e cem metros quadrados), situada no lugar denominado Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, Serra - ES, com as seguintes características e confrontações:

Frente: com a Rua RR. medindo 12,00m, Fundos: com a Área A7, medindo 12,00m; Lado Direito: com a Área A7, medindo 48,00m; Lado Esquerdo: com a Chácara 284, medindo 48,00m. Obs.: Conforme relatório fornecido pela Prefeitura Municipal da Serra, devido a construção irregular, o imóvel em questão perdeu acesso à Rua Nara Leão (antiga Rua RR) e, o acesso ao mesmo somente é possível adentrando a área de terceiro. Imóvel matriculado sob nº. 56.456 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Nara Leão, s/n, bairro jardim limoeiro, serra/es.

DEPOSITÁRIO: ângelo moriondo alves.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade dos autos 0003693-56.2005.402.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade dos autos 0000651-03.2013.402.5006 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade dos autos 0024123-21.2005.8.08.0024 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual e Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora dos autos 0000651-03.2013.4.02.5006 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; Outros constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 27.136,20 (vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos), em 30 de novembro de 2022.

12 – 0003151-52.2016.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ (CNPJ: 04.903.587/0001-08)

EXECUTADO: MAR AZUL SERVICOS MARITIMOS LTDA (CNPJ: 17.990.959/0001-14)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 34/2016

BEM(NS): 01 (uma) embarcação, somente o casco, ano de construção 1986, com comprimento total de 10,98 m, com casco fabricado em fibra de vidro, inscrita sob o nº 3820086935, denominada “Mar Azul IV”, com capacidade para 2 tripulantes e 6 passageiros. Obs: Sua capacidade é para 02 (dois) tripulantes e 06 (seis) passageiros. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e diversas trincas. Segundo informações apuradas, o referido bem naufragou há alguns anos, todos seus equipamentos, inclusive motor, foram danificados, desde então encontra-se parada.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 22 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Marajó, s/nº, Empresa Nisibra - Bairro Glória da cidade de Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: Gilson Neto Andrade.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 52.227,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), em 12 de dezembro de 2023.

13 – 0000176-22.2014.4.02.5003 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: DELTA ELETRIFICACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 04.385.661/0001-33)

ADVOGADO: RENAN LEMOS VILLELA (OAB/RS 52.572)

CDA: 72 6 14 003203-58 / 72 7 14 000113-87

BEM(NS): Caminhão de marca e modelo: VW/13.180 CNM, ano de fabricação e modelo: 2010/2010, cor: BRANCA, combustível: DIESEL, placas: MTE-7122/ES, Renavam: 00203283015 e chassi: 953467235AR031141. **Obs:** caminhão em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Seu para-choque dianteiro está avariado, assim como, retrovisor do lado direito, faróis, bancos, forração interna, carroceria e outros itens. Pneus em ruim estado de conservação. Entre os itens faltantes estão, bateria, chave de rodas, macaco, triângulo, tampa traseira da carroceria, pneu e roda de estepe.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), em 26 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Maria Elias de Deus, nº 73 - Bairro Planalto da cidade de Linhares/ES.

DEPOSITÁRIO: Gilmar Delatorre Leite.

ÔNUS: Veículo com restrição judicial; Constan débitos de Licenciamento (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 1.296,90 (mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), em consulta ao Detran/ES em 28/03/2024; Constan débitos de IPVA (exercícios de 2020 a 2024) no valor de R\$ 6.608,08 (seis mil, seiscientos e oito reais e oito centavos), em consulta ao Detran/ES, em 28/03/2024; Consta restrição de Circulação dos autos 0100719-39.2019.501.0432 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ; Restrição de Circulação dos autos 0101541-96.2017.501.0432 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ; Restrição de Transferência dos autos 0010147-74.2015.808.0030 em trâmite na 1ª Vara Cível e Comercial de Linhares/ES; Restrição de transferência dos autos 0902340-85.2009.808.0030 em trâmite na 1ª Vara Cível e Comercial de Linhares/ES; Restrição de transferência dos autos 0002524-39.2014.808.0047 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Restrição de transferência dos autos 0000137-25.2014.402.5003 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Restrição de transferência dos autos 5019118-13.2020.402.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 93.218,29 (noventa e três mil, duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), em 20 de março de 2023

14 – 5007132-28.2021.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: TRANSPORTAR TRANSPORTE TURISMO RENTACAR LTDA (CNPJ: 06.187.662/0001-07)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 4.006.004337/21-11

BEM(NS): Microonibus de marca e modelo: IVECO/DAILY GREENCAR MO, ano de fabricação e modelo: 2008/2008, cor: branca, a diesel, placa: MSE-2883/ES, renavam: 00982826974 e chassi: 93ZK53B0188401522. **Obs:** microonibus em regular estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e, em alguns pontos “descascado” e com marcas de ferrugem. O para-choque dianteiro está avariado, assim como, portas traseira. Interior sujo, bancos e forração interna desbotada. Pneus em ruim estado de conservação. **Obs.:** Conforme informações obtidas no local da constatação, o aludido bem está em uso.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscientos reais), em 26 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Avenida São Paulo, nº 442 - Bairro Aviso da cidade de Linhares/ES

DEPOSITÁRIO: FABRÍCIA PIÃO GIOVANELLI

ÔNUS: Veículo gravado com restrição judicial; Constan débitos de Licenciamento (exercício de 2024) no valor de R\$ 413,33 (quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), em consulta ao Detran/ES em 28/03/2024; Consta Restrição de Transferência dos autos 5001574-83.2020.808.0030 em trâmite no Juizado Especial Cível de Linhares/ES; Consta Restrição de Transferência 5018413-15.2020.402.5001 em trâmite na 4ª

Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Restrição de Transferência 0500078-38.2018.402.5003 em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; Outros Eventuais Constantes do Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 13.978,13 (treze mil, novecentos e setenta e oito reais e treze centavos), em 27 de janeiro de 2024.

15 – 5034234-25.2021.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: SEG VITORIA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI (CNPJ: 04.623.819/0001-66)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 72 4 21 011280-09 / 72 4 21 022899-95 / 72 4 20 012298-57 / 72 4 21 018826-17/ 72 2 21 004346-16 / 72 4 20 012297-76 / 72 4 21 018824-55 / 72 4 21 022900-63 / 72 6 21 008066-10 / 72 4 21 011282-62 / 72 4 20 012300-06 / 72 4 21 018821-02 / 72 2 21 001698-74 / 72 4 21 018825-36 / 72 4 21 011285-05 / 72 2 20 003284-07 / 72 4 21 022903-06 / 72 2 20 002049-37 / 72 4 20 012299-38 / 72 6 21 009930-37 / 72 6 21 004270-07 / 72 6 20 005150-28 / 72 4 21 011279-67/ 72 4 21 011284-24 / 72 2 21 003510-87/ 72 4 21 018823-74/ 72 4 21 011286-96 / 72 4 21 022897-23 / 72 2 20 002048-56 / 72 2 21 004345-35 / 72 4 21 011287-77 / 72 4 21 022902-25 / 72 4 21 018827-06 / 72 4 21 011281-81 / 72 4 21 022896-42 / 72 4 20 012301-97 / 72 4 21 018822-93 / 72 4 21 018820-21 / 72 2 21 003511-68 / 72 2 21 001697-93 / 72 6 20 008085-56 / 72 4 21 022898-04 / 72 4 21 011283-43 / 72 4 20 012295-04 / 72 4 21 022901-44 / 72 4 20 012302-78 / 72 4 20 012296-95

BEM(NS): Automóvel, marca/modelo: FIAT/DOBLO CARGO FLEX, ano fabricação/modelo: 2009/2009, cor: BRANCA, placas: MSV-2438/ES, Renavam: 00158653424 e Chassi: 9BD22315592016308. **OBS:** Veículo em regular estado de conservação e em funcionamento. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. O para-choque traseiro encontra-se avariado, assim como, lanterna traseira do lado esquerdo, capô, banco do motorista, forração interna e demais itens. Pneus em regular estado de conservação

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), em 11 de abril de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Lauro Cunha Freire, nº 290, Ilha de Monte Belo da Cidade de Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO:Rosemeire Santana.

ÔNUS: Consta restrição Renajud; Constam débitos de Licenciamento (exercício de 2024) no valor de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), em consulta ao Detran/ES em 16/04/2024; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.414.400,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais), em 21 de fevereiro de 2024.

16 – 0014916-17.2016.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 3.659.166/0001-02)

EXECUTADO: OSNEVES PECANHA (CPF: 832.966.117-20)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 96366

BEM(NS): Automóvel de marca e modelo: GM/CORSA CLASSIC, ano de fab./mod.: 2004/2004, cor: PRATA, placas: JMI-5337/ES, chassi: 9BGSB19N04B175132 e renavam: 00823377326. Obs: trata-se de veículo em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Seus para-choques estão avariados, assim como, para-brisa, lanternas traseira, maçaneta de portas, tampa do porta-malas, bancos, forração interna, volante e outros itens. Pneus e rodas em ruim estado de conservação. Pneu de estepe, sem condições de

USO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), em 28 de novembro de 2023.

Localização do(S) bem(NS): Rua Jurandir Ferreira, nº. 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES. 323, Praia da Costa, Vila Velha/ES. (deposito da leiloeira)

DEPOSITÁRIO: Hidirlene Duszeiko, leiloeira.

ÔNUS: Constan débitos de Licenciamento (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 2.782,62 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em consulta ao Detran/ES em 15/03/2024; Constan débitos de IPVA (exercício de 2019) no valor de R\$ 471,86 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), em consulta ao Detran/ES em 15/03/2024; Consta restrição de circulação e transferência dos autos nº 5019732-52.2019.402.5001 em trâmite na 4ª VFEF de Vitória/ES; Outros Eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 26.737,20 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em 07 de março de 2022.

17 – 0035217-85.2016.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 3.659.166/0001-02)

EXECUTADO: EDIMILSON PRATTI (CPF: 015.447.577-78)

ADVOGADO: EDUARDO JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA (DPU)

CDA: 112699

BEM(NS): Automóvel de marca e modelo: VW/GOL 1.0, ano de fab./mod.: 2007/2007, cor: VERMELHO, placas: MRA-4872/ES, chassi: 9BWCA05W97P062480 e renavam: 00908203136. Obs: trata-se de veículo em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Seus para-choques estão avariados, assim como, retrovisor do lado direito, porta dianteira do lado esquerdo, bancos, forração interna e outros itens. Pneus e rodas em ruim estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em 20 de janeiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Jurandir Ferreira, nº. 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES. 323, Praia da Costa, Vila Velha/ES. (deposito da leiloeira)

DEPOSITÁRIO: Edmilson Pratti

ÔNUS: Constan débitos de Licenciamento (exercício de 2024) no valor de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), em consulta ao Detran/ES em 15/03/2024; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 75.653,76 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), em 31 de maio de 2022.

18 – 5037839-08.2023.4.02.5001 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - (NÃO AUTORIZADA A VENDA DIRETA)

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM (CNPJ: 29.406.625/0001-30)

EXECUTADO: PANAMA MINERACAO LTDA (CNPJ: 10.286.601/0001-66)

EXECUTADO: PAMELA DE MORAES NUNES

EXECUTADO: LUIZ CARLOS NUNES (CPF: 751.414.937-68)

ADVOGADO: PAMELA DE MORAES NUNES (OAB/ES 32.690)

CDA: 200968732014//200968722014//201022392017

BEM(NS): Automóvel de marca e modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, ano de fab./mod.: 2008/2009, cor: PRETA, placas: MSE-5714/ES, chassi: 935FCKFV89B504253 e renavam: 00982580827. Obs: veículo em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Seus para-choques estão avariados, assim como, retrovisor do lado direito, portas do lado direito e outros itens. Interior sujo, bancos e forração interna manchada e desbotada. Pneus em ruim estado de conservação. Não foi constatado o funcionamento do aludido bem, assim como de sua parte mecânica e elétrica, uma vez que, para tal feito é necessário o uso de equipamentos e habilidades específicas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de **fls. 41** em 14 de dezembro de 2019.

Localização do(S) bem(NS): Rua Jurandir Ferreira, n°. 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES. 323, Praia da Costa, Vila Velha/ES. (deposito da leiloeira)

DEPOSITÁRIO: Pâmela de Moraes Nunes

ÔNUS: Constan débitos de Licenciamento (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 4.927,30 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), em consulta ao Detran/ES em 15/03/2024; Débitos de IPVA (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 2.958,67 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), em consulta ao Detran/ES em 15/03/2024; Consta restrição de penhora dos autos nº 0001083-62.2015.401.3815 em trâmite na Vara Única Federal de São João Del Rey/MG, em favor do Departamento Nacional de Produção Mineral; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

-

19 – 5017636-98.2018.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (CNPJ: 00.662.270/0001-68)

EXECUTADO: JAMARLE TRANSPORTE LTDA (CNPJ: 32.482.473/0001-69)

ADVOGADO: MARCIO ANTONIO RIBEIRO SOARES (OAB/ES 7.976); ALFREDO DA LUZ JÚNIOR (OAB/ES 7.805)

CDA: L 205

BEM(NS): Semirreboque de marca e modelo: SR/RANDON SR CA, ano de fabricação e modelo: 2002/2003, cor: branca, placa: MSY-1800/ES, renavam: 00790841886 e chassi: 9ADG071223M181046. **Obs:** Semirreboque em ruim estado de conservação. Sua pintura está descascada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Entre os itens faltantes estão, chave de rodas, macaco, triângulo, alguns pneus e rodas. Pneus e rodas em ruim estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EM 11 DE MARÇO DE 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Antônio Benedito Coelho, s/nº – Centro da cidade de Baixo Guandu/ES.

DEPOSITÁRIO: JACIMAR PRETII

ÔNUS: Constan débitos de Licenciamento (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 1.296,90 (mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), em consulta ao Detran/ES, em 27 de março de 2024; Consta restrição de transferência dos autos 0008116-33.2018.808.0012 da Vara de Órfãos e Sucessões de Cariacica/ES; Restrição de Transferência dos autos 5016366-34.2021.402.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora dos autos 5008434-97.2018.402.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.262,04 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), em 17 de novembro de 2020.

20 – 0128967-66.2015.4.02.5005 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: RC CROCE COMERCIO DE GAS (CNPJ: 09.484.675/0001-28)

ADVOGADO: HEULER JOSE PRETTI (OAB/ES 8.648)

CDA: 30214002286

BEM(NS): 01) Automóvel de marca e modelo: GM/VECTRA GLS, ano de fabricação e modelo: 1996/1997, cor: prata, placas: CGB-7105/ES, renavam: 00659779099 e chassi: 9BGJK19BVTB520544. **Obs:** veículo em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e pontos de ferrugem. Sua lataria está avariada, assim como, para-choques, para-brisa, faróis, lanternas, capô, retrovisores, bancos, forração interna, painel e demais itens. Pneus e rodas em ruim estado de conservação. Entre os itens faltantes estão, chave de rodas, macaco, triângulo e roda de estepe.

02) Reboque de marca e modelo: R/PRESIDENTE TRA CARGA1, ano de fabricação e modelo: 2017/2017, cor: preta, placa: PPT-0078/ES, renavam: 01121349690 e chassi: 96BAB0521HG009805. **Obs:** reboque em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Pneus em regular estado de conservação. O mesmo encontra-se em uso.

03) Semirreboque de marca e modelo: SR/FLEXMOTO FZD GMA, ano de fabricação e modelo: 2016/2016, cor: preta, placa: PPL-3205/ES, renavam: 01090554955 e chassi: 96FFZDGMAGS000068. **Obs:** encontra-se em péssimo estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. O mesmo está sem eixo, rodas e exposto ao tempo.

(RE)AVALIAÇÃO: 01) r\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024; **02)** R\$ 800,00 (oitocentos reais) EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024; **03)** R\$ 600,00 (seiscentos reais) EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Localização do(S) bem(NS): Avenida Hermínio Caetano Pereira Lopes, s/nº - Bairro Vila Noemia da cidade de Colatina/ES.

DEPOSITÁRIO: ROBERTO CARLOS CROCE.

ÔNUS: 01) Consta registro de restrição judicial; Consta débitos de Licenciamento (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 1.269,90 (mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), em consulta ao Detran/ES em 28/03/2024; Outros eventuais constantes no Detran/ES; **02)** Consta registro de restrição judicial; Constam débitos de Licenciamento (exercício de 2024) no valor de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), em consulta ao Detran/ES em 28/03/2024; Outros eventuais constantes no Detran/ES; **03)** Consta registro de restrição judicial; Constam débitos de Licenciamento (exercício de 2024) no valor de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), em consulta ao Detran/ES em 28/03/2024; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 72.692,64 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), em 24 de outubro de 2020.

21 – 5006881-44.2020.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: A T GRANITOS LTDA (CNPJ: 14.356.528/0001-02)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 72 2 17 002547-69, 72 2 18 000170-76, 72 2, 20 000169-36, 72 3 17 000104-41, 72 3 19 000239-97, 72 3 19 000312-30, 72 3 20 000005-90, 72 6 17 010373-96, 72 6 17 010374-77, 72 6 18 000455-59, 72 6 19 008510-85, 72 6 19 011994-03, 72 6 20 000305-20, 72 6 20, 000306-01, 72 7 17 002311-37, 72 7 19, 002938-96, 72 7 19 003679-20 E 72 7 20 000112-05

BEM(NS): 695 (seiscentos e noventa e cinco) “chapas” de granito polido, do tipo “exótico” - “Snow Black”, com aproximadamente 03 cm de espessura, totalizando aproximadamente 4.167 m².

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.280.102,40 (um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e dois reais e quarenta centavos), em 29 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Roberto Vivacqua Vieira, snº - Bairro Joaquim da cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ELIZABETE T. ANDREÃO.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.212.221,08 (dois milhões, duzentos e doze mil, duzentos e vinte e um reais e oito centavos), em 09 de outubro de 2023.

22 – 0011339-94.2017.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ASTRA MINERACAO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 10.952.674/0001-40)

ADVOGADO: HÉRCULES CIPRIANI PESSINI (OAB/ES 13.798)

CDA: 7241600853592

BEM(NS): 4.211m³ (quatro mil, duzentos e onze metros cúbicos) de areia de rio.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 256.028,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), em 29 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): localizado na Fazenda São Manoel, s/nº - Distrito de Itapecoá da cidade de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MIRELLA ULTRAMAR GONÇALVES VALADÃO.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 338.077,75 (trezentos e trinta e oito mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), em 22 de novembro de 2023.

23 – 0001204-62.2013.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MARCEL MARMORE COMERCIO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ: 30.549.430/0001-

28)

ADVOGADO: HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (OAB/ES 10.159)

CDA: 42.749.222-0 / 42.749.223-8

BEM(NS): 12 (doze) “blocos” de granito, do tipo “exótico”, totalizando aproximadamente 108 m³. Obs: aparente regular estado de conservação. Os mesmos encontram-se armazenados em local aberto e sujeito as intempéries climáticas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Nilson Leal, nº 10 - Bairro Aeroporto da cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: Marcel Campos

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 514.535,78 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), em 19 de janeiro de 2024.

24 – 5032682-88.2022.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: INOMECA METALMECANICA LTDA (CNPJ: 16.551.449/0001-88)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: FGES202200556; CSES202200557

BEM(NS): a) 01 (uma) máquina “CALVI” para dobra de chapas de até 3 m x 1 mm (três metros por um milímetro), em aparente regular estado de conservação e, em funcionamento, e; b) 01 (um) torno mecânico “NARDINI – 220 MII”, 220 volts, em aparente regular estado de conservação e, em funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), em 26 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Avenida Guido Plazzi, nº. 49 – Bairro Caboclo Bernardo da cidade de Ibirapu/ES.

DEPOSITÁRIO: HAYSAN AZEREDO CUZZUOL

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 126.803,46 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e três reais e quarenta e seiscentavos), em 18 de janeiro de 2024.

25 – 0009032-39.2018.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MINERACAO SULESTE LTDA (CNPJ: : 01.919.369/0001-65)

ADVOGADO: HÉRCULES CIPRIANI PESSINI (OAB/ES 13.798)

CDA: CSES201100154 / FGES201100153

BEM(NS): 44 m³ (quarenta e quatro metros cúbicos) de granito, do tipo “amarelo ornamental”, divididos em vários “blocos”, com dois a três barbantes. Obs: aparente bom estado de conservação. Os mesmos encontram-se armazenados em local aberto e exposto as intempéries climáticas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais) em 26 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Córrego Paulista - Distrito de Vila Paulista da cidade de Barra de São Francisco/ES.

DEPOSITÁRIO: Vitor Mainette dos Santos

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 50.520,41 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos), em 12 de abril de 2018.

26 – 5009856-68.2022.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: INCAL-INDUSTRIA NACIONAL DE CALCARIO LTDA (CNPJ: 00.310.002/0001-87)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 4.006.006946/22-23

BEM(NS): 07 (sete) Toneladas de Carbonato de Cálcio.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em 29 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Córrego das Pedras, s/nº, Firma, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: Alcebíades do Valle Galvão.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.021,95 (dois mil, vinte e um reais e noventa e cinco centavos), em 30 de março de 2022.

27 – 0124744-82.2015.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: ALVARENGA COM E IND DA PESCA LTDA (CNPJ: 27.585.793/0001-04)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 20209/2015; 20210/2015; 20211/2015

BEM(NS): 01 (um) resfriador industrial, antigo, de ambiente, da marca MADEF, em funcionamento.
Obs: Resfriador em regular estado de conservação e em funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 22 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Oscar Paulo da Silva, nº 270 - Enseada do Suá da cidade de Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: EDGAR BENEDITO DE ALVARENGA FILHO

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.160,12 (dois mil, cento e sessenta reais e doze centavos), em 26 de agosto de 2015.

28 – 0010927-45.2012.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ORIMPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 02.310.933/0001-00)

ADVOGADO: GABRIELA NEGRI CARLESSO (OAB/ES 9.062); JACQUES JAMES RONACHER PASSOS JÚNIOR (OAB/ES 13.590) E NELSON BAPTISTA TESCHE (OAB/ES 13.919).

CDA: 72 4 08 000488-30 / 72 6 08 008507-39

BEM(NS): 120.000 (cento e vinte mil) metros de Zíper de Nylon, comum – NY5MCCR. **Obs:** aparente bom estado de conservação. O mesmo está armazenado em local próprio.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Avenida Acesso Rodoviário, s/nº, Quadra 8, Mod. 01, Anexo 02, Tims, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: WENER JESUS PIZZANI.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 150.942,91 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), em 27 de junho de 2023.

29 – 5003275-42.2019.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES (CNPJ: 27.055.235/0001-37)

EXECUTADO: DANIEL DE MELO JERONYMO (CNPJ: 31.791.700/0001-75)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 00187/2018

BEM(NS): Motocicleta de marca e modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS, ano de fabricação e modelo: 2001/2001, cor: prata, a gasolina, placa: MTR-8909/ES, renavam: 00767016351 e chassi: 9C2JC30101R248738. **OBS:** motocicleta em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Suas carenagens estão avariadas, assim como, tanque de combustível, painel de instrumentos, escapamento e demais itens. Pneus em ruim estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em 14 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Esmeraldo Oliveira Coutinho, nº 324 - Bairro Jardim Boa Vista da cidade de Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: Daniel De Melo Jeronymo.

ÔNUS: Consta restrição Renajud; Consta débitos de Licenciamento (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 1.296,90 (mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), em consulta ao Detran/ES em 17/04/2024; Consta restrição de Licenciamento dos autos 0069900-60.2010.517.0151 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES (arquivado); Restrição de transferência dos autos 62900-09.2010.517.0151 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES; Restrição de transferência dos autos 021020333585 (0033358-26.2002.8.08.0021) em trâmite na Vara da Fazenda Pública Municipal de Vitória/ES (processo baixado); Restrição

de transferência dos autos 5001427-84.2020.808.0021 em trâmite na Vara da Fazenda Pública e Municipal de Vitória/ES; Restrição de transferência dos autos 5000098-70.2019.402.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros Eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.507,49 (quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos), em 19 de janeiro de 2024.

30 – 0009397-61.2016.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM (CNPJ: 29.406.625/0001-30)

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (CNPJ: 27.403.146/0001-34)

ADVOGADO(S): MARCELO PEPPE DINIZ (OAB/ES 14.928)

CDA: 7271500236224 // 7261500735916 // 7241500057190 // 7221500195270 // 7231500007358 // 7261500736050

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m², situado na localidade de “Safra”, na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. OBS.: Trata-se de imóvel em área rural e as margens do Rio Itapemirim. As benfeitorias descritas anteriormente na penhora, hoje já não existem mais, existem apenas os escombros e algumas poucas colunas. Restaram apenas umas poucas áreas onde possivelmente foram utilizadas como alojamento e que se encontram parcialmente destruídas. As instalações e maquinários foram retiradas do local e o pouco que existe de granito se encontra quebrado e apenas alguns poucos blocos de granito bruto. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), em 06 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rodovia BR 101, KM 411, na localidade de Safra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO, rua Geralda Furtado, nº 13, apto. 402, gilberto machado, cachoeiro do itapemirim/es.

ÔNUS: Consta Servidão de Passagem em favor de Espírito Santo Centrais Elétricas S/A – Escelsa;

Penhora nos autos nº. 026.95.000.168-6, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 026.94.000.043-3, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 99.0030043-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000770-44.2011.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001642-93.2010.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001304-56.2009.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0031715-34.1999.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000378-70.2012.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001244-15.2011.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001333-67.2013.4.02.5002, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de

Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001012-66.2012.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000277-62.2014.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0500672-89.2017.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0320963-27.2010.8.013.0079, em favor do Município de Contagem/MG, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Contagem/MG; 0000976-91.2004.8.08.0026 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0000746-79.2012.4.02.5002, em favor do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001886-22.2010.4.02.5002, em favor da União –

Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008656-89.2015.8.08.0011, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora dos autos nº 0000207-79.2013.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos nº 5016667.03.2017.8.13.0079 em trâmite na 3ª Vara Empresarial da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Penhora dos autos nº 0001466-64.2019.5.17.0131 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Penhora dos autos nº 0001886-22.2010.4.02.5002 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da UNIÃO; Penhora dos autos nº 0008656-89.2015.8.08.0011, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos nº 0000207-79.2013.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos nº 5016667.03.2017.8.13.0079 em trâmite na 3ª Vara Empresarial da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Penhora dos autos nº 0001466-64.2019.5.17.0131 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo. Outros Eventuais constantes na matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.411.423,44 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), em 09 de fevereiro de 2024.

31 – 5009757-69.2020.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: FANE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 05.136.591/0001-42)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 13.286.154-2, 14.042.022-3, 14.042.023-1, 14.666.507-4, 14.666.508-2

BEM(NS): 115 (cento e quinze) “pacotes” de pisos/pallet modulável (estrado multiúso), fabricados em plástico, de diversas cores, medindo 50 x 25 x 2,5 cm, cada peça, contendo 2 m², cada “pacote”. **Obs:** aparente bom estado de conservação e armazenamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 13.432,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais), em 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Caravelas, nº 105 - Bairro Maringá da cidade de Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: Neviton Helmer Gasparine.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 118.186,42 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em 14 de março de 2020.

32 – 0007227-32.2010.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (CNPJ: 00.662.270/0001-68)

EXECUTADO: FANE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 05.136.591/0001-42)

ADVOGADO: VALDIRMIR CAPUA DALLAPICULA (OAB/ES 5.715)

CDA: 152

BEM(NS): 14 (quatorze) “pacotes” de pisos/pallet modulável (estrado multiúso), fabricados em plástico, de diversas cores, medindo 50 x 25 x 2,5 cm, cada peça, contendo 2 m², cada “pacote”. **Obs:** Bens em aparente bom estado de conservação e armazenamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.635,50 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), em 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Caravelas, nº 105 - Bairro Maringá da cidade de Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: Neviton Helmer Gasparine.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.773,98 (um mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), em 22 de março de 2021.

33 – 0000500-24.2005.4.02.5004 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CNPJ: 00.378.257/0001-81)

EXECUTADO: JOSE TARCISIO BRUNELLI (CPF: 342.782.907-30) E NAIR CUZZUOL BRUNELLI (CPF: 380.286.385-20)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 0004131

BEM(NS): Apartamento de nº. 05, contendo 03 quartos, 01 sala com piso em tacos, 01 copa conjugada com cozinha com piso em cerâmica e paredes revestidas com azulejos, 01 banheiro com piso de cerâmica e paredes revestidas com azulejos, 01 área de serviço com piso de cerâmica e uma varanda com piso de cerâmica, medindo 125,90m², bem como a fração ideal de 0,071957 do domínio útil sobre o lote nº. 11 da quadra nº. 46, situado na cidade de Linhares/ES, medindo 30,50 x 13,80 metros, ou sejam, 420,90m², confrontando-se ao Norte, Rua Monsenhor Pedrinha; ao Sul, Lote nº. 10; ao Leste, lote nº. 18; e ao Oeste, Avenida Governador Santos Neves; localizado no quarto pavimento. Imóvel matriculado sob nº. 5.019 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Linhares/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), em 26 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Monsenhor Pedrinha, esquina com a rua Governador Jones dos Santos Neves, nº 1.513, Apto. 05, centro, Linhares/ES.

DEPOSITÁRIO: NAIR CUZZUOL BRUNELLI.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0000787-84.2005.4.02.5004, em favor do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.251.243,90 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), em 06 de fevereiro de 2024.

OBS: em caso de arrematação, deverão ser reservadas as quota-partes dos coproprietários JOSÉ BRUNELLI FIHO (1/6) e o cônjuge GLEUZA LUZIA LOZER BRUNELLI (1/6); JOSÉ LUIZ BRUNELLI (1/3) e NAIR CUZZUOL BRUNELLI (1/6), cônjuge do Executado, calculadas sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

34 – 5037428-33.2021.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: METALURGICA GIOM LTDA (CNPJ: 13.448.671/0001-61)

ADVOGADO: KATIUCIA BILO BAPTISTA (OAB/ES 14.954)

CDA: 72 6 21 001308-53 / 72 2 21 000554-37 / 72 6 21 004853-92 / 72 4 21 011873-58 / 72 6 21 004855-54 / 72 6 21 004856-35 / 72 2 21 001961-70 / 72 7 21 001462-42

BEM(NS): Uma área de terreno com 192,00m², medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 16,00 metros em cada uma das linhas laterais, situada no lugar Gavião – Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com uma rua projetada, fundos com Lélío Caiado França ou quem de direito e pelos demais lados com o proprietário ou quem de direito. Imóvel matriculado sob nº. 20.464 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Obs.: O imóvel possui o seguinte endereço atualizado: Rua Ruth Vivacqua, 114/118, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES. O bem consiste em lote vago.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 29 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Ruth Vivacqua, nº 114/118, bairro central parque, Cachoeiro do Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Registro de Penhora dos autos 0011344-19.2017.4.02.5002 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Outros Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 443.182,89 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), em 24 de janeiro de 2024.

35 – 0001128-58.2001.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTADORA S/A (CNPJ: 27.074.343/0009-04)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO AREAS (OAB/ES 7.471)

CDA: 329900000075

BEM(NS): Um lote de terreno medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 200,00m², confrontando pela frente com a referida rua, fundos com Waltair Rocha Mota, de um lado com Nair Nogueira Silveira, Ângelo Pedrote Junior e de outro lado com Pedro Souza Fraga, situado na Rua Tupinambás, s/nº., Cachoeiro de Itapemirim/ES. Imóvel matriculado sob nº. 160 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Obs.: Imóvel sem construção ou benfeitorias, ladeado por residências, tem pelo lado esquerdo um prédio atualmente cor cinza, com número atual 69 e número antigo 43. Em active em relação a rua, em área urbana.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 29 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Tupinambás, nº 69, Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima,

Cachoeiro do Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta averbação de Inalienabilidade dos autos 00499.1999.131.17.00-2 em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor de Otácilio Ataide; Consta averbação de Inalienabilidade dos autos 00569.2003.131.17.00-0 em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor de Raimundo Pontes de Araújo; Consta averbação de Inalienabilidade dos autos 03174.2001.131.17.00-7 em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor de MARIA ELISETE AZEVEDO ALCANTARA; Consta averbação de Inalienabilidade dos autos 01768.200.131.17.00-2 em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor de JOSÉ BARRETO VERNECK; Indisponibilidade dos autos 03174.2001.131.17.00-7 em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor de MARIA ELISETE AZEVEDO ALCANTARA; Penhora dos autos 96.0003967-4 (0003967-35.1996.4.02.5001) em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora dos autos 6782-A/2005-011050102935 (0010293-27.2005.8.08.0011) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Estadual, Municipal, Reg. Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 6783-4/2005-011050102927 (0010292-42.2005.8.08.0011) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Estadual, Municipal, Reg. Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 011060057921 (0005792-93.2006.8.08.0011) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Estadual, Municipal, Reg. Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Estado do Espírito Santo (baixado); Indisponibilidade dos autos 99.0031179-5 (0031179-23.1999.4.02.5002) em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033937-1 (0033937-72.1999.4.02.5002) em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0032248-7 (0032248-90.1999.4.02.5002) em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033813-8 (0033813-89.1999.4.02.5002) em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033446-9 (0033446-65.1999.4.02.5002) em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033936-3 (0033936-87.1999.4.02.5002) em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033793-0 (0033793-98.1999.4.02.5002) em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033790-5 (0033790-46.1999.4.02.5002) em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033987-1 em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Indisponibilidade dos autos 99.0030561-2 (0030561-78.1999.4.02.5002) em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0031864-1 (0031864-30.1999.4.02.5002) em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0034020-5 (0034020-88.1999.4.02.5002) em trâmite na 3ª VF de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033761-1 (0033761-93.1999.4.02.5002) em trâmite na 2ª VF de Execução Fiscal de Vitória/ES (baixado); Indisponibilidade dos autos 2001.50.02.001127-1 (0001127-73.2001.4.02.5002) em trâmite na 2ª VF de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA; Indisponibilidade nos autos nº. 2001.50.02.001129-5 (0001129-43.2001.4.02.5002), em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 011.05.014622-1 (0014622-82.2005.8.08.0011), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0070106-53.2003.8.08.0011 (BAIXADO) em favor da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0077328-72.2003.8.08.0011 (011030773284), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0077250-78.2003.8.08.0011 (011030772500), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0070204-38.2003.8.08.0011 (011030702044), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 011050014221 (0001422-08.2005.8.08.0011), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0077262-92.2003.8.08.0011 (011030772625), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 011030772690 (0077269-84.2003.8.08.0011), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0077267-17.2003.8.08.0011 (011030772674), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0004423-98.2005.8.08.0011 (Baixado), em favor da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em trâmite na 2ª Vara Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 2003.50.02.001805-5 (0001805-20.2003.4.02.5002), em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 6419-A/2003-011030773193 (0077319-13.2003.8.08.0011) em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Reg Público de Cachoeiro do Itapemirim/ES;

Indisponibilidade nos autos nº. 2005.50.02.000386-3 (0000386-91.2005.4.02.5002), em favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 2003.50.02.001596-0 (0001596-51.2003.4.02.5002), em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 2008.50.02.000405-4 (0000405-92.2008.4.02.5002), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES (baixado); Penhora nos autos nº. 0141900-89.2008.5.17.0131, em favor de LEANDRO DALTO ROLY, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Sequestro nº. 11120104796 (0010479-06.2012.8.08.0011), em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0141900-25.2006.5.17.0131, em favor de JOSÉ RIZO MARTINS, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0077700-36.2009.5.17.0132, em favor de JESUS DOS SANTOS ONOFRE, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0080300-37.2008.5.17.0141, em favor de OVÉFIO SCHMIDT FILHO, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0106700-52.2007.5.7.0132, em favor da UNIÃO, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001384-59.2005.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001272-56.2006.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0032789-26.1999.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0003726-46.2005.4.02.5001, em favor da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001224-97.2006.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000853-02.2007.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora e Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0030988-75.1999.4.02.5002 (99.0030988-0), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001200-69.2006.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001198-02.2006.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000978-38.2005.4.02.5002, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001123-36.2001.4.02.5002, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001127-73.2001.4.02.5002, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000658-17.2007.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0108798-67.2015.4.02.5002, em favor BANCO CENTRAL DO BRASIL BACEN, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0033443-13.1999.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0033936-87.1999.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002154-42.2011.4.02.5002, em favor da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade dos autos 0070048-50.2003.808.0011 em trâmite na Vara Única de Iconha/ES; Indisponibilidade dos autos 0000400-75.2005.402.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade dos autos 0077317-43.2003.808.0011 em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade dos autos 0032246-57.1999.808.0011 em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 36.841,50 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), em 21 de janeiro de 2021.

36 – 0001642-93.2010.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (CNPJ: 26.994.558/0001-23)

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (27.403.146/0001-34)

ADVOGADO: HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (OAB/ES 10.159); ATILIO GIRO MEZADRE (OAB/ES 10.221) E RICARDO DA SILVA MALINI (OAB/ES 13.112)

CDA: 7221000073206 / 7231000004724 / 7261000229264 / 7261000229345 / 7271000041602

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m², situado na localidade de "Safra", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

OBS.: Trata-se de imóvel em área rural e as margens do Rio Itapemirim. As benfeitorias descritas anteriormente na penhora, hoje já não existem mais, existem apenas os escombros e algumas poucas colunas. Restaram apenas umas poucas áreas onde possivelmente foram utilizadas como alojamento e que se encontram parcialmente destruídas. As instalações e maquinários foram retiradas do local e o pouco que existe de granito se encontra quebrado e apenas alguns poucos blocos de granito bruto.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), em 06 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rodovia BR 101, KM 411, na localidade de Safra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO, rua Geralda Furtado, nº 13, apto. 402, gilberto machado, cachoeiro do itapemirim/es.

ÔNUS: Consta Servidão de Passagem em favor de Espírito Santo Centrais Elétricas S/A – Escelsa;

Penhora nos autos nº. 026.95.000.168-6, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 026.94.000.043-3, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 99.0030043-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000770-44.2011.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001545-59.2011.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001304-56.2009.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0031715-34.1999.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000378-70.2012.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001244-15.2011.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001333-67.2013.4.02.5002, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de

Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001012-66.2012.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000277-62.2014.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0500672-89.2017.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0320963-27.2010.8.013.0079, em favor do Município de Contagem/MG, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Contagem/MG; 0000976-91.2004.8.08.0026 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0009397-61.2016.4.02.5002, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000746-79.2012.4.02.5002, em favor do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001886-22.2010.4.02.5002, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008656-89.2015.8.08.0011, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora dos autos nº 0000207-79.2013.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos nº 5016667.03.2017.8.13.0079 em trâmite na 3ª Vara Empresarial da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Penhora dos autos nº 0001466-64.2019.5.17.0131 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Penhora dos autos nº 0001886-22.2010.4.02.5002 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da UNIÃO; Penhora dos autos nº 0008656-89.2015.8.08.0011, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos nº 0000207-79.2013.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos nº 5016667.03.2017.8.13.0079 em trâmite na 3ª Vara Empresarial

da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Penhora dos autos nº 0001466-64.2019.5.17.0131 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo. Outros Eventuais constantes na matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 378.660,01 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo), em 22 de janeiro de 2024.

FORMAS DE PAGAMENTO:

A) A arrematação far-se-á com depósito à vista, no prazo de 01 (um) dia;

B) Em caso de imóveis e veículos o pagamento poderá ser parcelado à luz do parágrafo 1º, do art. 895, do CPC/2015, observadas as seguintes regras:

I – Pagamento de valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, a ser realizado no prazo de 01 (um) dia;

II – Saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, com exceção dos veículos, que deverão observar os seguintes critérios: **a)** Nas arrematações até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento deverá ser realizado à vista; **b)** Nas arrematações superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes; **c)** Nas arrematações com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

III – Prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – Correção monetária (Taxa SELIC);

V – Caução idônea:

Em caso de imóveis, será constituída por hipoteca sobre o bem arrematado.

Em se tratando de **veículos**, será registrada a indisponibilidade de transferência através do sistema RENAJUD.

Nas arrematações de veículos, com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a caução será a apresentação de imóvel em nome do arrematante, com valor declarado igual ou superior ao valor da arrematação, caução condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada; nas demais hipóteses, a proposta deverá ser apresentada ao Juízo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

VII - No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação.

C) Em processos em que a União Federal/Fazenda Nacional for parte, **será admitido o parcelamento em caso de bens imóveis**, limitando-se ao valor da dívida objeto da execução, exceto em caso de execuções fiscais que tem como a cobrança de débitos devidos ao FGTS, penhoras trabalhistas e honorários advocatícios, em relação às quais não se admite o parcelamento; o parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada uma. Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação havendo concurso de penhora com credor privilegiado. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. O parcelamento implica constituição de hipoteca em favor do credor, o que deverá constar da carta de arrematação. No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias e idoneidade financeira. Caso não seja apresentada a documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado.

OBSERVAÇÃO: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao lance a prazo durante o leilão.

O depósito será realizado em dinheiro em conta judicial a ser aberta na agência 0829 da CEF, observando-se o seguinte:

I – OPERAÇÃO:

005 (Conselhos; Fazenda Nacional – FGTS);

635 (Fazenda Nacional – outros; Procuradoria Federal – autarquias);

280 (Fazenda Nacional – previdenciário);

II – CÓDIGO DE RECEITA:

635 – 2080 (Autarquias – Procuradoria Federal);

635 – 7525 (Fazenda Nacional – dívidas tributárias);

280 – 0107 ou 0131 (CNPJ ou CPF, conforme o devedor originário);

III – CNPJ/CPF: da parte executada;

IV – REFERÊNCIA:

005 – não tem;

635 – 2080 – não tem;

635 – 7525 - nº da CDA;

280 – nº 0107 ou 0131 (CNPJ ou CPF).

V – **DEPOSITANTE**: nome do arrematante.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.hdleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

(1) Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1.915,38), conforme Lei nº. 9.289/96;

(2) comissão da leiloeira de 6%, calculada sobre o valor da arrematação;

(3) cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, respeitadas as regras de segurança pertinentes, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade;

(4) em caso de arrematação de domínio útil/direito de ocupação de terreno de marinha, fica a cargo do arrematante o pagamento do laudêmio, para fins de transferência do domínio útil/direitos de ocupação;

(5) em caso de arrematação de imóvel, o adquirente de unidade responde por eventuais débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, nos termos do art. 1.345 do Código Civil.

(6) Custas de Cartório registro das restrições em caso de parcelamento da arrematação.

OBS: Em se tratando de veículos o arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da leiloeira.

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: Exclusivamente através do site www.hdleiloes.com.br, sendo o **1º LEILÃO**, que designo para o dia **28 de MAIO de 2024, com encerramento dos lotes às 09 horas**, por valores equivalentes a pelo menos 100% da avaliação do(s) bem(ns). Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento. Não sendo verificado lances em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão. **2º LEILÃO, dia 28 de MAIO de**

2024 , com encerramento dos lotes a partir das 10 horas. Haverá alienação do bem, em segundo leilão, pela melhor oferta, desde que superior ao **valor mínimo previsto no edital, considerado preço vil (inferior a 50% da avaliação)** para os fins do CPC, art. 891, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. **OBSERVAÇÃO:** Os lotes serão encerrados, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 001 às 10h00min, o encerramento do lote 002 ocorrerá, em seguida, às 10h02min, e assim sucessivamente, até o último lote. Sem prejuízo do encerramento dos lotes em sequência numérica, não havendo licitantes poderá a leiloeira, a seu critério, "passar" lotes para o final, para que sejam encerrados posteriormente. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, será realizada uma prorrogação de fechamento por igual período de tempo, visando à manifestação de outros eventuais licitantes (CNJ, Resolução nº 236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasso", por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. **Durante a hora adicional em questão, de "repasso", observar-se-ão, pararealização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.**

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

01) Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, os demais credores e interessados indicados no art. 889 do CPC, que não sejam de qualquer modo parte no processo, e que não tenham sido intimados por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada, a saber: o coproprietário (inciso II); os titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (inciso III); os proprietários de imóveis, quando a penhora recair sobre direitos reais a ele relativos (inciso IV); os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada (inciso V); o promitente comprador (inciso VI); o promitente vendedor (inciso VII); a União, o Estado e do Município, no caso de alienação de bem tombado (inciso VIII).

02) Havendo adimplemento ou pedido de parcelamento da dívida após a intimação, deverá o executado pagar comissão à leiloeira no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido ao erário ou sobre o valor da avaliação judicial, o que for menor, limitada a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em se tratando de bem já removido para o depósito, a parte devedora deverá ressarcir a leiloeira das custas de remoção e armazenamento.

03) O executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constricto(s) e, se for a hipótese, removê-lo(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

04) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

05) Os débitos decorrentes de multas, IPVA, IPTU e outros que eventualmente gravem o(s) bem(ns) e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão sub-rogados no valor ofertado na arrematação;

06) O auto de arrematação será confeccionado pela leiloeira e homologado pelo Juízo; a carta de arrematação será confeccionado pelo Juízo;

07) Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

08) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

09) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

10) Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, CPC);

11) No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (art. 892, §3º, CPC);

12) Na hipótese de pagamento da arrematação na forma do art. 895 do CPC, fica o arrematante advertido de que, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º), bem como, de que o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (§5º).

13) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

14) Restando negativo o leilão, e em aplicação analógica dos artigos 373 e 374 do Provimento nº 62, de 13/07/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região (Consolidação Normativa), fica desde já autorizada a **venda direta** dos bens penhorados, somente pela internet, no site indicado pela Leiloeira, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos estabelecidos para o segundo leilão, e mais o seguinte:

**** EM RELAÇÃO AOS AUTOS Nº 5037839-08.2023.4.02.5001 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL – NÃO SERÁ AUTORIZADA A VENDA DIRETA.**

a) O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, um novo ciclo será reaberto, até o prazo final;

b) O valor da maior oferta deve ser apurado e comunicado ao Juízo em até 02 dias após o término do prazo estipulado no item anterior;

c) Ao final do prazo, o maior lance recebido ficará sujeito à homologação deste Juízo;

d) Homologada a proposta pelo Juízo, o pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito judicial, em conta vinculada a este processo, aberta quando do primeiro recolhimento.

15) Restando inviabilizada a venda direta dos bens penhorados (caso, por exemplo, de bens inservíveis, sucata ou sem colocação em mercado), propostas de compra por valores inferiores a esses balizamentos poderão ser submetidas à apreciação judicial para provimento específico.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória/ES, aos 19 de abril de 2024. Eu, RONALD KRUGER RODOR, JUIZ FEDERAL, assino e faço publicar.

RONALD KRUGER RODOR

JUIZ FEDERAL

Documento eletrônico assinado por **RONALD KRUGER RODOR, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002944943v1** e do código CRC **4a02cb9d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RONALD KRUGER RODOR
Data e Hora: 19/4/2024, às 21:11:12

0001642-93.2010.4.02.5002

500002944943 .V1

Evento 149

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO_-_DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

20/04/2024 06:55:16

Usuário:

JES10793 - THIAGO KAUSCHER GUZZO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

149



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º Andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5244/99203-2047 (WhatsApp) -
www.jfes.jus.br - Email: 03vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001642-93.2010.4.02.5002/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

EDITAL Nº 500002944943

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

Eu, **RONALD KRUGER RODOR**, Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, ao nomear a Srª **HIDIRLENE DUSZEIKO**, Leiloeira Pública Oficial, como auxiliar do Juízo, FAÇO SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES levará à venda em arrematação pública, na **modalidade exclusivamente eletrônica**, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas:

01 – 0005171-80.1997.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA (CNPJ: 05.275.975/0001-46); JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CNPJ: 05.534.366/0001-64); JOAO GILBERTI SARTORIO (CPF: 621.849.897-20); P.R.W. - COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.136.127/0001-03); REFRIGERANTES IATE SA (CNPJ: 28.058.766/0001-46); REFRIGERANTES POLO SUL LTDA (CNPJ: 03.464.887/0001-67) E TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ: 00.967.928/0001-40)

ADVOGADO(S): ICARO DOMINICINI CORREA (OAB/ES 11.187); CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB/ES 19.486) E ALEXANDRE BORGES LEITE (OAB/SP 213.111)

CDA: 32.348.959-1

BEM(NS): 01) Área E-11 com 6.110,00 m² situada em Jacaraípe, neste município da Serra/ES, com as seguintes confrontações e características: pela frente com parte da área E-16, medindo 50,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores e parte da área E-15, medindo 47,00m, pelo lado direito com área E e E-12, medindo 220,00m e pelo lado esquerdo com área E-10, medindo 172,00m. Benfeitoria: Este imóvel possui edificações com aproximadamente 4.035,00m² de área construída, contendo uma portaria e um pavimento de acesso externo de dois andares, medindo aproximadamente 191,00m², uma construção principal com três pavimentos, medindo aproximadamente 1.245,00m², um galpão industrial de aproximadamente 2.400,00m², duas construções de apoio, sendo uma de 93,00m² e a outra de 106,00m² aproximadamente. Imóvel matriculado sob nº. 33.360 do Cartório do 1º Ofício – 2ª Zona, Serra/ES;

02) Área E-10 com 4.980,00 m² situada em Jacaraípe, Distrito de Carapina, neste município da Serra/ES, com as seguintes confrontações e características: pela frente com parte da área E16, medindo 38,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores, medindo 38,00m, pelo lado direito com área E-11, medindo 172,00m e pelo lado esquerdo com área E-9, medindo 160,00m. Benfeitoria: Foi construído sobre o imóvel acima matriculado um imóvel comercial com 890,00m² denominado Galpão Tipo A com piso cimentado, paredes parte em blocos de concreto aparente e parte em telha metálica, 2 banheiros com pisos em cerâmicas, paredes revestidas em cerâmica e tetos rebocados pintados. Imóvel matriculado sob nº. 33.359 do Cartório do 1º Ofício – 2ª

Zona, Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: 01) R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), em 11 de março de 2024; **02)** R\$ 6.415.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil reais), em 11 de março de 2024.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 13.815.000,00 (treze milhões, oitocentos e quinze mil reais).

Localização do(S) bem(NS): Rua Alberto Sartório, nº 10, Bairro Portal de Jacaraípe, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS PRETTI FILHO

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0011616-75.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000108-93.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000197-29.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012092-16.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0013895-53.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 001190-87.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016425-64.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (cancelado); Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012676-39.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006914-52.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027531-42.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 0019188-23.2017.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0134554-75.2015.4.02.5003, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0005816-85.2009.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0010423-30.1998.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0033397-31.2016.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0122071-04.2015.4.02.5006 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0005851-31.1998.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0000055-19.2013.4.02.5006 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0010257-32.1997.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0000052-30.2014.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0011269-47.1998.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0011574-65.1997.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0000106-93.2014.4.02.5006 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0008685-07.1998.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Imóvel objeto de arrolamento contra o sujeito passivo João Gilberti Sartorio;

Penhora nos autos nº 0001509-11.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal De Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0035090-50.2016.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0121932-52.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019188-23.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0134554-75.2015.4.02.5003 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0005816-85.2009.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0000430-83.2014.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0115516-68.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024 em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0006177-10.2006.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0011545-77.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do Mar Aberto Geestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0011553-54.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0016096-37.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0000864-29.2010.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 5020654-93.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0010237-41.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; **02)** Consta Hipoteca em favor do Banco Sudameris Brasil S/A; Penhora nos autos nº. 98.0010423-2 em favor da INSS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000811-62.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000400-19.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010345-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004603-83.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006223-77.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010470-18.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010337-49.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004169-75.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 008512-80.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0156500-12.2011.5.17.0002 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, em favor União; Penhora nos autos nº 0016425-64.2008.4.02.5001 em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0001109-31.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0192500-94.2005.5.17.0010 em favor da União, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002625-71.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008825-07.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009772-66.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.0007129-18.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009017-61.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012540-18.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 0004168-90.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005758-92.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002071-15.2000.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005082-37.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010038-19.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016348-31.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003425-31.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012671-17.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000879-12.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001570-66.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008978-35.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007979-87.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite

na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005965-91.2003.4.02.5001 em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº Penhora nos autos nº 0005171-80.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.0002846-83.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008528-82.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006687-04.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004168-90.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003 em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 0016906-03.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006696-63.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000209-37.2013.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000386-35.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007245-44.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006659-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005327-58.2003.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0000425-32.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000201-66.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000860-06.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0004353820054025001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003451-83.1994.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007040-05.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005314-59.2003.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0033397-31.2016.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0122071-04.2015.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 1003.03.002.17.00-1 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005851-31.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.0000055-19.2013.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010257-32.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011269-47.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011574-65.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000106-63.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008685-07.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de bens; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0035090-50.2016.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 00191882320174025001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0134554-75.2015.4.02.5003 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005816-85.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000430-83.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0115516-68.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024 em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0006177-10.2006.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0011545-77.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0011553-54.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do Mar Aberto Gestão de Ativos Ltda; Penhora nos autos nº 0016096-37.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0000864-29.2010.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 5020654-93.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0010237-41.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Outros

eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 154.934,84 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em 18 de março de 2024.

02 – 0012644-20.1997.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA (CNPJ: 05.275.975/0001-46); JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CNPJ: 05.534.366/0001-64); JOAO GILBERTI SARTORIO (CPF: 621.849.897-20); MERCANTIL REIS MAGOS LTDA (CNPJ: 39.407.457/0001-50); P.R.W. - COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.136.127/0001-03); REFRIGERANTES IATE SA (CNPJ: 28.058.766/0001-46); REFRIGERANTES POLO SUL LTDA (CNPJ: 03.464.887/0001-67) E TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ: 00.967.928/0001-40); SUNSHINE DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 39.806.021/0001-34)

ADVOGADO(S): ICARO DOMINICINI CORREA (OAB/ES 11.187); CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB/ES 19.486) E ALEXANDRE BORGES LEITE (OAB/SP 213.111)

CDA: 72796 000120-05

BEM(NS): 01) Área E-11 com 6.110,00 m² situada em Jacaraípe, neste município da Serra/ES, com as seguintes confrontações e características: pela frente com parte da área E-16, medindo 50,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores e parte da área E-15, medindo 47,00m, pelo lado direito com área E e E-12, medindo 220,00m e pelo lado esquerdo com área E-10, medindo 172,00m. Benfeitoria: Este imóvel possui edificações com aproximadamente 4.035,00m² de área construída, contendo uma portaria e um pavimento de acesso externo de dois andares, medindo aproximadamente 191,00m², uma construção principal com três pavimentos, medindo aproximadamente 1.245,00m², um galpão industrial de aproximadamente 2.400,00m², duas construções de apoio, sendo uma de 93,00m² e a outra de 106,00m² aproximadamente. Imóvel matriculado sob nº. 33.360 do Cartório do 1º Ofício – 2ª Zona, Serra/ES;

02) Área E-10 com 4.980,00 m² situada em Jacaraípe, Distrito de Carapina, neste município da Serra/ES, com as seguintes confrontações e características: pela frente com parte da área E16, medindo 38,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores, medindo 38,00m, pelo lado direito com área E-11, medindo 172,00m e pelo lado esquerdo com área E-9, medindo 160,00m. Benfeitoria: Foi construído sobre o imóvel acima matriculado um imóvel comercial com 890,00m² denominado Galpão Tipo A com piso cimentado, paredes parte em blocos de concreto aparente e parte em telha metálica, 2 banheiros com pisos em cerâmicas, paredes revestidas em cerâmica e tetos rebocados pintados. Imóvel matriculado sob nº. 33.359 do Cartório do 1º Ofício – 2ª Zona, Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: 01) R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), em 11 de março de 2024; **02)** R\$ 6.415.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil reais), em 11 de março de 2024.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 13.815.000,00 (treze milhões, oitocentos e quinze mil reais).

Localização do(S) bem(NS): Rua Alberto Sartório, nº 10, Bairro Portal de Jacaraípe, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS PRETTI FILHO

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0011616-75.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000108-93.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000197-29.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012092-16.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0013895-53.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 001190-87.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.

0001509-11.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016425-64.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (cancelado); Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012676-39.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006914-52.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027531-42.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 0019188-23.2017.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0134554-75.2015.4.02.5003, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0005816-85.2009.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0010423-30.1998.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0033397-31.2016.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0122071-04.2015.4.02.5006 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0005851-31.1998.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0000055-19.2013.4.02.5006 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0010257-32.1997.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0000052-30.2014.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0011269-47.1998.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0011574-65.1997.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0000106-93.2014.4.02.5006 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0008685-07.1998.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Imóvel objeto de arrolamento contra o sujeito passivo João Gilberti Sartorio; Penhora nos autos nº 0001509-11.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal De Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0035090-50.2016.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora nos autos nº 0121932-52.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019188-23.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0134554-75.2015.4.02.5003 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0005816-85.2009.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0000430-83.2014.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0115516-68.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024 em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0006177-10.2006.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0011545-77.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do Mar Aberto Geestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0011553-54.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0016096-37.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0000864-29.2010.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 5020654-93.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0010237-41.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; **02) Consta Hipoteca em favor do Banco Sudameris Brasil S/A; Penhora nos autos nº. 98.0010423-2 em favor da INSS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001 em**

favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000811-62.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000400-19.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010345-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004603-83.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006223-77.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010470-18.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010337-49.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004169-75.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 008512-80.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0156500-12.2011.5.17.0002 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, em favor União; Penhora nos autos nº 0016425-64.2008.4.02.5001 em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0001109-31.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0192500-94.2005.5.17.0010 em favor da União, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002625-71.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008825-07.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009772-66.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.0007129-18.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009017-61.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012540-18.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 0004168-90.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005758-92.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002071-15.2000.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005082-37.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010038-19.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016348-31.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003425-31.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012671-17.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000879-12.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001570-66.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008978-35.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007979-87.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005965-91.2003.4.02.5001 em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.0002846-83.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008528-82.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006687-04.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004168-90.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003 em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 0016906-03.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006696-63.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000209-37.2013.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000386-35.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007245-44.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006659-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005327-58.2003.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0000425-32.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na

2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000201-66.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000860-06.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0004353820054025001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003451-83.1994.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007040-05.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005314-59.2003.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0033397-31.2016.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0122071-04.2015.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 1003.03.002.17.00-1 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005851-31.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.0000055-19.2013.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010257-32.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011269-47.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011574-65.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000106-63.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008685-07.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de bens; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0035090-50.2016.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 00191882320174025001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0134554-75.2015.4.02.5003 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005816-85.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000430-83.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0115516-68.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024 em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0006177-10.2006.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0011545-77.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0011553-54.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do Mar Aberto Gestão de Ativos Ltda; Penhora nos autos nº 0016096-37.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0000864-29.2010.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 5020654-93.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0010237-41.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 760.870,82 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), em 18 de março de 2024.

03 – 0003862-87.1998.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: PRESERVE CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 27.744.978/0001-14); LUIZ CARLOS PRETTI FILHO (CPF: 243.225.713-87); LUIZ CARLOS PRETTI (CPF: 010.172.173-00)

ADVOGADO(S): BRUNELLA ROCHA HEITOR (OAB/ES 21.669); DANIEL LOUREIRO LIMA (OAB/ES 10.253) E RENAN SALES VANDERLEI (OAB/ES 15.452)

CDA: 32.353.515-1

BEM(NS): 01) Lote nº 11 da Quadra 71-A do Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra/ES com 300,00m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua M, medindo 12,00m,

pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m. Imóvel matriculado sob nº 9.458 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES; **02)** Lote nº 12 da Quadra 71-A do Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra/ES com 300,00m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Avenida CD, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m. Imóvel matriculado sob nº 9.459 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES; **03)** Lote nº 13 da Quadra 71-A do Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra/ES com 300,00m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua M, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m. Imóvel matriculado sob nº 9.460 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES; **04)** Lote nº 15 da Quadra 71-A do Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra/ES com 300,00m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua M, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com os lotes 17 e 18, medindo 25,00m. Imóvel matriculado sob nº 9.462 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES; **05)** 02 (dois) Lotes de terrenos de nºs 14 e 16 da Quadra 71-A do Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra/ES com 300,00m² (trezentos metros quadrados) cada, sendo: lote 14 confrontando-se pela frente com a Avenida CD, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m; lote 16 confrontando-se pela frente com a Avenida CD, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, pelo lado direito com os lotes 19 e 20, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m. Imóvel matriculado sob nº 23.989 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES. **Observação:** O Oficial de Justiça não conseguiu realizar a medição exata do imóvel. Contudo, esclareceu que nos terrenos, 11, 12 e parte do 14 estaria localizado um imóvel composto de um galpão com área construída de cerca de 300m² e um mezanino de dois andares de aproximadamente 180 m², conforme informação obtida no local. Este imóvel está localizado na Rua Brulina Baptista Lopes, 625, Rosário de Fátima. Nos terrenos 13, 15 e parte do 14 e teria um galpão de 100 m² ao qual não tive acesso, e parte de um mezanino. No terreno 16, parte de um galpão. Contudo, estas construções estão incrustadas em uma obra maior que engloba os terrenos 17, 18, 19 e 20 da quadra 71 do Bairro Rosário de Fátima, que não fizeram parte da construção judicial e não seria possível avaliação sem levar em conta as construções situadas nesses imóveis, por fazerem parte de um todo. Sendo assim, para realizar a avaliação ele considerou a unidade da edificação incluindo os lotes 11, 12, 13, 15, 14 e 16 da quadra 71, com área total de 2.400 m² e área construída de aproximadamente 1.760m².

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Brulina Baptista Lopes, 109, atual 625 e Rua Santos Dumont, 625, Bairro Rosário de Fátima, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS PRETTI FILHO

ÔNUS: 01) Consta hipoteca em favor do BANCO ITAÚ S/A, Penhora dos autos 048.990.071.747 (0007174-54.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.071.713 (0901794-25.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.070.004 (0901752-73.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.071.770 (0007177-09.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.071.697 (0007169-32.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.070.020 (0901754-43.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Indisponibilidade dos autos 98.0003935-0 (0003935-59.1998.4.02.5001) em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União (processo baixado); Indisponibilidade dos autos 0003861-05.1998.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora dos autos 0007154-07.2003.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da Caixa Econômica Federal (processo baixado); Indisponibilidade dos autos 0014645-89.2008.4.02.5001 em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (processo baixado); Indisponibilidade dos autos 0003714-76.1998.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (Processo baixado); Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

02) Consta hipoteca em favor do BANCO ITAÚ S/A, Penhora dos autos 048.990.071.747 (0007174-54.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.071.713 (0901794-25.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.070.004 (0901752-73.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos 048.990.071.770 (0007177-09.1999.8.08.0048) em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Serra/ES, em favor do Município de Serra; Penhora dos autos

Fiscal de Vitória/ES (processo baixado); Indisponibilidade dos autos 0003714-76.1998.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (Processo baixado); Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 83.060,31 (oitenta e três mil, sessenta reais e trinta e um centavos), em 06 de março de 2024.

04 – 0010257-32.1997.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: AGUA MINERAL LITORANEA LTDA (CNPJ: 05.551.581/0001-73); INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA (CNPJ: 05.275.975/0001-46); JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CNPJ: 05.534.366/0001-64); P.R.W. - COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.136.127/0001-03); SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ: 30.757.405/0001-30); TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ: 00.967.928/0001-40); JOAO GILBERTI SARTORIO (CPF: 621.849.897-20); LUIZ CARLOS TOFANO SARTORIO (CPF: 450.661.247-72); MERCANTIL REIS MAGOS LTDA – ME (CNPJ: 39.407.457/0003-12).

ADVOGADO(S): CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB/ES 19.486); FABIOLA FURTADO MAGALHAES (OAB/ES 7.895)

CDA: 55.633.763-8

BEM(NS): Área E-10 com 4.980,00 m² situada em Jacaraípe, Distrito de Carapina, neste município da Serra/ES, com as seguintes confrontações e características: pela frente com parte da área E16, medindo 35,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores, medindo 38,00m, pelo lado direito com área E-11, medindo 172,00m e pelo lado esquerdo com área E-9, medindo 160,00m. Benfeitoria: Foi construído sobre o imóvel acima matriculado um imóvel comercial com 890,00m² denominado Galpão Tipo A com piso cimentado, paredes parte em blocos de concreto aparente e parte em telha metálica, 2 banheiros com pisos em cerâmicas, paredes revestidas em cerâmica e tetos rebocados pintados. Imóvel matriculado sob nº. 33.359 do Cartório do 1º Ofício – 2ª Zona, Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 6.415.000,00 (seis milhões quatrocentos e quinze mil reais), em 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Alberto Sartório, nº 10, birro portal de jacaraípe, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: JOÃO GILBERTI SARTÓRIO.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco Sudameris Brasil S/A; Penhora nos autos nº. 98.0010423-2 (atual 0010423-30.1998.4.02.5001) em favor da INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000811-62.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000400-19.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010345-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004603-83.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006223-77.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010470-18.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010337-49.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004169-75.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008512-80.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001109-31.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0192500-94.2005.5.17.0010 em favor da União, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002625-71.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008825-07.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009772-66.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009017-61.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite

favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0115516-68.2015.4.02.5006 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024 em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0006177-10.2006.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0011545-77.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0011553-54.2018.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do Mar Aberto Gestão de Ativos Ltda; Penhora nos autos nº 0016096-37.2017.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor de Mar Aberto Gestão de Ativos LTDA; Penhora nos autos nº 0000864-29.2010.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 5020654-93.2019.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0010237-41.1997.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora dos autos 0000344-24.2014.4.02.5003 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 00004353820054025001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 872.589,79 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), em 24 de novembro de 2023.

05 – 0001545-59.2011.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM (CNPJ: 29.406.625/0001-30)

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (CNPJ: 27.403.146/0001-34)

ADVOGADO(S): ATILIO GIRO MEZADRE (OAB/ES 10.221); GUSTAVO CUNHA TAVARES (OAB/ES 10.219); HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (OAB/ES 10.159); LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA (OAB/ES 12.753); MARCELO PEPPE DINIZ (OAB/ES 14.928); BRUNO PACHECO BARCELOS (OAB/ES 14.710); VALESCA BICALHO BELMOCK (OAB/ES 16.742); ESTEVÃO ALMEIDA VOLPINI (OAB/ES 18.284); KAIO FERNANDES ARPINI (OAB/ES 4.999); THIAGO TRAVAGLIA DE MORAES (OAB/ES 5.000); THAYS DIÓRIA TAVARES OAB/ES 5.046).

CDA: 200419422011

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m², situado na localidade de “Saфра”, na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. OBS.: Trata-se de imóvel em área rural e as margens do Rio Itapemirim. As benfeitorias descritas anteriormente na penhora, hoje já não existem mais, existem apenas os escombros e algumas poucas colunas. Restaram apenas umas poucas áreas onde possivelmente foram utilizadas como alojamento e que se encontram parcialmente destruídas. As instalações e maquinários foram retiradas do local e o pouco que existe de granito se encontra quebrado e apenas alguns poucos blocos de granito bruto. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), em 06 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rodovia BR 101, KM 411, na localidade de Saфра, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO, rua Geralda Furtado, nº 13, apto. 402, gilberto machado, cachoeiro do itapemirim/es.

ÔNUS: Consta Servidão de Passagem em favor de Espírito Santo Centrais Elétricas S/A – Escelsa;

Penhora nos autos nº. 026.95.000.168-6, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 026.94.000.043-3, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 99.0030043-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000770-44.2011.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001642-93.2010.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª

Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001304-56.2009.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0031715-34.1999.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000378-70.2012.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001244-15.2011.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001333-67.2013.4.02.5002, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de

Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001012-66.2012.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000277-62.2014.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0500672-89.2017.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0320963-27.2010.8.013.0079, em favor do Município de Contagem/MG, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Contagem/MG; 0000976-91.2004.8.08.0026 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0009397-61.2016.4.02.5002, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000746-79.2012.4.02.5002, em favor do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001886-22.2010.4.02.5002, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008656-89.2015.8.08.0011, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora dos autos nº 0000207-79.2013.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos nº 5016667.03.2017.8.13.0079 em trâmite na 3ª Vara Empresarial da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Penhora dos autos nº 0001466-64.2019.5.17.0131 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Penhora dos autos nº 0001886-22.2010.4.02.5002 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da UNIÃO; Penhora dos autos nº 0008656-89.2015.8.08.0011, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos nº 0000207-79.2013.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos nº 5016667.03.2017.8.13.0079 em trâmite na 3ª Vara Empresarial da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Penhora dos autos nº 0001466-64.2019.5.17.0131 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Extrações, Beneficiamento e Comercio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo. Outros Eventuais constantes na matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.607,97 (mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos), em 27 de julho de 2023.

06 – 0005461-70.2012.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: CENTRO UNIVERSO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CNPJ: 05.112.395/0001-38)

ADVOGADO(S): THIAGO MEIRA NOVAES (OAB/ES 28.068)

CDA: 72 6 11 006172-07 / 72 7 11 000943-25 / 72 7 11 001357-06 / 72 6 11 005277-12 / 72 6 11

006171-18 / 72 6 11 005276-31 / 72 2 11 002789-85 / 72 2 11 002392-20

BEM(NS): Um prédio comercial com 3 andares, situado em Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, Serra/ES. CRI da 2ª Zona de Serra/ES, nº 54.780, a saber: - Lote nº. 09 da quadra XIII do Bloco B, situado em Jardim Limoeiro, no Distrito de Carapina, Serra/ES, com área de 390,00m², confrontando-se pela frente com a 2ª Avenida, medindo 13,00 metros, pelos fundos com o lote 10, medindo 13,00 metros, pelo lado direito com o lote 11, medindo 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 30,00 metros. Imóvel matriculado sob nº. 54.780 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES.

BENFEITORIA NÃO AVERBADA NA MATRÍCULA: Um prédio comercial constituído de pavimento térreo, andar totalmente fechado e mais dois andares superiores.

Obs.: O imóvel se localiza na Rodovia Norte Sul (também conhecida como Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes).

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais) em 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Rodovia Norte sul, s/n (ao lado direito do nº 972, bairro Jardim Limoeiro, distrito de carapina, serra/es.

DEPOSITÁRIO: lucinéia da penha ton azevedo.

ÔNUS: Consta Registro de Hipoteca em favor de João Batista Coutinho e sua esposa Alzy Barbosa Machado Coutinho, Lilia Aparecida Hartung Gomes e Dinah Gomes de Moraes; Consta averbada certidão de ajuizamento dos autos 0030379-96.2013.8.0024 em trâmite na 8ª Vara Cível de Vitória/ES, em favor de Antônio Alves Pinto; Penhora dos autos 0042362-63.2011.8.08.0024 em trâmite na 8ª Vara Cível de Vitória/ES, em favor de J B C Realizações Imobiliárias Ltda; Penhora dos autos 0000793-72.2016.5.17.0003 em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, em favor de Creuzeli Mendonca de Freitas; Indisponibilidade dos autos 5003397-55.2019.402.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade dos autos 0106587-95.2014.402.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.904.261,23 (um milhão, novecentos e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), em 23 de junho de 2020.

07 – 0000096-29.2012.4.02.5003 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO(S): TERRA BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 27.361.641/0001-28)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 72 6 10 002960-26 / 72 6 10 002961-07 / 72 6 10 002962-98 / 72 7 09 000081-82 / 72 7 10 000580-92 / 72 7 10 000581-73

BEM(NS): A posse e o domínio útil de um terreno foreiro à Municipalidade, situado no lugar denominado “Três Morros e Fonseca”, perímetro urbano de São Mateus/ES, medindo 30,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, ou seja, 1.500,00m², parte de um todo maior, limitando-se: ao Norte, Leste e Oeste, com Ruas Projetadas; e Sul, com restante do mesmo terreno pertencente aos vendedores. Imóvel matriculado sob o nº. 4.200 no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus/ES.

BENFEITORIA NÃO AVERBADA NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: Sobre referido terreno encontra-se edificada uma construção de dois pavimentos, de alvenaria, com instalações elétricas, telefônicas e hidrossanitárias, pintura em PVC, coberta com telhas coloniais, piso parte em cerâmica e parte em concreto, com 7 (sete) banheiros, com 10 (dez) cômodos no pavimento inferior (nove salas e uma loja comercial), e com 4 (quatro) salas e uma sala de reunião no pavimento superior. Na parte dos fundos do imóvel existe um galpão de estrutura metálica e 04 (quatro) salas de alvenaria com cobertura de telha colonial. As benfeitorias se encontram em bom estado de uso e conservação. Imóvel localizado em via pavimentada próximo ao comércio do bairro, ponto de ônibus e conta com iluminação pública.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais), em 26 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Aulo Gelio de oliveira Neves, nº 227, Bairro Santo Antônio, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: VENÂNCIO PEREIRA DE SOUZA

ÔNUS: Consta Registro de Penhora dos autos 047010000938 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES, em favor da Castrol Brasil Ltda.; Penhora dos autos 0002343-58.2002.8.08.0047 (047.020.023.43-9) em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 0002341-88.2002.8.08.0047 (047.02.002341-3), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 0000105-35.2005.4.02.5003 (2005.50.03.000105-0), em trâmite na 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0000610-55.2007.4.02.5003 (2007.50.03.000610-9), em trâmite na 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Arresto dos autos 01295.2006.134.0300-4 em trâmite na Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, em favor de Antônio Marcos Damasceno Souza; Penhora dos atos 0005538-36.2011.8.08.0047 (047.11.005538-2) em trâmite na 4ª Vara Cível de São Mateus/ES, em favor do Estado de Minas Gerais (Baixado); Penhora dos autos 0000624-78.2003.4.02.5003, em trâmite na 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0087834-24.2007.8.13.0498 em trâmite na Comarca de Perdizes/MG, em favor da União Federal (Baixado); Penhora dos autos 0000296-02.2013.4.02.5003 em trâmite na 4ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0000487-47.2013.4.02.5003 em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES, em favor da União; (Baixado); Penhora dos autos 0000350-65.2013.4.02.5003 em trâmite na 4ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0002343-58.2002.8.08.0047 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 0007428-54.2004.8.08.0047 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 0005241-68.2007.8.08.0047 em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 0005237-65.2006.8.08.0047 em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 0000937-44.2000.4.02.5003 em trâmite na 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0001290-84.2000.4.02.5003 em trâmite na 4ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0000352-21.2002.4.02.5003 em trâmite na 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Vitória/ES, em favor da União Federal; Penhora dos autos 0007428-54.2004.8.08.0047 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Indisponibilidade dos autos 0002343-58.2002.8.08.0047 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade dos autos 0002341-88.2002.8.08.0047 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 166.215,84 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), em 24 de janeiro de 2024.

08 – 0014974-20.2016.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO(S): BERNARDINO CRICCO (ESPÓLIO) (CPF: 324.391.307-10)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 96460

BEM(NS): Imóvel localizado na Av. Raul Nassar nº 88, Bairro Waldir Furtado Amorim, esquina com a Rua Sebastião Lacerda, onde encontram-se edificadas um prédio com 03 pavimentos em alvenaria e terraço coberto e uma residência com acesso na rua lateral, Sebastião Lacerda, nº 03, edificadas sobre um lote de terreno sob número 16 da Quadra “G” com área de 250,00 m², medindo 11,00 m de frete e de fundos, por 22,80m de profundidade de acordo com planta e relatório arquivados neste Cartório, e a casa nela edificada do tipo C-2, com 36 m² de dois quartos, sala, cozinha e banheiro social, situada no lugar denominado “Trevo”, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua 03, fundos com o lote 12, lado direito com o lote 14 e lado esquerdo com o lote 16. Imóvel matriculado sob o nº 40.519 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro do Itapemirim/ES.

Obs: Conforme informado pelo Oficial de Justiça, A matrícula imobiliária descreve o “Lote 16 da Quadra G”. No entanto, indica a confrontação pelo lado esquerdo como “lote 16”, o que mostra um provável equívoco. Fato é que, pelo lado esquerdo, o lote 16 da quadra G confronta-se com a Rua Sebastião Lacerda, onde há inclusive

acesso a uma residência nele edificada. Outra divergência observada foi a confrontação pelo lado direito: a matrícula indica a confrontação com o lote 14, mas a planta registrada no Município indica confrontação com o lote 15, o que faz mais sentido. O limite pelos fundos corresponde (lote 12).

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.318.000,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil reais), em 15 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Av. Raul Nassar, nº 88, e Rua Sebastião Lacerda, nº 03, Bairro Waldir Furtado Amorim, Cachoeiro do Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: LAÉRCIO CRICCO.

ÔNUS: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 33.674,40 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em 12 de setembro de 2017.

Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a cônjuge coproprietária LAURITA LIMA GRICCO, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

09 – 0002287-19.2013.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO(S): COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESPIRITO SANTO - COOPERCAP (CNPJ: 01.417.038/0001-27)

ADVOGADO: LAYZA ELIZA MENDES MONTENEGRO (DPU); PILAR JIMENEZ CASTRO (DPU); EDMILSON MACHADO DE ALMEIDA NETO (DPU) E KAMILA MARIA SALATIEL DE ALENCAR (DPU)

CDA: 72 2 12 000871-38 / 72 2 12 000240-55

BEM(NS): Um terreno rural, constituído por parte da Gleba de nº. 14, desmembrada de maior porção da Fazenda Icarais ou Jaboticaba, na região de Palmeiras, no Município de Guarapari/ES, medindo 40.000,00m², confrontando-se ao Leste com a Rodovia do Sol, a Oeste confronta-se com Ermínio Paulo; ao Norte confronta-se com Paixão Indústria Extrativa de Areia Ltda; ao Sul, confronta-se com VSD Comercial S/A. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº. 950.076.351.822-7 e matriculado sob nº. 52.543 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarapari/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em 14 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Região de Palmeiras, às margens da Rodovia do Sol, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: AROLDO SANTIAGO DA SILVA

ÔNUS: Penhora dos autos 2007.50.01.009093-0 (0009093-80.2007.4.02.5001) em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 170.660,92 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), em 22 de fevereiro de 2024.

10 – 0000948-78.2011.4.02.5006 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO(S): ENGENHARIA E CONSULTORIA VITORIA EIRELI (CNPJ: 03.725.445/0001-27); SOLE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (CNPJ: 04.311.265/0001-61)

ADVOGADO: LAYZA ELIZA MENDES MONTENEGRO (DPU) E CARINA ESTEPHANY FAVATO FERREIRA JUSTE (DPU)

CDA: 72611002276-70 / 72611002275-90 / 72211000878-88 / 72211000877-05

BEM(NS): 01) LOTE N°. 15 (QUINZE) DA QUADRA 205 (DUZENTOS E CINCO), situado no Loteamento denominado "SÃO JUDAS TADEU", Distrito de Carapina, Serra/ES, com área de 300,00m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua "A"; fundos com o lote 16; lado direito com os lotes 17 e 18; e lado esquerdo com o lote 13, tendo por perímetro 74,00m. Imóvel matriculado sob o n°. 20.505 do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES; **02)** LOTE N°. 17 (DEZESSETE) DA QUADRA 205 (DUZENTOS E CINCO), situado no Loteamento denominado "SÃO JUDAS TADEU", Distrito de Carapina, Serra/ES, com área de 300,00m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), e perímetro de 73,00m, confrontando-se pela frente com a Rua "R"; pelos fundos com o lote 15; pelo lado direito com o lote 18; e pelo lado esquerdo com a Rua "A". Imóvel matriculado sob o n°. 20.504 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES; **03)** LOTE N°. 18 (DEZOITO) DA QUADRA 205 (DUZENTOS E CINCO), situado no Loteamento "SÃO JUDAS TADEU", Distrito de Carapina, neste Município da Serra/ES, com área de 300,00m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), confrontando-se pela frente com a Rua "R"; fundos com o lote 15; lado direito com o lote 19; e lado esquerdo com o lote 17. Imóvel matriculado sob o n°. 18.913 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES.

OBSERVAÇÃO: Os imóveis são utilizados em conjunto e encontram-se murados, com muro construído em alvenaria e portão de metal. No imóvel existe uma pequena construção em alvenaria, com estrutura de casa e utilizada atualmente como escritório, medindo cerca de 65 m² (sessenta e cinco metros quadrados).

(RE)AVALIAÇÃO: 01) R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), em 13 de março de 2024; **02)** R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), em 13 de março de 2024; **03)** R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), em 13 de março de 2024.

REAVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), em 13 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua macuco. Nº 149, esquina com a rua Harpia, bairro são judas tadeu, serra/es.

DEPOSITÁRIO: RÔMULO OLIVEIRA VARGAS.

ÔNUS: 01) Eventuais constantes na matrícula imobiliária; **02)** Eventuais constantes na matrícula imobiliária; **03)** Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.283.190,39 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos), em 19 de janeiro de 2024.

11 - 0005793-91.1999.4.02.5001 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO(S): MAPELLI DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA (CNPJ: 32.498.172/0001-23)

ADVOGADO: VINICIUS DECOTTGNIES (OAB/ES 15.746); RAFAEL DALVI ALVES (OAB/ES 16.054); DAVI AMARAL HIBNER (OAB/ES 17.047)

CDA: 72 7 98 000668-26

BEM(NS): Área A8 (A oito), medindo 576,00m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), desmembrada de área maior com 59.100,00m² (cinquenta e nove mil e cem metros quadrados), situada no lugar denominado Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, Serra - ES, com as seguintes características e confrontações:

Frente: com a Rua RR. medindo 12,00m, Fundos: com a Área A7, medindo 12,00m; Lado Direito: com a Área A7, medindo 48,00m; Lado Esquerdo: com a Chácara 284, medindo 48,00m. Obs.: Conforme relatório fornecido pela Prefeitura Municipal da Serra, devido a construção irregular, o imóvel em questão perdeu acesso à Rua Nara Leão (antiga Rua RR) e, o acesso ao mesmo somente é possível adentrando a área de terceiro. Imóvel matriculado sob nº. 56.456 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Nara Leão, s/n, bairro jardim limoeiro, serra/es.

DEPOSITÁRIO: ângelo moriondo alves.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade dos autos 0003693-56.2005.402.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade dos autos 0000651-03.2013.402.5006 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade dos autos 0024123-21.2005.8.08.0024 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual e Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora dos autos 0000651-03.2013.4.02.5006 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; Outros constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 27.136,20 (vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos), em 30 de novembro de 2022.

12 – 0003151-52.2016.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ (CNPJ: 04.903.587/0001-08)

EXECUTADO: MAR AZUL SERVICOS MARITIMOS LTDA (CNPJ: 17.990.959/0001-14)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 34/2016

BEM(NS): 01 (uma) embarcação, somente o casco, ano de construção 1986, com comprimento total de 10,98 m, com casco fabricado em fibra de vidro, inscrita sob o nº 3820086935, denominada “Mar Azul IV”, com capacidade para 2 tripulantes e 6 passageiros. Obs: Sua capacidade é para 02 (dois) tripulantes e 06 (seis) passageiros. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e diversas trincas. Segundo informações apuradas, o referido bem naufragou há alguns anos, todos seus equipamentos, inclusive motor, foram danificados, desde então encontra-se parada.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 22 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Marajó, s/nº, Empresa Nisibra - Bairro Glória da cidade de Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: Gilson Neto Andrade.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 52.227,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), em 12 de dezembro de 2023.

13 – 0000176-22.2014.4.02.5003 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: DELTA ELETRIFICACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 04.385.661/0001-33)

ADVOGADO: RENAN LEMOS VILLELA (OAB/RS 52.572)

CDA: 72 6 14 003203-58 / 72 7 14 000113-87

BEM(NS): Caminhão de marca e modelo: VW/13.180 CNM, ano de fabricação e modelo: 2010/2010, cor: BRANCA, combustível: DIESEL, placas: MTE-7122/ES, Renavam: 00203283015 e chassi: 953467235AR031141. **Obs:** caminhão em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Seu para-choque dianteiro está avariado, assim como, retrovisor do lado direito, faróis, bancos, forração interna, carroceria e outros itens. Pneus em ruim estado de conservação. Entre os itens faltantes estão, bateria, chave de rodas, macaco, triângulo, tampa traseira da carroceria, pneu e roda de estepe.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), em 26 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Maria Elias de Deus, nº 73 - Bairro Planalto da cidade de Linhares/ES.

DEPOSITÁRIO: Gilmar Delatorre Leite.

ÔNUS: Veículo com restrição judicial; Constan débitos de Licenciamento (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 1.296,90 (mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), em consulta ao Detran/ES em 28/03/2024; Constan débitos de IPVA (exercícios de 2020 a 2024) no valor de R\$ 6.608,08 (seis mil, seiscientos e oito reais e oito centavos), em consulta ao Detran/ES, em 28/03/2024; Consta restrição de Circulação dos autos 0100719-39.2019.501.0432 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ; Restrição de Circulação dos autos 0101541-96.2017.501.0432 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ; Restrição de Transferência dos autos 0010147-74.2015.808.0030 em trâmite na 1ª Vara Cível e Comercial de Linhares/ES; Restrição de transferência dos autos 0902340-85.2009.808.0030 em trâmite na 1ª Vara Cível e Comercial de Linhares/ES; Restrição de transferência dos autos 0002524-39.2014.808.0047 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Restrição de transferência dos autos 0000137-25.2014.402.5003 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Restrição de transferência dos autos 5019118-13.2020.402.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 93.218,29 (noventa e três mil, duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), em 20 de março de 2023

14 – 5007132-28.2021.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: TRANSPORTAR TRANSPORTE TURISMO RENTACAR LTDA (CNPJ: 06.187.662/0001-07)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 4.006.004337/21-11

BEM(NS): Microonibus de marca e modelo: IVECO/DAILY GREENCAR MO, ano de fabricação e modelo: 2008/2008, cor: branca, a diesel, placa: MSE-2883/ES, renavam: 00982826974 e chassi: 93ZK53B0188401522. **Obs:** microonibus em regular estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e, em alguns pontos “descascado” e com marcas de ferrugem. O para-choque dianteiro está avariado, assim como, portas traseira. Interior sujo, bancos e forração interna desbotada. Pneus em ruim estado de conservação. **Obs.:** Conforme informações obtidas no local da constatação, o aludido bem está em uso.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscientos reais), em 26 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Avenida São Paulo, nº 442 - Bairro Aviso da cidade de Linhares/ES

DEPOSITÁRIO: FABRÍCIA PIÃO GIOVANELLI

ÔNUS: Veículo gravado com restrição judicial; Constan débitos de Licenciamento (exercício de 2024) no valor de R\$ 413,33 (quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), em consulta ao Detran/ES em 28/03/2024; Consta Restrição de Transferência dos autos 5001574-83.2020.808.0030 em trâmite no Juizado Especial Cível de Linhares/ES; Consta Restrição de Transferência 5018413-15.2020.402.5001 em trâmite na 4ª

Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Restrição de Transferência 0500078-38.2018.402.5003 em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; Outros Eventuais Constantes do Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 13.978,13 (treze mil, novecentos e setenta e oito reais e treze centavos), em 27 de janeiro de 2024.

15 – 5034234-25.2021.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: SEG VITORIA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI (CNPJ: 04.623.819/0001-66)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 72 4 21 011280-09 / 72 4 21 022899-95 / 72 4 20 012298-57 / 72 4 21 018826-17/ 72 2 21 004346-16 / 72 4 20 012297-76 / 72 4 21 018824-55 / 72 4 21 022900-63 / 72 6 21 008066-10 / 72 4 21 011282-62 / 72 4 20 012300-06 / 72 4 21 018821-02 / 72 2 21 001698-74 / 72 4 21 018825-36 / 72 4 21 011285-05 / 72 2 20 003284-07 / 72 4 21 022903-06 / 72 2 20 002049-37 / 72 4 20 012299-38 / 72 6 21 009930-37 / 72 6 21 004270-07 / 72 6 20 005150-28 / 72 4 21 011279-67/ 72 4 21 011284-24 / 72 2 21 003510-87/ 72 4 21 018823-74/ 72 4 21 011286-96 / 72 4 21 022897-23 / 72 2 20 002048-56 / 72 2 21 004345-35 / 72 4 21 011287-77 / 72 4 21 022902-25 / 72 4 21 018827-06 / 72 4 21 011281-81 / 72 4 21 022896-42 / 72 4 20 012301-97 / 72 4 21 018822-93 / 72 4 21 018820-21 / 72 2 21 003511-68 / 72 2 21 001697-93 / 72 6 20 008085-56 / 72 4 21 022898-04 / 72 4 21 011283-43 / 72 4 20 012295-04 / 72 4 21 022901-44 / 72 4 20 012302-78 / 72 4 20 012296-95

BEM(NS): Automóvel, marca/modelo: FIAT/DOBLO CARGO FLEX, ano fabricação/modelo: 2009/2009, cor: BRANCA, placas: MSV-2438/ES, Renavam: 00158653424 e Chassi: 9BD22315592016308. **OBS:** Veículo em regular estado de conservação e em funcionamento. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. O para-choque traseiro encontra-se avariado, assim como, lanterna traseira do lado esquerdo, capô, banco do motorista, forração interna e demais itens. Pneus em regular estado de conservação

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), em 11 de abril de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Lauro Cunha Freire, nº 290, Ilha de Monte Belo da Cidade de Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO:Rosemeire Santana.

ÔNUS: Consta restrição Renajud; Constam débitos de Licenciamento (exercício de 2024) no valor de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), em consulta ao Detran/ES em 16/04/2024; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.414.400,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais), em 21 de fevereiro de 2024.

16 – 0014916-17.2016.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 3.659.166/0001-02)

EXECUTADO: OSNEVES PECANHA (CPF: 832.966.117-20)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 96366

BEM(NS): Automóvel de marca e modelo: GM/CORSA CLASSIC, ano de fab./mod.: 2004/2004, cor: PRATA, placas: JMI-5337/ES, chassi: 9BGSB19N04B175132 e renavam: 00823377326. Obs: trata-se de veículo em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Seus para-choques estão avariados, assim como, para-brisa, lanternas traseira, maçaneta de portas, tampa do porta-malas, bancos, forração interna, volante e outros itens. Pneus e rodas em ruim estado de conservação. Pneu de estepe, sem condições de

USO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), em 28 de novembro de 2023.

Localização do(S) bem(NS): Rua Jurandir Ferreira, nº. 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES. 323, Praia da Costa, Vila Velha/ES. (deposito da leiloeira)

DEPOSITÁRIO: Hidirlene Duszeiko, leiloeira.

ÔNUS: Constan débitos de Licenciamento (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 2.782,62 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em consulta ao Detran/ES em 15/03/2024; Constan débitos de IPVA (exercício de 2019) no valor de R\$ 471,86 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), em consulta ao Detran/ES em 15/03/2024; Consta restrição de circulação e transferência dos autos nº 5019732-52.2019.402.5001 em trâmite na 4ª VFEF de Vitória/ES; Outros Eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 26.737,20 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em 07 de março de 2022.

17 – 0035217-85.2016.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 3.659.166/0001-02)

EXECUTADO: EDIMILSON PRATTI (CPF: 015.447.577-78)

ADVOGADO: EDUARDO JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA (DPU)

CDA: 112699

BEM(NS): Automóvel de marca e modelo: VW/GOL 1.0, ano de fab./mod.: 2007/2007, cor: VERMELHO, placas: MRA-4872/ES, chassi: 9BWCA05W97P062480 e renavam: 00908203136. Obs: trata-se de veículo em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Seus para-choques estão avariados, assim como, retrovisor do lado direito, porta dianteira do lado esquerdo, bancos, forração interna e outros itens. Pneus e rodas em ruim estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em 20 de janeiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Jurandir Ferreira, nº. 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES. 323, Praia da Costa, Vila Velha/ES. (deposito da leiloeira)

DEPOSITÁRIO: Edmilson Pratti

ÔNUS: Constan débitos de Licenciamento (exercício de 2024) no valor de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), em consulta ao Detran/ES em 15/03/2024; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 75.653,76 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), em 31 de maio de 2022.

18 – 5037839-08.2023.4.02.5001 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - (NÃO AUTORIZADA A VENDA DIRETA)

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM (CNPJ: 29.406.625/0001-30)

EXECUTADO: PANAMA MINERACAO LTDA (CNPJ: 10.286.601/0001-66)

EXECUTADO: PAMELA DE MORAES NUNES

EXECUTADO: LUIZ CARLOS NUNES (CPF: 751.414.937-68)

ADVOGADO: PAMELA DE MORAES NUNES (OAB/ES 32.690)

CDA: 200968732014//200968722014//201022392017

BEM(NS): Automóvel de marca e modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, ano de fab./mod.: 2008/2009, cor: PRETA, placas: MSE-5714/ES, chassi: 935FCKFV89B504253 e renavam: 00982580827. Obs: veículo em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Seus para-choques estão avariados, assim como, retrovisor do lado direito, portas do lado direito e outros itens. Interior sujo, bancos e forração interna manchada e desbotada. Pneus em ruim estado de conservação. Não foi constatado o funcionamento do aludido bem, assim como de sua parte mecânica e elétrica, uma vez que, para tal feito é necessário o uso de equipamentos e habilidades específicas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de **fls. 41** em 14 de dezembro de 2019.

Localização do(S) bem(NS): Rua Jurandir Ferreira, nº. 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES. 323, Praia da Costa, Vila Velha/ES. (deposito da leiloeira)

DEPOSITÁRIO: Pâmela de Moraes Nunes

ÔNUS: Constam débitos de Licenciamento (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 4.927,30 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), em consulta ao Detran/ES em 15/03/2024; Débitos de IPVA (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 2.958,67 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), em consulta ao Detran/ES em 15/03/2024; Consta restrição de penhora dos autos nº 0001083-62.2015.401.3815 em trâmite na Vara Única Federal de São João Del Rey/MG, em favor do Departamento Nacional de Produção Mineral; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

-

19 – 5017636-98.2018.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (CNPJ: 00.662.270/0001-68)

EXECUTADO: JAMARLE TRANSPORTE LTDA (CNPJ: 32.482.473/0001-69)

ADVOGADO: MARCIO ANTONIO RIBEIRO SOARES (OAB/ES 7.976); ALFREDO DA LUZ JÚNIOR (OAB/ES 7.805)

CDA: L 205

BEM(NS): Semirreboque de marca e modelo: SR/RANDON SR CA, ano de fabricação e modelo: 2002/2003, cor: branca, placa: MSY-1800/ES, renavam: 00790841886 e chassi: 9ADG071223M181046. **Obs:** Semirreboque em ruim estado de conservação. Sua pintura está descascada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Entre os itens faltantes estão, chave de rodas, macaco, triângulo, alguns pneus e rodas. Pneus e rodas em ruim estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EM 11 DE MARÇO DE 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Antônio Benedito Coelho, s/nº – Centro da cidade de Baixo Guandu/ES.

DEPOSITÁRIO: JACIMAR PRETII

ÔNUS: Constam débitos de Licenciamento (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 1.296,90 (mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), em consulta ao Detran/ES, em 27 de março de 2024; Consta restrição de transferência dos autos 0008116-33.2018.808.0012 da Vara de Órfãos e Sucessões de Cariacica/ES; Restrição de Transferência dos autos 5016366-34.2021.402.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora dos autos 5008434-97.2018.402.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.262,04 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), em 17 de novembro de 2020.

20 – 0128967-66.2015.4.02.5005 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: RC CROCE COMERCIO DE GAS (CNPJ: 09.484.675/0001-28)

ADVOGADO: HEULER JOSE PRETTI (OAB/ES 8.648)

CDA: 30214002286

BEM(NS): 01) Automóvel de marca e modelo: GM/VECTRA GLS, ano de fabricação e modelo: 1996/1997, cor: prata, placas: CGB-7105/ES, renavam: 00659779099 e chassi: 9BGJK19BVTB520544. **Obs:** veículo em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e pontos de ferrugem. Sua lataria está avariada, assim como, para-choques, para-brisa, faróis, lanternas, capô, retrovisores, bancos, forração interna, painel e demais itens. Pneus e rodas em ruim estado de conservação. Entre os itens faltantes estão, chave de rodas, macaco, triângulo e roda de estepe.

02) Reboque de marca e modelo: R/PRESIDENTE TRA CARGA1, ano de fabricação e modelo: 2017/2017, cor: preta, placa: PPT-0078/ES, renavam: 01121349690 e chassi: 96BAB0521HG009805. **Obs:** reboque em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Pneus em regular estado de conservação. O mesmo encontra-se em uso.

03) Semirreboque de marca e modelo: SR/FLEXMOTO FZD GMA, ano de fabricação e modelo: 2016/2016, cor: preta, placa: PPL-3205/ES, renavam: 01090554955 e chassi: 96FFZDGMAGS000068. **Obs:** encontra-se em péssimo estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. O mesmo está sem eixo, rodas e exposto ao tempo.

(RE)AVALIAÇÃO: 01) r\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024; **02)** R\$ 800,00 (oitocentos reais) EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024; **03)** R\$ 600,00 (seiscentos reais) EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OTOCENTOS REAIS).

Localização do(S) bem(NS): Avenida Hermínio Caetano Pereira Lopes, s/nº - Bairro Vila Noemia da cidade de Colatina/ES.

DEPOSITÁRIO: ROBERTO CARLOS CROCE.

ÔNUS: 01) Consta registro de restrição judicial; Consta débitos de Licenciamento (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 1.269,90 (mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), em consulta ao Detran/ES em 28/03/2024; Outros eventuais constantes no Detran/ES; **02)** Consta registro de restrição judicial; Constam débitos de Licenciamento (exercício de 2024) no valor de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), em consulta ao Detran/ES em 28/03/2024; Outros eventuais constantes no Detran/ES; **03)** Consta registro de restrição judicial; Constam débitos de Licenciamento (exercício de 2024) no valor de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), em consulta ao Detran/ES em 28/03/2024; Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 72.692,64 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), em 24 de outubro de 2020.

21 – 5006881-44.2020.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: A T GRANITOS LTDA (CNPJ: 14.356.528/0001-02)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 72 2 17 002547-69, 72 2 18 000170-76, 72 2, 20 000169-36, 72 3 17 000104-41, 72 3 19 000239-97, 72 3 19 000312-30, 72 3 20 000005-90, 72 6 17 010373-96, 72 6 17 010374-77, 72 6 18 000455-59, 72 6 19 008510-85, 72 6 19 011994-03, 72 6 20 000305-20, 72 6 20, 000306-01, 72 7 17 002311-37, 72 7 19, 002938-96, 72 7 19 003679-20 E 72 7 20 000112-05

BEM(NS): 695 (seiscentos e noventa e cinco) “chapas” de granito polido, do tipo “exótico” - “Snow Black”, com aproximadamente 03 cm de espessura, totalizando aproximadamente 4.167 m².

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.280.102,40 (um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e dois reais e quarenta centavos), em 29 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Roberto Vivacqua Vieira, snº - Bairro Joaquim da cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ELIZABETE T. ANDREÃO.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.212.221,08 (dois milhões, duzentos e doze mil, duzentos e vinte e um reais e oito centavos), em 09 de outubro de 2023.

22 – 0011339-94.2017.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ASTRA MINERACAO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 10.952.674/0001-40)

ADVOGADO: HÉRCULES CIPRIANI PESSINI (OAB/ES 13.798)

CDA: 7241600853592

BEM(NS): 4.211m³ (quatro mil, duzentos e onze metros cúbicos) de areia de rio.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 256.028,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), em 29 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): localizado na Fazenda São Manoel, s/nº - Distrito de Itapecoá da cidade de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MIRELLA ULTRAMAR GONÇALVES VALADÃO.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 338.077,75 (trezentos e trinta e oito mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), em 22 de novembro de 2023.

23 – 0001204-62.2013.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MARCEL MARMORE COMERCIO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ: 30.549.430/0001-

28)

ADVOGADO: HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (OAB/ES 10.159)

CDA: 42.749.222-0 / 42.749.223-8

BEM(NS): 12 (doze) “blocos” de granito, do tipo “exótico”, totalizando aproximadamente 108 m³. Obs: aparente regular estado de conservação. Os mesmos encontram-se armazenados em local aberto e sujeito as intempéries climáticas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Nilson Leal, nº 10 - Bairro Aeroporto da cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: Marcel Campos

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 514.535,78 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), em 19 de janeiro de 2024.

24 – 5032682-88.2022.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: INOMECA METALMECANICA LTDA (CNPJ: 16.551.449/0001-88)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: FGES202200556; CSES202200557

BEM(NS): a) 01 (uma) máquina “CALVI” para dobra de chapas de até 3 m x 1 mm (três metros por um milímetro), em aparente regular estado de conservação e, em funcionamento, e; b) 01 (um) torno mecânico “NARDINI – 220 MII”, 220 volts, em aparente regular estado de conservação e, em funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), em 26 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Avenida Guido Plazzi, nº. 49 – Bairro Caboclo Bernardo da cidade de Ibirapu/ES.

DEPOSITÁRIO: HAYSAN AZEREDO CUZZUOL

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 126.803,46 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e três reais e quarenta e seiscentavos), em 18 de janeiro de 2024.

25 – 0009032-39.2018.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MINERACAO SULESTE LTDA (CNPJ: : 01.919.369/0001-65)

ADVOGADO: HÉRCULES CIPRIANI PESSINI (OAB/ES 13.798)

CDA: CSES201100154 / FGES201100153

BEM(NS): 44 m³ (quarenta e quatro metros cúbicos) de granito, do tipo “amarelo ornamental”, divididos em vários “blocos”, com dois a três barbantes. Obs: aparente bom estado de conservação. Os mesmos encontram-se armazenados em local aberto e exposto as intempéries climáticas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais) em 26 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Córrego Paulista - Distrito de Vila Paulista da cidade de Barra de São Francisco/ES.

DEPOSITÁRIO: Vitor Mainette dos Santos

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 50.520,41 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos), em 12 de abril de 2018.

26 – 5009856-68.2022.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: INCAL-INDUSTRIA NACIONAL DE CALCARIO LTDA (CNPJ: 00.310.002/0001-87)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 4.006.006946/22-23

BEM(NS): 07 (sete) Toneladas de Carbonato de Cálcio.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em 29 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Córrego das Pedras, s/nº, Firma, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: Alcebíades do Valle Galvão.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.021,95 (dois mil, vinte e um reais e noventa e cinco centavos), em 30 de março de 2022.

27 – 0124744-82.2015.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: ALVARENGA COM E IND DA PESCA LTDA (CNPJ: 27.585.793/0001-04)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 20209/2015; 20210/2015; 20211/2015

BEM(NS): 01 (um) resfriador industrial, antigo, de ambiente, da marca MADEF, em funcionamento.
Obs: Resfriador em regular estado de conservação e em funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 22 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Oscar Paulo da Silva, nº 270 - Enseada do Suá da cidade de Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: EDGAR BENEDITO DE ALVARENGA FILHO

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.160,12 (dois mil, cento e sessenta reais e doze centavos), em 26 de agosto de 2015.

28 – 0010927-45.2012.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ORIMPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 02.310.933/0001-00)

ADVOGADO: GABRIELA NEGRI CARLESSO (OAB/ES 9.062); JACQUES JAMES RONACHER PASSOS JÚNIOR (OAB/ES 13.590) E NELSON BAPTISTA TESCHE (OAB/ES 13.919).

CDA: 72 4 08 000488-30 / 72 6 08 008507-39

BEM(NS): 120.000 (cento e vinte mil) metros de Zíper de Nylon, comum – NY5MCCR. **Obs:** aparente bom estado de conservação. O mesmo está armazenado em local próprio.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Avenida Acesso Rodoviário, s/nº, Quadra 8, Mod. 01, Anexo 02, Tims, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: WENER JESUS PIZZANI.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 150.942,91 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), em 27 de junho de 2023.

29 – 5003275-42.2019.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES (CNPJ: 27.055.235/0001-37)

EXECUTADO: DANIEL DE MELO JERONYMO (CNPJ: 31.791.700/0001-75)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 00187/2018

BEM(NS): Motocicleta de marca e modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS, ano de fabricação e modelo: 2001/2001, cor: prata, a gasolina, placa: MTR-8909/ES, renavam: 00767016351 e chassi: 9C2JC30101R248738. **OBS:** motocicleta em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Suas carenagens estão avariadas, assim como, tanque de combustível, painel de instrumentos, escapamento e demais itens. Pneus em ruim estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em 14 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Esmeraldo Oliveira Coutinho, nº 324 - Bairro Jardim Boa Vista da cidade de Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: Daniel De Melo Jeronymo.

ÔNUS: Consta restrição Renajud; Consta débitos de Licenciamento (exercícios de 2019 a 2024) no valor de R\$ 1.296,90 (mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), em consulta ao Detran/ES em 17/04/2024; Consta restrição de Licenciamento dos autos 0069900-60.2010.517.0151 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES (arquivado); Restrição de transferência dos autos 62900-09.2010.517.0151 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES; Restrição de transferência dos autos 021020333585 (0033358-26.2002.8.08.0021) em trâmite na Vara da Fazenda Pública Municipal de Vitória/ES (processo baixado); Restrição

de transferência dos autos 5001427-84.2020.808.0021 em trâmite na Vara da Fazenda Pública e Municipal de Vitória/ES; Restrição de transferência dos autos 5000098-70.2019.402.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros Eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.507,49 (quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos), em 19 de janeiro de 2024.

30 – 0009397-61.2016.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM (CNPJ: 29.406.625/0001-30)

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (CNPJ: 27.403.146/0001-34)

ADVOGADO(S): MARCELO PEPPE DINIZ (OAB/ES 14.928)

CDA: 7271500236224 // 7261500735916 // 7241500057190 // 7221500195270 // 7231500007358 // 7261500736050

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m², situado na localidade de “Safra”, na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. OBS.: Trata-se de imóvel em área rural e as margens do Rio Itapemirim. As benfeitorias descritas anteriormente na penhora, hoje já não existem mais, existem apenas os escombros e algumas poucas colunas. Restaram apenas umas poucas áreas onde possivelmente foram utilizadas como alojamento e que se encontram parcialmente destruídas. As instalações e maquinários foram retiradas do local e o pouco que existe de granito se encontra quebrado e apenas alguns poucos blocos de granito bruto. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), em 06 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rodovia BR 101, KM 411, na localidade de Safra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO, rua Geralda Furtado, nº 13, apto. 402, gilberto machado, cachoeiro do itapemirim/es.

ÔNUS: Consta Servidão de Passagem em favor de Espírito Santo Centrais Elétricas S/A – Escelsa;

Penhora nos autos nº. 026.95.000.168-6, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 026.94.000.043-3, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 99.0030043-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000770-44.2011.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001642-93.2010.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001304-56.2009.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0031715-34.1999.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000378-70.2012.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001244-15.2011.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001333-67.2013.4.02.5002, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de

Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001012-66.2012.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000277-62.2014.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0500672-89.2017.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0320963-27.2010.8.013.0079, em favor do Município de Contagem/MG, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Contagem/MG; 0000976-91.2004.8.08.0026 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0000746-79.2012.4.02.5002, em favor do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001886-22.2010.4.02.5002, em favor da União –

Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008656-89.2015.8.08.0011, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora dos autos nº 0000207-79.2013.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos nº 5016667.03.2017.8.13.0079 em trâmite na 3ª Vara Empresarial da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Penhora dos autos nº 0001466-64.2019.5.17.0131 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Penhora dos autos nº 0001886-22.2010.4.02.5002 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da UNIÃO; Penhora dos autos nº 0008656-89.2015.8.08.0011, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos nº 0000207-79.2013.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos nº 5016667.03.2017.8.13.0079 em trâmite na 3ª Vara Empresarial da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Penhora dos autos nº 0001466-64.2019.5.17.0131 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Extrações, Beneficiamento e Comercio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo. Outros Eventuais constantes na matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.411.423,44 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), em 09 de fevereiro de 2024.

31 – 5009757-69.2020.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: FANE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 05.136.591/0001-42)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 13.286.154-2, 14.042.022-3, 14.042.023-1, 14.666.507-4, 14.666.508-2

BEM(NS): 115 (cento e quinze) “pacotes” de pisos/pallet modulável (estrado multiúso), fabricados em plástico, de diversas cores, medindo 50 x 25 x 2,5 cm, cada peça, contendo 2 m², cada “pacote”. **Obs:** aparente bom estado de conservação e armazenamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 13.432,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais), em 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Caravelas, nº 105 - Bairro Maringá da cidade de Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: Neviton Helmer Gasparine.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 118.186,42 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em 14 de março de 2020.

32 – 0007227-32.2010.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (CNPJ: 00.662.270/0001-68)

EXECUTADO: FANE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 05.136.591/0001-42)

ADVOGADO: VALDIRMIR CAPUA DALLAPICULA (OAB/ES 5.715)

CDA: 152

BEM(NS): 14 (quatorze) “pacotes” de pisos/pallet modulável (estrado multiúso), fabricados em plástico, de diversas cores, medindo 50 x 25 x 2,5 cm, cada peça, contendo 2 m², cada “pacote”. **Obs:** Bens em aparente bom estado de conservação e armazenamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.635,50 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), em 11 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Caravelas, nº 105 - Bairro Maringá da cidade de Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: Neviton Helmer Gasparine.

ÔNUS: Não constam informações sobre eventuais ônus nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.773,98 (um mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), em 22 de março de 2021.

33 – 0000500-24.2005.4.02.5004 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CNPJ: 00.378.257/0001-81)

EXECUTADO: JOSE TARCISIO BRUNELLI (CPF: 342.782.907-30) E NAIR CUZZUOL BRUNELLI (CPF: 380.286.385-20)

ADVOGADO: Não possui procurador cadastrado.

CDA: 0004131

BEM(NS): Apartamento de nº. 05, contendo 03 quartos, 01 sala com piso em tacos, 01 copa conjugada com cozinha com piso em cerâmica e paredes revestidas com azulejos, 01 banheiro com piso de cerâmica e paredes revestidas com azulejos, 01 área de serviço com piso de cerâmica e uma varanda com piso de cerâmica, medindo 125,90m², bem como a fração ideal de 0,071957 do domínio útil sobre o lote nº. 11 da quadra nº. 46, situado na cidade de Linhares/ES, medindo 30,50 x 13,80 metros, ou sejam, 420,90m², confrontando-se ao Norte, Rua Monsenhor Pedrinha; ao Sul, Lote nº. 10; ao Leste, lote nº. 18; e ao Oeste, Avenida Governador Santos Neves; localizado no quarto pavimento. Imóvel matriculado sob nº. 5.019 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Linhares/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), em 26 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Monsenhor Pedrinha, esquina com a rua Governador Jones dos Santos Neves, nº 1.513, Apto. 05, centro, Linhares/ES.

DEPOSITÁRIO: NAIR CUZZUOL BRUNELLI.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0000787-84.2005.4.02.5004, em favor do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.251.243,90 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), em 06 de fevereiro de 2024.

OBS: em caso de arrematação, deverão ser reservadas as quota-partes dos coproprietários JOSÉ BRUNELLI FIHO (1/6) e o cônjuge GLEUZA LUZIA LOZER BRUNELLI (1/6); JOSÉ LUIZ BRUNELLI (1/3) e NAIR CUZZUOL BRUNELLI (1/6), cônjuge do Executado, calculadas sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

34 – 5037428-33.2021.4.02.5001 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: METALURGICA GIOM LTDA (CNPJ: 13.448.671/0001-61)

ADVOGADO: KATIUCIA BILO BAPTISTA (OAB/ES 14.954)

CDA: 72 6 21 001308-53 / 72 2 21 000554-37 / 72 6 21 004853-92 / 72 4 21 011873-58 / 72 6 21 004855-54 / 72 6 21 004856-35 / 72 2 21 001961-70 / 72 7 21 001462-42

BEM(NS): Uma área de terreno com 192,00m², medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 16,00 metros em cada uma das linhas laterais, situada no lugar Gavião – Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com uma rua projetada, fundos com Lélío Caiado França ou quem de direito e pelos demais lados com o proprietário ou quem de direito. Imóvel matriculado sob nº. 20.464 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Obs.: O imóvel possui o seguinte endereço atualizado: Rua Ruth Vivacqua, 114/118, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES. O bem consiste em lote vago.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 29 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Ruth Vivacqua, nº 114/118, bairro central parque, Cachoeiro do Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Registro de Penhora dos autos 0011344-19.2017.4.02.5002 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Outros Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 443.182,89 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), em 24 de janeiro de 2024.

35 – 0001128-58.2001.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTADORA S/A (CNPJ: 27.074.343/0009-04)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO AREAS (OAB/ES 7.471)

CDA: 329900000075

BEM(NS): Um lote de terreno medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 200,00m², confrontando pela frente com a referida rua, fundos com Waltair Rocha Mota, de um lado com Nair Nogueira Silveira, Ângelo Pedrote Junior e de outro lado com Pedro Souza Fraga, situado na Rua Tupinambás, s/nº., Cachoeiro de Itapemirim/ES. Imóvel matriculado sob nº. 160 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Obs.: Imóvel sem construção ou benfeitorias, ladeado por residências, tem pelo lado esquerdo um prédio atualmente cor cinza, com número atual 69 e número antigo 43. Em active em relação a rua, em área urbana.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 29 de fevereiro de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rua Tupinambás, nº 69, Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima,

Cachoeiro do Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta averbação de Inalienabilidade dos autos 00499.1999.131.17.00-2 em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor de Otácilio Ataide; Consta averbação de Inalienabilidade dos autos 00569.2003.131.17.00-0 em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor de Raimundo Pontes de Araújo; Consta averbação de Inalienabilidade dos autos 03174.2001.131.17.00-7 em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor de MARIA ELISETE AZEVEDO ALCANTARA; Consta averbação de Inalienabilidade dos autos 01768.200.131.17.00-2 em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor de JOSÉ BARRETO VERNECK; Indisponibilidade dos autos 03174.2001.131.17.00-7 em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor de MARIA ELISETE AZEVEDO ALCANTARA; Penhora dos autos 96.0003967-4 (0003967-35.1996.4.02.5001) em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora dos autos 6782-A/2005-011050102935 (0010293-27.2005.8.08.0011) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Estadual, Municipal, Reg. Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 6783-4/2005-011050102927 (0010292-42.2005.8.08.0011) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Estadual, Municipal, Reg. Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos 011060057921 (0005792-93.2006.8.08.0011) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Estadual, Municipal, Reg. Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Estado do Espírito Santo (baixado); Indisponibilidade dos autos 99.0031179-5 (0031179-23.1999.4.02.5002) em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033937-1 (0033937-72.1999.4.02.5002) em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0032248-7 (0032248-90.1999.4.02.5002) em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033813-8 (0033813-89.1999.4.02.5002) em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033446-9 (0033446-65.1999.4.02.5002) em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033936-3 (0033936-87.1999.4.02.5002) em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033793-0 (0033793-98.1999.4.02.5002) em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033790-5 (0033790-46.1999.4.02.5002) em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033987-1 em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Indisponibilidade dos autos 99.0030561-2 (0030561-78.1999.4.02.5002) em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0031864-1 (0031864-30.1999.4.02.5002) em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0034020-5 (0034020-88.1999.4.02.5002) em trâmite na 3ª VF de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos 99.0033761-1 (0033761-93.1999.4.02.5002) em trâmite na 2ª VF de Execução Fiscal de Vitória/ES (baixado); Indisponibilidade dos autos 2001.50.02.001127-1 (0001127-73.2001.4.02.5002) em trâmite na 2ª VF de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA; Indisponibilidade nos autos nº. 2001.50.02.001129-5 (0001129-43.2001.4.02.5002), em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 011.05.014622-1 (0014622-82.2005.8.08.0011), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0070106-53.2003.8.08.0011 (BAIXADO) em favor da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0077328-72.2003.8.08.0011 (011030773284), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0077250-78.2003.8.08.0011 (011030772500), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0070204-38.2003.8.08.0011 (011030702044), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 011050014221 (0001422-08.2005.8.08.0011), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0077262-92.2003.8.08.0011 (011030772625), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 011030772690 (0077269-84.2003.8.08.0011), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0077267-17.2003.8.08.0011 (011030772674), em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0004423-98.2005.8.08.0011 (Baixado), em favor da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em trâmite na 2ª Vara Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 2003.50.02.001805-5 (0001805-20.2003.4.02.5002), em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 6419-A/2003-011030773193 (0077319-13.2003.8.08.0011) em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Reg Público de Cachoeiro do Itapemirim/ES;

Indisponibilidade nos autos nº. 2005.50.02.000386-3 (0000386-91.2005.4.02.5002), em favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 2003.50.02.001596-0 (0001596-51.2003.4.02.5002), em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 2008.50.02.000405-4 (0000405-92.2008.4.02.5002), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES (baixado); Penhora nos autos nº. 0141900-89.2008.5.17.0131, em favor de LEANDRO DALTO ROLY, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Sequestro nº. 11120104796 (0010479-06.2012.8.08.0011), em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0141900-25.2006.5.17.0131, em favor de JOSÉ RIZO MARTINS, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0077700-36.2009.5.17.0132, em favor de JESUS DOS SANTOS ONOFRE, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0080300-37.2008.5.17.0141, em favor de OVÉFIO SCHMIDT FILHO, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0106700-52.2007.5.7.0132, em favor da UNIÃO, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001384-59.2005.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001272-56.2006.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0032789-26.1999.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0003726-46.2005.4.02.5001, em favor da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001224-97.2006.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000853-02.2007.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora e Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0030988-75.1999.4.02.5002 (99.0030988-0), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001200-69.2006.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001198-02.2006.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000978-38.2005.4.02.5002, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001123-36.2001.4.02.5002, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001127-73.2001.4.02.5002, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000658-17.2007.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0108798-67.2015.4.02.5002, em favor BANCO CENTRAL DO BRASIL BACEN, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0033443-13.1999.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0033936-87.1999.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002154-42.2011.4.02.5002, em favor da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade dos autos 0070048-50.2003.808.0011 em trâmite na Vara Única de Iconha/ES; Indisponibilidade dos autos 0000400-75.2005.402.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade dos autos 0077317-43.2003.808.0011 em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade dos autos 0032246-57.1999.808.0011 em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 36.841,50 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), em 21 de janeiro de 2021.

36 – 0001642-93.2010.4.02.5002 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (CNPJ: 26.994.558/0001-23)

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (27.403.146/0001-34)

ADVOGADO: HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (OAB/ES 10.159); ATILIO GIRO MEZADRE (OAB/ES 10.221) E RICARDO DA SILVA MALINI (OAB/ES 13.112)

CDA: 7221000073206 / 7231000004724 / 7261000229264 / 7261000229345 / 7271000041602

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m², situado na localidade de "Safra", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

OBS.: Trata-se de imóvel em área rural e as margens do Rio Itapemirim. As benfeitorias descritas anteriormente na penhora, hoje já não existem mais, existem apenas os escombros e algumas poucas colunas. Restaram apenas umas poucas áreas onde possivelmente foram utilizadas como alojamento e que se encontram parcialmente destruídas. As instalações e maquinários foram retiradas do local e o pouco que existe de granito se encontra quebrado e apenas alguns poucos blocos de granito bruto.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), em 06 de março de 2024.

Localização do(S) bem(NS): Rodovia BR 101, KM 411, na localidade de Safra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO, rua Geralda Furtado, nº 13, apto. 402, gilberto machado, cachoeiro do itapemirim/es.

ÔNUS: Consta Servidão de Passagem em favor de Espírito Santo Centrais Elétricas S/A – Escelsa;

Penhora nos autos nº. 026.95.000.168-6, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 026.94.000.043-3, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 99.0030043-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000770-44.2011.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001545-59.2011.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001304-56.2009.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0031715-34.1999.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000378-70.2012.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001244-15.2011.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001333-67.2013.4.02.5002, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de

Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001012-66.2012.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000277-62.2014.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0500672-89.2017.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0320963-27.2010.8.013.0079, em favor do Município de Contagem/MG, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Contagem/MG; 0000976-91.2004.8.08.0026 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº. 0009397-61.2016.4.02.5002, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000746-79.2012.4.02.5002, em favor do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001886-22.2010.4.02.5002, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008656-89.2015.8.08.0011, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora dos autos nº 0000207-79.2013.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos nº 5016667.03.2017.8.13.0079 em trâmite na 3ª Vara Empresarial da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Penhora dos autos nº 0001466-64.2019.5.17.0131 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Penhora dos autos nº 0001886-22.2010.4.02.5002 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da UNIÃO; Penhora dos autos nº 0008656-89.2015.8.08.0011, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora dos autos nº 0000207-79.2013.4.02.5002 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade dos autos nº 5016667.03.2017.8.13.0079 em trâmite na 3ª Vara Empresarial

da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Penhora dos autos nº 0001466-64.2019.5.17.0131 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Extrações, Beneficiamento e Comercio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo. Outros Eventuais constantes na matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 378.660,01 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo), em 22 de janeiro de 2024.

FORMAS DE PAGAMENTO:

A) A arrematação far-se-á com depósito à vista, no prazo de 01 (um) dia;

B) Em caso de imóveis e veículos o pagamento poderá ser parcelado à luz do parágrafo 1º, do art. 895, do CPC/2015, observadas as seguintes regras:

I – Pagamento de valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, a ser realizado no prazo de 01 (um) dia;

II – Saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, com exceção dos veículos, que deverão observar os seguintes critérios: **a)** Nas arrematações até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento deverá ser realizado à vista; **b)** Nas arrematações superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes; **c)** Nas arrematações com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

III – Prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – Correção monetária (Taxa SELIC);

V – Caução idônea:

Em caso de imóveis, será constituída por hipoteca sobre o bem arrematado.

Em se tratando de **veículos**, será registrada a indisponibilidade de transferência através do sistema RENAJUD.

Nas arrematações de veículos, com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a caução será a apresentação de imóvel em nome do arrematante, com valor declarado igual ou superior ao valor da arrematação, caução condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada; nas demais hipóteses, a proposta deverá ser apresentada ao Juízo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

VII - No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação.

C) Em processos em que a União Federal/Fazenda Nacional for parte, **será admitido o parcelamento em caso de bens imóveis**, limitando-se ao valor da dívida objeto da execução, exceto em caso de execuções fiscais que tem como a cobrança de débitos devidos ao FGTS, penhoras trabalhistas e honorários advocatícios, em relação às quais não se admite o parcelamento; o parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada uma. Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação havendo concurso de penhora com credor privilegiado. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. O parcelamento implica constituição de hipoteca em favor do credor, o que deverá constar da carta de arrematação. No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias e idoneidade financeira. Caso não seja apresentada a documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado.

OBSERVAÇÃO: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao lance a prazo durante o leilão.

O depósito será realizado em dinheiro em conta judicial a ser aberta na agência 0829 da CEF, observando-se o seguinte:

I – OPERAÇÃO:

005 (Conselhos; Fazenda Nacional – FGTS);

635 (Fazenda Nacional – outros; Procuradoria Federal – autarquias);

280 (Fazenda Nacional – previdenciário);

II – CÓDIGO DE RECEITA:

635 – 2080 (Autarquias – Procuradoria Federal);

635 – 7525 (Fazenda Nacional – dívidas tributárias);

280 – 0107 ou 0131 (CNPJ ou CPF, conforme o devedor originário);

III – CNPJ/CPF: da parte executada;

IV – REFERÊNCIA:

005 – não tem;

635 – 2080 – não tem;

635 – 7525 - nº da CDA;

280 – nº 0107 ou 0131 (CNPJ ou CPF).

V – **DEPOSITANTE**: nome do arrematante.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.hdleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

(1) Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1.915,38), conforme Lei nº. 9.289/96;

(2) comissão da leiloeira de 6%, calculada sobre o valor da arrematação;

(3) cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, respeitadas as regras de segurança pertinentes, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade;

(4) em caso de arrematação de domínio útil/direito de ocupação de terreno de marinha, fica a cargo do arrematante o pagamento do laudêmio, para fins de transferência do domínio útil/direitos de ocupação;

(5) em caso de arrematação de imóvel, o adquirente de unidade responde por eventuais débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, nos termos do art. 1.345 do Código Civil.

(6) Custas de Cartório registro das restrições em caso de parcelamento da arrematação.

OBS: Em se tratando de veículos o arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da leiloeira.

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: Exclusivamente através do site www.hdleiloes.com.br, sendo o **1º LEILÃO**, que designo para o dia **28 de MAIO de 2024, com encerramento dos lotes às 09 horas**, por valores equivalentes a pelo menos 100% da avaliação do(s) bem(ns). Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento. Não sendo verificado lances em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão. **2º LEILÃO, dia 28 de MAIO de**

2024 , com encerramento dos lotes a partir das 10 horas. Haverá alienação do bem, em segundo leilão, pela melhor oferta, desde que superior ao **valor mínimo previsto no edital, considerado preço vil (inferior a 50% da avaliação)** para os fins do CPC, art. 891, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. **OBSERVAÇÃO:** Os lotes serão encerrados, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 001 às 10h00min, o encerramento do lote 002 ocorrerá, em seguida, às 10h02min, e assim sucessivamente, até o último lote. Sem prejuízo do encerramento dos lotes em sequência numérica, não havendo licitantes poderá a leiloeira, a seu critério, "passar" lotes para o final, para que sejam encerrados posteriormente. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, será realizada uma prorrogação de fechamento por igual período de tempo, visando à manifestação de outros eventuais licitantes (CNJ, Resolução nº 236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasso", por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. **Durante a hora adicional em questão, de "repasso", observar-se-ão, pararealização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.**

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

01) Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, os demais credores e interessados indicados no art. 889 do CPC, que não sejam de qualquer modo parte no processo, e que não tenham sido intimados por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada, a saber: o coproprietário (inciso II); os titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (inciso III); os proprietários de imóveis, quando a penhora recair sobre direitos reais a ele relativos (inciso IV); os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada (inciso V); o promitente comprador (inciso VI); o promitente vendedor (inciso VII); a União, o Estado e do Município, no caso de alienação de bem tombado (inciso VIII).

02) Havendo adimplemento ou pedido de parcelamento da dívida após a intimação, deverá o executado pagar comissão à leiloeira no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido ao erário ou sobre o valor da avaliação judicial, o que for menor, limitada a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em se tratando de bem já removido para o depósito, a parte devedora deverá ressarcir a leiloeira das custas de remoção e armazenamento.

03) O executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s) e, se for a hipótese, removê-lo(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

04) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

05) Os débitos decorrentes de multas, IPVA, IPTU e outros que eventualmente gravem o(s) bem(ns) e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão sub-rogados no valor ofertado na arrematação;

06) O auto de arrematação será confeccionado pela leiloeira e homologado pelo Juízo; a carta de arrematação será confeccionado pelo Juízo;

07) Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

08) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

09) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

10) Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, CPC);

11) No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (art. 892, §3º, CPC);

12) Na hipótese de pagamento da arrematação na forma do art. 895 do CPC, fica o arrematante advertido de que, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º), bem como, de que o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (§5º).

13) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

14) Restando negativo o leilão, e em aplicação analógica dos artigos 373 e 374 do Provimento nº 62, de 13/07/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região (Consolidação Normativa), fica desde já autorizada a **venda direta** dos bens penhorados, somente pela internet, no site indicado pela Leiloeira, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos estabelecidos para o segundo leilão, e mais o seguinte:

**** EM RELAÇÃO AOS AUTOS Nº 5037839-08.2023.4.02.5001 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL – NÃO SERÁ AUTORIZADA A VENDA DIRETA.**

a) O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, um novo ciclo será reaberto, até o prazo final;

b) O valor da maior oferta deve ser apurado e comunicado ao Juízo em até 02 dias após o término do prazo estipulado no item anterior;

c) Ao final do prazo, o maior lance recebido ficará sujeito à homologação deste Juízo;

d) Homologada a proposta pelo Juízo, o pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito judicial, em conta vinculada a este processo, aberta quando do primeiro recolhimento.

15) Restando inviabilizada a venda direta dos bens penhorados (caso, por exemplo, de bens inservíveis, sucata ou sem colocação em mercado), propostas de compra por valores inferiores a esses balizamentos poderão ser submetidas à apreciação judicial para provimento específico.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória/ES, aos 19 de abril de 2024. Eu, RONALD KRUGER RODOR, JUIZ FEDERAL, assino e faço publicar.

RONALD KRUGER RODOR

JUIZ FEDERAL

Documento eletrônico assinado por **RONALD KRUGER RODOR, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002944943v1** e do código CRC **4a02cb9d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RONALD KRUGER RODOR
Data e Hora: 19/4/2024, às 21:11:12

0001642-93.2010.4.02.5002

500002944943 .V1

Evento 150

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___NO_DIA_22_04_2024

Data:

22/04/2024 02:00:04

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

150

Evento 151

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___NO_DIA_22_04_2024

Data:

22/04/2024 02:00:04

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

151

Evento 152

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

22/04/2024 10:38:46

Usuário:

JES10793 - THIAGO KAUSCHER GUZZO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

152



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º Andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5244/99203-2047 (WhatsApp) -
www.jfes.jus.br - Email: 03vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001642-93.2010.4.02.5002/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

CERTIDÃO

Certifico que o Edital de Leilão foi disponibilizado em 22/04/2024, no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), considerando-se publicado em 23/04/2024.

Certifico, ainda, que, em 22/04/2024, o referido edital foi afixado em local visível na sede deste Juízo.

Documento eletrônico assinado por **THIAGO KAUSCHER GUZZO**, Técnico Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002945392v1** e do código CRC **7887e465**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): THIAGO KAUSCHER GUZZO

Data e Hora: 22/4/2024, às 10:38:46

0001642-93.2010.4.02.5002

500002945392 .V1

Evento 153

Evento:

PETICAO

Data:

22/04/2024 23:01:33

Usuário:

PR080938 - LUCAS RODRIGO PASTORI - ADVOGADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

153



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA**

Ofício nº 255/2024 - HD

Em 18 de março de 2024.

PROCESSO A SER OFICIADO: Nº. 0001642-93.2010.4.02.5002, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROCESSO EM QUE TRAMITA O LEILÃO: Nº. 0001545-59.2011.4.02.5002 - EXECUÇÃO FISCAL

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foi designada a data de **28/05/2024**, para a realização do **1º Leilão com encerramento às 09:00** e o **2º Leilão com encerramento a partir das 10:00 horas**, por meio eletrônico através do site www.hdleiloes.com.br, do(s) bem(ns) também constricto nestes Autos nº **0001642-93.2010.4.02.5002**, em favor da **União Federal**, desse r. Juízo.

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m², situado na localidade de "Safrá", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. OBS.: Trata-se de imóvel em área rural e as margens do Rio Itapemirim. As benfeitorias descritas anteriormente na penhora, hoje já não existem mais, existem apenas os escombros e algumas poucas colunas. Restaram apenas umas poucas áreas onde possivelmente foram utilizadas como alojamento e que se encontram parcialmente destruídas. As instalações e maquinários foram retiradas do local e o pouco que existe de granito se encontra quebrado e apenas alguns poucos blocos de granito bruto. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Motivo pelo qual requer, esta peticionante requer a intimação do exequente União Federal, para conhecimento da realização do leilão. A íntegra do edital de leilão poderá ser consultado através do site www.hdleiloes.com.br.

OBS.: O resultado do leilão será disponibilizado no processo em que tramita o leilão.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**HIDIRLENE DUSZEIKO
LEILOEIRA OFICIAL**

Evento 154

Evento:

PETICAO

Data:

25/04/2024 09:28:32

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

154



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Processo nº. 0001642-93.2010.4.02.5002 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
EXECUTADO(S): B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA

HIDIRLENE DUSZEIKO, leiloeira oficial, regularmente inscrita na JUCEES sob nº. 052, vem por meio desta à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Esta Leiloeira é responsável pela confecção dos editais e intimações de leilão e sua juntada aos autos.

Desta forma esta Leiloeira encaminhou a intimação do leilão aos interessados abaixo descritos:

- B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YJ847288595BR
- B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (N/P DE SEU ADV. DR. ATILIO GIRO MEZADRE OAB/ES 10221) via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YJ847288604BR
- B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (N/P DE SEU ADV. DR. HENRIQUE DA CUNHA TAVARES OAB/ES 010159) via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YJ847288618BR //YJ847288621BR
- MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YJ847288635BR
- ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YJ847288649BR
- 2ª VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES - via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YJ847288652BR



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

Informo de que o AR retornara no endereço da Leiloeira.

Ante o exposto, é a presente para solicitar a juntada dos documentos referentes ao leilão nos presentes autos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Vila Velha/ES, 24 de abril de 2024.

HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial

Evento 155

Evento:

PETICAO

Data:

03/05/2024 00:51:33

Usuário:

PR080938 - LUCAS RODRIGO PASTORI - ADVOGADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA

Ofício nº 887/2024 - HD

Em 18 de março de 2024.

PROCESSO A SER OFICIADO: Nº. 0001642-93.2010.4.02.5002, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROCESSO EM QUE TRAMITA O LEILÃO: Nº. 0009397-61.2016.4.02.5002 - EXECUÇÃO FISCAL

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Exa., que foi designada a data de **28/05/2024**, para a realização do **1º Leilão com encerramento às 09:00** e o **2º Leilão com encerramento a partir das 10:00 horas**, por meio eletrônico através do site www.hdleiloes.com.br, do(s) bem(ns) também constricto nestes Autos nº **0001642-93.2010.4.02.5002**, em favor da **União Federal**, desse r. Juízo.

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m², situado na localidade de "Safrá", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. OBS.: Trata-se de imóvel em área rural e as margens do Rio Itapemirim. As benfeitorias descritas anteriormente na penhora, hoje já não existem mais, existem apenas os escombros e algumas poucas colunas. Restaram apenas umas poucas áreas onde possivelmente foram utilizadas como alojamento e que se encontram parcialmente destruídas. As instalações e maquinários foram retiradas do local e o pouco que existe de granito se encontra quebrado e apenas alguns poucos blocos de granito bruto. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Motivo pelo qual requer, esta peticionante requer a intimação do exequente União Federal, para conhecimento da realização do leilão. A íntegra do edital de leilão poderá ser consultado através do site www.hdleiloes.com.br.

OBS.: O resultado do leilão será disponibilizado no processo em que tramita o leilão.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HIDIRLENE DUSZEIKO
LEILOEIRA OFICIAL

Evento 156

Evento:

PETICAO

Data:

20/05/2024 14:03:26

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

156



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Processo nº. 0001642-93.2010.4.02.5002 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
EXECUTADO(S): B.T.A. - GRANITOS E MÁRMORES LTDA

HIDIRLENE DUSZEIKO, leiloeira oficial, regularmente inscrita na JUCEES sob nº. 052, vem por meio desta à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Esta Leiloeira é responsável pela confecção dos editais e intimações de leilão e sua juntada aos autos.

Desta forma esta Leiloeira encaminhou a intimação do leilão aos interessados abaixo descritos:

- **B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA** via Correios com AR identificado pelo **CÓDIGO DE RASTREIO YJ847288595BR**

YJ847288595BR - Historico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação	Detalhe
2024-04-30 16:29:54	Agência dos Correios - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	Objeto encaminhado para retirada no endereço indicado	Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto.
Endereço: PRACA JOSE NUNES, S/N - VARGEM GRANDE DO SOTURNO - ES - 29321980			
2024-04-26 09:58:40	Unidade de Distribuição - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	Objeto em transferência - por favor aguarde	
	Encaminhado para Agência dos Correios - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES		
2024-04-22 16:02:13	Agência dos Correios - SARANDI/PR	Objeto postado após o horário limite da unidade	Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

- **B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (N/P DE SEU ADV. DR. ATILIO GIRO MEZADRE OAB/ES 10221)** via Correios com AR identificado pelo **CÓDIGO DE RASTREIO YJ847288604BR**



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

YJ847288604BR - Historico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação	Detalhe
2024-04-29 15:30:31	Unidade de Distribuição - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	Objeto entregue ao destinatário	
2024-04-29 09:13:42	Unidade de Distribuição - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	Objeto saiu para entrega ao destinatário	
Endereço: R ALCEBIADES SARMENTO, 50 - DR LUIZ TINOCO DA FONSECA - ES - 29300971			
2024-04-22 16:02:13	Agência dos Correios - SARANDI/PR	Objeto postado após o horário limite da unidade	Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

- B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (N/P DE SEU ADV. DR. HENRIQUE DA CUNHA TAVARES OAB/ES 010159) via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YJ847288618BR //YJ847288621BR

YJ847288618BR - Historico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação	Detalhe
2024-05-16 11:28:29	Unidade de Distribuição - VILA VELHA/ES	Objeto entregue ao remetente	
2024-05-16 08:15:11	Unidade de Distribuição - VILA VELHA/ES	Objeto saiu para entrega ao remetente	
Endereço: RUA ANGELO BORGIO, 233 - JARDIM GUADALAJARA - ES - 29102971			
2024-05-02 10:33:11	Agência dos Correios - ORIZONA/GO	Objeto não entregue - cliente desconhecido no local	Objeto será devolvido ao remetente
2024-05-02 09:20:53	Agência dos Correios - ORIZONA/GO	Objeto saiu para entrega ao destinatário	
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 49 - CENTRO - GO - 75280970			
2024-04-22 16:03:56	Agência dos Correios - SARANDI/PR	Objeto postado após o horário limite da unidade	Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

YJ847288621BR - Historico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação	Detalhe
2024-04-29 15:30:31	Unidade de Distribuição - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	Objeto entregue ao destinatário	
2024-04-29 09:13:42	Unidade de Distribuição - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	Objeto saiu para entrega ao destinatário	
Endereço: R ALCEBIADES SARMENTO, 50 - DR LUIZ TINOCO DA FONSECA - ES - 29300971			
2024-04-22 16:03:56	Agência dos Correios - SARANDI/PR	Objeto postado após o horário limite da unidade	Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

- MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YJ847288635BR



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES N° 052/2007

YJ847288635BR - Historico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação	Detalhe
2024-04-26 15:36:44	Unidade de Distribuição - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	Objeto entregue ao destinatário	
2024-04-26 08:45:21	Unidade de Distribuição - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	Objeto saiu para entrega ao destinatário	
Endereço: R ALCEBIADES SARMENTO, 50 - DR LUIZ TINOCO DA FONSECA - ES - 29300971			
2024-04-22 16:00:29	Agência dos Correios - SARANDI/PR	Objeto postado após o horário limite da unidade	Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

- ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YJ847288649BR

YJ847288649BR - Historico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação	Detalhe
2024-05-06 10:36:52	Unidade de Distribuição - VILA VELHA/ES	Objeto entregue ao remetente	
2024-05-06 08:34:16	Unidade de Distribuição - VILA VELHA/ES	Objeto saiu para entrega ao remetente	
Endereço: RUA ANGELO BORGIO, 233 - JARDIM GUADALAJARA - ES - 29102971			
2024-04-26 16:03:00	Unidade de Distribuição - VITORIA/ES	Objeto entregue ao destinatário	
2024-04-26 10:21:33	Unidade de Distribuição - VITORIA/ES	Objeto saiu para entrega ao destinatário	
Endereço: RUA EDMUNDO DE OLIVEIRA, 39 - SANTA LUIZA - ES - 29030971			
2024-04-22 16:02:13	Agência dos Correios - SARANDI/PR	Objeto postado após o horário limite da unidade	Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

- 2ª VARA CÍVEL DE ITAPEMIRIM/ES - via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YJ847288652BR

YJ847288652BR - Historico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação	Detalhe
2024-04-26 13:13:59	Unidade de Distribuição - MARATAIZES/ES	Objeto entregue ao destinatário	
2024-04-26 09:54:42	Unidade de Distribuição - MARATAIZES/ES	Objeto saiu para entrega ao destinatário	
Endereço: RUA JOAO RODRIGUES SOARES, 154 - BARRA DO ITAPEMIRIM - ES - 29349971			
2024-04-22 16:02:13	Agência dos Correios - SARANDI/PR	Objeto postado após o horário limite da unidade	Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

Informo de que o AR retornara no endereço da Leiloeira.

Ante o exposto, é a presente para solicitar a juntada dos documentos referentes ao leilão nos presentes autos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Vila Velha/ES, 20 de maio de 2024.

HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial

Evento 157

Evento:

PETICAO

Data:

03/06/2024 15:04:26

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

157



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES N° 052/2007

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA NEGATIVA DE 1º E 2º LEILÃO

Processo: 0001642-93.2010.4.02.5002

Exequente: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (CNPJ: 26.994.558/0001-23).

Executado: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (27.403.146/0001-34).

Lote n.º 23

Hidirlene Duszeiko, Leiloeira Oficial, com registro na JUCEES n° 052, nomeada nos presentes autos, vem informar que conforme edital de leilão publicado, foi encerrado o **PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, realizado no site www.hdleiloes.com.br, e certificado resultado negativo.

Cumpra esclarecer, que esta Leiloeira Oficial não poupou esforços para promover a venda do bem, realizando ampla divulgação a fim de alcançar interessados na compra, conforme pode ser visto na tela abaixo:

RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO		
MÍDIAS IMPRESSAS		
JORNAL		
MÍDIA	ITENS/LOTES	DATA
A TRIBUNA (Vitória)	QUADRO (1x7) Lotes 06, 11, 61, 62 + chamada demais imóveis)	18/05 ()
O FATO (Cachoeiro de Itapemirim)	QUADRO (1x7) Lotes 19 e 21 + chamadas demais lotes de Cachoeiro de Itapemirim (Lotes 03, 04, 05, 33 e 35)	17/05 ()
TRIBUNA DO CRICARÉ (São Mateus)	QUADRO (1x6) Lotes 10, 16 e 18	18/05 ()
MÍDIAS DIGITAIS		
MÍDIAS	ITENS/LOTES	DATA
FACEBOOK E INSTAGRAM	Post patrocinado	22/05/24
FACEBOOK E INSTAGRAM	Post patrocinado	22/05/24
FACEBOOK E INSTAGRAM	Post patrocinado	22/05/24
FACEBOOK E INSTAGRAM	Post patrocinado	22/05/24
FACEBOOK E INSTAGRAM	Post patrocinado	22/05/24
FACEBOOK E INSTAGRAM	Post patrocinado Lote 24 e 34 (Campos dos Goytacazes e Bom Jesus do Itabapoana)	22/05/24



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES N° 052/2007

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GOOGLE	LOTES: Geral + CIDADES: Vitória, Serra, Cariacica, Vila Velha, Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus	23 a 27/05/24
DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILOEIRA	45428
DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL	45428
WHATSAPP MARKETING	58 PARTICIPANTES DO GRUPO VITÓRIA/ES + LEILOEIRA (17/05)	17/05/24
WHATSAPP MARKETING	96 PARTICIPANTES DOS GRUPOS NORTE ES E VITÓRIA/ES + LEILOEIRA (17/05)	17/05/24
WHATSAPP MARKETING	42 PARTICIPANTES DO GRUPO SUL ES + LEILOEIRA (17/05)	17/05/24
WHATSAPP MARKETING	11 PARTICIPANTES DO GRUPO NORTE RJ + LEILOEIRA (17/05)	17/05/24
GRUPO WHATSAPP (INTERESSADOS EM FAZENDAS)	100 PARTICIPANTES DOS GRUPOS SUL ES E VITÓRIA/ES + 744 GRUPO DE FAZENDAS + LEILOEIRA (17/05)	17/05/24
E-MAIL MARKETING	4676 CONTATOS CADASTRADOS NO ESPÍRITO SANTO	17/05/24
ANUNCIOS EM PLATAFORMAS ONLINE		
ZAPIMOVEIS.COM.BR E VIVAREAL.COM.BR	Lotes 06, 11, 13, 18, 19, 53, 61 e 62	17/05 À 28/05/2024
MFRURAL.COM.BR	Lotes 01 e 02	16 À 28/05/2024
MÍDIAS ESPECÍFICAS		
MÍDIA	ITENS/LOTES	DATA
FOTOS	0, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, ▶	22/05/24
PROSPECÇÃO DE CLIENTES	Qtdade:	45426

Informações e disponibilidade para lances pelo site do leiloeiro(a) pela internet (www.hdleiloes.com.br), além de atendimento personalizado via telefone (0800-707-9272) de segunda a sexta-feira (das 8h00 às 19h00).



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES N° 052/2007

Por fim, esta Leiloeira Oficial informa que o bem ficará disponível em **Venda Direta** no site, conforme previsto no edital de leilão.

Em, 28 de maio de 2024.

HIDIRLENE DUSZEIKO
LEILOEIRA OFICIAL

Evento 158

Evento:

PETICAO

Data:

01/08/2024 16:14:31

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

158



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES N° 052/2007

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ATA NEGATIVA DE VENDA DIRETA
4º CICLO

Processo: 0001642-93.2010.4.02.5002

Exequente: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (CNPJ: 26.994.558/0001-23).

Executado: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA (27.403.146/0001-34).

Lote n.º 23

Na data de hoje, 29 de julho de 2024, conforme determinado, **Hidirlene Duszeiko**, Leiloeira Oficial, com registro na **JUCEES n° 052**, encerrei o 4º e último ciclo da venda direta, realizada no site **www.hdleiloes.com.br**, e certifico que houve **resultado negativo**.

Cumpro esclarecer, que esta Leiloeira Oficial não poupou esforços para promover a venda do bem, realizando ampla divulgação a fim de alcançar interessados na compra, conforme pode ser visto na tela abaixo:

MEIOS DE DIVULGAÇÃO DO LEILÃO

Site da Leiloeira Oficial com publicidade do edital de leilão, informações sobre o bem, e regras do leilão; Mídia Eletrônica; Marketplace **www.leiloesjudiciais.com.br**, Press Release; SMS Marketing; Facebook, Instagram; Youtube; sites de notícias locais ou nacionais por meio da rede de display do google; e atendimento personalizado via telefone e WhatsApp (0800-707-9339), de segunda a sexta-feira (das 8h00 às 19h00), entre outros.

Em, 29 de julho de 2024.


HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial

Evento 159

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

12/08/2024 16:45:50

Usuário:

JES10793 - THIAGO KAUSCHER GUZZO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

159

Evento 160

Evento:
DESPACHO

Data:
13/08/2024 07:13:49

Usuário:
JES7026 - RONALD KRUGER RODOR - MAGISTRADO

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
160



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º Andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5244/99203-2047 (WhatsApp) -
www.jfes.jus.br - Email: 03vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001642-93.2010.4.02.5002/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Verifico que, em relação ao bem imóvel penhorado nos presentes autos, o leilão realizado no âmbito desta Seção Judiciária, bem como a venda direta, obtiveram resultado negativo, conforme Eventos 157 e 158.

Sendo assim, intime-se a exequente para requerer o que for de direito, ficando ciente de que, nada sendo requerido, esta execução será suspensa, na forma do artigo 40 da Lei 6.830/80, tendo como marco inicial a data do protocolo da manifestação da exequente.

Ressalto, por óbvio, que, a qualquer tempo, caso sejam encontrados bens penhoráveis, será dado prosseguimento à execução.

Decorrido um ano da suspensão, arquivem-se estes autos sem baixa na distribuição, de acordo com o art. 40, § 2º, da Lei n.º 6.830/80, independentemente de nova intimação.

Documento eletrônico assinado por **RONALD KRUGER RODOR, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500003201499v3** e do código CRC **3cfc5a01**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RONALD KRUGER RODOR
Data e Hora: 13/8/2024, às 7:13:49

0001642-93.2010.4.02.5002

500003201499 .V3

Evento 161

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
13/08/2024 07:13:53

Usuário:
JES7026 - RONALD KRUGER RODOR - MAGISTRADO

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
161

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
15/08/2024 00:00:00

Data Final:
28/08/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RODRIGO PADILHA PERUSIN

Evento 162

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__161

Data:

14/08/2024 19:43:15

Usuário:

P1796335 - RODRIGO PADILHA PERUSIN - PROCURADOR

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

162

Evento 163

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___161

Data:

14/08/2024 19:43:15

Usuário:

P1796335 - RODRIGO PADILHA PERUSIN - PROCURADOR

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

163

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador, informa que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja **autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei**. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO
 DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI

Condições de pagamento	<p>Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Não se concederá parcelamento quando sobre o bem alienado houver concurso de penhora com credor privilegiado.</p> <p>Quando o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o excedente deve ser recolhido por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p>
Procedimento	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	<p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p> <p>O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a</p>

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI

	interessados.
--	---------------

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Pelo exposto, pede deferimento.

Rodrigo Perusin
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 164

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

19/08/2024 16:14:05

Usuário:

JES10793 - THIAGO KAUSCHER GUZZO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

164

Evento 165

Evento:

DESPACHO

Data:

19/08/2024 16:32:41

Usuário:

JES7026 - RONALD KRUGER RODOR - MAGISTRADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

165



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º Andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5244/99203-2047 (WhatsApp) -
 www.jfes.jus.br - Email: 03vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001642-93.2010.4.02.5002/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Defiro o pedido do(a) UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, nos termos da petição do **Evento 163**, para, em conformidade com art. 879, I do CPC [1](#), autorizar a alienação por iniciativa particular do bem imóvel penhorado no **Evento 30 - OUT14 (matrícula 35.501 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES)**, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no sítio Comprei (comprei.pgfn.gov.br), devendo o(a) exequente promover os atos necessários à realização desta alienação e informar a este Juízo assim que houver resultado positivo, respeitando-se os seguintes critérios:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u> O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento	<p>Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).</p> <p><u>O Comprêi concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u></p> <p>Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/)</p>
Causa Originária de aquisição de propriedade	<p><u>A aquisição judicial de bens no Comprêi é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)</u></p>
Procedimento	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprêi e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprêi para entrega do bem e registro.</p>
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprêi com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.
	O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Sendo assim, deverá a exequente proceder à intimação do(s) executado(s), eventual(is) interessado(s), tais como cônjuge não executado/coproprietário(s)/credor(es) hipotecário(s) descrito(s) na certidão de ônus do(s) imóvel(is), e ocupante(s) do bem, para ciência da alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 879, I, do CPC.

Após, suspenda-se o processo por 360 (trezentos e sessenta) dias, a fim de que a exequente implemente as diligências necessárias a esta alienação.

Decorrido o prazo, dê-se vista à exequente para informar o resultado da alienação.

Intime(m)-se.

Documento eletrônico assinado por **RONALD KRUGER RODOR, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500003217622v2** e do código CRC **b2e8577c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RONALD KRUGER RODOR

Data e Hora: 19/8/2024, às 16:32:40

1. Art. 879. A alienação far-se-á:l - por iniciativa particular;

0001642-93.2010.4.02.5002

500003217622 .V2

Evento 166

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

19/08/2024 16:32:45

Usuário:

JES7026 - RONALD KRUGER RODOR - MAGISTRADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

166

Executado:

B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

21/08/2024 00:00:00

Data Final:

27/08/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

HENRIQUE DA CUNHA TAVARES, ATILIO GIRO MEZADRE, RICARDO DA SILVA MALINI

Evento 167

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
19/08/2024 16:32:49

Usuário:
JES7026 - RONALD KRUGER RODOR - MAGISTRADO

Processo:
0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:
167

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
29/08/2024 00:00:00

Data Final:
11/09/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RODRIGO PADILHA PERUSIN

Evento 168

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__166

Data:

20/08/2024 15:47:16

Usuário:

ES010159 - HENRIQUE DA CUNHA TAVARES - ADVOGADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

168

Evento 169

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO___166

Data:

27/08/2024 09:56:17

Usuário:

ES010159 - HENRIQUE DA CUNHA TAVARES - ADVOGADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

169

Evento 170

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__167

Data:

28/08/2024 17:19:00

Usuário:

PR71023810506 - MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

170

Evento 171

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___167

Data:

28/08/2024 17:19:01

Usuário:

PR71023810506 - MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

171



PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 2ª REGIÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL

Execução Fiscal nº : 0001642-93.2010.4.02.5002

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, com mandato *ex lege*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, manifestar ciência do Despacho/Decisão no evento 165 – deferimento COMPREI (*comunicações internas no SAJ*).

Nesses Termos,
Pede deferimento.
Data do protocolo.

Marcos Roberto de Oliveira
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Evento 172

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

29/08/2024 12:51:40

Usuário:

JES7026 - RONALD KRUGER RODOR - MAGISTRADO

Processo:

0001642-93.2010.4.02.5002/ES

Sequência Evento:

172